SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 37/2018

DECRETO nº 37 de 16 de julho de 2018.

Súmula: Altera o artigo 5º do Decreto nº 23, de 07 de maio de 2018**,** e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo Art. 5º do Decreto nº 23, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 5º O Chefe do Executivo nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento e Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo as mesmas órgãos colegiados, compostos por participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
Art. 2º. Esta Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 16 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:CDF307ED

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2018

Portaria Nº 126, de 16 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Conceder, 21 dias de férias ao servidor **Valter Aparecido Santin** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista,** deste Município, período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a qual foi interrompida pela **Portaria Nº 028, de 05 de fevereiro de 2018**, a partir de **18/07/2018** com retorno em **08/08/2018**.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D522EFA9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Favorecido: M J B DE OLIVEIRA.
CNPJ: 03.995.771/0001-54.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção saveiro 1.6 - 1997.
Valor Total: R$ 1.742,00 (Um mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.39.00.
Data: 16 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CA1D7654

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2018

Favorecido: M J B DE OLIVEIRA.
CNPJ: 03.995.771/0001-54.
Objeto: Serviços de manutenção da injeção, modulo e ignição eletrônica saveiro 1997.
Valor Total: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.39.19.00.
Data: 16 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E4E9ECEE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

Favorecido: R. M. SILVEIRA & BARROS LTDA.

CNPJ: 02.919.809/0001-47.
Objeto: Aquisição de esmerilhadeira 110v – 830w.
Valor Total: R$ 208,00 (Duzentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 44.90.52.38.00.
Data: 16 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:CDCE1680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2018

Súmula: "Decreta Luto Oficial".

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Agudos do Sul, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor JOÃO ERONDI DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:D9396000

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 196/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 30 de julho de 2018, a servidora **Claudia de Leão Pruchak Kurovski,** matrícula nº 2266,portadora do CPF nº 034.752.299-86, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1363143E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 197/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 30 de julho de 2018, a servidora **Eliane Gomes Panfil,** matrícula nº 2398,portadora do CPF nº 052.156.739-42, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7FEA34B2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 198/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 30 de julho de 2018, ao servidor **Elias Ambrosio de Souza,** matrícula nº 137,portador do CPF nº 783.151.829-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1E6D2D8E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 25 de julho de 2018, a servidora **Jennifer Nogueira Bueno,** matrícula nº 2475,portadora do CPF nº 092.390.669-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:16FEC750

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 200/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 30 de julho de 2018, a servidora **Patricia Pereira Santiago,** matrícula nº 2550,portadora do CPF nº 059.410.999-08, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a créditos e projetos rurais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:84C60730

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018, a servidora **Rosa Maria de Lima,** matrícula nº 2396,portadora do CPF nº 066.286.099-36, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E9BB11D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 25 de julho de 2018, a servidora **Esli de Jesus Fagundes,** matrícula nº 244,portadora do CPF nº 020.831.129-70, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:EA516A22

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 a 25 de julho de 2018, a servidora **Marisete Munhoz de Camargo,** matrícula nº 262,portadora do CPF nº 831.427.209-44, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:E3E6D598

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 204/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Transferir o Servidor ***Jesael de Oliveira Rocha***, matrícula n° 2525, portador do RG nº 9.106.929-6/PR e CPF nº 047.487.179-71, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para trabalhar junto a ***Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2018.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:991E2E99

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 205/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2018, a servidora **Vasti de Goes Ferreira,** matrícula nº 2423,portadora do CPF nº 735.582.739-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2CCB1BAF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, em virtude de falecimento o Servidor **João Erondi dos Santos** do cargo de Guardião, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Agudos do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D7DD82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGUDOS DO SUL - PR

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

DETENTOR DA ATA: KLEITON CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ: 17.946.937/0001-57

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.
1	H	200	SERVIÇOS DE FRESA	R$ 53,18
2	H	400	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, INCLUINDO SOLDA EM ALUMÍNIO E FERRO FUNDIDO	R$ 45,95
3	H	400	SERVIÇOS EM TORNO	R$ 54,96

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:57FC7DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGUDOS DO SUL - PR

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

DETENTOR DA ATA: DOLOPAR DOLOMITA DO PARANÁ LTDA
CNPJ: 10.961.462/0001-29

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.
1	TON	2500	PÓ DE PEDRA	R$ 25,90
2	TON	2500	RACHÃO	R$ 25,00
3	TON	10000	SAIBRO BRITADO	R$ 21,00

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EFEE1D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGUDOS DO SUL - PR

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

DETENTOR DA ATA: AGUA & MINERIO SONDAGENS DE SOLO

CNPJ: 12.043.671/0001-19

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.
1	M	500	SONDAGEM DE SOLO A PERCUSSÃO - EXECUÇÃO DO TRABALHO C LAUDO	R$ 60,74
2	UN	5	SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT. MOBILIZAÇÃO E/OU DESLOCAMENTO.	R$ 1.584,89
3	UN	40	ENSAIO EM SOLO DE PERMEABILIDADE/PERCOLAÇÃO/INFILTRAÇÃO	R$ 312,23
4	M	60	SONDAGEM DE SOLO A TRADO - EXECUÇÃO DO TRABALHO COM LAUDO	R$ 53,62

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2018**

VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1FFD9BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Resultou adjudicatária e vencedora a empresa, conforme relacionada no quadro abaixo:

FORNECEDOR: VINÍCIUS RONCAGLIO ME				CNPJ: 22.654.822/0001-29	
ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	CX	20	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, 5 VIAS, UMA COR (AZUL), EM FORMULÁRIO CONTINUO, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 240MM X 280MM, COM CLIPAGEM DAS VIAS E SERRILHAS, CAIXA COM 500 JOGOS DE 5 VIAS.	R$ 194,50	R$ 3.890,00

Agudos do Sul, 05 de julho de 2018

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA
Pregoeira – Decreto nº 04/2018

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C867F9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 062/2018

PORTARIA N° 062/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Gerson Luiz Bini, inscrito no CPF/MF sob o n° 059.103.629-09, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.505.655-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2058/2018, a partir do dia 1° Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 29 de Maio de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D2B61A96

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Protocolo nº 0018.0011439/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**
Objeto: Visa à cooperação técnica – administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/PR, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018
Vigência: Será a partir da data de sua assinatura até 18 de novembro de 2018
Valor: A celebração do presente Termo de Cooperação não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aqueles decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda
Data de Assinatura: 04.07.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9932DD2F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010122/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA**
Objeto: Prestação de serviço de acolhimento institucional aos pacientes: O.M.P. – O.B.D.S. – G.C.D.L. – D.P.P. os quais estariam experimentando situação de risco e necessitam de intervenção.

Prazo: Os prazos de execução e de vigência do presente contrato serão de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais) pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) por seis meses. Sendo o valor unitário por paciente acolhido R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).Data de Assinatura: 20.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AC88D5D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008942/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 059/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A. FRANÇA & J. FRANÇA LTDA – ME**
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha.
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem o acréscimo quantitativo no valor R$ R$ 78.895,00 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais), equivalente ao percentual de 25% do valor do contrato.
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 059/2017, pelo período de 91 (noventa e um) idas, iniciando-se em 24 de junho de 2018 e terminando-se em 23 de setembro de 2018.
Valor: O valor atual do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$ 394.475,00 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), suficiente para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula segunda deste termo aditivo.
Data de Assinatura: 21.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***86***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***263***
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo ***264***
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo ***265***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo ***361***

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 426

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
*3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo **592***

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
06.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **752***

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:66AB6387

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009489/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.

Prazo: Terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 367.018,00 (trezentos e sessenta e sete mil e dezoito reais)
Data de Assinatura: 08.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.301.0015.2.099	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 - 2498	Material de Consumo 305

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A799D6C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010225/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, NOVO E ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTEMPLADO ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 19670017 E PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1140-01, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: O prazo de execução é de 45 dias, já o de vigência é de 12 (doze) meses corridos, a contar da assinatura do contrato.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 91.296,00 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais)
Data de Assinatura: 15.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		RECURSO
09.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE***		
10.302.0015.1.006	*Equipamentos para UBS*		
4.4.90.52.00 – 1000	*Equipamentos e Material Permanente*	*321*	*RP*
4.4.90.52.00 – 3500	*Equipamentos e Material Permanente*	*819*	*RF*

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A2AE0B51

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009479/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos.

Prazo: Terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 40.178,00 (quarenta mil cento e setenta e oito reais)
Data de Assinatura: 08.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária da Saúde PAB
3.3.90.30.00 - 1495	Material de Consumo 204
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 - 2495	Material de Consumo 226
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 264
3.3.90.32.00 – 1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 266
3.3.90.32.00 - 1303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 267
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 285
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo 286
10.301.0015.2.099	Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00 - 2498	Material de Consumo 305

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:926E2D8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003580/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 187/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
Objeto: Execução de construção da Unidade de Saúde da Família – Tipo III – Bairro Tanguá.
Objetivo do Aditivo:
Aumento Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$59.627,09 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos)
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 187/2017 celebrado em 20 de dezembro de 2017, por 60 (sessenta) dias, iniciando em 18 de agosto de 2018, e findando em 16 de outubro de 2018
Valor: Considerando-se o AUMENTO Quantitativo, mencionado na CLÁUSULA TERCEIRA, no valor de R$59.627,09 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), este Primeiro Termo Aditivo, atualizará o valor contratual para R$992.222,59 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte dois reais e cinquenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 19.03.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.02– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações 914
4.4.90.51.00 – 3497 – Obras e Instalações 919
4.4.90.51.00 – 2500 – Obras e Instalações 198

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B6944866

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005730/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 022/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA**
Objeto: Aquisição de agregados de granito e calcário com serviços de entrega, para utilização no sistema viário do Município de Almirante Tamandaré.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo:
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º022/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2018 e terminando-se em 05 de maio de 2019.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$4.276.077,68 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 04.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 164
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 165
3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo 166
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 175
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo 176
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 185

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FC58DBCC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008019/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 039/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e RC PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para instalação de cercas de arame farpado, cerca de alambrado, muro de palito em concreto, portão de cano galvanizado com tela e muro pré-fabricado nos próprios municipais.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º039/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de maio de 2018 e terminando-se em 29 de maio de 2019.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais).
Data de Assinatura: 25.05.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 89

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 148

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 –1303 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 274
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 –1497 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 333
3.3.90.39.00 –1494 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 845
3.3.90.39.00 –3497 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 926
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 –1497 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 340
3.3.90.39.00 –1494 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 831
3.3.90.39.00 –3497 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 918

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 –1102 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 512
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 –1103 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 537
3.3.90.39.00 –1104 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 538

3.3.90.39.00 –1107 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 –1103 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 555
3.3.90.39.00 –1104 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 556
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 596
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 597

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:19D8BE27

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003096/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 114/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**
Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma e ampliação de edificação para funcionamento da Unidade da Central de Ambulância e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
Objetivo do Aditivo:
Supressão Quantitativa:
As partes de comum acordo procedem à supressão de serviços no montante de R$9.815,57 (nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
Aumento Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor de R$10.961,19 (dez mil, novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).
Prorrogação do Prazo de Execução: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato n.º 114/2017 celebrado em 18 de agosto de 2017, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2018 e findando-se em 26 de maio de 2018.
Atualização Contratual: Considerando-se a Supressão Quantitativa prevista na Cláusula Primeira e o Aumento Quantitativo, mencionado na Clausula Segunda do presente Terceiro Termo Aditivo, haverá acréscimo ao contrato no valor de R$1.145,62 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),o que atualizará o valor do contrato para R$277.173,92 (duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura: 22.02.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.1.005 – Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00-1000 – Obras e Instalações 196

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:0174EF90

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008691/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 057/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI-EPP**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de tubos de concreto.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 057/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2018 e terminando-se em 23 de junho de 2019.
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$ 528.018,23 (quinhentos e vinte e oito mil dezoito reais e vinte e três centavos)
Data de Assinatura: 21.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 164
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 165

3.3.90.30.00 – 1511 - Material de Consumo 166
15.452.0032.2.027 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 175
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo 176
26.782.0032.2.029 – Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo 18

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A4918E50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007858/2018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 065/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde e funerários, nas Unidades de Saúde, Odontológicas e Cemitérios do Município.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 065/2014 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de junho de 2018 e terminando-se em 08 de junho de 2019.
Reajuste de Preços pelo índice do IGP-M: Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 1,8953400% do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado acumulado no período de 05/2017 a 04/2018, aplicado sobre o valor do contrato, o que equivale a R$5.307,50 (cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos), acrescendo ao valor do Contrato Administrativo n.º 065/2014 que passa a partir deste aditivo ao valor de R$ 285.336,50 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 406

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274
10.304.0016.2.041 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 333
3.3.90.39.00 – 3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 926
3.3.90.39.00 – 1494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 845

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:13EEFD12

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009123/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 079/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PANIFICADORA ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA - ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e panificação.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º079/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de julho de 2018 e terminando-se em 14 de julho de 2019.
Saldo Contratual: Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº079/2017, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, eis que o valor de: R$55.620,98 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos)
Data de Assinatura: 26.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 – SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.054 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1938 – Material de Consumo 373
3.3.90.30.00 – 3938 – Material de Consumo 862
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 379
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 903
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 865

10.02 – SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 868
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 869

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9BCEA8C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009023/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 063/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Combustíveis (DIESEL) para atender os veículos e equipamentos pesados da frota municipal.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º063/2017 pelo período de 09 (nove) meses, ou seja, 270 (duzentos e setenta) dias, iniciando-se em 28 de junho de 2018 e terminando-se em 25 de março de 2019.
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$258.100,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais)
Data de Assinatura: 21.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **142***

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **193***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **331***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **834***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
*3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo **338***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **835***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **679***

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **760***

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:AD820FC7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008731/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 055/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS E RURAIS, PODA DE ÁRVORES EM VIAS PÚBLICAS, COLETA DE PEQUENOS ANIMAIS MORTOS EM VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO E MANUTENÇÃO.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º055/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2018 e terminando-se em 22 de junho de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$783.958,00 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Data de Assinatura: 13.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 148
15.451.0032.2.025 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 168
3.3.90.39.00-1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 169

13.02 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1510– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 677

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:F2020557

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009632/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 070/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e D'LED SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME**
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública e mão de obra, para execução por demanda, no perímetro urbano e rural do município
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º070/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de julho de 2018 e terminando-se em 04 de julho de 2019.
Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será de R$ 2.470.362,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 28.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.452.0026.2.026 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 1507 – Material de Consumo 171
3.3.90.30.00 – 3507 – Material de Consumo 883
3.3.90.39.00 – 1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 173
3.3.90.39.00 – 3507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 884

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:D283236C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007797/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 121/2016
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, QUANTO À CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS MACHOS E FÊMEAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NUM QUANTITATIVO DE 1039 CASTRAÇÕES.
Objetivo do Aditivo:
Aumento Quantitativo: Proceda-se acréscimo quantitativo no valor de R$27.044,71 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
Atualização do Valor Contratual: Considerando o aumento QUANTITATIVO previsto na Cláusula Primeira, haverá acréscimo ao contrato no valor de R$27.044,71 (vinte e sete mil e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos); o que atualizará o valor do contrato para R$135.223,55 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco e nove centavos)
Data de Assinatura: 14.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - 1510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 680
3.3.90.39.00 - 3510 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 931

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:220154D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008591/2018

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 046/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO–TI, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, O DESENVOLVIMENTO, A IIMPLANTAÇÃO E A OPERAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK) DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE 1º NÍVEL (REMOTO) E 2º NÍVEK (PRESENCIAL E REMOTO) AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INCLUINDO SUPORTE 24 HORAS, MANUTENÇÃO IN LOCO DO PARQUE DE INFORMÁTICA, QUE É COMPOSTO CABEAMENTO DE REDES, COMPUTADORES, LAPTOPS, SERVIDORES, SWITCHS, ROTEADORES E SISTEMAS DE STORAGE E FORNECIEMNTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º046/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de junho de 2018 e terminando-se em 07 de junho de 2019.
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo será o valor limitado de R$269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais) anuais
Data de Assinatura: 30.05.2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***52***

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***89***
04.122.0004.2.015 – Manutenção do Departamento de Informática
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***107***
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***125***
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***145***
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***272***
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***273***
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***274***
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***333***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***845***
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***340***
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***831***

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***365***

10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***457***
13.392.0023.2.080 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***465***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***597***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 643

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0030.2.087 – Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 647
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***677***

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***692***
23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***702***

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***725***

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 737
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A8AB827F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0008276/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 058/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de serviços terceirizados mão de obra de higiene e limpeza
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 058/2017, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24 de junho de 2018 e terminando-se em 23 de dezembro de 2018
Valor: R$2.428.488,48 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 20.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 89
15.452.0026.2.058 – Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00 – 1511 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 406

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 287
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 844
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 333
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 845
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 340
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 831
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 512
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 555
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 556
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 597

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FB54754B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0006496/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 48/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MASTERTECH TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, em sistema de gestão financeira, tesouraria e controle de contratos por fontes de recurso, através de licenciamento anula de sistema especifico para gestão financeira, com implantação treinamento dos usuários e suporte técnico, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo todas as contas correntes e fornecedores.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo:
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 48/2017, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de junho de 2018 e terminando-se em 08 de junho de 2019.
Reajuste de Preços pelo índice do IGP-M: Proceda-se ao reajuste, equivalente ao percentual de 4,2712100% do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado acumulado no período de 06/2017 a 05/2018, atualizando o valor do contrato para a R$ 20.791,68 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 01.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 125

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4D644DFE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007817/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 052/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Objeto: Fornecimento de 1800 (mil e oitocentas) cestas básicas de alimentos, de forma fracionada.
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 052/2017 pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 14 de junho de 2018 e terminando-se em 11 de dezembro de 2018
Saldo Contratual: Para o período prorrogado, utilizar-se-á o saldo remanescente do Termo Contratual nº052/2017, informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, eis que o valor de: R$32.162,50 (trinta e dois mil, cento e sessenta e dois mil e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 13.06.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRET. MUNIC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.023 – PROGRAMA Cesta Básica
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 357
08.244.0010.1.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 362
3.3.90.32.00 – 1890 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 792
3.3.90.32.00 – 3890 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 793
3.3.90.32.00 – 1763 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 953
3.3.90.32.00 – 3763 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 813

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6C8EEBCF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0007422/2018
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DENISE KAEHLER**
Objeto: *Locação de um imóvel (comercial), construído em alvenaria, com aproximadamente 286m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados) metros quadrados, situado, Rua José Carlos Colodel, nº546, Município de Almirante Tamandaré/PR*
Valor: O valor do contrato será de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para os próximos 12 (doze) meses.
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 18 de junho de 2019.
Data de Assinatura: 13.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9CDBD693

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0021160/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGENOR SPAGNOLLO**
Objeto: Locação de uma residência descrita na Matrícula 12.219 e Cadastro sob o nº 03.01.00.222.0076.001 da Prefeitura deste Município, situada na Rua Leonardo Muraski, 1493, Jardim Silvana, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná. A presente locação destina-se especificamente para a concessão de benefício de aluguel social deferida nos autos de nº 0008614-08.2017.8.16.0024 em trâmite perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Almirante Tamandaré
Valor: O valor mensal do contrato será de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento.
Prazo: O presente contrato será por um período de 03 (três) meses, iniciando-se em 19 de dezembro de 2017 e findando em 19 de março de 2018
Data de Assinatura: 19.12.2017

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1E199F1C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0004189/2018
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGENOR SPAGNOLLO**
Objeto: Locação de um imóvel urbano residencial, descrita na Matrícula 12.219 e Cadastro sob o nº 03.01.00.222.0076.001 da Prefeitura deste Município, situada na Rua Leonardo Muraski, 1493, Jardim Silvana, Almirante Tamandaré, PR
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 19 de junho de 2018
Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato sem reajuste, eis que de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para os próximos 90 (noventa) dias
Data de Assinatura: 16.03.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:881713BD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0009722/2018
Segundo Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AGENOR SPAGNOLLO**
Objeto: Locação de um imóvel urbano residencial, descrita na Matrícula 12.219 e Cadastro sob o nº 03.01.00.222.0076.001 da Prefeitura deste Município, situada na Rua Leonardo Muraski, 1493, Jardim Silvana, Almirante Tamandaré, PR
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 19 de julho de 2018

Valor: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, fica o valor do contrato sem reajuste, eis que de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para os próximos 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 15.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6DAFDA4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 163/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES - ME**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 163/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 427
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 812
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 491

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1A351298

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 156/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 156/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 427
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 812
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 491

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:5B6ED582

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 158/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ÍNTEGRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 158/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 427
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 812
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 476

3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 491
Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FA697E98

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 159/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRICESTAS LTDA**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 159/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 427
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 812
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 491

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:63172B0D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 160/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 160/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 427
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 812
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 491

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:9F0296FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0000479/2018
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 161/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**
Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis*
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 161/2017, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV. SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 811
3.3.90.30.00 – 1939 – Material de Consumo 427
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 812
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 438
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo 439

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar – Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 491

Data de Assinatura: 08.06.2018

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:085BEED3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007064/2018
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 166/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVILLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea, conforme demanda, de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, ainda eventuais ampliações, adaptações ou melhorias nos próprios públicos do Município de Almirante Tamandaré, sendo próprios ou alugados, com fornecimento de material e mão de obra
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 166/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
Data de Assinatura: 28.05.2018

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1172 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 9356

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:8D38C075

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002847/2018
Termo de Apostilamento do Contrato n.º 166/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVILLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea, conforme demanda, de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, ainda eventuais ampliações, adaptações ou melhorias nos próprios públicos do Município de Almirante Tamandaré, sendo próprios ou alugados, com fornecimento de material e mão de obra
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 166/2017, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário disponibilizado pela Portaria nº 37, de 24/04/2017, da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, publicado em Diário Oficial da União, Seção 1, de 10/05/2017, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
Data de Assinatura: 28.05.2018

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0019.2.074 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 860
3.3.90.39.00 – 3136 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 861

Almirante Tamandaré, 16 de julho de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C425245A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Construção de Creche Municipal contendo: Salas de Diretoria, Professores, Brinquedoteca, Salas para Maternal I e II, Berçário, Salas de Aula I e II, Lactário, Fraldario, Sanitário Infantil, Sanitários PNE Cozinha, Lavanderia, Copa, Refeitório, Depósitos e Vestiários

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho do ano de 2018, às 15:00 (quinze) horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor **Gislei Rodrigues Dias** e membros, nomeados pela Portaria nº 050/2018, reuniu-se a Comissão de Licitação para participarem de ato de abertura de envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas do processo Tomada de Preços nº 02/2018 – Construção de Creche Municipal.

EMPRESA HABILITADAS	CNPJ
ANDRADE & BEE LTDA	18.322.634/0001-26
M G CONSTRUÇÃO CIVIL	16.700.335/0001-52

Após análise e verificação das propostas ofertadas apresentamos a seguinte classificação:

EMPRESA	CNPJ	PROPOSTA DE PREÇOS	STATUS
ANDRADE & BEE LTDA	18.322.634/0001-26	824.704,37	Vencedor
M G CONSTRUÇÃO CIVIL	16.700.335/0001-52	883.422,16	Classificado

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e submetida ao exame dos representantes das proponentes, que também rubricaram suas propostas. Após a abertura das propostas e averiguação da proposta mais vantajosa para administração, foi deixada livre a palavra, e como não houve manifesto de intenção de interposição de Recursos em relação ao procedimento, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes o resultado final da licitação, a qual foi **ADJUDICADO** na sessão e será fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, bem como publicado no Diário Oficial do Município. Dessa forma deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, GISLEI RODRIGUES DIAS, Presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Membros

M G CONSTRUÇÃO CIVIL ANDRADE & BEE LTDA

MARCIO GALLINA WILLIAN VINICIUS REPULA

Publicado por:
Vinicius Foroni Consani
Código Identificador:4F9FE731

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 208/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **7.935.798-7-SSP/PR** e inscrito no CPF **Nº 038.469.819-07**e matrícula funcional **Nº 508272**, exercendo cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado no Pátio Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0F59FBF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 214/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 15 (trinta) dias *de férias a partir do dia 16 (dezesseis) de Julho de 2018, à funcionária* ***ELISMARI TERESINHA CARVALHO****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.852.371-9-SESP-PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***026.920.929-88*** *e matrícula funcional nº* ***14104****, exercendo o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, lotada no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:12C8DADF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 215/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018,* ***FÉRIAS*** *de 10 (dez) dias a funcionária* ***JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***38.577.830-2-SSP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***037.259.049-79*** *e matrícula funcional nº* ***508508****, exercendo cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3B344B25

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 216/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***JESSICA PRICILA RIBEIRO BONFIM,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.909.831-9-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***072.309.579-58*** *e matrícula nº* ***508516****, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AD609305

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 217/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***FABIOLA RAMOS DINIZ,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.705.565-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***054.386.469-37*** *e matrícula nº* ***508467****, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (NASF)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A0E3C4CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 218/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *ao funcionário* ***JOSE ROCHA RIBEIRO,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.837.793-7-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***804.085.679-53*** *e matrícula nº* ***13412****, exercendo o cargo efetivo de Motorista veículo Leve, lotado na Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar)****, conforme Lei 130/2005, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4D0DF507

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 219/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***KALLINA YOSHIE SILVA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***6.002.802-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***025.613.179-19*** *e matrícula nº* ***508565****, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C70F1409

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 220/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***CRISTINEY GONZAGA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.409.900-7-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***030.103.639-07*** *e matrícula* ***nº 508530****, exercendo cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)****.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9E3D5E6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 221/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 16 (dezesseis) de julho de 2018, 15* ***(quinze) dias de FÉRIAS*** *à funcionária* ***CRISLAINE GALVAO,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG*** *nº* ***10.080.404-2-SSP/PR****, inscrita no CPF* ***Nº 060.394.559-77*** *e matrícula funcional nº* ***508540,*** *exercendo o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:097EE1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Período: De Janeiro Até Junho			
Câmara Municipal de Andirá			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		494.891,88	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		494.891,88	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		494.891,88	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		173.931,77	172.311,77
IMOBILIZADO		173.931,77	172.311,77
BENS MÓVEIS		173.931,77	172.311,77
TOTAL		668.823,65	172.311,77
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00

VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				668.823,65	172.311,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO				496.511,88	16.144,30
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				172.311,77	156.167,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				668.823,65	172.311,77
TOTAL				668.823,65	172.311,77
ATIVO FINANCEIRO	494.891,88	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	173.931,77	172.311,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				668.823,65	172.311,77
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		125.513,69	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		125.513,69	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1)	Recursos do Tesouro (Descentralizados	494.891,88	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		494.891,88	0,00
Notas Explicativas -			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:E0BFA6B6

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES - ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		PERÍODO (MÊS): JUNHO	DATA EMISSÃO:16/07/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.095.000,00	2.050.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.095.000,00	2.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		598.488,12	2.033.855,70
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		427.854,34	871.783,43
ENCARGOS PATRONAIS		85.216,68	175.333,35
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.623,23	22.482,07
SERVIÇOS		76.583,87	165.885,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	798.371,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E			

INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		6.210,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		496.511,88	16.144,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		7.830,00	16.144,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0A10145A

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - 1º SEMESTRE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A JUNHO	**DATA EMISSÃO: 16/07/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	773.814,80	2.371.144,66
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	513.071,02	1.047.116,78
LEGISLATIVA	513.071,02	1.047.116,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	260.743,78	1.324.027,88
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	87.037,10	204.511,95
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	798.371,27
Pagamentos Extraorçamentários	173.706,68	321.144,66
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(773.814,80)	(2.371.144,66)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(773.814,80)	(2.371.144,66)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	494.891,88	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:21ADE13B

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 008/2018 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Alarme monitorado 24 horas.
EMPRESA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
CNPJ 14.240.033/0001-13
VALOR: (R$1.400,00) hum mil e quatrocentos reais.
VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 31/12/2018

Andirá, 16 de julho de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2014/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:DD4EEB86

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor João Mitrovini Filho, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 009/2018 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite

estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de materiais elétrico/eletrônico com instalação.
EMPRESA: SUZZE & SUZZE LTDA. - ME
CNPJ 03.957.229/0001-07
VALOR: (R$5.486,25) cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos.
VIGÊNCIA: 25/06/2018 a 25/08/2018

Andirá, 16 de julho de 2018.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:ABC546F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 016/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.

CONTRATADA: R. ZAMBONI MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.240.033/0001-13, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 750, Centro neste ato representada por sua proprietária a Senhora Rutchelen Zamboni da Silva, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade com RG sob n.º 10.909.290-8 SSP/PR e CPF sob n.º 071.267.089-04, residente e domiciliado na Rua Guido Biancardi, 105, Jardim Bela Vista II, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de Alarme Monitorado 24 horas por dia.
VALOR: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2018 – tipo Menor Preço
VIGÊNCIA: 01/06/2018 A 31/12/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F2A22B46

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2018
Período: De Janeiro Até Junho	
Entidade: 291 - CÃ¢mara Municipal de AndirÃ¡	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5133FABF

CÂMARA MUNICIPAL
RREO - 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				0,00
Previsão Atualizada da Receita				0,00
Receitas Realizadas				0,00
Déficit Orçamentário				600.108,12
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				2.190.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				2.190.000,00
Despesas Empenhadas				600.108,12
Despesas Liquidadas				600.108,12
Despesas Pagas				600.108,12
Superávit Orçamentário				null
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				571.016,60
Despesas Liquidadas				571.016,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				337.535.839,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(571.016,60)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(571.016,60)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.830,00	132.170,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	A %plicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:37E7AAFE

CÂMARA MUNICIPAL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	341.271,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	341.271,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	341.271,88	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(341.271,88)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	54.504.038,06	56.544.243,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	(0,60)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	341.271,88	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	3.925,42	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9B5CDD11

CÂMARA MUNICIPAL
OPERAÇÕES CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	56.544.243,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.047.079,00	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.142.371,10	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.958.097,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:49A2C382

CÂMARA MUNICIPAL
RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA CAPITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(140.000,00)	0,00	-	(140.000,00)

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0741109F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

PARTES:
EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para publicação de página em revista, guia turístico, para promoção do município de Andirá, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de julho de 2018.

DISPENSA N° 033/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDUARDO ESTEVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E26AD91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CASA DE MÓVEIS PAVIANI LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de cobertores de microfibra, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 7.991,00 (sete mil novecentos e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de julho de 2018.

DISPENSA N° 032/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ERCULES PAVIANI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2C3ECD10

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018

PARTES:
CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C. H. RAMOS LTDA

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 97.008,00 (noventa e sete mil e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 16 de julho de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 029/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3EB423B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 099/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/07/2019, com finalidade de ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 16.07.2018

INEXIGIBILIDADE 016/2017

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FRANCIELLY REGIANE FRANÇÓIA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9E8823A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.667 DE 16 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018, a Servidora Pública Municipal **DALVA CRISTINA DE DEUS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período aquisitivo: 01/12/2014 a 30/11/2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:154FA597

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018.
HOMOLOGADO DIA: 16/07/2018.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE VALA, ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA REDE DE ÁGUA E RE-ATERRO DE VALA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO PARQUE INDUSTRIAL DE ÁNDIRÁ.
RESULTADO:MARCIA CRISTINA RONQUI-MEI - CNPJ/CPF: 27.514.339/0001-62
Valor Total Homologado - R$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais)

FLÁVIA MARIA DA SILVA.
Pregoeira

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 16 DE JULHO DE 2018.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5B8CFCC4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°188DE 13 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**LAYANE CRISTINA GOMES SOARES**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato	**011-2018**	**Vigência:**	**13-07-2018 a 12-07-2019**
ID do Contrato	**045-2018**		
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**09-2018**		
Contratado:	**CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO, ABRANGENDO OS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR - SAMAE**		
Valor	**R$ 3.872,16 (Três mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 13 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:56966E0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°189DE 13 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
Contrato ID do Contrato	**012-2018 046-2018**	**Vigência:**	**13-07-2018 a 12-07-2019**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**10-2018**		
Contratado:	**KÁTIA MARGOTTO ESTEVES**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE 01 IMÓVEL TIPO BARRACÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR**		
Valor	**R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução
do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar ,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 13 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:82C699AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO MULTIDISCIPLINAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (03 A 05) ANOS, INCLUSO SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO POR PORTAL DE EDUCAÇÃO INTERATIVO NA INTERNET, CAPACITAÇÕES PEDAGÓGICAS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

Comunicamos a participante do Pregão Presencial em epígrafe, que o Município de Antonina, em consonância com o art. 49 da Lei nº 8666/93, pretende ***ANULAR*** o PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 08/2018, em razão de ato discricionário a pedido da Secretaria de Educação através do Memorando nº 315/2018.

Diante do exposto, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contraditório, caso queiram, de acordo com art. 109, inc. I, alínea "c", da Lei nº 8666/93, contados a partir a publicação do presente, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Antonina, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:922B5722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 078/2018 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 049/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2018 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, V, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de Empresa especializada em fornecimento de Lanches e Refeições para a realização do 28º Festival de Inverno da UFPR, a ser realizado no período de 12 a 21/07/2018, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, de vido os dois últimos pregões de números 21/2017 e 20/2018, sido declarados Deserto, no valor de R$ 17.865,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com a empresa **CAMBOA HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Valle Porto, s/nº, Bairro Centro, em Antonina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.641.184/0003-01, fone 41 3432-3267.

JUSTIFICATIVA

*- **Considerando** a Declaração de Licitação Deserta dos Pregões 21/2017 e 20/2018;*
*- **Considerando** a extrema urgência do atendimento pela proximidade do evento a ser realizado período de* 12 a 21/07/2018*;*
*- **Considerando** não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração;*
*- **Considerando** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

Antonina-PR, 16 de Julho de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:5EA6293E

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 | SISTEMA REGISTRO DE PREÇO | AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 01 de Agosto de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de tubos e conexões para implantação de rede de abastecimento de água nos trechos entre o Reservatório Central e o Reservatório do Barigui, junto a Avenida Thiago Peixoto, compreendendo aproximadamente 1.600 metros de extensão, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 16 de Julho de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:8DC9ADD5

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018 | SISTEMA REGISTRO DE PREÇO | AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 02 de Agosto de 2018, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de computadores e impressoras, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 16 de Julho de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:DBDEBBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 33/2018 - AUTORIZA A PARADA DE TÁXIS PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE

LEI Nº 033/2018

Súmula: Autoriza a parada de táxis para embarque e desembarque de passageiros em frente aos bancos, mercados, farmácias e prédios no município de Antonina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina: Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a parada de táxis para embarque e desembarque de passageiros em frente aos bancos, mercados, farmácias e prédios públicos no município de Antonina.

Parágrafo Único. A vaga a que alude o caput deverá ser em frente aos estabelecimentos citados ou o mais próximo possível da entrada.

Art. 2º - Caberá ao Município promover a sinalização viária dentro das normas de trânsito em vigor.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9EA1F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 34/2018 - AUTORIZA A ISENÇÃO DE IPTU A IMÓVEIS AFETADOS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS QUE DETERMINARAM A DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

LEI Nº 034/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS AFETADOS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS QUE DETERMINARAM A DECRETAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ANTONINA, DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos, a partir do exercício de 2011e exercícios seguintes, aos imóveis interditados pela Defesa Civil em decorrência das catástrofes climáticas de grande precipitação pluviométrica, que ocasionou alagamentos e deslizamentos de encostas, que determinaram a decretação, no Município de Antonina, do estado de calamidade pública, nos termos do Decreto nº 059, de 16 de Março de 2011, desde que preenchidos os requisitos previstos nesta Lei.
Art. 2º - O benefício previsto nesta Lei deverá ser requerido pelo proprietário do imóvel, por escrito, à Secretaria de Assistência Social e Finanças, instruído com o comprovante de interdição do imóvel e/ou da Anotação de responsabilidade Técnica - ART, emitida por órgão de defesa civil estadual ou municipal.
§ 1º - O processo será submetido à análise da Defesa Civil deste Município para verificação da permanência da situação de interdição.
§ 2º - Não subsistindo a interdição, o requerimento será indeferido.
§ 3º - A isenção de que trata esta Lei poderá ser estendida para exercícios seguintes, desde que comprovada, com base em laudo emitido por órgão da defesa civil estadual ou municipal e/ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a permanência do imóvel em situação de interdição.
§ 4º - O requerente deverá comprovar que é o proprietário titular do imóvel atingido, através de Registro de Imóvel ou Registro de Posse, com firma reconhecida em data anterior a tragédia.
§ 5º - O nome do requerente deverá constar no cadastro dos atingidos, registrados na Assistência Social do Município e/ou Defesa Civil do Município de Antonina.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5C87F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 35/2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 035/2018

SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco da Proteção Social Básica

431 3.3.90.39.00.00 – 377 Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica .....R$ 50.000,00
419 4.4.90.52.00.00 – 377 Equipamentos e Material Permanente ...R$10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.99.11.10.00000000 fonte: 377 .....R$ 60.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7253C35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 063/2017
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual referente as condições de utilização do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, doravante Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.510.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 063/2017.

Balsa Nova, 13 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD3EA4F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2018.

PORTARIA nº 292/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VIVIANE MILLIORIN**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 041.288.259-05, residente e domiciliada em Campo Largo/PR, **WALDOMIRO JORGE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 931.318.288-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR e **ADRIANA APARECIDA KAPP JACOMASSO**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 028.385.529-02, residente e domiciliada em Balsa Nova, para exercerem as funções de Presidente, Secretário e Membros da Comissão Especial da "***Comissão Especial Organizadora***" do Processo Seletivo Simplificado - PSS veiculado ao Edital 01/2018, para contratação de estagiários nos termos do Edital e demais disposições legais aplicadas a espécie.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0ACA783E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 291/2018

PORTARIA N°. 291/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 4598/2018.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Ires José dos Santos** Contabilista, Matrícula 4248-1, portador da Cédula de Identidade 6.080.442-7, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 22/05/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de Julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:00CB6F1B

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 06/2018

RESOLUÇÃO N° 06/2018

SÚMULA – Aprova a rescisão do Termo de Aceite realizado por adesão voluntária do município de Balsa Nova em relação ao Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 09.07.2018;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a rescisão do Termo de Aceite realizado por adesão voluntária do município de Balsa Nova em relação ao Plano de Ação para Incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.07. 2018.

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECE69228

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social/ Ano 2018.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, realizada em 09.07.2018;

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social/ Ano 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.07.2018.

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6B0F7111

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 07/2018

RESOLUÇÃO N° 07/2018

SÚMULA – Aprova o Plano de Ação da Política Municipal CMDCA/FIA 2018-2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 09.07.2018,

RESOLVEU:

Art. 1° - Plano de Ação da Política Municipal CMDCA/FIA 2018-2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 09.07.2018.

Balsa Nova, 09 de julho de 2018.

GISELE ADRIANE BRITO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:392B1317

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		45.916.966,45
Receita Corrente Liquida Ajustada		45.916.966,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	22.704.997,08	49,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.795.161,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.555.403,79	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.315.645,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-9.972.484,24	-21,72
Limite definido por resolução do senado federal	55.100.359,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.101.732,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.346.714,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.413.803,93	14.284.813,78

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:954E6840

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.296.950,75	3.355.979,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.296.950,75	3.355.979,48	0,00
Empréstimos	2.732.763,06	2.791.791,79	0,00
Internos	2.732.763,06	2.791.791,79	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	564.187,69	564.187,69	0,00
De Tributos	564.187,69	564.187,69	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.909.916,27	13.328.463,72	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.909.916,27	13.328.463,72	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.909.916,27	15.098.275,44	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.769.811,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(6.612.965,52)	(9.972.484,24)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	45.299.570,94	45.916.966,45	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,28	7,31	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(14,60)	(21,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	9.909.916,27	13.328.463,72	0,00
DEPÓSITOS	14.512,14	65.558,45	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.867.049,85	424.998,80	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD3CC34C

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	45.299.570,94	45.916.966,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	9.965.905,61	10.101.732,62	0,00

SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	8.969.315,05	9.091.559,36	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31F28A3A

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.916.966,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.346.714,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.612.043,17	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.214.187,65	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE42AF85

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				50.596.175,00
Previsão Atualizada da Receita				52.739.952,74
Receitas Realizadas				24.154.541,50
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				50.596.175,00
Créditos Adicionais				6.827.572,46
Dotação Atualizada				57.423.747,46
Despesas Empenhadas				24.304.967,41
Despesas Liquidadas				16.555.174,99
Despesas Pagas				14.818.013,82
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				24.304.967,41
Despesas Liquidadas				16.555.174,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				45.916.966,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	6.266.360,25	0,00 %
Resultado Primário		(1.891.313,00)	6.221.928,68	(329,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.867.049,85	175.102,38	3.233.882,64	458.064,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.867.049,85	175.102,38	3.233.882,64	458.064,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.177.524,56	25% / 18%	20,38 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.485.185,39	60%	65,83 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			59.028,73	1.544.886,27
Despesa de Capital Líquida			2.643.646,38	3.499.919,90
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	65.782,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.552.974,21	15%	17,33 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5A80705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 110/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **110/2018** com a **A.J.ZORNITTA COM DE FILTROS EIRELLI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 13.553.143/0001-72, com sede/domicílio na(o) CASCAVEL RUA RIO GRANDE SO SUL, 2525 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 27.665,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, com vigência até **16 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7DCD6F42

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 111/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **111/2018** com a **Conveniencia Mille Ltda**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 20.410.463/0001-39, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 771b , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, com vigência até **16 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:428E429F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 112/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **112/2018** com a **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 23.797.356/0001-01, com sede/domicílio na(o) UMUARAMA RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 3.562,50 (três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **16 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:98CB0BBF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 113/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **113/2018** com a **CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.447.538/0001-37, com sede/domicílio na(o) TOLEDO RODOVIA 467 KM 78, 1512 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais)**, com vigência até **16 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0DF0CD5E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 114/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 16 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **114/2018** com a **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.370.448/0001-86, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2623 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DETERGENTES.**, pelo **valor total de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, com vigência até **16 de julho de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:16BB7B6D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.59/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.. decorrente de Tomada de Preços n° 5/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. aditivam o contrato com término 29/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7056E2A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.64/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 3.435,78M² EM PEDRAS BASÁLTICA IRREGULAR (PEDRAS POLIÉDRICAS) NO BAIRRO VILA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº. 802469/2014 – PROCESSO Nº. 2613.1018218-82/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. C. SANCHES E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.572.449/0001-88. aditivam o contrato com término 02/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:1EDBFD6E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.60/2014, objetivando a Contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE 5,30 KMDE EXTENSÃO E ÁREA PAVIMENTADA DE 31.800 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, COM DO CONVÊNIO Nº. 31982013 – SEAB.. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.875.155/0001-22. aditivam o contrato com término 20/06/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AD211AE4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.126/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEISEIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam O REAJUSTE DO ITEMETANOL passando no contrato para a importância de R$2,80 (Dois Reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3E0C939B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.126/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão n° 67/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a L.H. ANTUNES TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 03.016.075/0001-59. aditivam com supressão do valor do contrato na importância de R$ 11.193,52 (onze mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:AA1ADFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 42/2018 DE 10/07/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 42/2018 de 10/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
606 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Suplementação:			**9.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento e Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
608 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
612 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução:			**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26CF0A52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 43/2018 DE 13/07/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 43/2018 de 13/07/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2301/2018 de 10/07/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 231.111,43 (duzentos e trinta e um mil cento e onze reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.1.176.		FES/REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA DE CÁSSIA	
620 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.065,83
08.001.10.301.0009.1.177.		FES/REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL	
621 - 4.4.90.51.00.00	2518	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.934,10
08.001.10.304.0009.1.127.		FNS/CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE-AMPLIADA	
616 - 3.3.90.14.00.00	21494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.400,00
617 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
618 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.821,61
619 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.689,89
Total Suplementação:			231.111,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	22.421,61
Receita:2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1001	208.689,82
Total da Receita:		231.111,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AF5FBBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 036/2018

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Professora: **VIVIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO,** portadora do RG nº 7.006.867-2 SSP/PR, com Admissão em 02.02.2015, progressão do Nível II para Nível III, em virtude de conclusão Curso de Especialização.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de julho de 2018, para Professora Nível III, Classe 1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 13 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:759D17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 037/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Idade, sob o nº 185.671.176-2, em 31 de julho de 2018, a senhora: **EVA MARIANO DOS SANTOS,** portadora do RG Nº 5.031.839-7 SESP-PR e do CPF Nº 732.158.139-04, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1666B9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 11.003/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado da prova divulgado através do Anexo I do Edital nº 11.003/2018 – Resultado da Prova Objetiva, em 06 de julho de 2018.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO",** a partir do dia **16/07/2018 até às 23h59min do dia 20/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2506B899

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 12.003/2018 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA PRÁTICA PROCESSUAL CORRIGIDA CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação dos Candidatos que Terão a Prova Prática Processual Corrigida** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Conforme disposto no Item13 do Edital de Abertura nº 01.003/2018, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos ao cargo de **ADVOGADO** que terão a **Prova de Prática Processual** corrigida.

A **PROVA DE PRÁTICA PROCESSUAL**, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de acordo com as disposições do Item 13 do Edital de Abertura nº 01.003/2018.

O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, dos candidatos que terão a Prova de Prática Processual corrigida, conforme previsto no item 13, no subitem 13.1, 13.1.1, 13.1.2, 13.2 e tabela 13.1 do Edital de Abertura nº 01.003/2018.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4265C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA BARBOSA FERRAZ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.003/2018 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TERÃO A PROVA PRÁTICA PROCESSUAL CORRIGIDA

ADVOGADO - BARBOSA FERRAZ
INSCRIÇÃO NOME LP MAT CG CE
NOTA DA PROVA OBJETIVA
POSIÇÃO
25003140 RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE 12,00 12,50 12,50 52,00 89,00 1º
11903140 GUILHERME SOUZA KOCH 12,00 12,50 10,00 52,00 86,50 2º
23303140 LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS 12,00 10,00 12,50 52,00 86,50 3º
24903140 JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO 12,00 12,50 10,00 52,00 86,50 4º
17503140 RAFAEL BERTOLINI 12,00 12,50 7,50 52,00 84,00 5º
21203140 UASSI MOGONE NETO 12,00 5,00 7,50 56,00 80,50 6º
9203140 FERNANDO GIMENES LUZ 9,00 2,50 12,50 56,00 80,00 7º
6603140 ROBERTO DERNER JUNIOR 9,00 7,50 10,00 52,00 78,50 8º
0203140 CAIO ROSSATO DE CARVALHO 12,00 12,50 10,00 44,00 78,50 9º
20303140 CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA 12,00 12,50 10,00 44,00 78,50 10º
12003140 KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE 12,00 10,00 10,00 44,00 76,00 11º
5303140 EDUARDO DE PAIVA PELUSO 15,00 12,50 10,00 36,00 73,50 12º
20703140 RENIE BELEM PRADO 9,00 12,50 7,50 44,00 73,00 13º
24303140 CARLA AYUME AYABE PEREIRA 12,00 12,50 7,50 40,00 72,00 14º
31003140 MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO 12,00 12,50 7,50 40,00 72,00 15º
3503140 CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO 12,00 10,00 12,50 36,00 70,50 16º
1003140 MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA 6,00 7,50 7,50 48,00 69,00 17º
23403140 ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO 12,00 10,00 10,00 36,00 68,00 18º
26903140 EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA 9,00 12,50 2,50 44,00 68,00 19º
10403140 NATHALIA VITACHI 12,00 12,50 7,50 36,00 68,00 20º
18903140 FERNANDO MOREIRA ALVES 9,00 10,00 5,00 44,00 68,00 21º
26703140 RAFAEL AUGUSTO MARTINS 9,00 12,50 10,00 36,00 67,50 22º
3203140 KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA 12,00 12,50 5,00 36,00 65,50 23º
24103140 SERGIO NAZARENO ALBANO 6,00 10,00 7,50 40,00 63,50 24º
19503140 EMERSON MARCELINO SOARES SILVA 9,00 7,50 10,00 36,00 62,50 25º
27403140 HENRIQUE PEREIRA LOPES 9,00 10,00 7,50 36,00 62,50 26º
22703140 CLÁUDIA PENTO EICHMANN 12,00 5,00 5,00 40,00 62,00 27º
5703140 BRUNO ALVES MIRANDA 9,00 7,50 5,00 40,00 61,50 28º
3003140 ERICKA DA SILVA TISSOT 6,00 7,50 7,50 40,00 61,00 29º
21103140 GUILHERME DO LAGO SILVA 9,00 7,50 7,50 36,00 60,00 30º

24203140 ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO 12,00 12,50 7,50 28,00 60,00 31º
19103140 TAINARA VANZELLA ANACLETO 9,00 7,50 7,50 36,00 60,00 32º

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:58195201

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 11.004/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado da prova divulgado através do Anexo I do Edital nº 09.004/2018 – Resultado da Prova Objetiva, em 06 de julho de 2018.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO",** a partir do dia **16/07/2018 até às 23h59min do dia 20/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 16 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D19371C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 118, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 025/2018 de 15/06/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 16/07/2018, a Srª DEYZIANI CALIXTO DA SILVA VARELA, portadora de cédula de identidade RG nº 10.477.306-0 SSP/PR, CTPS nº 0231933/0040-PR e inscrita no CPF nº 095.096.959-12, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, (*9ª colocada*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref/Nível 8*, conforme art.5º e anexo I e V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Lei 564/2015.
Art. 2º - A servidora admitida no caput do art. 1º será submetida a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré - PR, 16 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6561DBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 096/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: RENATO DE LIMA 85995355953
Valor.....: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 16/07/2018 Término: 13/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2018 Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.36.00.00.00.00 (119)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE CONDUTA E PROCEDIMENTOS ENTRE EDUCANDOS E EDUCADORES VISANDO REFORÇAR A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Bela Vista da Caroba, 16 de Julho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:06E4BFC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 16 de Julho de 2018, a servidora **JULIANA FRANCOISE ZUGEL FLORES**, portadora do RG nº 12.466.***-1 SSP/PR e CPF 913.228.***-87, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2E44B2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de Julho de 2018, a servidora **ROSANGELA CRISTINA KWITKOWSKI WONS**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.770.479-9 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:80D85B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 16 de Julho de 2018, a servidora **MAYARA NONNENMACHER**, portadora do CPF 083.146.589-10, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 16 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:7679D31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

CONSIDERANDO que há necessidade de alterar o projeto que origina a necessidade de contratação e por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública e com amparo no interesse público.

RESOLVE,

REVOGAR o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES MUSICAIS E DE DANÇA PARA IDOSOS DO MUNICÍPIO, INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PBV II E SCFV".***

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:23D6BA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 132/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido o capitulo X ao Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal – SIM/POA, parte integrante do Decreto 24/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO X
DO FRACIONAMENTO E AUTOSSERVIÇO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 47-A *– O fracionamento e ao auto serviço em produtos de origem animal deveram enquadrar-se nas disposições constantes do presente decreto, nos seguintes termos:*
I - Definições:
Autosserviço: é a atividade de comercialização no próprio estabelecimento, sem distribuição, de produtos derivados de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos consumidores nos estabelecimentos dos ramos de atividades abaixo discriminados:
Açougue ou similar, exceto os estabelecimentos que transformem, congelem, descongelem ou adicionem ingredientes aos produtos, como: carnes temperadas e salgadas, carne moída.
Peixaria e estabelecimento de comércio varejista de pescados, exceto os estabelecimentos que congelem, descongelem ou adicionem ingredientes aos produtos.
Padaria e estabelecimento de comércio varejista de frios, exceto os estabelecimentos que congelem ou adicionem ingredientes aos produtos.
Supermercado, mercados e similares, exceto os estabelecimentos que congelem ou adicionem ingredientes aos produtos.

II - Critérios:
Todo produto derivado de origem animal somente poderá ser fracionado, embalado, reembalado e rotulado pelo estabelecimento varejista com atividade de Autosserviço, desde que tenha sido inspecionado e registrado em sua origem pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Os ambientes de manipulação dos produtos definidos nesta norma, deverão ser exclusivos para a atividade como e climatizados a temperatura máxima de 16°C, com controle de temperatura, atendendo as Boas Práticas de Manipulação.
Todo estabelecimento varejista com atividade de Autosserviço, somente poderá fazê-lo funcionar com o Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, obedecendo os requisitos da legislação sanitária específica, cabendo ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, o registro do estabelecimento e a aprovação da estrutura física no que tange o item 3 deste capítulo.
Fica sob a responsabilidade do estabelecimento varejista com atividade de Autosserviço, definir a validade dos produtos fracionados e/ou reembalados. A data de validade deverá ser inferior ao da peça original e seguir as orientações descritas pelo fabricante após abrir a embalagem original, visando a garantia da segurança do alimento.
O estabelecimento varejista com atividade de Autosserviço de produtos derivados de origem animal deverá adotar Procedimentos de Boas Práticas, Sistema de Rastreabilidade com o controle de identificação de origem até o produto final e Procedimentos Operacionais Padrões — POPs, conforme previsto em legislação

específica vigente. A autoridade de vigilância sanitária deverá fiscalizar se os POPs estão atualizados, aplicados na rotina de trabalho e adequados a realidade de cada estabelecimento.
Todos os produtos derivados de origem animal dispostos nesta resolução deverão estar identificados por meio de rótulo ou etiqueta-lacre atendendo a legislação vigente quanto aos dizeres de rotulagem obrigatórios dos alimentos fracionados e embalados, e em embalagem que possibilite a visualização do produto.
Os dizeres de rotulagem dos produtos derivados de origem animal fracionados, deverão seguir fielmente os dados da identificação de origem, possibilitando assim o eventual rastreamento do produto.

III – Competências:
Competem à Secretaria Municipal da Saúde através da Vigilância Sanitária, no que se refere aos estabelecimentos mencionados no Item 1 deste capítulo:
Fiscalizar os estabelecimentos de Autosserviço e seus produtos quanto às condições higiênico - sanitárias e às boas práticas de fabricação;
Conceder a Licença Sanitária dos estabelecimentos de Autosserviço de produtos derivados de origem animal para a comercialização destes produtos exclusivamente no estabelecimento varejista;
Competem à Secretaria Municipal da Agricultura através do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no que se refere aos estabelecimentos mencionados no Item 1 deste capítulo:
Fiscalizar a implantação, construção, reforma, ampliação ou aparelhamento dos estabelecimentos de Autosserviço.
Os estabelecimentos varejistas de Autosserviço de produtos derivados de origem animal deverão ter os projetos arquitetônicos e/ou croqui com lay-out analisados e aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Paço do Índio, 10 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AFD5C597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 133/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 061/2018 – Concorrência n.º 002/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 061/2018 – Concorrência n.º 002/2018, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2313624A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 062/2018 - PREGÃO N.º 053/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **27/07/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para aquisição de areia lavada. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ABDE14D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000134/18 DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(157) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1326 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1326.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:826D1117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 01/08/2018,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:43DE3099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2018 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2017 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.01003 MELHORIAS E REFORMA NA SEDE DA CÂMARA MUNIICIPAL
0110 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0070 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02002 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
0010 3.3.90.11.00.00 VENCIMETNOS E VANTAGENS FIXAS – PES CIVIL R$ 20.000,00
0020 3.3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00
0040 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS R$ 5.000,00
0050 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0060 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0100 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 14.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS .... R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de Julho de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

MARCIA MORSKI MACIEL
Primeira Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4679A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2018

PORTARIA Nº 198/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.1º. DETERMINAR, conforme preceitua o Artigo 201 e seguintes da Lei Municipal 832/2015, de 19 de maio de 2015- Regime Jurídico Único do Município de Boa Ventura de são Roque, a instauração de Sindicância para apurar fatos sobre a prestação de contas da Escola Municipal do Campo Getulio Vargas referente ao ano de 2015 na Comunidade de Sitio Boa Ventura.

Art.2º. Para realização dos trabalhos ficam nomeados os seguintes servidores:

Presidente: Julcimara Dallagnol dos Anjos- Mat.885-1- Tecnóloga em Recursos Humanos.

Membros: Marylene Gloeden – Mat 881.-1- técnica em Gestão Publica.
Izabel Camargo de Oliveira de Lima- Mat. 296-1- Serviços Gerais.

Art.3º. Os membros integrantes da comissão dedicarão, sempre que necessário, todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art.4º. O processo de Sindicância devera estar concluído no prazo de 45 dias prorrogáveis com as respectivas justificativas, devendo ser

apresentado o respectivo relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 16 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D99874C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 07/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER "CLINICA DA MULHER", NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 256,62 M2, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO, a pedido da Secretária de Saúde deste Município**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 07/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 03 de julho de 2018 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote único: **M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19**, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, 1351, CEP.: 85.200-000, Centro, Pitanga/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Marcos de Melo, portador da cédula de identidade RG nº 9.457.994-5 e CPF nº 050.535.299-06; com o valor da proposta de **R$ 217.516,72 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 217.516,72 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CC37A700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2018 - PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 07/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:

LOTE 01 - Ficando o resultado sendo 1ª classificada no lote 01: **M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19**, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, 1351, CEP.: 85.200-000, Centro, Pitanga/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal senhor Marcos de Melo, portador da cédula de identidade RG nº 9.457.994-5 e CPF nº 050.535.299-06; com o valor da proposta de **R$ 217.516,72 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 217.516,72 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de julho de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:0B6416CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2018

PORTARIA Nº. 199/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o processo de aposentadoria da servidora LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Professora, Nível C08, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 6.160.289-5 e inscrito no CPF sob o nº 860.335.069-87, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03- Prof. Educação Infantil Fundamental e Médio.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.104,85 (dois mil cento e quatro Reais e oitenta e cinco Centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do art. 32, incisos I, II e III paragrafo 1ºda Lei 369/2008, observado o disposto no Art. 70.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Professora nível C08, regime jurídico estatutário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque Estado Paraná, em 16 de julho 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6A30319F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122 2018

DECRETO Nº 122/18
Data 16/07/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 186/18, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 186/18, que atribuiu o seguinte valor pelo bem imóvel para alienação: Lote nº 13 da quadra 10, com área de 525,00m².....R$ 120.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Boa Vista da Aparecida em de 16 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6AD34012

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo quatro carretas agrícolas basculantes, duas colhedoras de forragens, um distribuidor de dejeto sólido, onze máquinas peladeira de casulo, quatro roçadeiras hidráulicas para trator, para o uso da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme Convênio nº 044/2018 com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

- Data de abertura: 31/07/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 16 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3A1EEF0E

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 025/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de três veículos novos, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	R$ 37.500,00	R$ 112.500,00

Boa Vista da Aparecida, 16 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:37322FD4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 041 2018 - NÃO COMPARECIMENTO

EDITAL Nº 041/2018 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 16/07/2018
Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista de candidata eliminada do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR – LICENCIATURA/HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Amanda Cristina Pinto	14718	25º	040/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6D2C30F6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 042 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2018

Data: 16/07/2018

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		PROFESSOR – HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Débora da Silva de Ramos	14710	09/03/1996	50,00	26º

Art. 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 16 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9014616E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO KREINER

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 12 de outubro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 12 de julho de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D20382E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/18
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos Departamentos municipais. VALOR DA DESPESA: R$ 622,94 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 16/07/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/18
CONTRATADO: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos Departamentos municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.264,90 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) DATA: 16/07/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/18
CONTRATADO: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos Departamentos municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.955,40 (quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 16/07/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/18
CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos Departamentos municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.110,20 (um mil cento e dez reais e vinte centavos)
DATA: 16/07/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/18
HOMOLOGAÇÃO: 16/07/18
CONTRATADO: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados nos Departamentos municipais.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.643,40 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 16/07/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ED35CCF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA- ME**
OBJETO: aquisição de material de expediente
VALOR: **R$ 622,94 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68F4FBEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**
OBJETO: aquisição de material de expediente
VALOR: **R$ 1.264,90 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C5719615

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**
OBJETO: aquisição de material de expediente
VALOR: **R$ 4.955,40 (Quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7151FB6D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: JACKSON UBIRATAN VARGAS- ME**
OBJETO: aquisição de material de expediente
VALOR: **R$ 1.110,20 (Um mil cento e dez reais e vinte centavos)**
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:058F88C9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA-ME**
OBJETO: aquisição de material de expediente
VALOR: **R$ 7.643,40 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 16/11/2018
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 74/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:145BE6CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 41/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **27 de julho de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas ao Departamento de Assistência Social para atender famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Bom Sucesso,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 16 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D65BA283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ATO 002-2018

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2018

DISPÕE SOBRE O PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2017 (PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2015)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são atribuídas

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público que o Projeto de Decreto Legislativo n. 004/2017, de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, datado de 27 de novembro de 2017, que rejeitou o parecer prévio do Tribunal de Contas, nas contas do Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2015, foi reprovado em sessão realizado no dia 26 de junho de 2018, ficando dessa maneira aprovado o parecer prévio do TCE/Pr., com ressalvas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 06 de julho de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CD901343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 10/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI/PPAS III) E CREAS REGIONALIZADO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de julho de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); executado com recursos do Cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS III), e PAEFI/CREAS Regionalizado, nos termos da Deliberação n° 066/2017.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 05 de julho de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F1FCF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 11/2018

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO EXERCÍCIO DE 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 05 de julho de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento Federal para a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no exercício de 2018; nos termos da Portaria 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 05 de julho de 2018.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2C97B542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de utensílios domésticos, destinado a oferta e ao aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
Data da sessão de abertura: 30/07/2018.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$11.151,94 (onze mil cento e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:23781B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 074/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0532018

Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte e em suas atividades.
Data da sessão de abertura: 30/07/2018.
Horário de protocolo: até as 13h45min.
Horário da sessão: 14h00min.
Valor estimado: R$ 22.192,90 (Vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com. - **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 16 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3C204D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 073/2018
REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição De Luminárias, Lâmpadas, Relê E Demais Materiais Para Manutenção De Iluminação Pública, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
Data da sessão de abertura: 01/08/2018.
Horário: 09h00min.
Protocolo até: 08h45min.
Valor estimado: R$ 134.741,60 (Cento trinta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 16 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A6227BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Conselheiro Tutelar LIEDE SALVADOR, a pedido do mesmo, e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

D E C R E T A:

***Art.1º** Acatar o acolhimento do pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar **LIEDE SALVADOR**, portador do RG. 3.497.883-2 e inscrito no CPF 502.436.409-00, apresentado formalmente no dia **16/07/2018**.*

***Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de **16/07/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário.*

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 16 dias do mês de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:DFAEAFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2018

Objeto: Contratação de uma empresa para execução da obra de construção de Arquibancadas e muro de arrimo na Mini Arena incorporada ao patrimônio do município por meio do Termo de Doação no 508/2017 emitido pelo Governo do Estado do Paraná, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 02/08/2018
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 38.957,44 (Trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@hotmail.com

Braganey, 16 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E8E1A25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2018

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas nas ruas Tigre (Trecho entre a Rua Veroneis e Rua Francisco de Paula) Veroneis (Trecho entre a Rua Tigre e Corrego Novaes) e Emiliane (Trecho entre a Rua Veroneis e Rua Francisco de Paula), obra que será realizada conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.
Data da sessão de abertura: 02/08/2018
Horário da sessão de abertura: 14h30min
Valor estimado: R$ 369.910,51 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta e um centavos)
Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 16 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:354221DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, por um período de 06 (SEIS) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 065/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2.	PETTY GENICOR CHUNG-EIRELI-ME,CNPJ:29.046.964/0001-52	R$ 63.054,00
VALOR TOTAL	R$ 63.054,00	

Braganey,16 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:974409B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2018- VINCULADO AO PREGÃO 065/2018

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa PETTY GENICOR CHUNG-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.046.964/0001-52, com sede na Rua dália, 2288-sala 01, Santa Catarina, na cidade de Corbélia - PARANA, CEP: 85.420-000, neste ato representada por sua Administradora a Sr.a Petty Genicor Chung, CPF: 034.416.349-00 e RG: 7.568.670-6-SSP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.
CLÁUSULA OBJETO- Contrataçã o de empresa especializada para a prestação de serviços de Plantões na área de enfermagem (Regime de sobreaviso) para atuar no Centro de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Braganey – PR.
CLÁUSULA PREÇO- A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 63.054,00 (sessenta e três mil e cinqüenta e quatro reais).**
CLÁUSULA PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência deste contrato é de 16/07/2018 até 15/01/2019, totalizando 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.
CLÁUSULA SUCESSÃO E FORO- As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 16 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E0B1BAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO APOSTILAMENTO CONTRATO 100/2017

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 100/2017 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 30/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Stel Sistemas Elétricos Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MAIOR, referente ao Item 01 Lote 01, ficando reajustado o valor de R$ 104,62 (cento e quatro reais, sessenta e dois centavos), atualizando o montante para R$36.168,43 (trinta e seis mil, cento e sessenta e oito reais, quarenta e três centavos).
Assinatura: 16/07/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CDC1992

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 100/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 100/2017 – Pregão 30/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Stel Sistemas Elétricos Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 7.149,99 (sete mil, cento e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos), atualizando o montante para R$ 35.749,95 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais, noventa e cinco centavos). E o prazo prorrogado até 16/10/2018
ASSINATURA: 16/07/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3AE71D00

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 111/2018

Processo dispensa Nº. 67/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 67/2018, de 16/07/2018, para o qual tem como objeto: "Aquisição de vidros, calhas e rufos incluindo serviço de instalação" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OZELIO PEREIRA MONTEIRO CNPJ Nº 11.490.900/0001-80 no valor total de R$7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Cafeara - PR, dezesseis dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F6701AEF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

DISPENSA nº 67/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: OZELIO PEREIRA MONTEIRO CNPJ Nº 11.490.900/0001-80
Data de Assinatura: 16/07/2018

Objeto: **Aquisição de vidros, calhas e rufos incluindo serviço de instalação para manutenção de bens imóveis do município de Cafeara-PR.**
VALOR**:** R$7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CB53A08

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77 /2018

Pregão Nº. 19/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 19/2018, de 16/07/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO: AUTOMÓVEL TIPO HATCH 1.3 - 5 PASSAGEIROS 2017/2018" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CIPASA COM. DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.586.831/0001-84 no valor total de R$50.800,00 (Cinqüenta Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - Pr, dezesseis dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F00FBE97

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 112

EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2018
PROCESSO PREGÃO nº 19/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CIPASA COMÉRCIO DE VEICULO LTDA
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Pregão a nº 19/2018
Data de Assinatura: 16/07/2018
Objeto: Automovel Hatch 1.3
VALOR: R$ 50.800,00 (cinqüenta mil, oitocentos reais)
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:489293B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280/2018 - DRH

SÚMULA: Readaptar Servidor para exercer as Funções conforme determinação medica.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - READAPTAR conforme determinação medica a Servidora **SUELI SKURA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Julho de 2018.
ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11718D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 281/2018 - DRH

SÚMULA: Readaptar Servidor para exercer as Funções conforme determinação medica.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - READAPTAR conforme determinação medica a Servidora **NEUZA MARIA PERPETUO SOARES TRICHES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 13 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A83A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear UESLEI DA SILVA SCAPUCIN, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE VI DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA,** Símbolo CC-8 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D0597BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 093/2018 DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

ATA Nº 093/2018 DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de pregão presencial nº 051/2018.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano 2018, às oito e meia horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Adauto Costa Junior, membros os Senhores Adriano Effting e Sorli Domingos Porto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 057/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 051/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: TOP CLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.821.705/0001-26, representada pelo Sr. Ewerton Bernardi, inscrito no CPF nº 052.876.079-38; PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.343.965/0001-51, representada pelo Sr. Rodrigo Almeida Silva, inscrito no CPF n° 053.385.259-50; M GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 21.884.449/0001-30, representada pelo Sr. Marlon Giehl devidamente inscrito no CPF n° 081.968.609-35; CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 80.521.883/0001-14, representada pelo Sr. Matheus Miranda Camacho, devidamente inscrito no CPF n° 327.506.038-46; A STEFANO EIRELI ME, devidamente inscrito no CNPJ n° 24.251.089/0001-08, representada pelo Sr. Vantuir Stefano devidamente inscrito no CPF n° 020.352.809-31; A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME devidamente inscrito no CNPJ n° 25.142.069/0001-80, representada pelo Sr. Fabio Aparecido Ramos devidamente inscrito no CPF n° 016.547.769-55; INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 00.630.985/0001-39, representada pelo Sr. Aldir Francisco Braggio, devidamente inscrito no CPF n° 524.583.699-87; MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA ME devidamente inscrito no CNPJ n° 05.364.422/0001-60, representada pelo Sr. Eduardo Cesar da Silva devidamente inscrito no CPF n° 069.088.049-92; H A ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME devidamente inscrito no CNPJ n° 22.912.533/0001-82, representado pelo Sr. Ihsan Estevan Morales Farias devidamente inscrito no CPF n° 034.333.069-58; e F L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ n° 03.902.258/0001-71, representando pelo Sr. Edson Alexandre da Costa, devidamente inscrito no CPF n° 250.482.778-48. Comissão recebeu os envelopes 1 e 2 devidamente lacrados e indevassáveis dentro do prazo na forma do edital. Os representantes rubricaram os envelopes junto com o Pregoeiro e membros de apoio. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as Proposta de Preços que foram analisados pelos presentes. A empresa H A ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME foi questionado a respeito da Mesa de Som ONEAL OMX-800 é de 16 canais o que foi questionado pela empresa A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME por não corresponder com o descritivo do edital. Porém, a questionada alegou que nas especificações do equipamento proposto pela proponente assume o compromisso de entregar o equipamento solicitado, conforme descrito. Assim a empresa fica qualificada para participar da fase de lances aumentando a competitividade e economicidade do certame. Ficou alertado os representantes das poltronas que elas terão braços duplos formando uma poltrona individual. A fase de lances ocorreu conforme os relatórios anexos à ata. Ficando as empresas provisoriamente vencedoras: M GIEHL COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI do lote 001 – Ar condicionados pelo valor de **R$46.747,98** (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais, e noventa e oito centavos); F L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS LTDA do lote 002 – Poltronas de Auditório, pelo valor de **R$178.999,88** (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); e, H A ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME do lote 003 – Sistema de Som, pelo valor de **R$49.999,00** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). A empresa CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP inicialmente vencedora do lote 002, foi desclassificada por não apresentar os laudos exigidos ABNT 15.878/2010 e NBR 8.537/2015. A empresa H A ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME foi previamente desclassificada por não apresentar o vínculo empregatício e ou contrato de trabalho do responsável técnico. À empresa A L R LOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ME, 2ª colocada se negou a negociar e vencer o lote 003. Assim, o lote 003 é declarado FRACASSADO. As empresas envolvidas nos questionamentos: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, H A ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – ME, e, INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA solicitaram o direito de interpor recurso quanto ao resultado da licitação por se sentirem prejudicados pela ação do Pregoeiro. Portanto, os demais envelopes de habilitação ficam em poder do Pregoeiro lacrados e invioláveis, como fiel depositário. As documentação de habilitação que foram rubricada pelo Pregoeiro e membros de apoio e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Assim, o Pregoeiro abre prazo de 03 (três) dias para manifestação dos interessados em interpor recursos. O pregoeiro deu por encerrada a sessão às 13h05min com a ata redigida e lida, e achada conforme aconteceu, vai assinada pelos presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe de Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

EWERTON BERNARDI
Clima Sistemas de Refrigeração EIRELI EPP

RODRIGO ALMEIDA SILVA
PCR do Amaral & Amaral LTDA

MARLON GIEHL
M Giehl Comércio de Bens e Serviços EIRELI

MATHEUS MIRANDA CAMACHO
Castofar Industria e Comercio de Moveis LTDA EPP

VANTUIR STEFANO
A Stefano EIRELI ME

FABIO APARECIDO RAMOS
A L R Lopes Equipamentos Eletronicos ME

ALDIR FRANCISCO BRAGGIO
Informobile Industria e Comercio de Moveis LTDA

EDUARDO CESAR DA SILVA
Marçal Eletrodomesticos LTDA ME

IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS
H A Rossi Comercio e Locação de Instrumentos Musicais – ME

EDSON ALEXANDRE DA COSTA,
F L F Comércio de Equipamentos Cinematográficos LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D623D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 094/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 094/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Aos dezesseis dias de julho de dois mil e dezoito, (16/07/2018), às 15:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto n° 058/2018. Também foram convidados a participarem: a Srta. Michelli Lazzeri da Silva Oliveira, CPF nº 108.288.169-48 e o Sr. Eduardo Henrique Roecker, CPF nº 084.029.204-00, lotados no Departamento de Marketing da Prefeitura de Cafelândia, para o escrutínio da Subcomissão Técnica que atuará

no processo licitatório para contratação de empresa especializada em agência de publicidade para atender o Município de Cafelândia, na Tomada de Preço nº 005/2018. A lista dos inscritos: **Gabriel Vitor Turatto**, Jornalista, CPF: 078.739.199-94, residente em Cascavel-Pr; **Gilmar Bosquete**, Radialista, CPF: 453.522.089-15, residente em Assis Chateaubriand-Pr; **Benedito Leal da Silva**, Radialista, CPF: 901.157.089-87; **Amilcar José Bueno**, Jornalista, CPF: 085.457.619-37; residente em Cafelândia-Pr; **Natielle Kaiomi Fragozo de Almeida**; Jornalista, CPF: 105.397.479-55, residente em Cascavel-Pr e **Joziane Mota Schimdt**, Jornalista, CPF: 047.446.289-74, residente em Cafelândia-Pr. Após o sorteio, ficam eleitos por ordem: **Natielle Kaiomi Fragozo de Almeida, Amilcar José Bueno** e **Joziane Mota Schimdt.** E como suplentes pela ordem: **Benedito Leal da Silva, Gabriel Vitor Turatto e Gilmar Bosquete** Assim, conforme §9º do artigo10 da Lei nº 12.232/10 os eleitos não mantém qualquer vínculo com o órgão responsável pela licitação. E conforme art. 109 da Lei 8.666/93 dá-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação recursal. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h20min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações e presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

MICHELLI LAZZERI DA SILVA OLIVEIRA

EDUARDO HENRIQUE ROECKER

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1B3FD0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: empresa CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
102	FRANGO CONGELADO	5,19	6,45
76	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DE PROCEDÊNCIA, SIF, DATA DE VALIDADE E PESO.	4,39	5,50
94	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 01 KG	2,83	3,63
41	BISCOITO DE LEITE 370G	2,06	2,69
42	BISCOITO DE MAISENA 370 G	2,00	2,75
43	BISCOITO DE MARIA 370 G	2,06	2,75
44	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKER 370G	2,06	2,69
39	BIJU DE MILHO 01 KG	1,69	2,79
110	LEITE CONDENSADO 395 G	2,63	2,99
84	ERVILHA EM CONSERVA 02KG	8,54	11,58
90	FARINHA DE TRIGO PCT 05KG	6,79	12,80

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 16/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AE9BE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa JC TROMBELLI GOMES & CIA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 04.864.370/0001-28 com sede na Rua das Magnólias, Nº 534, Jardim Panorama, CEP: 85.935-000, telefone: 44 3528-3802, e-mail: jctrombelli@hotmail.com, no Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Trombelli Gomes, inscrito no CPF nº. 530.933.489-00, RG: 4.104.662-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
115	PAPEL A4 SULFITE, CX 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA	154,00	167,86

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e José Carlos Trombelli Gomes.
Data da Assinatura: 16/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B9344C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 099/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 066/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de aulas culturais: Dança Contemporânea e Balé, Aulas de Música, Aulas de Capoeira, Aulas de Teclado, Aulas de Viola Caipira, Aulas de Dança, Aulas de Violão, Aulas de Karatê, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 31 de julho de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 16 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B62FC21D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1711/2018

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SUBVENÇÃO SOCIAL MENSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Lar São Vicente de Paulo, CNPJ nº 80.922.651/0001-78, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, para entidade a importância de R$. 2.333,33 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três centavos), divididas em 06 parcelas iguais. A serem pagas todos os dias 20 de cada mês a contar de 20/07/2018.
Parágrafo Único - O pagamento mensal se dará mediante comprovação do cumprimento do cronograma do plano de trabalho e apresentação das certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública.
Art. 2º – Serão beneficiados com o presente Termo os idosos que ali se encontram, independente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a instituição estar devidamente qualificada/habilitada.
Art. 3º – A Entidade deverá dispor de conta bancária no Banco do Brasil, única e exclusiva para o recebimento dos referidos recursos, contendo a nomenclatura: Lar São Vicente de Paulo/Subvenção Social.
Art. 4º – A entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá realizar o fechamento bimestral do Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Paraná até 30 (trinta) dias após o último dia do bimestre e prestar contas ao concedente no mesmo prazo, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação bem como, anualmente para apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe sobre transferências voluntárias municipais às entidades.
Art. 5º - O prazo de vigência do presente Termo terá inicio na data da publicação desta Lei e término em 31/12/2018.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei n. 1694/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia, 10 de Julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:35333B8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2018 DE 04/05/2018

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta :

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
564 - 4.4.90.52.00.00	810	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.750,00
Total Suplementação:			243.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.10.91.07.000.	RECEITA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMANETOS AGRICOLAS CONV 827499/2016	243.750,00
Total da Receita:		243.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de maio de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BC5E7962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.136.000,00 (um milhão cento e trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos
543-4.4.90.52.00.00 806 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 466.000,00
582-4.4.90.52.00.00 812 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
588-4.4.90.52.00.00 813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
589-4.4.90.52.00.00 815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.024 Departamento de Esporte e Lazer
11.024.27.812.0038.2.048. Manutenção do Departamento de Esportes
591-4.4.90.51.00.00 814 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00
12 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
12.025 Departamento de Cultura e Turismo
12.025.13.392.0023.2.056. Manutenção de Centro Cultural 50.000,00
Total Suplementação: 1.136.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.01.000 CONVENIO PARANA CIDADE Nº 34501 REFORMA E AMPLIAÇÃO
50.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.03.000 RECEITA CONV. 36153 AQUISIÇÃO DE PICK UP
70.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.04.000 CONVENIO PARANA CIDADE CONVENIO 34354
466.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.05.000 CONVENIO SIT 37170 AQUISIÇÃO RETROESCAVADEIRA
200.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.06.000 CONVENIO SIT 37149 AQUISIÇÃO DE VEICULOS
50.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.07.000 CONVENIO SIT 36909 MEU CAMPINHO
300.000,00
Total da Receita:1.136.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A2C0CE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 127/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$90.750,00 (noventa mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais

71-4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
178-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50.000,00
181-3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

750,00

Total Suplementação: 90.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.006 Departamento de Contabilidade
03.006.28.843.0039.0.001. Operações Especiais
69-3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS
50.000,00
70-3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

40.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
574-3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO
750,00
Total Redução: 90.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9BF0633C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a área de terra, localizada na zona rural ou urbana do Município de Califórnia-PR, para fins de instituição de Servidão de Passagem, Construção de Ponte sobre o Ribeirão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :

Art. 1º -Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem e Desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir:

Área 1 – Servidão de Passagem para construção de ponte sobre o Ribeirão Jacucaca. Área de terras com 4.188,00m², necessária para o acesso da estrada da Jacucaca à BR-376, situado em parte do Lote de Terras designado pela letra "B-1", situado na Gleba Fazenda Três Bocas, com área total de 262.634,31m², no Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 1.609, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Antônio Gasparetto ou a quem de direito pertencer; e parte do Lote de Terras sob o n° 22-A com área de 108.894,00 m², situado na antiga Fazenda Gleba Três Bocas no Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO:"Partindo do vértice**1**, de coordenadas**X**: 462576,86 e**Y**:7383650,94, cravado à beira da mata ciliar, confrontando com o Lote de Terras designado pela letra "B-1" segue imóvel adentro, confrontando a mata ciliar com distância de 46,80 metros até o vértice**2**, de coordenadas**X**: 462604,77 e**Y**:7383613,29,cravado à beira da mata ciliar, este segue mata adentro com distância de 99,87 metros até o vértice**3**, de coordenadas**X:**462513,68 e**Y:**73803577,64, cravado à beira da mata ciliar confrontando com o Lote 22-A, segue confrontando a mesma com distância de 46,80 metros até o vértice**4**de coordenadas**X:**4624491,04 e**Y:**73833612,55, cravado à beira da mata ciliar, este segue até o vértice**1**com distância de 99,87 metros.Fim desta descrição".

Art. 2º– A área a que se refere o artigo anterior será ocupada paraconstrução de ponte sobre o Ribeirão Jacucaca, Município de Califórnia-PR.
Art. 3º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Servidão de Passagem e Desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a instituição de Servidão de Passagem e a Desapropriação em favor do Poder Público Municipal, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º- O Poder Público Municipal, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere.

Art. 6º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia-PR,

aos 05 dias do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:98E2EAA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizadas na zona rural ou urbana do Município de Califórnia-PR, para fins de instituição de Servidão, Construção de Dissipadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :
Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Desapropriação, amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem:

Área 1 – Servidão para construção de Dissipador de Águas Pluviais. Área de terras com 361,00m², necessária para dissipador de águas pluviais do Parque Industrial, situado em parte do Lote de Terras Nº 21/145-1, situado na Gleba Barra Nova, com área total de 34.99 alqueires paulistas, no Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 17.743, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Nestor Viana Neves ou a quem de direito pertencer, no Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO: "Partindo do vértice **1**, de coordenadas **X**: 460962.24 e **Y**:7385096.67, cravado à margem de área de Preservação Ambiental, com distância de 19,00 metros até o vértice **2**, de coordenadas **X**: 460953.05 e **Y**:7385111.32, com distância de 19,00 metros até o vértice **3**, de coordenadas **X:** 460971.41 e **Y:** 7385120.74, segue confrontando a mesma com distância de 19,00 metros até o vértice **4** de coordenadas **X:** 460982.73 e **Y:** 7385103.38, deste segue até o vértice **1** com distância de 19,00; Fim desta descrição, estando todos os vértices cravados dentro da propriedade da matricula 17.743, acima referida".

Área 2 – Servidão para construção de Dissipador de Águas Pluviais. Área de terras com 572,00m², necessária para dissipador de águas pluviais da Estrada da Boa Sorte e parte do Centro de Eventos, Lote de Terras Nº 21/145-2, situado na Gleba Barra Nova, com área total de 14,1762 alqueires paulistas, no Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 17.444, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade de Nestor Viana Neves ou a quem de direito pertencer, no Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO: "Partindo do vértice **1**, de coordenadas **X**: 461310.59 e **Y**:7383791.90, com distância de 44,00 metros até o vértice **2**, de coordenadas **X**: 461301.63 e **Y**:7383768.27, com distância de 22,00 metros até o vértice **3**, de coordenadas **X:** 461312.95 e **Y:** 7383762.40, com distância de 44,00 metros até o vértice **4** decoordenadas **X:** 461324.24 e **Y:** 7383785.17, deste segue até o vértice **1** com distância de 25,00; Fim desta descrição, estando todos os vértices cravados dentro da área de Preservação Permanente, propriedade da matricula 17.444, acima referida".

Área 3 – Servidão para construção de Dissipador de Águas Pluviais. Área de terras com 285,00m², necessária para dissipador de águas pluviais do Loteamento São Francisco na Estrada da Taquarinha, situado na Colonização Califórnia, Município de Califórnia-PR, constante na matrícula 16.884, do CRI de Marilândia do Sul, de propriedade do Poder Público do Município de Califórnia.
DESCRIÇÃO: "Partindo do vértice **1**, de coordenadas **X**: 464481.74 e **Y**:7383634.83, com distância de 19,00 metros até o vértice **2**, de coordenadas **X**: 464476.01 e **Y**:7383642.53, com distância de 15,00 metros até o vértice **3**, de coordenadas **X:** 464482.95 e **Y:** 7383647.24, com distância de 19,00 metros até o vértice **4** de coordenadas **X:** 464487.94 e **Y:** 7383637.83, deste segue até o vértice **1** com distância de 15,00; Fim desta descrição, estando todos os vértices cravados dentro da área da propriedade da matricula 16.884, acima referida".

Art. 2º – As áreas a que se refere o artigo anterior serão ocupadas para construção de Dissipadores de Águas Pluviais.

Art. 3º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das Servidões e Desapropriação.

Art. 4º - Fica reconhecida a instituição de Servidão e a Desapropriação em favor do Poder Público Municipal, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - O Poder Público Municipal, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia-PR, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:21F6EB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 083/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de obra e gestor de contratos, para todos os contratos celebrados pelo Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do município;
R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designado, como fiscal de obras, para todas as obras contratadas pelo Executivo Municipal, DENIS WATANABE, Engenheiro Civil – CREA/PR 70892/D, nomeado como Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 031/2018, de 02/03/2018, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 09/07/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A86258B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - Nomear o profissional nesta Municipalidade, conforme descritoabaixo:

Agente Comunitário de Saúde
ISABEL DO CARMO

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E9431988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.017. Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria
131-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
178-3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.008Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público03.008.04.122.0004.2.014. Manutenção do Departamento de Compras
86-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

03.009Departamento de Administração
03.009.08.243.0009.6.001. Manutenção do Conselho Tutelar
111-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
122-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.020 Departamento de Habitação
08.020.16.482.0027.2.069. Departamento de Habitação
448-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
09.021 Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente

09.021.20.606.0032.2.050.
Manutenção de Programas de Produção Animal
454-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

09.022 Departamento de Industria e Comércio
09.022.23.691.0036.2.032. Auxílio ao Comércio
466-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

10 SECRETARIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO
10.023 Departamento de Informação, Tecnologia e Comunicação
10.023.04.122.0041.2.073. Programa de Informação, Tecnologia e Comunicação
471-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
473-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Redução: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:10D5E64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2018

SÚMULA: Institui o novo Protocolo de uso e dispensação de Metilfenidato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Califórnia – PR e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA em acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que o Município de Califórnia regula a prescrição e dispensa de metilfenidato e a necessidade da administração em criar documentos técnicos por meio das áreas pertinentes, no caso a área de Assistência Farmacêutica em conjunto com a Comissão de Farmácia e Terapêutica;
RESOLVE:

ART. 1º Instituir o novo Protocolo de uso e dispensação de Metilfenidato conforme os anexos desta Portaria, que estabelece o Protocolo Clínico e a Diretriz Terapêutica para o emprego deste fármaco no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Califórnia.
ART. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 214/2017

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 12 dia(s) do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7179F847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 130/2018

SÚMULA: Nomeia Assessor do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeado JOSE CARLOS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESLA, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 09/07/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:EE9E30E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2018

SÚMULA: Exonerar o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :
Artº. 1º - EXONERAR o servidor ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula sob n.º 320, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor – C2.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:63C127BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
Artº. 1º - REINTEGRAR a partir desta data a servidora TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ, matrícula sob n.º 10030702, no cargo de Dentista, em razão do fim de sua cedência legal.

Artº. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 12º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0CFCCEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 082/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de fiscal de contrato nº 051/2017, referente ao objeto do Processo Licitatório nº 057/2017, RDC Presencial nº 001/2017 – PMC, deste Executivo Municipal, instrumento que constitui a CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS TÉNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTES DESTRUÍDAS DEVIDO AOS DESASTRES CLIMÁTICOS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA/PR NO ANO DE 2016, com vinculação ao Processo nº 59204.002227/2016-11, do Ministério da Integração Nacional;
CONSIDERANDO a inexistência de engenheiro no quadro próprio do município,
R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designado, como fiscal de contrato acima citado, DENIS WATANABE, Engenheiro Civil – CREA/PR 70892/D, nomeado como Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD.
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 032/2018, de 02/03/2018, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 09/07/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:85EEC90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SOB NR. 011/2018

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE, SOB Nº 001/2017 DE CALIFORNIA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital, **DIVULGA**, a Convocação do PSS Saúde para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Comparecer no dia 11/07/2018 das 13h às 17h15, na Câmara Municipal, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado.

	Nome	Pont
7	ISABEL DO CARMO	2

Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares;
Cópia do Comprovante de residência **(legível)**;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
Declaração de acúmulo de Cargo;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Cartórios Distribuidores **(Fórum da Comarca de Marilândia do Sul)**;
Cópia autenticada do Documento de Identidade – RG;
Cópia autenticada do CPF;
Cópia autenticada do Título de Eleitor, com comprovante de votação;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Apresentar comprovante de inscrição

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 09º dia do mês de julho de 2018.

ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
Coordenadora da Comissão Especial
Decreto 138/2017

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:743D364D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°104/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Extrato do Contrato n°104/2018
Processo Licitatório nº 068/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 048/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:93B5904D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°105/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

Extrato do Contrato n°105/2018
Processo Licitatório nº 068/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 048/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Peças e Mão de Obra Especializada em Veículos Pesados.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais).
FORNECEDOR: UNIAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.545.887/0001-01
Valor total: R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:16E9DA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0106/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Extrato da Ata n°0106/2018
Processo Licitatório nº 059/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018

OBJETO: Registro de Preços de para a Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos para diversos Setores e CMEI Rosana de Oliveira Vasques.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).
Fornecedor: JOSÉ VÁGULA GOMES ME
CNPJ: 03.231.124/0001-76
Valor total: R$3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6A4C7FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0107/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

Extrato da Ata n°0107/2018
Processo Licitatório nº 059/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018

OBJETO: Registro de Preços de para a Aquisição de Materiais de Construção e Correlatos para diversos Setores e CMEI Rosana de Oliveira Vasques.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/06/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 30.125,00 (trinta mil cento e vinte e cinco reais).
Fornecedor: CERON E FALA LTDA
CNPJ: 84.856.699/0001-86
Valor total: R$26.810,00 (vinte e seis mil oitocentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 16/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D972A33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 005/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de telecomunicação para fornecimento de Link Dedicado, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66

Descrição	
Prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de IP DIRETO, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município, devendo o serviço compreender: • IP DIRETO; • Portas de Serviço IP; • TAS – Transporte de comunicação de dados (Serviço de Telecomunicações); • Interface Física; • Velocidade Nominal de 10Mbps; • Velocidade Garantida de 10Mbps; • Acesso por meio de cabo óptico;	
Valor Mensalidade	R$ 749,90
Valor Total – 12 meses	R$ 8.998,80
Taxa de Instalação	R$ 580,00

Valor Total Homologado- R$ 9.578,80 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 071/2018, Inexigibilidade: nº 005/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B1F81168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de Link Dedicado, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município.
EMPRESA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, caput.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta Inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 9.578,80 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ratifico a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de Link Dedicado, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município.

Califórnia, 13 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3DF65A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Extrato Processo Licitatório nº 071/2018
Inexigibilidade Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de Link Dedicado, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.
VALORES: Os valores foram verificados após pesquisa de mercado, sendo ele compatível com o montante cobrado pelas empresas da área.
Fornecedor: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 25, caput.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7B7E9BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior) +(c)
2017	1.603.032,12	497.131,97	1.105.900,15	13.289.155,64
2018	1.726.771,02	561.194,14	1.165.576,88	14.454.732,52
2019	1.792.386,97	613.412,35	1.178.974,62	15.633.707,14
2020	1.876.628,94	646.026,48	1.230.602,46	16.864.309,60
2021	1.952.188,83	680.407,78	1.271.781,05	18.136.090,65
2022	2.036.263,07	722.661,55	1.313.601,52	19.449.692,17
2023	2.091.939,59	821.525,71	1.270.413,88	20.720.106,05
2024	2.213.037,82	880.195,72	1.332.842,10	22.052.948,15
2025	2.272.978,91	1.024.018,35	1.248.960,56	23.301.908,71
2026	2.367.433,40	1.153.488,82	1.213.944,58	24.515.853,29
2027	2.380.744,12	1.490.229,15	890.514,97	25.406.368,26
2028	2.491.748,07	1.622.540,79	869.207,28	26.275.575,54
2029	2.558.707,70	1.693.757,32	864.950,38	27.140.525,92
2030	2.626.917,03	1.795.980,82	830.936,21	27.971.462,13
2031	2.685.051,71	1.868.444,03	816.607,68	28.788.069,81
2032	2.726.105,89	1.939.737,84	786.368,05	29.574.437,86
2033	2.760.969,65	2.104.573,25	656.396,40	30.230.834,26
2034	2.818.053,96	2.233.859,13	584.194,83	30.815.029,09
2035	2.871.323,03	2.356.567,76	514.755,27	31.329.784,36
2036	2.899.569,94	2.382.004,57	517.565,37	31.847.349,73
2037	2.869.119,36	2.699.390,96	169.728,40	32.017.078,13
2038	2.934.105,06	2.919.388,69	14.716,37	32.031.794,50
2039	2.969.927,29	2.969.068,20	859,09	32.032.653,59
2040	2.986.340,43	3.061.289,26	(74.948,83)	31.957.704,76
2041	2.974.888,59	3.057.383,82	(82.495,23)	31.875.209,53
2042	2.970.500,24	3.082.121,58	(111.621,34)	31.763.588,19
2043	2.998.994,12	3.046.626,52	(47.632,40)	31.715.955,79
2044	2.989.019,73	3.015.809,94	(26.790,21)	31.689.165,58
2045	2.982.693,23	3.019.247,62	(36.554,39)	31.652.611,19
2046	2.986.151,03	3.059.490,74	(73.339,71)	31.579.271,48
2047	2.976.111,80	3.063.454,23	(87.342,43)	31.491.929,05
2048	2.994.980,62	3.049.116,58	(54.135,96)	31.437.793,09
2049	2.997.191,38	3.030.073,12	(32.881,74)	31.404.911,35
2050	2.982.500,06	3.072.158,71	(89.658,65)	31.315.252,70
2051	2.938.105,06	3.146.277,38	(208.172,32)	31.107.080,38
2052	2.982.715,14	3.008.715,41	(26.000,27)	31.081.080,11
2053	2.902.170,96	3.218.279,91	(316.108,95)	30.764.971,16
2054	2.937.955,29	3.218.859,50	(280.904,21)	30.484.066,95
2055	2.927.807,90	3.200.471,81	(272.663,91)	30.211.403,04
2056	2.920.720,65	3.128.828,69	(208.108,04)	30.003.295,00
2057	2.903.467,88	3.094.459,04	(190.991,16)	29.812.303,84
2058	2.871.864,17	3.112.342,39	(240.478,22)	29.571.825,62
2059	2.873.657,43	3.094.467,96	(220.810,53)	29.351.015,09

2060	2.869.308,16	3.028.020,56	(158.712,40)	29.192.302,69
2061	2.879.238,68	2.958.788,27	(79.549,59)	29.112.753,10
2062	2.876.531,29	2.863.069,34	13.461,95	29.126.215,05
2063	2.023.312,49	2.935.500,10	(912.187,61)	28.214.027,44
2064	2.853.259,33	2.901.765,61	(48.506,28)	28.165.521,16
2065	2.820.177,16	2.919.681,10	(99.503,94)	28.066.017,22
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior) +(c)**
2066	2.029.645,00	2.902.949,66	(873.304,66)	27.192.712,56
2067	2.850.663,45	2.857.058,80	(6.395,35)	27.186.317,21
2068	2.782.664,18	2.917.541,83	(134.877,65)	27.051.439,56
2069	2.039.392,74	2.051.792,11	(12.399,37)	27.039.040,19
2070	2.825.677,86	2.829.711,15	(4.033,29)	27.035.006,90
2071	2.824.722,45	2.806.172,19	18.550,26	27.053.557,16
2072	2.840.472,01	2.861.387,91	(20.915,90)	27.032.641,26
2073	2.801.332,04	2.823.922,47	(22.590,43)	27.010.050,83
2074	2.805.361,74	2.829.966,64	(24.604,90)	26.985.445,93
2075	2.802.906,73	2.842.856,92	(39.950,19)	26.945.495,74
2076	2.807.022,25	2.871.207,31	(64.185,06)	26.881.310,68
2077	2.820.705,45	2.815.019,88	5.685,57	26.886.996,25
2078	2.819.584,00	2.792.804,37	26.779,63	26.913.775,88
2079	2.812.156,34	2.974.587,31	(162.430,97)	26.751.344,91
2080	2.796.834,92	2.941.583,47	(144.748,55)	26.606.596,36
2081	2.792.076,09	2.997.514,21	(205.438,12)	26.401.158,24
2082	2.784.350,40	2.955.640,92	(171.290,52)	26.229.867,72
2083	2.752.960,68	2.953.945,23	(200.984,55)	26.028.883,17
2084	2.751.665,52	2.965.160,63	(213.495,11)	25.815.388,06
2085	2.749.145,75	2.913.151,11	(164.005,36)	25.651.382,70
2086	2.716.006,90	2.926.457,27	(210.450,37)	25.440.932,33
2087	2.727.847,07	2.927.405,11	(199.558,04)	25.241.374,29
2088	2.715.601,02	2.867.515,54	(151.914,52)	25.089.459,77
2089	2.698.328,77	2.900.711,57	(202.382,80)	24.887.076,97
2090	2.681.472,75	2.969.461,68	(287.988,93)	24.599.088,04
2091	2.674.244,50	2.904.972,65	(230.728,15)	24.368.359,89
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3E4AC61D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.497.374,40	1.831.605,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.497.374,40	1.831.605,99	0,00
Empréstimos	1.488.562,69	1.822.794,28	0,00
Internos	1.488.562,69	1.822.794,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.811,71	8.811,71	0,00
Internos	8.811,71	8.811,71	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.009.064,52	1.418.858,99	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.009.064,52	1.418.858,99	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.584.063,84	2.269.077,21	0,00
(-) Restos a pagar processados	574.999,32	850.218,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	488.309,88	412.747,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	18.716.317,93	19.794.796,78	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,00	9,25	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,61	2,09	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.009.064,52	1.418.858,99	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,30	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.691.023,42	1.215.888,66	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:163C8964

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.716.317,93**	**19.794.796,78**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.117.589,94**	**4.354.855,29**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.705.830,95**	**3.919.369,76**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0827297D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.794.796,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.167.167,48	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.850.450,74	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.385.635,77	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:139A7BA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	23.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	26.481.246,51
Receitas Realizadas	10.364.191,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.800.000,00
Créditos Adicionais	3.660.967,55
Dotação Atualizada	25.460.967,55
Despesas Empenhadas	9.145.662,59
Despesas Liquidadas	9.084.662,14
Despesas Pagas	8.241.827,61
Superávit Orçamentário	1.218.528,78
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.145.662,59
Despesas Liquidadas	9.084.662,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.794.796,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.190.523,76	0,00 %
Resultado Primário	229.345,58	1.264.708,91	551,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	574.999,32	0,00	574.999,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.691.023,42	5.400,00	462.351,07	1.575.605,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.266.022,74	5.400,00	1.037.350,39	1.575.605,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.892.091,03	25% / 18%	34,82 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	646.796,77	60%	63,65 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	502.967,89	(402.967,89)
Despesa de Capital Líquida	1.004.962,57	3.821.882,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	55.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.228.728,30	15%	18,40 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6BB665D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		19.794.796,78
Receita Corrente Liquida Ajustada		19.794.796,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.948.288,87	40,15

Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.689.190,26	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.154.730,75	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.620.271,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	412.747,00	2,09
Limite definido por resolução do senado federal	23.753.756,14	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.354.855,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.167.167,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.385.635,77	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	498.427,65	5.085,30

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:57272B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 01/2017
Contratado: Empresa Campo Sistema Ltda ME
Objeto: licenciamento, não exclusivo, dos direitos de uso de cópia dos sistemas de Contabilidade Pública; serviços de suporte técnico e parametrização nesses sistemas
Objeto da Rescisão: Rescisão Amigável, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.
Fundamento: Artigo 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 16 de julho de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:1779E100

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS, GESTORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - IPRECAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.791.062/0001-94, com sede à Rua Gabriel Kaiss, nº 477, Bairro Centro, Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP: 83.870-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 511/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, credenciamento de instituições financeiras:
DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos ou demais que sejam integrantes do sistema financeiro nacional, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou Banco Central do Brasil (BC), passíveis de receber recursos desta Autarquia, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR – IPRECAMPO,** com sede na Rua Gabriel Kaiss, nº 477, Bairro Centro, CEP: 83.870-000, Cidade Campo do Tenente, Estado do Paraná a partir do dia 17 de julho de 2018 e também no site www.campodotenente.pr.gov.br/iprecampo .

Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO pelo Fone: (41) 36281855 no horário de 08:00hs às 12:00hs, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis e a solicitação do edital pelo Email iprecampo@hotmail.com.

Campo do Tenente, 16 de julho de 2018.

MARY STELA DA SILVA BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:9CCB5FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2018 - CMDI

Aos doze dias do mês julho de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária deste Conselho. Na ocasião, a Secretária da Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva esteve presente. O caráter extraordinário desta reunião se deu em virtude do Calendário Anual de Reuniões ter previsto recesso no mês de julho.	6ª Reunião do CMDI 12/07/2018
A reunião foi presidida pela vice presidente do CMDI, senhora Elizabeth de Fátima Pianaro Chiarello, pois o senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros não pôde estar presente, por motivo de força maior. Após abertura da reunião as atas de número três, quatro e cinco foram proferidas na plenária e foram aprovadas sem ressalvas, contudo foi verificado que a ata de número três continha uma incorreção, motivo que deverá ser corrigida e republicada.	Abertura e leitura das atas de numeração 3, 4 e 5.
O Plano de Ação do CMDI foi passado pelo crivo da plenária e os presentes se posicionaram favoráveis, assim o Plano de Ação foi aprovado sem ressalvas.	Plano de Ação CMDI
No que se refere à construção do site do CMDI os presentes foram informados que o Senhor Caio Eduardo (presidente do CMDI) já iniciou as tratativas com a instituição financeira para acertar a questão da emissão do boleto bancário no ato da doação do Imposto de Renda.	Site do CMDI
Os presentes foram comunicados que a senhora Noeli Aparecida Colodel Menegusso passou da condição de Conselheira Suplente para Conselheira Titular e que o senhor Wallisten Passos Garcia assumiu a suplência por indicação. Ambos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer (SEMEC). Com o pedido de desligamento da senhora Terezinha da Conceição Heberli a suplência dos Represented de Idosos (não governamental) também foi substituída, assumindo a partir desta data a senhora Maria Margarida Martins de Lima.	Substituição de Conselheiros
Sobre a apresentação das notas fiscais a secretária executiva explicou que não as recebeu em tempo hábil para passar no Conselho. Dessa forma esta pauta será retomada na próxima reunião do Conselho, a ser realizada no mês de agosto de dois mil e dezoito.	Apresentação de notas fiscais
O "II Congresso Nacional de Envelhecimento Humano – CNEH", que ocorrerá em Curitiba entre os dias vinte e dois e vinte e quatro de novembro do presente ano, foi divulgado na plenária. Os presentes foram orientados que as inscrições deverão ser realizadas via internet até o dia cinco de novembro.	Divulgação: II Congresso Nacional de Envelhecimen-to Humano
Os presentes avaliaram que a ação desenvolvida em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra a Pessoa Idosa, comemorado em 15 de Julho, foi "muito boa", porém consideraram que se o número de escolas participantes tivesse sido maior a ação poderia ter atingindo um êxito maior.	Avaliação da ação do dia 15 de junho
Em comemoração ao Dia do Idoso, a Secretária Márcia Regina Ferreira da Silva informou que será realizado um evento para eleição do Rei e Rainha da Terceira Idade. O evento está previsto para o dia vinte e nove de setembro. Ações para divulgação dos direitos da pessoa idosa através de cartazes e faixas deverão ser rediscutidas em momento oportuno.	Ações em comemoração ao dia 1º de Outubro – Dia do Idoso
Após as tratativas a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ELIZABETH DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO***
Secretária Executiva	Vice Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 4.319.743-6
CPF: 024.826.969-09	CPF: 015.953.249-33

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F1BF91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e, conforme reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – APROVAR o Plano de Ação do CMDI (2018) sem ressalvas;

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2018.

ELIZABETH DE FÁTIMA PIANARO CHIARELLO
Vice-Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:73321BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Campo Magro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.607.539/0001-76 torna público que requereu ao IAP, a **Licença Ambiental Simplifica** para reforma e ampliação da Unidade de Saúde 24 Horas, localizado na Rua Miguel Fillus, nº. 94, Samambaia, Campo Magro/PR.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:83E05EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão-de-obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/07/2018 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 16 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4411EA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 2º REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 89/2018 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções no termo de referencia. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 31/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 16 de Julho de 2018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8198B1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 206/2018

Exonera a pedido ANTONIO HELIO ROSENDO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) Protocolo n º 3741/2018

DECRETA

Art. 1º - **Exonera a pedido** do cargo de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CC03, **ANTONIO HELIO ROSENDO,** matrícula nº 2190, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9FA484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 058/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 - DISPENSA Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: AGRORE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ORGÂNICOS AGROECOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 78.925.781/0001-12
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR APRESENTADAS PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: R$ R$ 425.040,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de Julho de 2018 a 06 de Julho de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E792A6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2018

PORTARIA Nº 96/2018

O presidente da Câmara Municipal de Candói, no uso de suas atribuições previstas na Resolução 046/2012 - Regimento Interno, e da necessidade da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 2º Nomear, a servidora pública MÁRCIA DA LUZ, do quadro de cargos de provimento efetivo na função de Telefonista, para o desempenho cumulativamente da função de Controladora Interna, conforme a Lei Municipal pertinente, e conceder-lhe a gratificação correspondente ao exercício da função pelo símbolo GN1, constante no Art 2º da Lei Municipal Nº 1458/2018.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, 11 de julho de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:F9B602A0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:50902CB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 062/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.
Tipo: Maior Índice de Desconto por Item.
Data da sessão de abertura: 30 de julho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 13 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:39A04BD4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 063/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, GRAXAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, SOLUÇÃO PARA RADIADOR E ESTOPAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 1 de agosto de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 16 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:64BECC5D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 064/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DE UMA ARENA MULTIUSO NO PARQUE DO LAGO - SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.

Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 1 de agosto de 2018.
Horário: 15h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 16 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F07C259C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DESPRAIADO - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR**, e ADJUDICA à licitante o objeto da licitação conforme segue:

DUTRA, SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA: adjudicado o item 1 pelo valor total de **R$ 74.084,77** (setenta e quatro mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Candói/PR, 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0B0212D5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: DUTRA, SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 29.304.186/0001-54
TOMADE DE PREÇOS: 002/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA LOCALIDADE DE DESPRAIADO - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.084,77 (setenta e quatro mil oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de julho de 2018** e terminando na data de **16 de janeiro de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0DA6539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio, a saber: BOA ESPERANÇA IGUAÇU, BOA VISTA DA APARECIDA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, CRUZEIRO IGUAÇU, NOVA PRATA IGUAÇU, QUEDAS DO IGUAÇU, SALTO DO LONTRA, SÃO JORGE DO OESTE e TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se:

DIA: 19 de julho de 2018 (quinta-feira)
LOCAL: Sala de Reuniões – Prefeitura Municipal
CIDADE: Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná
17:00hs: Primeira convocação
17:30hs: Segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA:

a) Relatorio Financeiro do Consórcio
b) Definir situação operador de maquinas
c) Definir realização campeonato de FUTSAL
d) Assuntos Gerais de interesse do Consórcio.

Obs: Deverão se fazer presentes;

• Prefeito Municipal;
• Ou seu representante legal

Capitão Leônidas Marques PR, 09 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente do COMPRO

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:83DD64F4

GABINETE PREFEITO
EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 2.324/2018, de 07 de junho de 2018.

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES A REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e disposições legais da lei 2.278/2017 sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar área pública de 2.606,61 m2 – situado na Zona Rural - lote Rural 110-D-2-A, da gleba 09 do imóvel Andrada, com os seguintes limites e confrontações NORTE por uma linha seca e reta numa extensão de 41,57 metros com o lote 110-D-2 remanescente da mesma gleba, SUL

confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 51,23 metros com o lote 110-D, da mesma gleba, LESTE confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 50,25 metros com o lote 110-2-D remanescente da mesma gleba, ao OESTE confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 58,82 metros , com o lote 110-D-2 da mesma Gleba, nas formas descritas na Matrícula 10.900 do CRI desta Cidade, contendo 01 barracão com colunas em concreto pré-moldado, montado, com área de 375,00m2 (15x25), os quais em conjunto tem como valor comercial R$: 121.528,85 (cento e vinte e um mil e quinhentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos), pelo imóvel descrito no artigo 2º desta Lei.
I –A avaliação do Imóvel é de R$: 43.443,85 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos);
II – A avaliação do barracão é de R$: 78.085,00 (setenta e oito mil e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - O imóvel a ser recebido em permuta pelo Município de Capitão Leônidas Marques para concretização da permuta é parte ideal de 5.000 m2 de propriedade de GRYFFYNORIA INDUSTRIA E FACÇÃO DE JEANS LTDA ME – CNPJ 11.474.550/0001-69, do lote rural 89-B-1-Remanescente, da gleba 09 do imóvel Andrada descrito na Matrícula 10.407 do CRI desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE – por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 89-C, da mesma gleba, com extensão de 41,55 metros; SUDESTE – por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 89-U-REM, da mesma gleba, com extensão de 120,00 metros; SUDOESTE – por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 105-D-REM, da mesma gleba, com extensão de 41,77 metros; NOROESTE– por uma linha seca e reta, confrontando com o lote n.º 89-B-1—REM-1, da mesma gleba, com extensão de 121,79 metros; e SITUAÇÃO – lote 89-B-1-remanescente-A, situa-se frente com o lote 105-D-REM, com extensão de 41,77,00 metros, todas situadas neste Município.
I – A avaliação do imóvel é de R$: 83.334,00 (oitenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.

Art. 4º - Para a assinatura da escritura pública de permuta deverá a empresa recolher aos cofres públicos o valor da diferença entre os bens no importe de R$: 38.194,85 (trinta e oito mil e conto e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
Parágrafo único –O valor recolhido será destinado a investimento em ação de desenvolvimento econômico do Município na forma prevista na Lei 2.278/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 5 º - O imóvel que trata o art. 1º desta Lei fica desafetado de sua finalidade pública a partir da assinatura e registro da transferência.

Art. 6º - O imóvel que trata o art. 2º desta Lei fica afetado com finalidade pública a partir da assinatura e registro da transferência.

Art. 7º - Em virtude da permuta descrita nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a assinar a competente escritura pública de permuta e efetuar o desmembramento, remembramento e/ou recaracterização dos imóveis com as alterações registrais necessárias nos imóveis permutados e no imóvel de propriedade do Município contíguo ao imóvel descrito no art. 2º desta lei.

Art. 8º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, “c” c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º- As despesas relativas à permuta do imóvel recebido pelo Município de Capitão Leônidas Marques, mormente àquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registrais, correrão por conta exclusiva do Município.

Art. 10- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:367CE908

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 26 de julho de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização e gás engarrafado), para manutenção das atividades do “Centro de Convivência”, em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 10417/2018.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 26 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 55.888,16 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CB29801

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 059/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
*** Solicitação n. º 10392/2018 .**
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, no valor de R$ 22.188,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), conforme solicitação 10449/2018, a favor da empresa ***PEDRA DA MATA EDUCAÇAO E SUSTENTABILIDADE LTDA,*** localizada na BR 277, Km 607,5, Linha Guavirá, CEP: 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 21.122.176/0001-96, para prestação de serviços de "**Instrutor para Curso Básico de Permacultura para Educadores: Bioconstrução e Bioarquitetura, Alimentação Vegetariana,**

Agricultura Orgânica e Plantio e Cultivo de Ervas Medicinais *(Lote 03 com carga horária de 08 horas semanais),* visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 246/2018.
Referências de Origem:
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 059/2018.
Solicitação 10449/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
Solicitação n. º 10392/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PEDRA DA MATA EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de "**Instrutor para Curso Básico de Permacultura para Educadores: Bioconstrução e Bioarquitetura, Alimentação Vegetariana, Agricultura Orgânica e Plantio e Cultivo de Ervas Medicinais *(Lote 03 com carga horária de 08 horas semanais),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ R$ 22.188,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais), divididos em até 12 (doze) parcelas de R$ 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-499/2018
12.01.6.605.3.3.90.39.05.00.00.00-528/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:254C789E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
*** Solicitação n. º 10392/2018.**
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8666/93, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme 10451/2018, a favor da empresa ***TBL AUTO CENTER LTDA - ME,*** localizada na Av. Iguaçu, 318, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 13.950.721/0001-04, para a contratação de serviços de "**Instrutor de Oficina de Mecânica Básica de Automóveis" *(Lote 04 com carga horária total de 40 horas),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 247/2018.
Referências de Origem:
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 060/2018.
Solicitação 10451/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.
Solicitação n. º 10392/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: TBL AUTO CENTER LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de serviços de **Instrutor de Oficina de Mecânica Básica de Automóveis *(Lote 04 com carga horária total de 40 horas),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: Até R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em até 02 (dois) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-701/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5EDCEEF2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 664/2018 de 16.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 066/2018 de 25.06.2018,*** destinado ao atendimento ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução nº 005/2018 – CEAS/PR e a Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo (zero km) adaptado para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10411/2018 anexo ao processo, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,*** com o valor de R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para fornecimento do objeto, veículo da Marca Marcopolo, Modelo Volare, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 248/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 066/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo (zero km) veículo da Marca Marcopolo, Modelo Volare, adaptado para crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 10411/2018 anexo ao processo, em atendimento as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 04 (quatro) meses a partir de sua assinatura.

RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
11.01.1.315.4.4.90.52.48.00.00.00(724/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:86764A9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 154/2018 DATA: 16.07.2018

DECRETO Nº 154/2018
DATA: 16.07.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.327/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), Destinados a Execução da proposta 4104601712281405147 – Fundo Nacional de Saúde – FNS, Aquisição de Veículo para Transporte Eletivo, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 5518 – Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1077.1.326 – Aquisição de Veículo p/ Transporte Sanitário 4104601712281405147
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 da Fonte de Recursos 518 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no Valor de R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais), provenientes da proposta 4104601712281405147 – Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de julho 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:3A66D143

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2018 DATA: 16.07.2018

DECRETO Nº 155/2018
DATA: 16.07.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.328/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 117.754,65(cento e dezessete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios - FNDE
Fonte: 3.107
12.361.1067.1.327 – Construção, Ampliação e/ou Melhorias em Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 117.754,65

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017 na Fonte de Recursos 107 – Salário Educação no valor de R$ 117.754,65(cento e dezessete mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de julho 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5EF2F3D4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2018 DATA: 16.07.2018

DECRETO Nº 126/2018
DATA: 16.07.2018

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 90.965.96(noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), Para execução do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM –Conforme Medida Provisória – MP 815/2017 - com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: 3001
12.361.1071.2.328 – Aquisição de Material Pedagógico – MP 815/2017
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 3001
12.365.1071.2.329 - Aquisição de Material Pedagógico – MP 815/2017
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.965,96

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis Centavos – Provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM – Conforme Medida Provisória – MP 815/2017, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de julho 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A672B824

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 26 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa para o transporte de 1000 (mil) metros lineares de postes inservíveis, do município de Cascavel-PR até Capitão Leônidas Marques, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10413/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08:45 horas do dia 26 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 6.699,99 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9860ED76

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 167/2015. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por sua Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME,*** localizada No Acesso a BR 163, KM 01, neste Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.866.002/0001-92, neste ato representada legalmente por ***SANDRO RIGHI,*** portador do CPF sob n. º 0589.509.669-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

CLAUDIOMRIO QUADRI
Prefeito Municipal

MADEIREIRA RIGHI LTDA -ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B176BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO - PREGÃO 063 2018

PORTARIA N. º 665/2018 de 16.07.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 063/2018 de 19.06.2018, destinado a contratação de empresa(s), para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência n. º 10389/2018, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Lote", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: G. DA SILVA DORING - ME dos itens nº 01 e 02 no valor de R$ 30.789,00 e VILSON BRUGALLI - ME dos itens 03 e 04 no valor de R$ 124.150,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 154.939,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 249/2018 e 250/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS:G. DA SILVA DORING – ME e VILSON BRUGALLI – ME.
OBJETO:Contratação de empresas para a prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência n. º 10389/2018, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 154.939,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.01.08.244.1028.1129.04280.4.4.90.52.35.00
10.01.08.244.1028.2160.04410.3.3.90.30.28.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2CD0BB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2018
PROCESSO INTERNO Nº 147/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de kits natalidade destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.201,70 (Dois mil ,Duzentos e um reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA- CNPJ:02.877.834/0002-96

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 16 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:464C9175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

PROCESSO INTERNO Nº 098/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43

Objeto: Contratação de serviço de telefonia fixa pós pago e adesão de linha de telefonia pós pago, ambas para Secretaria Municipal de Turismo

Vigência do Contrato: 16/07/2018 a 15/07/2019

Valor Contratual: R$ 1.237,80 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo

Funcional: 08.002.23.695.0356.2404

Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações

Conta: 01090 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 16/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BEC90E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

PROCESSO INTERNO Nº 155/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA - CNPJ Nº 80.511.173/0001-03

Objeto: Pagamento de inscrição de participação no 4º Congresso Paranaense de Saúde Pública/ Coletiva, nos dias 18 a 20 de julho de 2018 no Município de Curitiba, da Secretária Municipal de Saúde de Carlópolis

Vigência do Contrato: 16/07/2018 a 15/10/2018

Valor Contratual: R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Dotação Orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – Departamento de Saúde

Funcional: 06.002.10.301.0339.2449

Conta: 01591 – Fonte: 01494 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 16/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:623D6AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

PROCESSO INTERNO Nº 113/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: W. L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.150.919/0001-48

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bolsas de lona impermeável destinado aos agentes de combate de endemias

Vigência do Contrato: 16/07/2018 à 15/10/2018

Valor Contratual: R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 006 – Seção de Vigilância Epidemiológica

Funcional: 06.006.10.305.0359.2448

Conta: 00796 – Fonte: 00497 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Data de Assinatura: 16/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2D0FE2C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2018-DP

PORTARIA 074/2018- DP

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de designação de servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a portaria nº 070/2018-DP que designou o servidor **EMILIO DOMINGUES FILHO,** matrícula nº 001197-1, RG nº 3.421.918-4 SSP-PR, fiscal, para exercer suas funções no Setor de Vigilância Sanitária, retornando o mesmo a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 13 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:A319F9F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2018-DP

PORTARIA Nº 075/2018 – DP

SÚMULA: Convocação de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º. Convocar, CLAUDINEI CARLOS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.074.903-9, para assumir a vaga efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016.
Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:870B875E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2018-DP

PORTARIA Nº 076/2018 – DP

Súmula: Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade das servidoras efetivas: **VALDRIANE CRISTINA JACOB**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 9.553.727-8-SESP/PR, a partir de 02 de outubro de 2018 e **FRANCILAINE ALVES RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 10.181.827-6-SESP/PR, a partir de 11 de outubro de 2018.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:28384498

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3577 DE 16 DE JULHO DE 2.018.

SÚMULA: *"Designa responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Secretária da Educação e Cultura, a Sra**.** MARIA APARECIDA DE MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.366.027-9, como responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica designado como endereço oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Rua Padre Hugo, 406, em Carlópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:BBFEFECD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.576 DE 16 DE JULHO 2018

Súmula: - "Re ratifica o decreto 3.573 de 09 de julho de 2018 que Declara de utilidade pública área de terras situada em área de preservação permanente, localizada em área da FS Empreendimentos Imobiliários EIRELI, para construção de dissipador de energia de aguas pluviais e da outras providencias."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terras urbana de preservação permanente localizada em área da *FS Empreendimentos Imobiliários EIRELI,* conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área será construído ou instalado dissipadores de energia de águas pluviais.

Art. 2º.: A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange rigorosamente o perímetro necessário para a construção e instalação do referido dissipador, e possui a área total de interferência de 145,50m², com as seguintes referências:

a)- Dissipador 1: área de interferência do dissipador 8,00m², e área de interferência da tubulação 50,56m², sendo uma faixa de 25,28 metros de comprimento por 2,00 metros de largura, com tubulação de 800mm.;
b)- Dissipador 2: área de interferência do dissipador 8,00m², e área de interferência da tubulação 78,94m², sendo uma faixa de 39,47 metros de comprimento por 2,00 metros de largura, com tubulação de 800mm.;

Art. 3º.: Concluídas as construções e instalações dos dissipadores, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 16 de julho de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8C0DDC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DA MUNICIPALIDADE CONFORME PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA:
Empresa: **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA**
CNPJ: 82.647.884/0001-35
Endereço: AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 111 – ESTREITO – FLORIANÓPOLIS/SC
PREÇO: O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa conforme tabela de preços, sendo o valor máximo a ser gasto a quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.**
PRAZO: O prazo de entrega é de acordo com a necessidade do Município, tendo como prazo de contratação o período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Catanduvas, 16/07/2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E24DFA08

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.428.783,76	2.697.270,09	1.669.962,41		3.731.513,67
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.428.783,76	2.697.270,09	1.669.962,41		3.731.513,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.428.783,76	-2.697.270,09	-	-	-3.731.513,67
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 15h e 09m.					

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EF8FC8E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.064.796,40
Previsão Atualizada	35.752.222,08
Receitas Realizadas	14.894.161,70
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.912.582,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.064.796,40
Créditos Adicionais	6.600.008,20
Dotação Atualizada	39.664.804,60
Despesas Empenhadas	15.053.367,64
Despesas Liquidadas	13.041.233,94
Despesas Pagas	12.833.771,75
Superávit Orçamentário	1.852.927,76

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.053.367,64
Despesas Liquidadas	13.041.233,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	27.307.778,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-180.000,00	1.399.040,58	-777,24
Resultado Primário	115.120,00	1.258.278,74	1093,01

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Executivo	70.605,82	0,00	70.605,82	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.194.071,69	9.442,43	1.068.687,34	115.941,92
Poder Executivo	1.194.071,69	9.442,43	1.068.687,34	115.941,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.264.677,51	9.442,43	1.139.293,16	115.941,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.948.171,48	25%	23,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.457.399,31	60%	70,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.451.825,77	15%	19,54

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 15h e 38m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:CB6C2E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 01/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 342.647,44 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/07/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C206E143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº0121/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018

Aquisição de fornecimento de diesel parcelado para uso de todas as secretarias desta prefeitura..
Favorecido:BEIRA & PRYZIADA.
Prazo de Execução :10/07/2018 a 10/12/2018.
Vigência:05 (cinco) meses.

Valor Total R$ 417.450,00(quatrocentos e dezessete reais e quatrocentos e cinqüenta reais).

Cerro Azul, 10 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4F1D6ED

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº120/2018 ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2018

Prestação de serviço de seguro para ambulância com o Maximo de urgencia ,solicitado pela secretaria de saúde.
Favorecido:PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
Prazo de Execução :06/07/2018 A 06/07/2020.
Vigência:24 (vinte e quatro) meses.
Valor Total R$ 7.999,00(sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Cerro Azul, 06 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8950CF20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, a título de adiantamento, o valor de 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para pagamento de despesas de 22 (vinte e dois) funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, que participarão do CONAE, no dia 16 de junho do corrente ano, em Pinhais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B9B6D25

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no dia 18/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:56562F9A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no dia 20/06/2018, na COMESP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7FB53F93

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, KELI MAIARA RAMALHO DOS SANTOS, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas com viagem até Curitiba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:998D2B30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba, no dia 20 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28FF096D

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:
Para Suprir as necessidades da Administração Municipal referente ao quadro funcional, CONVOCAR os candidatos aprovados para os cargos abaixo listados, devendo os convocados, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, entre os horários, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste edital, para dar andamento ao processo de POSSE e assinatura do Termo. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

MOTORISTA CATEGORIA D – SEDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	Jozimar de Miranda

Cerro Azul, 29 de Junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6E99D7C8

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**
A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:
Para Suprir as necessidades da Administração Municipal referente ao quadro funcional, CONVOCAR os candidatos aprovados para os cargos abaixo listados, devendo os convocados, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, entre os horários, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste edital, para dar andamento ao processo de POSSE e assinatura do Termo. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

OPERADOR DE TRATOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Valdecir Barbiot

Cerro Azul, 02 de Julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4F67131D

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PUBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:
Para Suprir as necessidades da Administração Municipal referente ao quadro funcional, CONVOCAR os candidatos aprovados para os cargos abaixo listados, devendo os convocados, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, entre os horários, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste edital, para dar andamento ao processo de POSSE e assinatura do Termo. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

MOTORISTA CATEGORIA D – LAGEADINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Jose Valdeci do Espirito Santo

Cerro Azul, 06 de Julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:05EB52FE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº124/2018.SÚMULA: PRORROGA POR IGUAL PERÍODO O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 01/2016, REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E HOMOLOGADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 014/2016 EM 30 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, III, da Constituição Federal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado pelo mesmo período o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, realizado em 17 de julho de 2016, instituído através do Edital 01/2013, da Secretaria Municipal de Administração e homologado no dia 30 de agosto de 2016, através do Edital 014/2016.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EE2F827C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº125/2018. ATUALIZA PROVENTOS DE PROFESSORES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

ART. 1º - Atualizar os proventos dos Professores abaixo relacionados, integrantes do quadro efetivo Municipal, concursados para 40 horas semanais , conforme a lei Municipal nº 05/2017,

Nome	Nível	Classe
Adriane dos Santos	1	A
Alesandra de Sousa	1	A
Cibele Moraes Bodi de Almeida	1	A
Genilda da Luz de pontes	1	A
Ivani Barbosa Bestel	1	A
Juliane Blum	1	A
Nayhara Catterine Coutinho	1	A
Rozilda lambert	1	A
Silmara do Cordeiro Moura e Costa	1	A
Vanessa Sheleider	1	A
Zeila Diomira do Santo Paulus	1	A

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E2C49653

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 126 DE 12 DE JULHO 2.018. SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO A ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na Carta SANEPAR nº 362/2018 USPOCT,
DECRETA
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR necessária para implantação da Estação de Tratamento de Água – ETA
Área: 2.513,41m² - parte de um terreno de cultura, com área total de dezoito (18) litros ou 10.890,00m², nas Letras A e D, do Lote nº 70, do 2º Território, no município e comarca de Cerro Azul, constante da Transcrição 11.218 – Livro nº 3-G, e às fls . 81 do Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Cerro Azul, de propriedade atribuída a **Roberto Balles ou a quem de direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ponto 0=PP**, de coordenadas **N 7251181,482 m** e **E 676525.934 m**; deste, segue confrontando com Estrada Rural; com os seguintes azimutes e distâncias: ***103°21'38"*** e ***34,77 m*** até o vértice **EST-01**, de coordenadas **N 7251173,447 m** e **E 676559,764 m**; ***115°14'31"*** e ***39,51 m*** até o vértice **EST-02**, de coordenadas **N 7251156,598 m** e **E 676595,503 m**; deste, segue confrontando com Lote 70 Rem; com os seguintes azimutes e distâncias: ***221°32'20"*** e ***47,50 m*** até o vértice **EST-03**, de coordenadas **N 7251121,046 m** e **E 676564,006 m**; ***268°30'55"*** e ***25,38 m*** até o vértice **EST-04**, de coordenadas **N 7251120,388 m** e **E 676538,634 m**; deste, segue confrontando com Estrada vicinal de acesso; com os seguintes azimutes e distâncias: ***351°47'44"*** e ***18,56 m*** até o vértice **EST-05**, de coordenadas **N 7251138,763 m** e **E 676535,985 m**; ***346°45'36"*** e ***43,89 m*** até o vértice **0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 2.513,41 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69 2005. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. . *(Memorial Descritivo elaborado pelo Eng Valter Lima de Castro Júnior – CREA SC-947101/D)*
Art. 2º – A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinada a construção da **Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETA**, necessária à Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município.
Art. 3º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR fica assegurado, para os fins indicados: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em juízo, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 4º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito em 12 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F1F16C23

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 155/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Adriana Chaves da Silva, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar do Seminário Intermunicipal Programa Criança Feliz nos dias 20 de junho do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:74D132C9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Débora Cristiane da Silva, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9062A16D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora Municipal de Educação, Senhora ROSICLER DE FÁTIMA LOPES, a título de adiantamento o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento de despesas com deslocamento até Curitiba para participar de reunião no dia 25/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:12130F89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 158/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Debora Cristiane da Silva, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de evento Conscientização da violência contra a pessoa idosa, no dia 15 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5A37D05

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Cleverson de Freitas, o valor de R$ 100,00 (cem reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para participar de curso no TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FC5DDBB3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 160/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, GUSTAVO WALDIR HARTMAN NETO, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba a sérico da Secretaria Municipal de Agricultura, no dia 26 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E38C3F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no dia 25/06/2018, na Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:52E2A6A8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 162/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no dia 26/06/2018, no Instituto das Águas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39131D00

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Débora Cristiane da Silva, 02 (duas) diária para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de Encontro Macrorregional de Acompanhamento Familiar e Trabalhos Social com Famílias nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9E610B24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 164/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, CLAUDIANE COSTA ROSA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba em acompanhamento ao menor Diego, em consulta médica no dia 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5D30CFF5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, CLAUDIANE COSTA ROSA, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba em acompanhamento a 03 menores, em consulta médica no dia19 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A135CC24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, Senhora MISLAINE CRISTINA MARCHE, a título de adiantamento, o valor de 900,00 (novecentos reais) para pagamento de pequenas despesas de

pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED268E2C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 167/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, 02(duas) diárias, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dias 08 e 28 de junho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Magari

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2CBE94D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na CEF, no dia 29 de junho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4402FB46

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião na CEF , no dia 29/06/2018 do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5B01856B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião no Palácio Iguaçu no dia 03/07/2018 do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:439A56F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2018 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para reunião com o Secretário Estadual de Educação no dia 05/07/2018 do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F6FE7305

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE, o valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para participar de curso sobre o Atualização em Urgências Clínicas Traumáticas que ocorrerá nos dias 02,03,04,05 e 06 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57D30068

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, SONIA COSTA FAGUNDES, o valor correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba para participar de curso sobre o Atualização em Urgências Clínicas Traumáticas que ocorrerá nos dias 02,03,04,05 e 06 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5E453546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 27.568,80
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 12/07/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F826266A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 42/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	67/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	67/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	06/07/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2018		
b) Licitação Nr.:	42/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	12/07/2018		
e) Data daAdjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001951 - SUZANI RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO LEÃO	1	27.568,80
	1	27.568,80

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2CD9F3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 096 DE 16 DE JULHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 096 de 16 de julho de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 17/07/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Mangueirinha - PR
Código do IBGE do Município de destino: 4114401
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8ED8EDB0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 097/2018

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 097/2018

Súmula: Contratar empregado para as funções temporárias do CAPS AD III conforme Processo Seletivo 001/2018

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,

CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 012/2018,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo do CAPS AD III nº 01/2018,

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	04.778(...)	782.157(...)	Enfermeira	13/07/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13/07/2018.

Pato Branco/PR, 16 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F182FE30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 098/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 098/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a empregada Taimara Lopes Klipstein, função de Técnica de Enfermagem. Período de Aquisição: 01/01/2018 a 31/12/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 16/07/2018 a 30/07/2018 – 15 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, PR, 16 de julho de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4E6141C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do Contrato nº 243/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AFG – Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí. CNPJ: 05.218.423/0001-04 . Objeto: Contratação de Empresa para Ministrar Curso de Dança Folclórica Germânica. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso II. Elementos de despesa: 1119 e 1120. Data da assinatura: 11/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rodrigo Ismael Volles, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19CD81EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 191/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Acrescer ao valor contratual o valor de R$ 4.086,76 (quatro mil e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) em virtude da inclusão de seguro para 03 (três) veículos novos. Origem: Pregão Presencial nº 31/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1°. Data da assinatura: 10/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Neide Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira e Roberto de Souza Dias – Procuradoras da Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A83A2946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÕES

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
AFG – ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS GERMÂNICOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ	05.218.423/0001-04	4.500,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:75C537B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 1467/2018

"Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo".

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo, no percentual de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Colombo, 11 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:383CB22E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 368/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
STEFANI KIRSTEN	044.797.529-35	18/07/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
HALISTON CORREA RAMIREZ	608.073.771-04	18/07/2018
ALESSANDRA MATT BRITO	045.446.679-09	18/07/2018
FABRIZIA DE FATIMA BILSKI DE BARROS	057.204.549-26	18/07/2018
ALESSANDRA THALYTA SOARES	058.884.039-46	18/07/2018
CAROLINE GONCALVES SANTANA	062.033.069-40	18/07/2018
MIRIA MOHR	072.386.519-12	18/07/2018
JOSIANE LAUREANO BATISTA	104.471.168-00	18/07/2018

Paço Municipal de Colombo Em 13 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1A917D80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 369/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Memorando nº 279/2018 - SMS,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Especial para o acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2018, conforme Processo Administrativo nº 16.872/2018:
Presidente da Comissão: Hernando Alves Pereira - RG n° 36.657.566-5 – Médico;

Membros:
Adir Gaio Tomaz Filho - RG nº 7.620.685-6 - Dentista - SMS
Cintia Aparecida D'Agostin - RG nº 9.882.183-0 - Assistente Adminstrativo - DPRH;
Tathiane dos Santos - RG nº 8.833.541-4 - Assistente Administrativo da SMS - SMS.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 16 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:431DE06A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 038/2018

Súmula: Retifica a área descrita no Decreto n° 070/2015, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a declaração de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto n°

070/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09 de outubro de 2015.

Art. 2º - Decreto nº 070/2015, com área de 303,57 m² dentro do lote de terreno denominado "2-B", com área total de 3.070,75m², situado no lugar denominado Arruda, Município de Colombo, constante da Matricula n° 39.001 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, de propriedade atribuída a BRASILSAT HARALD S/A ou a quem de direito pertencer, fica alterada a metragem correta para 130,35m² com a seguinte descrição: Partindo-se da estaca 02 situada na divisa com a propriedade de BRASILSAT HARALDA S/A e a 16,28m da margem esquerda do Rio Atuba, mediram-se os azimutes e as distancias: 295º24'33'' e 26,41m até à estaca PV07, 208º29'33" e 17,04m até à estaca 03, situada na margem esquerda do Rio Atuba e a 81,55m da divisa com o Lote 1-B.

Art. 3º - As Demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:09C51130

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 357/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Vera Maria Inácio Pereira,** RG nº 4.272.435-1, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - São Domingos, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

II - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Denilce de Quadros Ferreira**, RG nº 8.181.225-0**,** da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF - Moinho Velho, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Denilce de Quadros Ferreira**, RG nº 8.181.225-0, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - São Domingos, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Daiane de Paulo Paltanin Silva**, RG nº 8.076.880-0, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF - Moinho Velho, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

V - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Marta Daniela Boschco Zengo,** RG nº 7.736.490-0, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Liberdade, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

VI - Exonerar o Servidor Público Municipal **Luciano Alves Cardoso**, RG nº 4.020.935.2**,** da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

VII - **Designar** o Servidor Público Municipal **Luciano Alves Cardoso**, RG nº 4.020.935.2**,** para a função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Liberdade, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

VIII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Sheyla Rodrigues de Oliveira,** RG nº 6.169.850-7, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade PRONTO ATENDIMENTO - OSASCO, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018;

IX - **Nomear** a Servidora Pública Municipal **Sheyla Rodrigues de Oliveira,** RG nº 6.169.850-7, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/07/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C76CA483

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 344/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Alecsandro Betinardi, RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal dos Contratos n°s 209/2018 e 210/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 046/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das várias secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 10 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BCBF930E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 341/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Paulo Luiz Koprik,** CPF nº 491.427.639-91, para atuar como Fiscal do Contrato de Cessão nº

195/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 010/2017, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D233C8A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 347/2018

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei 1.224/2011;

RESOLVE:

Art 1º – **Nomear** os Conselheiros Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão 2017/2019, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público:

***Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

• Rosimeri Araújo - Titular - Presidente
• Jucimari Kanha Soares - Suplente

• Raul Cezar Dangui Moraes - Presidente
• Rodrigo Colere - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

1. Paulo Ricardo Lopes Itelvani - Titular
2. Cristiane Geffer Wosch - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal da Fazenda**

1. Alessandra da Silva - Titular
2. Daniele Pereira de Novais - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:**

1. Lis Gracieli Alberti - Titular
2. Márcio Strapasson - Suplente

***Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Caroline Landal Rozin - Titular
2. Cintia Kelly Rosner Silva - Suplente

***Poder Judiciário:**

1. Marcia Regina Skorupa - Titular
2. Elaine de Camargo Faéf - Suplente

Representantes da Sociedade Civil

***Representantes da Associação Beneficente Rossanna Cattalini:**

• Lucimara Alano - Titular
• Mariana Duarte Pires - Suplente

***Representantes do Grupo Renascer**

• Bruno Maier Popp - Titular
• André Luiz Maier Popp - Suplente

***Representantes da Fundação Nadar:**

1. Gilmar da Paixão - Titular
2. Silvana Maria Tanigut Maciel - Suplente

***Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

• Alair Padilha de Morais - Titular
• Silmara Gonsalves - Suplente

***Representantes da Associação Beneficente Maria de Lourdes Farias Santos - Instituto Beija Flor**

• Tatiane Bernardo Brito - Titular
• Izabel Cristina Ferreira - Suplente

***Representantes da Irmandade Evangélica Betânia:**

1. Ester Persike - Titular **(Vice-Presidente)**
2. Eduardo Palma - Suplente

***Representantes da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula:**

• Melissa Cristina A. Noto - Titular
• Gessulina Balbina Azzarini - Suplente

Mesa Diretiva CMDCA - Biênio 2017/2019

Presidente: Rosimeri Araujo
Vice Presidente: Ester Persike
Secretária: Silvana Maria Tanigut Maciel

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FBDE3D15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 354/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, Mat. n° 12.749 do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recreação e Lazer vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.

II – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **José Nivaldo Farias**, Mat. n° 13.574 do cargo em comissão de Coordenador de Eventos Populares, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.

III – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Gilmar Franco de Oliveira**, Mat. nº 12.750 do cargo em comissão de Coordenador de Programas e Projetos de apoio ao esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.

IV – Nomear o Senhor **Sérgio Prestes da Silva**, portador do RG n° 3.962.063-4, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.

V – Nomear o Senhor **José Nivaldo Farias**, portador do RG n° 4.224.872-0, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.

VI – Nomear o Senhor **Gilmar Franco de Oliveira**, portador do RG n° 6.439.845-8, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recreação e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 02 de julho de 2018.

VII – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C6EBB288

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 358/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal Colombo Previdência;

-Representantes da Associação dos Professores Municipais de Colombo:
Djanir Tomé– Titular
Márcia Regina Tomé Lopes – Suplente

Art.2º – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Julho de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C1890A95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 356/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Cezar Pinheiro**, RG. nº 5.669.517-6**,** da função de Gestor de Núcleo de Conservação e Controle, da Coordenação de Proteção de Áreas Públicas, do Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 12 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:04E709EC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 359/2018

SÚMULA: Cria a Equipe Técnica Municipal (ETM) e a Comissão Executiva (CE) do Plano de Mobilidade de Colombo e dá outras providências.

Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, dispõe em suas diretrizes a implementação de políticas setoriais, em especial da política de sistema viário e da política de transporte coletivo;
Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, foi elaborado em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades;
Considerando que a Lei Federal nº 12587/2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, considera, em seu art. 24, que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).
SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: MÁRCIO STRAPASSON
Suplente: LIS GRACIELI ALBERTI

SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: TANIA MARA TOSIN
Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Titular: DOUGLAS CHRISTOFARI VIERO
Suplente: NARCELIS QUINSLER

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: DANIELE COSTACURTA GASPARIN
Suplente: ALVINE BONIN
Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Suplente: CRISTIANO GOZDECKI

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: MARCIO ROBERTO TONIOLO
Suplente: ANDERSON NUNES BARBOSA
Titular: JOSÉ RIBEIRO JUNIOR
Suplente: PAULO CEZAR ANTONIACOMI

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: MICHELLY KOWALSKI
Suplente: MAGNUM DINIZ
Titular: LUCAS NICOLAU VIEIRA
Suplente: WILLIANS LESSNAU

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Titular: DÉBORA CRISTINA BARRETO
Suplente: WELLINGTON PARIS DE SOUZA
Titular: GIL PAULO MULLER
Suplente: JUSSARA POLLI

SEIC - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular: VICENTE JOSÉ KACHEL
Suplente: EDSON DE LARA

Titular: MARCO AURÉLIO GASTÃO
Suplente: MARCELO VIANA DE CASTILHOS

Art. 2º – São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):
I – Assegurar a construção do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo) de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II – Avaliar e validar junto com a consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do Plano de Mobilidade;
III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar representantes da sociedade civil para subsidiar a análise dos documentos referentes a elaboração do Plano de Mobilidade;
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), tendo por base o Termo de Referência;
V – Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;
VII – Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).
Art. 3º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Executiva (CE) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).
SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Suplente: LUCAS NICOLAU VIEIRA

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: MÁRCIO STRAPASSON
Suplente: LIS GRACIELI ALBERTI

SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: TANIA MARA TOSIN
Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: EVANDRO LUIS BUSATO
Suplente: DANIELE COSTACURTA GASPARIN

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Suplente: JOSÉ RIBEIRO JUNIOR

Parágrafo 1º – A Comissão Executiva terá como Coordenador Geral, o representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Parágrafo 2º – São atribuições da Coordenação Geral dirigir e coordenar as atividades das equipes, mediar e fazer a interlocução entre o Município e a consultoria.
Art. 4º – São responsabilidades da Comissão Executiva (CE):
I – Coordenar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo);
II – Estar presente nas reuniões para que for convocado;
III – Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

IV – Criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho da Equipe Técnica Municipal (ETM) na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de mobilidade e acessibilidade;
V – Encaminhar à supervisão as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI – Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;
VII – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do Plano de Mobilidade;
VIII – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal e a consultoria;
IX – Tornar público o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), instrumentalizando os meios de comunicação com informações;
X – Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
Art. 5º – Os membros da Comissão Executiva e a Equipe Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.
Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuseram as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.
Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Julho de 2018

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8E7A1E83

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 363/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos da Aposentadoria COMPULSÓRIA, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOSÉ BALBINO GOMES,** RG: 3.868.982-7/PR, CPF: 152.136.689-68, no cargo de **SERVENTE** sob matrícula nº. 5138, como dispõe o art. 40 §1º, Inc. II da Constituição Federal e art. 31 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 160/2012 que requereu a desaverbação de tempo pertencente ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,** percebendo proventos proporcionais duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Com efeitos financeiros á data que o servidor completou 70 anos de idade. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em 13 de junho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EB298D04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 351/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA CHEMIN CAVALLI,** RG: 3.898.776-3/PR CPF: 630.051.409-97, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 157,funcionária 8671-1 como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 103/2018,** percebendo proventos de quatro mil, trezentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2E2C0B77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 350/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOVITA FRANCISCA ARRUDA,** RG: 4.070.298-9/PR CPF: 467.060.899-15, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1023, funcionário 1023-1, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 126/2018,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 12 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B016089A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 355/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **NORBERTO JOSÉ JARDWESKI,** RG: 1.980.147-0/PR CPF: 394.085.829-34, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III,** sob matrícula nº 1696, funcionário 1696-01, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 124/2018,** percebendo proventos de quatorze mil, treze reais e vinte e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, .12 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1683D3C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 364/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhora, **MARIA JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA,** RG: 8.192.107-5/PR e CPF: 064.237.619-06, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **ANTONIO ROMÃO DE OLIVEIRA,** RG: 2.084.557-0/PR, CPF: 401.726.949-49, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 7545, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 149/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, trezentos e três reais e trinta e cinco centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EBA90BB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 366/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CARMELITA DOMINGUES,** RG: 3.319.898-1/PR CPF: 456.866.709-78, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 9255, funcionário 9255-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 118/2018,** percebendo proventos mensais de quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA9FBFC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 367/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **GILBERTO NORBERTO NITZ,** RG: 4.978.112-1/PR CPF: 269.450.880-49, no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO,** sob matrícula nº 709, funcionário 709-1, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 129/2018,** percebendo proventos de onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:141AE958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 250/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2016.

Partes: Município de Colombo/PR e Darci Gasparin.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, para utilização da Biblioteca Publica e Tele Centro Comunitário.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 4.587,93 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) e R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), referente ao valor do condomínio mensal. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº 22.01.13.392.0022.2159.339036 Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000 e 22.01.13.392.0022.2159.339036, Desdobramento 01.00 Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 15 de julho de 2018 e termino em 14 de julho de 2019.
Local e Data: Colombo, 05 de julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal da Esportes, Cultura, Lazer e Juventude – Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:8FEA7CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

INTERESSADAS:
ALPER ENERGIA S.A
BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME
D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA
ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP
LATINA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
LEDLUXOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP
LS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA
LUMINATI COMÉRCIO DE MAT. ELÉTRICO EIRELI
PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA
REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA
RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI - ME
UNICOBA ENERGIA S/A

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as licitantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Fica aberto o prazo para licitantes abaixo relacionadas para apresentação das AMOSTRAS, conforme determina o Item 13 e subsequentes do edital.
Item nº. 01: Livre Concorrência - 75% - LUMINÁRIA PÚBLICA A LED POTÊNCIA 80W.
2ª - REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA, Valor R$ 470,00 Unit.
Item nº. 02: Cota Reservada ME/EPP – 25% - LUMINÁRIA PÚBLICA A LED POTÊNCIA 80W:
2ª - ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP, Valor R$ 528,00 Unit.
Item nº. 03: Livre Concorrência - 75% - LUMINÁRIA PÚBLICA A LED POTÊNCIA 150W.
2ª - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME, Valor R$ R$ 736,25 Unit.
Item nº. 04: Cota Reservada ME/EPP – 25% - LUMINÁRIA PÚBLICA A LED POTÊNCIA 150W
2ª - ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - EPP, Valor R$ R$ R$ 745,00 Unit.
Item nº. 07: Livre Concorrência - 75% - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 250W
2º - PROMERCADO MAT ELETRICOS E ILUMIN LTDA, Valor R$ 1.117,60 Unit.

Segue anexo o Relatório da avaliação das amostras dos 1º colocados.
Atenciosamente,

Colombo, 16 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6D38E29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2018 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
PROCESSO: 14148/2018.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 3,884 e Valor Unitário Atual R$ 4,074.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de junho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:21FE5903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012/2018 DO CONTRATO 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
PROCESSOS: 16112/2018 E 16114/2018.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Objeto: Reequilíbrio de valores para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal de Colombo/PR.
Valor: Gasolina Comum: Valor Unitário Anterior R$ 4,074 e Valor Unitário Atual R$ 4,168; Diesel S10: Valor Unitário Anterior R$ 3,347 e Valor Unitário Atual R$ 3,149; e, Diesel S500: Valor Unitário Anterior R$ 3,296 e Valor Unitário Atual R$ 3.099.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7CD0C480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 007/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. **11217 / 2018**
A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº. 007/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Escola Estadual Guaraituba, com dualidade administrativa e dominialidade do Município.
PROPONENTE VENCEDOR:
LOTE 01 – REFORMA ESCOLA ESTADUAL GUARAITUBA
PROPONENTE VENCEDOR: **AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME**
VALOR: **R$ 133.564,56** (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DOS PAGAMENTOS: Conforme descrito em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 16 de julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D27B2ADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº06/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Nº 06/2017 E TERMO ADITIVO Nº 01/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE E A EMPRESA ÁGUIASOFT SISTEMAS E TELECOM – ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE**, com sede e foro em Diamante D´Oeste, estabelecida na Avenida Brasil, n. 517, Centro, CEP 85896-000, CNPJ 01.095.949/0001-85, aqui representada por seu Presidente, Sandro Rogério Buss, RG 4.352.703-7, CPF 717.471.719-68, residente na Rua 21 de Dezembro, s/nº, Bairro Centro, Diamante D´Oeste /Pr. há por bem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017 E TERMO ADITIVO Nº 01/2018, referente a prestação de serviço de edição de áudio e vídeo, rendenização, publicação web e envio de arquivos backup em pen drive, ou DVD das sessões Legislativas,** que foram firmados pela citada Câmara Municipal de Diamante D´Oeste/Pr com a empresa **ÁGUIASOFT SISTEMAS E TELECOM – ME, CNPJ** nº 13.024.140/0001-41, situada na rua Urupes nº1075, Jardim São Roque III, na cidade de Foz do Iguaçu – PR; resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável , decorrente da dispensa nº 04/2017 que originou o Contrato nº 06/2017 e termo aditivo nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 06/2017 e termo aditivo nº 04/2018 efetivando junto a empresa **ÁGUIASOFT SISTEMAS E TELECOM – ME,** a partir de 04 de Julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO
2.1 As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, e do Termo Aditivo, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO
3.1 O motivo da rescisão contratual, consoante o art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, e Sumula 473 (STF), deve-se por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para suprir suas necessidades com economia dos recursos públicos e, assim, melhor atingir o interesse público, bem como seguindo orientações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (coordenadoria de acompanhamento de atos de gestão - APA 7789).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
5.1 É eleito o Foro da comarca de Santa helena – Pr., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

6.1 As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Diamante D´ Oeste, 09 de Julho De 2018

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

ÁGUIASOFT SISTEMAS E TELECOM – ME.
Contratada

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:0EFFE892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.554.862,60
Previsão Atualizada	17.690.063,10
Receitas Realizadas	8.754.508,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.118.445,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.622.067,94
Créditos Adicionais	1.777.645,71
Dotação Atualizada	17.399.713,65
Despesas Empenhadas	9.058.226,73
Despesas Liquidadas	8.350.014,64
Despesas Pagas	7.599.529,97
Superávit Orçamentário	404.493,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	9.058.226,73
Despesas Liquidadas	8.350.014,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.080.256,83

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	120.058,04	0,00
Resultado Primário	0,00	81.530,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.312,58	0,00	472.294,92	389.017,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.866.092,38	2.106,00	289.874,67	1.574.111,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.727.404,96	2.106,00	762.169,59	1.963.129,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.676.194,38	<18% / 25%>	24,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	771.899,83	60%	66,73
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até	Saldo Não Realizado
	Período	
Receita de Operação de Crédito	500.000,00	487.710,50
Despesa de Capital Líquida	1.908.375,97	1.560.064,34

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.679,12	1.336.341,69	1.708.953,28	602.660,84
Despesas Previdenciárias	453.824,91	937.351,42	1.286.074,18	664.421,42
Resultado Previdenciário	464.854,21	398.990,27	422.879,10	-61.760,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.219.122,05	15,00	17,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 14h e 02m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF8A2BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 09/2018

PORTARIA N.º 09/2018
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder a NELSON RIBEIRO BATISTA, servidor ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 824-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 18 (DEZOITO) DIAS,** no período de **14/07/2018 A 31/07/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **12 de julho de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0F15AE58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 10/2018

PORTARIA N.º 10/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **DUCILENE MENDES**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 825-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 48 (QUARENTA E OITO) DIAS,** no período de **15/07/2018 A 31/08/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **12 de julho de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 16 de julho de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:3E516ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, com o valor de R$ 72.880,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Florida, 13 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:08113597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.001, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 3.001, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz, matrícula 2-00202, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz, matrícula nº 2-00202

DECRETA:

Art.1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Ednei Aparecida Andretto Santa Cruz, RG 4.225.456-8, matrícula nº 2-00202, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, nível MG C-XIV, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.660,10 (três mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos), com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art.2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 16 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:2AB7159D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.002, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 3.002, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, matrícula 200280, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, matrícula nº 2-00280

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Jorge Joaquim da Silva Alexandre, RG 3.024.874-0, matrícula nº 2-00280, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, nível 114, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 6.704,14 (seis mil, setecentos e quatro reais e quatorze centavos), com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 16 de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B3A00B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4584-18 - SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO CICLISMO

LEI MUNICIPAL N.º 4.584, DE 12 DE JULHO DE 2018

Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo" no município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída por esta lei, no âmbito do Município de Francisco Beltrão - PR, a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 19 de Agosto, data em que se comemora oficialmente o "Dia Nacional do Ciclista".

Art. 2º A "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", instituído pela presente lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Francisco Beltrão - PR.

Art. 3º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo":

I - incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como mobilidade ativa.

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de infraestrutura cicloviária, trazendo assim melhorias para a mobilidade urbana e a segurança do ciclista.

IV - desenvolver o mútuo respeito entre os diferentes modais, respeitando a fragilidade e a preferência dos ciclistas e pedestres sobre os veículos automotores.

Art. 4º Para o alcance dos objetivos da Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, deverão ser desenvolvidos os seguintes eventos:

I - No transcorrer da Semana de que trata esta lei, a Administração Pública Municipal empreenderá a conjugação de esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de conscientização e/ou políticas públicas que promovam a massificação do uso de bicicletas em benefício da mobilidade urbana, do meio ambiente, da vida e da saúde pública, em parcerias com a comunidade de ciclistas da cidade;

II - ações educativas e preventivas, como palestras e panfletagem;

III - passeios ciclísticos, oficinas, entre outros.

Art. 5º As eventuais despesas com a execução do disposto na presente lei, a cargo da Municipalidade, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Público Municipal constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 016 de 2018 do Legislativo, de autoria dos Vereadores AIRES VICENTE TOMAZONI (PMDB) e CAMILO ZUMBI RAFAGNIN (PT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B17304E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4585-18 - ALTERA 4039_13 - CORREGEDOR GERAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.585, DE 12 DE JULHO DE 2018

Altera 4.039 de 3 de abril de 2013 que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências" para extinguir a Assessoria de Assuntos Comunitário e criar a Corregedoria Geral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 6º da Lei Municipal n.º 4.039, de 03 de abril de 2013, para revogar e extinguir a Assessoria de Assuntos Comunitário e criar a Corregedoria Geral que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Compõem o sistema administrativo do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão:
I - .....
II - .....
III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO
- Chefe de Gabinete
- Assessoria Jurídica
- Assessoria de Comunicação Social
- Serviço de Imprensa
- ~~Assessoria de Assuntos Comunitários~~ (REVOGADO)
- Assessoria Legislativa
- Corregedoria Geral
- Unidade Central do sistema de Controle Interno
- Junta de Serviço Militar" (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 4.039, de 2013, para extinguir o cargo de Assessor de Assuntos Comunitário e criar o cargo de Corregedor Geral que passa a vigorar com a seguinte redação que passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSORIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO	
Chefe de Gabinete	1-C
Assessor Jurídico	1-C
Assessor Legislativo	2-C
Assessor de comunicação Social	3-C
Coordenador de Controle Interno	3-C
Corregedor Geral	4-C
Chefe do Serviço de Imprensa	5-C
Secretário da Junta do Serviço Militar	7-C

Art. 3º Fica alterado o art. 39 da Lei Municipal n.º 4.039, de 03 de abril de 2013 e o título da seção IV, para descrever a Corregedoria Geral que passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV
CORREGEDORIA GERAL
Art. 39. A Corregedoria Geral é o órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal encarregado de atuar junto com as Secretarias Municipais e o Departamento de Recursos Humanos do município encarregada de acompanhar, fiscalizar, fazer apontamentos e controle das atividades relacionadas com o quadro de servidores municipais." (NR)

Art. 4º Fica criado o Anexo II na Lei Municipal n.º 4.039, de 2013, para descrever as funções e atribuições o cargo de Corregedor Geral que passa a vigorar com a seguinte redação que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II - Descrição dos Cargos em Comissão

CORREGEDOR GERAL	- acompanhar atividades relacionadas com o quadro de servidores municipais; - fiscalizar atividades relacionadas com o quadro de servidores municipais; - fazer apontamentos atividades relacionadas com o quadro de servidores municipais; - controle das atividades relacionadas com o quadro de servidores municipais.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AE87698

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4586-18 - CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO - ATERRO SANITÁRIO

LEI MUNICIPAL N.º 4.586, DE 12 DE JULHO DE 2018

Autoriza Concessão Administrativa de Uso de Bem Público Imóvel, com encargos, de propriedade do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão Administrativa de Uso de Bem Público Imóvel, com encargos, da área de 193.600,00m2 (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), matrícula 20.681 do 1º Ofício de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, com a finalidade específica de exploração do Aterro Sanitário.

§ 1º A concessão administrativa de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º A concessão administrativa de que trata o *caput* deste artigo será a título oneroso e realizada mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública.

§ 3º O tipo/valor de ônus aplicado a esta concessão administrativa será estabelecido no processo licitatório correspondente.

Art. 2º No imóvel ora concedido a concessionária manterá, às suas expensas, os equipamentos necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no Art. 1º, obrigando-se a manter sua capacidade executiva durante o prazo de vigência da concessão.

§ 1º A disposição de equipamentos a serem utilizados na instalação do empreendimento deverão constar do projeto de instalação a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º O projeto de que trata o §1º deste artigo deverá obedecer aos padrões definidos previamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Instituto Ambiental do Paraná que fará parte do edital de concorrência pública na forma de Anexo quando da realização do processo licitatório.

§ 3º Eventuais alterações ou ampliações de equipamentos ou do espaço destinado à exploração dos serviços de que trata esta Lei serão permitidos mediante a anuência dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal e parecer favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pelo Instituto Ambiental do Paraná, após a apresentação por parte da concessionária de respectivo projeto de ampliação/modificação.

Art. 3º Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio na forma que dispuser a lei, observando, ainda as seguintes diretrizes:

I - A solução tecnológica a ser empregada pela concessionária no tratamento dos resíduos sólidos urbanos deverá ser sustentável, do ponto de vista econômico e ambiental, realizando a transformação total dos resíduos em produtos úteis e com valor econômico agregado com geração de 0 (zero) resíduos provenientes do processo;

II - O processo a ser utilizado deve apresentar baixo impacto ambiental e não poderá gerar passivos ambientais;

III - A solução tecnológica adotada deverá atender às exigências constantes na Política Nacional de Resíduos Sólidos de acordo com a Lei Federal 12.305 de 2010;

IV - Para a implantação do empreendimento, não deverá haver dependência de qualquer valor econômico repassado pela concedente;

V - A concessionária deverá tratar e processar a totalidade dos resíduos já depositados nas células de disposição final do aterro sanitário, e ainda, o total de resíduos oriundos da coleta convencional diária, os resíduos provenientes da limpeza urbana, bem como os rejeitos gerados nas unidades de triagem de resíduos sólidos secos recicláveis, durante o período de vigência do contrato;

VI - A concessionária deverá assumir a responsabilidade do aterro sanitário municipal e, após a extração e uso dos resíduos depositados, deverá garantir a recuperação da área, de forma a reintegrá-la à paisagem local;

VII - Todas as máquinas, equipamentos e implementos utilizados no processamento dos resíduos sólidos urbanos ficarão a cargo da concessionária, inclusive as máquinas rodantes, necessárias à extração dos resíduos depositados no aterro sanitário;

VIII - As máquinas, equipamentos e implementos deverão estar de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, contemplando os itens de segurança exigidos;

IX - A concessionária deverá zelar pelo patrimônio da concedente;

X - A concessionária deverá manter os acessos internos da área do aterro sanitário em boas condições de trafegabilidade, proporcionando o fluxo de veículos em quaisquer condições meteorológicas;

XI - O sistema de isolamento composto por cerca de arame deverá ser mantido em perfeitas condições, de modo a impedir o acesso de animais no local e de pessoas não autorizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XII - O aterro sanitário municipal passa a ser de inteira responsabilidade da concessionária, incluindo-se as atividades de operação, monitoramento e recuperação ambiental, bem como passivos ambientais porventura existentes ou que venham a existir;

XIII - Todas as licenças ambientais exigidas pelos órgãos de controle de poluição ambiental para a implantação e operação do empreendimento, bem como as suas renovações, deverão ser solicitadas pela concessionária e apresentadas ao órgão ambiente competente e à concedente. Ficam incluídos todos os levantamentos, estudos, projetos e atividades relacionadas;

XIV - A concessionária deverá tomar todos os cuidados relativo à proteção ambiental envolvendo as atividades de extração, transporte, armazenamento, manuseio e processamento dos resíduos sólidos urbanos, respeitando-se as condicionantes ambientais constantes na licença ambiental, e demais normas e legislações vigentes. As

atividades de extração e aproveitamento dos resíduos e rejeitos depositados nas células de disposição final do aterro sanitário deverão ser processadas no prazo de até 08 (oito) anos após a assinatura do contrato;

XV - A concessionária deverá possuir Responsável Técnico legalmente habilitado, com a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa ao aterro sanitário, bem como ao processo produtivo;

XVI - A concessionária deverá realizar o monitoramento ambiental do aterro sanitário conforme a frequência e parâmetros definidos na legislação ambiental vigente;

XVII - Toda a entrada dos resíduos sólidos urbanos no aterro sanitário deverá passar por um sistema de controle, por um processo de inspeção visual, sendo impedida a entrada de resíduos, cuja presença em aterros sanitários seja proibida por normas e legislações, tais como:

a) resíduos perigosos - classe I (inflamável, corrosivo, reativo, tóxico, patogênico, carcinogênico, teratogênico e mutagênico);
b) resíduos da construção civil (construção, reforma e demolição);
c) resíduos provenientes de atividades agrosilvopastoris;
d) resíduos de serviços de transportes;
e) resíduos de atividade de mineração;
f) resíduos de serviço de saúde (com exigência de destinação especial);
g) resíduo de medicamento;
h) pneus;
i) resíduos industriais;
j) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, cuja natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

XVIII - A concessionária deverá ainda, manter o registro e controle dos resíduos transportados pelos veículos de coleta, devendo impedir a entrada de veículos não autorizados pelo Município. A pesagem diária é obrigatória, devendo o registro dos dados permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIX - A concessionária deverá permitir o acesso e uso, pelos veículos transportadores de resíduos de propriedade da concedente, do "local de lavagem de veículos" existente, onde será realizado o processo de lavagem da parte interna e externa do compartimento de carga dos veículos. O tratamento, a destinação e o devido monitoramento da qualidade dos efluentes de lavagem dos veículos ficarão a cargo da concessionária;

XX - A concessionária será a responsável pelo sistema de tratamento dos efluentes líquidos gerados nas células de disposição final de resíduos sólidos, conhecidos como percolado/chorume, bem como pela manutenção do sistema, sua eficiência e monitoramento da qualidade dos efluentes.

XXI - A concessionária será a responsável pela destinação ambientalmente adequada dos referidos do inciso XX deste artigo, efluentes tratados, conforme normas ambientais vigentes;

XXII - A concessionária deverá elaborar e apresentar à concedente e aos órgãos de controle ambiental, o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD do aterro sanitário, contendo o cronograma executivo;

XXIII - A concessionária deverá manter o asseio local, procedendo a coleta frequente dos materiais que possam ser espalhados pela ação dos ventos, bem como deverá manter a vegetação aparada, para o controle de vetores e de animais peçonhentos;

XXIV - A concessionária deverá manter um bom aspecto estético do local, de modo a tornar atrativa a visão do aterro sanitário, podendo executar o plantio de espécies vegetais para fins paisagísticos;

XXV - A concessionária deverá respeitar a área destinada à Reserva Legal existente, sendo proibido qualquer tipo de uso ou exploração do local;

XXVI - A concessionária deverá receber o chorume acumulado no reservatório de chorume, existente nos veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos, realizando o adequado destino do mesmo;

XXVII - A concessionária deverá manter o controle de vetores atraídos pelos resíduos sólidos;

XXVIII - A concessionária deverá proceder tratamento do biogás gerado no aterro sanitário, podendo ocorrer por meio da sua queima nos drenos de gás, reduzindo o seu potencial poluidor e minimizando a emanação de odores desagradáveis.

XXIX - A concessionária deverá permitir, a qualquer tempo, o acesso de funcionário público municipal autorizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ao aterro sanitário, bem como à unidade de processamento dos resíduos sólidos;

XXX - A concessionária deve permitir o livre acesso à fiscalização a ser realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como por outros órgãos oficiais de fiscalização e controle de poluição;

XXXI - A concessionária deve fornecer todas as informações solicitadas pela concedente e pelos órgãos de controle de poluição ambiental, prezando pela transparência e veracidade;

XXXII - A concessionária deve realizar a elaboração e entrega de relatórios mensais à concedente, os quais deverão conter as informações a serem definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXXIII - A concessionária deverá cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, de modo a manter os trabalhadores seguros durante o exercício das atividades laborais;

XXXIV - A concessionária deverá disponibilizar aos trabalhadores os equipamentos de proteção individual - EPI necessários à realização das mais diversas atividades, bem como realizados treinamentos em matéria de saúde e segurança, conforme exigências normativas;

XXXV - A concessionária deverá fornecer uniformes aos seus funcionários, de modo a mantê-los identificados;

XXXVI - Os cuidados relativos à segurança patrimonial estão a cargo da concessionária, que deverá manter o local sob vigilância;

XXXVII - Toda a mão-de-obra utilizada pela concessionária, na execução das suas mais diversas atividades, estarão sob sua responsabilidade, incluindo os pagamentos dos funcionários.

XXXVIII - Todos os custos relacionados à realização do processamento dos resíduos sólidos urbanos ficarão a cargo da concessionária, bem como todas as demais despesas inerentes;

XXXIX - Os custos relativos ao pagamento de taxas e emolumentos necessários aos processos de licenciamento ambiental, ficarão a cargo da concessionária;

XL - A manutenção dos barracões e demais edificações existentes, bem como as ampliações ou a edificação de novas estruturas necessárias às atividades da concessionária deverão ficar a cargo desta;

XLI - Ficarão a cargo da concessionária, os custos relacionados à energia elétrica, combustíveis, consumo de água e sua outorga, manutenção de máquinas, equipamentos e implementos e aquisição de insumos.

XLII - Os produtos confeccionados pela concessionária, por meio de seu processo produtivo, serão de sua total propriedade, estando sob sua responsabilidade a comercialização ou destinação adequada;

XLIII - A concessionária deverá pagar à concedente todos os impostos e taxas devidos, sem isenção;

XLIV - A concessionária deverá instalar a planta do processo produtivo na área de propriedade do Município de Francisco Beltrão, no local atualmente ocupado pelo aterro sanitário municipal;

XLV - Caso haja qualquer problema que impeça ou inviabilize a realização do processo produtivo, a concessionária é integralmente responsável pela destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos entregues pelo Município no aterro sanitário municipal, bem como pelos resíduos já depositados na célula de disposição final;

XLVI - As alterações/modificações necessárias no aterro sanitário deverão ser apresentadas previamente ao Poder Legislativo Municipal e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a obtenção da sua aprovação;

XLVII - A unidade deverá ser instalada, bem como iniciar a sua operação no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato;

XLVIII - A concessionária deverá elaborar projetos sócio-ambientais de forma continuada, durante o período de vigência do contrato, procedendo a sua adequada execução. Os referidos projetos deverão possuir abrangência de pelo menos 70% (setenta por cento) da população total do Município. Tais atividades deverão ser aprovadas previamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Toda benfeitoria realizada pela concessionária passa a integrar e incorporar no patrimônio do Município.

Art. 5º A exploração dos serviços a serem prestados ficarão sujeitos à legislação e fiscalização do Poder concedente, incumbindo aos que os executarem, a sua permanente atualização e adequação ao interesse público.

Art. 6º O edital de concorrência pública, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

I - a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

II - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;

III - a não utilização do espaço concedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;

IV - a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área concedida;

V - ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;

VI - a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;

VII - desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias realizadas, ainda que necessárias;

VIII - a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente;

IX - a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;

X - a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

Art. 7º A concessionária deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 8º Extinta a concessão, por quaisquer dos meios previstos em lei ou no edital de licitação, retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário através do contrato.

Art. 9º A concessão administrativa será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração na posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 10. A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas, com prazo de até vinte anos, renováveis por mais 10 (dez) anos, nos termos do Art. 5.º, inciso I da Lei Federal n.º 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 11. Nos processos licitatórios deverão seus editais obrigatoriamente contemplar as normas legais exigidas pela legislação federal, bem como aos ditames desta Lei.

Art. 12. Eventuais alterações na presente lei, deverão obter anuência do Poder Legislativo Municipal, mediante apresentação de projeto de lei ordinária.

Art. 13. Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão as expensas de dotações constantes no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6AC5ACB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
331_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 331 DE 12 DE JULHO DE 2018

Revoga as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as concessões de REGIMES SUPLEMENTARES dos servidores abaixo relacionados:

I - SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ, matrícula n.º 228341, a partir de 11 de julho de 2018;

II - JÉSSICA PATRÍCIA UHDE LIMONS, matrícula n.º 1125948, a partir de 1º de julho de 2018;

III - INDIANA RICARDI FAGUNDES, matrícula n.º 230811, a partir de 1º de julho de 2018;

IV - SUELY VALENTE RANGEL, matrícula n.º 27551, a partir de 1º de julho de 2018;

V - SONIA MARGARETE R. CONSALTER, matrícula n.º 27472, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:79A7BBE8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 149/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Julho o a 13 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
81º	Liliane Castanha	04/08/1992	25,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E167B9C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
150-18 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 150/2018

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Julho 13 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
56º	Iascara Grasieli Budke	22/06/1982	19,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4CCCC199

ASSESSORIA LEGISLATIVA
151-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 151/2018

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Julho o a 14 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
82º	Douglas Silvestro	21/08/1997	25,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C0CE50D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
152-18 AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 152/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 14 de Julho o a 14 de Agosto de 2018, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
83º	Vanessa Rech	30/11/1988	25,5

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A3F2A0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_18 - NOMEAÇÃO - VALMOR ANTONIO SANDINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 365 DE 13 DE JULHO DE 2018

Nomeia VALMOR ANTONIO SANDINI para o cargo de CORREGEDOR GERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado VALMOR ANTONIO SANDINI, portador do RG n.º 9.196.708-1 para o cargo em comissão de CORREGEDOR GERAL, símbolo 4-C, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EC2A76C5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
330_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 330 DE 12 DE JULHO DE 2018

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 01 de Julho de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder ao professores constantes do anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 01 de Julho de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

Nº	Nome do Funcionário
1	CAMILA ALINE CASALI
2	CLEONICE CARVALHO HARACYMIW
3	ACACIA RAFAELA KRASMANN
4	FLAVIA REGINA MACKOWIAK MACHADO

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1DCC0EE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS JULHO 2

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CLEONICE WELTER

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 084/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal.

PRAZO: Pelo período de 06/07/2018 a 19/12/2018

SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 06/07/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARIA CRISTINA ORTIGARA

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 085/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei

PRAZO: Pelo período de 06/07/2018 a 31/01/2019

SALÁRIO: R$ 2.529.94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 06/07/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e MARCIELE LOPES GAVIAO

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 086/2018

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei

PRAZO: Pelo período de 10/07/2018 a 31/01/2019

SALÁRIO: R$ 2.529.94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 10/07/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7A8D283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de produtos para manutenção e tratamento da água da piscina do Centro da Juventude do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F868E1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica dos equipamentos e para limpeza (incluindo material e mão-de-obra) do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, pelo período de 12 meses.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C675CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 018/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO FUNREBOM

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D153E38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018.

A Pregoeira e a equipe de apoio, designado pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de abril de 2018, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, classificou a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA	**478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).**

Francisco Beltrão, 16 de junho de 2018.

Pregoeiro
NÁDIA AP. DALL AGNOL

Equipe de Apoio
ISABEL CRISTINA PAINI

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9AA3D565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de filtros para veículos e máquinas da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP – CNPJ nº 79.432.126/0001-95. Lote 001 R$525,00; Lote 002 R$ 594,00; Lote 003 R$ 217,80; Lote 004 R$ 975,24; Lote 005 R$ 653,88; Lote 006 R$ 574,11; Lote 007 R$ 3.474,00; Lote 008 R$ 2.097,75; Lote 009 R$ 1.775,94; Lote 010 R$ 436,56; Lote 011 R$ 360,63; Lote 012 R$ 1.751,10; Lote 013 R$ 6.279,69; Lote 014 R$ 4.978,50; Lote 015 R$ 1.909,60; Lote 017 R$ 7.550,10; Lote 018 R$ 1.154,50; Lote 019 R$ 1.690,60; Lote 021 R$ 342,00; Lote 022 R$ 11.238,80; Lote 023 R$ 5.011,80; Lote 024 R$ 415,11; Lote 025 R$ 640,80; Lote 026 R$ 2.68,40; Lote 027 R4 3.423,60; Lote 028 R$ 636,00; Lote 029 R$ 363,60; Lote 030 R$ 1.108,80; Lote 031 R$ 902,40; Lote 032 R$ 590,19; Lote 033 R$ 1.669,50; Lote 034 R$ 696,00; Lote 035 R$ 655,60; Lote 036 R$ 177,45; Lote 037 R$ 2.387,40; Lote 038 R$ 977,70; Lote 039 R$ 2.461,50; Lote 040 R$ 1.831,41; Lote 041 R$ 2.443,50; Lote 042 R$ 2.470,50; Lote 043 R$ 6.968,40; Lote 044 R$ 10.079,40; Lote 046 R$ 12.373,50; Lote 048 R$ 17.220,00; Lote 049 R$ 7.866,00; Lote 050 R$ 13.800,00; Lote 051 R$ 5.072,19; Lote 052 R$ 5.552,70; Lote 053 R$ 9.693,20; Lote 054 R$ 4.994,60; Lote 055 R$ 3.695,00; Lote 056 R$ 3.123,20; Lote 057 R$ 3.336,72; Lote 058 R$ 3.534,53.
2 – WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ nº 27.614.905/0001-08. Lote 016 R$ 466,27; Lote 020 R$ 412,20; Lote 045 3.909,70; Lote 047 R$ 4.923,78.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 196.532,35 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E0E89442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de controladores de tráfego semafórico conforme necessidades do Departamento de Trânsito – DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUTRIAL LTDA – CNPJ: 80.590.045/0001-00, LOTE 001, ITEM 01 R$ 22.333,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 222.333,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0158FD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2018

PORTARIA N° 021/2018, de 16 de julho de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 004/2018 E CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar a Portaria de N.º 004/2018.

Art. 2º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Sr. Alexsander Martendal, relativo ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme o artigo 53 da Lei Municipal de n.º 1127/2010 e artigo 76 da lei complementar de nº 002/2005, por opção do servidor converte-se 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 3º As férias deverá ser gozada em um período, a saber:

20(vinte) dias de 17/07/2018 a 05/08/2018;

Art. 4° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 11/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 16 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:415910EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.650,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
325	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	44.650,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
326	1518	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.30	44.650,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 16 de julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:4BBDAC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 80/2018
Tomada de Preços n° 02/2018
Adjudicação: 10/07/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Fornecimento, transporte e aplicação em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), fresagem contínua e descontínua, aplicação de emulsão asfáltica em pintura de ligação rr-2c e aplicação de imprimação com ligante asfáltico cm-30. Conforme solicitação da secretaria de planejamento.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:76D03330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 80/2018
Tomada de Preços n° 02/2018
Homologação: 10/07/2018
Contratada: Engemass Engenharia e Construções Eireli
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Fornecimento, transporte e aplicação em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), fresagem contínua e descontínua, aplicação de emulsão asfáltica em pintura de ligação rr-2c e aplicação de imprimação com ligante asfáltico cm-30. Conforme solicitação da secretaria de planejamento.
Valor da despesa: R$ 223.550,20 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)

16 de Julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:B075BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 154/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Engemass Engenharia e Construções Eireli
Vigência: Início 10/07/2018 término 10/07/2019
Valor: R$ 223.550,20 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)
Licitação: Tomada de preços nº 02/2018
Recursos: Dotação 02.07.2.032.3.3.90.39.00 (177)
Objeto: Fornecimento, transporte e aplicação em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), fresagem contínua e descontínua, aplicação de emulsão asfáltica em pintura de ligação rr-2c e aplicação de imprimação com ligante asfáltico cm-30. Conforme solicitação da secretaria de planejamento.

General Carneiro, 16 de Julho de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:D71DA765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório:..... n° 84/2018
Pregão Presencial (SRP) :....n° 48/2018
Adjudicação: 10/07/2018
Contratada: Om3 Representações Comerciais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de relógio ponto biométrico.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F224D016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório:..... n° 84/2018
Pregão Presencial(SRP):. n° 48/2018
Homologação: 10/07/2018
Contratada: Om3 Representações Comerciais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de relógio ponto biométrico.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:745B33DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Ata nº 32/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 48/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Om3 Representações Comerciais
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de relógio ponto biométrico.
Valor: R$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência: 10/07/2018 a 10/07/2019

As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 16 de julho de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:84CE193B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal PAULO CESAR DA CUNHA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, a partir de 02 de Julho de 2018.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JULHO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DC9EE1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MANOEL MESSIAS ROLIN, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de Operador de Máquinas, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Segurança Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-08-2018 a 04-09-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B885A819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2.018

DEPARTAMMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ISRAEL GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturario, lotada na Secretaria Geral do Município, Departamento do PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 13 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F93B08D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:25EE9B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora POLLYANA DEMARCHI, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de PSICOLOGO, designado para exercer a função de Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, lotado no Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9B143EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ERIVALTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR, exercendo o cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1348C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LOURIVAL SIMÃO DA SILVA, exercendo o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7238BDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor KÉSIA LOPES DA SILVA, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Captação de Recursos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5679D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2.018

DEPAARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:161DBDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Josiane de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	01-08-2018 a 30-08-2018
Sibele Belluco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2017 a 07/2018	01-08-2018 a 30-08-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8382B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor RONALDO DA SILVA PONTES, exercendo o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B51FA2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Celma Pereira Rocha Santana	Agente Comunitário de Saúde	03/2017 a 03/2018	01-08-2018 a 30-08-2018
Cezar Douglas Naves de Souza	Psicólogo	05/2017 a 05/2018	01-08-2018 a 30-08-2018
Cicera Ferreira Lustosa	Aux de Enfermagem	03/2017 a 03/2018	11-07-2018 a 09-08-2018
Cleide de Fátima L. Mariano	Aux. de Serv. Gerais	11/2016 a 11/2017	01-08-2018 a 30-08-2018
Dileuza Jovelina dos S. Teixeira	Aux. de Serv. Gerais	11/2016 a 11/2017	01-08-2018 a 30-08-2018
Eliane Silva Conceição	Téc. de Enfermagem	05/2017 a 05/2018	01-08-2018 a 30-08-2018
Genival Luiz Mangolin	Motorista	10/2014 a 10/2015	01-08-2018 a 30-08-2018
Jane Batista de Oliveira Bandeira	Auxiliar de Enfermagem	07/2017 a 07/2018	01-08-2018 a 30-08-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:731B0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Robson Oliveira Santos	Motorista	08/2016 a 08/2017	12-07-2018 a 10-08-2018
Sirlene Rodrigues da Rocha	Agente de Combate as Endemias	07/2016 a 07/2017	01-08-2018 a 38-08-2018
Maria Aparecida Monteiro de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	01-08-2018 a 38-08-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D8D9ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer a função de Diretora de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16-07-2018 a 30-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53BDB08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 565/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escrituraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2017 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EFBA7092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 566/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal ROSELI MARTINS NOVAIS FERREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir Angela Maria de Souza Zabot, no período de 26 de Junho de 2018 a 21 de Dezembro de 2018, na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A11ABCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 106/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de MICROSCÓPIO, TURBIDÍMETRO, APARELHO GPS e DECIBELÍMETRO DIGITAL, para atender as secretarias deste município.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/07/2018.

Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:06AB3433

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 094/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
Fica alterada a data do certame para 30/07/2018, as 14:30 horas, por motivo de alteração no item 03 e 06 do Termos de Referência do Edital, item 16.1 do Edital e item 4.1 e 16.6 da Minuta do Contrato. As demais clausulas permanecem inalteradas.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 16 de julho de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:820428B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 497/2.018

NOMEIA OS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º.) – Nomear para compor a Subcomissão Técnica, as pessoas a seguir relacionadas:

José Ary Valdo de Souza, RG 1.927.016
Lucas Batista Broca, RG: 9.865.484-4
Hélder de Moura Villela, RG: 2.230.091-1

Art. 2º.) – Determinar que a Subcomissão Técnica terá a precípua finalidade de promover o julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 003/2018, instaurada pela Prefeitura, para contratação de Agência de publicidade.
Art. 3º.) – Estabelecer que os trabalhos desenvolvidos pelos membros da aludida Subcomissão, serão considerados como "relevantes" prestados ao Município de Goioerê.

Art. 4º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Goioerê, 05 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario de Administração

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:6A3293CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 107/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Cascavel, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 31/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4BCC8425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.018

REVOGAR A TOMADA DE PREÇOS N. 016/2018

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que na sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços foi constatado pelo Comissão Permanente de Licitação um erro no somatório do item 1.3 da planilha de preços referente a execução de Base de Concreto, anexa ao Edital, sendo suspensa a sessão para análise

Considerando o pedido da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano solicitando o Cancelamento do Processo Licitatório, alegando erros na planilha

Considerando a necessidade de correção na planilha, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração

Resolve,

REVOGAR a Tomada de Preços n. 016/2018, cujo objeto é a O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA ACADEMIAS DE 3ª IDADE E QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 13 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:48C4E5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/07/18
CONTRATADO: G. A. JUNIOR VIDRAÇARIA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais CONTRATAÇÕES de SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA (vidros, quadros e espelhos) para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil e setecentos reais)
DATA: 16/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A3AF6135

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.940/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.126-PISO DE AÇÃO BÁSICA-PAB-FIXO	
3.3.90.39.986-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1494	R$. 36.000,00
TOTAL	R$. 36.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.127-PAB-VARIÁVEL – PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.987-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 36.000,00
TOTAL	R$. 36.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:D543A43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM Royalties	16/07/2018	315,57
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	16/07/2018	9.951,20

Goioerê, 16 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:012B5E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO Nº 008/2018

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Sylio Ravanelo, pai do ex-prefeito Luiz Ravanelo Netto - Gestão 1997/2000 e 2001/2004 e, avô dos vereadores Elson Luiz Gutervil e Everaldo Gutervil, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1° Decreta Luto Oficial por 02 dias na Câmara Municipal de Goioxim, em virtude do falecimento do senhor Sylio Ravanelo, pai do ex-prefeito Luiz Ravanelo Neto - Gestão: 1998/2000 e 2001/2004 e, avô dos vereadores Elson Luiz Gutervil e Everaldo Gutervil, dando outras providências.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:0532EBE6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2016, Referente a inexigibilidade de licitação 02/2016. Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A , pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, até a data de 09 de agosto de 2018. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 15 de julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A346BB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos 0 (zero) Km, tipo furgoneta com carroceria, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. (Ministério da Saúde nos termos da Portaria MS nº2124/2017 e 3388/2017). As especificações completas do objeto estão descritas no Termo de Referência, constante no (Anexo I) do edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 30/07/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 30/07/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 30/07/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4A299E6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 16 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0C2CA8B9

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 16/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 016/2018**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 043/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em manutenção de cadeiras para escritório, fixas, giratórias e modelo presidente, para atender as necessidades do CONSAMU, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias**, a empresa **Getulio Braz Palaoro ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.208/0001-65, no valor de R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39.20 Manutenção e conservação de bens móveis de outra natureza.

Cascavel/PR, 16 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:57F7435D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 17/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 017/2018**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 045/2018, cujo objeto é **A contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para reforma da nova base administrativa do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste**, a empresa **Izabella holzbach**, inscrita no CNPJ sob nº 28.383.673/0001-97, no valor de R$ 2.255,88 (dois mi, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – Manutenção e conservação de bens móveis de outra natureza, 3.3390.30.26 – 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis, 3.3.90.30.26 – Material elétrico e eletrônico.

Cascavel/PR, 16 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:094BEE64

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 018/2018**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 047/2018, cujo objeto é **A contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para reforma da nova base administrativa do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste**, a empresa **Estacilio José Cardoso e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 95.447.330/0001-36, no valor de R$ 480,50 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – 3.3.903.30.26 Material elétrico e eletrônico.

Cascavel/PR, 16 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:51F84654

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2018

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 19/2018**, fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 048/2018 e Dispensa nº 19/2018, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet (instalação e manutenção de um link de internet fibra ótica com velocidade de 5Mbps (Simetria; download/upload) pelo período inicial de 12 meses"**, a CONECTA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.333.400/0001-11, no valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.40.97 – Despesas de teleprocessamento.

Cascavel/PR, 16 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A9C883B4

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, Art. 20 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU, membros titulares e suplentes, para reunião a realizar-se na sede do CONSAMU, localizado Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinense – Cascavel/PR, no dia 24 de julho de 2018, às 10h00min tendo como pauta:
1) Emitir parecer sobre a proposta orçamentária para o ano de 2019;
2) Assuntos Gerais.

Publique-se.

Cascavel, 16 de julho de 2018.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral do Consamu

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AF7B45E5

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 243/2018

Data: 13.07.2018

Ementa: Dispõe sobre o recesso escolar dos servidores que atuam como apoio nas escolas e Centros de Educação Infantil do município.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 173/2017;
CONSIDERANDO o calendário escolar 2018 que prevê recesso escolar nos dias 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de julho, em regime de escala;

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o recesso escolar, em regime de escala, aos servidores dos cargos de servente de limpeza, merendeiras, atendentes de creche, secretários escolares e diretores e coordenadores pedagógicos no período de 16 a 24 de julho de 2018.

Art. 2º A escala será organizada pela direção da instituição de ensino, sem prejuízo do atendimento à população.

Art. 3º Os Centros de Educação Infantil que ofertam o atendimento às turmas da modalidade creche: turmas de berçário I, berçário II e maternal I, deverão submeter a escala dos servidores à análise e autorização da Secretaria Municipal de Educação para que não haja prejuízo no atendimento dessas turmas que não terão recesso escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3478AE16

PROJUR
PORTARIA Nº 285/2018 DATA: 16.07.2018

Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº **1470/2018 e ata nº04/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Katiuscia Andreis Boeira Da Silva, inscrito no CPF nº 007.885.009-61, representando o Conselho Municipal de Assistência Social;
II – Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, inscrito no CPF sob nº 886.126.609-63;
III – Roselene Evangelista de Assis, matrícula nº 25682-1, inscrita no CPF sob nº 923.704.201-97, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE748A3E

PROJUR
PORTARIA Nº 286/2018 DATA: 16.07.2018

Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº **1470/2018 e ata nº04/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:
I – Dayara Luzia de Freitas da Silveira, matrícula n° 29474-1, inscrito no CPF nº 947.840.942-53.
II – Valéria de Oliveira, matrícula n°27820-1 inscrito no CPF nº 923.704.201-97.
III – Maria Valdir da Silva de Santana, inscrito no CPF nº 783.970.739-49, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D9B372B0

PROJUR
PORTARIA Nº 287/2018 DATA: 16.07.18

Ementa: designa a servidora GLEISSIELE TONELLI DORNELLES, Assistente Social, para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este município com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de assistência social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1470/2018 e ata 04/2018 do conselho municipal de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora GLEISSIELE TONELLI DORNELLES, Assistente Social, CPF 055.648.529-74, Matrícula Funcional nº 28967-2, como responsável para atuar como gestora nas parcerias formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria de assistência social.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B1961B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018, DE 29 JUNHO DE 2018.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho sobre o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Aprovar o **Descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF**, que fora

apresentada e apreciada por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 29 de Junho de 2018.

Guaraci, 29 de Maio de 2018.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

GISELE APARECIDA DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4960195C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2018, DE 29 JUNHO DE 2018.

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho sobre o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Aprovar por esse conselho o **Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS**, que fora apresentada e apreciada por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 29 de Junho de 2018.

Guaraci, 29 de Maio de 2018.

MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

GISELE APARECIDA DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A9FF2CC6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1511/2018

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e vinte sete mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Desp. de Pessoal decorrentes Contratação de Terc. - Cód. 590 . R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.12.00 - Piso de Atenção Básica Variável - Fonte 494..... R$ 150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AECD4449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar a servidora abaixo relacionada, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Carla de Lima Tapia	Aux. de Serviços Gerais	11/07/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7954C07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **DIEGO AUGUSTO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.323.060-8/PR, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setores e Equipes, símbolo CC-2, para prestar serviços na Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos, a partir de presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AEA2F3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Maria Conceição Rodrigues Ramos	Auxiliar de Enfermagem	21/05/2007 21/05/2012	02/07/2018	29/09/2018

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A57E895B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 100/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 1511 de 16 de Julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e vinte sete mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.34 - Outras Desp. de Pessoal decorrentes Contratação de Terc. - Cód. 590 . R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.1.8.03.1.1.12.00 - Piso de Atenção Básica Variável - Fonte 494..... R$ 150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D496B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3831/2018

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
1976/3	ELIZE MOTA	7.400.586-1 SSP/PR	NUTRICIONISTA	17/07/2018 A 12/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2123A07F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 051/2018

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado(a)	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS CAETANO- Mat. 2900/9
Objeto	Licença Maternidade- CLT
Período	17/07/2018 A 12/01/2019
Cargo	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -CLT
CTPS / SÉRIE	8385992 0001-0 PR

Guaraniaçu, 16 de julho de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0183DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISTRATO N°. 002/2018 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro MARCIA DE FÁTIMA MARTINELLI, pessoa física, residente e domiciliada na Estrada Olaria Velha, inscrito no CPF sob nº. 911.062.739-15 e RG sob nº. 4.769.677-4, ao fim assinado, doravante designado como CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para locação de 01

(um) imóvel, em razão a dispensa n° 007/2018 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, darão à parceria firmada pelo "Contrato nº 088/2018 - Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Av. dos Esportes, n° 546, na cidade de Iguatu/PR O referido imóvel está situado na Rua Treze de Maio, n°.600, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente, que entre si celebram de um lado o município de Iguatu e de outro lado Marcia de Fatima Martinelli", por encerrada na data de 16/07/2018, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Iguatu, 16 de Julho 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIA DE FATIMA MARTINELLI
Representante do Imóvel
Contratada

Testemunhas:
Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F4EEF453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: : Registro de Preços referente a contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção de veículo da Sec. de Saúde do Municipio de Iguatu/Paraná.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 036/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60.	11.340,00
VALOR TOTAL		R$ 11.340,00

Iguatu, 16 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E17F812F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A.S. MACIEL COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.813.879/0001-44 com endereço Rua Ozório Gama, 07, Nuc. Hab. Mathias Hoffmann, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86805-360, representada neste ato por seu administrador o Sr. Ailton Soares Maciel, portador do RG: 6.203.587-0 e CPF: 028.624.559-03.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de colchonetes que serão utilizados no CMEI do Município de Iguatu.

VALOR: 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais) que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/07/2018 até 15/09/2018, totalizando 02 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1900	130	Educação	Material de Consumo	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A4C263D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação poliédrica da mão única da Avenida 07 de Setembro, trecho compreendendo entre a Rua São Paulo e Rua 1° de maio do Município de Iguatu – PR, com área de 1.215,00 m2, conforme projetos e especificações., nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2018, conforme segue os vencedores:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	ALOISIO DA SILVA – OBRAS E TERRAPLANAGEM, CNPJ: 29.934.400/0001-56.	12.150,00
VALOR TOTAL	R$ 12.150,00	

Iguatu, 16 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:393683F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO E TÉCNICA conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Locação de Imóveis/Barracões para concessão á empresas interassadas em participar do programa de concessão de incentivos á indústria, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013, observadas as condições e exigências dispostas no edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 001/2018, conforme segue os beneficiários:

Imóvel	Proponente Vencedora	Valor Mensal do Aluguel (R$)
001	SEBASTIÃO CONCEIÇÃO FERNANDES COSTA	1.600,00
002	IMOBILIARIA JABURANDI LTDA	1.900,00

Iguatu, 16 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9480CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 105/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Designa Servidor Publico Municipal para Junta de Serviço Militar.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal, SIDNEI LOURENÇO DOS SANTOS, inscrito no Registro Geral sob nº 7.983.777-6- SSP/PR e CPF sob nº049.530.149-36, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM, do Município de Iguatu.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:81605936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.106 /2018, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 15 (quinze) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ANGELA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO	16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:28631AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 121/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
900.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
980.3.3.90.34.00.00– 01 303 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Terceirização R$ 20.000,00

TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F514B609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 123/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1240.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.003 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção Atividades Departamento de Saúde
1270.3.3.90.39.00.00– 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F13460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 124/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2011 Manutenção da frota de veículos da Saúde
770.3.3.90.30.00.00– 01 303 Material de Consumo R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços básicos em Saúde
940.3.3.90.32.00.00– 01 303 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4CBAAA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 125/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2920.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0018.2046 Concessão de Benefícios Eventuais
2910.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C8C91AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 126/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0004.1026 Reformas e melhorias de Unidades Habitacionais
3290.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
09.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6051 Manter o Programa Uniforme Escolar Solidário
3140.3.3.90.32.00.00 – 01 000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 3.000,00

TOTAL R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B8E14ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018 - ANEXO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - CRONOGRAMA FINANCEIRO ANEXO I -
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO DE FONTE

Grupo de fonte/ lista de fonte de recurso					**Programação Financeira**
100 - FONTES LIVRES OU NÃO VINCULADAS					**500,00**
Fonte: 001					
Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
Março	250,00	Julho	250,00	Novembro	-
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
403 - DEMAIS FONTES VINCULADAS A SAUDE					**857.500,00**
Fonte: 750, 751 e 752					
Janeiro	70.596,75	Maio	70.596,75	Setembro	70.596,75
Fevereiro	70.596,75	Junho	80.596,75	Outubro	70.596,75
Março	70.596,75	Julho	70.596,75	Novembro	70.596,75
Abril	70.596,75	Agosto	70.596,75	Dezembro	70.935,75
TOTAL					**858.000,00**
Janeiro	70.596,75	Maio	70.596,75	Setembro	70.596,75
Fevereiro	70.596,75	Junho	80.596,75	Outubro	70.596,75
Março	70.846,75	Julho	70.846,75	Novembro	70.596,75
Abril	70.596,75	Agosto	70.596,75	Dezembro	70.935,75
DEDUÇÕES (-)					-
Janeiro	-	Maio	-	Setembro	-
Fevereiro	-	Junho	-	Outubro	-
Março	-	Julho	-	Novembro	-
Abril	-	Agosto	-	Dezembro	-
TOTAL RECEITA LÍQUIDA					**858.000,00**
Janeiro	70.596,75	Maio	70.596,75	Setembro	70.596,75
Fevereiro	70.596,75	Junho	80.596,75	Outubro	70.596,75
Março	70.846,75	Julho	70.846,75	Novembro	70.596,75
Abril	70.596,75	Agosto	70.596,75	Dezembro	70.935,75

Fernandes Pinheiro, 04 maio de 2018

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:45E555B5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional -CONDER para o exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e ainda conforme as RESOLUÇÕES CONDER números 10 e 11 de 2017, que tratam, respectivamente, do PLACIC e do Orçamento do CONDER para o exercício de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, para o exercício de 2018, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 11/2017 de 02 de outubro de 2017, devem observar os valores constantes no anexo I desta Resolução, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Os repasses feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.
Art. 4º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.
Art. 5º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.
Art. 6º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 04 de maio de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:41032D9D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÚMULA: Designa a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e regulamentadas via Protocolo de Intenções e Estatutos da formação consorciada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcio Público e o Decreto Federal nº 6.017/2007, e, com vistas aos encaminhamentos internos da Diretoria Executiva do CONDER/AMCESPAR e, ainda,

Considerando o Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações que, regulamentam o Art 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública e dá outras providências e, ainda,

Considerando que, após consultas aos membros integrantes do CONDER foram realizadas indicações de servidores de carreira para compor o quadro da comissão de licitações e, ainda, diante a possibilidade de apoio técnico da entidade municipalista regional – AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná, que,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim **DESIGNADA** a Comissão Permanente de Licitação ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Sul do Estado do Paraná – CONDER frente às modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública:

Presidente: Juarez Miguel da Silva, RG sob nº 6.991.332-6, servidor cedido pelo Município de Fernandes Pinheiro.
1° Membro: Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, RG sob nº 7.676.905-2, servidora designada pelo Município de Rio Azul.
2° Membro: Allan Leandro de Andrade Ferreira, RG sob nº 12.560.361-0, servidor designada pelo Município de Rebouças
1° Suplente: Vanessa Aparecida Becker Sass, RG sob nº 7.522.482-6, servidora designada pelo Município de Prudentópolis.
2° Suplente: Leliane Camargo Ternoski, RG sob nº 7.908.892-7, servidora designada pelo Município de Guamiranga.

Paragrafo primeiro: na ausência do Presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá e será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.
Paragrafo segundo: na ausência do 1° e/ou 2° membros serão convocados os suplentes, na ordem de suplência.
Art. 2º - Fica autorizada a realização de procedimentos para consulta técnica especializada, aos casos que se fizerem necessários, junto à equipe técnica da entidade regional AMCESPAR, que atuará na emissão de pareceres opinativos, como interveniente técnico e/ou fiscal, para auxiliar nas deliberações da Comissão de Licitações do consórcio.
Art. 3º - Os membros designados para compor a comissão, não serão remunerados e não haverá ônus ao ente consorciado, salvo as despesas com translado, locomoção e refeição nos casos que se fizerem necessário e que serão arcados pelo consórcio.
Art. 4º - Todos os procedimentos licitatórios do CONDER deverão ter autorização prévia e expressa do Presidente do consórcio.
Art. 5º - Essa resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 21 de maio de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:15B42FE8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Licitações na modalidade Pregão, nomeia membros da equipe de apoio e Pregoeiro ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER e dá outras providências.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e regulamentadas via Protocolo de Intenções e Estatutos da formação consorciada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de Consórcio Público e o Decreto Federal nº 6.017/2007, e, com vistas aos encaminhamentos internos da Diretoria Executiva do CONDER/AMCESPAR e, ainda,

Considerando que a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações seguintes, em especial, da Lei nº 10.520/2002, que institui e regulamenta as normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, inclusive na modalidade de Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências e, ainda,

Considerando que, após consultas aos membros integrantes do CONDER foram realizadas indicações de servidores de carreira para compor o quadro da comissão de licitações e, ainda, diante a possibilidade de apoio técnico da entidade municipalista regional – AMCESPAR – Associação dos Municípios do Centro Sul do Estado do Paraná, que,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica assim **DESIGNADA** a Comissão Especial ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Centro Sul do Estado do Paraná – CONDER, frente à modalidade de PREGÃO, e, ainda designado Pregoeiro, conforme membros abaixo:

Pregoeiro: Juarez Miguel da Silva, RG sob nº 6.991.332-6, servidor cedido pelo Município de Fernandes Pinheiro.

Membros da Equipe de apoio:

1° Membro: Ecinoely Francine Przybycz Gapinski, RG sob nº 7.676.905-2, servidora designada pelo Município de Rio Azul.
2° Membro: Allan Leandro de Andrade Ferreira, RG sob nº 12.560.361-0, servidor designada pelo Município de Rebouças
3° Membro: Vanessa Aparecida Becker Sass, RG sob nº 7.522.482-6, servidora designada pelo Município de Prudentópolis.
4° Membro: Leliane Camargo Ternoski, RG sob nº 7.908.892-7, servidora designada pelo Município de Guamiranga.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de procedimentos para consulta técnica especializada, aos casos que se fizerem necessários, junto à equipe técnica da entidade regional AMCESPAR, que atuará na emissão de pareceres opinativos, como interveniente técnico e/ou fiscal, para auxiliar nas deliberações da Comissão de Especial de Pregão do consórcio.
Art. 3º - Os membros designados para compor a Comissão Especial de Pregão, não serão remunerados e não haverá ônus ao ente

consorciado, salvo as despesas com translado, locomoção e refeição nos casos que se fizerem necessário e que serão arcados pelo consórcio.
Art. 4º - Todos os procedimentos licitatórios do CONDER deverão ter autorização prévia e expressa do Diretor Presidente do consórcio.
Art. 5º - Essa resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 21 de maio de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:53DDC959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 634/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 218, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90702FA3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A434F371

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2018

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4EE7DC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8AD7D206

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018-PMI

Que entre si fazem de um lado como **ÓRGÃO GERENCIADOR** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **DETENTOR DA ATA** a Empresa **POLIS & POLIS LTDA – ME**, com sede na Avenida Marginal, Parque Industrial 1, Lote n°. 07-A, S/N, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.618.324/0001-50, denominada **DETENTOR**, representada pelo Sr. **Jocimar Polis** , residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n° 1.050, centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 8.178.701-8 SSP-PR e CPF 037.257.249-87. Celebram o presente Termo de Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, decorrente do Pregão Presencial 081/2017-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado a razão social da empresa POLIS & TORINO LTDA – ME para **POLIS & POLIS LTDA – ME**, com base no que dispõe o art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor unitário do item 02 – Gasolina Comum o qual passará para R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), com base no que dispõe o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente termo, que passará a integrar a ata primitiva e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 10 de Julho de 2018.

órgão Gerenciador
Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Polis & Polis LTDA – ME
Detentor
JOCIMAR POLIS
Representante

Testemunhas:
_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:314C4646

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 10:30 horas do dia 17 de agosto do ano de 2018, na Rua Pedro Alvares Cabral n° 2.677 em Iporã , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Recape CBUQ	7.192,92 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3652-8100.

Iporã/PR, 16 de Julho de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7AD47DFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMI

O Município de Iporã, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de agosto do ano de 2018, na Rua Pedro Alvares Cabral n° 2.677 em Iporã , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (***dias***)
Sede	Recape em CBUQ	25.149,71 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3652-8100.

Iporã/PR, 16 de Julho de 2018.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3382B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4191/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão Diretor do Depto de Indústria, Comércio e Turismo, o Senhor Cláudio Kohata Junior, deixando de receber símbolo CC.3.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.068/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:83D291E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4192/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, o Senhor Flávio Martins Filho, deixando de receber símbolo CC.03.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.078/2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CBD5A5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4193/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão Diretor do Depto de Indústria, Comércio e Turismo, o Senhor Flávio Martins Filho, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A76511AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2018; Proc. Administrativo: nº 025/2018. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de vestuário/uniformes para a Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Escola e Centro de Educação Municipais e Aviamentos, Tecidos e Itens do Kit Natalidade para a Secretaria de Assistência Social, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ALPIN COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA ME;CNPJ: 79.138.509/0001-55; com o valor de R$ 6.902,25 (seis mil e novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos); AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA – EPP; CNPJ: 78.572.583/0001-12; com o valor de R$ 8.604,50;(oito mil e seiscentos e quatro mil e cinquenta centavos) : HERNANDES & CIA LTDA - ME;CNPJ: 20.798.806/0001-84; com o valor de R$ 9.655,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) ; LANARTE COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME;CNPJ: 12.828.163/0001-46; com o valor de R$ 8.004,60 (oito mil e quatro reais e sessenta centavos) ; ANDRADE & MAIORKY LTDA ME;CNPJ: 24.100.507/0001-85; com o valor de R$ 15.562,20 (quinze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP;CNPJ: 72.264.344/0001-19; com o valor de R$ 28.412,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e doze reais); FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME;CNPJ: 29.099.341/0001-48; com o valor de R$ 20.362,00 (vinte mil e trezentos e sessenta e dois reais); CONFECÇOES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI;CNPJ: 29.948.341/0001-75; com o valor de R$ 18.325,50 (dezoito mil e trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 16 de julho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C662B7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSIANE DO VALE RIBEIRO DE FARIA EIRELI - ME
CNPJ: 28.782.333/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2018.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5D84719D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 107/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mangueiras hidráulicas para Manutenção de veículos da Frota Municipal.
PARTICIPANTE CLASSIFICADO E HABILITADO: Miguel Ostrufka Melnek ME.
VALOR GLOBAL: 58.012,50.
HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:53D35339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 102/2018 PREGÃO Nº 069/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 193/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 102/2018
PREGÃO Nº 069/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 011/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de 01 veículo furgão original de fábrica, 0km, adaptado para ambulância simples remoção tipo A, marca Renault, modelo Master 2018/2019.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Valor global: R$138.890,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 11/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Contratada.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4C6C2926

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 194/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Distribuidora Merisio Ltda ME.
Valor global: R$39.733,95.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2410F9C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 196/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 600 unidades de cateter para infusão intravenosa 20G, da marca Labor Import.

CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Metromed Com. de Material Medico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$384,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BFBCA1DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 197/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 10.000 pacotes de compressas descartáveis, da marca Albusm Edblanc e 100 unidades de aparelho de pressão, da marca Premium.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Alves e Sartor Ltda.
Valor global: R$184.332,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ALVES E SARTOR LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0E0BFFE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 195/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 100 caixas com 75 unidades cada de cotonete marca Cotonela.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Dental RRK Ltda Me.
Valor global: R$117,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DENTAL RRK LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DF84ABFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 300 unidades de coletor perfuro cortante 13 litros da marca Flexpel.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$960,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:10C8BBB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 200/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 900 unidades de compressas cirúrgicas da marca Biotextil.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: BMH Produtos Medico Hospitalares Eireli.
Valor global: R$3.996,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

BMH PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E08125FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 202/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais:
800 caixas de agulhas40x12 da marca Descarpack;
200 caixas de agulhas 26x7 da marca Descarpack;
5000 unidades de seringas 6ml da marca Descarpack; 2000 unidades de seringas de 1ml da marca Descarpack; 1000 unidades de espéculo descartável tam P, da marca Kolplast; 200 unidades de bolsa coletora de urina da marca Advantive; 200 rolos de fita microporosa da marca Missner; 800 unidades de scalp 23g da marca Vita Gold e 600

unidades de scalp 25g da marca Vita Gold, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me.
Valor global: R$8.864,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:692A0C56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 203/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais: 400 caixas de agulhas 30x8 da marca Descarpack, 2000 unidades de lençóis descartáveis da marca Medgauze e 300 unidades de máscara de proteção n°95 da marca Medgauze, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Altermed Material médico Hospitalar Ltda.
Valor global: R$5.539,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:76E784D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 204/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais: 200 caixas de fitas HGT e 100 pacotes de eletrodo para ECG, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor global: R$6.023,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B1A4571A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 205/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais ambulatoriais: 200 unidades de cateter para infusão 18gr, da marca Descarpack; 1000 unidades de cateter para infusão 22gr da marca Descarpack; 100 unidades de atadura gessada da marca Polarfix, 50 unidades de almotolia da marca J-Prolab, 300 unidades de equipo para transfusão de sangue da marca Lamedid, 10 unidades de inalador da marca Medicate, 330 unidades de sonda nasogástrica da marca Marmed e 40 unidades de tubo endotraqueal da marca Vital Gold para Unidades de Saúde - APSUS, para Unidades de Saúde - APSUS
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.
Valor global: R$4.298,38.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SALVI LOPES & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4456E7F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 206/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 034/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 60 unidades de toalhas de rosto e 30 unidades de panos de prato.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON.
Valor global: R$789,00.
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 14/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:31673C44

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 207/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Dispensa de Licitação nº 035/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de 01 pára-brisa para o veículo Renault Master2016/2017 - (ambulância).
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA.
Valor global: R$ 1.610,00
VIGÊNCIA: 16/07/2018 a 14/09/2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LUIZ FERNANDO RIBEIRO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:156F6BB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 198/2018
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 2.500 unidades de cateter para infusão intravenosa 24G, da marca Solidor e 200 pacotes de algodão hidrófilo 500gr, da marca Farol.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: Pontamed Farmaceutica Ltda.
Valor global: R$3.361,00.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 199/2018

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D26623D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 010/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 201/2018
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 100/2018
PREGÃO Nº 067/2018
PROCESSO ELETRÔNICO nº 010/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Materiais Ambulatoriais para Unidades de Saúde – APSUS: 21.000 unidades de Seringas descartáveis/10 ml, da marca Descarpack, 5.000 unidades de seringas descartáveis/20ml, da marca Descarpack, 10 caixas de lâmina bisturi nº 11, da marca Advantive, 120 unidades de atadura algodão ortopédico da marca Polar Fix e 300 unidades de atadura gessada da marca Polar Fix.
CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda EPP.
Valor global: R$7.563,10.
VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 13.07.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
Contratada

EXTRATO DO TERMO

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A1FA4821

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163/2018

DECRETO Nº 163/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

DECRETA
Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO KORYELO,** RG N.º 9.525.973-1 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Técnico em Informática, nível 13, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ED3DAF2E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162/2018

DECRETO Nº 162/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIO ADRIANO PRESETES,** RG N.º 8.541.977-3 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Motorista, nível 05, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E5DC57E3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2018

PORTARIA Nº 098/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA DE FATIMA ANDRADE**, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 17 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 16 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:059EF1BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 096/2018

PORTARIA Nº 096/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. SHEILA CRISTINA DA SILVA DIAS,** Fonoaudiologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(10)** dias a que tem direito, para o período concessivo de 16 de julho de 2018 a 27 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:769285AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 095/2018

PORTARIA Nº 095/2018

O Senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra**. KARINA JULIANA ERDMANN,** Psicologa, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.09.16 a 01.09.17, para o período concessivo de 13 de agosto de 2018 a 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DE1BB3CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2018

PORTARIA Nº 097/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **TEREZA KOVALCZUK DE MEIRA**, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 16 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:136A3821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

OBJETO: Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 05 de julho de 2018, 14h30min e Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba no dia 20 de junho de 2018;

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018;

Diário Oficial do Paraná no dia 21 de junho de 2018,

A íntegra do edital foi disponibilizada por meio eletrônico através do Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba a partir de 21 de junho de 2018.

A data da sessão foi designada para 05 de junho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	**Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracanguaga – Taubaté/SP.**
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	**Av. Nissan, 1500, Polo Industrial – Resende/RJ.**
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	**Rua Andorinhas, 88, Centro – Arapongas/PR.**

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Vanessa Regina Scarpini
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	Rafael Araujo Galiciano
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	Altair Siqueira Filho

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**1**	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00
2ª Colocada	**1**	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	52.300,00	49.500,00
3ª Colocada	**1**	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	52.390,00	50.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00	**Sim**

A decisão foi publicada comunicada às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 045/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba**)**
proponente: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
prazo de fornecimento: 120 dias

Ivatuba, 05 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeiro(a)

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros da Equipe de Apoio

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:51ECCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
OBJETO: Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 05 de julho de 2018, 14h30min e Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba no dia 20 de junho de 2018;

Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018;
Diário Oficial do Paraná no dia 21 de junho de 2018,

A íntegra do edital foi disponibilizada por meio eletrônico através do Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba a partir de 21 de junho de 2018.
A data da sessão foi designada para 05 de junho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	**Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracanguaga – Taubaté/SP.**
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	**Av. Nissan, 1500, Polo Industrial – Resende/RJ.**
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	**Rua Andorinhas, 88, Centro – Arapongas/PR.**

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Vanessa Regina Scarpini
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	Rafael Araujo Galiciano
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	Altair Siqueira Filho

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTENº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**1**	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00
2ª Colocada	**1**	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	52.300,00	49.500,00
3ª Colocada	**1**	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	52.390,00	50.000,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00	**Sim**

A decisão foi publicada comunicada às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 045/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba**)**
proponente: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
prazo de fornecimento: 120 dias

Ivatuba, 05 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeiro(a):

Membros da Equipe de Apoio:

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41C1418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
OBJETO: Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 05 de julho de 2018, 14h e Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba no dia 20 de junho de 2018;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018;
Diário Oficial do Paraná no dia 21 de junho de 2018,

A íntegra do edital foi disponibilizada por meio eletrônico através do Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba a partir de 21 de junho de 2018.

A data da sessão foi designada para 05 de junho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	**Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracanguaga – Taubaté/SP.**
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	**Av. Nissan, 1500, Polo Industrial – Resende/RJ.**
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	**Rua Andorinhas, 88, Centro – Arapongas/PR.**

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Vanessa Regina Scarpini
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	Rafael Araujo Galiciano
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	Altair Siqueira Filho

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTENº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**1**	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00

2ª Colocada	**1**	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	52.300,00	51.500,00
3ª Colocada	**1**	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	52.390,00	52.300,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00	**Sim**

A decisão foi publicada comunicada às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 045/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba**)**
proponente: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
prazo de fornecimento: 120 dias

Ivatuba, 05 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeiro(a)

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros da Equipe de Apoio

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:253A638C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
OBJETO: Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 05 de julho de 2018, 13h30min e Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ivatuba no dia 20 de junho de 2018;
Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018;
Diário Oficial do Paraná no dia 21 de junho de 2018,

A íntegra do edital foi disponibilizada por meio eletrônico através do Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba a partir de 21 de junho de 2018.
A data da sessão foi designada para 05 de junho de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	**Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10000, Piracanguaga – Taubaté/SP.**
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	**Av. Nissan, 1500, Polo Industrial – Resende/RJ.**
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	**Rua Andorinhas, 88, Centro – Arapongas/PR.**

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
1	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	Vanessa Regina Scarpini
2	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	Rafael Araujo Galiciano
3	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	Altair Siqueira Filho

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADA	LOTENº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**1**	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00
2ª Colocada	**1**	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	52.300,00	51.500,00
3ª Colocada	**1**	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	52.390,00	49.450,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, a pregoeira procedeu a análise dos documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
1	ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	52.300,00	49.000,00	**Sim**

A decisão foi publicada comunicada às empresas na própria ata.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não houve recursos.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 045/2018, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (Aquisição de Automóvel Sedan, fabricação/modelo 2018/2018 para o Município de Ivatuba**)**
proponente: ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
valor global: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
prazo de fornecimento: 120 dias

Ivatuba, 05 de julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeiro(a)

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros da Equipe de Apoio

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C18E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.353.106/0001-58.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 041/2017, firmado com a empresa DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME para a prestação de serviços profissionais de Facilitadores de Grupo para as Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **05 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 05 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FE0943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2018-PMI

CONTRATO Nº. 048/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **APTAGRO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.122.905/0001-90.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para reforma das caixas d'água dos poços artesianos que atendem os agricultores da Colônia Taquaruçu e Sapata.**
VALOR: **R$ 7.873,00 (Sete mil oitocentos e setenta e três reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 15 de Julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **16 de Julho de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 16 de Julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:599C1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2018

Súmula: Aprovação do Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário –MDSA /2018 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

Resolve :

Art.1.Resolve por parecer total Favorável ao Plano de Ação do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário –MDSA /2018 de Ivatuba-PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA
Presidente do Cmas

Ivatuba,29 de junho de 2018.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6971799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 06/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do PNATE	978,14	01/06/18
PNAE – Programa merenda escolar	3.390.80	01/06/18
PAB/SUS – MAC – Bloco MAC	7.168,85	04/06/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	05/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	555,35	05/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	2.739,93	06/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	11.494,98	08/06/18
Transferências da cota-parte do FPM	391.891,28	08/06/18
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	12/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.548,95	12/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	12.646,35	13/06/18
Transferências do salário educação	8.271,44	13/06/18
Implantação da Academia da Saúde	36.000,00	14/06/18
Programa FNDE – construção de quadras – PAC II	40.797,09	14/06/18
Programa FNDE – construção de unidade escolar – PAR II	40.915,82	14/06/18
PAB/SUS – ATENÇÃO BÁSICA – Agente Comunitário de saúde	4.056,00	18/06/18
PAB/SUS – Piso de atenção básica variável	12.560,00	18/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	8.330,08	19/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	23.958,53	20/06/18
Transferências da cota-parte do FPM	159.867,79	20/06/18
Cota-parte do fundo especial do petróleo	10.786,15	22/06/18

PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.028,00	26/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	1.268,18	26/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	9.673,73	27/06/18
Incremento temporário do PAB – emenda parlamentar	250.000,00	28/06/18
Transferências da cota-parte do FPM	227.847,83	29/06/18
Transferências de recursos do FUNDEB	6.839,58	29/06/18
Transferências financeiras do ICMS – desoneração LC nº 87/96	1.608,95	29/06/18

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, Aos 12 (doze) Dias do Mês de Julho de 2018 (dois Mil e Dezoito).

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:53D6A336

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 082/18

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.520,00

02.003.04.124.0002.2.005 – Manutenção do Controle Interno

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.180,00

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas – fonte: 01000	3.000,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.700,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	12.000,00
Valor do Crédito .....:		**21.400,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.002.23.695.0065.2.053 – Manutenção da Gerência de Turismo

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	21.400,00
Valor da Anulação .....:		**21.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:558682BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão **no dia 27 de julho 2018, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 17 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2347480A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. IRIS INDYAMARA VELLOZO, servidora pública municipal,referente ao pagamento de 01 (uma) diária, no dia 17/07/2018,em virtude do deslocamento que fará para participar da Capacitação na Prática de Coleta de Encéfalo Animal pelo Forame Magno, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h30 às 18h00,conforme protocolo nº. 1312/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDCD21A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECISÃO FINAL DO RECURSO

PROCESSO DIGITAL nº 12319/2018 e 12344/2018
INTERESSADO: Departamento de Compras, Licitações e Contratos / Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
OBJETO: Recurso interposto contra decisão emitida pela rescisão do Contrato de Empreitada nº 025/2018 – Daltre Construções e Terraplenagem Ltda.

I. SINTESE DOS FATOS

1. Trata-se de Processo Administrativo instaurado contra a empresa Daltre Construções e Terraplenagem Ltda, pela inexecução do Contrato de Empreitada nº 025/2018, firmado em 02 de março de 2018, derivado da Concorrência Pública nº 004/2017.

2. Após as notificações realizadas à empresa, nas datas abaixo relacionadas, a empresa teve oportunidade de oferecer contraditório e apresentar ampla defesa, e assim o fez:
a) em 10 de maio de 2018, a contratada foi notificada sobre o descumprimento do prazo contratual para início das obras (fls. 07/08), tendo apresentado sua manifestação (fls. 19) em 17 de maio de 2018, fora, portanto, do prazo de 3 (três) dias inicialmente concedido.

b) em 24 de maio de 2018, a equipe de fiscalização da obra do Município contra notificou a contratada (fls. 26/27), esclarecendo sobre o descumprimento do prazo para resposta, bem como sobre as conclusões da vistoria realizada, que confirmaram que não houve o início das obras dentro do prazo contratual;

c) em 05 de junho de 2018, a empresa recebeu Notificação Extrajudicial (fls. 23/24, 30 e 31) encaminhada pelo Município, na qual foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o início das obras ou para a apresentação da devida justificativa;

d) conforme se infere dos documentos acostados às fls. 114/117 e 140, a empresa foi notificada acerca da decisão administrativa (fls. 113), o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte acolheu integralmente a conclusão do Parecer Jurídico nº 431/2018, determinando:
.A Rescisão Unilateral do Contrato;
.Aplicação das penalidades supramencionadas;
.Que fosse oportunizado prazo à empresa para apresentação de recurso quanto às penalidades, considerando que sobre os fatos que motivaram a rescisão do contrato já fora oportunizadoo contraditório e ampla defesa à contratada.

3. Conforme consta do parecer jurídico nº 531/2018: *em data de 27 de junho de 2018, através do Protocolo nº 12.344/2018 (fls. 142/156), reiterado através do Protocolo nº 12.389/2018 (fls. 161/204), a empresa apresentou defesa prévia, alegando, em resumo, que iniciou tempestivamente as obras, a ocorrência de força maior, caso fortuito, descumprimento do princípio da legalidade pela Administração Pública, desproporcionalidade da sanção e irregularidade no processo administrativo disciplinar.* Note-se que referida defesa prévia foi recebida como recurso, em razão do princípio da fungibilidade e tendo em vista que a contratada já havia apresentado defesa anterior.
Porém, foram mantidas as penas pelo agente sancionador, o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte.

II. DA DECISÃO

Diante do exposto, adoto todos os termos de fato e de direito constante dos pareceres jurídicos nº 431/2018 e 531/2018, bem como a conclusão técnica da referida unidade jurídica, acatada também pelo Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, como razão de decidir, para negar provimento ao recurso em fase final.
Encaminhe-se ao setor jurídico para emissão do respectivo decreto e, posteriormente ao Setor de Compras, licitação e Contratos para as anotações e providencias de estilo, constantes do Decreto Municipal nº 21584/2015.

É a decisão, publique-se e notifique-se a recorrente.

Lapa, 13 de julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32FD8E07

GABINETE
DECRETO N° 23646, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Demite a partir de 04.07.18, a servidora ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 04.07.18, sob nº 12958/2018;

- Considerando o Processo Digital nº 13297/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 04.07.2018, a servidora abaixo relacionada:

ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS
CIRG N° 7.826.776-3/PR
CTPS Nº 98856 SÉRIE 50
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5125CFA9

GABINETE
DECRETO Nº 23647, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município da Lapa, no uso de suas atribuições legais, e
• Considerando o previsto no artigo 78, inciso II e IV da Lei 8.666/93 e alínea "d", da cláusula vinte do contrato nº 025/2018, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a demora injustificada para o início da execução da prestação contratual e o não cumprimento das cláusulas contratuais (quarta e dezenove do contrato), conforme;

• Considerando toda a documentação acostada aos autos nº 11.251/2017 – volume 12, incluindo os pareceres jurídicos nº 431/2018 e 531/2018, ambos da Procuradoria Geral do Município, que foram acolhidos como base de fato e de direito para as razões de decidir do Prefeito, bem como nos processos digitais nº 12319/2018 e nº 12344/2018;

• Considerando a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no processo acostado no processo nº 11.251/2017 – volume 12;

• Considerando que fora oportunizado à contratada o contraditório e ampla defesa de todos os atos emanadas da administração municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica rescindido, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato de Empreitada nº 025/2018, firmado em 02 de março de 2018, derivado da Concorrência Pública nº 004/2017, com a empresa Daltre Construções e Terraplenagem Ltda.

Parágrafo único - A rescisão de que trata o caput deste artigo se dá com base nos se no artigo 78, inciso II e IV da Lei 8.666/93 e alínea "d", da cláusula vinte do contrato de empreitada nº 025/2018, ante a demora injustificada para o início da execução da prestação contratual e o não cumprimento das cláusulas 4º e 20 do referido contrato.

Art. 2º. - Por conta de culpa exclusiva da contratada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, aplica-se à empresa contratada as seguintes penas:
a) pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, prevista na cláusula vigésima segunda, alínea "a", com amparo legal no art. 3º, II do Decreto Municipal nº 21.584/15 e no art. 87, II da Lei nº 8.666/93;

DECRETO Nº 23647, DE 16.07.18 ... 02

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos; e

c) perda da garantia contratual, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A rescisão unilateral do Contrato nº 026/2018, que se opera através do presente decreto não exime a contratada das multas e demais penalidades impostas nas alíneas supra deste artigo, bem assim não a isenta do dever de reparar eventual danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 3º. - Caberá à Secretaria de Administração:

I. Providenciar a efetiva notificação da empresa Daltre Construções e Terraplenagem Ltda, acerca da decisão que negou provimento ao recurso por ela interposto, com a cópia da decisão do prefeito e deste Decreto;

II. A publicação da decisão suprarreferida e deste Decreto no Diário Oficial do Município e da União;

III. Nos termos do artigo 23, do Decreto Municipal nº 21584/2015, dar cumprimento ao contido nos artigos 18 a 20 do referido Decreto.

Art. 4º. - A rescisão contratual de que trata este decreto entra em vigor nesta data, passando a ter eficácia após publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0A7B860B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 74/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 122/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: KEILA C SITOWSKI SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob n. 30.382.359/0001-31, com sede RUA DOS SURUIS, 3457 - CEP: 76965664 - BAIRRO: TEIXEIRÃO, cidade de Cacoal/RO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIROS PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
DATA DO CONTRATO: 16 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84A495D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°235/2018

Portaria nº 235/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(TRINTA) dias de férias legais a servidora, VALDECIR TEREZINHA SILVERIO, ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 16 de Julho de 2018 a 30 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E3E0A59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°236/2018

Portaria nº 236/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada Portaria 230/2018 que concedia 10(dez) dias de Férias legais ao servidor SERGIO GODOY LEMOS, ocupante do cargo efetivo, no Período de gozo de 10 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A47A84B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°008/2018

Resolução 008/2018 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laranjal – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere por Lei em reunião no dia 13 de julho de 2018, ás 13:00 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação PPAS-I Piso Paranaense de Assistência Social referente ao ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 13 de Julho de 2018.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E97FBB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°237/2018

Portaria nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor ERICA CRISTINA FERREIRA ocupante do cargo comissão, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no período de gozo de 16 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B06D9138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/2017
Pregão Presencial Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.164.214/0001-17, com sede na Rua Miguel Antônio Orane, s/n, Bairro Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga - Paraná - neste ato representado por Evaldir Hey, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.872.187-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.066.479-34, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICA DE BOMBA INJETORA.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 051/2017.
DATA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018
VIGÊNCIA: 150 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:A1EC9581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2017
Pregão Presencial Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentin,236, Bairro Centro, Campina do Simão - Paraná - neste ato representado por Viviane Aparecida Ottoni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 529.822-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.785.589-61, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETRONICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 076/2017, Pregão Presencial nº 045/2017.
DATA DO CONTRATO: 28 de junho de 2018
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:24F21A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CORREIO ELETRÔNICO

PORTARIA Nº 018/2018

SÚMULA: Correio eletrônico oficial do Legislativo Municipal.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da garantia de acesso à informação.
CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 002/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica disciplinada a implantação e utilização do correio eletrônico pelo Legislativo Municipal.

Art. 2º. O correio eletrônico deverá ser utilizado para recepção e transmissão dos atos e comunicações oficiais e de trabalho da administração pública, departamentos, setores e servidores, consoante normas desta Portaria.

Art. 3º. O domínio para utilização do correio eletrônico, que será sempre único, é o pr.gov.br e terá hospedagem na Celepar – Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

Art. 4º. Todos os e-mails terão o domínio pr.gov.br e obrigatoriamente deverão constar no Portal de Transparência desta Câmara Municipal.

Art.5º. As caixas de entrada dos endereços eletrônicos deverão ter a testificação automática ao remetente com opção de solicitação de confirmação de recebimento, que reconhece que o e-mail foi recebido e aberto.

Art. 6º. Os e-mails serão recebidos respectivamente pelos respectivos responsáveis pelo Gabinete do Poder Legislativo Municipal, pelo Advogado, pela Controladoria Interna, pela Contabilidade, pelas Licitações, pelo Protocolo, na forma do Anexo Único.

§ 1º. Todas as mensagens eletrônicas destinadas ao Gabinete do Poder Legislativo e ao Advogado consideram-se como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, sendo inescusável alegar não recebimento ou desconhecimento.

§ 2º. Quando for recebido pelo Protocolo, este informará ao emitente o número do registro correspondente.

§ 3º. O responsável pelo recebimento de e-mail deverá observar os seguintes procedimentos:

I - abrir mensagem;
II- imprimir total ou parcialmente, ou fazer download;
III- lançar o registro do protocolo, com número, data e horário;
IV- comunicar ao remetente o número do protocolo;
V- interpretar o conteúdo da mensagem e identificar o requerente, o requerido, o interessado e o assunto-tema;
VI- encaminhar ao destinatário, com prazo para resposta;
VII- com resposta redirecionar ao Assessor Jurídico para emitir parecer sobre encaminhamento ou encerramento, caso o assunto comportar;
VIII- dar solução ao expediente e comunicar da decisão ao interessado;
IX- arquivar os documentos, adotando a ordem numérica do protocolo.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 16 de julho de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO OU SETOR	E-MAIL OFICIAL	RESPONSÁVEL ABERTURA- REPOSTA
Presidente-Gabinete	**presidência@camaraloanda.pr.gov.br**	**Anicento Rodolfo Escavacini Matricula 2801**
Juridico	**juridico@camaraloanda.pr.gov.br**	**Lysias Elias da Silva Filho Matrícula 3021**
Controle Interno	**controladoriainterna@camaraloanda.pr.gov.br**	**João Pereira da Silva Matricula 2991**
Licitações	**licitacao@camaraloanda.pr.gov.br**	**Luiz Carlos Navasconi Matricula 2721**
Contabilidade	**contabilidade@camaraloanda.pr.gov.br**	**João Pereira da Silva Matricula 2991**
Protocolo	**protocolo@camaraloanda.pr.gov.br**	**Elizete de Oliveira Gussao Matrícula 3968**

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F74749A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 435/2018

PORTARIA Nº. 435/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA FRANCISCA PONTES,** ocupante do cargo efetivo de MARGARIDA, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, matrícula 61731, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/06/2018 a 29/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 30/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B48DC400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 436/2018

PORTARIA Nº. 436/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **PRISCILA PEDRONI RATTI PERÇONA,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 110021, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/07/2018 a 04/08/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/08/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:86D37E0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 437/2018

PORTARIA Nº. 437/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, com lotação na Secretaria de Industria, Comércio e Agricultura, matrícula 601, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 05/07/2018 a 18/07/2018, com retorno ao trabalho na data de 19/07/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1B0B674F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 438/2018

PORTARIA Nº. 438/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3025/2018 de 13/07/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** CPF/MF nº. 683.478.809-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº. 87451, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2017 a 13/03/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/08/2018 a 25/08/218;

• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/08/2018 a 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:60CB7EAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - OPERÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
OPERÁRIO

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**HUGOR VICTOR SILVA NASCIMENTO**
CPF/MF	089.449.289-67
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Operário**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 7571381, Série 0050 PR. – PIS/PASEP: 203.19216.86-6
Salário Contratual	R$ 972,26 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO Fontes 01000 e 01511.
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	1º Colocado

Loanda-Pr, 16 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:59881146

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - ASSISTENTE SOCIAL – NASF

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
ASSISTENTE SOCIAL – NASF

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO**
CPF/MF	087.785.579-09
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Assistente Social - NASF**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 9257098, Série 0030 PR. – PIS/PASEP: 206.96627.39-0
Salário Contratual	R$ 1.980,76 (um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.04.00.0 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Fontes 01000, 01303, 1494 e 01495.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	1ª Colocada

Loanda-Pr, 16 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:28DAE7B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - NUTRICIONISTA – NASF

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
NUTRICIONISTA – NASF

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**RITA DE CASSIA LISSONI**
CPF/MF	063.941.179-78
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Nutricionista - NASF**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 9872705, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 130.66763.52-7
Salário Contratual	R$ 1.485.93 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.04.00.0 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Fontes 01000, 01303, 1494 e 01495.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	1ª Colocada

Loanda-Pr, 16 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A13497C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NASF

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**TULIO EDUARDO FERRAZ ARSUFFI**
CPF/MF	047.529.609-58
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Profissional de Educação Física - NASF**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 5251496, Série 0040 PR. – PIS/PASEP: 207.63145.97-6
Salário Contratual	R$ 1.485.93 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.301.0025.2.059.3.1.90.04.00.0 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Fontes 01000, 01303, 1494 e 01495
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	1º Colocado

Loanda-Pr, 16 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FEC32F77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004" EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004"
EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "003" Emprego: Psicólogo - NASF, de 09 de julho de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: PISICÓLOGO - NASF
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1.	CARLA MORELLO HAYASHI	2ª COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:92897813

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "004"
EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado através do Edital de Convocação "003" Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 09 de julho de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA	14º COLOCADO

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D971A6B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005”

EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **CARLA MORELLO HAYASHI**, aprovada em 2º lugar para o emprego de **PSICÓLOGO - NASF**, convocada através do **Edital de Convocação “003” Emprego: Psicólogo - NASF**, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1544, de 10 de julho de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação “004” Emprego: Psicólogo - NASF**, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1549, de 17 de julho de 2018.

R E S O L V E:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da “Vila Vitória”**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PSICÓLOGO - NASF
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	WESLEY DAVID MACEDO	3º COLOCADO

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra “n” do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FF806B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005” EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO “005”

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação do candidato, **VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA**, aprovado em 14º lugar para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, convocado através do Edital de Convocação “003” Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 09 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1544, de 10 de julho de 2018 e desclassificado nos termos do Edital de Desclassificação “004” Emprego: Agente de Controle de Endemias, de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1549, de 17 de julho de 2018.

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da “Vila Vitória”**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra “h”, do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	JOSIANE GOMES DOS REIS	15ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6297F2AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "001"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES,** CPF nº 059882.939-30, matrícula nº 966223, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 19/09/2018, concedida através da Portaria nº 165/2018, de 03 de abril de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1478, de 05 de abril de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	TATIANE PERPETUA DOS SANTOS DRUZIAN	1ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EDDD5753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELY MENDES DA SILVA ROBERTO,** CPF nº 061.363.079-36, matrícula nº 966641, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 28/09/2018, concedida através da Portaria nº 172/2018, de 09 de abril de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1481, de 10 de abril de 2018.

R E S O L V E:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munido dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do Edital de Abertura nº 01.001/2018.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo o candidato convocado, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetido aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h30min as 11h30min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ABNER HERMINIO NASCIMENTO	2º COLOCADO

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B2CA6AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº 072.887.189-05, matrícula nº 966403, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 05/11/2018, concedida através da Portaria nº 257/2018, de 18 de maio de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1510, de 22 de maio de 2018.

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMÃ DULCE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LUCIANA FERNANDES SERAFIM RABELO	3ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CC72CEAB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 423/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Oficio nº 156/2018, protocolado sob o número 3021/2018 do dia 12/07/2018,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966427	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:67EABCAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 424/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 157/2018, protocolado sob nº 3021/2018 de 12.07.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Alexandra Pereira de Souza Scaliante, sob matrícula nº. 966427, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018..

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:56D0D4DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 425/2018.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 158/2018, protocolado sob nº 3021/2018 do dia 12/07/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Alexandra Pereira de Souza Scaliante, matrícula nº. 966427, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em "Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino-Tópicos de Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes, que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D08E595D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - TP N° 10/2018

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 40/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h horas do dia 21 de agosto de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS para *Contratação de Empresa especializada para a organização e elaboração de concurso público para o cargo de Fiscal de Tributos, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no Edital* do tipo técnica e preço. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado ou via internet através do site:

http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação.Telefone/fax: (43) 3660-1100.
email: pmllicitacao@uol.com.br.

Lupionópolis, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:26B519FB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE (05) MOLAS DE PISO PARA PORTA DE VIDRO COM TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA A 90º, EIXO FIXO, ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105º, PESO MÁXIMO 105 KG, LARGURA MÁXIMA DE PORTA 100 CM, COM DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO, em favor da EMPRESA – JOSEMILSON VIDROS EIRELI - ME, no valor Total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 38/2018 - DISPENSA nº 10/2018.

Lupionópolis, 12 de julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:21AA2E8E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 38/2018 Processo de Dispensa nº 10/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE (05) MOLAS DE PISO PARA PORTA DE VIDRO COM TRAVA PARA MANTER A PORTA ABERTA A 90º, EIXO FIXO, ÂNGULO MÁXIMO DE ABERTURA 105º, PESO MÁXIMO 105 KG, LARGURA MÁXIMA DE PORTA 100 CM, COM DOIS CONTROLES DE VELOCIDADE PARA FECHAMENTO., adjudicando em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 12/07/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- JOSEMILSON VIDROS EIRELI - ME,
Valor total R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Lupionópolis, 12/07/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EBC2C250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20186483803133

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20186483803133

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A., CNPJ 04.368.898/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Jose Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Mossungue, Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de concessionária para realizar o fornecimento de energia elétrica aos prédios pertencentes à Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C64AE520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME, CNPJ 18.833.358/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III, 3.1 do contrato 164/2017, conforme determinações contidas na cláusula II do instrumento convocatório.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência estabelecido em 12 (doze) meses contado de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 17 de julho de 2019.
2.2. Os valores inicialmente contratados recebem o acréscimo de R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais), montante destinado ao custeio dos tratamentos realizados, de acordo com a planilha abaixo:

Item: 01
Descrição: TRATAMENTO EM ESTOMATERAPIA.
Qtd. Estimada: 288 atendimentos.
R$ Unitário: R$ 195,00
R$ Total: R$ 56.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:647F9F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH ONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0004/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0004/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 12 de julho de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar novamente a prestação de contas com as correções solicitadas na Deliberação CEAS- nº 34/2012 e 80/2013.

Art 2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 16 de julho de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0AC850E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0126/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0126 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 68/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	RUBENS JUNIOR JUNG			**MATR.**	**001003-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM 8521

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/07/2018	16/07/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:1E5D800A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 129/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Junior Marcos** , referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 16 de Julho de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 16 de JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F89BCE7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018.
Processo Administrativo nº 089/2018.
O MUNICÍPIO de **Marilena, Estado do Paraná**, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Marilena-PR, localizada na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, Marilena-PR, Brasil, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Hatch	01	36.100,00	60
02	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	48.390,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Andréia Romachella na Prefeitura Municipal de Marilena, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3448 - 1314 - E- mail marilenalicita@gmail.com ou marilena@pref.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dante Pasqualeto nº 855, centro no Município de Marilena-PR, das 08:00h as 11:30h e às 13:00h as 17:00 horas.

Marilena-PR, 16 de julho de 2018.

ANDRÉIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:14698C5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 31 de Julho de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Odontólogo	
Classificação:	**Nome:**
2º	**Leonardo Rubio Junior**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 16 dias do Mês de Julho de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:184275C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 068/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA DE RECARGAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: OXIPARANÁ COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME - CNPJ Nº 14.785.842/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS EM CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL DESTINADO À UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E SETOR RODOVIÁRIO, RESPECTIVAMENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.**

VALOR ORIGINAL: R$ 44.325,00 (-QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-).

FONTE DE RECURSO:
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
138 - 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
139 - 01495 – ATENÇÃO BÁSICA

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQÜENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO APROXIMADAMENTE DE R$ 11.067,00 (-ONZE MIL E SESSENTA E SETE REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 44.325,00 (-QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS-) PARA R$ 55.392,00 (-CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS-).

MARILENA, 16 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:85A243EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1631/2018

SÚMULA: ALTERA ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 1225/2014 PARA INCLUIR ATRIBUIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VIII, DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, parte integrante da Lei Municipal 1225/2014, de 12/05/2014, na linha do código 20, cargo: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA, para incluir no quadro atribuições a atribuição**: efetuar lançamentos de créditos tributários**.

Art. 2º Ratifica-se os demais dispositivos da Lei nº 1225/2014 não retificado pela presente Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Paraná, 16 de julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:ED2E90C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 033/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM Nº 04 DO LOTE Nº 05 DESCRIÇÃO: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DEVIDO O AUMENTO DE PREÇOS SOBRE O ITEM, CONFORME NOTAS AS FISCAIS DE COMPRA APRESENTADAS PELO FORNECEDOR.

PREÇO REAJUSTADO: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM Nº 04 DO LOTE Nº 05 DESCRIÇÃO: LEITE INTEGRAL

PASTEURIZADO, CONSEQUENTEMENTE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ DE R$ 46.400,00 (-QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS-), PARA, R$ 51.236,00 (-CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS-).

MARILENA-PR, 16 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:33B1B6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo".

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZOU**, o Plenário **APROVOU** e eu o Presidente **PROMULGO** a seguinte Resolução:
ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.0000	*01001*	*OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*	*R$ 300.000,00*

Total: R$ 300.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO	*FONTE*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VALOR*
4.4.90.51.00.0000	*01001*	*OBRAS E INSTALAÇÕES*	*R$ 300.000,00*

Total: R$ 300.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Presidente Vice-Presidente

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
1° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:63C814C1

GABINETE
DECRETO Nº 332/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º Da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Douglas Gabriel da Silva
Membro: Lucinéia Costa de Almeida
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Gilceu Pereira Soutello
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana
Membro: Edson Azevedo da Rocha
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves
Membro: Larissa Lariane Nunes Pereira

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Marlise Alboit Ramos

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Juliano Lipinski

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Kelly Cristina Almeida e Silva
Membro: Daiana Cristina Moreira de Miranda

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte
Presidente: Paulo Ricardo da Silva Junior
Membro: Edson Alberto Ultrabo
Membro: Salete Kuhnert

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Membro: Suzamara Dreher Cordeiro
Membro: Thiago Luiz Danilo Zamboni Kotinda
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes
Membro: João Alboit
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Nadir Aparecida Damata Boina

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Marcia de Oliveira Machado
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan
Membro: Kamile Anacleto Mesquita
Membro: Osvaldo Fernandes de Mattos
Membro: Darlene Aparecida de Freitas

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Claudir Lourenço
Membro: Adriana Matioli Antonio
Membro: Sebastião Rufino Siqueira Neto

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Presidente: Orlando Ferreira
Membro: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto
Membro: Osvaldir Salles Felício
Membro: Herton Soares dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento
Presidente: Paulo César da Silva
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Elton Silvério Viana de Lima
Membro: Gilson Paulak Correia
Membro: Sergio dos Santos

Membro: Cezar Augusto Coraiola

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Alessandro Natalício Cristo
Membro: Jonatan Gonçalves Lopes

Art. 2º - Compete à Comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I–Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2° o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando o Decreto nº 295/2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, 02 de julho de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:69434AFD

GABINETE
DECRETO Nº 354/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDIR LOURENÇO** inscrito no CPF sob o nº 897.480.089-34 e portador da cédula de identidade RG nº. 16.189.488-8/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL,** simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DBC9D25E

GABINETE
DECRETO Nº 381/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 583.564.449-34 e portadora da cédula de identidade RG n°. nº 3.995.227-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:AE2781FF

GABINETE
DECRETO Nº 382/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações e decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANA MATIOLI ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº. 877.923.469-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.553.247-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE**, simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0ACF85E0

GABINETE
DECRETO Nº 383/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANA MATIOLI ANTONIO,** inscrita no CPF sob o nº. 877.923.469-00 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.553.247-8/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:55D803AD

GABINETE
DECRETO Nº 384/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIO CESAR EVANGELISTA** inscrito no CPF sob o nº 044.576.859-25 e portador da cédula de identidade RG nº. 9.269.116-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5606EF57

GABINETE
DECRETO Nº 379/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JULIO CESAR EVANGELISTA** inscrito no CPF sob o nº 044.576.859-25 e portador da cédula de identidade RG nº. 9.269.116-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4D838027

GABINETE
DECRETO Nº 380/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 583.564.449-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.995.227-0/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8B8C0C59

GABINETE
DECRETO Nº 385/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PAULO SERGIO SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 838.703.269-72 e portador da cédula de identidade RG n° nº 5.839.617-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA OS MUNÍCIPES**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:727F4C54

GABINETE
DECRETO Nº 386/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PAULO SERGIO SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 838.703.269-72 e portador da cédula de identidade RG n° nº 5.839.617-6/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TURISTICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D09C95D2

GABINETE
DECRETO Nº 387/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 709006//2018, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão a dependente do servidor inativo falecido– JOSÉ RANGEL DE LIMA matricula 17337, no valor de R$954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais), correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, inciso II,parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Cônjuge: ODETE APARECIDA DE OLIVEIRA

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 954.00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 21 de junho de 2018.

Matinhos,16 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Municipio de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D4F1C03D

GABINETE
DECRETO Nº 388/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ALTAIR FRANCISCO,** inscrito no CPF sob o nº. 609.881.009-59 e portador da cédula de identidade RG n°. 4.005.922-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:89889BC5

GABINETE
DECRETO Nº 389/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, em face do Ofício 081/2018, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JESSICA CARVALHO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº. 104.288.889-25 e portadora da cédula de identidade RG nº 13.326.511-2/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA DIRETORIA JURÍDICA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:33914D85

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2018 MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 002/2018 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ Nº: 00.767.919/0001-05
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DE PLANOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.03.09.272.0999.2.069.3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria - Fonte Livre.
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:8D0F040A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2017 - PMM, firmado com a empresa **RDL SOLUÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 06.278.172/0001-08,** conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS E ENTULHOS,** prorrogando o prazo de vigência e

execução por 12 (doze) meses contados a partir de 05 de julho de 2018, no valor de R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6E05D06B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria notificada para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta apresentar justificativa por escrito **protocolado junto ao Setor de Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA,** com relação ao assunto a seguir:

Não comparecer ao local de trabalho nos dias:

09 a 30/06/2018. (22 faltas injustificadas**)**
02 a 13/07/2018. (12 faltas injustificadas**)**

Descrição da infração disciplinar passível de advertência contida na Lei 1165/2008 **Capítulo II - DOS DEVERES - Art. 202**. São deveres do servidor público itens a seguir:

I - a assiduidade;
II - a pontualidade;
IV- a lealdade às instituições administrativas a que servir;
V- a observância das normas legais e regulamentares;

A não apresentação de justificativa dentro do prazo previsto dará ensejo à aplicação imediata de advertência.
A aplicação ou não da advertência ser-lhe-á comunicada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da entrega da justificativa.
Observe as normas reguladoras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos para que não tenhamos, no futuro, de tomar as medidas cabíveis que nos são facultadas pela legislação vigente.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO
Diretora Geral
Decreto 679/2017

STEPHANIE SPHAIR
Cargo
Auxiliar de Serviços Gerais
Matricula – 7632-5
Lotação Escola Luiz Carlos Dos Santos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:C5046E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos Executivos e Complementares para a Construção da Prefeitura e Câmara Municipal de Miraselva.

Lote 01:
Empresa: T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA - ME.
Valor Total: R$ 30.790,18 (trinta mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Miraselva, 16 de Julho de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AC4758DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N° 095/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURÍCIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) diária, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março, ao Senhor JOZEMAR ROBASSA JUNIOR, Diretor Geral da Câmara Municipal de Morretes, para no dia 13 de julho do corrente ano participar de reunião com os dirigentes da UVEPAR.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 11 de julho de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:AD261969

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 54/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2018, assim como se segue:
No anexo I do Termo de referência,
OBJETO, leia-se:
1- No Ítem OBJETO 1.1 Contratação da empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de Recepção, controlador de acesso e serviços gerais da Câmara Municipal de Morretes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo sob lote único:
2- No Ítem 1.1.1 - Os recepcionistas deverão cumprir jornada das 08:00 às 14:00 de segunda à sexta-feira.

No anexo do Termo de Referência, ítem FORMALIZAÇÃO, leia-se:
OBJETO: prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de Recepção, controlador de acesso, recepcionista e serviços gerais da Câmara Municipal de Morretes pelo período de 12 meses.

Morretes, 16 de julho de 2018.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:765514AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morretes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 115/2010, e considerando o Ofício nº 121/2018 expedido pela Câmara Municipal, concedendo nova data para realização da Audiência, **CONVOCA** para participação da Audiência Pública perante o Poder Legislativo, para análise das avaliações de Metas Fiscais, referente ao **1º Quadrimestre de 2018**, a ser realizado no dia **08 de Agosto de 2018, na Câmara Municipal de Morretes,** com início previsto a partir das 20:00 horas.

Morretes, 16 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:988D786A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3201/2018

Súmula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1495/2018 de 04 de maio de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas representantes dos respectivos órgãos que representam, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a seguir:

NOME	Representa
Titular: Marli da Silva	Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Fabio Rodrigo Biandaro	
Titular: Cleone Mara Schmitz Paz	Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: Diego Grahl de Santi	
Titular: Giovani Macieski Onofre	Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: Marlene Salete da Silva de Campos	
Titular: Roseli Teixeira da Silva	Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Suplente: Rita de Cássia Albino Buchgraeber	
Titular: Rosemari Weber Vitali	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Suplente: Solange Cristina de Oliveira	
Titular: Silvana Mocellin Chiapetti	Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Suplente: Renata Weber	
Titular: Leila Terezinha Niedzulka	Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas
Suplente: Clamosina da Silveria	
Titular: Maria Conceição Spessoto Ambrózio	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Suplente: Ivete de Oliveira Rodrigues	
Titular: Rosilda Antônio de Oliveira	Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública
Suplente: Tânia Antunes da Silva	
Titular: Jacira Adriana da Silva	Representantes do Conselho Tutelar
Suplente: Gilmar Stefanski	
Titular: Albari de Almeida	Representantes do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3185/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C28968CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de flores naturais e demais itens de floricultura e ajardinamento para o município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **MARICEIA D. BECKER & CIA LTDA – CNPJ Nº 00.212.309/0001-45**, para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26 e 27; em favor à empresa **ROZELAINE DE FATIMA SALVALAGGIO 06197042924 – CNPJ Nº 20.122.940/0001-60**, para os itens 04, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maricéia D. Becker & Cia Ltda - CNPJ nº 00.212.309/0001-45 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de flores naturais e demais itens de floricultura e ajardinamento para o município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26 e 27.
VALOR: R$ 22.744,80 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Rozelaine de Fatima Salvalaggio 06197042924 - CNPJ nº 20.122.940/0001-60 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de flores naturais e demais itens de floricultura e ajardinamento para o município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 04, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
VALOR: R$ 22.458,05 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4441B372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de um freezer horizontal, com capacidade de 309 litros, uma tampa, classificação A, voltagem 110 e um fogão industrial 06 (seis) bocas, com valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil cem reais), em favor da empresa **MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 13.366.698/0001-05**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2018.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EAA1BD39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
Objeto: Aquisição de veículo de passeio, sendo 03 (três) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 591/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BD739A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
Objeto: Aquisição de veículos, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G); e 01 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 02 passageiros e de carga 600kg, potência mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 04.104.117/0007-61, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:6424B0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5149/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de estantes e arquivos em aço através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Gestão Pública.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresa Vencedora: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 70.733,80 (setenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

16 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D5255E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5149/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de estantes e arquivos em aço através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Gestão Pública.Empresa Vencedora: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, portadora do CNPJ: 20.252.467/0001-36 com o valor total de R$ 70.733,80 (setenta mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

16 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:02C7A491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5850/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços de funeral assistencial para famílias e indivíduos de baixa renda do Município de Palmeira.**Dotação Orçamentária**:.15003082440037613833903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 78.470.044/0001-72 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

16 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E9CB00F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. .5850/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços de funeral assistencial para famílias e indivíduos de baixa renda do Município de Palmeira.Empresa Vencedora: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, portadora do CNPJ: 78.470.044/0001-72 com o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

16 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BA7598CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5805/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017 alterada pela Portaria nº. 13.814 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o valor máximo da licitação em epígrafe, constantes no item 5.1 e item 1.2 do Anexo 01 do edital, bem como o valor referente a garantia de manutenção da proposta, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

5.1 – O valor máximo a ser pago pelo Município de PALMEIRA à Contratada pela execução do objeto constante neste edital é de **R$**

293.277,17 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).

(...)

1.2. LOTE ÚNICO
Execução de obras e serviços visando à reforma e ampliação do imóvel localizado na Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa Rua Salvador Ramos, sn - Núcleo Palmeirinha, conforme projetos, planilha de serviços e memorial descritivo.
a) Preço máximo do contrato: R$ 293.277,17 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos).
b) Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, prorrogável havendo justificativa plausível.
c) Garantia de Manutenção da Proposta: R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais).

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/08/2018
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 13h00min.
HORÁRIO DE ABERTURA: às 13h15min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR
CEP: 84.130-000

III) Devido a reabertura de prazo, ficam retificados os itens seguintes que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.5 - Nos termos do artigo 31, inciso III da Lei 8.666/93, poderão participar desta Licitação as licitantes que apresentarem junto com os documentos de habilitação a **GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA** (escolhida pela Licitante, dentre aquelas previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93), no valor estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo 01 do edital (R$ 2.932,00).

1.5.1 - A licitante que optar pela garantia de participação na modalidade de caução em dinheiro, deverá obter guia própria na Tesouraria do Município e efetuar o recolhimento em tempo hábil, de tal forma que no dia **01/08/2018**, o recolhimento esteja compensado na conta bancária específica do Município de Palmeira, sob pena de constituir-se motivo de inabilitação da Licitante, por expresso desatendimento aos termos deste Edital.

(...)

1.5.3 - Tanto no caso de caução em dinheiro, como nas demais formas, as licitantes receberão comprovante da Tesouraria do Município, devendo para tanto entregar os documentos **até as 15h00 do dia 01/08/2018**.

(...)

1.7 - A **reunião técnica** será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados podem entrar em contato, agendando o horário e a data, pelo fone: (42) 3909-5097. Os agendamentos para a reunião técnica somente serão efetuados até as 17h00min. do dia **25/07/2018**. Após essa data não serão mais efetuados agendamentos para a reunião técnica.

(...)

2.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às 13 horas, do dia 02 de agosto de 2018, 2 (dois) envelopes separados conforme indicado no item 2.3.

(...)

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 16 de julho de 2018.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:67D6A7C3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6474/2018

Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 05 de julho de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: "**JOSE SIDINEY BINI FILHO & CIA. LTDA. - ME CNPJ/CPF: 04.155.037/0001-40,** com o valor de R$ 100,00 (cem reais). O valor total do presente processo de dispensa é R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos). Devido ao aumento de preço pela ANP – Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, Síntese dos Preços Praticados – PARANA, Resumo I - GLP R$/13kg - Período : De 01/07/2018 a 07/07/2018, o valor do produto ficou muito acima do ofertado, sendo impraticável a entrega pelas empresas, ficando o item 2 "Carga de Gás P13", no valor de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), revogado.
Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 16 de julho de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:4AB7CECC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 154 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 154

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, TANIA MARA TRINDADE, ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA, CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, A

ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA PUCHALSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA ESTANDO AUSENTE: O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI E O CONSELHEIRO JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE, SENHOR LUIZ CARLOS DE CARVALHO. O PRESIDENTE INICIA A REUNIÃO COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DE NÚMERO 153 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS), DE 25 DE ABRIL, ENVIADA ANTERIORMENTE POR EMAIL A TODOS OS CONSELHEIROS. O PRESIDENTE CONVIDA A TODOS OS CONSELHEIROS PARA PARTICIPAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, NA SEXTA-FEIRA DIA 08/06/2018 ÀS 14 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ONDE TERÁ UMA APRESENTAÇÃO DO ATUÁRIO. O PRESIDENTE COMENTA QUE ENCONTROU COM O SR PREFEITO MUNICIPAL E REPASSOU A ELE, QUE JÁ ENVIOU VIA PROCESSO, O CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO 2019, A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PERMANECE INALTERADO, E O VALOR DO APORTE DO DÉFICIT TAMBÉM FOI FEITO COM BASE NO ANO PASSADO. O SR PREFEITO DISCORDOU, DO VALOR ALEGANDO QUE ALGO ESTÁ ERRADO, E QUE O VALOR É ALTO, PORÉM É DE CONHECIMENTO QUE O NÚMERO DE PESSOAS QUE SE APOSENTARAM É MAIOR DO QUE O NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ADMITIDOS, QUE PARA O CÁLCULO ATUARIAL É DE EXTREMA RELEVÂNCIA ESSE QUESITO. ESTE JÁ É UM VELHO ASSUNTO OBJETO DE DISCUSSÃO DO CONSELHO A MUITAS REUNIÕES. É DE LIVRE ESCOLHA A CONTRAÇÃO DE UM ATUÁRIO POR PARTE DO ENTE, PARA DEBATER OS VALORES LEVANTADOS. NO DECORRER DA CONVERSA, O SR PREFEITO INFORMA AO PRESIDENTE QUE SOMENTE ACEITARÁ O VALOR MEDIANTE CONVENCIMENTO POR PARTE DO ATUÁRIO. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2018: 288 (DUZENTOS E OITENTA E OITO) APOSENTADORIAS - R$ 883.021,50 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), 61 (SESSENTA E UM) PENSÕES - R$ 88.524,53 (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS0, 349 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE) BENEFICIÁRIOS TOTALIZANDO R$ 971.546,03 (NOVECENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS ABR/2018: AUXÍLIO-DOENÇA – 28 (VINTE E OITO) – R$ 52.838,55 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); SALÁRIO MATERNIDADE – 13 (TREZE) – R$ 24.741,21 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA – 54 (CINQUENTA E QUATRO) – R$ 2.565,17 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), TOTAL R$ 80.144,93 (OITENTA MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ ABRIL/2018: TOTAL R$ 62.301,00 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E UM REAIS E ZERO CENTAVOS). REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2018: R$ 62.979,35 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) PGO EM 11/04/18. EQUIVALE 1/12 AVOS (UM DOZE AVOS) 4º REPASSE DE 2018 (RELATIVO A ABRIL). A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ENCONTRA-SE NA CONTA 147-2 CEF (RESERVA TX ADM), APLICADO EM IRF-M R$ 50.293,01 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO), D.I. R$ 102.582,19 (CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), GESTÃO ESTRATÉGICA R$ 92.993,05 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), SMALL CAPS R$ 52.813,66 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), TOTAL R$ 298.681,91 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) - 30/04/2018. UM OUTRO FATO LEVANTADO NO MOMENTO QUE O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO EXPLANOU NA ESCOLA DO LEGISLATIVO SOBRE O RECEBIMENTO DO CÁLCULO ATUARIAL, O CONTADOR DA CÂMARA INFORMOU QUE A ALÍQUOTA ESTÁ CONSTANDO 17,36% E QUE A CÂMARA NÃO RECOLHE O 2%, O PRESIDENTE INFORMOU QUE O REPASSE É EFETUADO PELO ENTE, EM CONVERSA COM O ATUÁRIO, O MESMO INFORMA QUE A CÂMARA E O QUADRO PRÓPRIO DO RPPS TAMBÉM DEVEM CONTRIBUIR COM O 2%. O PREFEITO DEVERÁ BAIXAR UM DECRETO ESTABELECENDO AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PARA O APORTE DO DÉFICIT COM BASE NO CÁLCULO ATUARIAL. RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA ABRIL/2018: TERMO CADPREV 00555/2015, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA, PARCELA 033/240 – R$ 159.428,13 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) PAGO EM 27/04/18, TOTAL DE RECOLHIMENTO – R$ 159.428,13 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MARÇO/2018: PARTE PATRONAL R$ 332.876,38 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%. DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 39.707,41 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 24.938,10 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.436,48 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 67.081,99 (SESSENTA E SETE MIL OITENTA E UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MARÇO/2018: PARTE PATRONAL – R$ 265.794,39 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 13/04/18. PARTE SERVIDOR – R$ 238.387,99 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PAGO EM 13/04/18. SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS: R$ 504.182,38 (QUINHENTOS E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA ABRIL/2018: PARTE PATRONAL – R$ 6.649,29 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) COM BASE DE CÁLCULO * 15,36%; PARTE SERVIDOR – R$ 4.761,86 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 11.411,15 (ONZE MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUINZE CENTAVOS) EM 11/04/18. RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA ABRIL/2018: PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.548,70 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS) PAGO EM 26/04/18; PARTE SERVIDOR – R$ 1.825,24 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) PAGO EM 26/04/18. SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.373,94 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO: JANEIRO/2018 R$ 45.872.835,16 (QUARENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), FEVEREIRO/2018 R$ 46.079.729,50 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MARÇO/2018 R$ 46.597.817,11 (QUARENTA E SEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E ONZE CENTAVOS); ABRIL/2018 R$ 46.694.796,94 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL

SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO EM ABRIL/2018: COM IMÓVEIS - R$ 46.694.796,94 (QUARENTA E SEIS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); SEM IMÓVEIS - R$ 42.523.614,62 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DAIR MARÇO/2018: A CARTEIRA +3,81% (TRÊS VÍRGULA OITENTA E UM PORCENTO) ONDE A META ERA +2,20% (DOIS VÍRGULA VINTE PORCENTO), OBTIVEMOS UMA DIFERENÇA DE +1,61% (UM VÍRGULA SESSENTA E UM PORCENTO), GERANDO ASSIM A RENTABILIDADE DE R$ 489.809,70 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DAIR DO MÊS DE ABRIL CARTEIRA: +3,95% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA E CINCO PORCENTO), META: +2,90% (DOIS VÍRGULA NOVENTA PORCENTO), DIFERENÇA: +1,00% (UM PORCENTO), RENTABILIDADE: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS). RECURSOS DO COMPREV ABRIL/2018: R$ 12.193,92 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) EM 06/04/2018. NO COMPREV ENVIADO PARA COMPENSAÇÃO: 32 PROCESSOS EM ANÁLISE MÉDICA, 88 APOSENTADORIAS, 27 PENSÕES. NENHUM ANDAMENTO DO INSS. ANÁLISE MÉDICA (INDEFERIMENTOS SISTEMÁTICOS). O REGISTRO NO TCE: 103 APOSENTADORIAS, 23 PENSÕES. PROTOCOLAR O REQUERIMENTO DA COMPENSAÇÃO ANTES DECISÃO TCE PARA NÃO DAR MARGEM A EVENTUAL PRESCRIÇÃO. COMPREV MAIO/2018, PROCESSO RESTITUIÇÃO RECEITA FEDERAL N.º 17198.720123/2017-50 NECESSITANDO AINDA EMISSÃO PARECER ??? JÁ FAZ 255 DIAS, REALIZADO PRINT EM 17/05/2018. O PRESIDENTE COMUNICA QUE PRECISA SER DEFINIDO UMA COMISSÃO PARA A VENDA DE IMÓVEIS. COM BASE NO CÁLCULO ATUARIAL 2018, FOI REALIZADO UM APORTE DO DÉFICIT NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) EM 18/04/2018. O ENVIO DO PARECER ATUARIAL AO ENTE, REALIZADO VIA PROCESSO EM 24/05/2018. DEPENDE O PREENCHIMENTO E ENVIO DRAA, POIS O CRP ESTÁ PRESTES A VENCER. O RECURSO ORIUNDO DA CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA VIA PREGÃO PRESENCIAL – 2018, GANHADOR O BANCO ITAÚ, NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) - PARCELA 01 EM 13/04/2018 FOI PAGO COM RECIBO N.º 3952. AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE, REALIZADO PRINT EM 29/05/2018, ESTÁ EM DIA. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA FEVEREIRO/18 – 18 (DEZOITO) - R$ 40.025,29 (QUARENTA MIL VINTE CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA MARÇO/18 – 24 (VINTE E QUARTO) - R$ 39.707,41 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA ABRIL/18 – 28 (VINTE E OITO) - R$ 52.838,55 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ABRIL/2018: GLACICLER DINIZ GRACZYK - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 489 (03/04/18), ENELI DIVINA COSTA - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 490 (03/04/18), TACILA PIRES - APOSENTADORIA POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 491 (03/04/18). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS ABRIL/2018: NÃO HOUVE. A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES - CONTA SICREDI, FOI COLOCADO EM PAUTA PARA O CONSELHO DEFINIR ONDE SERÁ UTILIZADO SE EM CONFRATERNIZAÇÃO MENSAL OU ENCONTRO ANUAL DO APOSENTADOS, OU OUTRA APLICAÇÃO. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: DIPR – 2º BIM/2018, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DAIR MAR/2018, DECLARAÇÃO DE VERACIDADE – DAIR ABR/2018, COMPROVANTE TAXA ADM – MAI/2018, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT – MAI/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – ABR/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – MAI/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – MAI/2018, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 033 ABR/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – ABR/2018, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – ABR/2018, DECLARAÇÃO VERACIDADE DPIN 2018 (RETIFICAÇÃO), CALENDÁRIO REUNIÕES 2º TRIMESTRE – 2018: 27 JUNHO. TODOS OS DEMAIS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1F2288AA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 3º TRIMESTRE - 2018

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
3º TRIMESTRE - 2018

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
25/07/2018 – 18:30 horas
29/08/2018 – 18:30 horas
26/09/2018 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
25/07/2018 – 17:30 horas
29/08/2018 – 17:30 horas
26/09/2018 – 17:30 horas

Palmeira, 16 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4E90892A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 501 DE 16/07/2.018 - CONCEDE PENSÃO A KAUANY BELLO

Portaria n.º 501 de 16/07/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6.748/2.018, em que é requerente **Kauany Bello**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 07/07/2018, sendo: uma cota temporária no percentual de 100% (cem por cento) para **Kauany Bello,** portadora do R.G. n.º 14.307.485-4 PR, inscrita no CPF sob n.º 087.718.309-01, em virtude do falecimento da servidor aposentado *"José Bello"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total dos proventos de aposentadoria, ou seja, R$ 2.174,71 (dois mil, cento e setenta e quatro

reais, setenta e um centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo –RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:592F1CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.230 DE 16/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 78.231,48.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.724 de 12/07/2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 78.231,48 (setenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
759 - 3.3.90.39.00.00 336OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 68.231,48

14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
760 - 3.3.90.36.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 78.231,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
336	R$ 68.231,48
497	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2E301554

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.231 DE 16/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 867.959,18.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.725 de 12/07/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 867.959,18 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.115. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
448 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 72.021,50

14.001.10.301.0031.1.119. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
467 - 4.4.90.51.00.00 337 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 173.853,69

14.001.10.301.0031.2.120. Manutenção das Ações da Atenção Básica
491 - 4.4.90.52.00.00 339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 346.802,67

14.001.10.301.0034.2.128. Manutenção das ações da Saúde Bucal
735 - 3.3.90.30.00.00 495 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00
736 - 3.3.90.39.00.00 495OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 28.265,60

14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
526 - 3.3.90.39.00.00 336OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 150.000,00

14.001.10.302.0032.2.124. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
531 - 3.3.90.39.00.00 330OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 12.015,72

14.001.10.305.0033.2.126. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
541 - 3.3.90.30.00.00 497 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
543 - 3.3.90.39.00.00 497OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 867.959,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
497	R$ 117.021,50
337	R$ 173.853,69
339	R$ 346.802,67
495	R$ 68.265,60
336	R$ 150.000,00
330	R$ 12.015,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF8BE5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.232 DE 16/07/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$145.545,55.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.726 de 12/07/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 145.545,55 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
758 - 3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00 163OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 125.545,55

Total Suplementação: R$ 145.545,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.00000000 Fonte: 163 R$ 145.545,55

Total da Receita: R$ 145.545,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F2F9449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.589 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LIDIA AP PAIXAO DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.6940/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 à 13/04/2018, a servidora LIDIA AP PAIXAO DE FREITAS, matricula: 102621, ocupante do cargo de Agente Combate à Dengue - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F8507A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.590 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.6940/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/08/2018, referente ao período aquisitivo de 31/12/2016 à 30/12/2017, a servidora JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA, matricula: 203281, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:208B568F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.591 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, EDNA JOANA PAVILAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº.6940/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 à 09/07/2018, a servidora EDNA JOANA PAVILAK, matricula: 203448, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:05633475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.592 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO CANDIDO DE PAULA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4217/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 23/08/2018 ao servidor FABIANO CANDIDO DE PAULA, matricula: 203558, referente ao período aquisitivo 01/12/2016 á 30/11/2017, ocupante do cargo em efetivo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município De Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:25439264

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.593 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6940/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 à 07/04/2018, a servidora, FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK, matricula: 203805, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, exercendo o cargo em comissão de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C37DEE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.594 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6940/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 21/03/2017 à 20/03/2018, ao servidor, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203933, ocupante do cargo em efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:11821B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.595 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6940/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 10/11/2016 à 09/11/2017, ao servidor, TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, matricula: 203820, ocupante do cargo em efetivo de MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9B6D6EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BEATRIZ IURK BATISTA

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – BEATRIZ IURK BATISTA
Processo nº: 6930/2018
ADITIVO Nº. 39/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BEATRIZ IURK BATISTA
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 09/07/2018 á 16/07/2018.
Prorrogação: 17/07/2018 á 19/12/2018.
Data: 16/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6278B6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 40/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Processo nº: 7005/2018
ADITIVO Nº. 40/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 01/03/2018 á 25/07/2018.
Prorrogação: 26/07/2018 á 05/08/2018.
Data: 16/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AD3586E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de julho de 2018.

VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DCF4E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 16 de Julho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 17 de Julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6665/2018.

Professor:

· **TEREZINHA MARIA RODRIGUES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2DFB98D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.596 DE 16/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, YGOR VALENCIO PACHECO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 7092/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 15/08/2018, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 à 06/04/2018, ao servidor, YGOR VALENCIO PACHECO, matricula: 203860, ocupante do cargo em efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:60BC2E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.233 DE 16/07/2018 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. JORGE AMIN BACILA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado profissional da medicina;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade palmeirense no decorrer de sua vida como cidadão e como profissional da medicina tendo realizado mais de 11 mil partos em gestantes no município de Palmeira;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade palmeirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável profissional;
CONSIDERANDO que se trata de um profissional dono de um vasto currículo, que iniciou suas atividades clinicas em Palmeira em 1948, onde trabalhou até 1976, ativo, prestava serviços em Curitiba em seu consultório e no Ambulatório Médico do INSS até poucos anos atrás;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como homenagem póstuma à memória do Senhor Doutor Jorge Amin Bacila, brasileiro, nascido em 01 de dezembro de 1920, médico clínico geral, ginecologista e obstetra, cirurgião, anestesista e radiologista, formado pela Faculdade Fluminense de Medicina em 1947, falecido em 16 de julho e 2018, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade palmeirense, luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A107947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - JANE MIRANDA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO – REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO PELO EMPREGADO PÚBLICO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA
CNPJ: 13.681.884/0001-39

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
JANE MIRANDA	448	TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	14/07/2018	Pedido de Rescisão de Contrato de Trabalho

Paranaguá, 16 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:FCBFD06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ (CISLPA)

Data: 12/07/2018
CNPJ: 13.681.884/0001-39
Objeto: Convênio nº 01/2018. O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento e condução, pela Comissão Processante nomeada pelo Município de Paranaguá, dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de pessoal do CISLIPA. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº. 17.513/2018.
Prazo: Até 31 de dezembro de 2018

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque
Everllin Dina de Camargo Guiguer

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EC7D7710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.766

LEI Nº 3.766, DE 13 DE JULHO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Maranata."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação dos Recicladores Maranata, inscrita no CNPJ nº 24.981.114/0001-28, com sede localizada a Rua Padre Manoel Jordão Cavalheiro, 1066, Parque São João, CEP 83.212-030, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BD3D4FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ 76.017.458/0001-15, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Instalação nº 23322 com validade para 06/07/2020, para Recuperação Ambiental e Regularização Fundiária, no Parque Agari, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:DA25EF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, nos dias **18 e 19** de **julho** do corrente ano, às **08:15** horas**,** com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 040/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social e revoga o artigo 131 da Lei Municipal nº 2.561/2004.

PROJETO DE LEI Nº 042/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Paranavaí, para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.740.000,00 (Hum milhão setecentos e quarenta mil reais).

PROJETO DE LEI Nº 043/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera os artigos 8º, 32, 38, 40, 46 e 47 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Paranavaí.

PROJETO DE LEI Nº 044/2018, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.561/2004, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranavaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 16 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:123CB319

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 20/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANB4856	116100E007751898	24/05/2018	61810
AOT3776	116100E007769166	18/05/2018	54010
AQG0658	116100E007750582	17/05/2018	60501
ARA6426	116100E007751823	17/05/2018	60501
ARM4321	116100E007750750	15/05/2018	61810
BBI7206	116100E007747613	22/05/2018	56222

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:77AC14BB

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.003/2018

ALTERA O DECRETO Nº 18.968/2018, QUE DISPÕE SOBRE MEMBROS – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.2013/2013.

RETIFICA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, representantes das diversas classes da Rede Pública Municipal de Educação e setores competentes a saber:

Onde se lê:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
Luciano Gonçalves de Lima – efetivo
Lydia Keila de Camargo – efetiva
Roberta Cardoso Viana – suplente
Fábio Trentini Maciel – suplente

Leia-se:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:
Luciano Gonçalves de Lima – efetivo
Lydia Keilla de Camargo dos Santos – efetiva
Roberta Cardoso Viana – suplente
Fábio Trentini Maciel – suplente

Onde se lê:

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Matilde Vitório de Jesus Vieira – efetivo
Gislaine Germano Geremias – suplente

Leia-se:

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Matilde Vitório de Jesus – efetivo
Gislaine Germano Geremias – suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 19.003/2018

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A1F00CEB

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 3º. Bimestre do exercício de 2018, compreendendo os meses de Maio e Junho.
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no terceiro Bimestre do Exercício de 2018 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos

serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).
É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida e escuta qualificada
• Entrevista para triagem e orientação;
• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Atendimento psicológico;
• Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
• Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

• Acolhida – escuta qualificada;
• Oficinas socioeducativas e psicossociais;
• Laboratório de informática;
• Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
• Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;

IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 06 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2016-2018

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de Maio: 01

Reuniões Ordinárias mês Junho: 01

Reuniões Extraordinárias mês Maio: 01
Reuniões Extraordinárias mês de Junho: 02

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2018, mais precisamente para o terceiro Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 16 de julho de 2018.

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1E654B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 490/2018

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº. 106/2018 da Diretoria de Frotas e Combustíveis, os quais importam em possível irregularidade na conduta funcional de servidor público,*

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade na conduta funcional de servidor público, em confronto com a norma legal.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar a irregularidade noticiada, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Miryan Jordão Rodrigues, Matrícula nº 4008 – Presidente;
II - Izabel Negrizolli Cunha, Matrícula nº 5769 – Membro;
III - Michael Benvindo Gomes, Matrícula nº 7727 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do §1º, Art.134 da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A304880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº493/2018

PORTARIA Nº 493/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ALESSANDRO PEDROSA GOUVEIA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:4AF6AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº494/2018

PORTARIA Nº 494/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **DALVANA PEREIRA DA CUNHA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:DA857DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 492/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LIDIA PIRES MARTINS UENOBO nº 770012841 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LIDIA PIRES MARTINS UENOBO, efetivo(a) no cargo de OUVIDOR DA SAÚDE - Matricula nº 275, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 04/12/2011 a 03/12/2016, conforme protocolo nº 770012841.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 16/07/2018 e término em 30/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 492, 13 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:51B3E088

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO TIRO DE GUERRA, através do Gabinete do Prefeito**; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 17/07/2018 às 08:30 horas do dia 30/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 30/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/07/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de julho de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:D5375FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE BALÉ**, destinados às escolas da rede Municipal de Educação, Através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 18/07/2018 às 08:30 horas do dia 31/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 31/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 31/07/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 16 de Julho de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:65700B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
CONTRATO Nº 054/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017
1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI,** Estado do Paraná e a empresa **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, inscrito no CPF nº 047.428.849-81, e A empresa **PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 59.598.946/0001-44, localizada na, Avenida Morumbi nº 1600, na cidade de São Carlos - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por seu Diretor Presidente Sr. UBIRACI MORENO PIRES CORRÊA, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.541.593-5, CPF nº 049.472.108-18, residente na cidade de São Carlos/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08 de Fevereiro de 2018, nas seguintes condições que estipulam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento**: EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO – lote 02.** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para fornecimento do objeto do respectivo contrato, para **16 de agosto de 2018,** tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando n° 231/2018 e considerando o Parecer nº 361/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2018), datado de 19 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

UBIRACI MORENO PIRES CORRÊA
Prominas Brasil Equipamentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D8F1400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 5185, DE 16 DE JULHO DE 2018.

LEI Nº 5.185, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre destinação gratuita de vagas nos espaços públicos municipais que contenham piscinas e outros equipamentos aquáticos para pacientes da rede municipal de saúde, em tratamentos para reabilitação física.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destinada a utilização de 10% (dez por cento) das vagas existentes nos espaços públicos mantidos pelo Município que oferecem áreas com piscinas e outros equipamentos aquáticos aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, com a finalidade de tratamento para a reabilitação física, devidamente prescrita por profissional médico.

Art. 2º Os pacientes ficarão isentos de quaisquer taxas.

Art. 3º O Município disponibilizará profissional de educação física com conhecimento na área para acompanhar os exercícios recomendados pelo profissional médico.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com entidades privadas para oferecer profissionais de fisioterapia, coma finalidade de auxiliar no trabalho de reabilitação física.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, disciplinando o regramento de utilização das vagas de que trata o art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB e Moacir Gregolin – MDB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 16 de julho de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:595718AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018/GP.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco. OBJETO: Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, objetivando a realização de projeto para atendimento a alunos com deficiências, regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Pato Branco - PR, alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos em Fase de Alfabetização - EJA. . EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº

13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 8.117 de 03 de Abril de 2017. VALOR DO REPASSE: O valor total dos recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria, a serem repassados para a Proponente será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO: Os projetos deverão ser executados em até 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da parceria correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.36100392.254.000 - Manutenção das Instituições de Ensino 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais (Dotação Orçamentária nº 428 - Desdobramento nº 3754). Reserva de Saldo nº 59. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A Concedente indicará como gestora do Termo de Colaboração, a Chefe do Setor de Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura de Pato Branco, Glaer Gewehr.

Pato Branco, 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ZENILDA DE QUADROS SPRICIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:50DBF01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 142/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 142/2014.GP. Inexigibilidade nº 60/2014. PARTES: Município de Pato Branco e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: A disponibilização da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticado pela administração pública, denominada "Banco de Preços", que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das futuras contratações do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças - Central de Compras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 06 de agosto de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor a ser pago pelos serviços é de R$ 7.990,00 para o período. Dot. Orç.: 0502 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04.12200122.015.000 - Departamento Financeiro – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5737 - 196). Reserva de Saldo 306. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2FE945B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 64/2018 – SMA de 11/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCOS JAMIL AUACHE**, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo - Função Engenheiro Agrônomo, para que o mesmo possa atuar como auxiliar na Unidade Municipal de Cadastramento UMC, junto ao INCRA Superintendência Regional do Paraná.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 11 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:87C5886F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR simbologia de gratificação de servidora abaixo, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, a partir de julho de 2018, conforme segue:

Mat.	Nome	Cargo/Função	De	Para
5977-3	Eliane Del Sent	Setor de Tributação e Fiscalização	CC8	FG 13

Art. 3º. A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:13F474D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 464 e 465/2018 - PG de 10/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, a partir de julho de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Neli Rodrigues Barbosa	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%
Rosana Todeschini Andreatta da Cruz	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4D36F798

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 057/2016, 035/201, 038/2014 e 010/2017, efetuada pelas Portarias nº. 238, 270, 271, 272, 287 e 289/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Franciane Lopes Oliveira	Servente	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura
Jhonatan Emanuel Medeiros Claudio	Motorista	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Ivaneide Ramos da Silva Vicentin	Auxiliar de Educação Infantil	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Janete Moretto	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Adair José Marini	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Claudete Makcmovicz Pereto de Almeida	Professor – PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Leandro dos Santos	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mauricio Varela Bozo	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Teresinha Mezzomo	Assistente Social	Item 7.6 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2DD92A65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Servente.

SERVENTE

Nome
Amanda Fabiana Martins Barreto
Marlene Pinto Belusso
Nadir Schwalenberg
Angela Maria Trojan
Lindarci da Luz Pimentel
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1D90D99A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Marisangela Camargo de Souza

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:292F5602

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Auxiliar de Educação Infantil – Médio e Motorista e Nutricionista – função Nutricionista.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MÉDIO
Nome
Carla Juliana Nicolai

MOTORISTA
Nome
Adenilson Lunkes

NUTRICIONISTA
Nome
Ana Claudia Almeida Ferreira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6F801913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente Social, função Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL

Nome
Marcia Antunes da Rocha

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 10 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26E3BBE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/07/387625 de 11/07/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **RAQUEL DE SOUZA**, matrícula nº 7488-8, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 10 de julho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2E970E15

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 06/07/2018 e 09/07/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR INVESTIMENTO ENTIDADE GRUPO DE APOIO GAMA	**06/07/2018**	**120.000,00**
INCREMENTO TEMPORÁRIO DA PROTEÇÃO SOC ESPECIAL CUSTEIO ENTIDADE MISSÃO VIDA NOVA	**09/07/2018**	**100.000,00**

Pato Branco, 10 julho de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:A0D5E866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2075

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal de n°11.947/2009 de 16 de junho de 2009,e na Resolução /CD/FNDE nº 038/2009 de 16 de julho de 2009 e na Lei Municipal n° 1096/2010 de 17 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE de Paula Freitas-Estado do Paraná, para o próximo quadriênio:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBROS/REPRESENTANTES
Poder Executivo	Titular: Solange Wollinger
	Suplente: Jeizel Marlon Fonseca de Cordova
Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação	Titular: Joceline Mendes Carneiro
	Suplente: Rosa Aparecida Kmita
	Titular: Analina Levandoski Filisberto
	Suplente: Kesia Cristina de Oliveira Santos
Pais de Alunos	Titular: Maria Adriana de Lara
	Suplente: Nelsa M.Brixi da Silva
	Titular: Gilany de Lima
	Suplente: Jilciane Andréa de Lara
Entidades Civis	Titular: Tânia Lisoski
	Suplente: Maria Ivonete Stokolosa
	Titular: Maria Tereza Hrinievicz Danelhuk
	Suplente: Maria Terezinha Batista

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.264/2014 de 15 de julho de 2014.

Paço Municipal, 13 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B1BB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 117/2018, Pregão Presencial nº 90/2018** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar Oficinas junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, foi **DESERTA para o item 02 (Oficineiro na área de Música)** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 16 de julho de 2018.

GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7BBA067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 221

Errata da Portaria 221/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº1547 do dia 13/07/2018.
Onde se lê: GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS CPF: 030.010.039-17
Leia-se: GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS CPF:030.100.039-17

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C46D4F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2015

EXTRATO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2015

Convenio Nº...: 001/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
As partes acima qualificadas firmaram em 15 de julho de 2015 o Convenio 001/2015, cujo objeto é: O presente termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

A CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:
Parágrafo Único: "Fica acrescido o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) ao Convenio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto/2018, Novembro/2018, Fevereiro/2019 e Maio/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo".

A Cláusula Segunda – Vigência, passando ter a seguinte redação: "Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste".
A Cláusula Terceira – Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convenio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paula Freitas, 18 de junho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Consorcio Intergestores Paraná Saúde - Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E5947A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2018 – DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.589.046-0-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Arquiteto/Urbanista, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 16 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:149A9936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1135/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 56/2018

DATA 16/07/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo mediante autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1135/2017 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1135/2017 que permite alterar a programação orçamentária fixada até o limite de 5% (cinco por cento) por ato próprio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.803,58 (sento e setenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos) assim discriminado:

02000	Poder Executivo	
02001	Sec Mun de Governo	
28.843.0005	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
115-469071.000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	120.803,58
02003	Sec Mun de Tributação e Finanças	
28.846.0004	Contribuição para formação do Pasep	
370-339047.000	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
TOTAL		**170.803,58**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02000	Poder Executivo	
02007	Sec Mun de Obras, Transportes e Serv Urbanos	
26.782.1008	Construção de Trincheira no Trevo da BR 153 / BR 476	
1295-449051.000	Obras e Instalações	5.000,00
26.782.1009	Construção de Passagens de Pedestres Elevada	
1300-449051.000	Obras e Instalações	15.000,00
26.782.1011	Reforma e Ampliação de Pontes	
1310-339030.000	Material de Consumo	5.000,00
1315-339039.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
26.782.1013	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
1330-339039.000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.803,58
02008	Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
04.122.2035	Implantação / Manutenção do Chalé do Produtor	
1395-339030.000	Material de Consumo	5.000,00
17.512.1016	Aquisição de Veículo para Coleta de Lixo	
1440-449052.000	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00

02009	Sec Mun de Ind. Comercio, Serviços e Turismo	
22.661.2034	Apoio e Incentivo a Instalação de Indústrias	
1575-449052.000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1580-449061.000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
TOTAL		**170.803,58**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:661C35E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º57/2018.

DECRETO N. º57/2018.
Data 16 de Julho de 2018.

SÙMULA:dispõe sobre a revogação do decreto N°19/2018.

DECRETA:

Art 1°- Considerando o retorno aos trabalhos da Secretaria de Saúde Ediane Maria Svidnicki, fica revogado o decreto N°19/2018.

Art 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR), 16 de Julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:A1B95897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018, referente à **Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) TRISTACCI & TRISTACCI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Silvestre Magnani, nº 315, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, CEP: 85.730-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.136/0001-15, neste ato representado pelo Sra. JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de PRANCHITA, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.739.422-6 SSP/PR e CPF sob nº 024.410.369-04, vencedor dos Itens: 19, 34, 48, 52, e 58 pelo valor de R$ 58.696,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais). **2) POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 684, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.958.284/0001-11, neste ato representado pelo Sr. CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho nº 799, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 5.333.421 SSP/SC e CPF sob nº 884.567.571-87, vencedor dos itens: 02, 15, 17, 18, 20, 32, 33, 39, 40, 47, 55, 62, 67 e 72 pelo valor de R$ 95.921,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **3) BELINKI & SOUZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Tenente Camargo, nº 1015, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-090 e com inscrição no CNPJ sob nº 08.831.603/0001-47, neste ato representado pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-410, portador da Carteira de Identidade sob nº 8.436.942-0 SSP/PR e CPF sob nº 040.508.269-09, vencedor dos itens: 01, 04, 09, 12, 13, 14, 16, 21, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 51, 61, 65, 70, 74, e 75 pelo valor de R$ 77.410,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). **4) SUELEN CRISTINA PROVENSI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Estanislau Szarek, nº 108, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.315-380 e com inscrição no CNPJ sob nº 16.682.900/0001-04, neste ato representada pela Sra. SUELEN CRISTINA PROVENSI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.315-380, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.866.527-2 SSP/PR e CPF sob nº 050.719.089-05, vencedor dos itens: 06, 07, 08, 24, 25, 29, 30, 56 e 57 pelo valor de R$ 20.223,00 (Vinte mil, duzentos e vinte e três reais).**5) JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Jorge Lacerda, nº 1.099, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representada pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.930-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 1.945.008 SSP/SC e CPF sob nº 788.067.049-15,vencedor dos itens: 03, 05, 10, 11, 22, 23, 31, 35, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73 e 76 pelo valor de R$ 158.579,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais).Totalizando o valor da licitação em R$ 410.829,50 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:94B007C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 de 09/07/2018, vencedor dos ITENS: 19, 34, 48, 52, e 58.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *TRISTACCI & TRISTACCI LTDA.*
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato 130/2018.

VALOR: R$ 58.696,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 de 09/07/2018, vencedor dos ITENS: 02, 15, 17, 18, 20, 32, 33, 39, 40, 47, 55, 62, 67 e 72.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato 131/2018.
VALOR: R$ 95.921,50 (Noventa e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 de 09/07/2018, vencedor dos ITENS: 01, 04, 09, 12, 13, 14, 16, 21, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 41, 42, 45, 51, 61, 65, 70, 74, e 75.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato 132/2018.
VALOR: R$ 77.410,00 (Setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 de 09/07/2018, vencedor dos ITENS: 06, 07, 08, 24, 25, 29, 30, 56 e 57.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato 133/2018.
VALOR: R$ 20.223,00 (Vinte mil, duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda dos Departamentos da prefeitura municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 de 09/07/2018, vencedor dos ITENS: 03, 05, 10, 11, 22, 23, 31, 35, 43, 44, 46, 49, 50, 53, 54, 59, 60, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 73 e 76.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato 134/2018.
VALOR: R$ 158.579,00 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:942E56FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 69/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 16.07.2018 a 14.08.2018, para o Servidor Público Municipal o Senhor ELIAS PADILHA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de Julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:95741AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 005/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
6º	Leonar Ferreira
7º	Tatiele Ossoski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D5F9C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 117/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 117/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Nomeia FELIPE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA CORDEIRO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2017 – homologado pelo Edital 007/2017 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Felipe Augusto Ferreira da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 48.416.874-5/SP, classificada em 4º lugar, para ocupar o cargo de **Médico**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3023F677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 120/2018, DE 11 DE JULHO DE 2018.

EXONERA ELAN GABRIEL FORTESKI OCUPANTE Do cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o senhor **Elan Gabriel Forteski**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.831.928-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes– símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D273372C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 122/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 122/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Nomeia ANA CLAUDIA RIBAS CORDEIRO para ocupar O CARGO EFETIVO DE professor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Ana Claudia Ribas Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.828.423-2/PR, classificada em 40º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 16 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A002C6E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 123/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 123/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Viviane Aparecida de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.453.272-9/PR e matrícula 01929-2, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BB355E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 008/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campo Novo

Classificação	Nome do Candidato
4º	Scheila Maria Negrelli

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF3D6FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018

PROCESSO N° 1556/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de estofaria para bens imóveis e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de julho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E0D3C2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2018, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de exames laboratoriais conforme necessidades de pacientes do município mediante solicitações dos profissionais de saúde, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no

horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 16/07/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5416B957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO-XIV-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	35.532.977,83
Receitas Realizadas	8.677.549,75
Déficit Orçamentário	349.092,65
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.700.000,00
Créditos Adicionais	6.447.597,73
Dotação Atualizada	36.147.597,73
Despesas Empenhadas	9.486.601,95
Despesas Liquidadas	9.026.642,40
Despesas Pagas	7.546.194,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.486.601,95
Despesas Liquidadas	9.026.642,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.666.550,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.681.010,66	0,00 %
Resultado Primário	0,00	115.498,71	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	506.650,44	58.860,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.193,59	1.199,23	506.650,44	64.343,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.811.729,61	25% / 18%	30,50 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	767.429,24	60%	102,67 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	434.111,29		155.888,71	
Despesa de Capital Líquida	3.352.951,55		17.421.903,48	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício	10º	20º	35º

PREVIDÊNCIA	em Referência	Exercício	Exercício	Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	153.600,00		(26.900,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	81.212,00		45.488,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites constitucionais anuais		
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.200,32	15%	15,44 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5C80C536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-II-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	863.574,95	1.228.510,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	863.574,95	1.228.510,44	0,00
Empréstimos	691.930,85	1.064.261,38	0,00
Internos	691.930,85	1.064.261,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	171.644,10	164.249,06	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	171.644,10	164.249,06	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	481.878,70	466.665,55	0,00
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	449.265,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.988.573,86	0,00
(-) Restos a pagar processados	566.710,16	1.539.308,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	17.400,40	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	381.696,25	761.844,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	12.511.353,41	13.666.550,73	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	8,99	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	3,05	5,57	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	481.878,70	431.864,75	0,00
DEPÓSITOS	37.529,33	33.574,41	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS	5.483,43	5.483,43	0,00

ANTERIORES			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B0C524F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-IV-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	12.279.715,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.964.754,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.768.279,09	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	859.580,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:698F5C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-IV-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.666.550,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.186.648,12	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.967.983,31	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	956.658,55	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:06FDFD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		12.279.715,91
Receita Corrente Liquida Ajustada		11.859.715,91
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	4.469.988,26	37,69
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.404.246,59	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.084.034,26	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.763.821,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	671.720,13	5,47
Limite definido por resolução do senado federal	14.735.659,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.701.537,50	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.964.754,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	537.718,90	183.746,68

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:720FA268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-VI-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	13.666.550,73	
Receita Corrente Liquida Ajustada	13.246.550,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	5.265.876,87	39,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.153.137,39	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.795.480,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.437.823,65	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	761.844,89	5,57
Limite definido por resolução do senado federal	16.399.860,88	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.006.641,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.186.648,12	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	537.718,90	763.554,86

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2DF9C482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2018 - PROCESSO Nº 13.054/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do pregão acima citado, que tem por **objeto o registro de preços para aquisição de materiais agregados, sendo: pedra 4A, pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01, brita 02, pó de pedra, pedra graduada, areia branca fina, areia grossa e saibro médio de calcário (dolomítica**) fica **SUSPENSA**, em virtude de pedido de impugnação ao edital, o qual necessita de análise técnica para a resposta. Esclarecimentos e alterações no edital, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 16 de julho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC966C97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO Nº 005/2017

Analisando a documentação acostada nos autos em epígrafe, verifica-se que o servidor A.J.M., matrícula nº 642381, foi exonerado a pedido conforme constou no Decreto nº 6555/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob o nº 1467, de 21/03/2018, e, portanto, não faz mais parte do quadro funcional do Município de Piraquara, razão pela qual **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Processante de fls. 41/42, e determino o arquivamento do presente feito, ante a perda do objeto do presente PAD Sumário nº 005/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, segunda-feira, 16 de julho de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:550C60B0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6850/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER Licença para Atividade Política no período de **09/07/2018** até **17/10/2018** ao servidor **JEFFERSON FURLANETTO MOISES**, ocupante do cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS),** lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula 85251-1, conforme disposto no Art. 1º, Inciso L, da Lei Complementar nº 64/1990 e no Art. 91 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FA9A1632

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6851/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **11/07/2018** até **06/01/2019** à servidora **DANIELE PEREIRA MEIRA CORDEIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO –** matrículas nº: 61913-1 e 75809-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de julho de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0871D1C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6852/2018

nomeia A SERVIDORA COMISSIONADA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Ana Débora de Souza Coelho** para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo –** CC1, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, a contar do dia 13/07/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/07/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D19E87DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 054/2018, lavrada em 04 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 23
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS: 10
VALOR TOTAL: R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA- EPP
LOTE: 01.
ITENS: 02,05,08,11,14,15,16,22,25 e 28
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01,04,06,07,09,12,13,17,19,21,24 e 26
VALOR TOTAL: RS 6.066,30 (seis mil e sessenta e seis e trinta centavos).
EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 03,18,20 e 27
VALOR TOTAL: R$ 5.424,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 10 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5635309B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 054/2018

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada
2.2 - CLAUDINA COMIRAN
Situação: Classificada
2.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
Situação: Classificada
2.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
Situação: Classificada
2.5 - VACCARIN & ALFF LTDA ME
Situação: Classificada
2.6 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ: 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar no item 23 do lote 01, totalizando a importância de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
3.2 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 10 do lote 01, totalizando a importância de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).
3.3 - SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, situada na Rua Principal, nº 01, Sagrada Família, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02,05,08,11,14,15,16,22,25 e 28 do lote 01, totalizando a importância de R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
3.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Iraí, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,04,06,07,09,12,13,17,19,21,24 e 26 do lote 01, totalizando a importância de R$ 6.066,30 (seis mil e sessenta e seis reais e trinta centavos).
3.5 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na rua Soledade, 924, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03,18,20 e 27 do lote 01, totalizando a importância de R$ 5.424,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 054/2018 de 21 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 04 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8CFEE774

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 249/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **SERGIO DELMAR KOLLENBERGER**,

resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 249/2017, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal/legislativo, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 249/2017, celebrado entre as partes em 18/09/2017, tendo como importe o valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	37.500	CM²	Prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo/legislativo municipal, publicações de decretos, portarias, leis, resumo de contratos, editais e demais publicações e informações de interesse do Município de Planalto.	0,58	21.750,00
VALOR TOTAL					21.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 108.750,00 (cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SERGIO DELMAR KOLLENBERGER
Comunicações Kollenberg LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A0D772C0

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 058/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 058/2018, firmado entre as partes em data de 05 de março de 2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 058/2018, celebrado entre as partes em 05/03/2018, tendo como importe o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	250	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, três tipos de carne e seis tipos de salada incluindo 01 (um) copo de suco ou refrigerante de 350ml.	11,50	2.875,00
TOTAL					**2.875,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 14.375,00 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GLADIS BEATRIS HAMMES DE LIMA
Gladis Beatris Hammes de Lima

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A4E1134E

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 138/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GILBERTO QUANZ.
Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **GILBERTO QUANZ,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **GILBERTO QUANZ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 138/2016, firmado entre as partes em data de 05 de agosto de 2016, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviço nº 138/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias, encerrando o prazo de vigência em 30/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

GILBERTO QUANZ
Gilberto Quanz

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D82AEF61

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 053/2018, lavrada em 03 de julho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de proposta visando a Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018 que será custeada por recursos do FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 07 e 17
VALOR TOTAL: R$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).
EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS:
02,03,05,14,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,36,39,40,41,42 e 43
VALOR TOTAL: 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
EMPRESA: RICARDO FELLINI 09843332903
LOTE: 01.
ITENS: 01,11,20,37 e 44
VALOR TOTAL: R$ 6.942,50 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 04,08,09,10,15,16,19,21,26 e 38
VALOR TOTAL: R$ 26.865,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
EMPRESA: ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 06,12,13,18 e 35
VALOR TOTAL: R$ 27.032,10 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dez centavos).

DATA: 10 de julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:39AF76D1

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Seleção de proposta visando a Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018 que será custeada por recursos do FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada
2.2 - CLAUDINA COMIRAN
Situação: Classificada
2.3 - RICARDO FELLINI 09843332903
Situação: Classificada
2.4 - SUPERMERCADO LINK LTDA - EPP
Situação: Classificada
2.5 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
Situação: Classificada
2.6 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ: 12.144.365/0001-79, situada na Rua Dom Pedro II, 450, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 07 e 17 do lote 01, totalizando a importância de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
3.2 - CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, situada na Rua Belém, 2574, centro, Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02,03,05,14,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,33,34,36,39,40,41,42 e 43 do lote 01, totalizando a importância de R$ 28.488,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
3.3 - RICARDO FELLINI 09843332903, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 21.638.365/0001-16, situada na Rua Principal, 172, distrito de São Valério, Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01,11,20,37 e 44 do lote 01, totalizando a importância de R$ 6.942,50 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
3.4 - SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, situada na Travessa Iraí, 122, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 04,08,09,10,15,16,19,21,26 e 38 do lote 01, totalizando a importância de R$ 26.865,20 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
3.5 - ZANELTIN & ZANELTIN LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 10.338.794/0001-51, situada na rua Soledade, 924, centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06,12,13,18 e 35 do lote 01, totalizando a importância de R$ 27.032,10 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dez centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 053/2018 de 21 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB4E11E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.798/18

PRORROGA O PRAZO ESTIPULADO PARA CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA CIDADE DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2018 o prazo para o término da construção do prédio que abrigará as instalações da Vara da Justiça do Trabalho da cidade e comarca de Porecatu descrito no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.701/15, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 1.739/17.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16.07.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:674B2552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 031-2018 MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DEMEC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 17 de julhoaté às 17 horas do dia 30 de julho de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14 horas do dia 30 de julho de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 34.265,44 (trinta e quatromil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 16 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70733020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Descritivo de Aplicação Único dos Recursos do VIGIASUS, do Município de Prado Ferreira.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 13 de Julho de 2018, no uso das prerrogativas e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei complementar nº 141, de 13/01/2012 e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando a Resolução SESA nº 403/2017, que regulamenta os saldos remanescentes;

Considerando o repasse dos incentivos da Resolução SESA nº 616/2015 (Custeio e Capital);

Considerando o repasse dos incentivos da Resolução SESA nº 1205/2017 (Custeio),

Resolve:

Art. 1º Comunicar a apreciação e aprovação do descritivo de aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, no Estado do Paraná, VIGIASUS, conforme Resoluções SESA/PR nº 403/2017 com seu respectivo saldo remanescente, Resolução SESA nº 616/2015 com as despesas de custeio e Capital e Resolução SESA nº 1205/2017 com as despesas de Custeio.

PRADO FERREIRA, 13 de Julho de 2018.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada a presente Resolução em 13/07/2018

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E5150517

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, BELA VISTA DO PARAÍSO, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de Julho de 2018 (quinta-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, na sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Apresentação das Atividades do CODINORP Educação;

Discussão do Contrato de Rateio da Secretaria Regional de Educação;

Outros assuntos de interesse do CODINORP.

Prado Ferreira, 13 de Julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A8936CA1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

LICITAÇÃO Nº 87/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 87/2018, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** e o faz devido a necessidade de alterações no Edital.

Prado Ferreira, 16 de julho de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C51AF1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 03/2014 - WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de BIOMÉDICO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	1°

Quatro Barras, 12 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C2FE1CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 03/2014 - PATRICIA BETTI

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de TURISMÓLOGO do Concurso Público cujas provas foram realizadas na forma do Edital nº. 03/2014, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital nº. 03/2014 e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital nº. 03/2014.
A vaga ofertada atenderá a demanda das Secretarias e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BETTI	1°

Quatro Barras, 12 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E4CEBD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 73/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/07/2018 às 08h20 do dia 31/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 31/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 31/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".

Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:93B4E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos leves que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 17/07/2018 às 13h20 do dia 31/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 31/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 31/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:11BE4BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 54/2018. Data de homologação: 13 de julho de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval e produtos de higiene para bebê, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A e Anexo 01.B) do referido Edital.
Adjudicado em favor do seguintes fornecedore: 1) ANDRE ANTONIO SABINO - CNPJ: 27.743.380/0001-00 no valor de R$ 27.957,00 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais), 2) COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA - CNPJ: 08.574.064/0001-08 no valor de R$ 31.060,60 (Trinta e um mil, sessenta reais e sessenta centavos), 3) FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - CNPJ: 12.640.302/0001.03 no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), 4) FELIPE MATHIAS DE MORAES EPP - CNPJ: 19.980.359/0001-09 no valor de R$ 38.274,30 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), 5) FLUXO COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 19.169.932/0001-90 no valor de R$ 1.151,50 (Hum mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos),), 6) KDP COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 10.626.569/0001-10 no valor de R$ 6.580,00 (Seis Mil, quinhentos e oitenta reais),

Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:18500B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO**
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº 67/2018. Data de homologação: 10 de julho de 2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de enxoval e produtos de higiene para bebê, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A e Anexo 01.B) do referido Edital.
Adjudicado em favor do seguintes fornecedore: 1) CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIEIRO - CNPJ: 76.484.161/0006-74 no valor de R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais),

Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

##ASS ANGELO ANDREATTA. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:791ACB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018 ID 4922 / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos profissionalizantes a serem disponibilizados aos servidores (professores, merendeiras e zeladores e equipes pedagógicas) da SME, com fulcro no artigo n° 24, inciso Xlll, da lei 8.666/93. E em consonância com o parecer jurídico n° 303/2018.**Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.541.088/0008-13..Valor:** R$ **82.680,00 (oitenta e dois mil e**

seiscentos e oitenta reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:38EF49E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2018 – ID 4940 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 10.503.421/0001-99. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9E3BFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018 – ID 4941 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. DETENTOR DA ATA **: FENICIA IND.COM.TROFEUS E MEDALHAS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **11.839.972/0001-90. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **16.240,00** (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:84481D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – ID 4949 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos para atender as necessidades dos veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.. DETENTOR DA ATA **: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **30.253.831/0001-36. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **24.467,40** (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) **DATA DE ASSINATURA: 05** de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:410310BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 – ID 4946 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: LUCAS C. RUBEL-ME.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **22.246.173/0001-27. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **17.937,25** (dezessete mil e novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 05** de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:15A2745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – ID 4944 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA **: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME.** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **12.162.386/0001-17. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR:** R$ **25.400,00** (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) **DATA DE ASSINATURA: 05** de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:45CB6E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto Municipal nº 5909/2018 torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamamento Público nº 01/2018 para **Credenciamento de instituições ou entidades privadas para atendimento de crianças e adolescentes, com faixa etária até 18 (dezoito) anos, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo Poder Judiciário através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.**
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público nº 01/2018 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após transcorrido o prazo recursal, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA	75.125.765/0001-57	Qualificada

Os valores credenciados estão de acordo com estabelecido em edital. A proponente qualificada está convocada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 3 (três) úteis, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme disposto no item 13.2 do edital.

Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8B034A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – ID 4953 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de manutenção hidráulica, elétrica, predial e de pintura nos próprios públicos municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. DETENTOR DA ATA : PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78. DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. VALOR: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2196FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06281/18 DE 16 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar. no Orçamento Geral do Município. no valor de R$ 494.900,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (61) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.01 .04.122.0004.2.008 (65) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (531) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
11 - SEC. MUN. OE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (622) • 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .18.542.0010.2.180 (608) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIALDECONSUMO	28.500,00
11.02 -DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606 0011.2.015 (623) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA.	20.000,00
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01 .18.542.0010.2.180 (61 O) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (597) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (596) • 3.3.90 39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	6.000,00
11.01 .1 B.542.0010.2.180 (612) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
11.02.20.606.0011.2.015 (628) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
13 - SEC. MUN. OE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04 - DEPARTAMENTO OE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (704) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (663) • 4.4.91.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.400,00

Art. 2º. Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **1°,** Inciso Ili *da* Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. OE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01.04.122.0004.2.008 (60) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000.00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.04.121.0002.2.091 (94) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
03.02.04.123.0004.2.046 (84) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.04.121.0002.2.091 (96) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.100,00
03.03.04.121.0002.2.091 (97) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.03.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	166.222,59
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.01 - FUNDO DOS DJREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.400,00
09 - SECRETARIA **MUN.** DE TECNOLOGIA DA INFOR E COMUNICA		
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (510) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (552) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (530) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (553) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (539) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	21.803,25
09.02.19.572.0025.2.049 (535) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.630,47
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (512) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
09.03- DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 **(554)** - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.03.04.131.0025.2.005 **(545)** - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.03.04.131.0025.2.055 (555) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEJROS • PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.02.19.572.0025.1.120 (521) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**22.443,11**
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA		
09.01 .19.571.0025.2.037 (515) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**4.020,30**
09.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
09.03.04.131.0025.2.055 (556) - 4.4,90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.916,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.171 (542) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERJAL PERMANENTE	30.000,00
09.02.19.572.0025.1.120 (523) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.854,93
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.0118.542.0010.2.067 (591) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1511 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.01.18.542.0010.2.067 (593) • 3 3.90.32.00.00.00.00	1511 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	35.000,00
12 - COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 - COORDENAOORJA DO CONTROLE INTERNO		
12.01 .04.124.0019.2.177 (636) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS • PESSOAL CIVIL	1.875,68
12.01.04.124.0019.2.177 (637) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
12.01.04.124.0019.2.177 (638) - 3.3.90.33.00.00.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
12.01.04.124.0019.2.177 (639) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
12.01 .04.124.0019.2.177 (640) - 3.3.90,39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.230,00
12.01 .04.124,0019.2.177 (641) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.122,99
13- SEC. MUN. DE URBANJSMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (645) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.500,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS		
13.04.15.451.0016.2.011 (703) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.280,68

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárioI.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estaco do PARANÁ, em 16 de Julho de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DE0FC998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/18 AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME CNPJ nº 19.083.326/0001-58.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato anteriormente firmado em 16 de Março de 2.018.
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.127,00 (Um mil cento e vinte sete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D41D0D26

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/17 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Objeto do presente Termo Aditivo referente a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguros de Veículos e Seguro Predial contra Incêndio, Explosão e Fumaça, danos Elétricos, Quebra de Vidros e Vendaval sem impacto de Veículos para segurar Veículos é Prédios Públicos da Administração Municipal, abrangendo o **Veículo RENAULT MASTER ANO/MOD. 2018/2019 CHASSI 93YMAFEAKJ367404 Departamento de Saúde**, cedido ao Município.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 722,10 (Setecentos e vinte dois reais e dez centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06011030100212.026 – 3.3.90.39.00 (1000) – 06021030100212.029 – 3.3.90.39.00 (303).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D35BCF10

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRE-ENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP CNPJ nº 08.486.666/0001-03
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Sexta do Contrato anteriormente firmado em 15 de Dezembro de 2017, Construção de modulo de Educação Infantil – Modelo FNDE, com área total de 176,34M².
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:135E4A0A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 142/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP CNPJ nº 00.429.961/0001-16.
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado, para Prestação de Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Troca de Válvula de Pneus, Veículos linha Leves, Veículos pesados, Tratores e Máquinas Pesadas pertencentes ao patrimônio público do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A08F0630

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 143/17 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: R C FRANCO & FRANCO LTDA – ME CNPJ nº 82.407.693/0001-04
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do Contrato anteriormente firmado, para Prestação de Serviços de Torno e Solda de Alumínio, Oxigênio e Elétrica, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (Doze) Meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B13B7016

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/16 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2016, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE ABRIL 2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO TONELLI OAB 71864 CPF 064.311.079-85
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Clausula Sétima do Contrato anteriormente firmado em 01 de Abril de 2016, mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 59.644,44 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 01 de Julho de 2.018 até 30 de Março de 2.019.
RECURSO: **02030412200022.003 - 3.3.90.35.00 (1000)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D81A91BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/16 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2016, CONTRATO FIRMADO EM 01 DE ABRIL 2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDO TONELLI OAB 71864 CPF 064.311.079-85
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Clausula Sétima do Contrato anteriormente firmado em 01 de Abril de 2016, mantendo-se inalteradas e em pleno vigor as demais clausulas e condições do Contrato Original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 59.644,44 (Cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta quatro reais e quarenta quatro centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início 01 de Julho de 2.018 até 30 de Março de 2.019.
RECURSO: **03020412200022.006 - 3.1.90.04.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A5030E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE FINAL DE LISTA Nº 17.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, a nova ordem de classificação conforme solicitação de Final de Lista, referente ao Edital de Convocação nº 15.01/2018.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
MÉDICO	ANDRÉ LUIS MOTA CAMPOS	4º	FINAL DE LISTA

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 16 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:31D016E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.487/18 16/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 16/07/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Carlos da Silva Carriel	16/17

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F64236B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.488/18 16/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05/06/2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 16/07/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

NUTRICIONISTA NÍVEL 16 GO 06

MAIARA INÊS GAMBATTO	RG: 5.567.748 SESP/SC

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:D7F50693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME
OBJETO: Confecção, reparos e reembasamento de próteses dentárias e confecção de moldeiras, para atender as necessidades da Secretária de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 33/2018
VALOR TOTAL: R$84.900,00 (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB38513B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 33/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção, reparos e reembasamento de próteses dentárias e confecção de moldeiras solicitadas pela Secretaria de Saúde de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1FBCA0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 33/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2018

ABERTURA: DIA: 28/06/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, reparos e reembasamento de próteses dentárias e confecção de moldeiras solicitadas pela Secretaria de Saúde de Realeza.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NOVO HORIZONTE PRÓTESES EIRELI - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 84.900,00** (Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de junho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B763DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 224/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
OBJETO: MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 26/2018
VALOR TOTAL: R$7.995,60 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7C6F69BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.679.623/0001-56, com sede na RUA PADRE ANCHIETA, 1002 - CEP: 85803740 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, Cascavel/PR, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para Manutenção e recarga em extintores de incêndio, visando o atendimento às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 26/2018**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:25F615BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2018, cujo objeto é a Manutenção e Recarga de Extintores, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF5F544B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 26/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2018

ABERTURA: DIA: 16/07/2018 ÀS 13:00 HORAS.

OBJETO: Manutenção e Recarga de Extintores

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.995,60** (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

REALEZA, Aosdezesseis dias de julho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD57C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 27/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CED75694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 27/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2018

ABERTURA: DIA: 16/07/2018 ÀS 13:50 HORAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.920,00** (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

REALEZA, Aos dezesseis dias de julho de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E3175403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – V, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.193.882/0001-06, com sede na AV SAO PAULO, 5520 - CEP: 87501420 - BAIRRO: ZONA II, Umuarama/PR, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Gestão de todas as linhas de Telefonia fixa e móvel do Município de Realeza, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 27** Contratação de Empresa Especializada para Gestão de todas as linhas de Telefonia fixa e móvel do Município de Realeza, com o fito de auxiliar na redução dos custos de telefonia.
/2018, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 16 de Julho de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8DB99ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: GESTÃO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 27/2018
VALOR TOTAL: R$7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:82321ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.643/18 13/07/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 65.610,24 (sessenta e cinco mil seiscentos e dez reais com vinte e quatro centavos),** conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
47400331	Transferências de Outros Programas
Valor	19.155,90

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
47400331	Transferências de Outros Programas
Valor	135,23

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
47300799	Transferências de Outros Programas
Valor	43.531,22

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
47300799	Transferências de Outros Programas
Valor	1.113,99

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições
47500813	Transferências de Outros Programas
Valor	1.673,90

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 62.687,12
Excesso de arrecadação das alíneas:
- 1.3.21.00.11.39.00.00.00.00 – Rendimentos MS/UPA – 135,23
- 1.3.21.00.11.63.00.00.00.00 – Rendimentos Ministério da Agricultura, Máquinas e equipamentos Agrícolas – 1.673,90
- 1.3.21.00.11.33.00.00.00.00 – Rendimentos MC Cidades/Pavimentação Poliédrica – 1.113,95

Valor	65.610,24

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:F743EB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 41/2018, cujo objeto é a O objeto do presente Certame é a contratação de Empresa para prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes em ambulância e translado em carro funerário de cadáveres e restos humanos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:68038D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes e Translado Funerário

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2018
VALOR TOTAL: R$136.105,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2C313810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 41/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 93/2018

ABERTURA: DIA: 09/07/2018 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: O objeto do presente Certame é a contratação de Empresa para prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes em ambulância e translado em carro funerário de cadáveres e restos humanos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA, LOTE 1, 2, 3 e 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 136.105,00** (Cento e Trinta e Seis Mil, Cento e Cinco Reais)

REALEZA, Aos nove dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CDF9CE4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2018

PORTARIA Nº 016/2018

Concede diária aos Servidores que especifica e dá outras providências.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1296, de 21 de março de 2013, alterada pela Lei 1533, de 24 de maio de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER diária aos Servidores conforme especificado abaixo:

DADOS DO AGENTE	
NOME	Carlos Alberto Zanchet Viana
CARGO	Procurador Jurídico
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	18 de julho de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	19 de julho de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Cascavel - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Oficial da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Planejamento e Preparação de Licitação em Obra Pública TCE-PR através da Escola de Gestão Pública.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 241,18 com pernoite R$ 49,56 sem pernoite
QUANTIDADE	01 (uma) com pernoite 01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 290,74

DADOS DO AGENTE	
NOME	Andressa Corso Casali
CARGO	Secretária
LOTAÇÃO	Câmara Municipal - Administrativo
DADOS DA VIAGEM	
DATA DE INÍCIO DA VIAGEM	18 de julho de 2018
DATA DE TÉRMINO DA VIAGEM	19 de julho de 2018
DESTINO DA VIAGEM	Cascavel - Paraná
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	Veículo Oficial da Entidade **CITROEN C3 ATTRACTION A - PLACA: BBV-0265**
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM	Participação em ações de treinamento. **Participação no curso Planejamento e Preparação de Licitação em Obra Pública TCE-PR através da Escola de Gestão Pública.**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	R$ 241,18 com pernoite R$ 49,56 sem pernoite
QUANTIDADE	01 (uma) com pernoite 01 (uma) sem pernoite
VALOR TOTAL A SER PAGO	R$ 290,74

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Renascença, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:3F63AE97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor total do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola convenio 172/2018 PRT 15.268.785-0.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 17 de julho de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 02 de agosto de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 do dia 02 de agosto de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:6E8C51D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 106/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jackson Ubiratan Vargas**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 17.269,98 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B745BEB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Trend Comercial Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 1.941,00 (um mil novecentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:EC1460F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 108/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Brasidas Eireli**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D419042A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 109/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: V. S. Costa & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:81298CC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 110/2018 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RD – Comércio de Móveis Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:31562303

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 111/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jurema Kukert Bett**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de artesanato e aviamentos.
VALOR TOTAL: R$ 5.830,50 (cinco mil oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CC0B72C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Schneider e Chenet Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de artesanato e aviamentos.
VALOR TOTAL: R$ 6.342,55 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:93062DAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 113/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Papelaria KJL Distribuidora Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de artesanato e aviamentos.
VALOR TOTAL: R$ 4.474,90 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0D11DBF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de não ter comparecido nenhuma empresa interessada para participar do processo licitatório acima citado, a Comissão Permanente de Licitações declara como **DESERTA** a presente licitação.

Renascença, 16 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7639161E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1888 DE 16 DE JULHO DE 2018

Homologa o resultado da eleição para o Conselho Municipal de Previdência.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 13 do Decreto nº 1166 de 15 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o resultado da eleição do Conselho Municipal de Previdência.

I – Representante dos Servidores em Atividade:
Claudinéia Porta Lorenzon

II– Representante dos Aposentados e Pensionistas:
Lurdes Southier Rissi

III – Conselho Fiscal:

Titulares: Nelci Zatta
João Paulo Basniak Boese
Cleide Soster

Suplentes: Marilia Zimermann Freese
Edilene Carlesso
Simone Lorenset Guststein

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:52B7F92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU - FUNPRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO FUNPRI 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2018

ASSEMBLÉIA GERAL

A Diretoria do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - FUNPRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 2° da Resolução n°001/2018, convoca todos os servidores municipais efetivos para comparecerem à Assembléia Geral, que será realizada no dia 10 de agosto de 2018 às 08h30min, nas dependências da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Eleição da nova Diretoria;
Apuração dos votos e apuração dos eleitos;
As inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal e Conselho Administrativo:
Iniciarão no dia 16/07/2018 e **encerrarão** no dia 31/07/2018, ás 17h30 min.

A data limite para inscrição dos candidatos é 10 (dez) dias antes da assembleia.

- I convocação – ás 08h30min, com 2/3 (dois terços) dos servidores estatutários;
- II convocação - 30 minutos após a 1ª com 50% (cinquenta por cento) mais um dos servidores estatutários; e

-III convocação – em 3º e ultima convocação, 30 minutos após a 2ª convocação, com no mínimo 10% (dez por cento) dos servidores estatutários presentes.

As urnas para a votação ficarão abertas até as 16:00 horas, do dia 10 de agosto de 2018 na câmara municipal.

Reserva do Iguaçu, em 16 de julho de 2018.

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Presidente do FUNPRI

Publicado por:
Miranda Aparecida de Camargo
Código Identificador:CDEAFCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS -LTDA , CNPJ nº. 09.425.934/0001-40
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2018
OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD, QUE SERÁ UTILIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESTANTE DA VALA C03 DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, E CONSERTO DA PARTE ATINGIDA PELO FOGO. A REFERIDA GEOMEMBRANA FOI ADQUIRIDA ATRAVÉS DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E COPEL. CONVENIO 4600010247."**
VALOR TOTAL: R$ 5.600,03 (cinco mil e seiscentos reais e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/07/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:27AAB20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 30/07/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 046/2018,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA ATRAVÉS DA ADESÃO DO PROGRAMA APSUS E RESOLUÇÃO 269/2016"**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 16 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:9F50DD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:CLEVERSON SCHULTER FELIX -ME, CNPJ nº. 11.357.509/0001-02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 34.751,52 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/07/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6A044232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:HELIO SOARES –ME, CNPJ nº. 02.686.312/0001-26
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 28.732,60 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/07/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:95EC2261

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:J.M DINIZ –ME, CNPJ nº. 25.090.313/0001-09
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 17.274,30(dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/07/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D57FD785

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NARKA COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ nº. 84.949.668/0001-70
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 17.080,60(dezessete mil e oitenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/07/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5DA9AF75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº. 75.997.858/0001-71
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 23.355,86 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:16/07/2018

Reserva do Iguaçu, 16 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A8118C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 142/2018

PORTARIA Nº. 142/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ARY JOÃO HARTMANN,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 15/02/2018, a partir do dia 16 de julho de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E97A31A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 136/2018

DECRETO Nº. 136/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido, a Servidora Sra. AMABOLI POLIANI MARTINS BARISON, lotada no cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, dessa municipalidade conforme Decreto de nomeação de nº. 048/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:65A348B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.229/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 456.100,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cem reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	17.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 123	-	Transferências Voluntarias Publicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	125.000,00
12.367.0010.2029		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 123	-	Transferências Voluntarias Publicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	125.000,00
12.367.0010.2029		-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2039		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Fonte	0 0 884	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.100,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Órgão	**23**	-	**Secretaria Municipal de Nat. Extraor. Espec. de Projetos e Captação de Recursos**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Captação de Recursos		
04.122.0003.2068		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 821	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	253.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**456.100,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 123 no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 821 no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2041		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	27.000,00
08.244.0007.2042		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 884	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.100,00
08.244.0007.2043		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**78.100,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 16 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B90BF994

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.228/2018

Súmula: "Dispõe sobre a criação de vagas de Educador(a) Social, para chamamento conforme aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o teor do caput do art. 227, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que a necessidade de garantia de prioridade à criança e ao adolescente, compreende a primazia destes em receber proteção e socorro em qualquer circunstância, e em consequência a precedência de receber atendimento no serviço público, de relevância pública, bem como a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude, conforme prevê a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de aprimorar a estrutura física e humana destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, notadamente daquelas em passagem pela Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, equipamento social mantido pelo Município de Rio Branco do Sul;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado - PSS levado a efeito pelo Edital nº 003/2018, teve como objeto a seleção de candidatos nos cargos de Educadora Social e Cozinheira, aptas a serem convocados para atuar na Equipe de Apoio da Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes exclusivamente na Unidade de Acolhimento Institucional Lar Primavera, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, previu conforme disposto no item 2.3, do citado Edital, inicialmente o preenchimento de 08 (oito) vagas de Educador(a) Social – Diurno, sendo que estas vagas já foram devidamente preenchidas;

Considerando o teor do Ofício nº 378, de 05 de julho de 2018, da titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, que comunica ter havido o afastamento de 02 (duas) Educadoras Sociais, em virtude de abertura de Sindicância para apuração de culpabilidade ou não destas Educadoras Sociais;

Considerando que necessidade de atender a demanda e adequação da equipe conforme normativa que regulamenta a quantidade e quadro de funcionários do equipamento sócio assistencial (NOBRH-SUAS),

DECRETA:

Art. 1° Ficam criadas 02 (duas) vagas de Educador(a) Social – Diurno, obedecidas as demais disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018.

§ 1º O chamamento das vagas criadas por este Decreto, deve obedecer rigorosamente a ordem de classificação conforme resultado prolatado em 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2018, Edição 1476.

§ 2º O contrato a ser firmado com os Educadores Sociais terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, nos termos da previsão contida na Lei Municipal nº 1.031/2013, no qual deverá ter referência expressa ao presente Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 12 de julho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

** REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D55B6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO 05/2018

Ref.: Transporte Escolar Universitário

Por força da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -

Acórdão Nº 1353/2018, onde se conclui que as verbas públicas não devem custear o transporte para apenas uma parcela específica da população, como é o caso do transporte escolar destinado aos estudantes universitários; considerando que essa prática configura ilegalidade na administração pública, a Secretária Municipal de Educação **faz o seguinte COMUNICADO:**

1. A partir do início do segundo semestre de 2018 (30/07/2018) fica cessado o serviço de transporte escolar gratuito para os estudantes universitários.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 06 de julho de 2018.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11F50DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CACIMARA BONTORIN ELIAS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que a servidora Ana Margarete Bacil da Silva, vem incorrendo em faltas e ausências injustificadas e continuadas ao serviço e levando em conta que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

CONSIDERANDO que vem prejudicando de forma considerável os seus desempenhos junto ao atendimento a população;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível desídia funcional, inassiduidade habitual, abandono de cargo pela servidora Ana Margarete Bacil da Silva, infringindo o contido nos art. 139, inc. I, X, art 140 inc. I, da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll, III e IV do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal CezarGibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Rio Branco do Sul, 12 de julho de 2018.

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:484BB3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 432/2018

Nomeia equipe técnica de informática no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município com relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Equipe Técnica de Informática, para realização de perícia em material encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente à Comissão Especial Processante, nomeada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 em face ao servidor público municipal Hélio Pedro Pereira.

Art. 2º A Equipe Técnica de que trata o art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I -	*Everson Goya*	*Matrícula nº 2079-6/1*
II -	*Lucas Henrique Tschoeke Steidel*	*Matrícula nº 2257-8/1*
III -	*Marlon Antonio Stoeberl*	*Matrícula nº 1750-7/1*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD76B5AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2018

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2018.

Rio Negro, 13 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5965C5CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 434/2018

Arquivamento de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Decisão no Processo de Sindicância – PS nº 002/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Arquivar,** o Processo de Sindicância nº 002/2018, instaurado pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D8DEEF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 065/2018

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro/PR.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 1307, de 25 de outubro de 2002 e alterações,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam nomeadas para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, com mandato de 03 (três) anos as seguintes entidades e pessoas:

I – MEMBROS INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:

a) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Ana Cristina Schütz;
Suplente: Veranice Ferreira Rivelles.

b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Vivian Jungles Barbosa;
Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

c) Secretaria Municipal e Assistência Social:
Titular: Simone Moreira;
Suplente: Rosi Tereza Nitz.

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Carina Colaço
Suplente: Juceli Mastey

e) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Kelly Crhistina Costa Lukasinski;
Suplente: Carla Maria Kiatkoski.

II - MEMBROS INDICADOS PELAS ENTIDADES CIVIS:

a)Rede Feminina de Combate ao Câncer
Titular: Marli do Rocio Martins Moreira;
Suplente: Katia Borges Saliba.

b) Rotary Clube de Rio Negro
Titular: Marli Bernadete Uhlmann;
Suplente: Marcelo Vinicius Gatelli.

c) Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro
Titular: Anete de Fátima Woehl;
Suplente: Cynthia Doering Kollross.

d) Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Titular: Sabrina Pschiski;
Suplente: Marilene Luiza Minini.

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro
Titular: Terezinha Andreatta;
Suplente: Gerson Heide.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), o Presidente e Vice – Presidente do Conselho.

Parágrafo único. O trabalho dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:50188039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 33 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11085/2018.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 10 de Junho de 2018, Pensão que faz jus ao Sr. AMADO APARECIDO DE ALVARENGA (viúvo), portador do CPF nº 323.477.589-34 e RG nº 1.650.718 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) sem paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora Sra. LUCIA FATIMA DA SILVA ALVARENGA portadora do CPF nº 855.077.509-63 e RG nº 6.078.898-7, falecida em 09 de Junho de 2018, totalizando R$ 1.758,05 (Um mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Julho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:7B75D3CB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 04/2018 - RP

A DIRETORA PRESIDENTE DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e, com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
22972/2017	Janaína Coscrato	2016/2017	04/06/2018	23/06/2018	20

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Junho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:6FE1654B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.967, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2018 – da Diretoria do Hospital São Rafael, que encaminha documentos e solicita definições;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica relativo ao tema;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades e responsabilidades da prestação de contas do Hospital São Rafael.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
II – **CREONICEMARIATOZINI FORTI**, T.G.M., matrícula nº 1.737-0;
III – **SUELEM DE FÁTIMA DA SILVA CATORI**, Contadora, matrícula nº 33.735-8;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **LHAISA CANTIERI DE FREITAS**, A.A.D.E., matrícula nº 33.337-9;
II- 2ª Suplente: **RODIRLEI AZEREDO CAMPI,** T.G.M., matrícula nº 32.199-7;
III- 3ª Suplente: **MICHELI ANGÉLICA CAMPANER DREER**, T.G.M., matrícula nº. 32.002-8;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3B4A8B98

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos das Leis que dispõem sobre cemitérios e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12,14,20,29 e Lei n 2.870/01 artigo 19.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a providenciarem as devidas reformas já que estão em estado de abandono.
São considerados estado de abandono as construções funerárias que não venham recebendo periodicamente os serviços de limpeza e conservação e que tragam sinais de estragos e deteriorações.
Após o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, serão aplicadas medidas administrativas baseadas nas referidas Leis. (demolição dos túmulos e exumação dos restos mortais).

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
15.045	Josepha Monice	20	01	18
199	Valdir Vieira	20	02	02
9.442	Augusto Antonio Gonçalves	20	04	11
10.362	Angelina M. dos Santos	20	06	02
2.439	Aldemiro Trassi	24	01	09
15.044	Ana Gisele dos Santos	24	02	28
reserva	Família Yoshida	24	02	17
16.744	David Luis de Lima	24	04	12
16.694	Pascoalina de Kiulo dos Santos	24	04	23
1.528	Albino Francisco Riechel	24	10	01
16.831	Paschoa Jorge	29	01	30
16.917	Maria das Neves Silva Fontolan	29	02	21
16.918	Marcelo Fontolan	29	02	21
10.368	Eliane Caetano da Silva	29	07	09
10.491	Maria Volpato	29	07	22
17.535	Maria Verônica da Silva	29	08	26

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:25B201DF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.966, DE 12 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **10/07/2018**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.882/2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6BD333ED

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.968, DE 12 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Restabelece o prazo de Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO o ofício nº 16/2017 da Comissão de Sindicância;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberta a contagem do prazo da Comissão de Sindicância instalada por meio do Decreto nº 8.825 de 08 de março de 2018, a partir do dia 05/07/2018 e concedida a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar da mesma data, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0FF2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017 - PMR

PROCESSO Nº 172/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção de câmaras refrigeradas na UBS da Vila Oliveira.

Valor : R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária / Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103050009.2.051.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
CNPJ: 78.589.504/0001-86

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:885575FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018 - PMR

PROCESSO Nº 173/2018.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO ALC - CNPJ : 05.990.877/0001-90.

Objeto: Pagamento de taxas de inscrição referente à participação no Campeonato Intermunicipal de Ciclismo, e Campeonato Paranaense de Ciclismo.

Valor : R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pagamento: 1ª Etapa Campeonato Intermunicipal: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);
2ª Etapa Campeonato Intermunicipal: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);
3ª Etapa Campeonato Intermunicipal: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);
Campeonato Paranaense de Ciclismo: R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais);

Dotação Orçamentária / Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Manutenção das Atividades Esportivas; 2781200112.061000.3390390000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 16 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1B14F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – PMR - PROCESSO Nº 11791.164/2018.

Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhoneta para o Corpo de Bombeiros Municipal, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Valor R$: 210.797,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 31/JULHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/JULHO/2018, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária: 02 – CHEFIA DE GABINETE; 02 – Fundo Mun. Reeq. De Bombeiro - Funrebom; 061820002.1.004.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 16 de julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8134AEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA TORNA PÚBLICO QUE PROCEDERÁ A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº056/2018, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO OBJETO: CONFECÇÃO DE FOLDERS. PERÍODO: IMEDIATO. VALOR TOTAL

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº056/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: Confecção de folders.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.220,00 (hum mil, duzentos e vinte reais).
Pagamento: Em até 30 dias após prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 18 – Coordenação geral-133920014.2.072.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: J.P. BRITES E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.824.035/0001-04

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 16 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0AE6C155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 16 de julho de 2018 até o dia 16 de Agosto de 2018 ou ainda em qualquer tempo, realizara credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE. . Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das

08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 16 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C8839DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 47/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 47/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2018.
PROCESSO Nº 50/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS e CADEIRAS.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 resolve HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos a favor da Empresa abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	CNPJ	VLR HOMOLOGADO
I	LOCAÇÃO DE TENDAS	BACCON FESTA & EVENTOS	09.204.037/0001-06	R$ 1.900,00
II	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS	BACCON FESTA & EVENTOS	09.204.037/0001-06	R$ 507,00

Valor total Homologado é de **R$-2.407,00- (dois mil quatrocentos e sete reais),** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 16 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A83BC86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

PROCESSO 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018

CONTRATANTE: ARAVEL – ARAPONGAS VEICULOS LTDA.
CNPJ: 75.406.827/0001-07
OBJETO: 01 AUTOMOVEL HATCH FORD KA 1.0 - 05 PASSAGEIROS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
PRAZO DE ENTREGA: 30(TRINTA) DIAS
VALOR: R$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil Quatrocentos Reais)

Santa Amélia 10 de julho de 2018.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Aravel – Arapongas Veiculos LTDA
SERGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D053D2A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Eletrônico nº 040/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
PARANA EQUIPAMENTOS S/A	76.527.951/0001-85	R$ 349.999,99
VALOR TOTAL		**R$ 349.999,99**

MEMBRO:
Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 16 de julho de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:446E9FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ESAP – INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS E POS – GRADUAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Guararapes, n.º364, Jardim Higienópolis, CEP: 86.015-090, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.616.814/0001-06;
OBJETO: Serviço de capacitação professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, com os seguintes Temas DESCRITORES DE LÍNGUA PORTUGUESA, COM DURAÇÃO MINIMA DE 08 (OITO) HORAS;
VALOR TOTAL**:** R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º098/2018, dispensa de licitação de nº 015/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D5435003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **GAE – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua sergipe, n.º1666, centro, CEP: 85.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.964.493/0001-78;
OBJETO: Serviço de capacitação professores da rede Municipal de ensino desta Municipalidade, com os seguintes Temas CONTRIBUIÇÃO DA NEURODIDÁTICA NA COMPREENSÃO DO APRENDIZAGEM E DA ENSINAGEM, COM DURAÇÃO MINIMA DE 08 (OITO) HORAS;
VALOR TOTAL**:** R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º098/2018, dispensa de licitação de nº 015/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 16 de julho de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:60BDF576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDEZIO DOURADO GUERREIRO
CPF/MF: 361-261-879-20
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SOBRE PROBRE PROFILAXIA DA RAIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F851113B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: PAULO ROGERIO BERTA
CPF/MF: 576.200.089-34
CARGO/FUNÇÃO: VETERINARIO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SOBRE PROBRE PROFILAXIA DA RAIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 505/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AFF473FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 506/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TATIANA DIONISO DA ROCHA
CPF/MF: 030.469.839-30
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO SOBRE PROBRE PROFILAXIA DA RAIVA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 506/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB6B3D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 507/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE FAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ
CPF/MF: 037.259.699-14
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 507/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EAC8F11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 508/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 03.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 880,96
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA COHAPAR, SEIL, PALÁCIO DO PLANALTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E INCRA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 508/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2FC8DBF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 509/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E PEDAGOGAS PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PARA ENTREGA DO RELATORIO GERAL DAS PROVAS DE PEEB (PROGRAMA DE EXELÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 509/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7F5215C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR TUBOS DE CONCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 510/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EE685F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 511/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
SERVIDOR: ROBERVAL DOS SANTOS RIBEIRO
CPF/MF: 046.654.829-00
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO NA GOGOV – CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RELATIVO AO CONVÊNIO PAPEL PASSADO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 511/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F43C51D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 512/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA FUNSA RELATIVOS AO CONVÊNIO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 512/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:315ECB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 513/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTA PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 513/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AF4AC5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 514/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: 330.177.789-91
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 514/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A1FD3EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 515/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA APARECIDA BRAZ DASILVA
CPF/MF: 480.809.261-15
CARGO/FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: VIDEO CONFERENCIA SOBRE O NOVO SISTEMA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 515/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:69984B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 516/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 516/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:020B764F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 517/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: DIAMANTE DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FULSAL MENOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 517/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1ADB327D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENANDOR DE ESPORTES
DESTINO: DIAMANTE DO NORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE DE FULSAL MENOR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 518/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E4B4E6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 519/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ANDRESSA AUGUSTI RAYMUNDO
CPF/MF: 052.417.449-08
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR MEDICAMENTOS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 519/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3ED9CE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JASÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 04 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 130,68
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 520/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F46C820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 521/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FENRNADES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 127,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 521/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:49F7B279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 522/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 522/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7D238B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA OPERARIA E POSTO DE SAÚDE OTÁVIO AUGUSTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 523/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0FB1DCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 524/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028.50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ RETIRADA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 524/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CBECDA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 525/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR O PACIENTE FAGUNDES DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO SANTA CASA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 525/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1D506FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 526/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ ACOMPANHAR O PACIENTES VALDIR DE SOUZA RODRIGUES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 526/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:50F27765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ BUSCAR TUBOS DE CONCRETONO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CE163DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 528/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 528/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4830D515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 529/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: LARISSA MATOS GARCIA VIEIRA
CPF/MF: 098.502.349-03
CARGO/FUNÇÃO: ENCARREGADA DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: SERÁ PARTICIPAR DO CURSO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, INCLUINDO NBCTSP 07.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 529/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 16 de julho 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:85970869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 EDITAL 002/2018 – RELAÇÃO DE INSCRITOS

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 060/2018, resolve:
TORNAR PÚBLICO
1º - A divulgação da relação de inscritos no Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2018.
2º - Relação nominal dos candidatos inscritos, conforme segue:

INSC.	NOME	CARGO	DT. NASC.
01	ELIETES APARECIDA DISPUSSEL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/08/1963
02	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/08/1972
03	ROSELEI TERESINHA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/12/1971
04	FABIANO DA SILVA	GARI	30/10/1996
05	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	GARI	29/08/1991
06	SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/06/1976
07	CARLITO APARECIDO DOS SANTOS	GARI	05/01/1969
08	JULIO LOPES	GARI	17/07/1976
09	DILVA BERGONSI DA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/1974
10	LIDIANE APARECIDA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/05/1985
11	MARINÊS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	05/07/1982
12	ROSE MARIA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1977
13	LUANA ADRIELI BARANOSKI SUTIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/1999
14	ELI DE OLIVEIRA	GARI	10/14/1957
15	ANA PAULA ALVES HOFFMAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/11/1992
16	ROSELI DE MATTOS DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/07/1990
17	VILSO MAURI JANNER	GARI	20/05/1974
18	CARLA DE SOUZA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/1998
19	LUCIMARA TEREZINHA BOCCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/1981
20	CLAUDINEI MIGUEL BOLLICO	GARI	25/11/1988
21	LUZIA MARTINS SUTIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/1990
22	ERCEDILHA PELINTER MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24/04/1973
23	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	GARI	06/12/1994
24	EMERSON BORBA EGER	GARI	21/09/1998
25	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/12/1993
26	ARI ZANELLA	GARI	10/08/1960
27	JESSICA MOREIRA DA VEIGA BONFIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/05/1991
28	LUIZ PEDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/03/1965

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:41768648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Aquisição de Mobiliário sob medida e Divisórias para a Farmácia Básica e da Sala de emergência, com instalação e Montagem, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no **valor máximo de R$ 27.313,79 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 01 de agosto de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 16 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7B336476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 46/2018

PORTARIA N.º 046/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**033**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**18/07/2018**
FIM:	**20/07/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO – UNICURSOS - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÃO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F6D57570

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 47/2018

PORTARIA N.º 047/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**034**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**18/07/2018**
FIM:	**20/07/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO – UNICURSOS - FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS EQUIPE DE APOIO E LICITAÇÃO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A1F3A8C0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 48/2018

PORTARIA N.º 048/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**035**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**EVANDRO JELSON DE BARROS**
CPF N.º	**028.277.389-45**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**6.210.969-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**18/07/2018**
FIM:	**20/07/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO – UVEPAR – SERVIÇOS PUBLICOS NO BRASIL, PRINCIPAIS SERVIÇOS PUBLICOS, LEI FEDERAL N 8.987/1995, CONCESSÃO E PERMISSÃO – ORTORGAS E AS SUAS DIFERENÇAS, FORMAS DE CONTRATAÇÃO, CONTRATOS, POLITICA TARIFARIA, DIREITOS E DEVERES DOS USUARIOS.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 12 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CFCCEE32

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2018

PORTARIA N° 045/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente quanto ao disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CESAR MARCELO DO SANTOS, brasileiro, convivente, portador da Cédula de Identidade nº 4.981.309-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 717.582.599-49, residente e domiciliado na Rua Marfim, nº 121, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:CED55ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018
PROCESSO Nº 418/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nós temos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio n° 061/2018/ÁGUAS PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1)Quanto as especificações contidas no item
Onde lê-se:

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:
6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

Leia-se:

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3.1 - Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;
3.1.1 Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).

6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante o original ou cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, contrato de prestação de serviços devidamente formalizado ou, ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3F3729E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO Nº 477/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:74C9CA88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO Nº 480/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/08/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de julho de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:ADC0A6C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma na Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro e a Escola Estadual do Campo Rodolfo Gonçalves da Silva localizada na comunidade Boa Vista do Capanema no município.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	BRUNO HENTIQUE LANZARINI ME	R$ 99.993,31 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e três mil e trinta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E1EA3F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
OBJETO: Reforma da Praça Pedro Milani contendo: pavimentação, canteiros, quiosque, parquinho, bancos, lixeiras e paisagismo.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	R$ 61.214,99 (sessenta e um mil e duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de julho de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:879880BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 20/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de um veículo adaptado tipo micro ônibus para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 17 (dezessete) lugares para atender a Secretária Municipal de Assistência Social conforme repasse do FEAS.,** tendo como vencedora a empresa: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia Celso Garcia Cid – Lote 01 – Quadra 11 – Nº 923, Bairro Jardim Eliza, cidade de Londrina, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.688.075/0004-50 com o valor de R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D053EBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 21/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de extintores para serem instalados nos diversos prédios do município atendendo a Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rodoviários**, tendo como vencedora a empresa: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rod. BR 153 KM 45, Água das Bicas, cidade de Santo Antônio da Platina - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.950.199/0001-72 com o valor de R$ 8.396,26 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46CC0310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 225/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **ROBSON DE OLIVEIRA PONCE,** Diretor do Depto de Turismo, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2015, conforme Portaria 144/15 de 29/06/2015, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2016 a 30/06/2017, a partir de 17/07/2018 devendo retornar ao trabalho em 16/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:99FF9B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **LUCIANA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/08/2006, conforme Portaria 176/06 de 10/08/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/08/2014 a 09/08/2015, a partir de 16/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/08/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 16 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D569B44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARLY PEREIRA GONÇALVES, Gari**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/12/2009, conforme Portaria 170/09 de 10/12/2009, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/12/2016 a 09/12/2017, a partir de 16/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9DEE8B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **CLARICE ALVES DA FONSECA SILVA, RG** 5.689.145-5, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental – matrícula 34801, Padrão Novo, a partir de 16 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:569F81A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 229/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2013 a 30/06/2014, a partir de 17/07/2018, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E08BF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 230/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo,** RG 9.254.620-9**,** contratado por esta Prefeitura em 07/02/2018, conforme Portaria 059/18 de 07/02/2018, Função Gratificada, Símbolo FG-13-B, conforme Decreto 111/2017 de 01/09/2017, Art. 5º, Item VI, a partir de 01 de julho de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:926EC590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015 - ADITIVO CONTRATUAL

V EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: MPS Construções Ltda ME.
ORIGEM: Concorrência Pública nº. 02/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola infantil – creche – do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias do Projeto Padrão do FNDE tipo 2, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Aditivado em R$ 108.870,26 (cento e oito mil oitocentos e setenta reais e vinte seis centavos), em virtude de serviços complementares na obra, sendo a construção de muros no entorno da Creche e instalação de portão e nivelamento da área externa e plantio de grama.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de julho de 2018
PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Inalterado.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F2A30036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0138/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 0138/2018
DATA: 16 de julho de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 16 de julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0138/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	NOME	Dt Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
0540-1	MARCIA NYLAND DA SILVA	23/07/1990	017	019
0574-1	MARIA APARECIDA PEREIRA	24/07/1990	013	015
0434-1	JOSE LEONANDRO MARQUES	01/07/1987	020	021
5550-1	DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ	02/07/2008	010	011
5901-1	LEANDRO DA SILVA COSTA	09/07/2012	006	007
5910-1	OSVALDO PINHEIRO DA SILVA	09/07/2012	002	003
5915-1	CEZAR RODRIGUES NEVES	09/07/2012	006	007
5916-1	JUCILEIDE LIMA DA SILVA SOUZA	09/07/2012	006	007
5917-1	EDSON CORREIA LIRA	09/07/2012	006	007
0620-1	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	27/07/1990	013	015
3719-2	ELENICE APARECIDA FARIA	17/07/2012	PÓS 002	PÓS 004
5891-1	JEOVA ALVES SARAIVA	16/07/2012	002	004
5895-1	SEBASTIAO PINHEIRO AMARAL	09/07/2012	002	004
5896-1	JHONNI RICARDO DE CASTRO	09/07/2012	008	010
5898-1	CLAUDINEI DOS ANJOS	09/07/2012	002	004
5900-1	ELESSANDRO DE OLIVEIRA	09/07/2012	006	008
5904-1	TANIA REGINA DA SILVA FERREIRA	09/07/2012	PÓS 002	PÓS 004
5905-1	REGINALDO OLIVEIRA QUEIROZ	09/07/2012	002	004
5907-1	MOISES MEDEIROS DE AMARAL	09/07/2012	002	004
5908-1	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	09/07/2012	002	004
5909-1	DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI	09/07/2012	006	008
5911-1	ANDRE LUIZ FRIEDRICH	09/07/2012	006	008
5912-1	CLAUDINEY MARTINS ALVES	09/07/2012	006	008
5918-1	JOSIANI PATRICIA SAFT	09/07/2012	008	010
5922-1	CINIRA LUCIANA PERALTA VITORIO	23/07/2012	006	008
3700-2	PAULO FERREIRA DA COSTA	21/05/2015	LIC 000	LIC 002
5980-1	LILIAN CRISTINA DAMACENO	21/07/2015	LIC 000	PÓS 002
5970-1	DORIVAL PEREIRA DE ARAÚJO	06/01/2015	000	001
5973-1	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	04/03/2015	000	001

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FE1A35AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVÍVEIS Nº. 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PUBLICO DE BENS INSERVIVEIS Nº. 03/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencado no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 01/08/2018, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel ribas nº 818, às 09:30 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site **www.sapopema.pr.gov.br** , bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 17 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A2771603

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição Material Hospitalar Para o Hospital Municipal Santana, Unidade Básica de Saúde Bento José da Costa, UAPSF, Posto de Saúde Lambari, Posto de Saúde São Luiz II E Posto de Saúde Vida Nova do Município De Sapopema-Pr. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, no horário de expediente.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/07/2018
CREDENCIAMENTO: 08:05h as 09:00h
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h
FASE DE LANCES: 13:00h

Sapopema, 16 de julho de 2018.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9BA58A4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 251/2018

DECRETO Nº 151/2018

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de **16 DE JULHO DE 2018**, em respeito ao falecimento do Sr. **JUAREZ ALVES DO NASCIMENTO, Servidor Publico Municipal (**inativo**),** falecido no dia **15/07/2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , em: 16 dezembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
V. Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:024A7507

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 152/2018

DECRETO Nº 152/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade às Servidoras abaixo relacionadas, conforme períodos aquisitivos e fluências descriminadas:

Servidoras/Mat.	Períodos Aquisitivos	Períodos de Fluências
Ivanilde Maynardes Guerreiro / Mat 330-1	01/08/03 a 31/07/08 01/08/08 a 31/07/13	02/08/18 a 30/10/18 31/10/18 a 28/01/19

	01/08/13 a 31/07/18	29/01/19 a 28/04/19
Matilde Lindholm de Lima/Mat 448-1	05/06/00 a 04/06/05 05/06/05 a 04/06/10 05/06/10 a 04/06/15	20/07/18 a 17/10/18 18/10/18 a 15/01/19 16/01/19 a 14/04/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 16 de julho de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:77973B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1471/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor LUIS XAVIER DE MACEDO, ocupante do cargo efetivo de motorista de caminhão, matrícula funcional de n.º 1380-1, lotado no Departamento de Serviços Rodoviários da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A19E8C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1470/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora CAMILA A. DE OLIVEIRA MENDES SIMÕES, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, matrícula funcional de n.º 1219-1, lotada no Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BC95B5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.816/2018

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. –Nomeia os seguintes servidores, para atuar como membros permanentes e seus repectivos suplentes,no Processo de Seleção de empresas do ramo da Construção Civil visando à apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme previsões contidas na Lei Municipal n. 0297/2018:

MEMBROS: Simone Moura Lody
Criselen Ribeiro
Vinicius de Camargo Fillus

SUPLENTES: Delcio Branco Bulka
Jose Roberto Lopes da Silva
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes

§ 1º. – Os servidores ficam impedidos de participar desta comissão, caso nos últimos cinco anos tenham participado como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer empresa participante do Chamamento Público.

§ 2º. – Fica impedido de integrar a Comissão, o servidor que tenha parentesco com dirigentes ou membros da Diretoria da empresa, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 3º. – Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar a sua substituição.

Art. 2º. – Compete à Comissão de Seleção:

supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado de chamamento;

receber e analisar documentos e propostas;

selecionar a empresa segundo os critérios do edital;

decidir sobre eventuais recursos administrativos interpostos.

Art. 3º. – Sempre que necessário, a Comissão poderá valer-se de pareceres técnicos e de especialistasde outros órgãos ou Secretarias Municipais.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C046DE3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1839/2018

SÚMULA:- NOMEIA PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., FRANCIELE CLETO MARIANO, portador da CI/RG nº. 8.885.797-6 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Psicólogo**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 17 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B47A89D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1741/2018

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB, DELEGANDO PODERES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO que, conforme dispõe a Portaria Conjunta STN/FNDE nº. 02 de 15 de Janeiro de 2018, deverá ser aberta conta bancária específica do FUNDEB, vinculada ao CNPJ/MF do órgão responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação é órgão de assessoramento direto ao Prefeito Municipal, participando ativamente da elaboração e execução dos atos de gestão afetos às políticas públicas da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição no CNPJ/MF das Secretarias Municipais de Educação, visando à movimentação de recursos financeiros Federais, conforme Portaria Conjunta STN/FNDE nº. 02 de 15 de Janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que, para cumprimento da Portaria acima mencionada a movimentação dos recursos financeiros creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB deve ser realizada pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições, visando à desconcentração e descentralização administrativa, ainda que pontualmente;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto na Portaria supra mencionada;

D E C R E T A

Art. 1º. – O presente Decreto dispõe sobre as medidas que deverão ser adotadas pela Administração Pública Municipal no sentido de dar cumprimento às disposições contidas na Portaria Conjunta STN/FNDE nº. 02 de 15 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. – Para fins de aplicação do disposto neste ato, e em conformidade com a legislação regente da matéria, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica no âmbito do Município de Sengés será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Art. 3º. – A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB, competindo privativamente à Secretária Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB.

Art. 4º. – Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes critérios:

I. Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB, mantida no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, a critério da Secretária Municipal de Educação;

II. Vinculação da conta única e específica do FUNDEB ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação;

III. Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB, pela Secretária Municipal de Educação, incluindo as movimentações eletrônicas e pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às Instituições Bancárias oficiais, onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB;

Art. 4º. – Fica determinado à Secretária Municipal de Educação a adoção das seguintes providências administrativas:

I. Expedição, criação, alteração e/ou regularização do CNPJ/MF da UAG/FUNDEB, que observará a denominação "Secretaria de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná – UAG/FUNDEB", na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil;

II. A indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ/MF, instituição bancárias e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB;

§ 1º. – Competirá à Secretária Municipal de Educação:

I. Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização dos órgãos competentes;

II. Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa que lhe é concedida pelo presente Decreto;

III. Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;

IV. Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais, visando à abertura, manutenão e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;

V. Indicar perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional o CNPF, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos;

VI. Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG/FUNDEB inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros, e órgãos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 5º. – Visando dar cumprimento do disposto neste Decreto, fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários para o fiel cumprimento da função que lhe foi delegada, exceto subdelegar a competência de sua gestão.

Art. 6º. – A ordenadora de despesas com poderes delegados pelo presente Decreto responderá administrativa, civil e penalmente por todos os atos de sua gestão.

Art. 7º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0BF497D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 104/2018

ATA N° 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, em primeira chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 056/2018 referente à Compra e instalação de Interfone e Cerca Elétrica no imóvel Casa Lar. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 20 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 20 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 21 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 20 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BBCEF85B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 105/2018

ATA N° 105/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min horas, em segunda chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 056/2018 referente à Compra e instalação de Interfone e Cerca Elétrica no imóvel Casa Lar. O edital foi publicado no quadro próprio no dia 20 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 20 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 21 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 21 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 21 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 20 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:EE2E7C6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 – VERCEZI & VERCEZI LTDA – ME.

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018.
HOMOLOGADO DIA 13 DE JULHO DE 2018/ CONTRATO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 – VERCEZI & VERCEZI LTDA – ME.

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 08/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: -**CONTRATO Nº 13/2018 – EMPRESA: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 12.535.268/0001-07, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, SITUADA NA AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 1532, CENTRO, CEP 86170-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SRA. ROSA MARIA DA SILVA VERCEZI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.269.261-3 SESP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 022.261.359-95, NO VALOR DE **R$ 22.992,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TINTAS PARA USO NA AUTARQUIA.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 13 DE JULHO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço
Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:3D2EE767

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 – G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018.
HOMOLOGADO DIA 13 DE JULHO DE 2018/ CONTRATO DIA 13 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 – G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA

- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 07/2018**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA: **-CONTRATO Nº 12/2018 – EMPRESA: G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 13.194.692/0001-06, SITUADA NA RUA GENTIL DINIZ, Nº 409, JARDIM TRÊS BARRAS, CIDADE DE CONTAGEM - MG, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA **GLILMA EUSTAQUIA RABELO DE OLIVEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.745.748, INSCRITO NO CPF Nº 936.791.816-04, NO VALOR DE **R$ 16.486,91 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos). DENOMINADA CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE DO SAAE.

- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 13 DE JULHO DE 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:44D44582

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA

SERTANÓPOLIS, 16 de julho de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F5A02D4A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

O Diretor, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:

1. Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes na relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO:
Médico – Clínico Geral:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
24787	EVERTON COSTA CARVALHO	080.859.179-71	01
30608	MARIA ISABEL GUILHEM SANTOS	112.085.836-46	02

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentarempara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Continuação Edital n.º 009/2018...
- Hepatite B & C
- Hemograma Completo

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 19 de Julho de 2.018, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.

4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura.**
Comprovante de residência.

5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 16 de Julho de 2.018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:3B31D180

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2018

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

O Diretor, Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes na relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:
CARGO:
Agente Comunitário da Saúde - ACS:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
30617	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	159.031.998-28	01
30711	THAIRINI DAMASCENO DE OLIVEIRA	075.925.219-03	02
30873	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	091.763.059-96	03

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentarpara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem

Continuação Edital n.º 008/2018...

3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 19 de Julho de 2.018, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação:
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS para bco. De dados.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física, emitido posterior a avaliação acima agendada – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Federal no site oficial**, **e Justiça Estadual** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos..
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nome **reconhecido firma da assinatura**,
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento, **reconhecido firma da assinatura.**
Comprovante de residência.

5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 16 de Julho de 2.018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2D4F51A7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII
É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av. Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina, no valor global de **R$ 303,44** (trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 16 de julho de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:CAEB6EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao Componente para Qualificação da Gestão - SUAS, em 16 de julho de 2018.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 10.804,44 (dez mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E51AF226

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONT. E HOSPITALARES LTDA	16.799,00
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.420,00
EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.884,00
POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	2.684,00
V S COSTA & SILVA LTDA	5.452,00
FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODNTOLÓGICOS LTDA - EPP	2.137,30
C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME	7.134,00
DIHOSMED COMERCIO MEDIC. - EIRELI - ME	7.175,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 16 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F476C63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 150/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONT. E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 06.194.440/0001-03	
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, Nº 1612 - BAIRRO: INDUSTRIAL- CEP: 85601-275– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 16.799,00 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:74A5ADA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

REGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 151/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32	
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 3.420,00 (Três mil, quatrocentos e vinte reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0722DC15

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 152/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 11.101.480/0001-01	
ENDEREÇO: RUA DAS CAMELITAS, Nº 634 - BAIRRO: VILA HAUER- CEP: 81610-070– CIDADE: CURITIBA- PR	
TOTAL DA ATA	R$ 5.884,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ACA14CBE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 153/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: POSSATTO E POSSATTO LTDA - ME	
CNPJ Nº: 72.150.550/0001-06	
ENDEREÇO: RUA PARÁ, SALA 01, Nº 490 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85601-290– CIDADE: FRANCISCO BELTRAO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.684,00 (Dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FEBC5815

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 154/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: V S COSTA & SILVA LTDA	
CNPJ Nº: 05.286.960/0001-83	
ENDEREÇO: RUA FRANCELHO, Nº 69 - BAIRRO: VILA NOVA- CEP: 86707-040– CIDADE: ARAPONGAS- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.452,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4F102546

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 155/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODNTOLÓGICOS LTDA - EPP	
CNPJ Nº: 10.633.441/0001-84	
ENDEREÇO: RUA NATAL, Nº 2005 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85810-061– CIDADE: CASCAVEL- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.137,30 (Dois mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8ECDE280

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 156/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: C. E. CARVALHO COMERCIAL - ME	
CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73	
ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 185 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 86935-000– CIDADE: LUNARDELLI- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.134,00 (Sete mil, cento e trinta e quatro reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:859AF4D4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2018
CONTRATO: 157/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO A AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DIHOSMED COMERCIO MEDIC. - EIRELI - ME	
CNPJ Nº: 22.688.060/0001-81	
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, nº 418 - Bairro: CENTRO- CEP: 85485-000– Cidade: TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 7.175,00 (Sete mil, cento e setenta e cinco reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 16 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FD0F2884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2018

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo:R$ 31.316,00 (trinta e um mil trezentos e dezesseis reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 27 de Julho de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Julho de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B790AF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 12 DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que na forma constitucional e regimental a Câmara Municipal estará em recesso parlamentar;

CONSIDERANDO que no período de recesso parlamentar os trabalhos da Câmara Municipal ficam naturalmente reduzidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal de Terra Boa, no período da tarde, durante o recesso legislativo de 17 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018. Neste período, o expediente administrativo será das 8:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 16 de julho de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0151B7B4

GABINETE
DECRETO N.º 2.271/2018

Súmula: Cancela o Lançamento do Crédito Tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativos aos serviços de Registro Público, Cartorários e Notariais do Município de Terra Boa - Paraná e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012, e considerando a recomendação do e. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Auditoria Técnica realizada entre os dias 08, 09 e 10 de Maio de 2018,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam cancelados os créditos tributários constituídos pelos lançamentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativos aos serviços de Registro Público, Cartorários e Notariais, com vencimento no mês de Agosto à Dezembro de 2018, apurados na modalidade de lançamento direto, uma vez que a recomendação é a incidência sobre o preço do serviço prestado nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei Complementar n.º 116/2003, aquilatados junto ao Conselho Nacional de Justiça, devendo proceder nova apuração e expedição de guias atualizadas para recolhimento do imposto em evidência, relativos aos meses informados.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa aos 16 dias do mês de Julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:281C2D11

GABINETE
PORTARIA N.º 475/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Valter Peres, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o contido na Cláusula Décima da Recomendação Administrativa n.º 03/2018 expedido pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (*GEPATRIA*) da Região de Maringá, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Considerando as determinações contidas na Recomendação Administrativa n.º 03/2018 supramencionada, datada de 26/06/2018, e com vistas a dar maior densidade e eficácia de todo o conteúdo da mesma, visando a eficácia, lisura e plena concorrência entre os licitantes dos procedimentos licitatórios desenvolvidos por esta Administração Pública, resultando na promoção dos resultados de qualidade, celeridade e menor custo, bem como a eficiência e proativa na condução dos trabalhos com a corresponsabilidade de todos os envolvidos, expede-se a presente Portaria n.º 475/2018, objetivando a implementação do dever de observância das Cláusulas Quinta à Oitava da Recomendação Administrativa n.º 03/2018, expedida pelo *GEPATRIA* para esta Administração, a qual fica fazendo parte integrante desta, cientificando-se de todo o conteúdo o Sr. (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio, Comissão de Licitação, Controlador Interno e Assessoria Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa – Paraná, 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal de Terra Boa - Paraná

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F394D682

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 07/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao TOMADA DE PREÇO sob n° 07/2018, objetivando **Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para fornecimento de materiais elétricos (luminárias) e mão de obra de engenharia elétrica, para aprovação de projetos elétricos, perante a COPEL, de iluminação pública e execução de serviços global para substituição das luminárias atuais por iluminação de LED, nos locais descritos nos mapas anexos no Município de TERRA BOA – PR.**

ONDE SE LÊ:

3.3.1. O atestado de visita deverá ser agendado e realizado entre até o dia ---- de --------- de 2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Obras, pelo engenheiro eletricista responsável pela empresa.

PASSA A SE LER:

3.3.1. O atestado de visita deverá ser agendado e realizado entre até o dia 25 de julho de 2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Obras, pelo engenheiro eletricista responsável pela empresa.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 16 de Julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D93E4993

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 67/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao PREGÃO PRESENCIAL sob n° 67/2018, objetivando **contratação de pessoa jurídica especializada para promoção, organização e prestação de serviços de locação de palcos, barracas, equipamentos de som, iluminação de palco, grades, arquibancadas, show pirotécnico, destinados as festividades do Município de Terra Boa.**

ONDE SE LÊ:
III) Atestado de Visita Técnica, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico, Engenheiro Civil, registrado no CREA, da Proponente, no local da obra, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação. AGENDANDANDO E

REALIZANDO SUA VISITA ANTECIPADA DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL **até as 15h00min (quinze) horas do dia 24/06/2018.**

PASSA A SE LER:

III) Atestado de Visita Técnica, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico, Engenheiro Civil, registrado no CREA, da Proponente, no local da obra, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação. AGENDANDANDO E REALIZANDO SUA VISITA ANTECIPADA DIRETAMENTE NO DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO GERAL **até as 15h00min (quinze) horas do dia 24/07/2018.**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 16 de Julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6C43E6DC

LICITAÇÕES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº. 458/2018, de 16 de julho de 2018.

Súmula:- Procede-se a nomeação de Fiscal e Gestor dos Contratos Administrativos celebrados em processo de licitação no exercício do ano de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designado para a função de Fiscal de Contratos Administrativos, celebrados em processo de licitação pelo Município de Terra Boa, estado do Paraná o servidor público municipal abaixo qualificado, no exercício do ano de 2018:

- RENATO RIBEIRO DA SILVA, portador da C. I. RG nº. 37.053.130-9 SSP/PR e matrícula nº. 149586-3.

Art. 2°. São atribuições e/ou funções dos fiscais/gestores dos Contratos Administrativos celebrados no exercício do ano de 2018:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas nos processos licitatórios, bem como a verificação e/ou constatação da qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pelas empresas e prestadores de serviços vencedores para este Município;
II – Verificação e constatação da entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, se estão de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições dos produtos, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas a demais disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ADDEB12C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 61/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão No. 61/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra para execução de diversos serviços que viabilizem a instalação de ATI's em diversos locais, no Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	1
R$ 21.580,00(vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais)	

Terra Boa, 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:121FEC8E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 321/2013
Processo de Inexigibilidade n° 18/2013

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este

organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FE1FA02B

LICITAÇÕES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço nº 05/2018
Assunto: Recurso

Aos 16/07/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Terra Boa, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 736/2017 publicada no Jornal Diário oficial dos municípios em 19/12/2017, composta pelos senhores VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR, EDNA MARIA MORAES PEZZOTT, ALEXANDRO ZANCAN, ANSELMO APARECIDO PAVANI, DIEMES POMAROLI para tratar a respeito do recurso apresentado pela empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.153.397/0001-75, com sede na Av. Humaitá, nº 542, sala 12, zona 04, em Maringá/PR**, a qual impugnou a Certidão de Acervo Técnico da empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA e também o cronograma de Utilização de veículos, máquinas e equipamentos apresentado pela empresa PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI – ME. Após análise do Parecer Jurídico, a comissão acompanha o entendimento exarado para o fim de aceitar a documentação apresentada pela empresa CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA vez que atende ao Edital e rejeita o cronograma apresentado pela empresa PREDIAL INCORPORADORA DE IMÓVEIS EIRELI – ME, posto que não atende ao cronograma da obra licitada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata.

Terra Boa, 16 de julho de 2018.

VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR	***EDNA MARIA MORAES PEZZOTT***
Presidente	Membro
ANSELMO APARECIDO PAVANI	***ALEXANDRO ZANCAN***
Membro	Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Membro

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4647CDA2

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 005/2018

ASSUNTO: Abertura de Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para reforma da Escola Municipal Princesa Isabel, com área de 1.274,85 m², em alvenaria, composto de dois pavilhões didáticos, Pátio com instalações sanitárias, refeitório e quadra de esportes coberta.

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar as empresas listadas abaixo para sessão de Abertura de Envelope mº 02 - Proposta de Preço das empresas habilitadas no dia 24/07/2018, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 05.153.397/0001-75.

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35.

Terra Boa, 16 de julho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E3B39C81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 445/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **PAULO HENRIQUE MIRANDA PRADO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1B788399

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 446/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA** servidor efetivo desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 14/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74C2B4B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 447/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **CLAUDINEI NOBRE,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3A81509C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 448/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB578D99

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 449/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:764A055C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 450/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:070A109F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 451/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 14/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9C48A51D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 452/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSANGELA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:20B91E00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 453/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **SERGIO APARECIDO LOPEZ,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD751B36

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 454/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 14/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8E157EF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 455/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANA LOMBARDI BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF0CEA50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 456/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F68B2616

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 457/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46BB4970

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 459/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA,** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:749B0047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 460/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:35338861

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 461/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **THALITA KEIKO YAMAZAKI,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75AF5DD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 462/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C72EC29A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 463/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ELISANGELA PEREIRA SIMÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:285FB2CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 464/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LEIA PATRICIA TABACHIN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C2EE313E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 465/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ELENA DA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4AC1A6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 466/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **LUCIENE MARA CAMPANHA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F92612E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 467/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BENETON,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C67FCAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 468/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD1DC0B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 469/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI,** servidora efetiva desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB691AED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 470/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:05EDF0A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 471/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4AF18DE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 472/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Advogada, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:593983AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 473/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitária Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:74D07779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 630, DE 16 DE JULHO DE 2018

Cria o Banco Municipal de Materiais Médicos-Ortopédicos e dá outros provimentos.

A Câmara Municipal De Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio de proposição do vereador Cicero Antônio da Silva, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.
Art. 2º O banco de Materiais, instituído por essa Lei, será constituído por materiais médicos-ortopédicos usados ou novos, doados por pessoa jurídica ou física, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, entre outros, destinado ao atendimento de casos encaminhados através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – Fica vedada a realização de propagandas políticas e comerciais nos materiais doados.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais aqueles que deles necessitarem.
Parágrafo Único – Ficará a cargo da Secretaria competente a realização de termo de concessão, detalhando a exigência de conservação dos materiais, bem como seu retorno após o término de uso.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que recebeu.

Art. 5º Para Viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:12B32CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 3º BIMESTRE 2018 (SIMPLIFICADO)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.305.000,00
PrevisãoAtualizada	52.305.000,00
Receitas Realizadas	21.213.418,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)	1.041.143,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.225.000,00
CréditosAdicionais	6.076.443,72
DotaçãoAtualizada	56.301.443,72
Despesas Empenhadas	21.611.764,88
Despesas Liquidadas	19.620.764,99
Despesas pagas	9.677.460,20
Superavit Orçamentário	1.592.653,31
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.611.764,88
Despesas Liquidadas	19.620.764,99
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.218.069,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	99.990,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	99.990,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	9.155.745,82	0,00
Resultado Primário	0,00	9.267.962,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.275.491,78	10.012,71	898.276,91	2.367.202,16
EXECUTIVO	3.275.491,78	10.012,71	898.276,91	2.367.202,16
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	6.736.227,56	58.764,60	2.497.668,24	4.179.794,72
EXECUTIVO	6.736.227,56	58.764,60	2.497.668,24	4.179.794,72
TOTAL:	10.011.719,34	68.777,31	3.395.945,15	6.546.996,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.192.664,76	25%	8,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.483.840,16	5.384.388,89

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.330.545,77	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:216D7BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 35/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: A. J. ZORNITTA E CIA LTDA – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72; CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP – CNPJ Nº 03.447.538/0001-37** e **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME – CNPJ Nº 10.494.712/0001-68,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A1AC656E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA (CONSERTO E RECUPERAÇÃO) NA TRANSMISSÃO DO CORTADOR DE GRAMA MARCA SNAPPER 26,0 HP, 48", PERTENCENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

ONDE SE LÊ:
O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **27 de julho de 2018...**

LEIA-SE:
O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14 horas** do dia **27 de julho de 2018...**

Demais informações do referido Aviso de Licitação, bem como do Edital, continuam inalterados.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 13 de julho de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:777E3301

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

ALEX SANDRO CLEIN – CNPJ Nº 11.331.317/0001-27

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	250	Unid.	Lavagem de Ônibus e Micro Ônibus	70,50	17.625,00
6	300	Unid.	Lavagem de veículos leves (passeio, utilitário, van e ambulância)	30,80	9.240,00

Valor total do fornecedor: R$ 26.685,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

PEREIRA & ALBERTON LTDA – CNPJ Nº 09.646.631/0001-57

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS

ITEM	QUANT.	UNID.	CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	240,00	14.400,00
2	60	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá-Carregadeira	171,00	10.260,00
3	50	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	336,40	16.820,00
4	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	100,00	20.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 61.480,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 16 de julho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BAF12CA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 36/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002,

subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 24.170.620/0001-37,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de julho de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9E5656E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor),

Resolvem:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para fins de apurar reclamações apresentadas por pacientes, por parte do servidor F.S.N, com matricula nº 911, com aplicação da punição cabível ao caso.

II- Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado tal prazo por pedido da Comissão Processante.

III - Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de julho 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres. da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0A01064

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e **COSLAB LABORATÓRIO LTDA-ME** – CNPJ: sob nº. 05.568.966/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 42/2018 e seus anexos.

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aplicando o percentual de desconto de 11% (onze por cento) sobre os valores constantes da Tabela SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
129	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 22 de junho de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal RAFAEL ARCANJO FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB863BFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 32/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, - e de outro lado à empresa: **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME**, a sob nº 17.975.908/0001-13,

OBJETO: Serviços de Manutenção, Instalação e Configuração de Computadores, Roteadores, Periféricos e de Rede de Internet, conforme especificações contidas no edital, modalidade Pregão Presencial Nº 43/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento programado do Município do exercício de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
26	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
45	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
54	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
64	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
89	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1303
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
167	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
176	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1104
06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
253	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1103
07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
317	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001

VALOR: R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo.

DATA: Tunas do Paraná, 22 de junho de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Município de Tunas do Paraná - JORGE PERELLES NETO - Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:648C7E4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 46/2018 para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESIDUOS HOSPITALARES***,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 14.280.759/0001-80**, no valor total de R$: **29.750,00** (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais), itens: 1 valor por kg: R$11,90 (onze reais e noventa centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31F22421

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 47/2018 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Plataforma Web para Portal Público**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA – CNPJ: 12.491.159/0001-35**, no valor total de R$: **4.149,96** (quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F04DCDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 73/2018", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) no trecho entre os Municípios de Irati (PR) e Fernandes Pinheiro (PR), às margens da BR 277, bem como de Óleo Diesel S-500 "a granel", em atendimento aos termos do Memorando nº 226/2018 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 531/2018, nos termos da Ata de Sessão de Abertura, Julgamento de Propostas e Habilitação lavrada em 16/07/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 16 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:ED6AE93B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

Primeiro Termo Aditivo – Contrato nº 134/2017 – Dispensa de Licitação nº 41/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: Pedro Augustinho De Lara**, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.405-3, inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 352.749.489-87, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 277, Centro, Turvo (PR), CEP: 85.150-000 **Objeto:** Prorrogação do Contrato de locação de imóvel comercial em alvenaria, composta por sala comercial e banheiros, totalizando 100,26m², localizada na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Paraná, s/n, CEP: 85150-000, Turvo (PR), nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Nº 134/2017 (oriundo da Dispensa de Licitação Nº 41/2017). **Valor global:** incremento de valor na monta de R$ 15.640,44 (quinze mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/06/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:11BF8850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018 PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 17 de julho de 2018, às 13h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (minutos para ligações, pacotes de dados, SMS, comodato de smartphones, etc).
Data de abertura: 31/07/2018, às 13h30m
Motivo: A Comissão Permanente de Licitações (CPL) decidiu pelo acolhimento parcial de Impugnação oposta pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) face ao Edital da licitação em epígrafe. O dispositivo da decisão e a minuta revisada do Edital serão em breve publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (Ramal 221), através do e-mail <licitacoesturvo@gmail.com>, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de julho de 2018

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CEC5B199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base nos ofícios, justificativas e parecer Jurídico, anexo: **RATIFICA e ADJUDICA** Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE CALCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP –WEB,** PELO Prazo de 24 meses, sendo valor R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) referente à implantação e "ADJUDICO o objeto à empresa: **COPINNI & CIA LTDA – EPP inscrito no CNPJ 08.729.009/0001-40.**

Turvo, 13 de julho de 2018.

SILVANE F. KELTEL GUIMARAES
Presidente - CMP

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:49E5E22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 26 de julho de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR).
Data de abertura: 01/08/2018, às 10h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 16 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n° 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B51D87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N°013/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n°013/2018
Ad Referendum

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,
Considerando a necessidade de aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para o Hospital Associação de Proteção à Maternidade e a Infância,
Resolve *AD REFERENDUM* DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ:

Art. 1º. Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos ao Hospital Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI de União da Vitória -PR, contratualizada à Rede Mãe Paranaense do Sistema Único de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 16 de julho de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7CD52009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 909/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZENON STACECHEN JUNIOR	2017/2018	CIRURGIAO DENTISTA	11/07/2018 A 20/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C93CCC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 910/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA CRISTINA MORAES	2016/2017	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	16/07/2018 A 14/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A324D745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 911/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE MARIA DA SILVA	2017/2018	AGENTE MANUTENÇÃO	16/07/2018 A 14/08/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4DF594D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 912/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KARINE WILLUWERT	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	08/08/2018 A 06/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8A993321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 914/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDEVALDO FRANCISCO DA SILVA	2017/2018	SERVENTE	11/07/2018 A 20/07/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ABF8D97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 915/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON CHAVES	2017/2018	SERVENTE	06/08/2018 A 04/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de julho de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B14F3EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
782/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.410,00	V.S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83
783/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.894,00	CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 79.733.572/0001-30
784/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 5.850,00	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 21.972.444.0001-69
785/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.070,00	PESENTI & PELAIS LTDA CNPJ: 02.776.642/0001-02
786/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.297,29	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 20.973.477/0001-60
787/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 6.890,00	GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME CNPJ: 14.643.102/0001-30
788/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 4.377,50	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60
789/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.710,50	LORAC INFOSTORE LTDA – ME CNPJ: 08.587.906/0001-66
790/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 3.412,01	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI – EPP CNPJ: 07.127.606/0001-31
791/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 8.809,98	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP CNPJ: 19.338.456/0001-94
792/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 4.675,00	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.392.045/0001-91
793/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 5.695,00	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP CNPJ: 82.387.226/0001-51
794/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 630,00	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME CNPJ: 20.021.875/0001-87
795/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME	20/06/2018	12 MESES	R$ 641,00	SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34

			PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
796/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.380,00	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA - EPP CNPJ: 09.180.486/0001-61
797/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.414,00	ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 27.293.468/0001-78
798/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 800,00	MV ELETRONICOS EIRELI – ME CNPJ: 27.895.281/0001-44
799/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 691,50	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME CNPJ: 21.189.579/0001-52
800/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	39/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PAVÃOZINHO E DO TARUMÃ, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 559,52	DANIELE DAGIOS EPP CNPJ: 12.942.081/0001-28

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:CE5C8583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
801/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 7.573,00	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP CNPJ: 14.050.075/0001-91
802/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 1.348,00	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 26.267.976/0001-19
803/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 1.599,00	DIRCEU LONGO & CIA LTDA CNPJ: 92.823.764/0001-03
804/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 3.040,00	CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 05.022.996/0001-50
805/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 1.735,00	SAESA DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ: 07.366.769/0001-77
806/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 551,50	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME CNPJ: 20.795.155/0001-79
807/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.900,00	WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA - EPP CNPJ: 13.533.610/0001-00
808/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 1.776,00	SULMATEL – COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.115.693/0001-19
809/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 5.735,00	FENIX IEQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME CNPJ: 05.669.358/0001-25
810/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 45.000,00	737 COMÉRCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 28.832.115/0001-61
811/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 7.470,00	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60
812/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.869,00	INSMART COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 11.042.902/0001-07
8132018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 1.574,99	DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - EPP CNPJ: 82.387.226/0001-51

814/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 6.375,00	ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP CNPJ: 19.338.456/0001-94
815/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.300,00	CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 79.733.572/0001-30
816/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 579,00	EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME CNPJ: 20.021.875/0001-87
817/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 2.200,00	IVANETE FATIMA LERIN ME CNPJ: 14.176.795/0001-06
818/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 46.120,00	LORAC INFOSTORE LTDA – ME CNPJ: 08.587.906/0001-66
819/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 1.984,00	MV ELETRONICOS EIRELI – ME CNPJ: 27.895.281/0001-44
820/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 435,60	SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34
821/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 4.124,94	V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83
822/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 5.645,00	VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 22.392.045/0001-91
823/2018	PREGÃO ELETRÔNICO	40/2018	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO TARUMÃ E PARA O NUCLEO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RUI BARBOSA, CONFORME PROPOSTA Nº 09550.455000/1170-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	20/06/2018	12 MESES	R$ 8.851,72	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 20.973.477/0001-60

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:8FF40047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AGUDOS DO SUL - PR

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

DETENTOR DA ATA: ADIR PIRES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 05.108.084/0001-03

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.
1	M2	1500	LAJOTA SEXTAVADO DE CONCRETO H= 8CM	R$ 30,68
2	UN	50	MEIO TUBO DE CONCRETO Ø 0,20	R$ 12,00
3	UN	100	MEIO TUBO DE CONCRETO Ø 0,30	R$ 17,80
4	UN	100	MEIO TUBO DE CONCRETO Ø 0,40	R$ 20,00
5	UN	2000	MEIO-FIO CONCRETO C=80CM H=15CM	R$ 14,24
6	UN	100	MEIO-FIO CONCRETO C=80CM H=29,5CM	R$ 12,00
7	UN	150	PALANQUE EM CONCRETO (0,10x0,10x2,50)	R$ 22,90
8	UN	150	PALANQUE EM CONCRETO ALAMBRADO (0,10x0,10x3,00)	R$ 27,00
9	UN	50	PALANQUE EM CONCRETO ALAMBRADO CANTO (0,15x0,15x3,00)	R$ 25,90
10	UN	100	PALANQUE EM CONCRETO ARMADO, RETO 2,0 M	R$ 14,93
11	UN	100	PALANQUE EM CONCRETO ARMADO, RETO 2,20M	R$ 16,90
12	UN	50	PALANQUE EM CONCRETO CANTO (0,15x0,15x2,50)	R$ 26,90
13	UN	50	TUBO DE CONCRETO Ø 0,20 SIMPLES	R$ 18,60
14	UN	100	TUBO DE CONCRETO Ø 0,30 SIMPLES	R$ 21,90
15	UN	100	TUBO DE CONCRETO Ø 0,40 SIMPLES	R$ 33,00
16	UN	100	TUBO DE CONCRETO Ø 0,60 CA 1	R$ 52,50
17	UN	60	TUBO DE CONCRETO Ø 0,80 CA 1	R$ 131,85
18	UN	60	TUBO DE CONCRETO Ø 1,00 CA 1	R$ 168,95
19	UN	60	TUBO DE CONCRETO Ø 1,20 CA 1	R$ 259,90

DATA DE ASSINATURA: **20/06/2018**
VIGÊNCIA: **12 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F5CE1F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANDEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Junho**			**Data de Emissão: 16/07/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	600.108,12	1.251.628,73
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	600.108,12	1.251.628,73
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.095.000,00	2.050.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	798.371,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	173.706,68	321.144,66	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	173.706,68	321.144,66
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	494.891,88	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	494.891,88	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.268.706,68	2.371.144,66	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.268.706,68	2.371.144,66
ANDERSON CESAR ZENERATTO			***MIRELLA DOS REIS LUIZ***		
Contador			Controle Interno		
CLAUDEMIR DRAGONE					
Presidente da Câmara					

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:4B6FBBEA

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2018**
Período: De Janeiro Até Junho					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	173.706,68	173.706,68	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	173.706,68	173.706,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	18.067,67	18.067,67	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	18.067,67	18.067,67	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 126 - 1 Fundo Previdência Soc. Servidores Públicos de Andirá	0,00	18.067,67	18.067,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 1002 - 2 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	0,00	27.993,46	27.993,46	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 151 - 1 Prefeitura Municipal de Andirá	0,00	24.152,71	24.152,71	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	Consignação - ASPMA - 101 - 5 ASPMA - Associação dos Servidores Pub.Munic.Andirá	0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	103.192,84	103.192,84	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo Sicredi - 1120 - 7 Cooperativa Paranapanema - Sicredi	0,00	15.479,21	15.479,21	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - 382 - 4 CEF - Caixa Economica Federal	0,00	55.318,52	55.318,52	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	Consignação - Empréstimo SICOOB - 1283 - 1 Sicoob - Coperativa de Crédito	0,00	32.395,11	32.395,11	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	600.108,12	600.108,12	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	600.108,12	600.108,12	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	773.814,80	773.814,80	0,00
ANDERSON CESAR ZENERATTO		***MIRELLA DOS REIS LUIZ***			
Contador		Controle Interno			
CLAUDEMIR DRAGONE					
Presidente da Câmara					

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EB1F358D

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.122.000,00	2.122.000,00	197.515,71	571.016,60	1.550.983,40	197.515,71	571.016,60	1.550.983,40	571.016,60
DESPESAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	189.685,71	563.186,60	1.418.813,40	189.685,71	563.186,60	1.418.813,40	563.186,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.357.600,00	1.357.600,00	156.494,04	483.979,50	873.620,50	156.494,04	483.979,50	873.620,50	483.979,50

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.400,00	624.400,00	33.191,67	79.207,10	545.192,90	33.191,67	79.207,10	545.192,90	79.207,10
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	7.830,00	7.830,00	132.170,00	7.830,00	7.830,00	132.170,00	7.830,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	7.830,00	7.830,00	132.170,00	7.830,00	7.830,00	132.170,00	7.830,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	68.000,00	68.000,00	9.938,87	29.091,52	38.908,48	9.938,87	29.091,52	38.908,48	29.091,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.190.000,00	2.190.000,00	207.454,58	600.108,12	1.589.891,88	207.454,58	600.108,12	1.589.891,88	600.108,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.190.000,00	2.190.000,00	207.454,58	600.108,12	1.589.891,88	207.454,58	600.108,12	1.589.891,88	600.108,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.190.000,00	2.190.000,00	207.454,58	600.108,12	1.589.891,88	207.454,58	600.108,12	1.589.891,88	600.108,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:65DCEEC1

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Andirá				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Período: De Janeiro Até Junho		**Data de Emissão: 16/07/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.050.000,00	2.050.000,00	592.278,12	592.278,12	592.278,12	1.457.721,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.425.600,00	1.425.600,00	513.071,02	513.071,02	513.071,02	912.528,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	624.400,00	624.400,00	79.207,10	79.207,10	79.207,10	545.192,90
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	132.170,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	132.170,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.190.000,00	2.190.000,00	600.108,12	600.108,12	600.108,12	1.589.891,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.190.000,00	2.190.000,00	600.108,12	600.108,12	600.108,12	1.589.891,88
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.190.000,00	2.190.000,00	600.108,12	600.108,12	600.108,12	1.589.891,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:EC4373E8

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA POR FUNÇÃO - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	2.122.000,00	2.122.000,00	197.515,71	571.016,60	95,15	1.550.983,40	197.515,71	571.016,60	95,15	1.550.983,40
LEGISLATIVA	2.122.000,00	2.122.000,00	197.515,71	571.016,60	95,15	1.550.983,40	197.515,71	571.016,60	95,15	1.550.983,40
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	9.938,87	29.091,52	4,85	(29.091,52)	9.938,87	29.091,52	4,85	(29.091,52)
TOTAL III = (I + II)	2.122.000,00	2.122.000,00	207.454,58	600.108,12	100,00	1.521.891,88	207.454,58	600.108,12	100,00	1.521.891,88

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador
CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:27D4E566

CÂMARA MUNICIPAL
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.504.038,06**	**56.544.243,76**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.990.888,37**	**12.439.733,63**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.791.799,54**	**11.195.760,26**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:75C6E1BB

CÂMARA MUNICIPAL
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:C36B5696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DO EDITAL Nº 02/2018 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à Homologação das inscrições, discriminando as inscrições deferidas daquelas indeferidas, bem como **FAZ SABER A TODOS** que as **PROVAS** serão realizadas no **dia 20/07/2018**, **manhã de SEXTA-FEIRA**, na Escola Municipal **ANA NERY**, na Rua São Paulo, n. 68:

ABERTURA DOS PORTÕES: 07:30 horas.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08:00 horas.
APLICAÇÃO DAS PROVAS: 08:30 às 11:30.

Os candidatos deverão observar o Item 3 e respectivos subitens do Edital nº 02/2018 (Edital de Abertura), relativo aos procedimentos e documentos para o dia de realização das provas.

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
021	113.716.316-48	ANDRESSA CRISTINA MARQUES DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
009	074.802.019-58	MARIA FERNANDA SIMÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
008	048.977.289-10	ANDREIA SOUZA GONÇALVES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
012	081.772.149-50	AMANDA CRISTINA CAVECHIONI	PEDAGOGIA	DEFERIDA
013	473.467.728-06	ISABELA BERTELE LOPES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
019	098.525.699-02	DAYANE KELLY MIGORANCI DE FRANÇA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
024	080.261.769-79	JULLIA NUNES ZALILO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
007	13.544.510-0	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
003	075.797.499-63	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	DEFERIDA
030	101.209.139-25	RAFAELE EUGENIO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
034	095.474.139-02	ALINE DOMINGUES ANTUNES	PEDAGOGIA	DEFERIDA
037	046.040.259-59	ALESSANDRA CARLA ADÃO	PEDAGOGIA	DEFERIDA
047	119.798.649-93	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	DEFERIDA
049	082.188.299-62	JÉSSICA APARECIDA FRANCISCO	PEDAGOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
015	060.840.669-41	SIMONE RENATA ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
028	081.848.889-10	ADRIAN APARECIDO STRAVAT	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA
50	117.890.079-76	LORENA PAIVA SOUTO	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
002	087.442.649-92	JOYCE AP. PALUDETTO RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
006	063.924.349-50	POLIANA BELANI RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
033	114.095.949-20	ITALO MOISÉS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
042	126.574.439-40	BRUNA THAYNÁ PONTARA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
044	080.261.799-94	IGOR NUNES ZALILIO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
046	102.970.549-61	LUCAS CESAR MORETI DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
026	101.409.229-80	GABRIEL RAMOS DA SILVA	ARTES	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
016	106.183.549-99	GABRIEL DEL PADRE	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
035	107.712.829-07	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA
043	105.119.029-05	LEONARDO JOSÉ RAMOS ALVES	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
020	111.440.759-39	ANA LAURA MORAIS FERREIRA	PSICOLOGIA	DEFERIDA
022	125.972.009-81	ANA BEATRIZ JOSÉ MADOGLIO	PSICOLOGIA	DEFERIDA
029	067.487.959-74	CAMILA ZANON CARPANEZE	PSICOLOGIA	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
004	083.359.219-03	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
005	125286496	ADELAIR DO ROCIO ORTIZ	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA

014	074.114.589-88	GABRIELLY CAROLINY FERREIRA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
023	233.333.189-10	ANA PAULA JOSÉ MADÓGLIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
018	067.818.729-07	OSIVANE JÉSSICA ALFARO DE SOUZA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
025	067.451.259-60	MARIANE APARECIDA EUGÊNIO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
031	044.311.269-02	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
032	087.496.259-50	AMANDA CRIANÇA GALO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA
038	013.167.119-78	JEFERSON LUIS ADÃO GUIMARÃES	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	DEFERIDA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	ÁREA DE ESTÁGIO	DEFERIDA/ INDEFERIDA
011	066.032.599-31	CESAR HENRIQUE FRONTELLI	OUTRAS LICENCIATURAS/ LETRAS ESPANHOL	DEFERIDA
010	077.195.399-23	JOÃO VICTOR SILVA MELO	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
017	475.501.448-42	HENRIQUE VIEIRA PIRES	OUTRAS LICENCIATURAS/ HISTÓRIA	DEFERIDA
001	083.224.709-08	JULIANA RAFAELA DOS SANTOS	OUTRAS LICENCIATURAS/ FILOSOFIA	DEFERIDA
048	101.511.239-00	JOÃO VITOR R. FONTINELI	OUTRAS LICENCIATURAS/ FILOSOFIA	DEFERIDA
027	071.872.439-95	WILMAR HENRIQUE CRUZ SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/ MATEMÁTICA	DEFERIDA
040	065.644.859-80	SILVIO ROGÉRIO VAZ FILHO	OUTRAS LICENCIATURAS/ MATEMÁTICA	DEFERIDA
039	069.370.249-40	GABRIELLY FERNANDA ESCARMÍNIO	OUTRAS LICENCIATURAS/ MATEMÁTICA	DEFERIDA
036	109.808.869-70	ISABELA APª PENHA CARVALHO	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊN. BIOLÓG.	DEFERIDA
041	091.666.779-04	NATHALI GONÇALVES AGUIAR	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊN. BIOLOG.	DEFERIDA
045	072.278.289-64	THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	OUTRAS LICENCIATURAS/ CIÊN. BIOLOG.	DEFERIDA

Andirá, 16 de julho de 2018.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4CFDFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SRP
HOMOLOGADO EM 13/07/2018

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Água Mineral e Copo Descartável a pedido das secretarias municipais e Funrebom, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 027/2018 – ID N0 2189
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJÃO E LANCHONETE LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo da Costa, nº 04, Bairro Centro, Cidade Antonina/Pr., neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 15.723,90 (Quinze mil setecentos e vinte e três reais e noventa centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde.	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	607	FARDO	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML - COM 12 UNIDADES.	GRACIOSA	R$ 8,30	R$ 5.038,10
01	03	202	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES.	COPOSUL	R$ 52,90	R$ 10.685,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2018 – ID N0 2190
FORNECEDOR: FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.969.018/0001-45, estabelecida na Alameda Coronel Elysio Pereira, nº 20, Bairro Estradinha, Cidade Paranaguá/Pr., neste ato representado pelo Sr. Márcio de Freitas do Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.415.079-66.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 29.703,00 (Vinte e nove mil setecentos e três reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	2286	LITROS	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	CLARI/REQUINTE/PRATA	R$ 8,00	R$ 18.288,00
01	02	1221	CAIXA	ÁGUA MINERAL EM COPOS - SEM GÁS CAIXA COM 24 UNID DE 200 ML	CLARI/REQUINTE/PRATA	R$ 9,00	R$ 10.089,00
01	05	102	UNIDADE	VASILHAMES PARA ÁGUA - 20 LITROS	CLARI/REQUINTE/PRATA	R$ 13,00	R$ 1.326,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30 – 1000
08.002.15.451.0003.1023.3.3.90.30 – 1000
08.002.15.451.0003.2302.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0000.1275.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1295.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1296.3.3.90.30 – 1000
08.003.18.541.0052.1297.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30 – 1000
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.30 – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.30 – 1000
12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 1000
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.2108.3.3.90.30 – 1000
10.003.14.243.0005.6109.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.1103.3.3.90.30 – 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
- Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0022.2303.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.365.0000.2304.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.30 – 1104
- Secretaria Municipal da Administração
03.001.04.128.0003.2008.3.3.90.30 – 1000
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30 – 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – 1000
- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – 1000
05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30 – 1000
05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0003.1291.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1292.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1293.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.1294.3.3.90.30 – 1000
05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.30 – 1000
- Funrebom
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515
- Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0000.2036.3.3.90.30 – 1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – 1000
04.002.04.124.0003.2011.3.3.90.30 – 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.90.30 – 1000
04.004.04.129.0003.2013.3.3.90.30 – 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.30 – 1000
04.006.04.126.0014.2106.3.3.90.30 – 1000

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 16/07/2018

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BA85D0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 172/2018

DECRETO N° 172/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2014		-	Pagamentos de Encargos com Tarifas Bancárias –		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**22.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**22.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2013 e 2014, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017– Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativ /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		836..822,00	749.661,00	784.894,00	821.782,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo /Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2014	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos e Tarifas Bancárias		42.000,00	20.940,00	21.924,00	22.954,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2013 e 2014, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		836..822,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2014	ATIVIDADE: Pagamento de Encargos e Tarifas Bancárias		42.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de julho de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46C1D819

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2018

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski , 57 - CEP: 83.040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92**, **COMERCIAL BORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.094.110/0001-10, com sede a Estrada Rio Verde Acima, Caixa Postal 196 - CEP: 83.700-000 - Bairro: Faxinal Do Tanque, Araucária/PR, neste ato representada por **MARCOS ADRIANO BORA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **921.925.809-91**, **GM DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.604.118/0001-07, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83.833-082 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR neste ato representada por **RENATO LUIS MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **262.444.890-04**, **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.782.356/0001-02, com sede a Rua Guglielmo Marconi, 120 - CEP: 82.820-250 - Bairro: Alto, Curitiba/PR, neste ato representada por **KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **047.556.019-16**, **KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC, Curitiba/PR, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.368.929-48**, **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Moradias Puruna, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**, **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.716.048/0001-94, com sede a Rua Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael, Rio Negrinho/SC, neste ato representada por **LUIZ AMARILDO MUELLER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **516.501.429-00**, **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont, 1140, Loja 1 - CEP: 83.601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo/PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **871.916.109-30**, **SATELITE COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200, Chácara Amazônia - CEP: 83.608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo/PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.892.479-12**, **TIAGO DANIEL VEDAN - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.248.986/0001-32, com sede a Rua Orestes Tha, 1426 - CEP: 81.350-570 - Bairro: CIC, Curitiba/PR, neste ato representada por **TIAGO DANIEL VEDAN**, inscrito no CPF/MF sob Nº **054.985.489-40**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3434/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 31/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de materiais de higiene, limpeza, conservação e descartáveis**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	25	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML de 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Rosso	EMB	655,00	1,00	655,00
1	26	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML de 1ª linha - pacotes com 100 unidades padrão ABNT, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Rosso	EMB	13.850,00	1,89	26.176,50
TOTAL								**26.831,50**

COMERCIAL BORA EIRELI – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor	Mulher Ativa	EMB	300,00	1,46	438,00

			impermeável e faix. embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
1	5	151	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Onixx	EMB	6.398,00	1,15	7.357,70
1	6	5862	ÁLCOOL EM GEL 70% embalagem plástica de 500ml de 1ª linha concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nobre	EMB	3.112,00	3,05	9.491,60
1	8	5864	ÁLCOOL ETILICO 90% 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Safra	EMB	2.662,00	4,48	11.925,76
1	9	5863	ÁLCOOL LIQUIDO HIDRATADO 70% embalagem com 1000ml, de 1ª linha-álcool etílico hidratado liquido. recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Nobre	EMB	2.448,00	3,58	8.763,84
1	20	5872	CERA LIQUIDA INCOLOR embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela ANVISA/MS (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Onixx	EMB	1.820,00	2,49	4.531,80
1	21	3881	CHUPETA ORTODÔNTICA, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	New Baby	UN	20,00	4,50	90,00
1	23	5569	CONDICIONADOR para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml. com registro na ANVISA.	Darling	EMB	250,00	3,98	995,00
1	31	4812	DESINCRUSTANTE embalagem com 5l -produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. composição: soda caústica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Onixx	EMB	145,00	13,18	1.911,10
1	32	155	DESINFETANTE EM PEDRA para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha. pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica. desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Casa Limpa	EMB	1.148,00	0,65	746,20
1	35	185	DESODORIZADOR DE AR SPRAY embalagem aerosol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Puro Ar	EMB	566,00	5,25	2.971,50
1	36	897	DETERGENTE neutro concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	7.890,00	1,00	7.890,00
1	40	4813	ESCOVA DENTAL para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores diversas.	Med Fio	UN	50,00	0,55	27,50
1	41	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL 1° linha, embalada individualmente.	Med Fio	UN	250,00	0,55	137,50
1	42	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual.	Med Fio	UN	50,00	0,55	27,50
1	45	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS (unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Haracem	UN	144,00	1,48	213,12
1	47	248	ESFREGADEIRA DE ROUPAS em zinco e madeira.	Haracem	UN	45,00	15,00	675,00
1	48	3768	ESPANADOR com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Duster	UN	72,00	8,90	640,80
1	49	189	ESPONJA DE AÇO inox com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	Reluz	EMB	1.560,00	0,85	1.326,00
1	51	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA a fibra serviço pesado é um produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	British	EMB	2.100,00	0,76	1.596,00
1	52	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA UNIDA com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	British	EMB	2.100,00	0,98	2.058,00
1	57	192	FÓSFORO cabo longo a forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. embalagem com aproximadamente 50 unidades.	Parana	EMB	520,00	1,00	520,00
1	58	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	Anjos	EMB	200,00	10,70	2.140,00
1	59	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico,	Anjos	EMB	200,00	10,85	2.170,00

			com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.					
1	64	3770	FRASCO PARA SOBONETE LÍQUIDO com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Versatil	UN	210,00	5,30	1.113,00
1	69	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desifecção de frutas, legumes e verduras.o produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no ms. validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	Onixx	EMB	110,00	2,58	283,80
1	74	2685	LENÇOS UMIDECIDOS composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. dimensões aproximadas: lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm; pacote com no mínimo 50 unidades.	Useit	EMB	200,00	1,39	278,00
1	77	172	LIMPA VIDROS líquido frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	752,00	1,68	1.263,36
1	78	160	LIMPADOR MULTIUSO sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Onixx	EMB	4.570,00	1,54	7.037,80
1	79	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 100 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	Bralimpia	UN	62,00	106,50	6.603,00
1	83	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL e suporte redonda 20 l: a lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. com capacidade para 20 litros, nas dimensões: 50cm x 45,5 x 33,5cm (alt x larg x prof).	Bralimpia	UN	30,00	30,00	900,00
1	91	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ml composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	Becker	EMB	360,00	7,05	2.538,00
1	94	902	PÁ DE LIXO galvanizada com cabo longo madeira com revestimento de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	Haracem	UN	95,00	2,77	263,15
1	95	2790	PANO DE PRATO material esponja vegetal, comprimento 60 cm, largura 33 cm, cor branca, absorvente, lavável e biodegradável.	Algotec	UN.	1.320,00	1,45	1.914,00
1	96	235	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Qualite	EMB	1.080,00	48,98	52.898,40
1	98	768	PAPEL TOALHA tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Snack	EMB	970,00	2,75	2.667,50
1	101	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ de plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Salla	UN	55,00	3,97	218,35
1	105	5887	REFIL MICRO FIBRA refil 100% micro fibra, na cor branca, para ser usado em esfregão tipo mob.	Betanin	UN	40,00	8,70	348,00
1	106	2733	RODO COM ESPUMA, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo de madeira revestido com plástico.	Haracem	UN	420,00	3,65	1.533,00
1	108	2733	RODO DE EVA duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	Haracem	UN	285,00	3,55	1.011,75
1	109	163	SABÃO EM BARRA glicerinado embalagem com 1 kg (5 barras de 200g) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Barra Nova	EMB	525,00	3,95	2.073,75
1	110	164	SABÃO EM PÓ embalagem de 1 kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. contendo tensoativo biodegradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Breeze	EMB	1.812,00	2,60	4.711,20
1	111	3169	SABONETE ANTISÉPTICO neutro frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antisséptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	Onixx	EMB	650,00	5,75	3.737,50
1	113	5902	SABONETE EM BARRA INFANTIL cremoso sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g.	Baby	UN	50,00	1,45	72,50
1	114	5889	SABONETE EM BARRA INFANTIL glicerinado sabonete em barra infantil glicerinado, hipoalergênico não irrita a pele, sem corante e sem álcool, dermatologicamente testado. embalagem contendo uma(1) unidade de 80g. na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	Baby	UN	430,00	1,30	559,00
1	115	165	SABONETE LÍQUIDO antisséptico neutro frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro,	Onixx	EMB	200,00	5,75	1.150,00

			características adicionais antisséptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.					
1	124	204	SAPONÁCEO CREMOSO frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	Perfect Clean	EMB	1.660,00	1,60	2.656,00
1	132	5890	TOALHINHA UMEDECIDAS, suaves e que não irritem a pele, facilitando a remoção de impurezas. dermatologicamente testada contendo em sua formula extrato de aloe vera, não contendo álcool etílico. cada folha no tamanho 20 cm x 15 cm, embalagem contendo de 48 á 50 unidades. a embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses	Useit	UN	410,00	3,49	1.430,90
1	138	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO com cerdas pequenas e super rígidas. usada para limpeza pesada de pisos frios e carpetes. cerdas resistentes para esfregação pesada. entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização. com cabo de madeira e cepo plástico de aproximadamente 20 a 30 cm, com tufos de cerdas com altura aproximadamente de 3,8cm.	Haracem	UN	75,00	4,18	313,50
TOTAL								**166.219,38**

GM DISTRIBUIDORA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	16	3769	BORRIFADOR composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Nobre	UN	145,00	3,10	449,50
1	30	5892	CREME DENTAL INFANTIL com flúor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Alegrinho	EMB	130,00	2,85	370,50
1	34	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. embalagem de no mínimo 50 ml.	Mirras	EMB	80,00	3,95	316,00
1	53	2683	FILME PVC embalagem com rolo de 1 unidade de 45 cm por 300 metros, esticável, ideal para embalar e proteger alimentos.	Tripack	EMB	144,00	20,96	3.018,24
1	56	170	FLANELA AMARELA, 100% algodão. tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Martins	UN	745,00	0,78	581,10
1	65	5894	GEL DENTAL INFANTIL sem flúor, com baixa abrasividade, tubos de no mínimo 50 gramas, sabores tutti-frutti, morango e uva, com flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	Alegrinho	EMB	40,00	3,00	120,00
1	67	4815	HASTE FLEXÍVEL com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Use It	EMB	40,00	1,10	44,00
	70	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB o kit deve possuir; balde com no mínimo 14 l em polipropileno; cabo inoxidável tipo mob com no mínimo 1,30m; 2 refil esfregão 100% micro fibra na cor branca; cesto tipo centrifuga em inox.	Bralimpia	EMB	21,00	69,50	1.459,50
1	88	2736	LUVA DESCARTÁVEL de polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	Talge	EMB	202,00	1,30	262,60
1	102	249	PRENDEDOR DE ROUPAS prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	Varal	EMB	143,00	1,30	185,90
1	112	182	SABONETE ADULTO em barra hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	Girando Sol	EMB	300,00	0,75	225,00
1	116	165	SABONETE LÍQUIDO neutro glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergenico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	Snoppy	EMB	352,00	7,68	2.703,36
1	125	5888	SHAMPOO ADULTO tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. com registro na ANVISA.	Skala	EMB	230,00	3,90	897,00
1	126	180	SHAMPOO INFANTIL tipo neutro, embalagem de 350 a 400 ml.	Skala	EMB	250,00	7,10	1.775,00
1	135	1161	VASSOURA DE NYLON para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	Chick Clean	UN	453,00	2,10	951,30
TOTAL								**13.359,00**

KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	7	5865	ÁLCOOL ETILICO 70% hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de notificação simplificada conforme rdg 199/2006, constando número de lote, data de fabricação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	Rioalcool	EMB	500,00	4,40	2.200,00
1	29	5873	CREME DENTAL ADULTO em creme, uso adulto, pesando 90 gramas, sabores menta ou hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composicao aromatica, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalados individualmente.	Freedent	EMB	150,00	1,04	156,00
1	37	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico abs, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (alt x larg x prof).	Bellplus	UN	217,00	16,00	3.472,00
1	80	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	São Bernardo	UN	72,00	26,10	1.879,20
1	81	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados,	Bralimpia	UN	55,00	78,00	4.290,00

			sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.					
1	86	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada.	Descarpack	EMB	352,00	16,10	5.667,20
1	87	253	LUVA DE BORRACHA para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural-tamanho media o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. embalagem com 1 par.	Volk	EMB	1.106,00	1,57	1.736,42
1	97	768	PAPEL TOALHA interfoliado papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Luna	EMB	3.300,00	7,25	23.925,00
1	99	5886	POMADA PARA ASSADURA composto por 100.000 ui/g de nistatina e 200mg/g de óxido de zinco, indicada para tratamento de assaduras. deverá ser acondicionado em tubos com no mínimo 60 gramas.	Hipomed	UN	50,00	10,90	545,00
1	100	5886	POMADA PARA ASSADURA pomada dermatológica hipoalergênica, utilizada para proteger a pele contra assaduras causadas por substâncias presentes nas fezes e urina e demais agentes naturais como (sol, vento, poeira, água do mar, etc.). deve conter em sua formula as vitamina a (retinol) e vitamina d (colecalciferol) e o óxido de zinco sendo estes um dos principais componente entre outros. os quais são agentes penetrantes, emolientes e hidratantes, que formam uma camada protetora na pele, deve ter textura suave de fácil aplicação e remoção. aprovada por dermatologista e pediatra. a embalagem deve conter bula do produto, número de lote, data de fabricação e validade do produto, sendo a validade superior a 12 meses. embalagem com 1 bisnaga de 45g;	Hipomed	UN	450,00	5,40	2.430,00
1	103	4146	PROTETOR SOLAR descrição do produto: produto hipo--alergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não-comedogênico e dermatologicamente testado. deve aumentar a proteção da pele 50 vezes e ser indicado para pele muito sensível e queimaduras solares. deve oferecer alta proteção. deve ser formulado com filtros foto-estáveis, ajudar a prevenir queimaduras solares causadas pelo raios UVB, além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios uva. precisa conter proteção uva equivalente a no mínimo 1/3 do fps declarado (proteção UVB). deve ter fator de proteção 50. embalagem com 125 ml do produto	Prosun	UN	382,00	10,30	3.934,60
1	127	180	SHAMPOO INFANTIL TIPO NEUTRO, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. proporciona cabelos mais macios e brilhantes. com PH neutro e não irrita os olhos das crianças. com registro na ANVISA.	Anjinho	EMB	50,00	4,90	245,00
1	133	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS sanfonada em TNT com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	Anadona	EMB	301,00	5,70	1.715,70
1	134	1161	VASSOURA DE NYLON com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	Haracem	UN	418,00	3,39	1.417,02
TOTAL								**53.613,14**

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	12	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do ministério do trabalho e emprego.	Lagrotta	UN	230,00	7,80	1.794,00
1	60	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	Evolution	EMB	80,00	10,60	848,00
1	62	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	Evolution	EMB	200,00	10,80	2.160,00
1	63	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	Evolution	EMB	100,00	11,70	1.170,00
1	68	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	Bebe	EMB	40,00	9,00	360,00
1	72	2681	LÃ DE AÇO para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	Vega	EMB	2.430,00	0,70	1.701,00
1	75	159	LIMPA ALUMÍNIO líquido embalagem com 500ml - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Alpes	EMB	320,00	2,00	640,00
1	84	5884	LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL e suporte redonda 60 l a lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (alt x larg x prof).	Bralimpia	UN	30,00	79,90	2.397,00
1	117	5164	SACO DE ALGODÃO alvejado medindo aproximadamente 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	Martins	UN	1.690,00	2,53	4.275,70
1	118	5162	SACO DE ALGODÃO não alvejado 80 x 50cm	Martins	UN	1.490,00	2,28	3.397,20

			aproximadamente.					
TOTAL								**18.742,90**

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	13	5868	BALDE DE 12L material em material polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Rischioto	UN	160,00	7,79	1.246,40
1	14	5869	BALDE DE 20L material em material polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	Perovinha	UN	160,00	12,52	2.003,20
1	15	5573	BICO PARA MAMADEIRA universal: ortodôntico em silicone macio. testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo cgcre- inmetro. testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- INMETRO.	Pepeta	UN	20,00	8,35	167,00
1	24	5572	COPO DE TREINAMENTO em polipropileno, atóxico e bpa free, capacidade de 200ml, com alças ergonômicas, bico em silicone e tampa, graduado, dentro dos parâmetros da NBR 13.793.	Educativo	UN	20,00	10,85	217,00
1	71	5878	KIT PENTE E ESCOVA produzidos num tamanho adequado para bebês, confeccionados em polipropileno, com cerdas sintéticas de excelente qualidade, suaves, macias, qua não agridem o couro cabeludo do bebê e o pente com dentes finos e pontas arredondadas.	Dielu	EMB	420,00	13,45	5.649,00
1	73	2685	LENÇOS UMIDECIDOS balde hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	Use It	EMB	705,00	10,80	7.614,00
1	89	1136	LUVA TÉRMICA mão de gato: forrada para alta temperatura, punho com 45cm. luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. costura em linha de para-aramida, sem forro. modelo dois dedos.	Perfeito	EMB	70,00	12,60	882,00
TOTAL								**17.778,60**

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	10	161	AMACIANTE PARA ROUPAS 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Kl	EMB	1.050,00	2,99	3.139,50
1	11	5867	APARELHO DE BARBEAR de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	Barba Azul	EMB	150,00	1,15	172,50
1	22	1103	COADOR DE PANO PARA CAFÉ com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Plasc	UN	65,00	5,20	338,00
1	38	4806	EMBALAGEM COM TAMPA embalagem de 2 litros, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Plasc	EMB	230,00	3,95	908,50
1	55	85	FITA CREPE PARA FRALDAS, 100% algodão, alta aderência e resistência a água.	Sicad	EMB	420,00	2,98	1.251,60
1	85	173	LUSTRA MÓVEIS para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e agua.. frascos com 200 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Worker	EMB	740,00	1,64	1.213,60
1	128	181	TALCO INFANTIL frasco com 200 g.	Anjinho	EMB	220,00	6,50	1.430,00
1	130	4817	TOALHA DE BANHO de 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	Martins	UN	100,00	10,29	1.029,00
TOTAL								**9.482,70**

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	27	5541	CORDAS PARA VARAL em polipropileno nº3, na cor branca e com 15 metros.	Perovinha	EMB	80,00	1,65	132,00
1	39	4911	ESCOVA DE LIMPEZA DE ESTOFADOS dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Rocio	UN	63,00	7,10	447,30
1	43	5895	ESCOVA PARA CABELO em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	Florata	UN	30,00	1,72	51,60
1	44	5876	ESCOVA PARA LAVAR LEGUMES com cerdas duras e macias, permite o consumo seguro e nutritivo de legumes e frutas com casca. ergonômica, confortável e de fácil ajuste à mão.	Perivinha	UN	105,00	3,38	354,90
1	46	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA em nylon cerdas macias. design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	Moonship	UN	70,00	6,37	445,90
1	76	3771	LIMPA ESTOFADO frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Radan	EMB	90,00	5,17	465,30
1	90	3880	MAMADEIRA com aproximadamente 250ml, descrição do produto: gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbos cortantes, não retem resíduos alimentares, bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro insípido, transparente e fácil de limpar, não mela, mesmo após o uso	New Baby	UN	30,00	6,49	194,70

			contínuo. mamadeira de acordo NBR 13.793, testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE - INMETRO, embalado individualmente todas essas descrição deverão estar gravado na embalagem, conteúdo da embalagem: frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone.					
1	92	5885	PÁ COLETORA de plástico com rodinhas o que facilita o manuseio. deve conter cabo longo (89,50 cm aproximadamente), tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. características mínimas: altura: 89.50 cm aproximadamente. largura: 12.00 cm aproximadamente. profundidade: 27.60 cm aproximadamente. peso: 0.68 kg aproximadamente	Bettanin	UN	10,00	27,46	274,60
1	93	5885	PÁ COLETORA de plástico pá coletora em plástico: com rodinhas o que facilita o manuseio. deve conter cabo longo (89,50 cm aproximadamente), tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. características mínimas: altura: 89.50 cm aproximadamente. largura: 12.00 cm aproximadamente. profundidade: 27.60 cm aproximadamente. peso: 0.68 kg aproximadamente.	Bettanin	UN	5,00	27,46	137,30
1	107	2733	RODO DE ALUMÍNIO com cabo de alumínio extensão 1,30 m, borracha 30cm; descrição: cabo em alumínio polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Perovinha	UN	83,00	6,24	517,92
1	137	210	VASSOURA DE PÊLO NATURAL dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Haracem	UN	145,00	6,70	971,50
TOTAL								**3.993,02**

SATELITE COMERCIAL LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2191	FRALDA GERIÁTRICA pacote com 8 unidades - produto de primeira qualidade fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho EG.	Slim Geriatrics	PC	800,00	8,60	6.880,00
1	2	2191	FRALDA GERIÁTRICA pacote com 8 unidades - produto de primeira qualidade fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho G.	Slim Geriatrics	PC	1.100,00	7,75	8.525,00
1	3	2191	FRALDA GERIÁTRICA pacote com 8 unidades - produto de primeira qualidade fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulosa, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano. tamanho M	Slim Geriatrics	PC	650,00	7,17	4.660,50
1	17	5870	CERA EM PASTA AMARELA lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	570,00	6,60	3.762,00
1	18	2907	CERA EM PASTA INCOLOR lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	70,00	6,60	462,00
1	19	5871	CERA EM PASTA VERMELHA lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	Polisol	EMB	220,00	6,60	1.452,00
1	28	5570	CREME DE PENTEAR sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteína do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico com no mínimo 300 ml. com registro na ANVISA.	H2o	EMB	250,00	4,88	1.220,00
1	50	1357	ESPONJA DUPLA FACE multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Limber Clean	EMB	4.820,00	0,43	2.072,60
1	61	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	Mili	EMB	60,00	12,70	762,00
1	66	234	GUARDANAPO 22x23cm e/ou 30x31cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Vipp	EMB	360,00	0,63	226,80
1	119	229	SACO DE LIXO 100L embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Satelite	EMB	3.400,00	2,97	10.098,00
1	120	229	SACO DE LIXO 15 LITROS - capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (ABNT-NBR). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Satelite	EMB	1.760,00	0,84	1.478,40
1	121	229	SACO DE LIXO 30L capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão ABNT, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma. contendo 10 unidades.	Satelite	EMB	2.823,00	1,08	3.048,84

1	122	229	SACO DE LIXO 50L embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (ABNT - NBR). o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Satelite	EMB	3.090,00	1,32	4.078,80
1	129	5903	TALCO PARA CALÇADOS talco canforado para pés; embalagem de no mínimo 100G.	Tenissec	EMB	10,00	5,28	52,80
1	131	5890	TOALHINHA toalhinhas de lavabo confeccionadas em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 29 cm x 35 cm, aplicado arte a ser desenvolvida em técnica de serigrafia colorida. cor da toalha a definir	Martins	UN	500,00	1,78	890,00
1	136	206	VASSOURA DE PALHA reforçada com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	Colono	UN	1.270,00	10,40	13.208,00
TOTAL								**62.877,74**

TIAGO DANIEL VEDAN – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	33	152	DESINFETANTE LÍQUIDO com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5 litros. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Belladona	EMB	3.190,00	4,95	15.790,50
1	82	5884	LIXEIRA HOSPITALAR com pedal e suporte redonda 100 l a lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. com capacidade para 100 litros, nas dimensões: 83cm x 61cm x 65 (alt x larg x prof).	Arqplast	UN	30,00	105,00	3.150,00
1	104	200	QUEROSENE embalagem de 800ml a 1000ml litro. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Polisol	EMB	650,00	6,50	4.225,00
TOTAL								**23.165,50**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 31/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 31/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.
Contratada

COMERCIAL BORA EIRELI – EPP
Contratada

GM DISTRIBUIDORA LTDA.
Contratada

KELLY ADS MINIOLI COM. DE PROD. – ME
Contratada

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA.
Contratada

MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME
Contratada

L.D.C. MELO COM. E ASSESSORIA EIRELI - ME.
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI – ME
Contratada

SATELITE COMERCIAL LTDA. - ME.
Contratada

TIAGO DANIEL VEDAN – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:99C5CE60

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3495/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 34/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3495/2018

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova- R, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato

representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa **CENTRAL DE ESTERILIZACAO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.076.301/0001-50, com sede a Rua Luiz Rivabem, 957 - CEP: 83.605- 230 - Bairro: Rivabem, Campo Largo/PR, neste ato representada por **KABRINI MICHEL CAMPAGNARO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **042.596.079-01,** doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3495/2018,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 34/2018,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **prestação de serviços de esterilização de material médico**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO ABLAÇÃO - CATETER USADO NA ABLAÇÃO.	SRV	130,00	11,77	1.530,10
1	2	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO AMBU ADULTO - 1 REANIMADOR MANUAL EM SILICONE, 1 MÁSCARA FACIAL, 1 KIT RESERVATÓRIO.	SRV	30,00	27,81	834,30
1	3	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO AMBU INFANTIL - 1 REANIMADOR MANUAL DE SILICONE, 1 MÁSCARA FACIAL, 1 KIT RESERVATÓRIO.	SRV	12,00	24,00	288,00
1	4	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CABO DE BISTURI - EM AÇO INÓX.	SRV	130,00	10,29	1.337,70
1	5	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CAMPO CIRURGICO G - 100% ALGODÃO, 60X60CM.	SRV	80,00	26,72	2.137,60
1	6	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CAMPO FENESTRADO - 100% ALGODÃO, 60X60CM.	SRV	300,00	10,21	3.063,00
1	7	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CÂNULA DE GUEDEL - CÂNULA PARA VIAS AÉREAS.	SRV	30,00	3,06	91,80
1	8	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CHUMAÇO G - CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL, MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	SRV	1.800,00	8,53	15.354,00
1	9	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CHUMAÇO M - CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL, MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	SRV	2.400,00	5,23	12.552,00
1	10	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CHUMAÇO P - CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL, MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	SRV	600,00	3,88	2.328,00
1	11	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CIRCUITO RESPIRADOR - COMPOSTO POR TUBOS, TRAQUÉIAS, DRENO, COLETOR, ADAPTADOR E COLETOR.	SRV	6,00	90,00	540,00
1	12	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO COMPRESSA DE GASE 10 UN - DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 100% ALGODÃO.	SRV	2.900,00	3,71	10.759,00
1	13	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO COMPRESSA DE GAZE 20 UN - DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², 100% ALGODÃO.	SRV	2.000,00	4,48	8.960,00
1	14	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO CUBA RIM - EM AÇO INÓX.	SRV	80,00	18,57	1.485,60
1	15	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO FIO GUIA - COMPOSTO POR MANDIL, BOTÃO, PARAFUSO DE REGULAGEM.	SRV	15,00	13,16	197,40
1	16	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO GUIA ENTUBAÇÃO - FIO GUIA.	SRV	12,00	9,07	108,84
1	17	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT CATETERISMO VESICAL - COMPSOTO POR CUBA RIM, CÚPULA, PINÇA CHERON, CAMPO FRESTRADO, COMPRESSAS.	SRV	100,00	27,98	2.798,00
1	18	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT CURATIVO - COMPOSTO POR 1 PINÇA ANATÔMICA, 1 PINÇA DENTE DE RATO, 1 PINÇA KOCHER OU KELLY, 1 TESOURA, 1 CUBA RIM.	SRV	130,00	11,77	1.530,10
1	19	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT DIU - 1 ESPÉCULO, 1 PINÇA CHERON, 1 TESOURA, 1 PINÇA POZZI.	SRV	12,00	17,58	210,96
1	20	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT NÉVOA ÚMIDA - CORPO, TRAQUÉIA, MÁSCARA FACIAL.	SRV	48,00	31,85	1.528,80
1	21	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT PEQUENA CIRURGIA - 1 CABO DE BISTURI, 1 PINÇA ADSON, 1 PINÇA MOSQUITO, 1 PINÇA PEAN, 1 PORTA AGULHAS MAYO, 1 ESTOJO DE INÓX.	SRV	200,00	28,04	5.608,00
1	22	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT SUTURA - COMPOSTO POR 1 PINÇA DENTE DE RATO, 1 TESOURA IRIS, 1 PORTA AGULHA MAYO.	SRV	200,00	28,02	5.604,00
1	23	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO KIT VENTURI - 1 MÁSCARA, 1 TRAQUEIA CORRUGADA, 1 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO.	SRV	10,00	10,20	102,00
1	24	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO LATEX - TUBO CIRURGICO (GARROTE).	SRV	300,00	16,04	4.812,00
1	25	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA ANATÔMICA - EM AÇO INÓX.	SRV	130,00	7,26	943,80
1	26	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA BACKAUS - EM AÇO INÓX.	SRV	60,00	6,08	364,80
1	27	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA CHERON - EM AÇO INÓX.	SRV	130,00	10,55	1.371,50
1	28	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA DENTE DE RATO - EM AÇO INÓX.	SRV	130,00	6,08	790,40
1	29	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA KELLY - EM AÇO INÓX.	SRV	120,00	10,55	1.266,00
1	30	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA KOCHER - EM AÇO INÓX.	SRV	40,00	10,56	422,40
1	31	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PINÇA POZZI - EM AÇO INÓX.	SRV	40,00	9,61	384,40
1	32	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PONTA DE CAUTÉRIO - EM AÇO INÓX.	SRV	120,00	3,80	456,00
1	33	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO PORTA AGULHA INSTRUMENTAL - EM AÇO INÓX.	SRV	200,00	4,96	992,00
1	34	5904	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS A ÓXIDO DE ETILENO TESOURA INSTRUMENTAL - EM AÇO INÓX.	SRV	150,00	11,65	1.747,50
TOTAL							**92.500,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA,** podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 34/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA.** Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 34/2018,** devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de

Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE,** a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA,** para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os produtos deverão ser retirados pela contratada diretamente dos locais onde se encontrarem, **no prazo máximo de até 24 horas contados da data de recebimento das notas de empenho**, sendo que os mesmos **deverão ser devolvidos devidamente esterilizados no prazo de até 48 horas contadas da data de sua retirada**, acompanhados de laudo assinado pelo responsável técnico da contratada, atestando que todos os procedimentos necessários foram adotados para a devida esterilização do mesmo seguindo a legislação vigente;
b) Os produtos deverão ser entregues nos mesmos locais onde foram retirados e nos prazos supracitados, sendo que as entregas deverão ocorrer prioritariamente no horário de compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h e em dias de expediente municipal, em havendo a necessidade em se efetuar a entrega em horário e ou dia diverso deverá ser previamente informada a Secretaria Municipal de Saúde;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA,** além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 34/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA;**
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA,** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE,** ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA,** todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE,** e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 34/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA,** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**
c) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 34/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
e) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 34/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 34/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar- se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSP. E COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI – ME
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4A4AE27

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 69/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 69/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2017

Aos 04 dias do mês do outubro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PROD. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.782.356/0001-02, com sede a Guglielmo Marcone, 120 - CEP: 82820-250 - Bairro: Bairro Alto, Curitiba – PR, neste ato representada por **JACKSON DE OLIVEIRA BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **364.254.168-23; P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **RENATO LUIS MONTANARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **262.444.890-04; PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Santos Dumont, 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20; SATELITE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo – PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **067.892.479-12** e **UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 15.148.413/0001-95, com sede a Rua Francisco Torres, 607 Loja 2 - CEP: 80060-130 - Bairro: Centro, Curitiba – PR, neste ato representada por **GUSTAVO PORTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **058.742.889-96**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4705/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 69/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais de cozinha"**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	10	3054	**Descascador de legumes em inox** - Dimensão: (largura x profundidade): 16 x 5 cm.	Amigold	UN	26,00	7,70
1	13	1130	**Escumadeira** - Em inox, com cabo de 30 cm aproximadamente, capacidade aproximada de 100 g.	Simonaggio	UN	61,00	8,00
1	22	1113	**Jarra plástica** - Com capacidade de 2l c/ tampa.	Giplast	UN	13,00	3,90
1	23	1113	**Jarra plástica** - Com capacidade de 4l c/ tampa.	Plasmont	UN	10,00	8,25
1	28	1081	**Panela de pressão** - Capacidade aproximada 4,5 L, com válvula de escape, cabo e pegador reforçado. Certificada pelo Inmetro, 1 ano de garantia.	Panelux	UN	21,00	33,80
1	34	1430	**Pote multiuso - Em polipropileno retangular. Capacidade 12 L.**	Giplast	UN	27,00	17,00
1	35	1430	**Pote multiuso - Em polipropileno, resistente a micro-ondas e freezer, retangular. Capacidade 7 L.**	Rainha	UN	29,00	11,90

KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PROD. ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	215	**Bacia** - C/ tampa e alça 10l 410x330x190 mm, matéria prima plástico; tamanho grande.	MB	UN	35,00	15,50
1	3	215	**Bacia** - C/ tampa e alça 6l 360x280x145 mm, matéria prima plástico; tamanho médio.	MB	UN	29,00	12,83
1	4	3372	**Caixa agrícola com ombreira** - (caixa para hortifrúti): na cor branca, ideal para hortifrútis, laticínios, frigoríficos, supermercados e indústria em geral. Comprimento externo: 56 cm, largura externa: 36 cm, altura total: 31 cm, comprimento interno: 52,8 cm, largura interna: 33,5 cm. Capacidade volumétrica: 49 litros.	Ralf	UN.	78,00	24,90
1	9	3884	**Colher de sobremesa** - Totalmente em inox, com tamanho total aproximado de 16 cm, de ótima qualidade (sendo material de primeira).	Martinazzo	UN	470,00	0,90
1	12	1128	**Escorredor de louça** - Duplo inox 20 pratos, com escorredor de talheres.	Dinox	UN	27,00	99,00
1	14	1091	**Faca de mesa** - Uso diário, com serrinha, ponta arredondada, em aço inox, cabo sem revestimento.	Martinazzo	UN	220,00	2,10
1	17	1095	**Garfo de mesa** - Totalmente em aço inox, cabo sem revestimento.	Martinazzo	UN	490,00	0,94
1	21	1113	**Jarra plástica** - Com capacidade de 1L c/ tampa.	Jaguar	UN	9,00	3,00
1	36	1430	**Pote plástico** - Com tampa tamanho médio, capacidade aproximada 2 L.	Jaguar	UN	64,00	5,10
1	39	2355	**Prato raso** - ø22,5 cm em vidro temperado transparente. Dimensões do produto altura: 1,7 cm diâmetro: 22,5 cm material: vidro temperado peso: 365 gramas.	Nadir	UN	130,00	3,48

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND E COM LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	7	1102	**Chaleira** - De alumínio, resistente com tampa, com alça de plástico, capacidade de 7 litros.	Real	UN	22,00	59,80
1	20	1079	**Garrafa térmica 1,8 L** - Com ampola de vidro, de pressão, fundo removível na cor	Aladim	UN	83,00	38,50

			preta e bomba na parte superior da garrafa que faz o trabalho de pressão, sem decoração.				
1	25	5509	**Palete de plástico** - (25x50x2,5cm - cor branca; material: polietileno de alta densidade, com proteção UV (resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de até -35º.c) dimensões: 50cm largura x 25cm comprimento,2,5cm altura. capacidade de carga: 3 toneladas por m2. (capacidade estática). peso: 0,400kg por peça. pode ser utilizados em: câmaras frias, academias, pisos para transito de pessoas, revestimento de baú de caminhões, estoque de mercadorias, e etc. dimensões: 0.4 kg, 25x 2.5 x 50.	Arqplast	UN	251,00	5,88
1	37	1430	**Pote redondo** - Hermeticamente fechado, resistente a impactos, 1,4 L, nas dimensões:13,7 x ø 13,6cm.	Plasutil	UN	51,00	3,40

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	16	1091	**Faca** - Para corte de carne, tamanho grande.	Casual	UN	7,00	7,15
1	30	1137	**Pegador** - Em formato de garras, em material de aço inoxidável, tamanho grande.	Gourmet Mix	UN	45,00	10,40
1	33	3831	**Porta papel toalha** - Em aço cromado, ideal para organizar rolo de papel toalha, nas dimensões: (L X A X P): 14,5 x 23 x 25 cm.	Passarine	UN	25,00	21,45
1	40	1143	**Ralador** - Possui 4 faces, aço 18/0, onde poderão ser feitos diversos tipos de alimentos. Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (L X A X C): 10,5 x 0,8 x 23cm.	Genial	UN	23,00	7,80

SATELITE COMERCIAL:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3825	**Escorredor de salada grande plástico** - Capacidade: 4 L; dimensão do produto comprimento: 31 cm largura: 26,2 cm altura: 18,5 cm.	Alves	UN	19,00	20,50
1	15	1091	**Faca de pão** - Lâmina de serra, medindo 7" em aço inoxidável com cabo de polipropileno, lâmina com desbaste parcial e maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno com carbonato; - lâmina em aço inox 7", - fio serrilhado.	Di Solle	UN	16,00	10,00
1	19	1079	**Garrafa térmica** - (compr. X larg. X alt.): 273 x 273 x 345 mm. Capacidade: 9L.; pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Cor vermelha/ azul.	Invicta	UN	2,00	82,50

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	11	3825	**Escorredor de salada grande plástico** - Capacidade: 4 L; dimensão do produto comprimento: 31 cm largura: 26,2 cm altura: 18,5 cm.	Alves	UN	19,00	20,50
1	15	1091	**Faca de pão** - Lâmina de serra, medindo 7" em aço inoxidável com cabo de polipropileno, lâmina com desbaste parcial e maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno com carbonato; - lâmina em aço inox 7", - fio serrilhado.	Di Solle	UN	16,00	10,00
1	19	1079	**Garrafa térmica - (compr. X larg. X alt.): 273 x 273 x 345 mm. Capacidade: 9L.; pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo, 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Cor vermelha/ azul.**	Invicta	UN	2,00	82,50

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 69/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e
Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão
constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 69/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 69/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
Contratante

SECRET. MUNIC. DE ADMINISTR.
Contratante

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. DE OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME
Contratada

KELLY A D S MINIOLI COM. PROD. ME
Contratada

SATELITE COMERCIAL
Contratada

UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA ME
Contratada

P.A.S. PROG. ALIM. SOC. IND. E COM.
Contratada

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:865ADF29

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018
Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.490.629/0001-79, com sede a AV. São João, 145 B - CEP: 86930-000 - Bairro: Centro, São João do Ivaí - PR, neste ato representada por **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **045.177.619-40**, **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 26.543.885/0001-69, com sede a Rua Henrique Dias, 143 - CEP: 84261-540 - Bairro: Centro, Telêmaco Borba – PR, neste ato representada por **CAROLINA DE PROENÇA STONOGA** , inscrita no CPF/MF sob Nº **021.838.679-65, CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a João Opszynski, 57 casa 01 - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92**, **CWR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária - PR neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONE SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89, EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 20.021.875/0001-87, com sede a Rua Antonio Ziolonka , 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estância Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **042.952.609-16, L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68, LIZIANE DEVENS -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.289.402/0001-60, com sede a Rua Santa Catarina, 1555 Sala - CEP: 85302-190 - Bairro: Água Verde, Curitiba – PR, neste ato representada por **LIZIANE DEVENS DETONI**, inscrita no CPF/MF sob Nº **055.784.369-35, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Antônio Zielonka, 1043 CJ 302 - CEP: 83323-210 - Bairro: Hugo Lange, Curitiba – PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.727.119-35, NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, 598 - CEP: 81750180 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **HELENA PERELLES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **096.514.509-32** e **VIA NOVITA LTDA ME** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.447.180/0001-05, com sede a Rua Francisco Timóteo de Simas, 962 - CEP: 81570-270 - Bairro: Uberaba, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDRÉ GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob Nº **091.102.929-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto

Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1381/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 11/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de suprimentos de informática, abaixo especificados:

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3559	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO X UNIVERSAL DESENVOLVIDOS EM CONFORMIDADE COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS - NORMA NBR 14136. ENTRADA TOMADA BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) CONHECIDO COMO PADRÃO UNIVERSAL (ANTIGO). TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A SAÍDA PLUGUE BIPOLAR COM CONTATO DE ATERRAMENTO (2P+T) DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 NOVO PADRÃO BRASILEIRO. TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A HASTE: Ø 4MM TOMADA PADRÃO UNIVERSAL PARA PLUGUE 3 PINOS ABNT - NBR 14136 TENSÃO: 110~220V CORRENTE NOMINAL: 10A.	SMS/ 64120	UN	59,00	9,89
1	2	5754	ADAPTADOR WIRELESS 300MBPS INTERFACE: USB 2.0 BOTÃO: QSS TIPO DE ANTENA: INTERNA FRENQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835GHZ TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N IEEE 802.11G IEEE 802.11B TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT WPA/WPA2 WPA-PSK/WPA2-PSK FILTRAGEM WIRELESS DE MAC.	TP-LINK/ TL-WN821N	UN	17,00	82,80
1	4	3567	BATERIA CR2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES TENSÃO: 3V CORRENTE EM REGIME CONTÍNUO: 0,2MA CORRENTE MÁXIMA: 2MA CORRENTE PULSADA: 20MA.	ELGIN/ CR2032	CAR	15,00	16,40
1	7	4606	CABO DE FORÇA INMETRO 1.4M MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC CERTIFICAÇÃO: INMETRO COMPRIMENTO DO CABO: 1.4 METROS CONECTORES: PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA CONECTORES: - PONTA A: PLUGUE TRIFÁSICO MACHO - PONTA B: PLUGUE TRIFÁSICO FÊMEA.	VINIK/ 13744	UN	30,00	28,40
1	37	4597	PEN DRIVER 16 GB CAPACIDADE: 16GB FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.	SANDISK/ CRUZER BLADE	UN	21,00	45,90
1	42	2557	PLACA MÃE P/ AMD AM3+ /USB3, 4X DDR3 HDMI/DVI/VGA, USB 3.0 FRONTAL MODELO: PREFERENCIAL M5A78L-M PLUS/USB3 (MODELO JÁ EXISTENTE NOS COMPUTADORES ATUAIS).	ASROCK/ N68-GS4	UN	12,00	524,00

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	24	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ANTI INFERFERÊNCIA DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN TESTE DE CONTINUIDADE SONDA DE TENSÃO DC FLASH LED.	MULTITOC TX1500	UN	1,00	188,18
1	25	5761	MEMORIA 4GB 1333MHZ FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6 TENSÃO: 1.5V.	KINGSTON	UN	29,00	389,00
1	35	3561	PASTA TÉRMICA POTE 50 G. COR: BRANCA DENSIDADE: @ 25 ° C:> 2,5 CONSTANTE DIELÉTRICA: > 5,1 A 100HZ FATOR DE DISSIPAÇÃO: <0,005 EM 100HZ ESTABILIDADE DA TEMPERATURA (° C): -50 ~ 24 ° C CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W / M-K): > 1,22 VOLUME: 40G.	IMPLASTEC	UN	1,00	24,25

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	9	4603	CABO USB PARA IMPRESSORA CATEGORIA DE APLICAÇÃO: PERIFÉRICOS	PLUSCABLE	UN	33,00	13,00

			COMPRIMENTO: 1,80 M MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC ACABAMENTO DOS CONECTORES: AÇO GALVANIZADO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480MBPS COR PREDOMINANTE: PRETO.				
1	13	5752	DRIVER DE LEITOR E GRAVADOR DE DVD INTERFACE SATA LED DE ATIVIDADE SUPORTA MÍDIAS DE 8 E 12CM BOTÃO PARA EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA BANDEJA COM ACIONAMENTO MOTORIZADO LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD COMPATÍVEL COM MÍDIAS DVD±R DL E DVD-RAM PADRÃO: 5,25" TIPO: INTERNO INTERFACE: SATA 1,5 GB/S FORMATOS COMPATÍVEIS: BD-ROM, BD-ROM DL, BD-R, BD-R DL, BD-R LTH, BD-RE, BD-RE DL, DVD-ROM, DVD-ROM DL, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RW, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT WINDOWS XP / VISTA / 7. VELOCIDADE DE LEITURA (MÁX.): - BD-ROM: 8X - DVD-ROM: 16XD - CD-ROM: 40X VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): - DVD + R: 16X - DVD + RW: 8X - DVD-R: 16X - DVD-RW: 6X - DVD + R DL: 8X - DVD-R DL: 8X - DVD-RAM: 5X - CD-R: 40X - CD-RW: 24X.	FASTER	UN	2,00	94,80
1	32	3565	MOUSE PAD ERGONÔMICO EM GEL MATERIAL: EVA, TECIDO E GEL APOIO MACIO PARA O PULSO REVESTIDO COM SILICONE GEL, TORNA A ATIVIDADE MAIS CONFORTÁVEL. REDUZIR OS ESFORÇOS DE MOVIMENTOS REPETITIVOS. PROPORCIONA MELHOR POSICIONAMENTO DAS MÃOS COR: PRETO.	MULTILASER	UN	63,00	36,50
1	46	1316	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 GIGABIT PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X | CSMA / CD INTERFACE: 8 10/100 / 1000MBPS PORTAS, AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO-MDI / MDIX TAMANHO DO BUFFER: 2MB FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240 V CA, 50 / 60HZ DIMENSÕES (LXPXA): 6,2 X 4,0 X 1,0 POL. (158 X 101 X 25 MM) INDICADOR LED: POWER SYSTEM | LINK, INDICADORES DE VELOCIDADE E DE ACTIVIDADE POR PORTO CONSTRUÍDO EM CADA PORTA RJ-45 CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA: 4.5W (220V / 50HZ) 8 PORTAS GIGABIT RJ45 10/100/1000MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, SUPORTA AUTO MDI / MDIX CONTROLO DE FLUXO IEEE 802.3X PERMITE TRANSFERÊNCIA FIÁVEL DE DADOS REVESTIMENTO EM FERRO, PARA USAR NA SECRETÁRIA OU MONTADO NA PAREDE SUPORTA QOS (IEEE 802.1P) PLUG AND PLAY, NÃO NECESSITA DE QUALQUER CONFIGURAÇÃO.	TP-LINK	UN	22,00	244,70

CWR COMERCIAL LTDA:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	19	3816	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE EM PARTÍCULAS 15 FOLHAS, CARTÃO, DVD/CD , GRAMPOS E CLIPS - CESTO 26L - 110V TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM - NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399) ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M² FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES CONTROLES MANUAIS: RETROCESSO E LIGA/DESLIGA BOTÃO ON/OFF (ECONOMIZA ENERGIA QUANDO NÃO ESTÁ EM USO) VELOCIDADE: 2,7 M/MIN SENSOR DE CESTO CHEIO SENSOR DE CESTO ABERTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA) SENSOR DE AQUECIMENTO SENSOR DE SOBRECARGA CAPACIDADE DO CESTO: 26 LITROS VOLTAGEM: 110V.	PROCALC MODELO ES15CD	UN	4,00	2.166,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	14	5764	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 10M COMPRIMENTO: 10 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	84,00
1	15	5762	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 3M COMPRIMENTO: 3 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	32,20
1	16	5763	EXTENSÃO PP 2X2 5MM 5M COMPRIMENTO: 5 METROS BITOLA: 2X2,5MM 2P -10A.	FORCE LINE	UN	5,00	49,70
1	18	4600	FONTE 350 W (REAIS) PADRÃO: ATX 24 PINOS POTÊNCIA: 350W REAL VOLTAGEM: 115 ~ 230V (MANUAL) CAPACITORES: SÓLIDOS FREQÜÊNCIA: 60/50HZ VENTILADORES: 1X - 120 X 120MM PRETO ESPESSURA: 0.5MM SISTEMA DE CABOS: PADRÃO CONECTORES: 02 CONECTORES IDE SATA 01 CONECTOR P4 (12V+12V) 01 CONECTOR ATX 20+4 PINOS.	BR One	UN	79,00	140,00
1	20	3563	FUSIVEL PARA NO-BREAK 10A-250V	METALTEX	UN	50,00	2,50

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	5	3560	BENJAMIM T SIMPLES 4X1 UNIVERSAL SERVE EM TOMADAS ANTIGAS DE 2 PINOS OU EM NOVAS TOMADAS DE 3 PINOS REDONDOS (NAS LATERAIS) ACOPLAGEM PERFEITA COM TODOS OS PINOS ACIMA, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA 10A - 250 VOLTS.	MULTILASER	UN	62,00	12,60
1	6	5758	CABO 2RCA+1P2ST CONECTOR: 1 P2ST X 2RCA MACHO DOURADO CONDUTOR: COBRE REVESTIMENTO: PVC COMPRIMENTO: 2M.	FORTREK	UN	4,00	13,10
1	12	3555	CONECTOR RJ45 8 VIAS NÍVEL 5 PCT. 100 UNIDADES.	FORTREK	PC	1,00	28,30
1	23	3556	KEYSTONE RJ 45 8X8 | 8X4 | 6X4 PERMITE UMA MELHORIA SIGNIFICATIVA NA CONECTIVIDADE DA REDE ACABAMENTO KEYSTONE TOMADA RJ45 FÊMEA CAT5E PADRÃO 568A OU 568B CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO UTILIZADO EM CAIXAS DE SOBREPOR E PATCH PANELS DESCARREGADOS DISPONÍVEL NAS CORES BRANCO, PRETO E BEGE.	SOHO PLUS	UN	28,00	12,95
1	26	5759	MÍDIA CR-R MÍDIA GRAVÁVEL CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MINUTOS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X DIÂMETRO DA MÍDIA: 120MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	3,00	49,18
1	27	5760	MÍDIA DVD-R DVD-R GRAVÁVEL VELOCIDADE: 1X 16X 120 MIN 4.7 GB EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MAXPRINT	UN	3,00	60,00
1	28	2554	MOUSE COM FIO 1,50 CM SENSOR ÓPTICO 3 BOTÕES 1 VELOCIDADE SUPERFÍCIE ABS 800 A 1200 DPI COR: PRETO.	C3 TECH	UN	102,00	13,85
1	29	2554	MOUSE SEM FIO TECNOLOGIA SEM FIO 2,4 GHZ ALCANCE SEM FIO: 10M BATERIA: 1 PILHA AA COR: CINZA.	LOGITECH	UN	42,00	54,79
1	30	4598	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO COM COMPUTADOR: USB CABO USB IGUAL OU SUPERIOR A 1,8 METROS BOTÕES: 3 SENSOR ÓPTICO SISTEMA PLUG AND PLAY 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM RESOLUÇÃO (DPI): 800 DPI OU SUPERIOR COR: PREDOMINANTE PRETO.	LOGITECH	UN	27,00	55,90
1	33	4608	ORGANIZADOR DE FIOS (FITA ESPIRAL) DIÂMETRO EXTERNO 10 MM COMPRIMENTO 1,5 METRO COR PRETO.	DANEVA	UN	7,00	19,41
1	34	3574	ORGANIZADOR DE VELCRO DUPLA FACE COM 3 MTS VELCRO DUPLA FACE - AZUL OU PRETO 3MT X 20 MM1 VELCRO PARA ORGANIZAR FIOS E CABOS.	QWIK	UN	7,00	34,50
1	47	2559	TECLADO TECLADO USB SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 TECLAS MACIAS CARACTERES GRAVADOS A LASER (NÃO DESCOLAM COM O USO) ALTA DURABILIDADE CONEXÃO USB.	FORTREK	UN	34,00	47,25
1	48	2559	TECLADO USB SUPORTA WINDOWS 2000 / XP / VISTA / WINDOWS PADRÃO ABNT2 CONEXÃO USB.	FORTREK	UN	102,00	19,55

LIZIANE DEVENS –ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	44	2519	SCANNER DE MESA DIGITALIZADOR COM ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 PPP FONTE DE ILUMINAÇÃO: LED RGB LADO DE DIGITALIZAÇÃO: FRENTE/VERSO/DUPLEX INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PRETO E BRANCO: 45 PPM/90 IPM A CORES: 30 PPM/60 IPM RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 150 X 150 PPP, 200 X 200 PPP, 240 X 240 PPP, 300 X 300 PPP, 400 X 400 PPP, 600 X 600 PPP MODO DE SAÍDA: PRETO E BRANCO/DIFUSÃO DE ERROS/MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO, MELHORAMENTO DE TEXTO AVANÇADO II, ESCALA DE CINZENTOS DE 8 BITS (256 NÍVEIS), COR DE 24 BITS CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: APROX. 4.000 DIGITALIZAÇÕES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA ELIMINAÇÃO DA DISTORÇÃO CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL RETIRAR COR (RGB) MELHORAMENTO DE COR (RGB) DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE COR RECORTE DE SOMBRA MULTISTREAM IGNORAR PÁGINA EM BRANCO CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU CÓDIGO DE PATCH REDUÇÃO DE EFEITO MOIRÉ PREVENÇÃO DE PURGA/REMOÇÃO DO FUNDO AJUSTE DE CONTRASTE SUAVIZAÇÃO DO FUNDO RECORTE DE SOMBRA DEFINIÇÃO DE RESOLUÇÃO AUTOMÁTICA LIBERTAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA (SENSOR ULTRASSÓNICO, COMPRIMENTO)	CANON	UN	4,00	2.848,00

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	21	5545	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL COR: PRETO INTERFACE: USB 3.0 CAPACIDADE: 1TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: ATÉ 5400 RPM.	SEAGATE	UN	5,00	375,00
1	22	5755	HD SATA 3,5 1TB 720 RPM 64MB INTERFACE: SATA 6 GB/S CAPACIDADE: 1TB FORM FACTOR: 3.5-INCH ROHS COMPLIANT CACHE: 64MB ROTAÇÃO: 7200 RPM BUFFER PARA HOST: 6 GB/S.	SEAGATE	UN	19,00	265,00
1	38	4596	PEN DRIVER 32 GB COR: PRETO CONEXÃO: USB 2.0 CAPACIDADE: 32GB TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS GRAVAÇÃO: 3 MB/S TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS LEITURA: 10 MB/S.	MULTILASER	UN	20,00	70,00
1	39	4595	PEN DRIVER 8GB CAPACIDADE: 8GB VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 13 MBPS VELOCIDADE DE TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 48 MBPS VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5 MBPS.	MULTILASER	UN	29,00	30,00
1	41	3566	PLACA DE REDE ETERNET 10/100/1000 PCI PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X CSMA / CD, TCP / IP, PCI INTERFACE PCI DE 32 BITS TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100 MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 MEDIA NETWORK 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 POR CABO (MÁXIMO 100M) INDICADOR LED LINK / CAT. SEGURANÇA E EMISSÕES FCC, CE COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIOR.	TP -LINK	UN	25,00	75,00

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	40	3566	PLACA DE REDE ETERNET 10/100/1000 PCI EXPRESS X1 COMPATÍVEL TAMBÉM COM REDES 10/100 BASE-T SUPORTE AUTOMÁTICO PARA REDES 10/100/1000 BASE-T COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO PCI EXPRESS REVISÃO 1.1 CONEXÃO SLOT PCI EXPRESS X1, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2.5 GBPS FULL DUPLEX COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB SUPORTA CONTROLE DE FLUXO HALF DUPLEX E FULL DUPLEX (IEEE 802.3X) SUPORTE PARA IEEE 802.1Q VLAN (SOMENTE WINDOWS® 2000 E XP) COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CABEAMENTO CAT-5/6 UTP COMPATÍVEL COM WINDOWS XP E SUPERIOR.	TPLINK	UN	31,00	80,90
1	50	3568	TELEFONE SEM FIO COM ID DE CHAMADAS COR: PRETO TECLAS DA ESTAÇÃO BASE: TECLA COM SINAL SONORO PARA LOCALIZAÇÃO ATÉ 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO ATÉ 180 HORAS NO MODO DE ESPERA TEMPO DE CARREGAMENTO: 8 HORAS COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 1,5 M LINHA: AMBIENTE EXTERNO < 300 M; AMBIENTE INTERNO < 50 M EXIBIÇÃO DE DATA E HORA INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA INDICAÇÃO DA INTENSIDADE DO SINAL CONTROLE DE VOLUME NO FONE TOQUES NO FONE: 10 PADRÕES TAMANHO DO DISPLAY: 4,1 CM (1,6") TIPO DE DISPLAY: 12 DÍGITOS (ALFANUMÉRICOS) MAIS ÍCONES DE HARDWARE LUZ DE FUNDO COR DA LUZ DE FUNDO: ÂMBAR CAPACIDADE DA BATERIA: 300 MAH TIPO DE BATERIA: AAA NIMH RECARREGÁVEL ALIMENTAÇÃO: AC 100-240 V ~50/60 HZ CONSUMO DE ENERGIA: < 0,7 W.	ELGIN	UN	39,00	144,0

VIA NOVITA LTDA ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd	Preço unitário
1	3	5753	APOIO DE PULSO GEL PARA TECLADO COR: PRETO FABRICADO EM GEL, QUER PROPORCIONA MAIOR CONFORTO PREVINE LESÃO POR ESFORÇO REPETITIVO (LER) POSICIONA OS PUNHOS NA ALTURA IDEAL PARA DIGITAÇÃO, EVITANDO LESÕES DIMENSÕES: 445 X 60 X 20 MM.	MULTILASER	UN	56,00	59,80
1	8	3571	CABO DE REDE CAT 5E CAIXA COM 305 MTS 4 PARES DE FIO COR EXTERNA: AZUL CATEGORIA 5E 24AWG CABO DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL, CMX.	TDA	CX	4,00	379,90
1	10	4604	CABO VGA O CABO USA UMA COMBINAÇÃO DE CABO COAXIAL, QUE TRANSMITE SINAIS EM UMA FREQUÊNCIA ELEVADA, E PAR TRANÇADO PARA ACOMODAR O CABO, COM UM FILTRO CONTRA DISTORÇÕES TÍPICAS DO PROLONGAMENTO DO CABO. SUPORTA MONITORES VGA, SVGA, XGA, SXGA E UXGA CONECTOR VGA MACHO X VGA MACHO DE 15 PINOS QUE ELIMINA O PROBLEMA DE IMAGENS FRACAS E DIFUSAS FILTRO DE FERRITE EM UMA EXTREMIDADE PARA MELHORAR O DESEMPENHO DE SINAL EVITANDO INTERFERÊNCIAS BLINDAGEM DE ALTA DENSIDADE CONECTA DESKTOPS E NOTEBOOKS A PROJETORES, MONITORES LCD E OUTROS APARELHOS COM CONEXÃO.	ETHERNET	UN	20,00	13,45
1	11	3553	CAIXA DE SOM USB CAIXAS DE SOM 2.0 3W RMS COMPACTO COM 6.5CM CONEXÃO USB	MULTILASER	UN	29,00	27,60

			COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.5 W X 2 RMS FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 HZ-20000 KHZ.				
1	17	3558	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASILEIRO INTERRUPTOR LIGAR/DESLIGAR FUSÍVEL DE PROTEÇÃO FUSÍVEL RESERVA ANTI-CHAMAS DE ACORDO COM A NORMA NBR14146 CERTIFICADO PELO INMETRO TENSÃO MÁX. SUPORTADA:10A - 250V~.	NTC	UN	66,00	36,70
1	36	3572	PATCH CORD AZUL 2,5 METROS CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES FLEXÍVEIS DE COBRE,24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA CMX, NA COR AZUL CLARO. CRIMPADOS EM MÁQUINA.	EVUS	UN	31,00	15,00
1	43	5751	ROTEADOR DUAL BAND 750MBPS 3 ANTENAS CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS BOTÃO WI-FI/WPS BOTÃO RESET BOTÃO LIGA/DESLIGA 2 × ANTENAS 2.4GHZ 1 × ANTENA 5GHZ FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9V/0.6A PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ FREQUÊNCIA: 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL: 5GHZ: ATÉ 433MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS SEGURANÇA WIRELESS: CRIPTOGRAFIAS 64/128-BIT WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK.	TP LINK	UN	17,00	271,00
1	45	5757	SUPORTE QUADRADO PARA MONITOR DE MESA EVITE LESÕES COM MELHOR POSTURA! IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR: LCD OU CONVENCIONAL ALTAMENTE RESISTENTE, SUPORTA MAIS DE 40KG AJUSTE DE ALTURA ATÉ 17CM 4 NÍVEIS PARA AJUSTE MELHOR POSTURA E MENOS LESÕES CORPORAIS ALTURA MÍNIMA: 4,5 CM ALTURA MÁXIMA: 17 CM PÉS DESMONTÁVEIS ACABAMENTO BLACK PIANO DIMENSÕES: 27 X 33,5 X 6,8 CM.	MULTILASER	UN	60,00	62,20
1	49	3568	TELEFONE COM FIO 3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO 3 VOLUMES DE CAMPAINHA 2 TIMBRES DE CAMPAINHA OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO POSIÇÕES MESA E PAREDE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONSUMO DE ENERGIA NÃO CONSOME ENERGIA DURAÇÃO DO FLASH: 300 MS SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM.	INTELBRAS	UN	46,00	42,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	de Balsa Nova - PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79
	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 11/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 11/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 11/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 11/2018 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante
SECRET. MUN. DE FINANÇAS E ORÇ.
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - ME
Contratada

CWR COMERCIAL LTDA
Contratada

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA EIRELI
Contratada

LIZIANE DEVENS - ME
Contratada

CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA
Contratada

VIA NOVITA LTDA - ME
Contratada

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME
Contratada

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME
Contratada

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASS. EIRELI - ME
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA.
Item repassado para o segundo colocado em 29/06/2018.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	25	5761	MEMORIA 4GB 1333MHZ FREQUÊNCIA: 1333MHZ PINAGEM: 240-PIN CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3 LATÊNCIA: 9 TIMING: 9-8-7-6 TENSÃO: 1.5V.	TEAM GROUPTED34G1333C9	UN	29,00	389,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME.
Item repassado para o segundo colocado em 29/06/2018.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	24	5756	KIT TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS ANTI INFERFERÊNCIA DISPLAY DE INTENSIDADE DE SINAL RASTREAMENTO DE FIO TELEFÔNICO E CABO LAN IDENTIFICA FIOS EM SISTEMAS ELÉTRICOS VERIFIQUE CONDIÇÃO DE CABO LAN TESTE DE CONTINUIDADE SONDA DE TENSÃO DC FLASH LED.	MULTITOC	UN	1,00	188,18

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5B1C5DB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.198.313/0001-45, com sede a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **654.924.809-44** e no RG sob Nº 4.652.091-2, residente e domiciliado a Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 10/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o FORNECIMENTO DE ADITIVO ARLA 32, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário
1	1	3249	ADITIVO ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS.	RADAN	LT	540,00	33,89

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 10/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 6 Meses contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos; P

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 10/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 10/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 10/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Municípiode Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 10/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA. - EPP

Itens com reajuste de preços a partir de 05 de junho de 2018.

Lote	Item	Nome do Produto	Marca	Unid.	Valor atual	Valor corrigido
1	1	ADITIVO ARLA 32	RADAN	LT	33,89	41,14

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A101155

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 7/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS DURAU**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº 4.173.432-9 SSP/PR e do CPF/MF Nº 736.291.469-53, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela Senhora **GLACI ANTONIO MERCHIORI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49** e no RG sob Nº 52662826, residente e domiciliado a Av. Prof. João Batista Lovato, 185 - CEP: 83.414-060 - Bairro: Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 7/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o FORNECIMENTO DE PÃES, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário
1	1	4655	PÃO DE LEITE EMBALAGEM COM 350 GRAMAS CONTENDO 6 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÃO DE LEITE PARA CACHORRO QUENTE. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KOISAS FRESCAS	EMB	3.140,00	3,70
1	2	4657	PÃO DE LEITE FATIADO EMBALAGEM DE 400G A 500G, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE VEDADA. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	KOISAS FRESCAS	EMB	50,00	5,44
1	3	4656	PÃO FRANCES KG - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO. AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS DEVERÃO OBEDECER AO CÓDIGO SANITÁRIO E AS LEIS E NORMAS ESPECIFICAS VIGENTES.	KOISAS FRESCAS	KG	8.100,00	9,30

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na
CLAUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 7/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Balsa Nova-PR

CNPJ – 76.105.527/0001-42	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79
	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os produtos deverão ser entregues diariamente, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços e de acordo com as quantidades requisitadas:

1. **Sede Secretaria Municipal de Assistência Social**

Avenida Iguaçu, 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
2. CRAS – Bugre

Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Rua Feltrin, nº 77 – Rodeio Santo Antônio – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:00 e 15:00 horas.
4. Casa Lar Santo Antônio

Rua Francisco Manuel da Cruz, 403 - Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 e 17:00 horas.

5. Centro Médico Bom Jesus
Rua Getulio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.
6. Escola Rural Municipal Itambé

Rua São David Fay, s/n
7. Escola Municipal Dr. Mário Faraco

Rua Marcos Poletto, s/n
8. Escola Municipal Padre Boleslau Liana

Rua 07 de setembro, nº 783
9. Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade

Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889
10. Escola Municipal Irmã Rosalina

Rua Augusto Perussolo, nº 514
11. Escola Especial Dra. Zilda Arns Neumann

Rua Alexandre Romão Vagner, 150
12. Escola Municipal Rural João Andreassa

Rua São Caetano, 392
13. Escola Rural Municipal Pref. Herculano Schimaleski

Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530
14. CMEI Brincando e Criando

Avenida Getúlio Vargas, nº 601
15. CMEI Tia Niva

Rodovia Aníbal Khury, s/n
16. CMEI Jardim da Alegria

Rua Dom Pedro I, nº 570
17. CMEI Margarida Florida Chiló

Rua Augusto Perussolo, nº 430
18. CMEI Cantinho da Serra

Rua Sabina Serra Reiceto, s/n
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 7/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e
carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 7/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à
Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 7/2018 e a proposta da **CONTRATADA, PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL

Contratante:
FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

Contratante:
SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.

Contratada:
PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E48EE5F6

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.596.175,00	57.423.747,46	7.855.933,08	24.304.967,41	33.118.780,05	6.169.064,54	16.555.174,99	40.868.572,47	14.818.013,82
DESPESAS CORRENTES	47.260.599,00	51.035.298,18	5.737.762,23	21.661.321,03	29.373.977,15	6.065.916,52	16.304.587,55	34.730.710,63	14.569.029,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.592.958,00	25.102.512,25	3.191.761,99	9.648.123,40	15.454.388,85	3.192.177,47	9.646.027,30	15.456.484,95	8.080.207,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	309.202,00	309.202,00	0,00	238.798,95	70.403,05	40.776,55	104.499,55	204.702,45	104.499,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.358.439,00	25.623.583,93	2.546.000,24	11.774.398,68	13.849.185,25	2.832.962,50	6.554.060,70	19.069.523,23	6.384.322,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.090.693,00	6.143.566,28	2.118.170,85	2.643.646,38	3.499.919,90	103.148,02	250.587,44	5.892.978,84	248.984,34
INVESTIMENTOS	2.608.727,00	5.661.600,28	2.118.170,85	2.164.579,53	3.497.020,75	20.757,40	57.057,59	5.604.542,69	55.454,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	481.966,00	481.966,00	0,00	479.066,85	2.899,15	82.390,62	193.529,85	288.436,15	193.529,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00
DESPESAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.596.175,00	57.423.747,46	7.855.933,08	24.304.967,41	33.118.780,05	6.169.064,54	16.555.174,99	40.868.572,47	14.818.013,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.596.175,00	57.423.747,46	7.855.933,08	24.304.967,41	33.118.780,05	6.169.064,54	16.555.174,99	40.868.572,47	14.818.013,82
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522.966,77	7.599.366,51	(7.599.366,51)	9.336.527,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.596.175,00	57.423.747,46	7.855.933,08	24.304.967,41	33.118.780,05	7.692.031,31	24.154.541,50	33.269.205,96	24.154.541,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D1EC83E

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	48.949.470,00	49.189.308,17	7.634.449,86	15,52	23.653.486,32	48,09	25.535.821,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.908.377,00	7.013.419,00	1.251.420,28	17,84	3.524.936,95	50,26	3.488.482,05
IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	1.164.695,59	17,56	3.152.486,70	47,53	3.479.660,30
TAXAS	276.230,00	381.272,00	86.724,69	22,75	372.450,25	97,69	8.821,75
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.315,00	555.315,00	120.235,23	21,65	325.094,86	58,54	230.220,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.315,00	555.315,00	120.235,23	21,65	325.094,86	58,54	230.220,14
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.772,00	1.133.280,22	59.022,94	5,21	170.777,20	15,07	962.503,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.119.646,00	1.133.154,22	59.022,94	5,21	170.777,20	15,07	962.377,02
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.983,00	71.983,00	3.551,39	4,93	8.613,16	11,97	63.369,84
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.050,00	64.050,00	3.551,39	5,54	8.613,16	13,45	55.436,84
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.933,00	7.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.273,00	40.288.560,95	6.195.881,31	15,38	19.605.299,57	48,66	20.683.261,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.530.172,00	15.651.459,95	2.482.882,51	15,86	6.730.269,89	43,00	8.921.190,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.419.789,00	17.419.789,00	2.595.939,09	14,90	9.111.578,70	52,31	8.308.210,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.207.312,00	7.207.312,00	1.117.059,71	15,50	3.763.450,98	52,22	3.443.861,02
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.750,00	126.750,00	4.338,71	3,42	18.764,58	14,80	107.985,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	150,00	150,00	567,05	378,03	567,05	378,03	(417,05)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	111.600,00	111.600,00	3.279,98	2,94	14.780,58	13,24	96.819,42
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	491,68	3,28	3.416,95	22,78	11.583,05
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.705,00	3.550.644,57	57.581,45	1,62	501.055,18	14,11	3.049.589,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.562.915,00	1.603.915,00	0,00	0,00	59.028,73	3,68	1.544.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.562.915,00	1.603.915,00	0,00	0,00	59.028,73	3,68	1.544.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.790,00	1.896.729,57	57.581,45	3,04	442.026,45	23,30	1.454.703,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	738.409,00	25.000,00	3,39	25.000,00	3,39	713.409,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	33.790,00	1.158.320,57	32.581,45	2,81	417.026,45	36,00	741.294,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.596.175,00	52.739.952,74	7.692.031,31	14,58	24.154.541,50	45,80	28.585.411,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.596.175,00	52.739.952,74	7.692.031,31	14,58	24.154.541,50	45,80	28.585.411,24
DÉFICIT (VI)	0,00	4.683.794,72	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683.794,72
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.596.175,00	57.423.747,46	7.692.031,31	13,40	24.154.541,50	42,06	33.269.205,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.683.794,72	0,00	(4.683.794,72)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA378C9B

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.596.175,00	57.423.747,46	7.855.933,08	24.304.967,41	100,00	33.118.780,05	6.169.064,54	16.555.174,99	100,00	40.868.572,47
LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	388.538,00	432.083,00	71.710,73	189.256,36	0,78	242.826,64	62.949,54	179.070,12	1,08	253.012,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.538,00	432.083,00	71.710,73	189.256,36	0,78	242.826,64	62.949,54	179.070,12	1,08	253.012,88
ADMINISTRAÇÃO	9.507.154,00	9.575.715,78	1.495.974,17	4.463.724,77	18,37	5.111.991,01	1.110.110,87	3.132.327,57	18,92	6.443.388,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.917.154,00	8.950.715,78	1.489.448,28	4.137.340,14	17,02	4.813.375,64	1.048.563,31	2.982.090,57	18,01	5.968.625,21
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	45.000,00	4.815,10	4.815,10	0,02	40.184,90	1.967,10	1.967,10	0,01	43.032,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	2.262,13	73.442,88	0,30	106.557,12	6.072,53	15.924,07	0,10	164.075,93
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	395.000,00	400.000,00	(551,34)	248.126,65	1,02	151.873,35	53.507,93	132.345,83	0,80	267.654,17
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.063.130,00	3.268.088,08	374.019,68	1.086.578,75	4,47	2.181.509,33	352.105,85	870.499,91	5,26	2.397.588,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.583.948,00	1.482.198,00	182.078,13	573.301,49	2,36	908.896,51	184.842,69	562.833,99	3,40	919.364,01
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	133.736,00	148.736,00	27.939,47	66.990,70	0,28	81.745,30	23.865,98	37.044,88	0,22	111.691,12
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.166,00	1.500,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.783,00	771.765,69	89.909,29	250.978,14	1,03	520.787,55	51.791,66	142.108,58	0,86	629.657,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.497,00	863.888,14	74.092,79	195.308,42	0,80	668.579,72	91.605,52	128.512,46	0,78	735.375,68
SAÚDE	11.534.224,00	13.773.673,12	1.420.053,04	6.065.950,85	24,96	7.707.722,27	1.642.622,35	4.864.644,40	29,38	8.909.028,72
ATENÇÃO BÁSICA	7.148.162,00	8.295.987,31	807.778,33	3.324.919,05	13,68	4.971.068,26	910.799,79	2.911.926,94	17,59	5.384.060,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.972.602,00	3.784.876,73	322.979,38	1.962.691,13	8,08	1.822.185,60	558.524,26	1.495.289,17	9,03	2.289.587,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	903.525,00	891.292,70	265.132,28	548.580,08	2,26	342.712,62	119.020,10	329.239,89	1,99	562.052,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.445,00	274.879,25	14.377,01	39.690,01	0,16	235.189,24	9.768,05	12.419,38	0,08	262.459,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.490,00	221.558,13	8.202,04	24.999,78	0,10	196.558,35	8.202,04	24.999,78	0,15	196.558,35
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	295.000,00	305.079,00	1.584,00	165.070,80	0,68	140.008,20	36.308,11	90.769,24	0,55	214.309,76
EDUCAÇÃO	14.480.184,00	15.549.416,63	1.988.178,27	6.232.222,71	25,64	9.317.193,92	2.073.004,00	5.274.281,69	31,86	10.275.134,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.817,00	702.017,00	91.201,13	321.793,17	1,32	380.223,83	88.862,23	260.971,63	1,58	441.045,37
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	576.000,00	511.000,00	1.697,22	365.339,62	1,50	145.660,38	62.451,21	179.652,80	1,09	331.347,20
ENSINO FUNDAMENTAL	8.059.340,00	8.969.910,49	1.298.063,67	3.392.207,20	13,96	5.577.703,29	1.207.567,83	3.042.059,00	18,38	5.927.851,49
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	0,00	164.700,00	0,68	300,00	33.910,40	70.927,20	0,43	94.072,80
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	11.467,96	256.876,31	1,06	143.123,69	90.739,89	151.651,24	0,92	248.348,76

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.046,00	4.346.731,15	503.437,43	1.550.741,73	6,38	2.795.989,42	534.337,27	1.432.570,68	8,65	2.914.160,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.706,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.275,00	443.975,00	82.310,86	180.564,68	0,74	263.410,32	55.135,17	136.449,14	0,82	307.525,86
CULTURA	134.389,00	122.834,54	6.907,44	46.417,56	0,19	76.416,98	10.411,13	30.041,73	0,18	92.792,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.889,00	89.889,00	6.907,44	34.779,29	0,14	55.109,71	7.484,09	22.759,08	0,14	67.129,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	44.500,00	32.945,54	0,00	11.638,27	0,05	21.307,27	2.927,04	7.282,65	0,04	25.662,89
URBANISMO	4.768.948,00	6.535.166,68	2.243.042,37	3.481.494,90	14,32	3.053.671,78	394.677,76	728.013,67	4,40	5.807.153,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.695.164,00	2.735.558,81	1.875.478,45	1.875.478,45	7,72	860.080,36	0,00	0,00	0,00	2.735.558,81
SERVIÇOS URBANOS	3.073.784,00	3.799.607,87	367.563,92	1.606.016,45	6,61	2.193.591,42	394.677,76	728.013,67	4,40	3.071.594,20
SANEAMENTO	1.244.000,00	1.840.263,00	1.508,60	859.092,76	3,53	981.170,24	199.942,16	544.969,06	3,29	1.295.293,94
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.244.000,00	1.840.263,00	1.508,60	859.092,76	3,53	981.170,24	199.942,16	544.969,06	3,29	1.295.293,94
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	12.130,45	0,05	62.869,55	0,00	11.023,65	0,07	63.976,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	12.130,45	0,05	62.869,55	0,00	11.023,65	0,07	63.976,35
AGRICULTURA	166.000,00	315.528,12	143.103,00	143.103,00	0,59	172.425,12	0,00	0,00	0,00	315.528,12
ABASTECIMENTO	166.000,00	315.528,12	143.103,00	143.103,00	0,59	172.425,12	0,00	0,00	0,00	315.528,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	372.324,00	432.324,00	51.661,00	138.698,73	0,57	293.625,27	42.363,15	128.796,66	0,78	303.527,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.324,00	312.324,00	43.051,00	124.636,33	0,51	187.687,67	42.363,15	123.712,66	0,75	188.611,34
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	3.000,00	0,01	17.000,00	0,00	3.000,00	0,02	17.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	2.870,00	5.322,40	0,02	9.677,60	0,00	2.084,00	0,01	12.916,00
TURISMO	25.000,00	85.000,00	5.740,00	5.740,00	0,02	79.260,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSPORTE	0,00	545.606,20	0,00	55.606,21	0,23	489.999,99	0,00	0,00	0,00	545.606,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	545.606,20	0,00	55.606,21	0,23	489.999,99	0,00	0,00	0,00	545.606,20
DESPORTO E LAZER	630.052,00	627.252,00	43.858,22	195.271,57	0,80	431.980,43	59.119,85	150.773,81	0,91	476.478,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.052,00	389.252,00	42.151,79	169.318,80	0,70	219.933,20	45.832,54	127.012,64	0,77	262.239,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.000,00	238.000,00	1.706,43	25.952,77	0,11	212.047,23	13.287,31	23.761,17	0,14	214.238,83
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.149,00	1.538.713,31	15.916,56	1.335.418,79	5,49	203.294,52	221.757,88	640.732,72	3,87	897.980,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	766.718,00	766.718,00	0,00	693.415,80	2,85	73.302,20	120.266,92	290.381,11	1,75	476.336,89
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	673.431,00	771.995,31	15.916,56	642.002,99	2,64	129.992,32	101.490,96	350.351,61	2,12	421.643,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00	0,00	0,00	0,00	244.883,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.596.175,00	57.423.747,46	7.855.933,08	24.304.967,41	100,00	33.118.780,05	6.169.064,54	16.555.174,99	100,00	40.868.572,47

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:509909F9

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.189.308,17	23.653.486,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.013.419,00	3.524.936,95
IPTU	383.840,00	409.970,33
ISS	5.329.849,00	2.335.885,65
ITBI	321.494,00	113.108,02
IRRF	596.964,00	293.522,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	381.272,00	372.450,25
Contribuições	555.315,00	325.094,86
Receita patrimonial	1.133.280,22	170.777,20
Aplicações Financeiras (II)	1.133.074,22	170.777,20
Outras Receitas Patrimoniais	206,00	0,00
Transferências correntes	40.288.560,95	19.605.299,57
Cota-Parte do FPM	12.485.780,00	4.942.118,44
Cota-Parte do ICMS	15.520.000,00	7.746.494,49
Cota-Parte do IPVA	1.206.688,00	967.178,67
Cota-Parte do ITR	185.120,00	28.234,92
Transferências da LC 87/1996	117.264,00	52.065,06
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.207.312,00	3.763.450,98
Outras transferências correntes	3.566.396,95	2.105.757,01
Demais receitas correntes	198.733,00	27.377,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.733,00	27.377,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	48.056.233,95	23.482.709,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.550.644,57	501.055,18
Operações de Crédito (VI)	1.603.915,00	59.028,73

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.896.729,57	442.026,45
Convênios	884.530,57	344.445,00
Outras Transferências de Capital	1.012.199,00	97.581,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.946.729,57	442.026,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.002.963,52	23.924.735,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.035.298,18	21.661.321,03	16.304.587,55	14.569.029,48	0,00	1.730.498,75	1.730.121,59
Pessoal e encargos sociais	25.102.512,25	9.648.123,40	9.646.027,30	8.080.207,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	309.202,00	238.798,95	104.499,55	104.499,55	0,00	21.846,08	21.846,08
Outras despesas correntes	25.623.583,93	11.774.398,68	6.554.060,70	6.384.322,79	0,00	1.708.652,67	1.708.275,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.623.583,93	11.774.398,68	6.554.060,70	6.384.322,79	0,00	1.708.652,67	1.708.275,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.726.096,18	21.422.522,08	16.200.088,00	14.464.529,93	0,00	1.708.652,67	1.708.275,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.143.566,28	2.643.646,38	250.587,44	248.984,34	0,00	1.536.449,92	1.503.761,05
Investimentos	5.661.600,28	2.164.579,53	57.057,59	55.454,49	0,00	1.507.235,83	1.474.546,96
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	481.966,00	479.066,85	193.529,85	193.529,85	0,00	29.214,09	29.214,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.661.600,28	2.164.579,53	57.057,59	55.454,49	0,00	1.507.235,83	1.474.546,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	244.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.632.579,46	23.587.101,61	16.257.145,59	14.519.984,42	0,00	3.215.888,50	3.182.822,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.221.928,68

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.891.313,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	170.777,20	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	126.345,63	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.266.360,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.296.950,75	3.355.979,48
DEDUÇÕES (XXIX)	9.909.916,27	13.328.463,72
Disponibilidade de Caixa	9.909.916,27	13.328.463,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.909.916,27	15.098.275,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	1.769.811,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.612.965,52)	(9.972.484,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.359.518,72
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.769.811,72)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	564.187,69	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.693.518,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	5.396.395,30	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.683.794,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.683.794,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FB0BE654

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	3.152.486,70	47,53
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	383.840,00	383.840,00	409.970,33	106,81
1.1.1 - IPTU	293.994,00	293.994,00	340.237,93	115,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	89.846,00	89.846,00	69.732,40	77,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	321.494,00	321.494,00	113.108,02	35,18
1.2.1 - ITBI	316.494,00	316.494,00	113.108,02	35,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.329.849,00	5.329.849,00	2.335.885,65	43,83
1.3.1 - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	1.898.517,93	38,60
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	411.131,00	411.131,00	437.367,72	106,38
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	293.522,70	49,17
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.939.940,00	36.939.940,00	17.348.190,47	46,96
2.1 - Cota-parte FPM	15.381.380,00	15.381.380,00	6.177.647,84	40,16
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.478.000,00	14.478.000,00	6.177.647,84	42,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	903.380,00	903.380,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.400.000,00	19.400.000,00	9.683.117,99	49,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	146.580,00	146.580,00	65.081,28	44,40
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.220,00	272.220,00	178.076,28	65,42
2.5 - Cota-parte ITR	231.400,00	231.400,00	35.293,56	15,25
2.6 - Cota-parte IPVA	1.508.360,00	1.508.360,00	1.208.973,52	80,15
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.572.087,00	43.572.087,00	20.500.677,17	47,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	45.872,00	45.872,00	8.067,17	17,59
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.341.501,00	1.534.110,00	630.320,29	41,09
5.1 - Transferências do salário-educação	585.482,00	585.482,00	329.158,14	56,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	721.960,00	914.519,00	296.989,49	32,47
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	34.059,00	34.109,00	4.172,66	12,23
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.971,00	16.279,22	1.964,61	12,07
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.971,00	16.279,22	1.964,61	12,07
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.393.344,00	1.596.261,22	640.352,07	40,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	3.469.637,88	48,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.895.600,00	2.895.600,00	1.235.529,40	42,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	1.936.623,50	49,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.316,00	29.316,00	13.016,22	44,40
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	54.444,00	54.444,00	35.615,27	65,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.280,00	46.280,00	7.058,64	15,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	301.672,00	301.672,00	241.794,85	80,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.274.587,00	7.274.587,00	3.775.392,82	51,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	3.763.450,98	52,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	67.275,00	67.275,00	11.941,84	17,75

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	293.813,10	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.795.446,00	5.840.446,00	2.485.185,39	42,55	2.485.185,39	42,55
13.1 - Com educação infantil	2.067.203,00	2.179.703,00	910.298,49	41,76	910.298,49	41,76
13.2 - Com ensino fundamental	3.728.243,00	3.660.743,00	1.574.886,90	43,02	1.574.886,90	43,02
14 - OUTRAS DESPESAS	1.479.141,00	1.477.329,62	520.388,76	35,22	368.012,99	24,91

14.1 - Com educação infantil	309.472,00	309.472,00	122.083,58	39,45	68.285,01	22,07
14.2 - Com ensino fundamental	1.169.669,00	1.167.857,62	398.305,18	34,11	299.727,98	25,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.274.587,00	7.317.775,62	3.005.574,15	41,07	2.853.198,38	38,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.048,62
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.048,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.048,62

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.811.149,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100)	8,63
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.048,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.048,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.023.832,00	4.117.592,39	1.507.186,05	36,60	1.394.732,63	33,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.376.675,00	2.489.175,00	1.032.382,07	41,47	978.583,50	39,31
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.647.157,00	1.628.417,39	474.803,98	29,16	416.149,13	25,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.967.880,00	8.432.337,80	3.230.015,34	38,31	2.811.620,46	33,34
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.897.912,00	4.828.600,62	1.973.192,08	40,86	1.874.614,88	38,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.069.968,00	3.603.737,18	1.439.712,31	39,95	1.089.795,06	30,24
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(182.889,05)	0,00	(152.789,48)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	256.876,31	64,22	151.651,24	37,91
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	164.700,00	99,82	70.927,20	42,99
27 - OUTRAS	576.000,00	511.000,00	365.339,62	71,50	179.652,80	35,16
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.132.712,00	13.625.930,19	5.524.117,32	40,54	4.608.584,33	33,82

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	293.813,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.048,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.707,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	17.107,95
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	559.676,83
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.177.524,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	20,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.011,00	763.930,83	347.015,60	0,00	347.015,60	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.461,00	1.159.555,61	178.200,74	0,00	165.892,28	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.347.472,00	1.923.486,44	525.216,34	0,00	512.907,88	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.480.184,00	15.549.416,63	6.049.333,66	38,90	5.121.492,21	32,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.019.670,33	17.107,95

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	405.060,10	159.919,83
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.763.450,98	329.158,14
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.407.240,22	347.015,60
48.1 - Orçamento do Exercício	2.407.240,22	347.015,60
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.941,84	2.838,68
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.773.212,70	144.901,05
51 - (+) Ajustes	8.242,40	(9,70)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	8.242,40	(9,70)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.781.455,10	144.891,35

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A96505A

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PREFEITURA DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2018					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			6.632.147,00	6.632.147,00	3.152.486,70 / 47,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			293.994,00	293.994,00	340.237,93 / 115,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			316.494,00	316.494,00	113.108,02 / 35,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			4.918.718,00	4.918.718,00	1.898.517,93 / 38,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			596.964,00	596.964,00	293.522,70 / 49,17
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			239.378,00	239.378,00	327.554,05 / 136,84
Dívida Ativa dos Impostos			225.119,00	225.119,00	130.694,49 / 58,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			41.480,00	41.480,00	48.851,58 / 117,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			36.036.560,00	36.036.560,00	17.348.190,47 / 48,14
Cota-Parte FPM			14.478.000,00	14.478.000,00	6.177.647,84 / 42,67
Cota-Parte ITR			231.400,00	231.400,00	35.293,56 / 15,25
Cota-Parte IPVA			1.508.360,00	1.508.360,00	1.208.973,52 / 80,15
Cota-Parte ICMS			19.400.000,00	19.400.000,00	9.683.117,99 / 49,91
Cota-Parte IPI-Exportação			272.220,00	272.220,00	178.076,28 / 65,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			146.580,00	146.580,00	65.081,28 / 44,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)			146.580,00	146.580,00	65.081,28 / 44,40
Outras			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			42.668.707,00	42.668.707,00	20.500.677,17 / 48,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (d) / % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.495.349,00	2.395.045,95	1.203.854,16 / 50,26
Provenientes da União			1.329.495,00	2.189.191,95	1.036.953,95 / 47,37
Provenientes dos Estados			165.854,00	205.854,00	166.900,21 / 81,08
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.495.349,00	2.395.045,95	1.203.854,16 / 50,26
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o / % (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.133.725,00	12.816.779,24	5.872.849,65	45,82	4.748.576,16 / 37,05
Pessoal e encargos sociais	6.314.151,00	6.833.705,25	2.861.822,54	41,88	2.861.822,54 / 41,88
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras despesas correntes	4.819.574,00	5.983.073,99	3.011.027,11	50,33	1.886.753,62 / 31,53
DESPESAS DE CAPITAL	105.499,00	651.814,88	28.030,40	4,30	25.299,00 / 3,88
Investimentos	105.499,00	651.814,88	28.030,40	4,30	25.299,00 / 3,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.239.224,00	13.468.594,12	5.900.880,05	43,81	4.773.875,16 / 35,44
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i) / % (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.519.970,00	2.973.950,77	608.452,46	10,31	496.860,57 / 10,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.519.970,00	2.792.807,75	608.452,46	10,31	496.860,57 / 10,41
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outros recursos	0,00	181.143,02	0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	49.982,95	0,85	49.982,95 / 1,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	657.934,02	11,15	657.934,02 / 13,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	16.123,41	0,27	16.123,41 / 0,27
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.519.970,00	2.973.950,77	1.332.492,84	22,58	1.220.900,95 / 25,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			4.568.387,21	77,42	3.552.974,21 / 74,43
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					17,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					477.872,63
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR / PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no / Saldo Final (Não

24, §1º e 2º		exercício de referência (j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	16.123,41	-16.123,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.148.162,00	8.295.987,31	3.324.919,05	54,81	2.911.926,94	59,86
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.972.602,00	3.784.876,73	1.962.691,13	32,36	1.495.289,17	30,74
Suporte profilático e terapêutico	903.525,00	891.292,70	548.580,08	9,04	329.239,89	6,77
Vigilância sanitária	110.445,00	274.879,25	39.690,01	0,65	12.419,38	0,26
Vigilância epidemiológica	104.490,00	221.558,13	24.999,78	0,41	24.999,78	0,51
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	295.000,00	305.079,00	165.070,80	2,72	90.769,24	1,87
TOTAL	11.534.224,00	13.773.673,12	6.065.950,85	100,00	4.864.644,40	100,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ADBD25E6

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	45.299.570,94	25.170.900,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D363B65F

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2018 até 30/06/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	504.022,00	634.123,30	250.978,14	142.108,58	131.416,96
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.822,00	176.822,00	79.721,06	79.721,06	69.990,74
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	166.822,00	176.822,00	79.721,06	79.721,06	69.990,74
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.445,00	141.445,00	66.589,26	66.589,26	58.851,66
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	60.547,26	60.547,26	52.809,66
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	105,60	105,60	0,00
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	60.441,66	60.441,66	52.809,66
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
3.1.90.11.43.07	13º SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	4.452,00	4.452,00	4.452,00
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	4.452,00	4.452,00	4.452,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.377,00	35.377,00	13.131,80	13.131,80	11.139,08
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.131,80	13.131,80	11.139,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.200,00	457.301,30	171.257,08	62.387,52	61.426,22
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	337.200,00	457.301,30	171.257,08	62.387,52	61.426,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	134.000,00	70.170,68	21.715,12	21.211,82
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	3.844,50	1.607,70	1.607,70
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	58.974,90	16.382,69	15.974,39
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	239,80	118,30	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	58.735,10	16.264,39	15.974,39
3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	657,00	657,00	657,00
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	6.694,28	3.067,73	2.972,73
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	8.749,00	6.730,00	6.730,00
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	8.749,00	6.730,00	6.730,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	28.900,00	20.610,00	4.580,00	4.580,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	20.610,00	4.580,00	4.580,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00	269.621,30	67.605,40	28.446,40	28.446,40
3.3.90.39.10.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	31.059,00	0,00	0,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	422,50	422,50	422,50
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	422,50	422,50	422,50
3.3.90.39.70.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	0,00	0,00	2.079,90	2.079,90	2.079,90
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	25.944,00	25.944,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	25.944,00	25.944,00	25.944,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00	5.780,00	4.122,00	916,00	458,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	4.122,00	916,00	458,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	4.122,00	916,00	458,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.761,00	137.642,39	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		563.783,00	771.765,69	250.978,14	142.108,58	131.416,96

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8390E49C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I – DO EDITAL Nº 11.003/2018
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

ADVOGADO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
24203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	12,00	12,50	7,50	28,00	60,00
23403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	12,00	10,00	10,00	36,00	68,00
8103140	ARIANI SIRINEU KRUGER GULARTE	9,00	7,50	7,50	28,00	52,00
7703140	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	6,00	7,50	7,50	32,00	53,00
5703140	BRUNO ALVES MIRANDA	9,00	7,50	5,00	40,00	61,50
3503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50
203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50
24303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	12,00	12,50	7,50	40,00	72,00
20303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50
22703140	CLÁUDIA PENTO EICHMANN	12,00	5,00	5,00	40,00	62,00
5303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	15,00	12,50	10,00	36,00	73,50
19503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	9,00	7,50	10,00	36,00	62,50

3003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	6,00	7,50	7,50	40,00	61,00
26903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	9,00	12,50	2,50	44,00	68,00
9203140	FERNANDO GIMENES LUZ	9,00	2,50	12,50	56,00	80,00
18903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	9,00	10,00	5,00	44,00	68,00
1203140	GABRIEL HENRIQUE AMURIN COSTA	9,00	10,00	5,00	28,00	52,00
21103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	9,00	7,50	7,50	36,00	60,00
11903140	GUILHERME SOUZA KOCH	12,00	12,50	10,00	52,00	86,50
27403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	9,00	10,00	7,50	36,00	62,50
24903140	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	12,00	12,50	10,00	52,00	86,50
12003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12,00	10,00	10,00	44,00	76,00
3203140	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,00	12,50	5,00	36,00	65,50
23303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	12,00	10,00	12,50	52,00	86,50
21403140	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50
31003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	12,00	12,50	7,50	40,00	72,00
1003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	7,50	7,50	48,00	69,00
10403140	NATHALIA VITACHI	12,00	12,50	7,50	36,00	68,00
6903140	NICOLAS ANDREI SANTOS MARTINS	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50
22003140	PAULO VINÍCIUS DE SOUZA JARDIM	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50
26703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	9,00	12,50	10,00	36,00	67,50
17503140	RAFAEL BERTOLINI	12,00	12,50	7,50	52,00	84,00
25003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	12,00	12,50	12,50	52,00	89,00
20703140	RENIE BELEM PRADO	9,00	12,50	7,50	44,00	73,00
6603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	9,00	7,50	10,00	52,00	78,50
24103140	SERGIO NAZARENO ALBANO	6,00	10,00	7,50	40,00	63,50
19103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	9,00	7,50	7,50	36,00	60,00
21203140	UASSI MOGONE NETO	12,00	5,00	7,50	56,00	80,50

COVEIRO - BARBOSA FERRAZ					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
24401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	17,50	30,00	28,00	75,50
4801140	ATAIDE FERREIRA	10,50	30,00	28,00	68,50
16901140	DAVID DE JESUS DOS SANTOS	14,00	27,00	31,50	72,50
8501140	DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	10,50	21,00	24,50	56,00
10201140	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	24,50	24,00	28,00	76,50
27701140	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	21,00	21,00	17,50	59,50
11601140	FABIO CRISTIANO MORAES	7,00	27,00	21,00	55,00
17301140	GELSON MARQUES DA SILVA	7,00	30,00	31,50	68,50
32301140	IVALDO DIAS LIMA	17,50	27,00	28,00	72,50
27601140	JOANILSON DE OLIVEIRA	14,00	24,00	35,00	73,00
31601140	JOSÉ ADRIANO TRINDADE	14,00	27,00	28,00	69,00
29301140	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	14,00	30,00	35,00	79,00
11501140	VALDECIR GOMES CORDEIRO	14,00	12,00	24,50	50,50
22401140	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	21,00	27,00	31,50	79,50
4001140	VALMIR DA SOLIDADE	14,00	27,00	31,50	72,50

MÉDICO II - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
7206140	BRUNA LETICIA ZIBETTI	6,00	12,50	10,00	36,00	64,50
12506140	BRUNO FERNANDES MARTINS	9,00	7,50	5,00	48,00	69,50
32006140	DANILO HENRIQUE RORATTO	12,00	12,50	7,50	48,00	80,00
15806140	DAVID THOME FILHO	12,00	12,50	2,50	28,00	55,00
MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
1305140	ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	12,00	12,50	7,50	28,00	60,00
22905140	BARBARA DANDARA EICHMANN	9,00	10,00	2,50	40,00	61,50
29605140	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	12,00	2,50	5,00	44,00	63,50
29205140	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00
5105140	ISABELLI SAYURI KONO	12,00	12,50	5,00	32,00	61,50
3705140	JACIANA HANEL SALAMONI	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50
25305140	JEOVANE MARCONDES CORREIA	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50
23705140	KARINE DE MELO COUTO	9,00	10,00	5,00	44,00	68,00
16005140	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	9,00	12,50	5,00	28,00	54,50
NUTRICIONISTA - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
29907140	BRUNA CAETANO PINTO	12,00	2,50	0,00	36,00	50,50
20607140	CARINA STURION RODRIGUES	6,00	5,00	7,50	40,00	58,50
20407140	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50
20907140	FABIANE GRAZIELLE AGULHO	12,00	10,00	5,00	44,00	71,00
31407140	HANA PAULA SCHÜROFF	9,00	7,50	5,00	40,00	61,50
27007140	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00
16407140	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	6,00	5,00	5,00	40,00	56,00
21607140	LARISSA AMANDA VALENTIM	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00
30607140	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00
2207140	LUANA BÉRGAMO BERTELI	6,00	10,00	5,00	32,00	53,00
18207140	MARCELA BATISTA BORGES	12,00	12,50	5,00	40,00	69,50
1907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50
14707140	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	9,00	12,50	2,50	28,00	52,00
31707140	RAFAEL KIYOSHI SOARES IKEDA	12,00	10,00	5,00	32,00	59,00
9107140	THAINARA TROVO NEGRINI	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00
4207140	THAIS AYUMI KONISHI	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00
3907140	VICTÓRIA FONSECA FERMINO MOREIRA	12,00	10,00	2,50	32,00	56,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
14202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00
402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00
702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET	3,00	2,50	12,50	32,00	50,00
19202140	FABIANA ROSA GOMES	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50

32702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA	9,00	7,50	10,00	24,00	50,50
9602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	3,00	5,00	7,50	40,00	55,50

Barbosa Ferraz, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:ADDA37A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - DO EDITAL Nº 11.004/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MAT	CG	NOTA DA PROVA OBJETIVA
3801141	ADRIANA GONCALVES PINTO	24,50	21,00	28,00	73,50
7901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	24,50	3,00	24,50	52,00
17801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	24,50	18,00	31,50	74,00
2201141	ANGÉLICA ALVES DOMINGUES	14,00	15,00	21,00	50,00
16601141	BENEDITO VICENTE ROSA	28,00	27,00	17,50	72,50
22101141	CECILIA PASCOTO	14,00	12,00	24,50	50,50
27301141	CRISTINA MARQUES GOUVEIA DE SOUZA	28,00	21,00	14,00	63,00
7301141	DAIANE MARTINS PEREIRA	31,50	24,00	28,00	83,50
23301141	DANDARA LETÍCIA VEDEVOTO REZENDE	17,50	18,00	21,00	56,50
2401141	DIEGO PEREIRA CORNÉLIO	24,50	18,00	28,00	70,50
13601141	ELIANE PASQUIM MARUCHI	31,50	30,00	10,50	72,00
601141	ERICA PATRICIA FRANCO	24,50	15,00	21,00	60,50
21101141	FLAVIA CAROLINA LEITE	24,50	18,00	28,00	70,50
22301141	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	28,00	24,00	28,00	80,00
16501141	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	28,00	15,00	17,50	60,50
7701141	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	24,50	21,00	17,50	63,00
2301141	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	28,00	30,00	31,50	89,50
24501141	GECIANA FERREIRA DOS SANTOS BELINATO AMADO	17,50	12,00	24,50	54,00
24201141	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SOBREIRA	28,00	27,00	31,50	86,50
26801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	17,50	12,00	21,00	50,50
20301141	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	21,00	21,00	31,50	73,50
22501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	21,00	24,00	24,50	69,50
10501141	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	17,50	15,00	21,00	53,50
4501141	JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	21,00	24,00	24,50	69,50
16701141	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	21,00	18,00	28,00	67,00
20001141	LUANA DAMATA LIMA	24,50	30,00	24,50	79,00
20101141	MARCELI FERNANDES DE AZEVEDO	21,00	27,00	21,00	69,00
9801141	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	14,00	18,00	24,50	56,50
18401141	MARLON PEREIRA GUIMARÃES	24,50	15,00	31,50	71,00
17001141	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	35,00	30,00	35,00	100,00
24701141	REGIANE APARECIDA MARTINS	28,00	30,00	24,50	82,50
20401141	REGIANE TEVARES BOTELHO	24,50	27,00	21,00	72,50
15601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	17,50	15,00	21,00	53,50
6901141	ROSÁRIA SOUZA PEREIRA	7,00	15,00	28,00	50,00
12601141	SILVANA DE ALMEIDA REIS	21,00	21,00	28,00	70,00
27101141	STEFANI PAULA DE OLIVEIRA	10,50	18,00	24,50	53,00
21001141	SUELEN MARUCHI	17,50	21,00	24,50	63,00
4801141	SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	28,00	27,00	24,50	79,50
16101141	TANIA BATISTA DE SOUZA	17,50	12,00	21,00	50,50
15701141	THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	17,50	18,00	21,00	56,50
18501141	THAISLAINE HAMANDA SILVA RODRIGUES	7,00	24,00	24,50	55,50
27701141	VITOR GUILHERME DOMINGUES	14,00	27,00	24,50	65,50
7601141	WEIDE DAIANA FERNANDES	21,00	6,00	24,50	51,50
27501141	WELITON JOSÉ MOREIRA NEVES	10,50	18,00	24,50	53,00

ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	NOTA DA PROVA OBJETIVA
23904141	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	3,00	0,00	5,00	48,00	56,00
3104141	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	6,00	0,00	10,00	36,00	52,00
304141	ELAINE ANGÉLICA MACHADO CORRÊA	3,00	5,00	7,50	40,00	55,50
20904141	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	6,00	5,00	7,50	32,00	50,50
21204141	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	6,00	7,50	7,50	32,00	53,00
9004141	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	7,50	44,00	51,50
6204141	KYONARA MENDONÇA RAMOS	6,00	2,50	7,50	40,00	56,00
2504141	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	12,00	7,50	2,50	32,00	54,00

MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	NOTA DA PROVA OBJETIVA
12305141	BRUNA BATISTONE BERTACHI	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00
20505141	DANIELLI CRISTINA AMARAL	6,00	10,00	12,50	40,00	68,50
13705141	DAVID THOME FILHO	12,00	10,00	10,00	40,00	72,00
26605141	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	12,00	5,00	12,50	40,00	69,50
17205141	LEONARDO ALVES GARCIA	9,00	7,50	12,50	32,00	61,00
24005141	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00
25805141	LORENNA SOUZA COTA	12,00	7,50	10,00	24,00	53,50
11005141	PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	12,00	10,00	5,00	40,00	67,00
14205141	VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA	12,00	7,50	7,50	40,00	67,00

ODONTÓLOGO - BARBOSA FERRAZ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	NOTA DA PROVA OBJETIVA
25206141	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	9,00	7,50	12,50	48,00	77,00

10606141	RAQUEL SOUZA LEITE	3,00	2,50	12,50	32,00	50,00
18706141	SIBELLE MENDES BARBOSA	3,00	10,00	7,50	44,00	64,50
4406141	SUELLEN SCHWINGEL	9,00	7,50	10,00	36,00	62,50
21706141	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	3,00	2,50	10,00	40,00	55,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
12703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	6,00	5,00	12,50	32,00	55,50
12803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	3,00	5,00	7,50	48,00	63,50
22703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	9,00	2,50	12,50	44,00	68,00
13103141	EDNA GISLAINE CEZAR	6,00	5,00	5,00	44,00	60,00
17503141	FABIANA ROSA GOMES	9,00	5,00	12,50	44,00	70,50
16403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	12,00	5,00	10,00	44,00	71,00
8703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	9,00	5,00	12,50	24,00	50,50
10903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	6,00	5,00	12,50	40,00	63,50
17303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA	6,00	2,50	10,00	52,00	70,50
19603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	6,00	5,00	7,50	52,00	70,50
TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
21602141	KEYLA MARIA ROCHA DOS SANTOS	9,00	0,00	12,50	40,00	61,50

Barbosa Ferraz, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A20769DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.393, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o município de Bom Sucesso do Sul, a título de incentivo, executar serviços com equipamentos rodoviários para empresa que menciona.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Bom Sucesso do Sul autorizado, a título de incentivo, executar com maquinário e equipamentos próprios, serviços de construção de lagoas para tratamento de efluentes, em terreno de propriedade da empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.290.831/0001-57, anexo às suas instalações industriais, localizada na Rodovia PR 493, km 08 s/nº, neste Município.
Art. 2º.O interesse público, social e econômico, para a concessão do incentivo de que trata esta Lei, está na geração de empregos diretos e indiretos, além do aumento na arrecadação de impostos demonstrados no Anexos III e IV. O amparo legal está no Art. 182 da Constituição Federal; Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Art. 17 §5 e Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, nos Arts. 11, V, "f"; Art. 78, parágrafo único e Art. 171 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1147/2015 e suas alterações posteriores, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º. Os serviços serão executados equipamentos rodoviários, tendo como limite máximo, o disposto na tabela a seguir:

Tipo de equipamento	Volume de terra a ser removida (M3)	Quantidade de horas ou quilômetro rodado (km)	Valor estimado (R$)
Tratores de esteiras	7.209,00	300 h	72.156,00
Escavadeira hidráulica	7.209,00	300 h	67.878,18
Pá-carregadeira	3.000,00	150 h	21.595,26
Caminhão basculante	1.500,00	125 km	536,88
Retroescavadeira	500,00	80 h	10.390,46
Motoniveladora	400,00	60 h	11.266,64
TOTAL	**19.818,00**		**183.823,42**

§ 1º A quilometragem, quantidade de horas e o volume de movimentação de terra previstos neste Artigo, foram calculados de acordo com o projeto denominado tratamento de efluentes secundário, elaborado pelo engenheiro Civil Fabio Rafael Gauer CREA PR-120.202/D. A planilha contendo os cálculos foi elaborada pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, conforme Anexo I.
§ 2º As quantidades de horas máquina ou quilometragem executadas, serão controladas pelos operadores ou motoristas, com visto de uma pessoa da empresa, de acordo a planilha do Anexo II.
Art. 3º.A estimativa do aumento na arrecadação de impostos de que trata o Art. 1º desta Lei, com o incentivo ora autorizado, está contido no Anexo III.
Art. 4º.Com base no Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul, fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de certame licitatório, para a presente Concessão, pois o interesse público está plenamente atendimento com a geração de empregos diretos e indiretos e o aumento na arrecadação de impostos, conforme se demonstra nos Anexos III e IV, desta lei.
Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria ou de Crédito Especial, cuja abertura desde já fica autorizada ao Chefe do Executivo Municipal, observando-se, para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

ANEXO I da Lei nº _____/2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Cálculo dos serviços executados na construção de lagoas de tratamento de efluentes realizadas na empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA – LATICÍNIO BOM SUCESSO.**

Tipo de equipamento	Volume de terra a ser removida (M³)	Quantidade de horas ou quilômetro rodado (km)	Valor unitário com base na UFM – R$ 17,18	Valor Total (R$)
Tratores de esteiras	3.064,96	200 h	240,52	48.104,00
Escavadeira hidráulica	6.896,16	450 h	226,26	101.817,00
Pá-carregadeira	3.064,96	200 h	143,97	28.794,00
Caminhão basculante	5.363,68	447 km	200,00	1.919,87
Retroescavadeira	2.298,72	150 h	129,88	19.482,00
Motoniveladora	2.298,72	150 h	187,78	28.167,00
TOTAL	**22.987,20**			**228.283,87**

Observação 1: Os cálculos foram baseados no projeto de tratamento secundário das Lagoas de efluentes, prancha 4/4, elaborado pelo Sr. Fabio Rafael Gauer, Engenheiro Civil, CREA PR-120.202/D.
Observação 2: Os valores foram calculados com base no Anexo I da Lei nº 1.147/2015, considerando as atualizações da Unidade Fiscal do Município.

Bom Sucesso do Sul, 03 de julho de 2018

FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil CREA PR-82.120/D
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II da Lei nº . _____/2018
MODELO DE FICHA DE
CONTROLE SEMANAL DE HORAS MÁQUINA/QUILOMETRAGEM
Controle de HORAS MÁQUINA realizadas na construção de lagoas de tratamento de efluentes realizadas na empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA – LATICÍNIO BOM SUCESSO.**

Tipo de equipamento	Data	Quantidade de horas realizadas	Visto do Operador	Visto de pessoa da empresa
Tratores de esteiras				
Escavadeira hidráulica				
Pá-carregadeira				
Caminhão basculante				
Retroescavadeira				
Motoniveladora				

Tipo de equipamento: _____
Nome do Operador: _____
Nome de representante da empresa: _____

Bom Sucesso do Sul, _____/_____/_____

HERMES MARTINHO BOLSONI
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários

ANEXO III DA LEI Nº . _____/2018

ESTIMATIVA DE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO
Tem esta a finalidade de estimar o aumento na receita do ICMS para o Município de Bom Sucesso do Sul, considerando o incremento no faturamento da empresa **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA – LATICÍNIO BOM SUCESSO, localizada neste Município, na ordem de R$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil de reais), mensais.**
Demonstrativo no acréscimo da Receita do ICMS (estimativa)

*Valor adicionado atual	Retorno mensal de ICMS para o Município	*Valor adicionado futuro	Retorno mensal ICMS futuro R$
24.181.012,00	51.500,00	30.226,265,00	60.000,00

* Valor adicionado é a diferença entre o valor de entrada e saída de mercadorias vendidas pela empresa.
É bom salientar que referida empresa é a primeira colocada no ranking das empresas geradoras de ICMS, divulgado pela Secretaria de Estado da Fazenda, para o Município de Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 3 de julho de 2018

DELMAR NOVACSYK
Bacharel em Administração

ANEXO IV DA LEI Nº . _____/2018
ESTIMATIVA DE AUMENTO NO NÚMERO DE EMPREGOS E BENEFÍCIOS INDIRETOS
O acréscimo no número de empregos formais será natural, pois com o aumento da capacidade das lagoas de tratamento de efluentes, proporcionará um incremento na industrialização do leite em cerca de 25% do que é produzido atualmente pela USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE **BOM SUCESSO LTDA – LATICÍNIO BOM SUCESSO, em plena atividade a mais de 10 anos neste Município. O investimento inicial por parte da empresa é de aproximadamente R$ 1.000.000,00.**

O processamento do queijo está limitado ao volume de efluentes gerados pela indústria. Aumentando a capacidade das lagoas aumenta-se a produção de queijo.
A tabela a seguir demonstra essa variação:
Demonstrativo no acréscimo no número de empregos formais

Número de empregos com CTPS	Projeção de aumento de empregos diretos	Total de funcionários após os investimentos do Município e da empresa
170	30	200

Observação: O Laticínio é a maior empresa em geração de empregos do Município.
Além dos empregos formais, vale a pena salientar que existem os empregos indiretos entre outros fatores positivos, que movimentam a economia do Município, originados pelo funcionamento atual da indústria e projeção futura. O acréscimo na atividade econômica da empresa, com a construção das lagoas de tratamento de efluentes é de cerca de 25%, conforme dados apresentados pelo laticínio, dos quais destacamentos:

Dados	Quantidade atual	Quantidade futura**
Empregos diretos	170	200
Número de produtores atendidos	1.800*	2.250
Número de pessoas beneficiadas	6.000	7.500
Leite processado por dia	200.000,00 litros	250.000,00 litros
Caminhões transportadores de leite	40	50
Faturamento médio mensal	R$ 11.000.0000,00	13.750.000,00

* Produtores de Bom Sucesso do Sul e Municípios vizinhos
** estimativa
Esses números justificam plenamente o investimento que o Município var realizar. Pois com o valor gasto seria difícil atrair uma nova empresa para Bom Sucesso do Sul.

Bom Sucesso do Sul, 2 de julho de 2018

RAFAEL SOEIRO DE MORAES
Diretor do Departamento de Indústria Comércio e Serviços

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:64E745E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 42/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018
Em concordância com a ata datada em 12/07/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 42/2018, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas fornecedoras, conforme valores abaixo relacionados:

FORNECEDOR: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA
CNPJ: 20.777.790/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litro.	IPIRANGA	130	Bd	237,80	30.914,00
8	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros.	IPIRANGA	30	Bd	207,00	6.210,00
26	Liquido de arrefecimento anticongeltante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac - motores originais - 20 litros.	IPIRANGA	20	Bd	570,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$					**48.524,00**	

FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ-ME
CNPJ: 10.494.712/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w50, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro.	VR LUB	720	Lt	20,50	14.760,00
5	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - at fluido - 1 litro.	VR LUB	50	Lt	339,00	16.950,00
13	Óleo hidraulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	VR LUB	10	Bd	320,50	3.205,00
17	Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros.	VR LUB	15	Bd	302,70	4.540,50
22	Óleo de mamona para pulverização/lubrificação e proteção de maquinas - 1 litro.	VR LUB	15	Lt	13,80	207,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$					**39.662,50**	

FORNECEDOR: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA
CNPJ: 03.447.538/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
7	Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to.	MULT LUB	5	Bd	330,00	1.650,00
10	Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	INGRAX	10	Bd	227,90	2.279,00
14	Óleo hidraulico draga pc-160 - nº. Ho46hm - não recondicionado - original - bd 20 lt.	MULT LUB	15	Bd	292,70	4.390,50
16	Óleo hidraulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros.	LUBRAX	15	Bd	328,50	4.927,50
20	Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex.	INGRAX	50	Bd	402,50	20.125,00
21	Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml).	SUN	40	Und	17,50	700,00
23	Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg).	TRUCK	40	Kg	124,00	4.960,00
27	Óleo lubrificante diferencial 85w 140 5 litros.	MULT LUB	10	Gl	273,30	2.733,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$					**41.765,00**	

FORNECEDOR: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI
CNPJ: 13.553.143/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Uni. (R$)	Valor Total do Item (R$)
3	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros.	FORT OIL	15	Bd	262,50	3.937,50
4	Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros.	FORT OIL	10	Bd	293,40	2.934,00
6	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt.	FORT OIL	5	Bd	305,30	1.526,50
9	Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros.	LUBRIMOTOR	20	Bd	269,20	5.384,00
11	Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 - não recondicionado - original - bd 20 lt.	FORT OIL	10	Bd	228,30	2.283,00
12	Óleo lubrificante trator esteira d-51 ex-22 - série b13585 -15w40 não recondicionado - original - bd 20 lt.	FORT OIL	15	Bd	227,30	3.409,50
15	Óleo hidraulico trator de esteira d-51 e draga pc 160 - nº. Tosae30 kes.07.868-1 - original - 20 litros.	FORT OIL	15	Bd	328,20	4.923,00
18	Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros.	FORT OIL	20	Bd	356,40	7.128,00
19	Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros.	FORT OIL	15	Bd	522,30	7.834,50
24	Fluido de freio dot 3 - 500 ml.	RADNAQ	50	Und	16,90	845,00
25	Fluido de freio dot 4 - 500 ml.	RADNAQ	50	Und	20,30	1.015,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$					**41.220,00**	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 171.171,50 (Cento e Setenta e Um Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)						

Bom Sucesso do Sul-PR, 16 de julho de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:A31847E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Seringas para a Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 036/2017 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Seringas para a Secretaria Municipal de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	380	Caixa	Seringa descartável 10 ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 24,50	R$ 9.310,00
02	380	Caixa	Seringa descartável 5ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 20,50	R$ 7.790,00

FORNECEDOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 23.228..076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.645,00 (treze mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	250	Caixa	Seringa descartável 20 ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 42,70	R$ 10.675,00
02	180	Caixa	Seringa descartável 3 ml. Embalagem. Caixa com 100 unidades – fabricação nacional.	Injex	R$ 16,50	R$ 2.970,00
Valor Total Homologado - R$ 30.745,00 (trinta mil setecentos e quarenta e cinco reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 036/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 027/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:692DBB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.716.317,93	9.861.223,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:89D7C1FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	255.841,95
DESPESAS CORRENTES	2.330.000,00	2.330.000,00	49.362,39	255.841,95	2.074.158,05	49.362,39	255.841,95	2.074.158,05	255.841,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.850.000,00	1.850.000,00	46.832,39	234.161,95	1.615.838,05	46.832,39	234.161,95	1.615.838,05	234.161,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	2.530,00	21.680,00	458.320,00	2.530,00	21.680,00	458.320,00	21.680,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.500.000,00	2.500.000,00	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	255.841,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	255.841,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.490,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.500.000,00	2.500.000,00	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	49.362,39	255.841,95	2.244.158,05	840.332,18
RESERVA DO RPPS	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A53C6CFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIA							
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	(296.998,75)	(11,88)	840.332,18	33,61	1.659.667,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.530.000,00	1.530.000,00	115.718,28	7,56	601.088,64	39,29	928.911,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.530.000,00	1.530.000,00	115.718,28	7,56	601.088,64	39,29	928.911,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	970.000,00	970.000,00	(412.717,03)	(42,55)	239.243,54	24,66	730.756,46
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	970.000,00	970.000,00	(412.717,03)	(42,55)	239.243,54	24,66	730.756,46
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.500.000,00	2.500.000,00	(296.998,75)	(11,88)	840.332,18	33,61	1.659.667,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	(296.998,75)	(11,88)	840.332,18	33,61	1.659.667,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(346.361,14)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.500.000,00	2.500.000,00	(643.359,89)	(25,73)	840.332,18	33,61	1.659.667,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B1D4ED6B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018 Página: 1 / 3

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.965,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.965,67	0,00	0,00
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	50.173,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.173,96	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.284,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.284,25	0,00	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	36.251,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.251,57	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	61.820,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.820,05	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	2.948,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.948,80	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	8.096,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096,12	0,00	0,00
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	30.583,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.583,43	0,00	0,00
Programa crescer em Família - FIA	50.152,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.152,74	0,00	0,00
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	287.890,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.890,29	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,76	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	67,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,10	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	99.932,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.932,18	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	262,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,16	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	288,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,77	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	18.909,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.909,96	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	198,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,94	0,00	0,00
Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.497,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,21	0,00	0,00
Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	90,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,69	0,00	0,00
Fundeb 60%	50.001,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.001,89	0,00	0,00
Fundeb 40%	3.005,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,57	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.904,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.904,68	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	22.759,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.759,81	0,00	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	99.852,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.852,39	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	27,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,90	0,00	0,00
Salário-Educação	13.649,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.649,65	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	485.742,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.742,62	0,00	0,00
Atenção Básica	89.647,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.647,92	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	355,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,16	0,00	0,00
Programa PNAE Merenda	14.179,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.179,15	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	196.889,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.889,31	0,00	0,00
Programa PDDE	1.558,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,64	0,00	0,00
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	4.023,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.023,74	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Assistência Farmacêutica	68.723,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.723,58	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -	21.853,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.853,08	0,00	0,00
Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	186,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,73	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	72.972,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.972,65	0,00	0,00
Programa PNATE Repasse Estadual	613,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,17	0,00	0,00
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	5.362,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.362,80	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.703,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.703,69	0,00	0,00
BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	4,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,47	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.152,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.152,40	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	135.463,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.463,15	0,00	0,00
CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	655,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655,62	0,00	0,00

Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.332,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.332,46	0,00	0,00
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	19.080,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.080,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.142.131,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142.131,73	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	126.945,48	0,00	605.577,40	0,00	0,00	0,00	(478.631,92)	58.476,51	0,00
Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	0,00	0,00	0,00	86.078,54	0,00	0,00	(86.078,54)	0,00	0,00
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	0,00	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	(1.840,00)	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	0,00	0,00	0,00	158.011,51	0,00	0,00	(158.011,51)	0,00	0,00
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	0,00	0,00	0,00	971.798,61	0,00	0,00	(971.798,61)	0,00	0,00
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	0,00	0,00	26.670,08	0,00	0,00	0,00	(26.670,08)	2.768,63	0,00
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	21.569,74	0,00	0,00	0,00	(21.569,74)	427.270,26	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	2.262,28	0,00	0,00	0,00	(2.262,28)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	59.055,95	0,00	0,00	0,00	(59.055,95)	7.947,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	18.026,35	0,00	0,00	0,00	(18.026,35)	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	105.231,64	0,00	0,00	0,00	(105.231,64)	0,00	0,00
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	0,00	0,00	478,63	0,00	0,00	0,00	(478,63)	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	903,52	0,00	0,00	0,00	(903,52)	0,01	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	54.053,44	0,00	0,00	0,00	(54.053,44)	1.073,26	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	79.828,17	0,00	0,00	0,00	(79.828,17)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	2.184,35	0,00	0,00	0,00	(2.184,35)	891,94	0,00
Programa PNAE Merenda	0,00	0,00	24.936,82	0,00	0,00	0,00	(24.936,82)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	3.649,91	0,00	0,00	0,00	(3.649,91)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.793,46	0,00	0,00	0,00	(1.793,46)	0,00	0,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -	0,00	7.383,69	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.383,69)	0,00	0,00
Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	7.681,20	0,00	0,00	0,00	(7.681,20)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	24.976,62	0,00	0,00	0,00	(24.976,62)	0,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	126.945,48	7.383,69	1.040.719,56	1.215.888,66	0,00	0,00	(2.137.046,43)	498.427,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.269.077,21	7.383,69	1.040.719,56	1.215.888,66	0,00	0,00	5.085,30	498.427,65	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:859F6B95

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL				50.000,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis				50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Investimentos	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR(h)**	**DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf)**	**SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				72.425,61	0,00	72.425,61

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D1EE3D78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.909.183,70	1.753.316,14	1.442.218,80	1.883.672,56	1.554.270,84	2.860.606,84	2.108.928,14	1.826.458,42	1.494.046,61	1.749.691,22	2.138.912,12	2.152.416,96	22.873.722,35	26.331.246,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.679,46	40.263,99	33.590,07	35.176,28	47.074,99	70.760,18	57.966,14	68.423,31	45.265,79	46.866,00	45.999,78	53.373,19	606.439,18	621.483,67
IPTU	604,67	1.773,94	862,65	685,92	279,71	5.155,31	15.690,12	5.422,01	4.330,59	1.621,58	2.642,75	299,38	39.368,63	34.456,18
ISS	17.971,47	17.196,95	12.663,13	11.467,04	14.096,33	32.843,16	3.648,57	27.815,55	6.753,09	11.818,42	13.346,36	18.603,38	188.223,45	142.698,73
ITBI	23.668,68	1.000,00	(1.295,26)	500,00	11.000,00	0,00	0,00	3.600,40	0,00	5.953,79	0,00	5.406,00	49.833,61	265.254,95
IRRF	19.020,10	18.542,77	20.634,81	20.027,65	21.096,47	32.181,37	33.334,83	19.602,22	19.251,16	19.522,11	19.165,51	20.791,70	263.170,70	149.560,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414,54	1.750,33	724,74	2.495,67	602,48	580,34	5.292,62	11.983,13	14.930,95	7.950,10	10.845,16	8.272,73	65.842,79	29.513,73
Contribuições	266,54	0,00	0,00	363,29	0,00	302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932,23	0,00
Receita patrimonial	10.650,63	9.321,19	5.765,04	5.537,13	3.899,64	3.360,60	4.394,52	4.309,67	4.561,56	4.078,39	4.247,48	4.822,05	64.947,90	348.814,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.394,52	4.309,67	4.561,56	4.078,39	4.247,48	4.822,05	26.413,67	348.814,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.650,63	9.321,19	5.765,04	5.537,13	3.899,64	3.360,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.534,23	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.650,00	1.319,00	967,63	1.000,00	590,00	1.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.710,66	0,00
Transferências correntes	1.834.937,07	1.702.411,96	1.401.896,06	1.841.488,97	1.502.706,21	2.780.795,87	2.046.567,48	1.753.725,44	1.394.162,13	1.698.746,83	2.088.664,86	2.094.221,72	22.140.324,60	25.360.948,70
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	9.109.912,31
Cota parte do ICMS	470.214,18	626.890,24	500.152,65	651.636,24	540.161,03	495.269,66	757.278,21	457.412,14	429.801,10	508.958,65	537.319,75	382.626,94	6.357.720,79	7.040.000,00
Cota parte do IPVA	8.036,16	6.204,01	5.833,74	2.782,23	2.581,87	4.265,35	93.425,55	42.366,96	44.420,34	14.567,68	8.874,58	8.213,98	241.572,45	219.041,93
Cota parte do ITR	33.361,88	906,38	23.821,44	175.010,55	20.273,48	32.624,20	18.663,98	0,00	0,00	64,78	0,00	31.927,32	336.654,01	330.329,27
Transferências da LC 87/1996	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.825,39	3.434,54	3.434,54	3.434,54	3.434,54	3.434,54	3.434,54	43.559,58	35.907,54
Transferências da LC 61/1989	8.607,67	8.054,78	8.603,43	10.857,76	8.865,97	12.232,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.222,06	0,00
Transferências do FUNDEB	120.264,88	153.655,84	124.176,00	141.134,61	153.577,82	138.234,69	248.208,87	161.584,25	143.868,80	133.350,85	160.763,40	128.381,63	1.807.201,64	2.723.013,19
Outras transferências correntes	648.005,64	287.478,03	218.756,95	270.643,63	171.091,53	1.288.737,10	190.606,50	128.118,28	125.637,09	360.011,65	545.761,66	760.030,41	4.994.878,47	5.902.744,46
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	106,89	0,00	4.203,76	0,00	0,00	50.057,13	0,00	0,00	0,00	54.367,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	213.333,26	252.255,57	211.792,58	285.942,09	235.607,31	270.764,77	323.521,27	294.815,15	226.608,16	242.867,19	278.252,62	243.165,60	3.078.925,57	4.022.040,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	213.333,26	252.255,57	211.792,58	285.942,09	235.607,31	270.764,77	323.521,27	294.815,15	226.608,16	242.867,19	278.252,62	243.165,60	3.078.925,57	4.022.040,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.695.850,44	1.501.060,57	1.230.426,22	1.597.730,47	1.318.663,53	2.589.842,07	1.785.406,87	1.531.643,27	1.267.438,45	1.506.824,03	1.860.659,50	1.909.251,36	19.794.796,78	22.309.206,34

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2C16A996

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		100.000,00	502.967,89	(402.967,89)
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	SALDO NÃO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.826.845,35	1.004.962,57	1.004.962,57	3.821.882,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.826.845,35	1.004.962,57	1.004.962,57	3.821.882,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.726.845,35)	(501.994,68)	-	(4.224.850,67)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CC7669A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	0,00	574.999,32	574.999,32	0,00	0,00	352.333,24	1.691.023,42	469.734,76	462.351,07	5.400,00	1.575.605,59	1.575.605,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	1.977,80	1.977,80	0,00	0,00	0,00	1.042.046,56	70.247,95	70.247,95	0,00	971.798,61	971.798,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.189,97	67.189,97	67.189,97	59.806,28	0,00	74.573,66	74.573,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.026,50	3.026,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.100,00	261.700,00	261.700,00	5.400,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO	0,00	569.995,02	569.995,02	0,00	0,00	285.143,27	314.686,89	70.596,84	70.596,84	0,00	529.233,32	529.233,32
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	574.999,32	574.999,32	0,00	0,00	352.333,24	1.691.023,42	469.734,76	462.351,07	5.400,00	1.575.605,59	1.575.605,59

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BC5BB1FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.331.246,51	9.861.223,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	621.483,67	317.894,21
IPTU	34.456,18	30.006,43
ISS	142.698,73	81.985,37
ITBI	265.254,95	14.960,19
IRRF	149.560,08	131.667,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.513,73	59.274,69
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	348.814,14	26.413,67
Aplicações Financeiras (II)	348.814,14	26.413,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.360.948,70	9.466.858,47
Cota-Parte do FPM	9.109.912,31	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	2.458.717,56
Cota-Parte do IPVA	219.041,93	169.495,16
Cota-Parte do ITR	330.329,27	40.524,90
Transferências da LC 87/1996	35.907,54	16.485,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.723.013,19	976.157,80
Outras transferências correntes	5.902.744,46	2.098.888,36
Demais receitas correntes	0,00	50.057,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	50.057,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.982.432,37	9.834.809,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	502.967,89
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	502.967,89
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII – VIII - IX - X)	50.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.032.432,37	9.834.809,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.714.036,78	7.672.379,73	7.611.379,28	6.860.455,87	5.004,30	35.042,40	35.042,40
Pessoal e encargos sociais	7.880.930,44	3.519.918,87	3.519.918,87	3.516.583,86	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	74.185,15	74.185,15	74.185,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.663.106,34	4.078.275,71	4.017.275,26	3.269.686,86	5.004,30	35.042,40	35.042,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.663.106,34	4.078.275,71	4.017.275,26	3.269.686,86	5.004,30	35.042,40	35.042,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.544.036,78	7.598.194,58	7.537.194,13	6.786.270,72	5.004,30	35.042,40	35.042,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.826.845,35	1.004.962,57	1.004.962,57	913.051,45	569.995,02	434.692,36	427.308,67
Investimentos	4.606.845,35	838.390,91	838.390,91	746.479,79	569.995,02	434.692,36	427.308,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	220.000,00	166.571,66	166.571,66	166.571,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.606.845,35	838.390,91	838.390,91	746.479,79	569.995,02	434.692,36	427.308,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.804.882,13	8.436.585,49	8.375.585,04	7.532.750,51	574.999,32	469.734,76	462.351,07

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.264.708,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	229.345,58

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	74.185,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.190.523,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.497.374,40	1.831.605,99
DEDUÇÕES (XXIX)	1.009.064,52	1.418.858,99
Disponibilidade de Caixa	1.009.064,52	1.418.858,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.584.063,84	2.269.077,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	574.999,32	850.218,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	488.309,88	412.747,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		75.562,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(275.218,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	350.781,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	276.596,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.033,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	190.033,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A17FA527

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	24.194.882,13	3.160.460,08	8.677.342,30	15.517.539,83	3.316.196,36	8.616.341,85	15.578.540,28	7.773.507,32
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.714.036,78	2.832.437,86	7.672.379,73	11.041.657,05	2.988.174,14	7.611.379,28	11.102.657,50	6.860.455,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	7.880.930,44	1.291.405,00	3.519.918,87	4.361.011,57	1.291.405,00	3.519.918,87	4.361.011,57	3.516.583,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	28.187,01	74.185,15	95.814,85	28.187,01	74.185,15	95.814,85	74.185,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.663.106,34	1.512.845,85	4.078.275,71	6.584.830,63	1.668.582,13	4.017.275,26	6.645.831,08	3.269.686,86

DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	4.826.845,35	328.022,22	1.004.962,57	3.821.882,78	328.022,22	1.004.962,57	3.821.882,78	913.051,45
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	4.606.845,35	270.231,32	838.390,91	3.768.454,44	270.231,32	838.390,91	3.768.454,44	746.479,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	57.790,90	166.571,66	53.428,34	57.790,90	166.571,66	53.428,34	166.571,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.266.085,42	158.456,19	468.320,29	797.765,13	158.456,19	468.320,29	797.765,13	468.320,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	25.460.967,55	3.318.916,27	9.145.662,59	16.315.304,96	3.474.652,55	9.084.662,14	16.376.305,41	8.241.827,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	25.460.967,55	3.318.916,27	9.145.662,59	16.315.304,96	3.474.652,55	9.084.662,14	16.376.305,41	8.241.827,61
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.020.278,96	450.994,59	1.218.528,78	(198.249,82)	295.258,31	1.279.529,23	(259.250,27)	2.122.363,76
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	10.364.191,37	16.117.055,14	3.769.910,86	10.364.191,37	16.117.055,14	10.364.191,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:41A80F25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	26.331.246,51	3.769.910,86	14,32	9.861.223,48	37,45	16.470.023,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	99.372,97	15,99	317.894,21	51,15	303.589,46
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	80.255,08	13,56	258.619,52	43,69	333.350,42
TAXAS	22.800,00	22.800,00	8.061,97	35,36	27.751,37	121,72	(4.951,37)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	11.055,92	164,68	31.523,32	469,54	(24.809,59)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	348.814,14	9.069,53	2,60	26.413,67	7,57	322.400,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	348.814,14	9.069,53	2,60	26.413,67	7,57	322.400,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	25.360.948,70	3.661.468,36	14,44	9.466.858,47	37,33	15.894.090,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.320.889,62	12.759.976,41	2.182.332,70	17,10	5.187.620,77	40,66	7.572.355,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.877.959,10	1.189.990,63	12,05	3.303.079,90	33,44	6.574.879,20
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	289.145,03	10,62	976.157,80	35,85	1.746.855,39
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	14,24	10.364.191,37	39,14	16.117.055,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	14,24	10.364.191,37	39,14	16.117.055,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.481.246,51	3.769.910,86	14,24	10.364.191,37	39,14	16.117.055,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.033,21	0,00	(190.033,21)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:56625584

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	258.619,52	43,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	30.006,43	87,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	14.960,19	5,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	81.985,37	57,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	131.667,53	88,04
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.052.253,16	16.052.253,16	6.420.435,21	40,00
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	3.706.588,85	44,13
Cota-Parte ITR	330.329,27	330.329,27	40.524,90	12,27
Cota-Parte IPVA	219.041,93	219.041,93	169.495,16	77,38
Cota-Parte ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	2.458.717,56	34,92
Cota-Parte IPI-Exportação	62.881,96	62.881,96	45.108,74	71,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.907,54	35.907,54	16.485,84	45,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.907,54	35.907,54	16.485,84	45,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.223,11	16.644.223,11	6.679.054,73	40,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	2.220.191,95	1.230.792,03	55,44
Provenientes da União	1.106.056,33	1.697.022,29	1.083.121,16	63,82
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	147.670,87	28,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.669.031,95	1.230.792,03	46,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	5.354.045,62	2.044.486,14	38,19	2.028.915,45	37,89
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.223.634,58	926.287,23	41,66	926.287,23	41,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	3.130.411,04	1.118.198,91	35,72	1.102.628,22	35,22
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	579.000,00	214.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.921.245,62**	**5.568.245,62**	**2.044.486,14**	**36,72**	**2.028.915,45**	**36,44**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	2.271.000,00	802.797,35	39,27	800.187,15	39,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	2.254.000,00	802.797,35	39,27	800.187,15	39,44
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.624.000,00**	**2.271.000,00**	**802.797,35**	**39,27**	**800.187,15**	**39,44**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**1.241.688,79**	**60,73**	**1.228.728,30**	**60,56**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						226.870,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	5.468.245,62	2.006.610,08	98,15	1.991.039,39	98,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	100.000,00	37.876,06	1,85	37.876,06	1,87
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.921.245,62**	**5.963.245,62**	**2.044.486,14**	**100,00**	**2.028.915,45**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2D5D7B4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	24.194.882,13	3.160.460,08	8.677.342,30	94,88	15.517.539,83	3.316.196,36	8.616.341,85	94,84	15.578.540,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	127.000,00	21.192,84	67.625,42	0,74	59.374,58	21.192,84	67.625,42	0,74	59.374,58
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,11	40.000,00	0,00	10.000,00	0,11	40.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	77.000,00	21.192,84	57.625,42	0,63	19.374,58	21.192,84	57.625,42	0,63	19.374,58
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.667.879,68	354.969,76	1.062.808,69	11,62	1.605.070,99	358.205,16	1.051.362,28	11,57	1.616.517,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	2.085.379,68	284.471,96	856.969,32	9,37	1.228.410,36	287.707,36	845.522,91	9,31	1.239.856,77
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	509.000,00	57.415,14	170.428,44	1,86	338.571,56	57.415,14	170.428,44	1,88	338.571,56
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	13.082,66	35.410,93	0,39	38.089,07	13.082,66	35.410,93	0,39	38.089,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.705.500,00	219.850,96	520.338,23	5,69	1.185.161,77	214.769,82	505.823,64	5,57	1.199.676,36
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	403.500,00	26.688,28	73.808,11	0,81	329.691,89	26.688,28	73.808,11	0,81	329.691,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.190.000,00	193.162,68	446.530,12	4,88	743.469,88	188.081,54	432.015,53	4,76	757.984,47
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	5.651.764,20	653.609,06	1.928.254,61	21,08	3.723.509,59	686.206,35	1.912.683,92	21,05	3.739.080,28
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	5.156.764,20	622.767,30	1.890.378,55	20,67	3.266.385,65	653.706,66	1.874.807,86	20,64	3.281.956,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	100.000,00	30.841,76	37.876,06	0,41	62.123,94	32.499,69	37.876,06	0,42	62.123,94
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.568.838,07	1.093.051,51	2.657.792,29	29,06	2.911.045,78	1.163.484,99	2.647.050,85	29,14	2.921.787,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	34.580,00	4.417,76	4.417,76	0,05	30.162,24	4.417,76	4.417,76	0,05	30.162,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	14.475,58	14.475,58	0,16	45.524,42	14.475,58	14.475,58	0,16	45.524,42
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	4.614.258,07	842.784,20	2.290.907,05	25,05	2.323.351,02	910.210,11	2.280.557,66	25,10	2.333.700,41

EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	5.689,21	8.785,24	0,10	76.214,76	7.377,19	8.393,19	0,09	76.606,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	7.749,52	9.069,11	0,10	25.930,89	9.069,11	9.069,11	0,10	25.930,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	217.935,24	330.137,55	3,61	409.862,45	217.935,24	330.137,55	3,63	409.862,45
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	2.067.511,03	76.265,28	286.299,33	3,13	1.781.211,70	122.708,31	286.299,33	3,15	1.781.211,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	1.812.550,00	76.265,28	257.838,42	2,82	1.554.711,58	122.708,31	257.838,42	2,84	1.554.711,58
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	254.961,03	0,00	28.460,91	0,31	226.500,12	0,00	28.460,91	0,31	226.500,12
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.187.000,00	282.980,63	882.742,06	9,65	1.304.257,94	282.980,63	882.742,06	9,72	1.304.257,94
SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	282.004,07	873.965,50	9,56	910.034,50	282.004,07	873.965,50	9,62	910.034,50
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	976,56	8.776,56	0,10	89.223,44	976,56	8.776,56	0,10	89.223,44

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	593.787,55	107.287,21	288.741,86	3,16	305.045,69	115.395,47	280.014,58	3,08	313.772,97
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	545.287,55	107.287,21	288.741,86	3,16	256.545,69	115.395,47	280.014,58	3,08	265.272,97
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.374.051,60	232.201,84	648.579,97	7,09	725.471,63	232.201,80	648.579,93	7,14	725.471,67
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.374.051,60	232.201,84	648.579,97	7,09	725.471,63	232.201,80	648.579,93	7,14	725.471,67
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	7.415,54	20.865,79	0,23	546.134,21	7.415,54	20.865,79	0,23	546.134,21
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	7.415,54	20.865,79	0,23	31.134,21	7.415,54	20.865,79	0,23	31.134,21
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	526.550,00	111.635,45	313.294,05	3,43	213.255,95	111.635,45	313.294,05	3,45	213.255,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	390.000,00	85.977,91	240.756,81	2,63	149.243,19	85.977,91	240.756,81	2,65	149.243,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.550,00	25.657,54	72.537,24	0,79	64.012,76	25.657,54	72.537,24	0,80	64.012,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.266.085,42	158.456,19	468.320,29	5,12	797.765,13	158.456,19	468.320,29	5,16	797.765,13
TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	25.460.967,55	3.318.916,27	9.145.662,59	100,00	16.315.304,96	3.474.652,55	9.084.662,14	100,00	16.376.305,41

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3CCDE4DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	258.619,52	43,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	30.006,43	87,09
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	30.006,43	87,09
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	14.960,19	5,64
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	14.960,19	5,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	81.985,37	57,45
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	81.985,37	57,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	131.667,53	88,04
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	8.046.151,04	38,65
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	4.633.235,87	41,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	4.633.235,87	44,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	3.073.396,79	34,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	20.607,24	45,91
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	56.385,97	71,74
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	50.656,08	12,27
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	211.869,09	77,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	8.304.770,56	38,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	326,97	3,47
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	244.086,62	34,75
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	90.335,00	40,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	153.585,40	32,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	166,22	3,19

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	38.256,95	12,82
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	38.027,54	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	229,41	1,38
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	282.670,54	27,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	1.609.229,99	40,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	926.647,02	44,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	614.679,23	34,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	4.121,40	45,91
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	11.277,23	71,74
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	10.131,18	12,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	42.373,93	77,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	978.650,64	35,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	976.157,80	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	2.492,84	26,13

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(633.072,19)	15,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	646.796,77	29,96	646.796,77	29,96
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	646.796,77	29,96	646.796,77	29,96
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	372.059,51	64,87	364.112,51	63,48
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	372.059,51	64,87	364.112,51	63,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	1.018.856,28	37,29	1.010.909,28	37,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	63.997,38
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	63.997,38
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	87.945,25

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	922.964,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	30,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	8.785,24	10,34	8.393,19	9,87
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	8.785,24	10,34	8.393,19	9,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.028.362,07	2.276.503,23	45,27	2.266.153,85	45,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.018.856,28	37,29	1.010.909,28	37,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.295.807,89	1.425.516,29	62,09	1.423.113,91	61,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(167.869,34)	0,00	(167.869,34)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	227.580,99	52,93	227.580,99	52,93
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.543.362,07	2.512.869,46	45,33	2.502.128,03	45,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(633.072,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(606.802,56)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.892.091,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	34,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	78.871,24	0,00	78.871,23	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	8.580,00	4.417,76	0,00	4.417,76	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	238.580,00	83.289,00	0,00	83.288,99	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	5.781.942,07	2.596.158,46	44,90	2.585.417,02	44,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	128.631,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	976.157,80	90.499,38
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	949.591,05	77.967,71
48.1 - Orçamento do Exercício	949.591,05	77.967,71
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.514,62	13.649,65
51 - (+) Ajustes	(5.428,41)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(5.428,41)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	45.086,21	13.649,65

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D30F0E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 03/2018 - CMDI (REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO)

Aos vinte e um dias do mês maio de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho. Este encontro não ocorreu de acordo com o calendário anual de reuniões devido à falta de quórum, haja vista que alguns membros do conselho não poderiam estar presentes na data agendada. Assim, com a aprovação dos conselheiros a reunião teve sua data prorrogada. Destaca-se que no mês de abril não houve reunião do CMDI por ausência de pauta.	3ª Reunião do CMDI 21/05/2018
Iniciando a reunião o presidente do CMDI, Senhor Caio Eduardo da Silva Galindo Medeiros, trouxe à plenária questionamentos sobre as ações a serem desenvolvidas em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Não Violência conta a Pessoa Idosa, comemorada em 15 de Junho. Foi definido que o CMDI elegerá as três melhores redações produzidas pelos alunos do quarto e quinto ano das escolas municipais. Os textos produzidos serão discorridos por seus autores no encontro do Grupo da Terceira Idade em comemoração ao dia 15 de junho e expostos na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	15 de junho
Na sequência foi proferida a ata da reunião de número dois. A mesma foi aprovada sem ressalvas pelos presentes.	Leitura da Ata nº 02/2018
O Ofício Circular nº 001/2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) foi divulgado na plenária. Seu conteúdo se refere à "Inclusão e atualização dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC no CadÚnico". Conforme documento o prazo para os beneficiários do BPC realizarem o cadastro no CadÚnico foi prorrogado até dezembro de 2018.	Ofício Circular nº 001/2018 COEDE
Quanto ao Ofício Circular nº 002/2018 COEDE, que informa sobre os diversos mecanismos disponibilizados para garantir a acessibilidade nas eleições, também foi divulgado na plenária.	Ofício Circular nº 002/2018 COEDE
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	*CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS*
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X
CPF: 024.826.969-09	CPF: 215.901.678-05

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:128CEABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2017

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **VITASUL DUISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **VITASUL DUISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.860.256/0001-25, estabelecida na Rua Vicente Setembrino Paloton, n°. 455, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-446, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **KARINA WERLANG**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. CPF sob o n.º 039.084.309-17 e no RG sob o nº. 5.958.918-0, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº. 1777, Centro, CEP 85.601-610, Francisco Beltrão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº. 207/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15 do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima terceira da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços através do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual demonstra a elevação dos custos dos produtos registrados e requer sua revisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 30 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Registrado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde	Total Atualizado R$
1	30	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMP	3,74	31,016 %	1,16	4,90	5.000,00	24.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 71.403,00** (setenta e um mil, quatrocentos e três reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KARINA WERLANG
Vitasul Duistribuidora de Medicamentos EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1BB03D22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2017

TERMO ADITIVO Nº. 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **VITASUL DUISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **VITASUL DUISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.860.256/0001-25, estabelecida na Rua Vicente Setembrino Paloton, n°. 455, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-446, Francisco

Beltrão/PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **KARINA WERLANG**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. CPF sob o n.º 039.084.309-17 e no RG sob o nº. 5.958.918-0, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, nº. 1777, Centro, CEP 85.601-610, Francisco Beltrão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o cancelamento do item nº. 137 da Ata de Registro de Preços nº. 207/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, celebrado em 21 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 21, II do Decreto Federal nº. 7.892/2013 e art. 18 § 2º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula 11.1 da ata de registro de preços supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - O cancelamento do item em questão visa atender à solicitação do FORNECEDOR, pela qual justifica ter apresentado sua proposta equivocadamente para o item disposto em frasco contendo 100ml, quando o edital de licitação exige frasco contendo 120ml. Consta nos autos do processo pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras na qual comprova que o item registrado é consideravelmente inferior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO
4.1 - Fica cancelado o item 137 do lote 1 constante na cláusula 3.1 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Total
1	137	HIDROXIZINA CLORIDRATO, 2 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	FR	1.000,00	4,11	4.110,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão do cancelamento, altera-se o valor total da ata de registro de preços constante na cláusula 3.1, passando a viger com o valor total de **R$ 67.293,00** (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais).
5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir da publicação do presente instrumento, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis na data.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 10 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração
KARINA WERLANG
Vitasul Duistribuidora de Medicamentos EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BB335454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**	
Previsão Inicial da Receita				48.744.600,00
Previsão Atualizada da Receita				55.273.485,21
Receitas Realizadas				32.215.591,27
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				48.744.600,00
Créditos Adicionais				5.671.868,88
Dotação Atualizada				54.416.468,88
Despesas Empenhadas				25.233.552,75
Despesas Liquidadas				25.169.236,62
Despesas Pagas				24.535.452,42
Superávit Orçamentário				6.982.038,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas				25.233.552,75
Despesas Liquidadas				25.169.236,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida				46.080.555,96
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**Até o Bimestre**	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre(b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(5.777.104,17)	0,00 %
Resultado Primário	200.000,00	6.740.492,76	3.370,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	552.042,27	0,00	413.349,74	138.692,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	329.338,30	0,00	329.338,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	881.380,57	0,00	742.688,04	138.692,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.636.376,94	25% / 18%	23,97 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.025.591,98	60%	77,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.265.971,82	6.829.713,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	14.393,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.156.784,42	15%	22,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5A41C6CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.200.100,00	6.200.100,00	4.645.527,34	74,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	423.500,00	423.500,00	337.923,04	79,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	488.206,92	69,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.403.000,00	4.403.000,00	3.360.703,43	76,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.400,00	552.400,00	340.186,19	61,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	4.155,17	180,66
Dívida Ativa dos Impostos	105.500,00	105.500,00	96.970,86	91,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.400,00	13.400,00	17.381,73	129,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.170.200,00	35.170.200,00	22.436.795,09	63,79
Cota-Parte FPM	13.847.000,00	13.847.000,00	9.061.882,81	65,44
Cota-Parte ITR	4.900,00	4.900,00	2.810,57	57,36
Cota-Parte IPVA	3.435.000,00	3.435.000,00	2.016.607,81	58,71
Cota-Parte ICMS	17.545.000,00	17.545.000,00	11.127.592,84	63,42
Cota-Parte IPI-Exportação	218.500,00	218.500,00	153.499,86	70,25

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.800,00	119.800,00	74.401,20	62,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.800,00	119.800,00	74.401,20	62,10
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.370.300,00**	**41.370.300,00**	**27.082.322,43**	**65,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.363.800,00	2.363.800,00	2.292.695,69	96,99
Provenientes da União	2.133.200,00	2.133.200,00	2.091.175,21	98,03
Provenientes dos Estados	149.400,00	149.400,00	156.500,00	104,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	81.200,00	81.200,00	45.020,48	55,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.400,00	39.400,00	11.874,07	30,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.829.200,00**	**2.829.200,00**	**2.304.569,76**	**81,46**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.565.345,00	12.238.193,74	7.145.057,29	58,38	7.132.984,59	58,28
Pessoal e encargos sociais	4.869.775,00	4.969.775,00	3.165.311,13	63,69	3.162.435,06	63,63
Juros e encargos da dívida	7.000,00	7.000,00	1.188,96	16,99	1.188,96	16,99
Outras despesas correntes	6.688.570,00	7.261.418,74	3.978.557,20	54,79	3.969.360,57	54,66
DESPESAS DE CAPITAL	632.800,00	1.229.721,05	124.878,18	10,16	124.878,18	10,16
Investimentos	622.800,00	1.219.721,05	120.852,28	9,91	120.852,28	9,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	10.000,00	10.000,00	4.025,90	40,26	4.025,90	40,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.198.145,00**	**13.467.914,79**	**7.269.935,47**	**53,98**	**7.257.862,77**	**53,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.796.800,00	4.154.537,77	1.085.009,32	14,92	1.082.642,27	14,92
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.380.500,00	3.330.237,77	1.023.327,09	14,08	1.020.960,04	14,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	416.300,00	824.300,00	61.682,23	0,85	61.682,23	0,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.950,00	0,03	1.950,00	0,03
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	16.486,08	0,23	16.486,08	0,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.796.800,00**	**4.154.537,77**	**1.103.445,40**	**15,18**	**1.101.078,35**	**15,17**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**6.166.490,07**	**84,82**	**6.156.784,42**	**84,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						2.094.436,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.071.845,00	12.070.482,40	6.673.641,62	90,63	6.663.425,92	90,64
Assistência hospitalar e ambulatorial	30.000,00	30.000,00	572,00	0,01	572,00	0,01
Suporte profilático e terapêutico	500.000,00	500.000,00	408.527,19	5,55	408.527,19	5,56
Vigilância sanitária	211.000,00	270.534,32	68.965,42	0,94	68.965,42	0,94
Vigilância epidemiológica	385.300,00	596.898,07	118.229,24	1,61	116.372,24	1,58
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	700.000,00	93.401,89	1,27	93.401,89	1,27
TOTAL	**12.198.145,00**	**14.167.914,79**	**7.363.337,36**	**100,00**	**7.351.264,66**	**100,00**

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:954EBE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 36/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA					CNPJ: 00.389.774/0001-56	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	PCT	2.000	BAND	7,80	15.600,00
5	Alho a granel	KG	500		14,70	7.350,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	350		40,00	14.000,00
10	BATATA INGLESA SACA DE 50 KG	SC	200		92,00	18.400,00
22	Cebola, saca de 20kg.	SC	150		64,00	9.600,00
23	Cenoura a granel em caixas de 20kg.	CX	150		59,00	8.850,00
32	Doce de frutas cremoso 01 kg	KG	1.000	CIAFRIUS	5,20	5.200,00
43	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	200		63,00	12.600,00
52	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	2.500	GRANJA	4,38	10.950,00
55	Repolho a granel saca de 30kg cada.	SC	150		59,00	8.850,00
59	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	200		73,00	14.600,00

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME					01.912.465/0001-81	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	200	INCAS	2,21	442,00
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	150	LOREZ	2,89	433,50
21	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	2.500	MIOLAR	10,85	27.125,00
27	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	CX	400	INCAS	24,85	9.940,00
33	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	UN	800	LAR	3,45	2.760,00
37	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	300	ANDRE	9,79	2.937,00
44	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	KG	150	PARATI	2,65	397,50
45	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	KG	1.200	PARATI	1,57	1.884,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	300	CREMOSY	4,60	1.380,00
49	Milho verde congelado, embalagem de 350g.	KG	2.000	LAR	3,59	7.180,00
50	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	1.500	COAMO	3,14	4.710,00
53	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	1.500	COOPAVEL	7,05	10.575,00
56	Sagu, embalagem de 500g	PCT	1.000	PRATA	2,49	2.490,00
58	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 1kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	KG	2.000	COOPAVEL	4,59	9.180,00
60	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	UN	200	KOOLER	14,89	2.978,00

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP					21.576.980/0001-45	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	2.000	ODEBRECHT	5,80	11.600,00
17	Canjica amarela, embalagem 500g.	PCT	1.000	SILOTI	0,75	750,00
18	Canjiquinha (quirera) safra 2018, embalagem de 500g	KG	1.000	SILOTI	0,75	750,00
26	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	700	UNIAO	2,65	1.855,00
34	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	1.200	QUERO	4,20	5.040,00
35	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	1.500	INDIANA	2,19	3.285,00
36	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	800	SILOTI	1,40	1.120,00
39	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	400	SOBERANO	2,30	920,00
40	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	Lt	200	TRISANTI	3,06	612,00
42	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	150	GERIBA	0,75	112,50
54	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 1kg.	KG	350	FEA FOODS	6,75	2.362,50

SUPERMERCADO ZANARDI - EIRELI					19.649.192/0001-90	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas.	UN	1.600	ATALAIA	2,55	4.080,00
4	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	SABOR SUL	3,34	1.169,00
8	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	500	SABOR SUL	9,75	4.875,00
11	Bebida Láctea pronta, tipo iogurte, 1 L, vários sabores	L	400	UNIBABY	3,57	1.428,00
12	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	PCT	2.500	PARATI	2,49	6.225,00
13	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	PCT	1.500	PARATI	2,39	3.585,00
14	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 370 g.	PCT	6.000	PARATI	2,34	14.040,00
24	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade . Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	KG	100	MILNUTRI	4,29	429,00

25	Cereais para alimentação infantil de Multicereais com probiótico. Ingredientes: farinha de cereais, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade . Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	KG	100	MILNUTRI	4,19	419,00
28	Cheiro verde 150g	MÇ	50	CEASA	1,96	98,00
30	Coxa e sobre coxa de frango, Congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	KG	2.500	CVALE	4,29	10.725,00
38	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	1.600	IMPERIO	2,79	4.464,00
41	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	20.000	BOMTLE	2,98	59.600,00
48	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	1.000	SABOR SUL	1,48	1.480,00
57	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	500	ARIO	0,86	430,00

PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP					**24.170.620/0001-37**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Açúcar Mascavo 1 kg	KG	300	BELA	6,03	1.809,00
16	Canela em rama, embalagem de 10g.	KG	150	BELA	0,85	127,50
29	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabores variados.	UN	1.800	DAFRUTA	5,70	10.260,00
31	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	200	BELLA	8,09	1.618,00
46	Macarrão parafuso com ovos 500gr	PCT	1.200	BORTOLINI	1,45	1.740,00
51	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	500	BELA	3,04	1.520,00

VALMIR AMERICANO MARCELINO 05884736932					**30.634.243/0001-42**	
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES.**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
19	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, resfriados, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 1 kg.	KG	800	MAX BOI	7,70	6.160,00
20	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem em plástico virgem.	KG	5.000	MAX BOI	12,55	62.750,00
Total da adjudicação: **R$437.850,50**						

Catanduvas, 16 de julho de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:59F2F880

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.618.036,40	34.305.462,08	5.087.259,83	14,83	14.894.161,70	43,42	19.411.300,38
Receitas Correntes	31.372.186,40	31.500.539,95	4.431.946,30	14,07	14.148.848,17	44,92	17.351.691,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	2.046.894,86	298.509,68	14,58	1.168.275,64	57,08	878.619,22
Impostos	1.642.172,00	1.642.172,00	241.496,32	14,71	936.403,82	57,02	705.768,18
Taxas	404.722,86	404.722,86	57.013,36	14,09	231.871,82	57,29	172.851,04
Contribuições	1.106.925,00	1.106.925,00	80.278,24	7,25	234.911,44	21,22	872.013,56
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	-	-	-	-	687.985,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	418.940,00	418.940,00	80.278,24	19,16	234.911,44	56,07	184.028,56
Receita Patrimonial	1.679.460,38	1.679.460,38	64.350,72	3,83	140.761,84	8,38	1.538.698,54
Valores Mobiliários	1.679.460,38	1.679.460,38	64.350,72	3,83	140.761,84	8,38	1.538.698,54
Receita de Serviços	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.202,00	37.202,00	-	-	-	-	37.202,00
Transferências Correntes	26.452.306,76	26.580.660,31	3.986.894,03	15,00	12.584.917,86	47,35	13.995.742,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.890.687,70	13.913.875,70	2.048.759,85	14,72	5.916.195,77	42,52	7.997.679,93
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	9.170.031,06	9.170.031,06	1.259.062,32	13,73	4.499.063,18	49,06	4.670.967,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	105.165,55	66.449,27	63,19	105.165,55	100,00	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.387.588,00	3.387.588,00	612.272,59	18,07	2.064.143,36	60,93	1.323.444,64
Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	4.000,00	350,00	8,75	350,00	8,75	3.650,00
Outras Receitas Correntes	49.397,40	49.397,40	1.913,63	3,87	19.981,39	40,45	29.416,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.118,00	2.118,00	-	-	-	-	2.118,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.974,00	23.974,00	-	-	-	-	23.974,00
Demais Receitas Correntes	23.305,40	23.305,40	1.913,63	8,21	19.981,39	85,74	3.324,01
Receitas de Capital	245.850,00	2.804.922,13	655.313,53	23,36	745.313,53	26,57	2.059.608,60
Transferências de Capital	245.850,00	2.804.922,13	655.313,53	23,36	745.313,53	26,57	2.059.608,60
Transferências da União e de suas Entidades	245.850,00	1.464.282,50	-	-	-	-	1.464.282,50
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.340.639,63	655.313,53	48,88	745.313,53	55,59	595.326,10
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.064.796,40	35.752.222,08	5.087.259,83	14,23	14.894.161,70	41,66	20.858.060,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.064.796,40	35.752.222,08	5.087.259,83	14,23	14.894.161,70	41,66	20.858.060,38
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.064.796,40	35.752.222,08	5.087.259,83	14,23	14.894.161,70	41,66	20.858.060,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.912.582,52	-	-	3.912.582,52	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.912.582,52	-	-	3.912.582,52	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.289.783,40	37.807.593,60	3.847.271,34	14.575.423,85	23.232.169,75	4.270.180,25	12.563.290,15	25.244.303,45	12.355.827,96	-
DESPESAS CORRENTES	28.223.686,40	30.042.187,84	3.725.115,46	11.878.153,76	18.164.034,08	3.719.985,34	10.893.327,74	19.148.860,10	10.716.948,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.920.751,00	15.194.411,02	1.884.557,56	5.932.344,97	9.262.066,05	1.884.557,56	5.932.223,94	9.262.187,08	5.932.223,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.281,00	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-	27.281,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.275.654,40	14.820.495,82	1.840.557,90	5.945.808,79	8.874.687,03	1.835.427,78	4.961.103,80	9.859.392,02	4.784.724,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.729.475,00	6.428.783,76	122.155,88	2.697.270,09	3.731.513,67	550.194,91	1.669.962,41	4.758.821,35	1.638.879,56	-
INVESTIMENTOS	1.641.636,00	6.340.944,76	122.155,88	2.697.270,09	3.643.674,67	550.194,91	1.669.962,41	4.670.982,35	1.638.879,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	87.839,00	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-	87.839,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.336.622,00	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-	1.336.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.857.211,00	157.607,26	477.943,79	1.379.267,21	157.607,26	477.943,79	1.379.267,21	477.943,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.064.796,40	39.664.804,60	4.004.878,60	15.053.367,64	24.611.436,96	4.427.787,51	13.041.233,94	26.623.570,66	12.833.771,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.064.796,40	39.664.804,60	4.004.878,60	15.053.367,64	24.611.436,96	4.427.787,51	13.041.233,94	26.623.570,66	12.833.771,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.852.927,76	-	2.060.389,95	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.064.796,40	39.664.804,60	4.004.878,60	15.053.367,64	-	4.427.787,51	14.894.161,70	26.623.570,66	14.894.161,70	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	-	-	-	-	1.446.760,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.775.013,00	1.857.211,00	157.607,26	477.943,79	1.379.267,21	157.607,26	477.943,79	1.379.267,21	477.943,79	-
DESPESAS CORRENTES	1.775.013,00	1.857.211,00	157.607,26	477.943,79	1.379.267,21	157.607,26	477.943,79	1.379.267,21	477.943,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.013,00	1.057.211,00	157.607,26	477.943,79	579.267,21	157.607,26	477.943,79	579.267,21	477.943,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	-	-	800.000,00	-	-	800.000,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 14h e 37m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2D3B02BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total	

				(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.289.783,40**	**37.807.593,60**	**3.847.271,34**	**14.575.423,85**	**96,83**	**23.232.169,75**	**4.270.180,25**	**12.563.290,15**	**96,34**	**25.244.303,45**
Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	0,00	218.147,47	1,45	839.352,53	0,00	218.026,44	1,67	839.473,56
Ação Legislativa	1.057.500,00	1.057.500,00	0,00	218.147,47	1,45	839.352,53	0,00	218.026,44	1,67	839.473,56
Administração	4.255.745,00	4.180.381,16	497.910,43	1.481.126,64	9,84	2.699.254,52	512.034,03	1.416.755,56	10,86	2.763.625,60
Planejamento e Orçamento	279.823,00	350.823,00	29.523,71	82.936,60	0,55	267.886,40	29.523,71	82.936,60	0,64	267.886,40
Administração Geral	3.131.560,00	2.855.060,00	287.779,17	986.233,03	6,55	1.868.826,97	302.986,11	930.721,97	7,14	1.924.338,03
Administração Financeira	782.786,00	912.922,16	171.865,71	385.906,62	2,56	527.015,54	170.782,37	377.046,60	2,89	535.875,56
Controle Interno	61.576,00	61.576,00	8.741,84	26.050,39	0,17	35.525,61	8.741,84	26.050,39	0,20	35.525,61
Assistência Social	1.616.565,40	2.144.297,32	223.490,63	759.173,57	5,04	1.385.123,75	276.221,98	724.309,05	5,55	1.419.988,27
Administração Geral	465.755,00	489.755,00	99.072,26	295.235,54	1,96	194.519,46	100.875,09	287.680,07	2,21	202.074,93
Assistência ao Idoso	36.165,00	36.165,00	5.155,78	17.863,53	0,12	18.301,47	3.946,88	15.154,63	0,12	21.010,37
Assistência ao Portador de Deficiência	23.387,00	36.147,00	0,00	1.449,70	0,01	34.697,30	1.449,70	1.449,70	0,01	34.697,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.987,00	269.993,92	23.519,09	87.855,91	0,58	182.138,01	25.498,63	82.944,48	0,64	187.049,44
Assistência Comunitária	896.271,40	1.312.236,40	95.743,50	356.768,89	2,37	955.467,51	144.451,68	337.080,17	2,58	975.156,23
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00	0,00	0,00	0,00	2.257.979,00
Saúde	6.088.217,00	7.580.527,36	1.093.152,07	3.921.181,68	26,05	3.659.345,68	1.205.884,79	3.363.665,98	25,79	4.216.861,38
Atenção Básica	5.997.572,00	7.371.382,36	1.052.941,76	3.820.722,51	25,38	3.550.659,85	1.158.406,08	3.289.850,81	25,23	4.081.531,55
Vigilância Sanitária	9.505,00	117.505,00	30.142,35	69.336,52	0,46	48.168,48	37.410,75	42.692,52	0,33	74.812,48
Vigilância Epidemiológica	81.140,00	91.640,00	10.067,96	31.122,65	0,21	60.517,35	10.067,96	31.122,65	0,24	60.517,35
Trabalho	95.091,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00
Fomento ao Trabalho	95.091,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00	0,00	0,00	0,00	95.091,00
Educação	6.745.284,00	7.037.385,05	1.132.085,03	3.352.312,69	22,27	3.685.072,36	1.044.579,18	3.131.556,14	24,01	3.905.828,91
Alimentação e Nutrição	789.051,00	789.051,00	93.983,96	239.189,69	1,59	549.861,31	89.002,96	234.208,69	1,80	554.842,31
Ensino Fundamental	4.825.844,00	4.870.912,72	761.596,18	2.586.604,50	17,18	2.284.308,22	792.787,71	2.486.429,33	19,07	2.384.483,39
Ensino Médio	15.087,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00	0,00	0,00	0,00	15.087,00
Educação Infantil	1.020.271,00	1.262.303,33	272.364,33	505.984,67	3,36	756.318,66	158.647,95	390.384,29	2,99	871.919,04
Educação de Jovens e Adultos	82.341,00	87.341,00	4.140,56	20.533,83	0,14	66.807,17	4.140,56	20.533,83	0,16	66.807,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	12.690,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00	0,00	0,00	0,00	12.690,00
Cultura	546.543,00	553.543,00	39.199,69	101.301,49	0,67	452.241,51	31.200,69	91.802,49	0,70	461.740,51
Difusão Cultural	546.543,00	553.543,00	39.199,69	101.301,49	0,67	452.241,51	31.200,69	91.802,49	0,70	461.740,51
Urbanismo	3.095.653,00	4.363.618,42	285.356,82	2.249.126,03	14,94	2.114.492,39	344.000,60	1.410.057,67	10,81	2.953.560,75
Infra-Estrutura Urbana	473.198,00	1.457.505,05	-248.312,32	1.042.548,76	6,93	414.956,29	30.183,67	461.747,92	3,54	995.757,13
Serviços Urbanos	2.622.455,00	2.906.113,37	533.669,14	1.206.577,27	8,02	1.699.536,10	313.816,93	948.309,75	7,27	1.957.803,62
Habitação	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Habitação Urbana	13.640,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00	0,00	0,00	0,00	13.640,00
Saneamento	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Saneamento Básico Urbano	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00	0,00	0,00	0,00	1.446,00
Gestão Ambiental	31.926,00	94.114,00	5.388,00	7.087,00	0,05	87.027,00	2.000,00	3.699,00	0,03	90.415,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.926,00	94.114,00	5.388,00	7.087,00	0,05	87.027,00	2.000,00	3.699,00	0,03	90.415,00
Agricultura	442.858,00	433.858,00	75.990,73	231.627,37	1,54	202.230,63	74.668,14	199.814,25	1,53	234.043,75
Extensão Rural	442.858,00	433.858,00	75.990,73	231.627,37	1,54	202.230,63	74.668,14	199.814,25	1,53	234.043,75
Indústria	60.922,00	705.222,00	39.422,84	579.512,75	3,85	125.709,25	249.397,84	540.247,75	4,14	164.974,25
Promoção Industrial	60.922,00	705.222,00	39.422,84	579.512,75	3,85	125.709,25	249.397,84	540.247,75	4,14	164.974,25
Transporte	2.219.730,00	4.371.164,13	280.617,94	1.231.442,37	8,18	3.139.721,76	358.068,81	1.122.958,30	8,61	3.248.205,83
Transporte Rodoviário	2.219.730,00	4.371.164,13	280.617,94	1.231.442,37	8,18	3.139.721,76	358.068,81	1.122.958,30	8,61	3.248.205,83
Desporto e Lazer	357.746,00	536.889,16	44.112,46	187.487,16	1,25	349.402,00	103.293,78	162.214,18	1,24	374.674,98
Desporto Comunitário	357.746,00	536.889,16	44.112,46	187.487,16	1,25	349.402,00	103.293,78	162.214,18	1,24	374.674,98
Encargos Especiais	1.066.316,00	1.044.316,00	130.544,70	255.897,63	1,70	788.418,37	68.830,41	178.183,34	1,37	866.132,66
Serviço da Dívida Interna	115.120,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00	0,00	0,00	0,00	115.120,00
Outros Encargos Especiais	951.196,00	929.196,00	130.544,70	255.897,63	1,70	673.298,37	68.830,41	178.183,34	1,37	751.012,66
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
Reserva de Contingência	1.336.622,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00	0,00	0,00	0,00	1.336.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.775.013,00	1.857.211,00	157.607,26	477.943,79	3,18	1.379.267,21	157.607,26	477.943,79	3,66	1.379.267,21
TOTAL (III)=(I+II)	**33.064.796,40**	**39.664.804,60**	**4.004.878,60**	**15.053.367,64**	**100,00**	**24.611.436,96**	**4.427.787,51**	**13.041.233,94**	**100,00**	**26.623.570,66**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.775.013,00	1.857.211,00	157.607,26	477.943,79	3,18	1.379.267,21	157.607,26	477.943,79	3,66	1.379.267,21
Legislativa	22.500,00	22.500,00	0,00	2.918,85	0,02	19.581,15	0,00	2.918,85	0,02	19.581,15
Ação Legislativa	22.500,00	22.500,00	0,00	2.918,85	0,02	19.581,15	0,00	2.918,85	0,02	19.581,15
Administração	145.087,00	145.087,00	21.255,96	57.669,80	0,38	87.417,20	21.255,96	57.669,80	0,44	87.417,20
Planejamento e Orçamento	7.233,00	7.233,00	1.252,52	3.735,30	0,02	3.497,70	1.252,52	3.735,30	0,03	3.497,70
Administração Geral	100.859,00	100.859,00	13.911,60	35.875,48	0,24	64.983,52	13.911,60	35.875,48	0,28	64.983,52
Administração Financeira	25.835,00	25.835,00	5.130,24	15.196,24	0,10	10.638,76	5.130,24	15.196,24	0,12	10.638,76
Controle Interno	11.160,00	11.160,00	961,60	2.862,78	0,02	8.297,22	961,60	2.862,78	0,02	8.297,22
Assistência Social	45.022,00	85.022,00	9.801,49	28.948,24	0,19	56.073,76	9.801,49	28.948,24	0,22	56.073,76
Administração Geral	5.167,00	45.167,00	6.619,33	19.702,82	0,13	25.464,18	6.619,33	19.702,82	0,15	25.464,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.567,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00	0,00	0,00	0,00	17.567,00
Assistência Comunitária	22.288,00	22.288,00	3.182,16	9.245,42	0,06	13.042,58	3.182,16	9.245,42	0,07	13.042,58
Saúde	277.985,00	277.985,00	46.928,05	143.953,65	0,96	134.031,35	46.928,05	143.953,65	1,10	134.031,35
Atenção Básica	259.281,00	259.281,00	45.976,77	141.129,65	0,94	118.151,35	45.976,77	141.129,65	1,08	118.151,35
Vigilância Epidemiológica	18.704,00	18.704,00	951,28	2.824,00	0,02	15.880,00	951,28	2.824,00	0,02	15.880,00
Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Fomento ao Trabalho	1.033,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	1.033,00
Educação	430.251,00	423.251,00	62.697,28	194.422,86	1,29	228.828,14	62.697,28	194.422,86	1,49	228.828,14
Alimentação e Nutrição	2.996,00	2.996,00	577,20	1.704,84	0,01	1.291,16	577,20	1.704,84	0,01	1.291,16
Ensino Fundamental	342.828,00	335.828,00	51.827,38	161.668,36	1,07	174.159,64	51.827,38	161.668,36	1,24	174.159,64
Educação Infantil	82.671,00	82.671,00	10.292,70	31.049,66	0,21	51.621,34	10.292,70	31.049,66	0,24	51.621,34
Educação Especial	1.756,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00	0,00	0,00	0,00	1.756,00
Cultura	3.771,00	10.771,00	1.530,85	4.446,95	0,03	6.324,05	1.530,85	4.446,95	0,03	6.324,05
Difusão Cultural	3.771,00	10.771,00	1.530,85	4.446,95	0,03	6.324,05	1.530,85	4.446,95	0,03	6.324,05
Urbanismo	31.002,00	31.002,00	6.126,52	18.134,08	0,12	12.867,92	6.126,52	18.134,08	0,14	12.867,92

Serviços Urbanos	31.002,00	31.002,00	6.126,52	18.134,08	0,12	12.867,92	6.126,52	18.134,08	0,14	12.867,92
Agricultura	12.607,00	12.607,00	1.502,02	4.471,68	0,03	8.135,32	1.502,02	4.471,68	0,03	8.135,32
Extensão Rural	12.607,00	12.607,00	1.502,02	4.471,68	0,03	8.135,32	1.502,02	4.471,68	0,03	8.135,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte	2.738,00	43.738,00	6.827,55	20.239,52	0,13	23.498,48	6.827,55	20.239,52	0,16	23.498,48
Transporte Rodoviário	2.738,00	43.738,00	6.827,55	20.239,52	0,13	23.498,48	6.827,55	20.239,52	0,16	23.498,48
Desporto e Lazer	1.054,00	2.252,00	525,28	1.510,83	0,01	741,17	525,28	1.510,83	0,01	741,17
Desporto Comunitário	1.054,00	2.252,00	525,28	1.510,83	0,01	741,17	525,28	1.510,83	0,01	741,17
Encargos Especiais	801.963,00	801.963,00	412,26	1.227,33	0,01	800.735,67	412,26	1.227,33	0,01	800.735,67
Outros Encargos Especiais	801.963,00	801.963,00	412,26	1.227,33	0,01	800.735,67	412,26	1.227,33	0,01	800.735,67
TOTAL	1.775.013,00	1.857.211,00	157.607,26	477.943,79	3,18	1.379.267,21	157.607,26	477.943,79	3,66	1.379.267,21
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 14h e 42m.										

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8AA90281

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.511.166,67	2.402.638,97	2.139.332,96	2.485.350,75	2.277.304,59	3.312.729,28	31.599.833,39	36.545.021,35
	3.292.914,05	2.821.361,65	2.513.388,10	2.689.524,27	2.722.003,44	2.432.118,66		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.660,16	177.803,42	160.257,86	155.000,49	186.095,87	151.286,21	2.166.379,65	2.046.894,86
	122.936,37	178.835,18	279.452,89	288.541,52	161.774,86	136.734,82		
IPTU	1.435,93	3.165,37	3.332,45	2.074,56	1.064,73	3.177,12	115.982,53	121.785,00
	969,84	20.272,41	68.119,97	6.160,66	4.588,41	1.621,08		
ISS	79.627,76	78.588,59	74.875,02	69.609,57	66.671,73	30.155,77	830.378,04	1.013.040,00
	93.721,34	69.855,43	30.338,50	105.190,23	71.118,80	60.625,30		
ITBI	13.000,00	12.778,37	14.160,00	15.460,00	3.720,00	5.510,00	196.684,07	222.904,00
	6.440,70	2.420,00	23.585,00	85.560,00	10.350,00	3.700,00		
IRRF	45.246,04	54.527,19	44.298,07	45.282,30	90.071,65	83.023,05	634.214,45	284.443,00
	912,88	44.329,97	89.369,90	47.660,67	46.422,10	43.070,63		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.350,43	28.743,90	23.592,32	22.574,06	24.567,76	29.420,27	389.120,56	404.722,86
	20.891,61	41.957,37	68.039,52	43.969,96	29.295,55	27.717,81		
Contribuições	30.052,62	33.877,36	30.099,99	30.861,68	33.830,33	29.633,20	423.266,62	1.106.925,00
	26.890,50	31.932,94	58.259,97	37.549,79	39.985,52	40.292,72		
Receita Patrimonial	56.761,09	50.685,99	37.239,26	35.416,45	-26.109,95	21.717,32	316.472,00	1.679.460,38
	21.546,04	17.949,76	19.326,62	17.588,70	43.231,69	21.119,03		
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.761,09	50.685,99	37.239,26	35.416,45	-26.109,95	21.717,32	316.472,00	1.679.460,38
	21.546,04	17.949,76	19.326,62	17.588,70	43.231,69	21.119,03		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	37.202,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.247.189,74	2.135.064,43	1.904.263,48	2.260.703,49	2.069.079,06	3.075.641,90	28.599.321,96	31.625.141,71
	3.108.667,65	2.590.327,95	2.154.563,98	2.344.750,45	2.476.002,89	2.233.066,94		
Cota-Parte do FPM	1.209.521,69	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.545.220,14	12.025.791,60	14.686.815,00
	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86		
Cota-Parte do ICMS	613.822,66	818.349,25	652.904,65	850.652,98	705.132,03	646.530,33	8.838.388,69	9.660.950,00
	1.104.513,32	680.648,82	639.562,40	757.352,22	799.554,76	569.365,27		
Cota-Parte do IPVA	15.314,19	17.887,42	20.221,38	13.161,51	11.477,92	22.329,83	863.407,31	1.074.645,00
	386.517,99	131.565,76	136.265,48	56.389,78	25.234,92	27.041,13		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	14,15	113,81	9.516,80	97.381,50	5.652,84	5.081,86	123.842,95	71.589,00
	3.759,70	370,14	177,43	287,43	151,21	1.336,08		

Transferências da LC 87/1996	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	4.993,71	60.626,76	100.192,00
	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75	5.110,75		
Transferências da LC 61/1989	11.236,54	10.514,80	11.231,03	14.173,83	11.573,72	15.968,37	158.603,01	257.806,00
	14.663,89	14.959,36	12.476,81	13.320,63	13.575,89	14.908,14		
Transferências do FUNDEB	240.346,91	307.078,12	248.163,20	282.056,62	306.922,16	276.256,46	3.724.966,83	3.387.588,00
	522.691,37	342.159,10	304.646,15	282.374,15	340.420,96	271.851,63		
Outras Transferências Correntes	151.939,89	155.597,59	268.264,10	217.485,26	220.221,17	559.261,20	2.803.694,81	2.385.556,71
	91.477,53	134.435,00	193.657,94	325.437,22	181.939,83	303.978,08		
Outras Receitas Correntes	9.503,06	5.207,77	7.472,37	3.368,64	14.409,28	34.450,65	94.393,16	49.397,40
	12.873,49	2.315,82	1.784,64	1.093,81	1.008,48	905,15		
DEDUÇÕES (II)	273.775,22	334.477,71	277.567,18	352.232,29	308.387,12	423.153,57	4.292.055,09	5.732.466,40
	498.899,71	422.746,73	331.251,97	347.387,79	390.728,39	331.447,41		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	687.985,00
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.775,22	334.477,71	277.567,18	352.232,29	308.387,12	353.809,32	4.222.710,84	5.044.481,40
	498.899,71	422.746,73	331.251,97	347.387,79	390.728,39	331.447,41		
ACORDÃO TCE 1509/06	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ACORDÃO TCE - 870/07 -Royalties	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IN 56/2011 TCE-PR	-	-	-	-	-	69.344,25	69.344,25	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.237.391,45	2.068.161,26	1.861.765,78	2.133.118,46	1.968.917,47	2.889.575,71	27.307.778,30	30.812.554,95
	2.794.014,34	2.398.614,92	2.182.136,13	2.342.136,48	2.331.275,05	2.100.671,25		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 14h e 45m.								

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DDC2F009

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.500.539,95	14.148.848,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.046.894,86	1.168.275,64
IPTU	121.785,00	101.732,37
ISS	1.013.040,00	430.849,60
ITBI	222.904,00	132.055,70
IRRF	284.443,00	271.766,15
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	404.722,86	231.871,82
Contribuições	1.106.925,00	234.911,44
Receita Patrimonial	1.679.460,38	140.761,84
Aplicações Financeiras (II)	1.679.460,38	140.761,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	26.580.660,31	12.584.917,86
Cota-Parte do FPM	11.875.370,00	4.942.118,44
Cota-Parte do ICMS	7.728.760,00	3.640.797,57
Cota-Parte do IPVA	859.716,00	610.411,90
Cota-Parte do ITR	57.271,20	4.865,65
Transferências da LC 87/1996	80.153,60	24.531,60
Transferências da LC 61/1989	206.244,80	67.123,74
Transferências do FUNDEB	3.387.588,00	2.064.143,36
Outras Transferências Correntes	2.385.556,71	1.230.925,60
Demais Receitas Correntes	86.599,40	19.981,39
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	86.599,40	19.981,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.821.079,57	14.008.086,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.804.922,13	745.313,53
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-

Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	2.804.922,13	745.313,53
Convênios	684.282,50	-
Outras Transferências de Capital	2.120.639,63	745.313,53
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.804.922,13	745.313,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.626.001,70	14.753.399,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.042.187,84	11.878.153,76	10.893.327,74	10.716.948,40	67.613,82	219.264,28	208.064,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.194.411,02	5.932.344,97	5.932.223,94	5.932.223,94	53.664,34	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.281,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.820.495,82	5.945.808,79	4.961.103,80	4.784.724,46	13.949,48	219.264,28	208.064,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.014.906,84	11.878.153,76	10.893.327,74	10.716.948,40	67.613,82	219.264,28	208.064,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.428.783,76	2.697.270,09	1.669.962,41	1.638.879,56	2.992,00	860.623,06	860.623,06
Investimentos	6.340.944,76	2.697.270,09	1.669.962,41	1.638.879,56	2.992,00	860.623,06	860.623,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	87.839,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.340.944,76	2.697.270,09	1.669.962,41	1.638.879,56	2.992,00	860.623,06	860.623,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.336.622,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.692.473,60	14.575.423,85	12.563.290,15	12.355.827,96	70.605,82	1.079.887,34	1.068.687,34

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.258.278,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	115.120,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	140.761,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.399.040,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-180.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.588.463,31	3.588.463,31
DEDUÇÕES (XXIX)	9.080.357,51	9.924.199,85
Disponibilidade de Caixa	9.080.357,51	9.924.199,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.150.963,33	9.935.399,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.605,82	11.200,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.491.894,20	(6.335.736,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**843.842,34**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.405,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**784.436,52**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**643.674,68**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.912.582,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.912.582,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 14h e 55m.	

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:6467F08B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.642.172,00	1.642.172,00	936.403,82	57,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.785,00	121.785,00	101.732,37	83,53
1.1.1-IPTU	88.253,00	88.253,00	92.845,77	105,20
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	33.532,00	33.532,00	8.886,60	26,50
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.904,00	222.904,00	132.055,70	59,24
1.2.1-ITBI	222.181,00	222.181,00	132.055,70	59,44
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	723,00	723,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.013.040,00	1.013.040,00	430.849,60	42,53
1.3.1-ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	430.311,50	42,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.442,00	4.442,00	538,10	12,11
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	271.766,15	95,54
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.851.997,00	25.851.997,00	11.612.310,90	44,92
2.1-Cota-Parte FPM	14.686.815,00	14.686.815,00	6.177.647,84	42,06
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.057.225,00	14.057.225,00	6.177.647,84	43,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	488.475,00	488.475,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	141.115,00	141.115,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	4.550.996,79	47,11
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	100.192,00	100.192,00	30.664,50	30,61
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	83.904,72	32,55
2.5-Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	6.081,99	8,50
2.6-Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	763.015,06	71,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.494.169,00	27.494.169,00	12.548.714,72	45,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	660.753,80	660.753,80	349.049,48	52,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	327.071,10	327.071,10	187.633,33	57,37
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.408,80	136.408,80	44.484,80	32,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	177.228,00	177.228,00	39.762,13	22,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	72.772,77	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.045,90	20.045,90	4.396,45	21,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	660.753,80	660.753,80	349.049,48	52,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.044.481,40	5.044.481,40	2.322.462,00	46,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.811.445,00	2.811.445,00	1.235.529,40	43,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.932.190,00	1.932.190,00	910.199,22	47,11
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	20.038,40	20.038,40	6.132,90	30,61
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	51.561,20	51.561,20	16.780,98	32,55
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	14.317,80	14.317,80	1.216,34	8,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	214.929,00	214.929,00	152.603,16	71,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.263,00	3.393.263,00	2.067.194,46	60,92
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.387.588,00	3.387.588,00	2.064.143,36	60,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.675,00	5.675,00	3.051,10	53,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.656.893,40	-1.656.893,40	-258.318,64	15,59
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.588.659,00	2.632.289,80	1.501.030,11	57,02	1.501.030,11	57,02
13.1-Com Educação Infantil	646.597,00	646.597,00	339.141,36	52,45	339.141,36	52,45
13.2-Com Ensino Fundamental	1.942.062,00	1.985.692,80	1.161.888,75	58,51	1.161.888,75	58,51
14-OUTRAS DESPESAS	804.604,00	805.041,92	515.909,04	64,08	511.365,04	63,52
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	804.604,00	805.041,92	515.909,04	64,08	511.365,04	63,52
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.393.263,00	3.437.331,72	2.016.939,15	58,68	2.012.395,15	58,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-

17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
17.1 - FUNDEB 60%	43.630,80
17.2 - FUNDEB 40%	437,92
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	44.068,72
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.968.326,43
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,50
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,72
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	44.463,95
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	44.068,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.102.942,00	1.172.942,00	470.575,40	40,12	362.000,02	30,86
22.1-Creche	1.102.942,00	1.172.942,00	470.575,40	40,12	362.000,02	30,86
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	646.597,00	646.597,00	339.141,36	52,45	339.141,36	52,45
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.345,00	526.345,00	131.434,04	24,97	22.858,66	4,34
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.580.781,00	4.554.849,72	2.406.396,71	52,83	2.371.921,54	52,07
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.746.666,00	2.790.734,72	1.677.797,79	60,12	1.673.253,79	59,96
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.834.115,00	1.764.115,00	728.598,92	41,30	698.667,75	39,60
24-ENSINO MÉDIO	15.087,00	15.087,00	-	-	-	-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.698.810,00	5.742.878,72	2.876.972,11	50,10	2.733.921,56	47,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE**RELICMEIITTAESCOD**NOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-258.318,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	44.068,72
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-214.249,92
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	2.948.171,48
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	330.686,00	415.686,00	301.077,86	72,43	235.377,86	56,62
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.146.039,00	1.302.071,33	368.685,58	28,32	356.679,58	27,39
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.476.725,00	1.717.757,33	669.763,44	38,99	592.057,44	34,47
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.175.535,00	7.460.636,05	3.546.735,55	47,54	3.325.979,00	44,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	44.463,95	504.497,78
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.064.143,36	187.633,33
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.012.395,15	422.877,86
48.1 Orçamento do Exercício	2.012.395,15	235.377,86
48.2 Restos a Pagar	-	187.500,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.051,10	4.396,45
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	99.263,26	273.649,70
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	99.263,26	273.649,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 15h e 00m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C7AD9B10

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
			-			-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA -		-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)		2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			-				-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 15h e 12m.							

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DD0F88AA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.642.172,00	1.642.172,00	936.403,82	57,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.253,00	88.253,00	92.845,77	105,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	222.181,00	222.181,00	132.055,70	59,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.008.598,00	1.008.598,00	430.311,50	42,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	284.443,00	284.443,00	271.766,15	95,54
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.287,00	4.287,00	532,36	12,42
Dívida Ativa dos Impostos	21.287,00	21.287,00	6.554,41	30,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.123,00	13.123,00	2.337,93	17,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.222.407,00	25.222.407,00	11.612.310,90	46,04
Cota-Parte FPM	14.057.225,00	14.057.225,00	6.177.647,84	43,95
Cota-Parte ITR	71.589,00	71.589,00	6.081,99	8,50
Cota-Parte IPVA	1.074.645,00	1.074.645,00	763.015,06	71,00
Cota-Parte ICMS	9.660.950,00	9.660.950,00	4.550.996,79	47,11

Cota-Parte IPI-Exportação	257.806,00	257.806,00	83.904,72	32,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.192,00	100.192,00	30.664,50	30,61
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.192,00	100.192,00	30.664,50	30,61
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.864.579,00	26.864.579,00	12.548.714,72	46,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	855.003,00	855.003,00	827.253,69	96,75
Provenientes da União	855.003,00	855.003,00	461.599,10	53,99
Provenientes dos Estados	-	-	365.654,59	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	855.003,00	855.003,00	827.253,69	96,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.115.880,00	7.254.729,36	3.705.626,61	51,08	2.563.388,22	35,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.849.948,00	4.154.737,30	1.919.412,60	46,20	1.619.050,29	38,97
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.265.932,00	3.099.992,06	1.786.214,01	57,62	944.337,93	30,46
DESPESAS DE CAPITAL	251.768,00	605.229,00	359.508,72	59,40	357.474,00	59,06
Investimentos	251.768,00	605.229,00	359.508,72	59,40	357.474,00	59,06
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.367.648,00	7.859.958,36	4.065.135,33	51,72	2.920.862,22	37,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	868.019,00	1.435.329,36	729.772,33	17,95	461.410,99	15,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	866.573,00	1.433.883,36	729.772,33	17,95	461.410,99	15,80
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	30.000,00	7.625,46	0,19	7.625,46	0,26
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	868.019,00	1.465.329,36	737.397,79	18,14	469.036,45	16,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.499.629,00	6.394.629,00	3.327.737,54	81,86	2.451.825,77	83,94

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	19,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	569.518,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.256.853,00	7.630.663,36	3.961.852,16	97,46	2.844.223,05	97,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	9.505,00	117.505,00	69.336,52	1,71	42.692,52	1,46
Vigilância Epidemiológica	99.844,00	110.344,00	33.946,65	0,84	33.946,65	1,16
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.446,00	1.446,00	-	-	-	-
TOTAL	6.367.648,00	7.859.958,36	4.065.135,33	100,00	2.920.862,22	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 15h e 16m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3E213BB6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 15h e 29m.											

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4A2FBA37

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.935.815,00	1.935.815,00	(51.438,93)	-2,66	689.776,01	35,63	1.246.038,99
Receitas Correntes	1.935.815,00	1.935.815,00	(51.438,93)	-2,66	689.776,01	35,63	1.246.038,99
Contribuições	687.985,00	687.985,00	148.878,03	21,64	444.432,26	64,60	243.552,74
Contribuições Sociais	687.985,00	687.985,00	148.878,03	21,64	444.432,26	64,60	243.552,74
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	(200.316,96)	-16,05	245.343,75	19,66	1.002.486,25
Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	(200.316,96)	-16,05	245.343,75	19,66	1.002.486,25
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	153.294,35	10,60	461.705,81	31,91	985.054,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.382.575,00	3.382.575,00	101.855,42	3,01	1.151.481,82	34,04	2.231.093,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.382.575,00	3.382.575,00	101.855,42	3,01	1.151.481,82	34,04	2.231.093,18
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	155.416,43	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.382.575,00	3.382.575,00	101.855,42	3,01	1.306.898,25	38,64	2.231.093,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.371.208,00	3.371.208,00	472.814,93	1.306.898,25	2.064.309,75	472.814,93	1.306.898,25	2.064.309,75	1.306.898,25	-
DESPESAS CORRENTES	2.369.586,00	2.369.586,00	472.814,93	1.306.898,25	1.062.687,75	472.814,93	1.306.898,25	1.062.687,75	1.306.898,25	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.021.330,00	2.021.330,00	382.742,82	1.108.450,91	912.879,09	382.742,82	1.108.450,91	912.879,09	1.108.450,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.256,00	348.256,00	90.072,11	198.447,34	149.808,66	90.072,11	198.447,34	149.808,66	198.447,34	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.001.622,00	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-	1.001.622,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.382.575,00	3.382.575,00	472.814,93	1.306.898,25	2.075.676,75	472.814,93	1.306.898,25	2.075.676,75	1.306.898,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.382.575,00	3.382.575,00	472.814,93	1.306.898,25	2.075.676,75	472.814,93	1.306.898,25	2.075.676,75	1.306.898,25	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.382.575,00	3.382.575,00	472.814,93	1.306.898,25	-	472.814,93	1.306.898,25	2.075.676,75	1.306.898,25	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.446.760,00	1.446.760,00	153.294,35	10,60	461.705,81	-	985.054,19
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.446.760,00	1.446.760,00	153.294,35	10,60	461.705,81	-	985.054,19
Contribuições	1.446.760,00	1.446.760,00	153.294,35	10,60	461.705,81	-	985.054,19
Contribuições Sociais	1.446.760,00	1.446.760,00	153.294,35	10,60	461.705,81	-	985.054,19

DESPESAS INTRAORÇAMENT RIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.367,00	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-	11.367,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2018, 13h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario De Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:4B134B56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.371.208,00**	**3.371.208,00**	**472.814,93**	**1.306.898,25**	**100,00**	**2.064.309,75**	**472.814,93**	**1.306.898,25**	**100,00**	**2.064.309,75**
Administração	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Administração Geral	111.607,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00	0,00	0,00	0,00	111.607,00
Previdência Social	2.257.979,00	2.257.979,00	472.814,93	1.306.898,25	100,00	951.080,75	472.814,93	1.306.898,25	100,00	951.080,75
Previdência do Regime Estatutário	2.257.979,00	2.257.979,00	472.814,93	1.306.898,25	100,00	951.080,75	472.814,93	1.306.898,25	100,00	951.080,75
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
Reserva de Contingência	1.001.622,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00	0,00	0,00	0,00	1.001.622,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.382.575,00**	**3.382.575,00**	**472.814,93**	**1.306.898,25**	**100,00**	**2.075.676,75**	**472.814,93**	**1.306.898,25**	**100,00**	**2.075.676,75**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
Administração Geral	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
TOTAL	11.367,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00	0,00	0,00	0,00	11.367,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2018, 13h e 47m.										

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1632460E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.607.525,00	2.607.525,00	1.151.481,82	-
Receita de Contribuições dos Segurados	687.985,00	687.985,00	444.432,26	-
Civil	687.985,00	687.985,00	444.432,26	-
Ativo	684.885,00	684.885,00	444.432,26	-
Inativo	1.550,00	1.550,00	-	-
Pensionista	1.550,00	1.550,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	671.710,00	671.710,00	461.705,81	-
Civil	671.710,00	671.710,00	461.705,81	-
Ativo	671.710,00	671.710,00	461.705,81	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.247.830,00	1.247.830,00	245.343,75	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.247.830,00	1.247.830,00	245.343,75	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-

Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.607.525,00	2.607.525,00	1.151.481,82	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	463.996,00	463.996,00	198.447,34	-	198.447,34	-	-	-
Despesas Correntes	463.996,00	463.996,00	198.447,34	-	198.447,34	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	1.916.957,00	1.916.957,00	1.108.450,91	-	1.108.450,91	-	-	-
Benefícios - Civil	1.916.957,00	1.916.957,00	1.108.450,91	-	1.108.450,91	-	-	-
Aposentadorias	1.550.100,00	1.550.100,00	896.615,81	-	896.615,81	-	-	-
Pensões	366.857,00	366.857,00	211.835,10	-	211.835,10	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	2.380.953,00	2.380.953,00	1.306.898,25	-	1.306.898,25		-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	226.572,00	226.572,00	(155.416,43)	-	(155.416,43)	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	11.538.179,17	11.693.595,60
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 13/Jul/2018, 13h e 51m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa		

RAFAEL PISTORI
Superintendente

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:2C4CA726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.554.862,60	17.690.063,10	3.101.767,92	17,53	8.754.508,50	49,49		8.935.554,60
RECEITAS CORRENTES	15.564.862,60	15.564.862,60	2.959.444,28	19,01	8.112.184,86	52,12		7.452.677,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.071,00	468.071,00	66.628,88	14,23	118.901,92	25,40		349.169,08
Impostos	439.748,00	439.748,00	65.532,07	14,90	111.122,28	25,27		328.625,72
Taxas	28.323,00	28.323,00	1.096,81	3,87	7.779,64	27,47		20.543,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.786,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.786,00	15.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.597,00	38.597,00	14.164,09	36,70	38.527,34	99,82		69,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	38.597,00	38.597,00	14.164,09	36,70	38.527,34	99,82		69,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00		-2.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00	0,00		-2.700,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.038.248,60	15.038.248,60	2.873.817,90	19,11	7.946.883,87	52,84		7.091.364,73
Transferências da União e de suas Entidades	9.188.483,20	9.188.483,20	1.870.291,09	20,35	4.866.422,70	52,96		4.322.060,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.408.281,40	3.408.281,40	661.771,81	19,42	1.925.303,22	56,49		1.482.978,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.441.484,00	2.441.484,00	341.755,00	14,00	1.155.157,95	47,31		1.286.326,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.160,00	4.160,00	2.133,41	51,28	5.171,73	124,32		-1.011,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.160,00	4.160,00	2.133,41	51,28	5.171,73	124,32		-1.011,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	990.000,00	2.125.200,50	142.323,64	6,70	642.323,64	30,22		1.482.876,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	987.710,50	0,00	0,00	500.000,00	50,62		487.710,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	987.710,50	0,00	0,00	500.000,00	50,62		487.710,50
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	1.137.490,00	142.323,64	12,51	142.323,64	12,51		995.166,36
Transferências da União e de suas Entidades	990.000,00	1.087.500,00	142.323,64	13,09	142.323,64	13,09		945.176,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00		49.990,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.554.862,60	17.690.063,10	3.101.767,92	17,53	8.754.508,50	49,49		8.935.554,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.554.862,60	17.690.063,10	3.101.767,92	17,53	8.754.508,50	49,49		8.935.554,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-		-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.554.862,60	17.690.063,10	3.101.767,92	17,53	8.754.508,50	-		-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.118.445,21	-	-	1.118.445,21	-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.118.445,21	-	-	1.118.445,21	-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	14.914.517,34	16.660.954,63	3.312.399,10	8.753.183,37	7.907.771,26	3.048.108,78	8.044.971,28	8.615.983,35	7.481.360,35

ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)									
DESPESAS CORRENTES	12.927.419,00	12.980.335,38	2.519.244,62	6.844.807,40	6.135.527,98	2.478.272,44	6.708.694,94	6.271.640,44	6.453.988,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.466.150,00	7.363.156,88	1.218.914,63	3.703.851,01	3.659.305,87	1.218.914,63	3.701.256,41	3.661.900,47	3.649.654,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.446.269,00	5.602.178,50	1.300.329,99	3.140.956,39	2.461.222,11	1.259.357,81	3.007.438,53	2.594.739,97	2.804.333,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.446.269,00	5.602.178,50	1.300.329,99	3.140.956,39	2.461.222,11	1.259.357,81	3.007.438,53	2.594.739,97	2.804.333,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.919,40	3.468.440,31	793.154,48	1.908.375,97	1.560.064,34	569.836,34	1.336.276,34	2.132.163,97	1.027.371,69
INVESTIMENTOS	1.274.919,40	2.968.440,31	749.560,29	1.616.264,04	1.352.176,27	497.665,17	1.109.027,24	1.859.413,07	800.122,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	43.594,19	292.111,93	207.888,07	72.171,17	227.249,10	272.750,90	227.249,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	212.178,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	738.759,02	98.038,28	305.043,36	433.715,66	98.038,28	305.043,36	433.715,66	118.169,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.622.067,94	17.399.713,65	3.410.437,38	9.058.226,73	8.341.486,92	3.146.147,06	8.350.014,64	9.049.699,01	7.599.529,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.622.067,94	17.399.713,65	3.410.437,38	9.058.226,73	8.341.486,92	3.146.147,06	8.350.014,64	9.049.699,01	7.599.529,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	404.493,86	-	1.154.978,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.622.067,94	17.399.713,65	3.410.437,38	9.058.226,73	8.341.486,92	3.146.147,06	8.754.508,50	8.645.205,15	8.754.508,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 39m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	707.550,60	738.759,02	98.038,28	305.043,36	433.715,66	98.038,28	305.043,36	433.715,66	118.169,62
DESPESAS CORRENTES	707.550,60	738.759,02	98.038,28	305.043,36	433.715,66	98.038,28	305.043,36	433.715,66	118.169,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	707.550,60	738.759,02	98.038,28	305.043,36	433.715,66	98.038,28	305.043,36	433.715,66	118.169,62

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C2F5BEB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.914.517,34	16.660.954,63	3.312.399,10	8.753.183,37	96,63	7.907.771,26	3.048.108,78	8.044.971,28	96,35	8.615.983,35
JUDICIÁRIA	693.120,00	678.225,41	246.758,39	319.368,06	3,53	358.857,35	246.756,39	316.771,47	3,79	361.453,94
Representação Judicial e Extrajudicial	693.120,00	678.225,41	246.758,39	319.368,06	3,53	358.857,35	246.756,39	316.771,47	3,79	361.453,94
ADMINISTRAÇÃO	2.134.148,00	2.238.866,22	337.753,01	1.260.815,15	13,92	978.051,07	343.001,54	1.249.805,11	14,97	989.061,11
Planejamento e Orçamento	131.940,00	110.144,51	8.682,00	30.512,25	0,34	79.632,26	8.682,00	30.512,25	0,37	79.632,26
Administração Geral	1.638.208,00	1.765.513,71	271.429,22	1.067.971,67	11,79	697.542,04	276.677,75	1.056.961,63	12,66	708.552,08
Administração Financeira	119.800,00	117.508,00	10.795,00	32.883,33	0,36	84.624,67	10.795,00	32.883,33	0,39	84.624,67
Controle Interno	81.100,00	83.100,00	21.292,02	53.227,30	0,59	29.872,70	21.292,02	53.227,30	0,64	29.872,70
Formação de Recursos Humanos	57.000,00	57.500,00	9.553,04	28.931,38	0,32	28.568,62	9.553,04	28.931,38	0,35	28.568,62
Administração de Receitas	106.100,00	105.100,00	16.001,73	47.289,22	0,52	57.810,78	16.001,73	47.289,22	0,57	57.810,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.022.692,00	1.012.045,99	171.767,53	491.963,11	5,43	520.082,88	171.484,14	483.695,53	5,79	528.350,46
Administração Geral	582.992,00	581.532,99	115.765,87	328.702,82	3,63	252.830,17	114.178,11	327.115,06	3,92	254.417,93
Assistência ao Idoso	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	294.500,00	316.891,00	35.025,96	102.087,77	1,13	214.803,23	36.514,33	98.719,36	1,18	218.171,64
Assistência Comunitária	145.200,00	109.822,00	20.975,70	61.172,52	0,68	48.649,48	20.791,70	57.861,11	0,69	51.960,89
SAÚDE	2.874.745,40	3.995.493,80	1.168.233,42	2.664.540,82	29,42	1.330.952,98	980.575,80	2.207.377,23	26,44	1.788.116,57
Administração Geral	310.400,00	699.152,03	224.023,58	658.637,59	7,27	40.514,44	217.553,94	645.838,21	7,73	53.313,82
Atenção Básica	2.549.345,40	3.041.901,77	702.385,24	1.758.560,40	19,41	1.283.341,37	761.637,26	1.554.636,19	18,62	1.487.265,58
Vigilância Sanitária	15.000,00	254.440,00	241.824,60	247.342,83	2,73	7.097,17	1.384,60	6.902,83	0,08	247.537,17
EDUCAÇÃO	3.756.156,00	3.783.676,00	679.372,08	1.816.106,20	20,05	1.967.569,80	675.793,45	1.805.454,31	21,62	1.978.221,69
Administração Geral	188.745,85	220.277,80	68.574,60	146.869,54	1,62	73.408,26	69.543,40	146.119,04	1,75	74.158,76
Ensino Fundamental	3.349.310,15	3.347.998,20	596.153,35	1.623.249,71	17,92	1.724.748,49	591.347,02	1.613.348,32	19,32	1.734.649,88
Educação Infantil	201.600,00	199.900,00	14.644,13	45.986,95	0,51	153.913,05	14.903,03	45.986,95	0,55	153.913,05
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	10.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
CULTURA	135.900,00	134.400,00	27.003,53	76.431,35	0,84	57.968,65	27.003,53	76.431,35	0,92	57.968,65
Difusão Cultural	135.900,00	134.400,00	27.003,53	76.431,35	0,84	57.968,65	27.003,53	76.431,35	0,92	57.968,65
URBANISMO	1.773.737,00	1.765.248,41	290.343,33	507.894,27	5,61	1.257.354,14	290.343,33	464.849,17	5,57	1.300.399,24
Administração Geral	259.300,00	211.458,32	4.573,80	14.194,53	0,16	197.263,79	4.573,80	14.194,53	0,17	197.263,79
Serviços Urbanos	1.514.437,00	1.553.790,09	285.769,53	493.699,74	5,45	1.060.090,35	285.769,53	450.654,64	5,40	1.103.135,45
GESTÃO AMBIENTAL	264.920,00	213.498,62	83,76	1.916,75	0,02	211.581,87	83,76	1.916,75	0,02	211.581,87
Preservação e Conservação Ambiental	132.420,00	111.220,00	83,76	1.916,75	0,02	109.303,25	83,76	1.916,75	0,02	109.303,25

Controle Ambiental	132.500,00	102.278,62	0,00	0,00	0,00	102.278,62	0,00	0,00	0,00	102.278,62
AGRICULTURA	251.600,00	353.831,21	151.225,35	246.587,68	2,72	107.243,53	56.839,35	151.984,68	1,82	201.846,53
Extensão Rural	251.600,00	353.831,21	151.225,35	246.587,68	2,72	107.243,53	56.839,35	151.984,68	1,82	201.846,53
TRANSPORTE	1.136.720,00	1.615.246,93	176.835,00	1.041.413,11	11,50	573.833,82	164.626,81	1.025.401,64	12,28	589.845,29
Transporte Rodoviário	1.136.720,00	1.615.246,93	176.835,00	1.041.413,11	11,50	573.833,82	164.626,81	1.025.401,64	12,28	589.845,29
DESPORTO E LAZER	143.600,00	143.243,10	19.429,51	34.034,94	0,38	109.208,16	19.429,51	34.034,94	0,41	109.208,16
Desporto Comunitário	143.600,00	143.243,10	19.429,51	34.034,94	0,38	109.208,16	19.429,51	34.034,94	0,41	109.208,16
ENCARGOS ESPECIAIS	515.000,00	515.000,00	43.594,19	292.111,93	3,22	222.888,07	72.171,17	227.249,10	2,72	287.750,90
Serviço da Dívida Interna	515.000,00	515.000,00	43.594,19	292.111,93	3,22	222.888,07	72.171,17	227.249,10	2,72	287.750,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
Reserva de Contingência	212.178,94	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94	0,00	0,00	0,00	212.178,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	707.550,60	738.759,02	98.038,28	305.043,36	3,37	433.715,66	98.038,28	305.043,36	3,65	433.715,66
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	79.350,00	76.244,43	12.318,25	37.663,65	0,42	38.580,78	12.318,25	37.663,65	0,45	38.580,78
Planejamento e Orçamento	3.250,00	144,43	0,00	0,00	0,00	144,43	0,00	0,00	0,00	144,43
Administração Geral	52.600,00	52.600,00	8.991,64	26.548,19	0,29	26.051,81	8.991,64	26.548,19	0,32	26.051,81
Administração Financeira	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Controle Interno	8.000,00	8.000,00	1.186,96	4.601,39	0,05	3.398,61	1.186,96	4.601,39	0,06	3.398,61
Formação de Recursos Humanos	5.500,00	5.500,00	752,12	2.332,62	0,03	3.167,38	752,12	2.332,62	0,03	3.167,38
Administração de Receitas	7.500,00	7.500,00	1.387,53	4.181,45	0,05	3.318,55	1.387,53	4.181,45	0,05	3.318,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	76.309,45	11.155,09	33.052,29	0,36	43.257,16	11.155,09	33.052,29	0,40	43.257,16
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	6.626,43	20.534,43	0,23	29.465,57	6.626,43	20.534,43	0,25	29.465,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.000,00	18.816,63	3.632,06	10.025,04	0,11	8.791,59	3.632,06	10.025,04	0,12	8.791,59
Assistência Comunitária	6.000,00	7.492,82	896,60	2.492,82	0,03	5.000,00	896,60	2.492,82	0,03	5.000,00
SAÚDE	137.904,00	180.221,71	29.199,28	89.367,71	0,99	90.854,00	29.199,28	89.367,71	1,07	90.854,00
Administração Geral	15.000,00	51.660,12	17.627,91	51.660,12	0,57	0,00	17.627,91	51.660,12	0,62	0,00
Atenção Básica	122.200,00	127.857,59	11.571,37	37.707,59	0,42	90.150,00	11.571,37	37.707,59	0,45	90.150,00
Vigilância Sanitária	704,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00	0,00	0,00	0,00	704,00
EDUCAÇÃO	294.046,60	294.046,60	33.712,03	108.595,38	1,20	185.451,22	33.712,03	108.595,38	1,30	185.451,22
Ensino Fundamental	279.046,60	279.046,60	32.421,07	104.065,90	1,15	174.980,70	32.421,07	104.065,90	1,25	174.980,70
Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	1.290,96	4.529,48	0,05	10.470,52	1.290,96	4.529,48	0,05	10.470,52
CULTURA	2.250,00	2.250,00	521,35	1.366,80	0,02	883,20	521,35	1.366,80	0,02	883,20
Difusão Cultural	2.250,00	2.250,00	521,35	1.366,80	0,02	883,20	521,35	1.366,80	0,02	883,20
URBANISMO	23.600,00	25.486,83	3.104,18	10.286,83	0,11	15.200,00	3.104,18	10.286,83	0,12	15.200,00
Administração Geral	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Serviços Urbanos	8.400,00	10.286,83	3.104,18	10.286,83	0,11	0,00	3.104,18	10.286,83	0,12	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.700,00	10.100,00	0,00	16,29	0,00	10.083,71	0,00	16,29	0,00	10.083,71
Preservação e Conservação Ambiental	10.100,00	10.100,00	0,00	16,29	0,00	10.083,71	0,00	16,29	0,00	10.083,71
Controle Ambiental	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.000,00	14.000,00	2.664,47	8.400,71	0,09	5.599,29	2.664,47	8.400,71	0,10	5.599,29
Extensão Rural	14.000,00	14.000,00	2.664,47	8.400,71	0,09	5.599,29	2.664,47	8.400,71	0,10	5.599,29
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	5.363,63	16.293,70	0,18	23.706,30	5.363,63	16.293,70	0,20	23.706,30
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	5.363,63	16.293,70	0,18	23.706,30	5.363,63	16.293,70	0,20	23.706,30
DESPORTO E LAZER	24.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Desporto Comunitário	24.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	15.622.067,94	17.399.713,65	3.410.437,38	9.058.226,73	100,00	8.341.486,92	3.146.147,06	8.350.014,64	100,00	9.049.699,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 41m.										

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EDAF570D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimeestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS REVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9DFB032E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO V E VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.564.862,60	8.112.184,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.071,00	118.901,92
IPTU	31.389,00	608,14
ISS	103.786,00	42.340,18
ITBI	140.970,00	55.679,43
IRRF	148.003,00	11.929,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.923,00	8.344,19
Contribuições	15.786,00	0,00
Receita Patrimonial	38.597,00	38.527,34

Aplicações Financeiras (II)	38.597,00	38.527,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.038.248,60	7.946.883,87
Cota-Parte do FPM	6.620.270,40	3.706.588,73
Cota-Parte do ICMS	2.825.920,00	1.493.763,16
Cota-Parte do IPVA	179.712,00	112.473,94
Cota-Parte do ITR	129.084,80	24.525,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.441.484,00	1.155.157,95
Outras Transferências Correntes	2.841.777,40	1.454.374,47
Demais Receitas Correntes	4.160,00	7.871,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.160,00	7.871,73
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.526.265,60	8.073.657,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.125.200,50	642.323,64
Operações de Crédito (VI)	987.710,50	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.137.490,00	142.323,64
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.137.490,00	142.323,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.137.490,00	142.323,64
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.663.755,60	8.215.981,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.719.094,40	7.149.850,76	7.013.738,30	6.572.158,28	190.579,12	128.422,57	128.422,57
Pessoal e Encargos Sociais	8.101.915,90	4.008.894,37	4.006.299,77	3.767.824,39	125.548,77	8.146,58	8.146,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.602.178,50	3.140.956,39	3.007.438,53	2.804.333,89	65.030,35	120.275,99	120.275,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.602.178,50	3.140.956,39	3.007.438,53	2.804.333,89	65.030,35	120.275,99	120.275,99
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.704.094,40	7.149.850,76	7.013.738,30	6.572.158,28	190.579,12	128.422,57	128.422,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.468.440,31	1.908.375,97	1.336.276,34	1.027.371,69	281.715,80	161.452,10	161.452,10
Investimentos	2.968.440,31	1.616.264,04	1.109.027,24	800.122,59	281.715,80	161.452,10	161.452,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	292.111,93	227.249,10	227.249,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.968.440,31	1.616.264,04	1.109.027,24	800.122,59	281.715,80	161.452,10	161.452,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	212.178,94	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.884.713,65	8.766.114,80	8.122.765,54	7.372.280,87	472.294,92	289.874,67	289.874,67

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	81.530,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	38.527,34
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	120.058,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.573.971,47	10.202.560,88
DEDUÇÕES (XXIX)	3.905.747,12	3.825.649,08
Disponibilidade de Caixa	3.905.747,12	3.815.798,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.767.059,70	4.955.300,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	861.312,58	1.139.502,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	9.850,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.668.224,35	6.376.911,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-708.687,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-278.189,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.579.208,02
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	9.148.710,32

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	9.110.182,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 52m.	

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:745A33A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	424.148,00	424.148,00	65.440,91	110.557,73	26,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	31.389,00	31.389,00	0,00	608,14	1,94
1.1.1- IPTU	16.201,00	16.201,00	0,00	64,76	0,40
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.188,00	15.188,00	0,00	543,38	3,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.970,00	140.970,00	50.114,76	55.679,43	39,50
1.2.1- ITBI	136.614,00	136.614,00	50.114,76	55.679,43	40,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.356,00	4.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.786,00	103.786,00	11.642,51	42.340,18	40,80
1.3.1- ISS	94.393,00	94.393,00	11.642,51	42.340,18	44,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.393,00	9.393,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.003,00	148.003,00	3.683,64	11.929,98	8,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.876.917,00	12.876.917,00	2.214.385,13	6.716.336,80	52,16
2.1- Cota-Parte FPM	8.873.338,00	8.873.338,00	1.612.117,83	4.633.235,87	52,22
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.275.338,00	8.275.338,00	1.612.117,83	4.633.235,87	55,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	598.000,00	598.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	561.434,45	1.867.203,90	52,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	2.096,07	10.480,35	40,31
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	12.664,64	34.167,24	57,73
2.5- Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	16.384,89	30.657,01	19,00
2.6- Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	9.687,25	140.592,43	62,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.301.065,00	13.301.065,00	2.279.826,04	6.826.894,53	51,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	303,47	1.747,31	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	505.720,00	505.720,00	255.018,17	379.866,66	75,11
5.1- Transferências do Salário-Educação	245.382,00	245.382,00	30.249,65	103.320,65	42,11
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.941,00	18.941,00	7.120,00	7.120,00	37,59
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	5.720,00	14.838,40	28,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	150.800,00	150.800,00	14.953,88	57.323,21	38,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	196.903,22	196.903,22	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	38.597,00	38.597,00	71,42	361,18	0,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.248,00	1.248,00	814,63	2.376,55	190,43
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.248,00	1.248,00	814,63	2.376,55	190,43
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	301.600,00	301.600,00	51.362,80	122.412,61	40,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	808.568,00	808.568,00	307.499,07	506.403,13	62,63

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.783,40	2.455.783,40	442.876,96	1.343.267,25	54,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.655.067,60	1.655.067,60	322.423,53	926.647,14	55,99
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	706.480,00	706.480,00	112.286,88	373.440,74	52,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	419,21	2.096,05	40,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.836,60	11.836,60	2.532,92	6.833,44	57,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.271,20	32.271,20	3.276,97	6.131,39	19,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	44.928,00	44.928,00	1.937,45	28.118,49	62,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.443.066,00	2.443.066,00	342.252,98	1.156.643,94	47,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.441.484,00	2.441.484,00	341.755,00	1.155.157,95	47,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.582,00	1.582,00	497,98	1.485,99	93,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-14.299,40	-14.299,40	-101.121,96	-188.109,30	1.315,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.588.546,60	1.588.546,60	771.899,83	48,59	771.899,83	48,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.588.546,60	1.588.546,60	771.899,83	48,59	771.899,83	48,59	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	854.519,40	854.519,40	453.513,08	53,07	453.267,18	53,04	245,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	854.519,40	854.519,40	453.513,08	53,07	453.267,18	53,04	245,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.443.066,00	2.443.066,00	1.225.412,91	50,16	1.225.167,01	50,15	245,90

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.924,70
17.1 - FUNDEB 60%	58,72
17.2 - FUNDEB 40%	-41.983,42
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-41.924,70
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.267.091,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	42,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-9,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-41.924,70
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-41.924,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.600,00	214.900,00	50.516,43	23,51	50.516,43	23,51	0,00
22.1 - Creche	216.600,00	214.900,00	50.516,43	23,51	50.516,43	23,51	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.600,00	214.900,00	50.516,43	23,51	50.516,43	23,51	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.063.631,60	3.077.631,60	1.560.339,53	50,70	1.550.487,80	50,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.443.066,00	2.443.066,00	1.225.412,91	50,16	1.225.167,01	50,15	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	620.565,60	634.565,60	349.999,55	55,16	340.393,72	53,64	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-15.072,93	0,00	-15.072,93	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.280.231,60	3.292.531,60	1.610.855,96	48,92	1.601.004,23	48,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-188.109,30
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-41.924,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	154.843,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-75.190,15
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.676.194,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	245.382,00	245.382,00	103.476,08	42,17	103.476,08	42,17	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	524.589,00	539.809,00	195.296,61	36,18	194.496,45	36,03	0,00

FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.971,00	785.191,00	298.772,69	38,05	297.972,53	37,95	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.050.202,60	4.077.722,60	1.909.628,65	46,83	1.898.976,76	46,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	209.195,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	41.181,50	22,27
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.155.157,95	103.320,65
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.158.770,68	103.476,08
48.1 Orçamento do Exercício	1.147.730,45	103.476,08
48.2 Restos a Pagar	11.040,23	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.485,99	189,17
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	39.054,76	56,01
51- (+) Ajustes	4.176,76	68,11
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.176,76	68,11
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	43.231,52	124,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 56m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC89ACEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	424.148,00	424.148,00	110.557,73	26,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	16.201,00	16.201,00	64,76	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	136.614,00	136.614,00	55.679,43	40,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.393,00	94.393,00	42.340,18	44,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.003,00	148.003,00	11.929,98	8,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.659,00	4.659,00	16,09	0,35
Dívida Ativa dos Impostos	18.336,00	18.336,00	514,37	2,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.942,00	5.942,00	12,92	0,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.278.917,00	12.278.917,00	6.716.336,80	54,70
Cota-Parte FPM	8.275.338,00	8.275.338,00	4.633.235,87	55,99
Cota-Parte ITR	161.356,00	161.356,00	30.657,01	19,00
Cota-Parte IPVA	224.640,00	224.640,00	140.592,43	62,59
Cota-Parte ICMS	3.532.400,00	3.532.400,00	1.867.203,90	52,86
Cota-Parte IPI-Exportação	59.183,00	59.183,00	34.167,24	57,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.000,00	26.000,00	10.480,35	40,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	10.480,35	40,31
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.703.065,00	12.703.065,00	6.826.894,53	53,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	970.524,00	970.524,00	951.270,23	98,02
Provenientes da União	919.525,00	919.525,00	793.229,89	86,27
Provenientes do Estado	50.999,00	50.999,00	158.040,34	309,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	970.524,00	970.524,00	951.270,23	98,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.993.649,40	3.110.353,70	2.000.196,45	64,31	1.912.711,76	61,49
Pessoal e Encargos Sociais	1.621.104,00	1.632.117,51	1.018.818,11	62,42	1.018.818,10	62,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.372.545,40	1.478.236,19	981.378,34	66,39	893.893,66	60,47
DESPESAS DE CAPITAL	19.000,00	1.065.361,81	753.712,08	70,75	384.033,18	36,05
Investimentos	19.000,00	1.065.361,81	753.712,08	70,75	384.033,18	36,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.012.649,40	4.175.715,51	2.753.908,53	65,95	2.296.744,94	55,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.580,00	2.271.646,11	1.370.389,87	49,76	956.874,06	41,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.580,00	2.271.646,11	1.370.389,87	49,76	956.874,06	41,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	120.748,83	4,38	120.748,83	5,26
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.126.580,00	2.271.646,11	1.491.138,70	54,15	1.077.622,89	46,92
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.886.069,40	1.904.069,40	1.262.769,83	45,85	1.219.122,05	53,08

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	195.087,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.671.545,40	3.169.759,36	1.796.267,99	65,23	1.592.343,78	69,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.704,00	255.144,00	247.342,83	8,98	6.902,83	0,30
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	325.400,00	750.812,15	710.297,71	25,79	697.498,33	30,37
TOTAL	3.012.649,40	4.175.715,51	2.753.908,53	100,00	2.296.744,94	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 59m.

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47AF0CD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 57m.											

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5FDDD538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 16 - ANEXO III - CLASSIFICA+Ç+ÂO FINAL DEFINITIVA - AFRODESCENDENTE

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 016/2018
ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA – AFRODESCENDENTE

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702470	Dirlene Da Rosa	101245993	02/06/1987	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	1
FISCAL DE POSTURA	48703324	Jean Carlos Tagnon	127025614	28/01/1996	82,50	50,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	1
FISCAL DE POSTURA	48704845	Clayton Valentim Dos	130123856	01/05/1979	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	2

		Santos												
INSPETOR SANITÁRIO	48703780	Daiana Godinho Leite	132865078	05/02/1995	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
INSPETOR SANITÁRIO	48701210	Carla Godgienski Da Silva	126100370	13/04/1998	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
INSPETOR SANITÁRIO	48701928	Mauricio Laurent Tigre	96371047	09/06/1986	62,50	20,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
INSPETOR SANITÁRIO	48700700	Cristiano Vinicius França	10653523-0	31/03/1995	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	4
INSPETOR SANITÁRIO	48701686	Marilda Aparecida Rocha Coutinho	59570389	12/07/1983	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	5
INSPETOR SANITÁRIO	48701441	Dahana Vescovi	14271837-5	12/08/2000	50,00	20,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	Paula Fernanda Moura De Moraes	29490612	29/07/1981	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	5,00	AP	NCPP	87,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	Daniela Godinho Vanderlinde	72045483	18/06/1981	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	86,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	Talita De Carvalho Brito Martins	88500873	10/10/1989	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	7,00	AP	NCPP	83,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	Renan Willian Rodrigues De Lima	104893490	09/11/1988	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	July Cristina Santos De Mello	104663826	26/09/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	Alexsandra Paz Borges	104764444	12/10/1989	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	Luciana Aparecida Pickler	103192331	11/10/1991	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	4,00	AP	NCPP	76,00	7
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	Rita Nathalya Pires Gervasoni	142909758	14/05/1989	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	73,00	8
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	Iandra Glória De Marins Dos Santos	91771675	02/12/1985	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	72,00	9
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	Samara Thais Dos Santos	108448008	17/01/1995	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	10
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	Jonathan José Alupe Alves	104173705	12/10/1997	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	11
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	Alessandra Da Silva Floriano	73522072	14/11/1979	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	68,00	12
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	Gillana Oliveira Da Costa	106952833	15/04/1993	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00	1,00	AP	NCPP	67,00	13
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	Terezinha De Jesus Rio Branco	135894460	06/08/1969	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	14
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	Priscila De Cassia Gaspar De Rezende	81223505	04/02/1986	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	64,00	15
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	Luzia Rodrigues Pires	148403953	21/09/1970	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	66,00	16
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	Ingrid Mayara Spiss Andrade	148424381	26/05/1997	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	17
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	Laura Machado Da Silva	40883835	19/11/1963	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00	3,00	AP	NCPP	65,00	18
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	Maria Vanilde Gomes Cordeiro	147828950	28/12/1980	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	2,00	AP	NCPP	62,00	19
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	Regiane Fatima De Oliveira Parno	960283-9	10/07/1986	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	61,00	20
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	Juliana Marques De Oliveira	92639770	13/06/1985	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	59,00	21
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	Kelly Aparecida Da Silva	6057203	06/10/1983	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	3,50	AP	NCPP	57,50	22
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	Aparecida Maria De Fatima Teodoro	37586153	29/07/1964	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00	1,00	AP	NCPP	55,00	23
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	Juliana Rosa De Mello	137046296	16/05/1983	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	0,00	AP	NCPP	54,00	24
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	Lucas Dos Santos Silva	136677683	02/01/1998	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00	0,00	NAP	NCPP	54,00	25
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	Simone Da Silva	77020640	25/12/1981	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	8,00	AP	NCPP	66,00	1

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1F47238E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_18 - EDITAL DE MULTAS 0172018

EDITAL Nº 017/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL3737	275650F000064245	13/04/2018	55411
ACZ1237	275650F000065795	13/04/2018	61220
AEN6172	275650F000055698	12/04/2018	54522
AKJ4752	275650F000065798	13/04/2018	76331
AKV1995	275650F000068060	13/04/2018	76331
ALM3733	275650F000068058	10/04/2018	55411
ALQ9545	275650F000067777	11/04/2018	55411
AMC6461	275650F000066219	09/04/2018	55411
AMS5218	275650F000064990	12/04/2018	55411
AOC2578	275650F000068059	11/04/2018	60501
AOG4313	275650F000064243	09/04/2018	55411
APW5317	275650F000065796	13/04/2018	70561
APZ1346	275650F000064244	10/04/2018	55411
AQH7554	275650F000064732	09/04/2018	55411
ARB5203	275650F000067778	11/04/2018	76251
ARE2097	275650F000067591	10/04/2018	55090
ARS7670	275650F000067065	13/04/2018	55411
ATR4305	275650F000067593	10/04/2018	54521
AUP5021	275650F000064073	10/04/2018	55417
AWD4722	275650F000065793	13/04/2018	54521
AXY1393	275650F000065797	13/04/2018	55680
AZT7434	275650F000067592	10/04/2018	55090
AZV4638	275650F000067067	14/04/2018	55411
BAH2593	275650F000067590	09/04/2018	55411
BAU4885	275650F000065790	12/04/2018	76331
BBG7644	275650F000067595	12/04/2018	53800
BBO8207	275650F000067773	09/04/2018	76331
BBZ4954	275650F000065791	12/04/2018	76331
CXF7729	275650F000065794	13/04/2018	55920
EMU2456	275650F000067779	13/04/2018	76251
HPU9144	275650F000065785	04/04/2018	55680
MDZ4676	275650F000067775	10/04/2018	76331
MDZ6169	275650F000068061	13/04/2018	55680
MFM9089	275650F000065792	12/04/2018	60501
MHL7240	275650F000067776	10/04/2018	76331
MNH0203	275650F000066470	13/04/2018	54526
MVH9801	275650F000067066	13/04/2018	55411
OOL7394	275650F000067594	11/04/2018	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1088	275650D000060283	13/04/2018	74550
AAL1077	275650B000034485	13/04/2018	74550
ABD7249	116100E007945028	14/04/2018	54100
ABI6114	275650W000077310	12/04/2018	74550
ABW1110	275650B000034526	14/04/2018	74550
ACS0284	275650W000077353	14/04/2018	74550
ACT4543	275650B000034516	14/04/2018	74550
ACV5339	275650W000077337	13/04/2018	74550
AEZ2743	275650B000034441	12/04/2018	74550

AFW1277	275650B000034522	14/04/2018	74550
AFX6027	275650W000077382	14/04/2018	74630
AGA2288	275650W000077366	14/04/2018	74550
AGL7774	275650B000034513	14/04/2018	74550
AGP6662	275650B000034455	12/04/2018	74550
AGP9378	275650B000034507	14/04/2018	74550
AGQ4611	275650B000034523	14/04/2018	74550
AHN2468	275650W000077319	12/04/2018	74550
AHN8199	275650W000077322	13/04/2018	74550
AHX9249	275650W000077330	13/04/2018	74550
AHY4552	275650B000034505	14/04/2018	74550
AIB6590	275650B000034538	14/04/2018	74710
AII0676	275650W000077309	12/04/2018	74550
AII0676	275650W000077384	14/04/2018	74550
AIL9004	275650B000034446	12/04/2018	74550
AIS7662	275650W000077292	12/04/2018	74550
AJC2601	275650W000077320	13/04/2018	74550
AJQ0855	275650W000077371	14/04/2018	74550
AJQ1411	275650W000077379	14/04/2018	74550
AJU8319	275650B000034490	13/04/2018	74550
AJX1615	275650B000034467	13/04/2018	74550
AKE0548	275650B000034496	13/04/2018	74550
AKE1041	275650D000060272	12/04/2018	74550
AKM9473	275650B000034501	14/04/2018	74550
AKN4583	116100E007944307	13/04/2018	65300
ALG2016	275650W000077342	13/04/2018	74630
ALM6201	275650W000077321	13/04/2018	74550
ALN3097	275650B000034517	14/04/2018	74550
ALU5516	275650B000034475	13/04/2018	74550
AMJ1066	275650W000077299	12/04/2018	74550
AMP8700	275650W000077336	13/04/2018	74630
AMU0543	275650W000077378	14/04/2018	74630
AMW4772	275650W000077343	13/04/2018	74550
AMZ6160	275650W000077327	13/04/2018	74550
ANA3083	275650W000077360	14/04/2018	74550
ANB2701	116100E007870822	18/04/2018	55500
ANO1563	275650W000077370	14/04/2018	74550
ANQ5378	275650W000077361	14/04/2018	74550
ANT2937	275650W000077363	14/04/2018	74550
ANX7472	275650W000077323	13/04/2018	74550
AOG3879	275650B000034494	13/04/2018	74630
AOH6741	275650D000060301	14/04/2018	74550
AOP7966	275650W000077305	12/04/2018	74710
AOQ9540	275650D000060289	13/04/2018	74550
AOV3015	275650B000034447	12/04/2018	74550
APA6622	275650D000060300	14/04/2018	74630
APF9735	275650W000077316	12/04/2018	74550
API3055	275650B000034499	14/04/2018	74550
API9811	275650W000077300	12/04/2018	74630
APJ8707	275650D000060284	13/04/2018	74550
APT1765	275650W000077317	12/04/2018	74550
APU3348	275650B000034512	14/04/2018	74550
APU4956	275650W000077344	13/04/2018	74550
APW7859	275650B000034519	14/04/2018	74550
AQI4625	275650W000077311	12/04/2018	74550
AQQ8195	275650B000034466	13/04/2018	74550
AQY8838	275650B000034491	13/04/2018	74550
ARC7173	275650W000077308	12/04/2018	74550
ARF6006	275650W000077347	13/04/2018	74550
ARF6006	275650W000077331	13/04/2018	74550
ARI8919	116100E007874181	09/04/2018	55411
ARK9104	275650W000077350	13/04/2018	74630
ARQ2795	275650W000077383	14/04/2018	74550
ARQ8135	275650B000034473	13/04/2018	74550
ARS9933	275650B000034459	12/04/2018	74550
ARS9933	275650B000034498	14/04/2018	74550
ARS9933	275650W000077356	14/04/2018	74550
ARY7284	275650B000034477	13/04/2018	74550
ASJ3836	116100E008186652	18/04/2018	59670
ASO8884	275650B000034520	14/04/2018	74550
ASZ4257	275650W000077338	13/04/2018	74550
ATB6490	275650B000034453	12/04/2018	74550
ATE7140	275650W000077329	13/04/2018	74630
ATF9212	275650W000077293	12/04/2018	74550
ATJ1387	275650B000034518	14/04/2018	74550
ATK9561	275650B000034442	12/04/2018	74550
ATP9091	275650B000034497	14/04/2018	74550
ATV1445	275650W000077306	12/04/2018	74630
ATY2091	275650B000034482	13/04/2018	74550
AUD9915	275650W000077318	12/04/2018	74550
AUF4656	275650W000077346	13/04/2018	74550
AUG0228	275650B000034525	14/04/2018	74630
AUL7273	275650B000034506	14/04/2018	74550
AUL8948	275650W000077349	13/04/2018	74550
AUO0835	275650W000077325	13/04/2018	74550
AUO0835	275650W000077312	12/04/2018	74550
AUT7094	275650B000034529	14/04/2018	74550
AUV6033	275650D000060308	14/04/2018	74550
AVC0972	275650B000034443	12/04/2018	74550

AVC1828	275650B000034532	14/04/2018	74550
AVL9386	275650D000060304	14/04/2018	74550
AVP9923	275650B000034478	13/04/2018	74550
AVQ1262	275650B000034437	12/04/2018	74550
AVQ8830	275650W000077351	13/04/2018	74550
AVS6599	275650W000077374	14/04/2018	74550
AVT2490	275650D000060293	14/04/2018	74550
AVU8056	275650B000034464	13/04/2018	74550
AVW1361	275650B000034480	13/04/2018	74550
AVW1606	275650W000077326	13/04/2018	74550
AVZ3809	275650B000034476	13/04/2018	74550
AWB3359	275650B000034435	12/04/2018	74550
AWG6758	275650W000077297	12/04/2018	74710
AWI3658	275650D000060297	14/04/2018	74550
AWI6564	275650W000077386	16/04/2018	74550
AWP8056	275650W000077307	12/04/2018	74550
AWY3659	275650W000077377	14/04/2018	74710
AWZ5329	275650B000034438	12/04/2018	74550
AXB4843	275650W000077333	13/04/2018	74550
AXF0689	275650B000034463	13/04/2018	74550
AXH0713	275650B000034493	13/04/2018	74550
AXK1125	275650W000077357	14/04/2018	74550
AXM5973	275650B000034465	13/04/2018	74550
AXT3679	275650D000060275	12/04/2018	74550
AXW2463	116100E007946659	14/04/2018	61810
AXX2393	275650B000034479	13/04/2018	74550
AYE6463	275650D000060286	13/04/2018	74550
AYF5926	275650W000077365	14/04/2018	74550
AYZ0544	275650B000034495	13/04/2018	74550
AZF3941	275650D000060291	14/04/2018	74550
AZQ2047	275650B000034528	14/04/2018	74550
AZR0806	275650B000034489	13/04/2018	74550
AZU6158	275650B000034504	14/04/2018	74550
AZW9601	275650D000060298	14/04/2018	74550
AZX5791	275650B000034500	14/04/2018	74630
AZZ5354	275650B000034452	12/04/2018	74550
AZZ8954	275650B000034474	13/04/2018	74550
BAC1377	275650W000077304	12/04/2018	74550
BAC7334	275650B000034492	13/04/2018	74550
BAC7534	275650B000034510	14/04/2018	74550
BAI0756	275650W000077376	14/04/2018	74550
BAN6674	275650B000034503	14/04/2018	74550
BAW8759	275650D000060295	14/04/2018	74550
BAY9877	275650D000060278	13/04/2018	74550
BBB8548	275650D000060294	14/04/2018	74550
BBB9477	275650B000034439	12/04/2018	74550
BBC0528	275650W000077373	14/04/2018	74550
BBC6862	275650B000034536	14/04/2018	74630
BBF5764	275650W000077362	14/04/2018	74550
BBF8392	275650W000077345	13/04/2018	74550
BBJ5196	275650B000034514	14/04/2018	74550
BBP3719	116100E007946625	10/04/2018	60501
BBR2563	275650B000034450	12/04/2018	74550
BBR7524	275650W000077341	13/04/2018	74550
BBT2793	275650W000077302	12/04/2018	74630
BBU7049	275650B000034445	12/04/2018	74550
BBW8265	275650B000034502	14/04/2018	74550
BBZ1154	275650D000060279	13/04/2018	74550
BCJ2106	275650B000034454	12/04/2018	74550
BCJ6468	275650B000034461	13/04/2018	74550
BCM3135	275650B000034487	13/04/2018	74550
BCO1311	275650B000034448	12/04/2018	74550
BDA0477	275650W000077375	14/04/2018	74550
BDA6567	275650B000034483	13/04/2018	74550
BEG2862	275650W000077324	13/04/2018	74710
BEL7736	275650W000077313	12/04/2018	74630
BEL8586	275650B000034472	13/04/2018	74550
COC1487	275650B000034458	12/04/2018	74550
CPN9617	275650B000034488	13/04/2018	74550
DDK1821	275650W000077380	14/04/2018	74710
DFR0667	275650D000060285	13/04/2018	74550
DGN0936	275650W000077334	13/04/2018	74630
DPJ7931	275650W000077295	12/04/2018	74550
DSN3227	275650B000034521	14/04/2018	74550
DTR1030	275650W000077315	12/04/2018	74630
DVD9772	275650W000077339	13/04/2018	74630
EBO3606	275650W000077358	14/04/2018	74550
ECT8876	275650W000077381	14/04/2018	74550
EDT0197	275650D000060270	12/04/2018	74550
EKY1277	275650W000077348	13/04/2018	74550
FFN4813	275650B000034508	14/04/2018	74550
FGH8904	275650D000060306	14/04/2018	74550
FWG0819	275650B000034460	13/04/2018	74550
FYG1010	275650B000034436	12/04/2018	74550
GOS6018	275650B000034469	13/04/2018	74550
GYZ2422	275650W000077352	14/04/2018	74550
HFB7975	275650B000034457	12/04/2018	74550
HIA9568	275650B000034509	14/04/2018	74550
HRR8678	275650D000060273	12/04/2018	74550

IGE5384	116100E007870823	18/04/2018	59320
IGE6702	275650B000034470	13/04/2018	74550
IGF3590	275650D000060274	12/04/2018	74550
IGJ7487	275650B000034511	14/04/2018	74550
IGW8398	275650B000034531	14/04/2018	74550
IPM1698	275650B000034451	12/04/2018	74630
IPW4312	275650B000034524	14/04/2018	74550
ITJ3324	275650B000034537	14/04/2018	74550
ITM1424	275650B000034533	14/04/2018	74550
IVS0274	275650W000077359	14/04/2018	74630
IZD2003	275650D000060277	13/04/2018	74550
JEZ6443	116100E007944038	14/04/2018	60501
JFY1975	275650W000077301	12/04/2018	74550
JPT4925	275650W000077340	13/04/2018	74550
JZH6124	275650B000034484	13/04/2018	74550
JZT8337	275650W000077364	14/04/2018	74550
LXL3239	275650D000060281	13/04/2018	74550
LYO7043	275650B000034534	14/04/2018	74550
LYV9633	275650W000077354	14/04/2018	74550
MAF6406	275650W000077298	12/04/2018	74550
MAH4410	275650W000077303	12/04/2018	74630
MAK2047	275650D000060296	14/04/2018	74550
MDM5868	275650B000034530	14/04/2018	74550
MEJ8416	275650D000060292	14/04/2018	74550
MEK4182	275650B000034440	12/04/2018	74550
MEP4536	275650W000077367	14/04/2018	74550
MFB8327	275650B000034535	14/04/2018	74550
MFN0144	275650W000077355	14/04/2018	74550
MGO5091	275650D000060307	14/04/2018	74550
MHN9496	275650B000034444	12/04/2018	74550
MHQ9898	275650D000060303	14/04/2018	74550
MIE9223	275650W000077369	14/04/2018	74550
MIZ4115	275650W000077328	13/04/2018	74550
MKI2697	275650W000077314	12/04/2018	74550
MKJ8551	275650B000034456	12/04/2018	74550
MLA6134	275650W000077332	13/04/2018	74550
MMC0073	275650D000060288	13/04/2018	74550
MML6371	275650D000060305	14/04/2018	74550
MMM9573	275650D000060282	13/04/2018	74630
MUE7418	275650W000077296	12/04/2018	74550
OBP1667	275650D000060276	12/04/2018	74550
OGS6289	275650B000034468	13/04/2018	74550
OKH9257	275650D000060287	13/04/2018	74550
OOG4433	275650B000034449	12/04/2018	74550
OOV6942	275650W000077372	14/04/2018	74550
OOV6942	275650W000077368	14/04/2018	74550
OTW1670	275650D000060302	14/04/2018	74550
OYK6341	275650B000034462	13/04/2018	74550
OYK6341	275650B000034486	13/04/2018	74550
PXU3576	275650W000077385	14/04/2018	74550
QIM6974	275650D000060290	13/04/2018	74630
QIQ4490	275650W000077294	12/04/2018	74550
QIQ5655	275650D000060280	13/04/2018	74550
QIS8069	275650D000060269	12/04/2018	74630
QJJ7009	275650D000060271	12/04/2018	74550
QNW8135	275650B000034471	13/04/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2907	275650NIC0022109	26/06/2018	50020
ABQ1005	275650NIC0022120	26/06/2018	50020
ALB4109	275650NIC0022118	26/06/2018	50020
APA9939	275650NIC0022122	26/06/2018	50020
APJ4659	275650NIC0022074	26/06/2018	50020
AQN7123	275650NIC0022097	26/06/2018	50020
ASU2032	275650NIC0022089	26/06/2018	50020
ASU2606	275650NIC0022098	26/06/2018	50020
ATK6999	275650NIC0022106	26/06/2018	50020
AUL8948	275650NIC0022082	26/06/2018	50020
AVC7008	275650NIC0022083	26/06/2018	50020
AVO7144	275650NIC0022085	26/06/2018	50020
AXM1583	275650NIC0022119	26/06/2018	50020
AXM1583	275650NIC0022117	26/06/2018	50020
AXT3987	275650NIC0022071	26/06/2018	50020
AYE3047	275650NIC0022110	26/06/2018	50020
AYT8630	275650NIC0022092	26/06/2018	50020
AYX5296	275650NIC0022086	26/06/2018	50020
AZA5663	275650NIC0022073	26/06/2018	50020
AZX8862	275650NIC0022114	26/06/2018	50020
AZY2427	275650NIC0022105	26/06/2018	50020
AZZ1791	275650NIC0022090	26/06/2018	50020
BAE2457	275650NIC0022079	26/06/2018	50020
BAF0589	275650NIC0022072	26/06/2018	50020
BAF0593	275650NIC0022078	26/06/2018	50020
BAI7488	275650NIC0022107	26/06/2018	50020
BAN2444	275650NIC0022084	26/06/2018	50020
BAO3103	275650NIC0022108	26/06/2018	50020
BAQ6404	275650NIC0022075	26/06/2018	50020

BBD7972	275650NIC0022111	26/06/2018	50020
BBN6896	275650NIC0022088	26/06/2018	50020
BBQ2157	275650NIC0022104	26/06/2018	50020
BBQ9174	275650NIC0022087	26/06/2018	50020
BCT2700	275650NIC0022080	26/06/2018	50020
BDD1761	275650NIC0022091	26/06/2018	50020
EYP2812	275650NIC0022070	26/06/2018	50020
FNG0764	275650NIC0022121	26/06/2018	50020
HLN1292	275650NIC0022076	26/06/2018	50020
IVS8967	275650NIC0022081	26/06/2018	50020
IXQ3138	275650NIC0022113	26/06/2018	50020
LCW8561	275650NIC0022116	26/06/2018	50020
LCW8561	275650NIC0022093	26/06/2018	50020
MET9116	275650NIC0022096	26/06/2018	50020
MKU9670	275650NIC0022095	26/06/2018	50020
MMF2669	275650NIC0022077	26/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022069	26/06/2018	50020
NRH7130	275650NIC0022112	26/06/2018	50020
NTX5756	275650NIC0022102	26/06/2018	50020
NVD2275	275650NIC0022094	26/06/2018	50020
PJC4138	275650NIC0022103	26/06/2018	50020
PZQ0381	275650NIC0022100	26/06/2018	50020
PZQ6416	275650NIC0022101	26/06/2018	50020
QII7700	275650NIC0022099	26/06/2018	50020
QIO4732	275650NIC0022115	26/06/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 17/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000068454	02/04/2018	55412
ADR2399	275650F000067483	04/04/2018	55412
AEG9852	275650NIC0022141	27/06/2018	50020
AGF0993	275650NIC0022181	27/06/2018	50020
AGQ4611	275650F000068707	04/04/2018	55412
AGV9198	275650F000067482	04/04/2018	55412
AIW9659	275650F000067480	02/04/2018	55412
AJL9824	275650F000068558	05/04/2018	55412
ALA0912	275650F000067525	02/04/2018	55412
ALD2552	275650NIC0022150	27/06/2018	50020
ALU2729	275650NIC0022148	27/06/2018	50020
AMD7947	275650F000068258	04/04/2018	55412
AMN9222	275650F000067922	02/04/2018	55412
ANB6444	275650F000067348	03/04/2018	55412
ANG0114	275650F000068238	04/04/2018	55412
ANG6632	275650F000068148	02/04/2018	55412
ANI0719	275650F000068701	03/04/2018	55412
ANK7349	275650F000067440	03/04/2018	55412
ANO8552	275650F000068149	02/04/2018	55412
ANP7003	275650NIC0022153	27/06/2018	50020
AOK4422	275650NIC0022143	27/06/2018	50020
AOT0182	275650F000067441	03/04/2018	55412
APK5515	275650NIC0022151	27/06/2018	50020
APK6068	275650F000068702	03/04/2018	55412
APS9107	275650NIC0022197	27/06/2018	50020
APU2043	275650F000068304	03/04/2018	55412
APU3808	275650NIC0022162	27/06/2018	50020
AQN7123	275650NIC0022156	27/06/2018	50020
AQZ3974	275650F000068237	03/04/2018	55412
AQZ5188	275650NIC0022200	27/06/2018	50020
ARI6123	275650F000068754	03/04/2018	55412
ARI6123	275650F000068752	02/04/2018	55412
ASR5181	275650F000067524	02/04/2018	55412
AST5467	275650F000067349	04/04/2018	55412
ASY8373	275650F000067442	03/04/2018	55412
ATK0231	275650NIC0022133	27/06/2018	50020
ATR8443	275650F000068236	03/04/2018	55412
AUD1753	275650F000068361	04/04/2018	55412
AUD6966	275650F000068360	03/04/2018	55412
AUF0315	275650NIC0022177	27/06/2018	50020
AUH0371	275650NIC0022134	27/06/2018	50020
AUM3499	275650NIC0022124	27/06/2018	50020
AUM3499	275650NIC0022136	27/06/2018	50020
AUO1646	275650F000067439	02/04/2018	55412
AUU8199	275650NIC0022188	27/06/2018	50020
AVK1095	275650F000068411	03/04/2018	55412
AVQ4052	275650NIC0022164	27/06/2018	50020
AVS6744	275650F000068502	03/04/2018	55412
AVV9084	275650NIC0022202	27/06/2018	50020
AVW1793	275650NIC0022169	27/06/2018	50020
AVW1793	275650NIC0022157	27/06/2018	50020
AWE2981	275650F000067443	04/04/2018	55412
AWG9400	275650NIC0022168	27/06/2018	50020
AWQ0652	275650NIC0022147	27/06/2018	50020
AXF1232	275650F000068709	05/04/2018	55412
AXG5755	275650F000068801	04/04/2018	55412
AXM4879	275650F000068557	05/04/2018	55412
AXQ1014	275650NIC0022126	27/06/2018	50020

AXU6191	275650NIC0022203	27/06/2018	50020
AYB1141	275650F000068190	02/04/2018	55412
AYB5098	275650F000068193	04/04/2018	55412
AYF1238	275650F000067924	05/04/2018	55412
AYL6827	275650F000068235	02/04/2018	55412
AYN9804	275650F000067923	03/04/2018	55412
AYU2530	275650NIC0022189	27/06/2018	50020
AYV9211	275650NIC0022195	27/06/2018	50020
AZF1858	275650F000068757	05/04/2018	55412
AZM9027	275650NIC0022185	27/06/2018	50020
AZO1258	275650NIC0022155	27/06/2018	50020
AZR9253	275650F000068191	03/04/2018	55412
BAF0589	275650NIC0022199	27/06/2018	50020
BAF0589	275650NIC0022187	27/06/2018	50020
BAG9452	275650NIC0022175	27/06/2018	50020
BAJ0665	275650NIC0022142	27/06/2018	50020
BAJ7839	275650NIC0022123	27/06/2018	50020
BAM1269	275650F000068362	05/04/2018	55412
BBA9815	275650F000068194	04/04/2018	55412
BBE7091	275650NIC0022201	27/06/2018	50020
BBF6288	275650NIC0022178	27/06/2018	50020
BBF6340	275650NIC0022198	27/06/2018	50020
BBF8938	275650NIC0022196	27/06/2018	50020
BBG3418	275650NIC0022127	27/06/2018	50020
BBH7798	275650NIC0022138	27/06/2018	50020
BBI9131	275650NIC0022166	27/06/2018	50020
BBO3381	275650NIC0022135	27/06/2018	50020
BBP1761	275650NIC0022170	27/06/2018	50020
BCC1397	275650NIC0022161	27/06/2018	50020
BCE7009	275650NIC0022160	27/06/2018	50020
BCV0182	275650NIC0022194	27/06/2018	50020
BET2589	275650F000067974	03/04/2018	55412
BGG0921	275650F000068195	05/04/2018	55412
BMM5938	275650F000068751	02/04/2018	55412
BON3657	275650NIC0022139	27/06/2018	50020
CSU1550	275650NIC0022149	27/06/2018	50020
CTU0007	275650F000066950	02/04/2018	55412
DRE7045	275650F000068556	03/04/2018	55412
EGT3764	275650F000068705	04/04/2018	55412
EZJ9494	275650NIC0022159	27/06/2018	50020
FIB6183	275650F000067975	04/04/2018	55412
FIC2748	275650NIC0022167	27/06/2018	50020
FQB2850	275650NIC0022145	27/06/2018	50020
GBD1733	275650NIC0022171	27/06/2018	50020
HTV1478	275650NIC0022172	27/06/2018	50020
IGD9862	275650F000067623	03/04/2018	55412
IGG1256	275650F000068756	05/04/2018	55412
IJD1391	275650NIC0022131	27/06/2018	50020
ISF1982	275650F000067481	03/04/2018	55412
LCW8561	275650NIC0022140	27/06/2018	50020
LCW8561	275650NIC0022132	27/06/2018	50020
LCW8561	275650NIC0022158	27/06/2018	50020
LXC6677	275650F000068192	04/04/2018	55412
LXQ0399	275650NIC0022173	27/06/2018	50020
LYQ8553	275650F000068239	05/04/2018	55412
MBQ7906	275650F000067526	05/04/2018	55412
MEH1283	275650F000068753	03/04/2018	55412
MES0302	275650NIC0022163	27/06/2018	50020
MFU7090	275650NIC0022184	27/06/2018	50020
MGA1789	275650F000068453	02/04/2018	55412
MGY1865	275650F000067438	02/04/2018	55412
MIO0412	275650NIC0022190	27/06/2018	50020
MKB4298	275650NIC0022165	27/06/2018	50020
MKS5788	275650NIC0022186	27/06/2018	50020
MLX7058	275650NIC0022129	27/06/2018	50020
MLY5486	275650NIC0022128	27/06/2018	50020
MMI7906	275650NIC0022137	27/06/2018	50020
NCF8330	275650F000067350	04/04/2018	55412
NJW3578	275650NIC0022192	27/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022182	27/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022179	27/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022176	27/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022193	27/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022180	27/06/2018	50020
NJW3578	275650NIC0022174	27/06/2018	50020
OPB0014	275650NIC0022144	27/06/2018	50020
OQE2118	275650F000068708	05/04/2018	55412
OWH8459	275650F000068555	02/04/2018	55412
PZV2770	275650NIC0022152	27/06/2018	50020
QAF8800	275650NIC0022146	27/06/2018	50020
QHD0525	275650NIC0022154	27/06/2018	50020
QHM0229	275650NIC0022191	27/06/2018	50020
QHX7777	275650F000068755	04/04/2018	55412
QIA5876	275650NIC0022125	27/06/2018	50020
QIO2948	275650NIC0022183	27/06/2018	50020
QIO6345	275650NIC0022130	27/06/2018	50020
QKP6468	275650F000068706	04/04/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a

infração junto à DEBETRAN até 20/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU0656	275650D000060336	18/04/2018	74550
AAU2933	275650B000034590	17/04/2018	74550
AAZ4130	275650W000077436	16/04/2018	74550
ABB8780	275650W000077468	18/04/2018	74550
ADR7652	275650W000077404	15/04/2018	74630
ADR7652	275650W000077414	16/04/2018	74550
AES1362	275650W000077469	18/04/2018	74710
AEU4447	275650B000034601	17/04/2018	74550
AEX6008	275650W000077401	15/04/2018	74550
AFB2698	275650B000034617	18/04/2018	74550
AFC0861	275650W000077499	18/04/2018	74550
AFD0128	275650B000034568	16/04/2018	74550
AFL9611	275650W000077446	17/04/2018	74550
AFR1426	275650W000077502	18/04/2018	74630
AFX4431	275650W000077508	18/04/2018	74550
AFX4431	275650W000077509	18/04/2018	74630
AGE6723	275650W000077504	18/04/2018	74630
AGL4616	275650B000034556	15/04/2018	74550
AGN7033	275650W000077470	18/04/2018	74550
AGR4821	275650B000034548	15/04/2018	74550
AHG8808	275650B000034561	15/04/2018	74550
AHQ7568	275650W000077389	15/04/2018	74550
AHU1690	275650W000077445	17/04/2018	74630
AHU5648	275650B000034602	17/04/2018	74550
AHW9153	275650B000034627	18/04/2018	74550
AIY4706	275650W000077451	17/04/2018	74550
AKK3876	275650B000034588	16/04/2018	74550
AKT7042	275650W000077492	18/04/2018	74550
AKX9285	275650W000077507	18/04/2018	74550
ALJ7310	275650W000077464	17/04/2018	74630
ALM6201	275650W000077478	18/04/2018	74550
ALN2070	275650W000077489	18/04/2018	74550
AMD3180	275650B000034608	17/04/2018	74550
AMR7649	275650B000034615	18/04/2018	74550
AMR7649	275650B000034600	17/04/2018	74550
AMT5854	275650B000034620	18/04/2018	74550
AMX6542	275650D000060330	17/04/2018	74550
ANA0711	275650W000077484	18/04/2018	74550
ANK2212	275650B000034544	15/04/2018	74550
ANQ9312	275650W000077503	18/04/2018	74550
ANR6355	275650W000077479	18/04/2018	74550
ANS4141	275650W000077506	18/04/2018	74550
ANU3097	275650W000077447	17/04/2018	74550
AOA3292	275650B000034570	16/04/2018	74550
AOA4117	275650W000077462	17/04/2018	74550
AOF3624	275650B000034554	15/04/2018	74550
AOG7878	275650B000034598	17/04/2018	74550
AON1532	275650W000077459	17/04/2018	74550
API6301	275650W000077432	16/04/2018	74550
APQ3045	275650B000034625	18/04/2018	74550
APS1993	275650W000077434	16/04/2018	74550
APU4956	275650W000077412	16/04/2018	74550
APW5317	275650W000077430	16/04/2018	74550
AQN4513	275650D000060333	17/04/2018	74550
ARF6006	275650W000077425	16/04/2018	74550
ARJ7972	275650W000077433	16/04/2018	74550
ARO8052	275650B000034618	18/04/2018	74550
ARR4481	275650W000077455	17/04/2018	74710
ARS9933	275650B000034553	15/04/2018	74550
ARW3797	275650W000077481	18/04/2018	74550
ARY0911	275650W000077501	18/04/2018	74630
ASL0490	275650D000060311	15/04/2018	74550
ASW1646	275650B000034633	18/04/2018	74550
ASW7756	275650B000034621	18/04/2018	74550
ASW7756	275650B000034631	18/04/2018	74550
ATB5244	275650W000077495	18/04/2018	74550
ATF5945	275650W000077423	16/04/2018	74550
ATG7169	275650D000060312	15/04/2018	74550
ATG9609	275650W000077471	18/04/2018	74550
ATK7907	275650B000034599	17/04/2018	74550
ATL8319	275650B000034611	17/04/2018	74550
ATM1306	275650B000034571	16/04/2018	74550
ATN3072	275650W000077485	18/04/2018	74550
ATT0773	275650B000034587	16/04/2018	74550
ATZ5582	275650W000077480	18/04/2018	74550
AUB3297	275650W000077494	18/04/2018	74550
AUK5703	275650W000077427	16/04/2018	74550
AUL8948	275650W000077405	15/04/2018	74630
AUW4299	275650B000034630	18/04/2018	74550
AVE0182	275650B000034547	15/04/2018	74550
AVI0785	275650B000034549	15/04/2018	74550
AVO1533	275650B000034575	16/04/2018	74550
AVP0123	275650W000077409	15/04/2018	74630
AVT9173	275650W000077431	16/04/2018	74550
AVU3382	275650W000077440	16/04/2018	74550
AVU5802	275650D000060334	17/04/2018	74550
AVZ8894	275650B000034569	16/04/2018	74550

AWE3483	275650B000034562	15/04/2018	74550
AWE6305	275650B000034558	15/04/2018	74550
AWF7206	275650W000077387	15/04/2018	74550
AWS0754	275650B000034557	15/04/2018	74550
AWT0218	275650B000034539	15/04/2018	74550
AXJ6275	275650B000034594	17/04/2018	74550
AXK2580	275650W000077496	18/04/2018	74550
AXN7078	275650W000077394	15/04/2018	74550
AXQ4053	275650B000034593	17/04/2018	74550
AXV2501	275650W000077500	18/04/2018	74550
AXV3760	275650B000034583	16/04/2018	74550
AXY6971	275650W000077486	18/04/2018	74550
AYB3529	275650B000034613	18/04/2018	74550
AYB7363	275650B000034597	17/04/2018	74550
AYD4394	275650W000077399	15/04/2018	74550
AYK2885	275650W000077443	16/04/2018	74550
AYM4386	275650B000034567	16/04/2018	74550
AYO4679	275650D000060316	15/04/2018	74550
AYP9716	275650D000060332	17/04/2018	74550
AYZ2267	275650W000077402	15/04/2018	74550
AZK5205	275650B000034577	16/04/2018	74550
AZN1989	275650B000034609	17/04/2018	74630
AZN8646	275650D000060338	18/04/2018	74550
AZO1258	275650B000034565	16/04/2018	74550
AZO8115	275650B000034604	17/04/2018	74630
AZX8288	275650W000077472	18/04/2018	74550
BAA8762	275650B000034610	17/04/2018	74550
BAD1107	275650B000034572	16/04/2018	74550
BAF1225	275650D000060315	15/04/2018	74550
BAN2880	275650B000034540	15/04/2018	74550
BAN7709	275650B000034541	15/04/2018	74550
BAR8445	275650W000077497	18/04/2018	74550
BAU3449	275650B000034629	18/04/2018	74550
BBG0503	275650B000034585	16/04/2018	74550
BBG6639	275650W000077390	15/04/2018	74550
BBI1506	275650B000034546	15/04/2018	74550
BBI9922	275650B000034584	16/04/2018	74550
BBM1082	275650D000060318	16/04/2018	74550
BBM7717	275650B000034545	15/04/2018	74550
BBP4077	275650D000060329	17/04/2018	74550
BBX2670	275650W000077477	18/04/2018	74550
BBZ3233	275650W000077395	15/04/2018	74550
BBZ9030	275650W000077417	16/04/2018	74630
BCA4104	275650W000077437	16/04/2018	74710
BCP8383	275650B000034574	16/04/2018	74550
BEG2862	275650W000077415	16/04/2018	74710
BJB0361	275650W000077419	16/04/2018	74550
BJB0361	275650B000034573	16/04/2018	74550
BVB3912	275650B000034634	18/04/2018	74630
CGS4949	275650W000077493	18/04/2018	74550
CIU7336	275650W000077474	18/04/2018	74550
CON3674	275650W000077441	16/04/2018	74630
CQL9069	275650W000077410	15/04/2018	74550
CWX4988	275650W000077465	17/04/2018	74550
DGL3737	275650W000077439	16/04/2018	74630
DIW8480	275650B000034624	18/04/2018	74550
DJX0461	275650W000077449	17/04/2018	74550
DKP0557	275650D000060319	16/04/2018	74550
DPC1637	275650W000077411	16/04/2018	74550
DRL0709	275650B000034563	15/04/2018	74550
DTV6352	275650W000077426	16/04/2018	74550
DUI5396	275650B000034595	17/04/2018	74550
DUN5757	275650W000077406	15/04/2018	74550
DZD0493	275650W000077505	18/04/2018	74550
EIG6797	275650W000077491	18/04/2018	74550
ENF1489	275650W000077453	17/04/2018	74550
EQO9838	275650B000034626	18/04/2018	74550
EVD5496	275650B000034606	17/04/2018	74550
EVD9497	275650D000060335	18/04/2018	74550
FKR6611	275650B000034616	18/04/2018	74550
GKV8005	275650W000077467	18/04/2018	74550
GOP6655	275650D000060339	18/04/2018	74550
HCA4052	275650W000077429	16/04/2018	74630
HTA8275	275650D000060327	17/04/2018	74550
IAZ7937	275650B000034578	16/04/2018	74550
ICB2041	275650W000077483	18/04/2018	74630
IMJ0680	275650W000077397	15/04/2018	74550
IOG4121	275650W000077476	18/04/2018	74550
IOH2288	275650B000034632	18/04/2018	74550
IQF4708	275650B000034596	17/04/2018	74550
IVB2130	275650D000060309	15/04/2018	74550
IWJ1415	275650D000060310	15/04/2018	74550
JFK9208	275650W000077454	17/04/2018	74550
JVC7900	275650B000034623	18/04/2018	74550
KAN3302	275650D000060321	16/04/2018	74550
KNS1805	275650D000060323	16/04/2018	74550
KRE5534	275650B000034543	15/04/2018	74550
KRE5534	275650W000077393	15/04/2018	74630
KWX7531	275650W000077403	15/04/2018	74550

LAD9056	275650W000077420	16/04/2018	74550
LXC3714	275650W000077456	17/04/2018	74550
LYX4280	275650W000077488	18/04/2018	74550
LZI2332	275650W000077392	15/04/2018	74550
LZR5314	275650W000077416	16/04/2018	74550
LZY1352	275650B000034579	16/04/2018	74550
MAN2715	275650B000034605	17/04/2018	74550
MAT2797	275650W000077413	16/04/2018	74550
MAX9035	275650W000077460	17/04/2018	74550
MBP2504	275650B000034552	15/04/2018	74550
MBR7069	275650W000077490	18/04/2018	74550
MCG4064	275650W000077396	15/04/2018	74630
MCG4064	275650W000077398	15/04/2018	74550
MCQ2064	275650B000034559	15/04/2018	74550
MDC8805	275650B000034581	16/04/2018	74630
MEI5172	275650W000077444	16/04/2018	74630
MEU0799	275650W000077452	17/04/2018	74550
MFI3665	275650W000077400	15/04/2018	74550
MFM9089	275650D000060322	16/04/2018	74550
MFY1660	275650W000077422	16/04/2018	74630
MGH3378	275650B000034628	18/04/2018	74550
MGN8833	275650B000034614	18/04/2018	74550
MGQ3984	275650W000077435	16/04/2018	74550
MHI1508	275650D000060326	17/04/2018	74630
MHZ0902	275650B000034612	17/04/2018	74630
MII7412	275650B000034542	15/04/2018	74550
MIR7128	275650B000034589	16/04/2018	74550
MJK6613	275650B000034607	17/04/2018	74630
MJM1175	275650W000077487	18/04/2018	74550
MJQ4169	275650B000034619	18/04/2018	74550
MKD8425	275650D000060342	18/04/2018	74550
MKK3918	275650W000077450	17/04/2018	74550
MLM8515	275650W000077442	16/04/2018	74550
MLU9567	275650W000077424	16/04/2018	74550
MMI6414	275650B000034555	15/04/2018	74550
MTO7672	275650B000034591	17/04/2018	74550
MXF8417	275650B000034564	15/04/2018	74550
NDU1904	275650W000077438	16/04/2018	74550
NER4744	275650W000077466	18/04/2018	74550
NGJ5705	275650D000060324	16/04/2018	74550
OGH1619	275650D000060325	16/04/2018	74550
OHP9735	275650D000060328	17/04/2018	74550
OWX1876	275650W000077475	18/04/2018	74550
PQP2396	275650D000060340	18/04/2018	74550
PWY1323	275650W000077482	18/04/2018	74550
PYQ9366	275650B000034586	16/04/2018	74550
QHQ5784	275650W000077408	15/04/2018	74550
QHS7631	275650W000077388	15/04/2018	74550
QHU3841	275650B000034576	16/04/2018	74550
QHY0988	275650W000077473	18/04/2018	74550
QIE4186	275650D000060313	15/04/2018	74550
QIQ0283	275650B000034551	15/04/2018	74550
QIV9881	275650D000060331	17/04/2018	74550
QIW6449	275650B000034580	16/04/2018	74630
QIW6449	275650B000034582	16/04/2018	74550
QIY4480	275650B000034603	17/04/2018	74550
QJJ7009	275650D000060317	15/04/2018	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7A601450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA VACCARIN & ELFF LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: **VACCARIN & ALFF LTDA, sediada a RUA GENERAL OSORIO, 3012 - CEP: 85802070 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Julyana Karla Alff Soares, portador do RG nº e do CPF nº 044.241.129-42. telefone (45) 3038 - 9444 e-mail licitacao@nutrikcal.com.br**

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	Alimento pediátrico nutricional completo para nutrição enteral ou oral lata com no mínimo 400g, PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AO NUTREN JRcaracterísticas técnicas distribuição energética: densidade calórica 1,0 kcal/ ml – 1000kcal por litro proteínas: 12% carboidratos: 35% gorduras: 53% fonte de macronutrientes: fonte de proteínas: 50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca fonte de carboidratos: 66% maltodextrina; 34% sacarose fonte de lipídeos: 41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% tcm; 07% óleo de milho; 05% lecitina de soja e 02% gordura láctea formas de apresentação: lata de 400g ingredientes - sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de otássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo) e aromatizante. não contém lactose e glúten.	PEDIASURE ABBOT	LT	240,00	33,50	8.040,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	Alimento nutricional igual ou superior infantrini informações nutricionais proteínas: 10,5% - (soro de leite 60% e caseína 40%) carboidratos: 40,4% - (lactose 54% e maltodextrina 46%) gorduras: 49,1% - (óleos de palma, canola, coco, girassol, mortierella alpina e de peixe (fontes de ácidos linoleico, alfalinolênico, dha e ara).	INFATRINI DANONE	LT	60,00	124,90	7.494,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Alimento nutricional igual ou superior leite nan 2 caracteristicas: a fórmula infantil de seguimento constitui a parte líquida de uma dieta alimentar mista. a espgan recomenda uma ingestão mínima de 500ml de fórmula infantil de seguimento por dia. proteínas • relação protéica de 60% caseína e 40% proteínas solúveis. • alta digestibilidade. Lipídios • 48% oleína de palma • 21% óleo de canola • 21% óleo de palmiste • 10% óleo de milho • 0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) • propicia a continuação de uma ingestão adequada dos ácidos linoléico e a-linolênico. Carboidratos • 77% lactose • 23% maltodextrina • fácil digestão. vitaminas, oligoelementos e minerais • nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. osmolalidade da fórmula 304 mosm / kg de água na reconstituição a 13,9%. osmolaridade urinária potencial (clima temperado)* 290 mosm / litro na reconstituição a 13,9%. Ingredientes leite de vaca desnatado*, soro de leite desmineralizado*,maltodextrina, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, citrato de cálcio, citrato de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, vitamina pp, sulfato de zinco, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina k1, biotina, vitamina b12. não contém glúten. *(fonte protéica)	APTAMIL PREMIUM 2 DANONE	LT	50,00	20,40	1.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	Alimento nutricional igual ou superior a PREGOMIN densidade calórica do pregomim pepti : 66 kcal / 100ml proteina: 1,8 gr / 100ml (proteinas extremamente hidrolizada do soro do leite) carboidrato: 6,8 gr / 100ml (maltodextrina) lipidio: 3,5 gr / 100ml (50% tcm, óleos vegetais (colza, girassol, mortierella alpina) e óleo de peixe) sódio: 18mg/100ml potássio: 65mg/100ml cálcio: 50mg/100ml fósforo: 28mg/100ml ferro: 0,8mg/100ml relação ca:p: 1,8 osmolaridade: 190 mosm/l osmolalidade: 210 mosmo/kg/água cargas de soluto renal: 148 mosm/l outros nutrientes: l-carnitina, colina, inositol, vitaminas e minerais. rendimento da lata: 3.100ml / 2060 kcal	PREGOMIN PEPTI DANONE	LT	50,00	78,00	3.900,00
TOTAL							20.454,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.454,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega no prazo previsto será lavrada notificação encaminhada via e-mail a empresa, a qual no prazo de dois dias deverá apresentar justificativa pelo atraso, a não manifestação será dado inicio ao processo administrativo pelo atraso na entrega dos produtos.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	07.001.08.244.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	07.001.08.244.0008.2038	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Emilene Foss, e Gestor da Ata Sra. Francieli Nunes Marcondes Teló e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 037/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 08 de junho de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Vaccarin & Alff LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 18.574.431/0001-27
Prefeita Municipal	***JULYANA KARLA ALFF SOARES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BFE2E1EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, sediada a AV ANITA GARIBALDI, 2480 LOJA 09 - CEP: 82200550 - BAIRRO: BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.161/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por THAYSA DOS SANTOS SMALCI, portador do RG nº e do CPF nº 060.514.079-01. (41) 2044-0500 e-mail LICITACAO@SAVIMED.COM.BR

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	marca	und.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	Alimento nutricional igual ou superior leite nestogeno 1 caracteristica: proteínas: predominância da caseína (77%) em relação às proteínas solúveis (23%). ótima saciedade. lipídios: 48% oleína de palma 21% óleo de canola 21% óleo de palmiste 10% óleo de milho 0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e a-linolênico. carboidratos: 45% maltodextrina 35% lactose 20% sacarose fácil digestão.vitaminas, oligoelementos e minerais: nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente. osmolalidade da fórmula:300 mosm / kg de água na reconstituição a 13,3%. osmolaridade urinária potencial (clima temperado)*: 242 mosm / litro na reconstituição a 13,3%. osmolaridade urinária potencial (clima tropical)*: 371 mosm / litro na reconstituição a 13,3%. * calculado de acordo com o método proposto por ziegler e fomon.	NESTOGENO 1 – Latas de 400g	LT	50,00	8,40	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	Alimento nutricional igual ou superior leite nan 1 proteínas: • predominância das proteínas solúveis (60%) em relação à caseína (40%). • alta digestibilidade e ótimo perfil de aminoácidos. lipídios:• 48% oleína de palma 21% óleo de canola; 21% óleo de palmiste• 10% óleo de milho• 0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) • fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e a-linolênico.carboidratos:• lactose • favorece o crescimento da microbiotaintestinal benéfica e a absorção de cálcio.vitaminas, oligoelementos e minerais:• nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente.• a relação cálcio / fósforo igual a 2 proporciona melhor mineralização óssea. • o teor de fósforo em nan 1favorece o crescimento da flora bífida e diminui o risco de hipocalcemia neonatal tardia. osmolalidade da fórmula: 290 mosm / kg de água na reconstituição a 13,2%. osmolaridade urinária potencial: (clima temperado)*: 200 mosm / litro na reconstituição a 13,2%. Ingredientes soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, lactose, leite de vaca desnatado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, caseinato de potássio*, citrato de cálcio, lecitina de soja, citrato de potássio, cloreto de potássio, vitamina c, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, vitamina pp, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12. não contém glúten.	NAN COMFOR 1 – Lata de 400g	LT	50,00	11,25	562,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	Alimento nutricional igual ou superior leite nestogeno 2 a fórmula infantil de seguimento constitui a parte líquida de uma dieta alimentar mista. a espgan recomenda uma ingestão mínima de 500ml de fórmula infantil de seguimento por dia. proteínas: • predominância da caseína (77%) em relação às proteínas solúveis (23%). • ótima saciedade. lipídios: • 48% oleína de palma. 21% óleo de canola • 21% óleo de palmiste • 10% óleo de milho • 0,5% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca) • propicia a continuação de uma ingestão adequada dos ácidos linoléico e a-linolênico. carboidratos: • 56% lactose • 28% sacarose • 16% maltodextrina • fácil digestão. vitaminas, oligoelementos e minerais: • nos teores necessários ao bom desenvolvimento do lactente e para prevenção de carências nutricionais. osmolalidade da fórmula: 386 mosm / kg de água na reconstituição a 14,1%. 39 osmolaridade urinária potencial (clima	NESTOGENO 2 – Latas de 400g	LT	50,00	8,50	425,00

		tropical)*: 601 mosm / litro na reconstituição a 14,1%. *calculado de acordo com o método proposto por ziegler e fomon ingredientes leite de vaca desnatado*, sacarose, oleína de palma, maltodextrina, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitamina c, sulfato ferroso, vitamina pp, sulfato de zinco, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, sulfato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina k1, biotina, vitamina b12. não contém glúten.					
TOTAL							1.407,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.407,50 (Um Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

A não entrega no prazo previsto será lavrada notificação encaminhada via e-mail a empresa, a qual no prazo de dois dias deverá apresentar justificativa pelo atraso, a não manifestação será dado inicio ao processo administrativo pelo atraso na entrega dos produtos.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	07.001.08.244.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	07.001.08.244.0008.2038	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Emilene Foss, e Gestor da Ata Sra. Francieli Nunes Marcondes Teló e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 037/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 08 de junho de 2018

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	SAVIMED Comercio de Produtos Medicos LTDA - ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 26.640.161/0001-33
Prefeita Municipal	***THAYSA DOS SANTOS SMALCI***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BBE558FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: **B.DE OLIVEIRA BERGAMASCHO-PRODUTOS NUTRICIONAIS, sediada a AV CIDADE LEIRIA , 493 SALA 02 - CEP: 87013280 - BAIRRO: ZONA 1, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador do RG nº 133811460 e do CPF nº 104.640.749-08 Telefone para contato 44 3029 6988 e-mail contato@mixsaudemga.com.br**

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	10	Alimento nutricional igual ou superior a NEOCATE LCP fórmula infantil para lactentesde 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. contém dha e ara. ingredientes neocate lcp xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; l-arginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetado de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, l-alanina, l--cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáro de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	ALFAMINO NESTLE	LT	60,00	190,00	11.400,00
TOTAL							11.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
A não entrega no prazo previsto será lavrada notificação encaminhada via e-mail a empresa, a qual no prazo de dois dias deverá apresentar justificativa pelo atraso, a não manifestação será dado inicio ao processo administrativo pelo atraso na entrega dos produtos.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	07.001.08.244.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	07.001.08.244.0008.2038	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.

Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:

Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

Apresentar documento falso;

Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;

Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Emilene Foss, e Gestor da Ata Sra. Francieli Nunes Marcondes Teló e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;

Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.

11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 037/2018.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 08 de junho de 2018

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	B.De Oliveira Bergamascho-Produtos Nutricionais
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 29.715.704/0001-22
Prefeita Municipal	***BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:547816FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 127/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, e de outro lado a empresa:
FORNECEDORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, sediada a RUA RUY NEVES RIBAS, - CEP: 86047430, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCO VALERIO CARVALHO , portador do RG nº e do CPF nº 724.017.459-04. TELEFONE (43) 3351 5027 e-mail mcarvalho@nutricao-original.com.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de alimentação suplementos enteral/oral e dietas, leite, suprimentos e fibras solicitados através de ação judicial, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e com a(s) proposta(s) ofertada(s) no procedimento licitatório, são as que seguem:

ITENS							
Lote	Item	Descrição	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	Alimento nutricional lata de no mínimo 800GR IGUAL OU SUPERIOR AO NUTRI ENTERAL SOYA 800G informações nutricionaisdensidade calórica: 1,09 kcal/ml proteínas - 16% (proteína isolada da soja - 70% , caseinato de cálcio - 30%) carboidratos - 56% (maltodextrina 100%) lipídeos - 28% (saturados – 6,8% , poliinsaturados - 9,3% , monoinsaturados – 10,4%) diluição padrão: 8 medidas (6g) + 170 ml de água = 200ml não contém sacarose, lactose e glúten.	PRODIET	LT	380,00	29,90	11.362,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	Alimento nutricional lata de no mínimo 800G igual ou superior AO NUTRISON SOYA 800GR, nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. hipossódica, isenta de sacarose e lactose. não contém gluten. apresentação: lata de 800g modo de preparo:1,01 kcal/ml = 9 col.medida + água = 200ml (volume final)1,15 kcal/ml = 9 col.medida + água = 175ml (volume final)1,34 kcal/ml = 9 col.medida + água = 150ml (volume final) diluir inicialmente 45g do produto (9 col.medida) em 50 ml de água morna (previamente filtrada e fervida). após isso, completar até o volume final indicado acima. volume médio para 100% do idr para vitaminas e minerais: 1041ml	PRODIET	LT	380,00	30,90	11.742,00
TOTAL							23.104,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.104,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Quatro Reais).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo/forma estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
A não entrega no prazo previsto será lavrada notificação encaminhada via e-mail a empresa, a qual no prazo de dois dias deverá apresentar justificativa pelo atraso, a não manifestação será dado inicio ao processo administrativo pelo atraso na entrega dos produtos.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1390	07.001.08.244.0008.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1410	07.001.08.244.0008.2038	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao(à) servidor(a) Municipal Emilene Foss, e Gestor da Ata Sra. Francieli Nunes Marcondes Teló e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 037/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim - Paraná, 08 de junho de 2018

Contratante	Contratado
Município de Goioxim	Nutrição Original LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 18.500.770/0001-69
Prefeita Municipal	***MARCO VALERIO CARVALHO***

Testemunhas:	
NOME:_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____	**NOME:**_____ **RG:**_____ **ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:4493BF7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 059/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:
I – Secretaria Municipal de Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
7402	CICERO PAIVA WILHAN	MOTORISTA	2017/2018	15	16/07/2018 A 30/07/2018
15101	ROMEU HELBEL	MOTORISTA	2017/2018	30	16/07/2017 A 14/08/2018
20601	FORTUNATO CARLOS PARLADORI DOS SANTOS	MOTORISTA	2014/2015	30	16/07/2017 A 14/08/2018
21301	ANTONIO CARLOS DINIZ	MOTORISTA	2017/2018	15	16/07/2018 A 30/07/2018
15301	JONAS DE ARAUJO MARTINS	MOTORISTA	2017/2018	15	16/07/2018 A 30/07/2018

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**

13001	JOSÉ APARECIDO DE SOUZA	JARDINEIRO	2017/2018	30	16/07/2017 A 14/08/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de julho do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BE2CC3B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 001/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a venda de Imóveis inservíveis ao Município de Iguatu – PR.
RESOLVE: Fica homologada e adjudicada o objeto na licitação na modalidade de Leilão n° 001/2018, conforme segue os vencedores:

	Lote	Quadra	Matrícula	Área	Arrematante	Valor
13	01-B-13	20	29.391	330 m²	Sr. Jumar Cardoso Correia	R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)
14	01-B-14	20	29.392	330 m²	Sr. Jumar Cardoso Correia	R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)
15	01-B-27	20	29.405	330 m²	Sr. Rudinei Fernando Passarini	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
21	01-B-33	20	29.411	330 m²	Sr. Sidenei Fermino da Silva	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
VALOR TOTAL					R$ 70.400,00	

Iguatu, 16 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2ADBA9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018 – SRP PROCESSO N° 034/2018

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata F. G. VIVI & CIA LTDA, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, 1392, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR, inscrita no CNPJ/MF n° 15.625.268/0001-96, representado pelo seu representante legal, Sr Fabricio Gaiari Vivi, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.488.710-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.195.799-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, Centro, CEP 87560-000, Iporã/PR.

1.1 Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS P/ RETIRADA DE ENTULHOS, CAP. DE 3,5M³	250	UND	70,00	17.500,00	DISK ENTULHO IPORÃ

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.39.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.016/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.016/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabricio Gaiari Vivi, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABRICIO GAIARI VIVI
F. G. Vivi & Cia LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89D28025

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018 – SRP PROCESSO N° 025/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. V. TOMAZELI & CIA LTDA-ME, com sede na Avenida Bandeirantes, 470, Quadra 38, Lote 09, no Distrito de Nova Santa Helena, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pelo seu representante legal Sr. Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 026.746.609-96, portador da Carteira de Identidade nº 8.017.014-9, residente na Rua Bendicto Gomes, 121, Quadra 38, Lote 01, no Distrito de Nova Santa Helena, Iporã/PR, CEP 87560-000.

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01 - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	3,65	602,25	ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	8,5	1275	SANTA IZABEL
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	17,66	1200,88	ARGENTINO
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	5,88	135,24	ZAELI
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	9,95	1641,75	IDEAL
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	2,8	1554	INGLESA
7	Beterraba, graúda e livre de lesões	150	Quilo	2,95	442,5	AGRICULTOR
8	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	7,3	438	PRODASA
9	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	7,46	335,7	PRODASA
10	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	2,45	257,25	BEIJA FLOR
11	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	2,45	93,1	BEIJA FLOR
12	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	13,45	9078,75	AR CARNES
13	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	14,12	3177	AR CARNES
14	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	5,5	3712,5	LAR
15	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	3,49	418,8	ARGENTINO
16	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,95	575,25	AGRICULTOR
17	Chá mate	120	cx. 200g	6,46	775,2	REAL
18	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	9,5	427,5	NESTLE
19	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	9,5	285	NESTLE
20	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	2,9	261	BEIJA FLOR
21	Extrato de tomate	390	Lata 350g	3,1	1209	QUERO
22	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	4,9	735	ZAELI
23	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	2,57	59,11	NONITA
24	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	3,7	1165,5	LEDUAN
25	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	5,95	136,85	ROYAL
26	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,2	594	ZAELI
27	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	4,6	552	PRODASA
28	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	4,77	1431	PRODASA
29	Macarrão tipo parafuso	120	Pct. 1 kg	4,77	572,4	PRODASA
30	Margarina	90	Pote 500g	2,1	189	PRIME
31	Óleo de soja	405	Lata 900ml	3,75	1518,75	COAMO
32	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	5,14	1079,4	PRODUTOR
33	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,95	285	DR. OETKER
34	Polvilho azedo	30	Pct 500g	3,5	105	AGRICOLA HORIZONTE
35	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	1,5	652,5	PRODUTOR
36	Sal refinado iodado	150	Pct 1kg	1,1	165	MOC
37	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,99	3144,75	MANÁ
38	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,98	716,4	PRODUTOR
39	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,63	97,8	DIVINA MESA
40	Café 500g	70	pct	6,45	451,5	VELHO OESTE
TOTAL					**41.546,63**	
LOTE 02 - DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Sabonete infantil 90g	60	unid	1,5	90	BABY
2	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	4,25	382,5	CLEAN
3	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	5,81	348,6	ALPES
4	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	70	unid	8,7	609	EMBALAR
5	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	50	unid	8,7	435	EMBALAR
6	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	4,75	38	UNINJET
7	Esponjas para lavar louça	120	unid	0,93	111,6	BOMBRIL
8	Lã de aço com 8 unidades cada	50	pct	1,71	85,5	BOMBRIL
9	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	POLITRIZ
10	Cera liquida incolor 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	POLITRIZ
11	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,59	206,55	POLITRIZ
12	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	80	litro	3,9	312	FLOPS
13	Água sanitária 1 litro	70	litro	2,64	184,8	Q BOA
14	Limpador multiuso 500ml tradicional	60	frasco	2,35	141	Q BOA
15	Sabonetes 90gr	70	unid	1,25	87,5	FRANCIS
16	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	24	unid	8,6	206,4	STRIKE
17	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	1,2	18	KLERAT
18	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	60	unid	4,65	279	SANTA MARGARIDA
19	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	30	unid	8,7	261	CASA DA VASSOURA
20	Vassouras caipira c/ cabo	30	unid	13	390	PRODUTOR
21	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	30	unid	5,5	165	CASA DA VASSOURA
22	Rodos para espalhar cera c/ cabo	20	unid	5,4	108	CASA DA VASSOURA
23	Sabão em pó 1 kg	60	cx	6,75	405	TIXAN
24	Detergente para lavar louças 500 ml	120	unid	1,75	210	YPE
25	Esponjas de aço para lavar panelas	45	unid	1,2	54	BRILHO INOX
26	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	3,75	56,25	DIVINA MESA
27	Sapólio liquido 300ml	80	unid	4,41	352,8	SANY
28	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	25	unid	8,05	201,25	PETROS
29	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	120	unid	1,1	132	SANY
30	Copo descartável 180 ml para água c/ 100	200	unid	3,1	620	CRISTAL
31	Copo descartável 50 ml para café c/ 100	200	unid	1,95	390	CRISTAL
32	Papel Higiênico c/ 4 rolos 60 mt	200	pct	2,69	538	CLASSY
33	Saco Plástico coleta resíduos cap. 100 l	70	unid	8,9	623	EMBALAR
TOTAL					**8.592,55**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.011/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr Alan Elvis de Oliveira Tomazeli, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALAN ELVIS DE OLIVEIRA TOMAZELI
J.V. Tomazeli & CIA LTDA – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:721E8731

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2018 – SRP PROCESSO N° 025/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: N. M. DE OLIVEIRA MOREIRA, com sede na Avenida Carvalho, 190, no Distrito de Vila Nilza, Iporã/PR, CEP 87560-000, representado pela sua representante legal Sra. Neuza Maria de Oliveira Moreira, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF 003.955.239-07, portador da Carteira de Identidade nº 7.322,036-0, residente na Avenida Carvalho, 190, fundos, no Distrito de Vila Nilza, Iporã/PR, CEP 87560-000.

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 03 - DISTRITO DE VILA NILZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Achocolatado em pó	165	Pct 400g	3,65	602,25	ZAELI
2	Açúcar tipo cristal	150	Pct. 5 kg	8,5	1275	ALTO ALEGRE
3	Alho de cabeça nº 06	68	Quilo	17,66	1200,88	VERDISMARES
4	Amido de milho	23	Pct 1 kg	5,88	135,24	ZAELI
5	Arroz agulhinha tipo 1	165	Pct 5 kg	9,95	1641,75	IDEAL
6	Batata tipo inglesa	555	Quilo	2,8	1554	VERDISMARES
7	Beterraba, graúda e livre de lesões	150	Quilo	2,95	442,5	VERDISMARES
8	Biscoito doce tipo Maria	60	Pct. 800gr	7,3	438	PARATI
9	Biscoito salgado	45	Pct. 800gr	7,46	335,7	PARATI
10	Canjica doce (branca)	105	Pct. 1 kg	2,45	257,25	NOBRE
11	Canjiquinha salgada (amarela)	38	Pct. 1 kg	2,45	93,1	NOBRE
12	Carne bovina fresca moída de 2º	675	Quilo	13,45	9078,75	VILVERTI
13	Carne bovina fresca músculo	225	Quilo	14,12	3177	VILVERTI
14	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	675	Quilo	5,5	3712,5	DIFRICO
15	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	120	Quilo	3,49	418,8	VERDISMARES
16	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	195	Quilo	2,95	575,25	VERDISMARES
17	Chá mate	120	cx. 200g	6,46	775,2	LEÃO
18	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	45	Lata 400g	9,5	427,5	NESTLE
19	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	30	Lata 400g	9,5	285	NESTLE
20	Corante de urucum – coloral	90	Pct. 500g	2,9	261	NOBRE
21	Extrato de tomate	390	Lata 350g	3,1	1209	QUERO
22	Farinha de milho	150	Pct. 1 kg	4,3	645	ZAELI
23	Farinha de trigo	23	Pct. 1 kg	2,57	59,11	ANACONDA
24	Feijão carioquinha tipo 1	315	Pct. 1 kg	3,25	1023,75	LEDUAN
25	Fermento em pó químico	23	Lata 250g	5,5	126,5	ROYAL
26	Fubá de milho	270	Pct. 1 kg	2,05	553,5	NOBRE
27	Macarrão tipo ave-maria	120	Pct. 1 kg	4,6	552	PARATI
28	Macarrão tipo espaguete	300	Pct. 1 kg	4,77	1431	PARATI
29	Macarrão tipo parafuso	120	Pct. 1 kg	4,77	572,4	PARATI
30	Margarina	92	Pote 500g	2,1	193,2	PRIME
31	Óleo de soja	405	Lata 900ml	3,7	1498,5	COAMO
32	Ovos de galinha tamanho médio	210	Dúzia	5,14	1079,4	GRANJA
33	Pó para preparo de gelatina	300	Unid. 85g	0,95	285	PARATI
34	Polvilho azedo	30	Pct 500g	3,5	105	NOBRE
35	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	435	Quilo	1,5	652,5	VERDISMARES
36	Sal refinado iodado	150	Pct 1kg	1,1	165	POP
37	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	525	Quilo	5,99	3144,75	SEARA
38	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	180	Quilo	3,98	716,4	VERDISMARES
39	Vinagre, agrin, fermentado	60	Frasco 750ml	1,63	97,8	CHEMIM
40	Café 500g	70	pct	6,45	451,5	SÃO JORGE
TOTAL					**41.247,98**	
LOTE 04 - DISTRITO DE VILA NILZA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Sabonete infantil 90g	60	unid	1,5	90	123
2	Desinfetante de 2 litros	90	frasco	4,25	382,5	CLEAN
3	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	60	pct	5,81	348,6	YPE
4	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	70	unid	8,7	609	ROLL
5	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 50 und	50	unid	8,7	435	ROLL
6	Bacia de plastico, capacidade 10l	8	unid	4,75	38	EROPLASTICO
7	Esponjas para lavar louça	120	unid	0,93	111,6	ESFREBOM
8	Lã de aço com 8 unidades cada	50	pct	1,2	60	ASSOLAN
9	Cera líquida amarela 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	GIRANDO SOL
10	Cera líquida incolor 750 ml	60	frasco	4,59	275,4	GIRANDO SOL
11	Cera líquida vermelha 750 ml	45	frasco	4,59	206,55	GIRANDO SOL
12	Alcool gel 92,8°, c/ 500ml	80	litro	3,9	312	TUPI
13	Água sanitária 1 litro	70	litro	2,64	184,8	K BOA
14	Limpador multiuso 500ml tradicional	60	frasco	2,35	141	FACILE
15	Sabonetes 90gr	70	unid	1,25	87,5	FRANCIS
16	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	24	unid	8,6	206,4	SBP
17	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	15	cx	1,2	18	CRERATI
18	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	60	unid	4,65	279	APUCARANA
19	Vassoura plástica v-20 c/ cabo	30	unid	6,3	189	UNIAO
20	Vassouras caipira c/ cabo	30	unid	13	390	CAIPIRA
21	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	30	unid	5,5	165	NOBRE
22	Rodos para espalhar cera c/ cabo	20	unid	5,3	106	NOBRE
23	Sabão em pó 1 kg	60	cx	6,75	405	TIXAN
24	Detergente para lavar louças 500 ml	120	unid	1,35	162	FACILE
25	Esponjas de aço para lavar panelas	45	unid	1,2	54	ASSOLAN
26	Rolos de sacos plástico para freezer (3 litros)	15	pct	3,75	56,25	MEGAMIL
27	Sapólio liquido 300ml	80	unid	4,41	352,8	MAGIC BRILHO

28	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	25	unid	8,05	201,25	PETRUS
29	Pedra sanitária,redonda,c/suporte	120	unid	1,1	132	SANY
30	Copo descartável 180 ml para água c/ 100	200	unid	3,1	620	COPOMAS
31	Copo descartável 50 ml para café c/ 100	200	unid	1,95	390	COPOMAS
32	Papel Higiênico c/ 4 rolos 60 mt	200	pct	2,5	500	SIRIUS
33	Saco Plástico coleta resíduos cap. 100 l	62	unid	8,9	551,8	ROLL
TOTAL					**8.335,85**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.011/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.011/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.011/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra Neuza Maria de Oliveira Moreira, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA MOREIRA
N. M. de Oliveira Moreira
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9F15AA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.812.939,60	17.381.584,60	3.358.164,01	19,32	8.687.088,88	49,98	8.694.495,72
RECEITAS CORRENTES	15.690.939,60	16.037.489,60	2.730.761,34	17,03	7.714.621,10	48,10	8.322.868,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.495.011,20	1.495.011,20	194.278,06	13,00	671.348,19	44,91	823.663,01
Impostos	1.289.181,00	1.289.181,00	167.208,59	12,97	546.242,35	42,37	742.938,65
Taxas	192.745,20	192.745,20	27.069,47	14,04	125.105,84	64,91	67.639,36
Contribuição de Melhoria	13.085,00	13.085,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.085,00
CONTRIBUIÇÕES	290.284,00	290.284,00	71.004,67	24,46	203.147,22	69,98	87.136,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.284,00	290.284,00	71.004,67	24,46	203.147,22	69,98	87.136,78
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	18.600,00	9.796,47	52,67	24.238,60	130,32	-5.638,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	18.600,00	9.796,47	52,67	24.238,60	130,32	-5.638,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	65.000,00	65.000,00	1.148,65	1,77	3.426,72	5,27	61.573,28
RECEITA DE SERVIÇOS	103.494,09	103.494,09	2.670,07	2,58	5.215,56	5,04	98.278,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.694,09	4.694,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.694,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	98.800,00	98.800,00	2.670,07	2,70	5.215,56	5,28	93.584,44
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.737.150,31	14.065.100,31	2.451.541,33	17,43	6.806.854,43	48,40	7.258.245,88
Transferências da União e de suas Entidades	10.092.829,41	10.092.829,41	1.708.555,20	16,93	4.572.022,66	45,30	5.520.806,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.351.320,90	2.679.270,90	564.934,52	21,09	1.632.650,48	60,94	1.046.620,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.293.000,00	1.293.000,00	178.051,61	13,77	602.181,29	46,57	690.818,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	322,09	0,00	390,38	0,00	-390,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	322,09	0,00	390,38	0,00	-390,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.122.000,00	1.344.095,00	627.402,67	46,68	972.467,78	72,35	371.627,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.000,00	644.095,00	627.402,67	97,41	972.467,78	150,98	-328.372,78
Transferências da União e de suas Entidades	372.000,00	594.095,00	307.712,91	51,80	468.226,96	78,81	125.868,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	319.689,76	639,38	504.240,82	1.008,48	-454.240,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.812.939,60	17.381.584,60	3.358.164,01	19,32	8.687.088,88	49,98	8.694.495,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.812.939,60	17.381.584,60	3.358.164,01	19,32	8.687.088,88	49,98	8.694.495,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.812.939,60	17.381.584,60	3.358.164,01	19,32	8.687.088,88	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.137.263,95	-	-	1.137.263,95	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.137.263,95	-	-	1.137.263,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.131.483,00	16.826.791,95	2.276.690,26	7.165.719,42	9.661.072,53	2.208.690,42	6.229.303,30	10.597.488,65	5.768.149,86
DESPESAS CORRENTES	12.769.569,00	13.543.964,64	1.861.590,89	6.036.594,61	7.507.370,03	1.943.910,82	5.588.684,94	7.955.279,70	5.287.536,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.384.035,69	7.581.883,89	1.070.366,53	3.293.863,83	4.288.020,06	1.070.366,53	3.293.863,83	4.288.020,06	3.293.863,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	141.100,00	141.100,00	14.670,37	48.217,57	92.882,43	14.670,37	48.217,57	92.882,43	48.217,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.244.433,31	5.820.980,75	776.553,99	2.694.513,21	3.126.467,54	858.873,92	2.246.603,54	3.574.377,21	1.945.454,92
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.244.433,31	5.820.980,75	776.553,99	2.694.513,21	3.126.467,54	858.873,92	2.246.603,54	3.574.377,21	1.945.454,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.191.914,00	3.112.827,31	415.099,37	1.129.124,81	1.983.702,50	264.779,60	640.618,36	2.472.208,95	480.613,54
INVESTIMENTOS	1.767.914,00	2.688.827,31	339.189,49	905.776,12	1.783.051,19	188.869,72	417.269,67	2.271.557,64	257.264,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	424.000,00	424.000,00	75.909,88	223.348,69	200.651,31	75.909,88	223.348,69	200.651,31	223.348,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	825.434,60	105.261,60	316.192,88	509.241,72	105.261,60	316.192,88	509.241,72	316.192,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.946.317,60	17.652.226,55	2.381.951,86	7.481.912,30	10.170.314,25	2.313.952,02	6.545.496,18	11.106.730,37	6.084.342,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.946.317,60	17.652.226,55	2.381.951,86	7.481.912,30	10.170.314,25	2.313.952,02	6.545.496,18	11.106.730,37	6.084.342,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.205.176,58	-	-	2.141.592,70	-	2.602.746,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.946.317,60	17.652.226,55	2.381.951,86	8.687.088,88	8.965.137,67	2.313.952,02	8.687.088,88	8.965.137,67	8.687.088,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 13/jul/2018 as 08h e 37m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			Até o Período(f)	No Período		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	814.834,60	825.434,60	105.261,60	316.192,88	509.241,72	105.261,60	316.192,88	509.241,72	316.192,88
DESPESAS CORRENTES	814.834,60	825.434,60	105.261,60	316.192,88	509.241,72	105.261,60	316.192,88	509.241,72	316.192,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.834,60	610.434,60	105.261,60	316.192,88	294.241,72	105.261,60	316.192,88	294.241,72	316.192,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:11E85320

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.131.483,00	16.826.791,95	2.276.690,26	7.165.719,42	95,77	9.661.072,53	2.208.690,42	6.229.303,30	95,17	10.597.488,65
JUDICIÁRIA	162.000,00	163.850,00	23.412,11	71.635,95	0,96	92.214,05	25.552,10	70.031,93	1,07	93.818,07
Ação Judiciária	162.000,00	163.850,00	23.412,11	71.635,95	0,96	92.214,05	25.552,10	70.031,93	1,07	93.818,07
ADMINISTRAÇÃO	3.173.029,03	3.232.829,03	429.856,22	1.483.203,00	19,82	1.749.626,03	442.718,03	1.351.566,31	20,65	1.881.262,72
Administração Geral	2.252.969,03	2.304.669,03	321.636,02	1.121.844,68	14,99	1.182.824,35	326.826,83	1.015.628,37	15,52	1.289.040,66
Administração Financeira	314.050,00	319.750,00	41.551,80	144.972,25	1,94	174.777,75	45.418,04	130.419,59	1,99	189.330,41
Controle Interno	606.010,00	608.410,00	66.668,40	216.386,07	2,89	392.023,93	70.473,16	205.518,35	3,14	402.891,65
DEFESA NACIONAL	28.702,00	28.702,00	2.740,00	8.724,24	0,12	19.977,76	2.740,00	8.724,24	0,13	19.977,76
Defesa Terrestre	28.702,00	28.702,00	2.740,00	8.724,24	0,12	19.977,76	2.740,00	8.724,24	0,13	19.977,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	750.675,00	967.947,33	64.745,18	222.484,95	2,97	745.462,38	76.335,45	217.366,59	3,32	750.580,74
Assistência ao Idoso	16.660,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00	0,00	0,00	0,00	16.660,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	117.552,00	117.552,00	11.979,99	39.995,55	0,53	77.556,45	13.018,33	39.995,55	0,61	77.556,45
Assistência Comunitária	616.463,00	833.735,33	52.765,19	182.489,40	2,44	651.245,93	63.317,12	177.371,04	2,71	656.364,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.849.281,97	4.775.024,49	814.837,51	2.295.763,69	30,68	2.479.260,80	711.651,25	1.969.061,75	30,08	2.805.962,74
Atenção Básica	2.164.571,77	2.823.273,72	531.075,63	1.446.840,67	19,34	1.376.433,05	384.624,86	1.187.869,06	18,15	1.635.404,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.545.931,00	1.768.945,32	262.062,91	764.095,76	10,21	1.004.849,56	290.885,79	702.442,19	10,73	1.066.503,13
Vigilância Sanitária	138.779,20	182.805,45	21.698,97	84.827,26	1,13	97.978,19	36.140,60	78.750,50	1,20	104.054,95
TRABALHO	117.000,00	117.000,00	19.680,00	69.568,00	0,93	47.432,00	17.120,00	59.488,00	0,91	57.512,00
Fomento ao Trabalho	117.000,00	117.000,00	19.680,00	69.568,00	0,93	47.432,00	17.120,00	59.488,00	0,91	57.512,00
EDUCAÇÃO	3.213.647,22	3.222.113,32	350.656,58	1.103.058,44	14,74	2.119.054,88	351.523,89	1.072.934,10	16,39	2.149.179,22
Alimentação e Nutrição	107.054,00	107.054,00	32.087,70	60.235,01	0,81	46.818,99	26.681,79	46.634,55	0,71	60.419,45
Ensino Fundamental	2.556.234,22	2.566.700,32	250.422,03	867.724,80	11,60	1.698.975,52	265.116,90	860.736,86	13,15	1.705.963,46
Educação Infantil	550.359,00	548.359,00	68.146,85	175.098,63	2,34	373.260,37	59.725,20	165.562,69	2,53	382.796,31
CULTURA	130.010,00	130.010,00	10.451,61	80.350,28	1,07	49.659,72	10.831,61	79.290,28	1,21	50.719,72
Difusão Cultural	130.010,00	130.010,00	10.451,61	80.350,28	1,07	49.659,72	10.831,61	79.290,28	1,21	50.719,72
URBANISMO	1.455.290,00	1.871.841,00	285.037,99	824.774,86	11,02	1.047.066,14	278.071,64	543.951,05	8,31	1.327.889,95
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Urbanos	1.285.290,00	1.701.841,00	285.037,99	824.774,86	11,02	877.066,14	278.071,64	543.951,05	8,31	1.157.889,95
SANEAMENTO	71.200,00	124.800,00	13.091,16	39.283,40	0,53	85.516,60	13.101,77	39.221,48	0,60	85.578,52
Saneamento Básico Urbano	71.200,00	124.800,00	13.091,16	39.283,40	0,53	85.516,60	13.101,77	39.221,48	0,60	85.578,52
GESTÃO AMBIENTAL	76.420,00	80.420,00	12.287,16	30.971,48	0,41	49.448,52	9.287,16	26.471,48	0,40	53.948,52
Preservação e Conservação Ambiental	76.420,00	80.420,00	12.287,16	30.971,48	0,41	49.448,52	9.287,16	26.471,48	0,40	53.948,52
AGRICULTURA	137.290,00	137.290,00	14.225,35	37.063,90	0,50	100.226,10	14.225,35	37.063,90	0,57	100.226,10
Abastecimento	68.360,00	68.360,00	14.225,35	31.038,28	0,41	37.321,72	14.225,35	31.038,28	0,47	37.321,72
Extensão Rural	68.930,00	68.930,00	0,00	6.025,62	0,08	62.904,38	0,00	6.025,62	0,09	62.904,38
INDÚSTRIA	79.611,00	79.611,00	8.796,17	34.649,18	0,46	44.961,82	8.796,17	34.649,18	0,53	44.961,82
Promoção Industrial	79.611,00	79.611,00	8.796,17	34.649,18	0,46	44.961,82	8.796,17	34.649,18	0,53	44.961,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	101.600,00	98.300,00	8.330,48	14.425,07	0,19	83.874,93	8.418,43	14.306,03	0,22	83.993,97
Serviços Financeiros	42.760,00	40.860,00	2.181,47	8.276,06	0,11	32.583,94	2.269,42	8.157,02	0,12	32.702,98
Turismo	58.840,00	57.440,00	6.149,01	6.149,01	0,08	51.290,99	6.149,01	6.149,01	0,09	51.290,99
TRANSPORTE	638.790,50	649.889,50	83.781,82	263.477,01	3,52	386.412,49	88.805,57	252.833,50	3,86	397.056,00
Transporte Rodoviário	638.790,50	649.889,50	83.781,82	263.477,01	3,52	386.412,49	88.805,57	252.833,50	3,86	397.056,00
DESPORTO E LAZER	255.895,00	256.123,00	44.180,67	158.778,43	2,12	97.344,57	33.673,51	109.585,83	1,67	146.537,17
Desporto Comunitário	250.895,00	255.895,00	44.180,67	158.778,43	2,12	97.116,57	33.673,51	109.585,83	1,67	146.309,17
Lazer	5.000,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	228,00
ENCARGOS ESPECIAIS	721.041,28	721.041,28	90.580,25	427.507,54	5,71	293.533,74	115.838,49	342.757,65	5,24	378.283,63
Serviço da Dívida Interna	565.100,00	565.100,00	90.580,25	271.566,26	3,63	293.533,74	90.580,25	271.566,26	4,15	293.533,74
Outros Encargos Especiais	155.941,28	155.941,28	0,00	155.941,28	2,08	0,00	25.258,24	71.191,39	1,09	84.749,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	814.834,60	825.434,60	105.261,60	316.192,88	4,23	509.241,72	105.261,60	316.192,88	4,83	509.241,72
JUDICIÁRIA	21.500,00	21.500,00	3.056,08	9.138,28	0,12	12.361,72	3.056,08	9.138,28	0,14	12.361,72
Ação Judiciária	21.500,00	21.500,00	3.056,08	9.138,28	0,12	12.361,72	3.056,08	9.138,28	0,14	12.361,72
ADMINISTRAÇÃO	333.285,00	333.285,00	20.162,78	60.281,74	0,81	273.003,26	20.162,78	60.281,74	0,92	273.003,26
Administração Geral	81.060,00	81.060,00	14.470,00	43.399,38	0,58	37.660,62	14.470,00	43.399,38	0,66	37.660,62
Administração Financeira	232.100,00	232.100,00	2.670,66	7.743,60	0,10	224.356,40	2.670,66	7.743,60	0,12	224.356,40
Controle Interno	20.125,00	20.125,00	3.022,12	9.138,76	0,12	10.986,24	3.022,12	9.138,76	0,14	10.986,24
DEFESA NACIONAL	2.280,00	2.280,00	410,72	1.232,16	0,02	1.047,84	410,72	1.232,16	0,02	1.047,84
Defesa Terrestre	2.280,00	2.280,00	410,72	1.232,16	0,02	1.047,84	410,72	1.232,16	0,02	1.047,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.719,00	14.719,00	2.259,50	6.715,76	0,09	8.003,24	2.259,50	6.715,76	0,10	8.003,24
Assistência Comunitária	14.719,00	14.719,00	2.259,50	6.715,76	0,09	8.003,24	2.259,50	6.715,76	0,10	8.003,24
SAÚDE	193.009,60	195.009,60	34.680,10	102.791,67	1,37	92.217,93	34.680,10	102.791,67	1,57	92.217,93
Atenção Básica	112.930,00	114.930,00	23.172,30	69.114,80	0,92	45.815,20	23.172,30	69.114,80	1,06	45.815,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.218,60	67.218,60	9.253,52	27.592,74	0,37	39.625,86	9.253,52	27.592,74	0,42	39.625,86
Vigilância Sanitária	12.861,00	12.861,00	2.254,28	6.084,13	0,08	6.776,87	2.254,28	6.084,13	0,09	6.776,87
EDUCAÇÃO	178.264,00	182.264,00	32.858,20	99.677,31	1,33	82.586,69	32.858,20	99.677,31	1,52	82.586,69
Ensino Fundamental	160.459,00	162.459,00	27.092,26	86.539,49	1,16	75.919,51	27.092,26	86.539,49	1,32	75.919,51
Educação Infantil	17.805,00	19.805,00	5.765,94	13.137,82	0,18	6.667,18	5.765,94	13.137,82	0,20	6.667,18
CULTURA	4.610,00	4.610,00	1.201,14	3.603,42	0,05	1.006,58	1.201,14	3.603,42	0,06	1.006,58
Difusão Cultural	4.610,00	4.610,00	1.201,14	3.603,42	0,05	1.006,58	1.201,14	3.603,42	0,06	1.006,58
URBANISMO	29.763,00	29.763,00	4.828,46	15.232,34	0,20	14.530,66	4.828,46	15.232,34	0,23	14.530,66
Serviços Urbanos	29.763,00	29.763,00	4.828,46	15.232,34	0,20	14.530,66	4.828,46	15.232,34	0,23	14.530,66
SANEAMENTO	2.000,00	6.600,00	1.011,64	2.885,02	0,04	3.714,98	1.011,64	2.885,02	0,04	3.714,98
Saneamento Básico Urbano	2.000,00	6.600,00	1.011,64	2.885,02	0,04	3.714,98	1.011,64	2.885,02	0,04	3.714,98
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	3.560,00	3.560,00	0,00	637,58	0,01	2.922,42	0,00	637,58	0,01	2.922,42
Extensão Rural	3.560,00	3.560,00	0,00	637,58	0,01	2.922,42	0,00	637,58	0,01	2.922,42
INDÚSTRIA	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
Promoção Industrial	1.539,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00	0,00	0,00	0,00	1.539,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.040,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00
Serviços Financeiros	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

TRANSPORTE	20.310,00	20.310,00	3.970,34	11.533,86	0,15	8.776,14	3.970,34	11.533,86	0,18	8.776,14
Transporte Rodoviário	20.310,00	20.310,00	3.970,34	11.533,86	0,15	8.776,14	3.970,34	11.533,86	0,18	8.776,14
DESPORTO E LAZER	4.455,00	4.455,00	822,64	2.463,74	0,03	1.991,26	822,64	2.463,74	0,04	1.991,26
Desporto Comunitário	4.455,00	4.455,00	822,64	2.463,74	0,03	1.991,26	822,64	2.463,74	0,04	1.991,26
TOTAL	**15.946.317,60**	**17.652.226,55**	**2.381.951,86**	**7.481.912,30**	**100,00**	**10.170.314,25**	**2.313.952,02**	**6.545.496,18**	**100,00**	**11.106.730,37**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 13/jul/2018 as 08h e 40m.										

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:604B26C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.289.181,00	1.289.181,00	167.208,59	546.242,35	42,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	357.049,00	357.049,00	59.761,44	208.995,43	58,53
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	33.083,73	144.316,03	48,11
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.049,00	57.049,00	26.677,71	64.679,40	113,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	400.000,00	18.296,60	72.229,42	18,06
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	18.296,60	72.219,94	18,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	9,48	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.132,00	201.132,00	31.080,96	88.631,46	44,07
1.3.1- ISS	198.000,00	198.000,00	30.985,18	88.408,17	44,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.132,00	3.132,00	95,78	223,29	7,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	331.000,00	331.000,00	58.069,59	176.386,04	53,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.045.219,50	14.153.169,50	2.072.115,16	6.360.080,48	44,94
2.1- Cota-Parte FPM	11.190.000,00	11.190.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	41,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	42,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.489.770,00	430.958,43	1.429.114,16	57,40
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.693,00	30.693,00	3.217,90	9.653,70	31,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	8.967,23	26.414,53	48,23
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	111,89	1.639,67	6,56
2.6- Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	16.741,88	260.022,55	71,64
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.334.400,50	15.442.350,50	2.239.323,75	6.906.322,83	44,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	18,92	158,43	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	498.597,00	498.597,00	107.137,38	216.270,63	43,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.733,00	107.733,00	16.254,37	55.518,39	51,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	40.054,00	40.054,00	6.781,60	13.563,20	33,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	8.810,00	8.810,00	1.956,28	2.763,31	31,37
5.5- Outras Transferências do FNDE	342.000,00	342.000,00	81.712,91	143.056,96	41,83
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	432,22	1.368,77	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	24.000,00	24.000,00	4.600,10	11.500,25	47,92
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	522.597,00	522.597,00	111.756,40	227.929,31	43,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.731.043,90	2.731.043,90	414.422,89	1.272.015,69	46,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	322.423,51	926.647,02	42,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	476.364,00	476.364,00	86.191,65	285.822,70	60,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.138,60	6.138,60	643,58	1.930,74	31,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.952,50	10.952,50	1.793,43	5.282,88	48,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	22,37	327,91	6,56
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	72.588,80	72.588,80	3.348,35	52.004,44	71,64
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	178.201,31	602.890,26	46,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.293.000,00	1.293.000,00	178.051,61	602.181,29	46,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	149,70	708,97	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.438.043,90	-1.438.043,90	-236.371,28	-669.834,40	46,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

ESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
					Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	889.310,00	889.310,00	464.750,29	52,26	464.750,29	52,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	889.310,00	889.310,00	464.750,29	52,26	464.750,29	52,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	403.690,00	403.690,00	131.729,35	32,63	131.729,35	32,63	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	403.690,00	403.690,00	131.729,35	32,63	131.729,35	32,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.293.000,00	1.293.000,00	596.479,64	46,13	596.479,64	46,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	596.479,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
					Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	568.164,00	568.164,00	188.236,45	33,13	178.700,51	31,45	0,00
22.1 - Creche	568.164,00	568.164,00	188.236,45	33,13	178.700,51	31,45	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	568.164,00	568.164,00	188.236,45	33,13	178.700,51	31,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.234.150,22	2.234.150,22	896.542,62	40,13	894.287,41	40,03	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.293.000,00	596.479,64	46,13	596.479,64	46,13	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	941.150,22	941.150,22	305.605,01	32,47	303.102,56	32,21	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-5.542,03	0,00	-5.294,79	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	67.000,00	67.000,00	38.709,96	57,78	33.812,60	50,47	4.897,36
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.869.314,22	2.869.314,22	1.123.489,03	39,16	1.106.800,52	38,57	4.897,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-669.834,40
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.197,29
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-650.637,11
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.723.625,03
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	24,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
					Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO	107.733,00	107.733,00	40.267,95	37,38	35.782,46	33,21	0,00

DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.810,00	387.276,10	11.911,69	3,08	11.911,69	3,08	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	482.543,00	495.009,10	52.179,64	10,54	47.694,15	9,64	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.351.857,22	3.364.323,32	1.175.668,67	34,95	1.154.494,67	34,32	4.897,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.276,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	46.952,38
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	602.181,29	55.518,39
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	596.479,64	35.782,46
48.1 Orçamento do Exercício	596.479,64	35.782,46
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	708,97	711,81
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.410,62	67.400,12
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.410,62	67.400,12
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 13/jul/2018 as 08h e 43m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario De Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37B7FD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.289.181,00	1.289.181,00	546.242,35	42,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	144.316,03	48,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	72.219,94	18,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	88.408,17	44,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	331.000,00	331.000,00	176.386,04	53,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.132,00	10.132,00	955,81	9,43
Dívida Ativa dos Impostos	34.409,00	34.409,00	39.258,45	114,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.640,00	15.640,00	24.697,91	157,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.655.219,50	13.763.169,50	6.360.080,48	46,21
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	4.633.235,87	42,90
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.639,67	6,56
Cota-Parte IPVA	362.944,00	362.944,00	260.022,55	71,64
Cota-Parte ICMS	2.381.820,00	2.489.770,00	1.429.114,16	57,40
Cota-Parte IPI-Exportação	54.762,50	54.762,50	26.414,53	48,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.693,00	30.693,00	9.653,70	31,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.693,00	30.693,00	9.653,70	31,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.944.400,50	15.052.350,50	6.906.322,83	45,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	709.592,71	1.028.762,71	1.052.817,81	102,34
Provenientes da União	662.192,71	761.362,71	702.311,48	92,24
Provenientes do Estado	47.400,00	267.400,00	350.506,33	131,08

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	64.551,06	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	709.592,71	1.028.762,71	1.117.368,87	108,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.018.235,57	4.497.712,78	2.058.815,12	45,77	1.908.564,42	42,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.354.393,26	2.508.791,46	1.084.112,14	43,21	1.084.112,14	43,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.663.842,31	1.988.921,32	974.702,98	49,01	824.452,28	41,45
DESPESAS DE CAPITAL	24.056,00	472.321,31	339.740,24	71,93	163.289,00	34,57
Investimentos	24.056,00	472.321,31	339.740,24	71,93	163.289,00	34,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.042.291,57	4.970.034,09	2.398.555,36	48,26	2.071.853,42	41,69
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	709.592,71	1.636.335,23	809.893,27	33,77	623.679,35	30,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	709.592,71	1.634.194,58	809.893,27	33,77	623.679,35	30,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.140,65	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	5.008,60	0,21	4.678,60	0,23
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	189.699,58	7,91	189.699,58	9,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	709.592,71	1.636.335,23	1.004.601,45	41,88	818.057,53	39,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.332.698,86	3.333.698,86	1.393.953,91	58,12	1.253.795,89	60,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,15
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O[(IIIb * 15%) - VI] LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						217.847,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.277.501,77	2.938.203,72	1.515.955,47	63,20	1.256.983,86	60,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.613.149,60	1.836.163,92	791.688,50	33,01	730.034,93	35,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	151.640,20	195.666,45	90.911,39	3,79	84.834,63	4,09
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.042.291,57	4.970.034,09	2.398.555,36	100,00	2.071.853,42	100,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 13/jul/2018 as 08h e 46m.						

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:71106121

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.812.939,60
Previsão Atualizada	17.381.584,60
Receitas Realizadas	8.687.088,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.137.263,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.946.317,60
Créditos Adicionais	1.705.908,95
Dotação Atualizada	17.652.226,55
Despesas Empenhadas	7.481.912,30
Despesas Liquidadas	6.545.496,18
Despesas Pagas	6.084.342,74
Superávit Orçamentário	2.141.592,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.481.912,30
Despesas Liquidadas	6.545.496,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	12.139.014,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.173.913,62	0,00
Resultado Primário	0,00	2.197.912,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	379.049,67	0,00	359.902,40	19.147,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.181,99	0,00	292.278,81	561.903,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.233.231,66	0,00	652.181,21	581.050,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.723.625,03	<18% / 25%>	24,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	464.750,29	60%	77,09
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.129.124,81	1.983.702,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.439.434,15	2.035.232,61	2.421.186,05	977.247,87

Despesas Previdenciárias	548.608,22	1.388.986,53	2.060.538,00	1.542.312,96
Resultado Previdenciário	890.825,93	646.246,08	360.648,05	-565.065,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.253.795,89	15,00	18,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

ROBSON RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:46328BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
PREGÃO SRP Nº 34/2018

Aos 10/07/2018 (dez dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em RUA AFONSO PENA, 1660 APTO 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: CENTRO cidade de Cascavel/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão
gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **41.419,30** (**Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6,0 CX C/100	SOLIDOR	CX	250,00	5,10	1.275,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100	SOLIDOR	CX	150,00	4,95	742,50
7	ALCOOL 70 % 1000ML	TUPI	LT	500,00	3,95	1.975,00
8	ALCOOL GEL 850GR	CINORD	UN	300,00	8,56	2.568,00
9	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRM	MELHOR	UN	150,00	7,65	1.147,50
11	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE500ML	J PROLABER	UN	50,00	2,35	117,50
14	ANESTESICO C/50 LIDOCAINA 2% C/ VASO1,8ML	DENTSPLY	CX	35,00	38,00	1.330,00
15	ANESTESICO C/50 LIDOCAINA 2% S/ VASO1,8ML	CRISTALIA	CX	50,00	38,00	1.900,00
17	APARELHO PARA INALAÇÃO ULTRASONIC	G-TECH	UN	5,00	89,00	445,00
22	ATADURA DE GESSO 15CM	ORTOFEN	UN	40,00	1,56	62,40
25	BENZINA RETIFICADA 1000 ML	CINORD	LT	4,00	15,00	60,00
27	BOLSACOLETORADE URINAESTERIL 2000ML	STARMED	UN	400,00	2,10	840,00
29	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA SEPARADA 60CM OU 70CM	CONVATEC	UN	250,00	12,35	3.087,50
37	COLETOR DE MATERIAL PERF CORT 13 LTS	DESCARBO X	UN	350,00	2,85	997,50
38	COLETOR DE MATERIAL PERF CORT 7 LITROS	DESCARBO X	UN	500,00	2,00	1.000,00
39	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20LT	DESCARBO X	UN	250,00	3,70	925,00
43	COMPRESSA DE GAZE 75X75 CM 13F PCTE C/500UN	ORTOFEN	UND	500,00	9,52	4.760,00
44	COTONETE C/75 UNID	THEOTO	CX	30,00	1,33	39,90
49	ESPARADRAPO 10X45CM	MISSNER	RL	150,00	4,85	727,50
51	ESPECULO VAGINAL M LUBRIFICADO	ADLIN	UN	500,00	1,00	500,00
52	ESPECULO VAGINAL P LUBRIFICADO	ADLIN	UN	800,00	0,95	760,00
53	FIO SUTURA CAT SIMPLES 3-0 AG 3CM CX C/24 UN	POITSUTU RE	CX	10,00	58,00	580,00
54	FIO SUTURA NYLON PRETO 2-0 AG 2CM CX C/24UN	PROCARE	CX	15,00	23,20	348,00
56	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 AG 2CM CX C/24UND	PROCARE	CX	15,00	23,20	348,00
59	FITA MÉTRICA 1,5M	TRENA	UN	50,00	5,00	250,00
66	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100GR	VICPHARM A	UN	30,00	1,50	45,00
72	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	MAXITEX	UN	80,00	0,85	68,00
73	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MAXITEX	UN	100,00	0,85	85,00
74	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	MAXITEX	UN	100,00	0,85	85,00
75	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MAXITEX	UN	50,00	0,85	42,50
76	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/100	UNDNUGARD	CX	90,00	14,95	1.345,50
77	LUVA DE PROCEDIMENTO MED C/100 UND	NUGARD	CX	80,00	14,90	1.192,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/ 100	NUGARD	CX	80,00	14,90	1.192,00
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM/100 METROS	HOSPIFLEX	RL	20,00	54,00	1.080,00
86	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM/100 METROS	HOSPIFLEX	RL	10,00	71,00	710,00
93	SABONETE CREMOSO 800ML	PREMISSE	FR	60,00	5,40	324,00
98	SCALP N°21	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,14	140,00
99	SCALP Nº 23	SOLIDOR	UN	2.000,00	0,14	280,00
100	SCALP Nº 25	SOLIDOR	UN	1.000,00	0,14	140,00
101	SERINGA 1 ML C/AG 13X4,5	RYNCO	UN	1.000,00	0,15	150,00
103	SERINGA 20ML	RYNCO	UN	3.000,00	0,35	1.050,00
104	SERINGA 3ML	RYINCO	UN	1.000,00	0,12	120,00
105	SERINGA 5ML	RYNCO	UN	10.000,00	0,12	1.200,00
108	SOL FISIOLOGICA 0,9% 250ML	HALEX ISTAR	FR	1.000,00	2,05	2.050,00
110	SOL GLICOSADO 5% 250 ML	HALEX ISTAR	FR	500,00	2,15	1.075,00
119	SONDA NASOGASTRICA N°12	BIOSANI	UN	25,00	0,48	12,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	BIOSANI	UN	25,00	0,48	12,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	BIOSANI	UN	25,00	0,51	12,75
122	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	BIOSANI	UN	25,00	0,51	12,75
123	SONDA URETAL N-10	BIOSANI	UN	25,00	0,47	11,75
124	SONDA URETAL N-12	BIOSANI	UN	700,00	0,47	329,00
125	SONDA URETAL N°16	BIOSANI	UN	200,00	0,51	102,00
126	SONDA URETAL Nº 14	BIOSANI	UND	750,00	0,51	382,50
127	SONDA URETRAL N°18	BIOSANI	UN	50,00	0,58	29,00
130	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	ARTKUS	UN	15,00	40,00	600,00

132	UMIDIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	PROTEC	UN	5,00	14,25	71,25
133	URUPEN N°4 C/ESTENSÃO	BIOSANI	UN	400,00	1,71	684,00
						41.419,30

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou
revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, apósconferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ouparcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado,
isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após
decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos
da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado,

durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, seis dias de julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
04368027914

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
CPF:

_____
Nome:

_____
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:745474BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018
PREGÃO SRP Nº 34/2018
Aos 10/07/2018 (dez dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.101.480/0001-01, com endereço na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 BARRACAO - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 588574901 e inscrito no CPF/MF sob o n° 841.542.099-49, residente e domiciliado em RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL cidade de Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **19.976,50** (**Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Itens						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	TALGE	PCT	200,00	2,60	520,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX C/100	DESCARPACK	CX	150,00	5,10	765,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX C/100	DESCARPACK	CX	250,00	5,00	1.250,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML	J PROLAB	FCS	50,00	2,05	102,50
12	AMBU ADULTO RESSUCITADOR	FARMATEX	UN	10,00	120,00	1.200,00
13	AMBU INFANTIL RESSUCITADOR	FARMATEX	UN	10,00	121,00	1.210,00
16	APARELHO DE GLICEMIA	ON CALL PLUS	UN	20,00	26,60	532,00
18	ATADURACREPE 10CM X 4,5MTS 18 FIOS 100% ALGODÃO	PEROLA	UN	1.000,00	0,56	560,00
19	ATADURA CREPE 12CMX4,5 MTS 18 FIOS	PEROLA	UN	100,00	0,68	68,00
20	ATADURACREPE 15CM X 4,5MTS 18 FIOS 100% ALGODÃO	PEROLA	UN	800,00	0,85	680,00
21	ATADURACREPE 20CM X 4,5MTS 18 FIOS 100% ALGODÃO	PEROLA	UN	800,00	1,14	912,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT C/10UN	TALGE	PCT	10,00	11,00	110,00
28	BOLSA DE COLOSTOMIA 70CM, 50/60MM	MEDSONDA	UN	500,00	0,50	250,00
30	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 40X40	UTILE	UN	20,00	10,00	200,00
31	CATETER NASAL TIPO OCULOS	BIOBASE	UN	150,00	0,73	109,50
32	CATETER VENOSO N°16	TALGE	UN	100,00	0,56	56,00
33	CATETER VENOSO N°18	TALGE	UN	100,00	0,56	56,00
34	CATETER VENOSO N°20	TALGE	UN	100,00	0,56	56,00
35	CATETER VENOSO N°22	TALGE	UN	200,00	0,56	112,00
36	COLAR CERVICAL PARA RESGATE	RESGATE	UN	30,00	11,50	345,00
40	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMENINO C/10	ADVANTIVE	UN	50,00	2,64	132,00
41	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/10	ADVANTIVE	UN	50,00	2,64	132,00
42	COMPRESSA CHUMAÇO P/ CURATIVO 15X30	AMERICA	UN	150,00	1,28	192,00
45	DETECTOR FETAL PORTATIL	SIGMED	UN	2,00	261,00	522,00
46	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,70	700,00
48	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCOPIO	PREMIUM	UN	10,00	53,00	530,00
60	FITA MICROPORE 2,5X10 MTS	MISSNER	RL	400,00	1,78	712,00
62	FITA PARAAUTOCLAVE	POLITAPE	UN	50,00	2,30	115,00
63	FRASCO COLETOR DE URINA/FEZES 80ML C/PÁ	J PROLAB	UN	2.000,00	0,28	560,00
68	LAMINA DE BISTURI N°11 C/100	TOPMED	UN	15,00	20,10	301,50
69	LAMINA DE BISTURI N°22 C/100	TOPMED	UN	15,00	19,00	285,00
70	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 15 LITROS	ARTINOX	UN	5,00	78,00	390,00
71	LIXEIRA COM PEDAL EM INOX 30LT	ARTINOX	UN	4,00	133,00	532,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQ C/100 UND TALGE		CX	80,00	14,90	1.192,00
82	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO/INFANTIL	DARU	UN	10,00	5,00	50,00
84	OXIMETRO DE DEDO	CHOICE	UN	5,00	99,00	495,00
87	PAPEL KRAFT 80GR 60CM	MGM	RL	12,00	50,00	600,00
88	PAPEL LENÇOL 70 X50M BRANCO	CONFORT	ROL	80,00	7,00	560,00
94	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100LT MEDIDAS 75X105	NEKPLAST	UN	2.000,00	0,22	440,00
95	SACO DE LIXO HOSPITALAR 15LT MEDIDAS 39X50	NEKPLAST	UN	2.000,00	0,07	140,00
96	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30LT MEDIDAS 59X62	NEKPLAST	UN	2.000,00	0,11	220,00
114	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14	TOPMED	UN	50,00	2,30	115,00
115	SONDA FOLEY 2VIAS N-16	TOPMED	UN	50,00	2,20	110,00
116	SONDA FOLEY 2VIAS N-18	TOPMED	UN	60,00	2,20	132,00
117	SONDA FOLEY 2VIAS N-20	TOPMED	UN	50,00	2,20	110,00
118	SONDA FOLEY 2VIAS N-22	TOPMED	UN	100,00	2,20	220,00
129	TERMOMETRO CLÍNICO	PREMIUM	UN	30,00	5,10	153,00
134	URUPEN N°6 C/ESTENSÃO	MEDSONDA	UN	400,00	0,98	392,00
135	VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OXIGENIO	RWR	UN	5,00	170,00	850,00
Total						19.976,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni,
DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Laranjal 10 de Julho de 2018

MUNICIPIO DE LARANJAL
Órgão Gerenciador

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME,
Fornecedor/Dentetora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9554148B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
PREGÃO SRP Nº 34/2018
Aos 10/07/2018 (DEZ dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF
sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, com endereço na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pelo Sr. **ANIMARI T. GUIMARÃES,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 14865278 e inscrito no CPF/MF sob o n° 896.860.049-04, residente e domiciliada em AV. FRANCISCO PERONDI, 435 APTO 01 - CEP: 85618000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Flor da Serra do Sul/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **909,70** (**Novecentos e Nove Reais e Setenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário total	Preço
55	FIO SUTURANYLONPRETO 3.0 AG 2CM CX24 PROCARE	UND	UN	15,00	23,19	347,85
57	FIO SUTURA NYLON PRETO 5-0 AG 2 CM CX C/24UN	PROCARE	CX	15,00	23,19	347,85
64	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	BIOBASE	UN	10,00	0,67	6,70
89	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/1000 UND	ELIOT 20X21	PCT	10,00	6,29	62,90
90	PAPEL TOALHA CREME PCT C/1000 UND	ELIOT 20X21	PCT	10,00	5,29	52,90
113	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12	SOLIDOR	UN	50,00	1,83	91,50
TOTAL						909,70

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATADE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes destaAta estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo do produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiai fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, duranta vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento dahabilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidaçãoqualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços
praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência defato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ouparcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após
decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade
com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dez dias de julho de 2018.

ANIMARI T. GUIMARÃES
89686004904

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
48032590978

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:84F618EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PREGÃO SRP Nº 34/2018
Aos 10/07/2018 (dez dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CIRURGICA ONIX EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220 terreo - CEP: 86702590 - BAIRRO: VL TRIANGULO, cidade de Arapongas/PR, neste ato representado pelo Sr. **LARISSA CARDOSO MACHADO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 124844096 e inscrito no CPF/MF sob o n° 081.176.039-18, residente e domiciliado em RUA JOÃO GRAVETO, 78 - CEP:
86701875 - BAIRRO: GOLDEN GARDEN cidade de Arapongas/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **8.750,70** (**Oito Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais e Setenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Itens						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade Preço	unitário	Preço total
2	AGUA OXIGENADA 10 VL 1000ML	FARMAX	LT	200,00	3,62	724,00
23	ATADURAS ORTOPÉDICAS PCT 12 UND 10CM	POLAR FIX	UN	150,00	3,59	538,50
47	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	DESCARPACK	UN	1.000,00	0,72	720,00
58	FITA ADESIVA 16X50MTS	EUROCEL	RL	500,00	1,82	910,00
65	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	20,00	0,91	18,20
81	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/50	INNOVA	CX	50,00	4,19	209,50
83	OLEO DE GIRASSOL 200ML	FRANCEFARMA	UN	100,00	3,65	365,00
106	SOL FISIOLOGICA 0,9% 1000ML	JP	FR	500,00	3,80	1.900,00
107	SOL FISIOLOGICA 0,9% 100ML	JP	FR	1.000,00	1,87	1.870,00
112	SOL GLICOSE 5% 1000ML	JP	FR	200,00	4,18	836,00
128	SORO RINGER C/LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	JP	FCS	100,00	2,60	260,00
131	TUBO LATEX N°200 PCT C/ 15MT	LATEX BR	PCT	10,00	14,70	147,00
136	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FARMAX	LT	25,00	10,10	252,50
Total						8.750,70

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, dez dias de julho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FORNECEDOR/DENTETOR DA ATA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:116344FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018

PREGÃO SRP Nº 34/2018

Aos 10/07/2018 (dez dias de julho de 2018), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF
sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 28.289.799/0001-05, com endereço na AVENIDA PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A , cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Sr. **EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO,** brasileiro,
empresário, portador da Cédula de Identidade n° 13.484.248-2 SE e inscrito no CPF/MF sob o n° 109.050.809-39, residente e domiciliado em ALAMEDA BANDEIRANTES, 1693 - CEP: 87504535 - BAIRRO: ZONA III cidade de Umuarama/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **7.541,80** (**Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

Itens						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade De medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
26	BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 FPS	NUTRIEX	FR	50,00	6,50	325,00
50	ESPECULO VAGINAL G	ADLIN	UN	200,00	1,27	254,00
	LUBRIFICADO					
61	FITA MICROPORE 5X4,5M	MISSNER	UN	500,00	2,34	1.170,00
67	GLUTARALDEIDO 2% 14DD 5L	RIOQUIMICA	GAL	15,00	46,42	696,30
80	MANITOL 20% 250ML	JP	UN	50,00	4,08	204,00
91	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	LT	50,00	18,85	942,50
92	PVPI TÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	LT	50,00	18,20	910,00
97	SACO DE LIXOHOSPITALAR 50LT MEDIDAS 63X80	NECKPLAST	UN	2.000,00	0,14	280,00
102	SERINGA 10ML	DESCARPACK	UN	1.500,00	0,20	300,00
109	SOL FISIOLOGICA 0,9% 500ML	EUROFARMA	FR	500,00	2,39	1.195,00
111	SOL GLICOSADO 5% 500ML	EUROFARMA	FR	500,00	2,53	1.265,00
Total						7.541,80

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2950	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros; Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata; Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Maicon Lopes Simioni, DECRETO n.º 306/2017, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DAATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2018.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dez dias de julho de 2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FORNECEDOR/DENTETOR DA ATA

Testemunhas:

Nome:_____
_____

CPF:_____
_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CDB0DD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**PRISCILA APARECIDA MUNHOZ**
CPF/MF	075.190.739-12
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 6880069, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 165.35398.41-3
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	1ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**TATIANE PAULA DE OLIVEIRA**
CPF/MF	064.791.229-50
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à

	Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 9829866, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 165.98308.10-1
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	2ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**DINEUZA MEDEIROS DE OLIVEIRA**
CPF/MF	024.922.569-79
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 44629, Série 00052-PR. – PIS/PASEP: 126.05733.53-1
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	3ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**ERIKA DE SOUZA FERREIRA**
CPF/MF	040.030.729-44
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 11220, Série 00056 PR. – PIS/PASEP: 126.95902.50-8
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	5ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**EDILAINE ALVES DA SILVA CARRIEL**
CPF/MF	098.111.699-00
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 9255635, Série 0030 PR. – PIS/PASEP: 160.10799.82-2
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	7ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**CINTIA BARBOSA SILVA DE SOUZA**
CPF/MF	040.297.649-59
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 0593852, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 127.63946.50-1
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	8ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**BEATRIZ FERREIRA BROIS**
CPF/MF	050.411.229-54
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 3909030, Série 002-0 PR. – PIS/PASEP: 204.67524.45-3
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	9ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER**
CPF/MF	085.823.159-02
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 3460626, Série 003-0 PR. – PIS/PASEP: 203.59455.86-1
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	10ª Colocada

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**FAILON MITINORI KINOSHITA**
CPF/MF	106.923.759-02
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 3454609, Série 0040 PR. – PIS/PASEP: 212.75893.69-6
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	11º Colocado
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**VALDEMAR JOSE DOS SANTOS**
CPF/MF	018.507.519-35
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 73398, Série 00047 PR. – PIS/PASEP: 125.21071.65-1
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	12º Colocado
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**SILVANA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA**
CPF/MF	929.918.589-15
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de "**Agente de Controle de Endemias**", para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	16/07/2018 à 15/07/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 82436, Série 00040 PR. – PIS/PASEP: 236.67935.33-8
Salário Contratual	R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 10.007.10.305.0025.2.055.3.1.90.04.00.0 MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Fontes 01000, 01303 e 1494.
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	13ª Colocada

Loanda-PR., 16 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9B5C723B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 3° BIMESTRE/2018 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1o)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.094.146,97**	**36.094.146,97**	**7.153.844,78**	**19,82**	**20.742.499,83**	**57,47**	**15.351.647,14**
RECEITAS CORRENTES	**36.094.146,97**	**36.094.146,97**	**6.207.024,78**	**17,20**	**19.085.169,83**	**52,88**	**17.008.977,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.770.500,00	3.770.500,00	565.060,37	14,99	1.414.723,07	37,52	2.355.776,93
IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	382.434,63	12,72	963.471,19	32,05	2.042.528,81
TAXAS	764.500,00	764.500,00	182.625,74	23,89	451.251,88	59,03	313.248,12
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	101.307,25	28,14	306.872,71	85,24	53.127,29
CONTRIBUIÇÃO PARA0 CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	360.000,00	360.000,00	101.307,25	28,14	306.872,71	85,24	53.127,29
RECEITA PATRIMONIAL	92.512,89	92.512,89	35.784,11	38,68	233.380,93	252,27	-140.868,04
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	32.500,00	32.500,00	1.238,00	3,81	3.737,92	11,50	28.762,08
VALORES MOBILIÁRIOS	60.012,89	60.012,89	34.546,11	57,56	229.643,01	382,66	-169.630,12
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.760.634,08	31.760.634,08	5.483.502,65	17,27	17.086.253,01	53,80	14.674.381,07
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.022.634,08	15.022.634,08	2.874.770,80	19,14	7.743.267,22	51,54	7.279.366,86
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	12.238.000,00	12.238.000,00	1.954.141,97	15,97	7.130.788,91	58,27	5.107.211,09
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.500.000,00	4.500.000,00	654.589,88	14,55	2.212.196,88	49,16	2.287.803,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	21.370,40	19,43	43.940,11	39,95	66.059,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	10.000,00	10.000,00	200,00	2,00	4.919,71	49,20	5.080,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	21.170,40	21,17	39.020,40	39,02	60.979,60
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**946.820,00**	**0,00**	**1.657.330,00**	**0,00**	**-1.657.330,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	-55.650,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	55.650,00	0,00	-55.650,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	946.820,00	0,00	1.601.680,00	0,00	-1.601.680,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	346.820,00	0,00	901.680,00	0,00	-901.680,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	600.000,00	0,00	700.000,00	0,00	-700.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.094.146,97**	**36.094.146,97**	**7.153.844,78**	**19,82**	**20.742.499,83**	**57,47**	**15.351.647,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.094.146,97**	**36.094.146,97**	**7.153.844,78**	**19,82**	**20.742.499,83**	**57,47**	**15.351.647,14**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.094.146,97	36.094.146,97	7.153.844,78	19,82	20.742.499,83	57,47	15.351.647,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	3.697.985,49	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	5.607.299,37	—	—	3.697.985,49	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.284.146,97**	**44.528.351,91**	**10.284.210,74**	**21.322.468,72**	**23.205.883,19**	**9.446.944,10**	**19.470.371,23**	**25.057.980,68**	**18.872.388,53**
DESPESAS CORRENTES	**30.867.286,97**	**33.224.591,88**	**5.890.031,36**	**15.938.017,74**	**17.286.574,14**	**5.846.585,46**	**15.480.927,72**	**17.743.664,16**	**14.912.756,59**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.155.787,28	17.165.787,28	2.919.563,49	8.526.917,67	8.638.869,61	2.919.563,49	8.526.917,67	8.638.869,61	8.509.884,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	333.000,00	333.000,00	35.421,55	109.449,77	223.550,23	35.421,55	109.449,77	223.550,23	109.449,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.378.499,69	15.725.804,60	2.935.046,32	7.301.650,30	8.424.154,30	2.891.600,42	6.844.560,28	8.881.244,32	6.293.422,33
DESPESAS DE CAPITAL	**3.235.860,00**	**11.133.760,03**	**4.394.179,38**	**5.384.450,98**	**5.749.309,05**	**3.600.358,64**	**3.989.443,51**	**7.144.316,52**	**3.959.631,94**
INVESTIMENTOS	735.860,00	5.442.891,29	1.128.541,32	1.968.571,67	3.474.319,62	334.720,58	573.564,20	4.869.327,09	543.752,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	5.690.868,74	3.265.638,06	3.415.879,31	2.274.989,43	3.265.638,06	3.415.879,31	2.274.989,43	3.415.879,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**181.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.284.146,97**	**44.528.351,91**	**10.284.210,74**	**21.322.468,72**	**23.205.883,19**	**9.446.944,10**	**19.470.371,23**	**25.057.980,68**	**18.872.388,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**34.284.146,97**	**44.528.351,91**	**10.284.210,74**	**21.322.468,72**	**23.205.883,19**	**9.446.944,10**	**19.470.371,23**	**25.057.980,68**	**18.872.388,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.272.128,60	—	1.870.111,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.284.146,97	44.528.351,91	10.284.210,74	21.322.468,72	—	9.446.944,10	20.742.499,83	—	20.742.499,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 324.690,00									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D9B8A0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0125/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0125/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 67/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI			**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE		PREFEITURA UNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
X	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
16/07/2018	16/07/2018	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS NA AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 16 de Julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:45B232C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, referente à aquisição do item abaixo relacionado:

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
07/2018	2	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	01	189.900,00	189.900,00

Embasado no termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 1 com DPM, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO a empresa **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua VOLKSWAGEN, Nº 291, 7, 8 e 9 Andar, Bairro Jabaquara, CEP 04.344-901, Município de São Paulo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 16 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda – CNPJ Nº 06.020.318/0001-10 - São Paulo – SP.
OBJETO: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 1 com DPM.
VALOR: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Imediatamente após a entrega.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 12.361.0008.1-016 Veículos para o Transporte Escolar, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E8127277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2017

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 13/07/2018
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.372.091,90**	**4.665.389,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**27.312,68**	**300.926,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.345.694,54	4.652.704,10	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,03	0,03
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	21.527,35	285.287,40
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.785,30	15.638,84
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	26.397,36	12.685,25			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**768.226,54**	**871.123,25**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**507.648,33**	**768.209,25**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	377.948,97	541.235,37
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	129.699,36	226.973,88
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**534.961,01**	**1.069.135,52**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	768.226,54	871.123,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	768.226,54	871.123,25	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.605.357,43	4.467.377,08
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	137.980,35	1.086.778,11
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.467.377,08	3.380.598,97
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.605.357,43**	**4.467.377,08**
TOTAL	**5.140.318,44**	**5.536.512,60**	**TOTAL**	**5.140.318,44**	**5.536.512,60**
ATIVO FINANCEIRO	4.345.694,54	4.652.704,10	PASSIVO FINANCEIRO	2.640.917,87	2.583.366,15
ATIVO PERMANENTE	794.623,90	883.808,50	PASSIVO PERMANENTE	507.648,33	768.209,25
SALDO PATRIMONIAL				**1.991.752,24**	**2.184.937,20**
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	7.882.794,47	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**7.882.794,47**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	163.324,73	-282.440,25
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	229.857,30	632.272,03
09 - Transferências de Programas	1.311.594,64	1.719.489,91
94 - Valores Restituíveis	0,00	16,26
TOTAL	1.704.776,67	2.069.337,95

Notas Explicativas

1 - 1. INFORMAÇÕES GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, cadastrada no CNPJ sob o número 13.681.884/0001-39, com atividade econômica principal de Administração Pública em Geral e com atividades secundárias de Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços culturais e outros Serviços sociais; constituída em 20/12/2010; sediada na Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Vila Itiberê no município de Paranaguá-Pr; com imunidade tributária sobre patrimônio, renda e serviços, nos termos previstos pelo art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

A contabilidade foi elaborada em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, tais como: MCASP 7º edição, NBC TSP e Lei 4.320/1964.

2. RESUMO DAS POLITICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Os Ativos e Passivos foram mensurados pelo custo histórico, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida à época de sua aquisição ou desenvolvimento. No exercício de 2017, não houve alteração de normas e políticas contábeis e/ou mudanças de Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo Circulante:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: O Valor total em conta bancária em 31/12/207 é de R$ 4.519.959,03 diferente dos R$ 4.345.694,54 informados no Balanço Patrimonial. A diferença de R$ 174.264,49 se dá devido pendências de conciliação (Valores baixados no sistema e não compensados pelo banco até o dia 31/12/2017);

b) Estoques: O valor do saldo de materiais em estoque foi informado de forma estimativa, visto que o CISLIPA não possui controle efetivo dos saldos com materiais hospitalares, de expediente e de limpeza. Ativo Não-Circulante

a) Bens Móveis: A diminuição do Valor do Imobilizado refere-se a baixa do Veículo PEUGEOT BOXER PLACA AYT 6188, por perca total , registrada na contabilidade no dia 27/06/2017 no valor de R$ 107.155,70.
b) Depreciação, Exaustão e Amortização: No Balanço Patrimonial não há saldo acumulado de registros de depreciação, exaustão e amortização do imobilizado. Tal pendência será analisada e eliminada no exercício de 2018.
Passivo Circulante
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo: O Valor de R$ 0,03 refere-se a saldo dos empenhos 946 e 1363/2015 de despesas com INSS, referente diferença entre valor calculado pelo sistema e guia emitida. No Exercício de 2018 esta pendência será baixada.
b) Obrigações Fiscais a Curto Prazo: O valor de R$ 5.785,30 corresponde ao custo com PASEP sobre a folha 12 e 13/2017.
Passivo Não-Circulante
a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: Saldo remanescente de R$ 377.948,97 referente ao 2º e 3º Parcelamento de INSS.
b) Obrigações Fiscais a Longo Prazo: Saldo remanescente de R$ 129.699,36 referente ao Parcelamento de IRRF.
Patrimônio Líquido
a) Resultado do Exercício: Valor do Exercício 2017 refere-se a rendimentos de aplicações financeiras e indenização de seguros decorrente da indenização por sinistro veicular.
Compensações
O valor de R$ 7.882.794,47 refere-se ao valor total do contrato de rateio 2017 com os consorciados. Não houve baixa dos valores recebidos. Tal ajuste será efetuado em 2018.
4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
Não há contingências passivas, de conhecimento desta contabilidade, no encerramento da referida demonstração contábil.

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C02D7BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 236/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 27/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2460	277450P000196125	10/07/2018	51851
ABW4756	277450P000196124	10/07/2018	51851
AGG3216	277450P000202169	02/07/2018	55411
AHS4406	277450P000202028	02/07/2018	55412
AJH8809	277450P000202452	02/07/2018	55412
AKN3406	277450P000201197	29/06/2018	55412
ALQ5209	277450P000201598	02/07/2018	55412
ALQ5209	277450P000202032	02/07/2018	55412
ALR3710	277450P000196127	10/07/2018	58350
AMP8243	277450P000201599	02/07/2018	55412
ANA2943	277450P000202026	29/06/2018	55412
API6958	277450P000202302	02/07/2018	55412
AQP5391	277450P000201862	02/07/2018	55412
ARC2034	277450P000201200	02/07/2018	55412
ARH8938	277450P000202351	30/06/2018	55412
ATN9787	277450P000201550	30/06/2018	55412
ATW4451	277450P000201597	02/07/2018	55412
ATW4451	277450P000201199	02/07/2018	55412
AUU9076	277450P000201195	30/06/2018	55412
AVX3819	277450P000202030	02/07/2018	55412
AWB1489	277450P000202027	29/06/2018	55412
AWC5338	277450P000201196	28/06/2018	55412
AWO7875	277450P000202072	30/06/2018	55412
AWW2770	277450P000202353	02/07/2018	55412
AXB7183	277450P000201595	28/06/2018	55412
AXH0211	277450P000296364	10/07/2018	51851
AXW3698	277450P000196129	11/07/2018	58350
AZL2125	277450P000202073	30/06/2018	55412
BAE8316	277450P000196128	10/07/2018	58350
BAS7795	277450P000202354	02/07/2018	55412
BAW4185	277450P000201600	02/07/2018	55412
BBM6745	277450P000201596	02/07/2018	55412
BBV6313	277450P000202031	02/07/2018	55412
BCL8989	277450P000202033	02/07/2018	55412
BCR9811	277450P000202352	30/06/2018	55412
BEH9595	277450P000202029	02/07/2018	55412
CNE9788	277450P000207927	30/06/2018	55412
CPX2408	277450P000196122	10/07/2018	60412
CVY8658	277450P000296365	10/07/2018	51851
HCU5544	277450P000201198	29/06/2018	55412
HIR3875	277450P000202355	02/07/2018	55412
JPS5256	277450P000202074	02/07/2018	55412
KJW6014	277450P000202451	02/07/2018	55412
LJJ5339	277450P000202025	29/06/2018	55412
MJP5400	277450P000196123	10/07/2018	57463
MVN0884	277450P000296363	10/07/2018	51851
PZP0346	277450P000201548	30/06/2018	55412
PZZ3245	277450P000201549	30/06/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C23AE831

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 237/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 28/08/2018.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS2046	277450P000202251	04/07/2018	55411
AGM0617	277450P000202174	04/07/2018	53800
AGV9222	277450P000202173	04/07/2018	54600
AJH6045	277450P000207930	04/07/2018	55412
AJL8809	277450P000201003	05/07/2018	76252
AMD1774	277450P000202501	03/07/2018	55412
AOK2063	277450P000207929	04/07/2018	55412
APB5243	277450P000202207	05/07/2018	57380
APB5243	277450P000201004	05/07/2018	57380
APK5970	277450P000201871	04/07/2018	55412
APK8587	277450P000201972	04/07/2018	55411
APS4708	277450P000202254	04/07/2018	76252
AQX0287	277450P000202303	03/07/2018	55412
AQY2835	277450P000202209	06/07/2018	55414
ARN6736	277450P000201865	03/07/2018	55412
ASD9584	277450P000202457	03/07/2018	55412
ASM9767	277450P000201007	06/07/2018	76252
ASY5877	277450P000202502	03/07/2018	55412
ASZ6383	277450P000202453	03/07/2018	55412
AUF0659	277450P000202075	04/07/2018	55412
AUS1819	277450P000202252	04/07/2018	76251
AUU3288	277450P000201605	05/07/2018	55411
AUW6287	277450P000202456	03/07/2018	55412
AVB4181	277450P000202506	04/07/2018	55412
AVL3137	277450P000202210	06/07/2018	55412
AVM3185	277450P000201872	04/07/2018	55412
AVU0405	277450P000202454	03/07/2018	55412
AWY8861	277450P000202121	05/07/2018	55412
AXV5773	277450P000201006	06/07/2018	55412
AYD4594	277450P000202038	04/07/2018	55412
AYG1931	277450P000201477	04/07/2018	76252
AYJ0734	277450P000201864	03/07/2018	55412
AYK7848	277450P000202203	04/07/2018	55414
AYP7937	277450P000202206	05/07/2018	54521
AYP7937	277450P000201002	05/07/2018	58191
AYR4104	277450P000201005	06/07/2018	55414
AYV9283	277450P000201476	04/07/2018	55411
AYW0607	277450P000202356	03/07/2018	55412
AYY7854	277450P000202176	05/07/2018	55411
AZD0871	277450P000201863	03/07/2018	55412
AZG5248	277450P000202257	05/07/2018	55414
AZY5468	277450P000132360	05/07/2018	55414
BAB7715	277450P000202504	04/07/2018	55412
BAK3154	277450P000202505	04/07/2018	55412
BAP5055	277450P000200844	03/07/2018	76331
BAW1867	277450P000207932	04/07/2018	55412
BAX8150	277450P000202305	04/07/2018	55412
BBB5537	277450P000202078	04/07/2018	55412
BBI2067	277450P000201974	06/07/2018	51930
BBN4831	277450P000207928	04/07/2018	55412
BBW2923	277450P000202255	05/07/2018	55411
BCB9345	277450P000202211	06/07/2018	55414
BCE5029	277450P000207933	04/07/2018	55412
BCW2310	277450P000202455	03/07/2018	55412
BNA2103	277450P000202036	04/07/2018	55412
DEZ8773	277450P000207931	04/07/2018	55412
DXF1986	277450P000285500	05/07/2018	55414
EEF1904	277450P000201868	03/07/2018	55412
EME7716	277450P000202120	04/07/2018	55414
EVH5637	277450P000201604	05/07/2018	55411
FGG5973	277450P000202503	04/07/2018	55412
GSP1029	277450P000202175	04/07/2018	55411
JYU7766	277450P000202037	04/07/2018	55412
MBH4147	277450P000202076	04/07/2018	55412
MFY3721	277450P000202205	05/07/2018	54790
MLQ5513	277450P000202307	04/07/2018	55412
NFB6170	277450P000201475	04/07/2018	76251
NRU5309	277450P000202304	04/07/2018	55412
OKG1275	277450P000202077	04/07/2018	55412
PSP1508	277450P000201478	05/07/2018	55414
PUZ1714	277450P000202171	03/07/2018	55411
PYU4675	277450P000202306	04/07/2018	55412
PZN2019	277450P000202204	04/07/2018	58433

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:50B6CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 238/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 29/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABU9007	277450P000202178	09/07/2018	55411
AKA1981	277450P000202177	09/07/2018	55411
ALQ5209	277450P000202357	04/07/2018	55412
AMG9016	277450P000201873	05/07/2018	55412
ANM3410	277450P000201975	09/07/2018	60411
AQW2234	277450P000201874	05/07/2018	55412
AQY4961	277450P000202082	05/07/2018	55412
ARE5338	277450P000202464	05/07/2018	55412
ARE5338	277450P000202080	05/07/2018	55412
AST9104	277450P000202458	04/07/2018	55412
ATW4451	277450P000202461	04/07/2018	55412
AUA1844	277450P000202359	04/07/2018	55412
AWS3643	277450P000202179	09/07/2018	55411
AXS6685	277450P000202358	04/07/2018	55412
AYA8410	277450P000296464	09/07/2018	61220
AYG6762	277450P000296469	09/07/2018	61220
AZA2897	277450P000296473	09/07/2018	54521
AZF5757	277450P000202465	05/07/2018	55412
AZM5908	277450P000296470	09/07/2018	61220
AZU1186	277450P000202459	04/07/2018	55412
BAM8058	277450P000201973	09/07/2018	55411
BAS1082	277450P000202460	04/07/2018	55412
DAL5805	277450P000201870	03/07/2018	55412
DJN3800	277450P000296472	09/07/2018	51851
DUE4610	277450P000296471	09/07/2018	51851
EYC4356	277450P000178196	04/07/2018	54600
FKE4152	277450P000201001	04/07/2018	55414
FQP1911	277450P000202083	05/07/2018	55412
HTA0270	277450P000202081	05/07/2018	55412
MBE3284	277450P000202463	04/07/2018	55412
MBE3284	277450P000202462	04/07/2018	55412
MBM1784	277450P000196204	09/07/2018	52151
MRX7824	277450P000202213	09/07/2018	76252
QIX3155	277450P000202079	05/07/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A0BEE129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 239/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 31/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK2869	277450P000208352	03/05/2018	76332	R$ 293.47
ADY4950	277450NIC0026639	11/07/2018	50020	R$ 585.69
AFD2062	277450P000292709	03/05/2018	57463	R$ 130.16
AGT9176	277450P000292701	27/04/2018	51851	R$ 195.23
AGT9176	277450P000292702	27/04/2018	57463	R$ 130.16
AGY9412	277450P000292710	03/05/2018	57463	R$ 130.16
AJL3154	277450P000206989	04/05/2018	51930	R$ 293.47
ALC6807	277450P000292715	05/05/2018	57463	R$ 130.16
AMA3362	277450P000206991	04/05/2018	55411	R$ 195.23
AML9047	277450P000292711	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AMX9285	277450P000207263	04/05/2018	55411	R$ 195.23
APH3051	277450P000207958	04/05/2018	55411	R$ 195.23
APL1912	277450P000208353	03/05/2018	60501	R$ 293.47
AQC0768	277450P000208050	02/05/2018	60501	R$ 293.47
AQE3948	277450P000207960	04/05/2018	55411	R$ 195.23
AQI3747	277450P000292723	03/05/2018	61220	R$ 293.47
AQP9115	277450NIC0026625	11/07/2018	50020	R$ 195.23
ARH9284	277450P000207189	03/05/2018	55417	R$ 195.23
ARP4739	277450P000292722	03/05/2018	73662	R$ 130.16
ASA0724	277450P000207188	03/05/2018	55417	R$ 195.23
ASJ3476	277450P000194578	04/05/2018	55411	R$ 195.23
ASV7342	277450NIC0026631	11/07/2018	50020	R$ 195.23
ASZ7314	277450P000207793	04/05/2018	55414	R$ 195.23
ATF3996	277450NIC0026641	11/07/2018	50020	R$ 130.16
ATI1741	277450NIC0026623	11/07/2018	50020	R$ 195.23
ATK5903	277450P000292724	03/05/2018	55680	R$ 195.23
ATS1265	277450P000206997	05/05/2018	55411	R$ 195.23
ATU8327	277450NIC0026638	11/07/2018	50020	R$ 195.23

ATV4584	277450P000207262	04/05/2018	55411	R$ 195.23
ATW4157	277450NIC0026640	11/07/2018	50020	R$ 195.23
AUF3272	277450P000208048	02/05/2018	60501	R$ 293.47
AUJ0462	277450P000206998	05/05/2018	55411	R$ 195.23
AUK2341	277450P000208045	02/05/2018	60501	R$ 293.47
AUQ0853	277450P000206995	04/05/2018	55411	R$ 195.23
AUW8068	277450P000207261	04/05/2018	55411	R$ 195.23
AVI8342	277450P000203598	04/05/2018	55411	R$ 195.23
AWT2388	277450P000208043	02/05/2018	76332	R$ 293.47
AWX3568	277450P000206988	03/05/2018	55411	R$ 195.23
AXB1864	277450P000292703	27/04/2018	61220	R$ 293.47
AXH5940	277450P000206992	04/05/2018	51930	R$ 293.47
AXV2870	277450NIC0026635	11/07/2018	50020	R$ 195.23
AYC9344	277450NIC0026632	11/07/2018	50020	R$ 130.16
AYK9040	277450P000208046	02/05/2018	60501	R$ 293.47
AYO3694	277450P000206293	03/05/2018	55414	R$ 195.23
AYO7226	277450P000207962	04/05/2018	55414	R$ 195.23
AZA1571	277450P000206993	04/05/2018	76332	R$ 293.47
AZB2599	277450P000194579	04/05/2018	59670	R$ 1467.35
AZB2599	277450P000194580	04/05/2018	58350	R$ 195.23
AZG1918	277450NIC0026624	11/07/2018	50020	R$ 195.23
AZL5862	277450P000207190	04/05/2018	60412	R$ 195.23
AZN2357	277450NIC0026626	11/07/2018	50020	R$ 130.16
AZP5075	277450NIC0026628	11/07/2018	50020	R$ 780.92
AZU5954	277450P000208044	02/05/2018	60501	R$ 293.47
BAC1381	277450P000207191	04/05/2018	60412	R$ 195.23
BAS1711	277450P000192393	04/05/2018	55411	R$ 195.23
BBH7032	277450P000207192	04/05/2018	57380	R$ 293.47
BBO9722	277450P000206987	03/05/2018	55411	R$ 195.23
BBR7267	277450P000208351	02/05/2018	60501	R$ 293.47
BCA1584	277450P000206990	04/05/2018	55411	R$ 195.23
BWC4568	277450P000292704	02/05/2018	55411	R$ 195.23
BWJ1952	277450P000291943	02/05/2018	51851	R$ 195.23
BWQ8014	277450P000292718	06/05/2018	55411	R$ 195.23
CPI3081	277450P000292705	02/05/2018	55411	R$ 195.23
DKO8599	277450P000206294	04/05/2018	55412	R$ 195.23
DQJ1402	277450P000292534	05/05/2018	51851	R$ 195.23
FKU2469	277450NIC0026629	11/07/2018	50020	R$ 195.23
FSY1035	277450P000208042	02/05/2018	76332	R$ 293.47
GQP8907	277450NIC0026636	11/07/2018	50020	R$ 585.69
GUG2014	277450P000291942	02/05/2018	51851	R$ 195.23
HBA8409	277450P000292533	05/05/2018	76332	R$ 293.47
HBN7963	277450NIC0026621	11/07/2018	50020	R$ 195.23
HCL1308	277450NIC0026637	11/07/2018	50020	R$ 390.46
MAN2313	277450P000208041	02/05/2018	60501	R$ 293.47
MDB0966	277450P000206994	04/05/2018	76331	R$ 293.47
MFM1859	277450P000206681	04/05/2018	55414	R$ 195.23
MIK6787	277450NIC0026627	11/07/2018	50020	R$ 293.47
MIR7838	277450P000206682	05/05/2018	55411	R$ 195.23
MLY6454	277450P000206996	04/05/2018	55412	R$ 195.23
OND1848	277450NIC0026630	11/07/2018	50020	R$ 195.23
ONO1425	277450NIC0026634	11/07/2018	50020	R$ 195.23
ONR9545	277450NIC0026633	11/07/2018	50020	R$ 195.23
ONY9440	277450NIC0026642	11/07/2018	50020	R$ 195.23
PZN2019	277450P000203599	04/05/2018	55411	R$ 195.23
PZV0436	277450NIC0026622	11/07/2018	50020	R$ 195.23
PZY7988	277450P000208049	02/05/2018	60501	R$ 293.47
QHJ0440	277450P000292713	05/05/2018	51851	R$ 195.23
QHJ0440	277450P000292712	05/05/2018	57463	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:50602865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 240/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD4055	277450P000292333	03/05/2018	76332	R$ 293.47
AAS0844	277450P000292895	03/05/2018	76332	R$ 293.47
AAS1664	277450P000292337	04/05/2018	54521	R$ 195.23
AAW0868	277450P000206886	03/05/2018	55412	R$ 195.23
ABK2385	277450P000208355	04/05/2018	60501	R$ 293.47
ABY4640	277450P000293057	03/05/2018	57463	R$ 130.16
ACS2046	277450P000292332	03/05/2018	76332	R$ 293.47
AEA0327	277450P000292331	03/05/2018	76332	R$ 293.47
AEM8327	277450P000292892	03/05/2018	55250	R$ 130.16
AET8678	277450P000208261	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AFD1985	277450P000293056	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AGI7700	277450P000205499	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AGY9412	277450P000292338	04/05/2018	55411	R$ 195.23

AHN0243	277450P000208217	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AIH8829	277450P000292339	04/05/2018	60501	R$ 293.47
AJA5086	277450P000206887	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AJK2378	277450P000292845	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AJR1879	277450P000176764	03/05/2018	55414	R$ 195.23
ALD3204	277450P000292839	03/05/2018	51851	R$ 195.23
ALM3395	277450P000207689	30/04/2018	55412	R$ 195.23
ALV1926	277450P000292898	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AMN0872	277450P000208363	04/05/2018	60501	R$ 293.47
ANN9488	277450P000207834	02/05/2018	55412	R$ 195.23
ANS3831	277450P000178680	03/05/2018	61220	R$ 293.47
AOB0084	277450P000207694	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AOC3031	277450P000207874	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AOD9526	277450P000207876	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000207877	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AOF9275	277450P000292841	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AOK0352	277450P000208210	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AOM5493	277450P000207699	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AOM7886	277450P000207791	03/05/2018	55414	R$ 195.23
AOT0118	277450P000293061	03/05/2018	51851	R$ 195.23
APA6238	277450P000292893	03/05/2018	51851	R$ 195.23
APH3074	277450P000208358	04/05/2018	60501	R$ 293.47
APN2608	277450P000208118	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AQB9312	277450P000208163	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AQO3367	277450P000207792	03/05/2018	76252	R$ 293.47
AQS0309	277450P000208214	02/05/2018	55412	R$ 195.23
ARH6866	277450P000293064	03/05/2018	57463	R$ 130.16
ARJ9709	277450P000207879	03/05/2018	55412	R$ 195.23
ARR7019	277450P000207431	04/05/2018	76252	R$ 293.47
ASJ6962	277450P000208262	30/04/2018	55412	R$ 195.23
ASZ6383	277450P000207693	02/05/2018	55412	R$ 195.23
ATB6363	277450P000207185	03/05/2018	76331	R$ 293.47
ATE8872	277450P000292330	03/05/2018	73150	R$ 130.16
ATG3868	277450P000208165	03/05/2018	55412	R$ 195.23
ATJ8165	277450P000292336	03/05/2018	51851	R$ 195.23
ATL6862	277450P000208452	03/05/2018	55412	R$ 195.23
ATP0617	277450P000292334	03/05/2018	57380	R$ 293.47
ATU1401	277450P000293058	03/05/2018	57463	R$ 130.16
AUA8238	277450P000292849	03/05/2018	60501	R$ 293.47
AUD1506	277450P000293060	03/05/2018	60412	R$ 195.23
AUM4591	277450P000293109	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AUM4805	277450P000208209	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AUQ6353	277450P000293106	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AUW0578	277450P000207698	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AVE5271	277450P000207833	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AVN2482	277450P000208359	04/05/2018	60501	R$ 293.47
AVS6703	277450P000293105	03/05/2018	51852	R$ 195.23
AWB4457	277450P000207875	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AWL6254	277450P000292899	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AWM2349	277450P000207692	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AWN8483	277450P000207878	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AWR5583	277450P000208215	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AWR9416	277450P000292900	03/05/2018	76332	R$ 293.47
AWW7023	277450P000292840	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AWY1890	277450P000208208	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AXJ1377	277450P000207186	03/05/2018	73662	R$ 130.16
AXN5952	277450P000207880	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AXS7593	277450P000207184	03/05/2018	60412	R$ 195.23
AXU4243	277450P000208361	04/05/2018	60501	R$ 293.47
AXV6150	277450P000293110	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYA6442	277450P000293104	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYD9334	277450P000292850	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYF6493	277450P000208119	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AYG2437	277450P000207835	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AYG6878	277450P000291535	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYH7043	277450P000293103	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYH8819	277450P000293107	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYI0781	277450P000207700	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AYJ8146	277450P000292842	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYK0781	277450P000208211	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AYL4278	277450P000207836	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AYR1685	277450P000291536	03/05/2018	51851	R$ 195.23
AYT9041	277450P000207690	30/04/2018	55412	R$ 195.23
AZA6112	277450P000208164	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AZL2125	277450P000208166	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AZX5521	277450P000208356	04/05/2018	60501	R$ 293.47
BAD5323	277450P000208265	03/05/2018	55412	R$ 195.23
BAK6859	277450P000207696	02/05/2018	55412	R$ 195.23
BAN3361	277450P000292335	03/05/2018	76331	R$ 293.47
BAW5510	277450P000207187	03/05/2018	76252	R$ 293.47
BAW9252	277450P000207831	30/04/2018	55412	R$ 195.23
BBC6256	277450P000292896	03/05/2018	73662	R$ 130.16
BBD1567	277450P000208263	30/04/2018	55412	R$ 195.23
BBJ0455	277450P000208362	04/05/2018	60501	R$ 293.47
BBO7786	277450P000208216	03/05/2018	55412	R$ 195.23
BBS3926	277450P000293051	03/05/2018	76332	R$ 293.47
BBT8091	277450P000208364	04/05/2018	76332	R$ 293.47
BCB0632	277450P000293102	03/05/2018	60330	R$ 293.47
BCP0062	277450P000287275	04/05/2018	54521	R$ 195.23

BEC1102	277450P000293108	03/05/2018	51851	R$ 195.23
BEE1170	277450P000208212	02/05/2018	55412	R$ 195.23
CJR1365	277450P000205497	02/05/2018	55412	R$ 195.23
CSF8235	277450P000292847	03/05/2018	51851	R$ 195.23
DDD3104	277450P000207697	02/05/2018	55412	R$ 195.23
DWE3717	277450P000292844	03/05/2018	51852	R$ 195.23
EKY3846	277450P000207837	03/05/2018	55412	R$ 195.23
ETI6659	277450P000206884	30/04/2018	55412	R$ 195.23
FAW3770	277450P000207539	30/04/2018	55412	R$ 195.23
FBA3808	277450P000207540	30/04/2018	55412	R$ 195.23
FQP9555	277450P000293111	03/05/2018	51851	R$ 195.23
HCL1308	277450P000208120	03/05/2018	55412	R$ 195.23
HDK9441	277450P000293062	03/05/2018	51851	R$ 195.23
HUS6015	277450P000293055	03/05/2018	51851	R$ 195.23
IBE0820	277450P000293065	03/05/2018	51851	R$ 195.23
IRA5862	277450P000291537	03/05/2018	51851	R$ 195.23
IRV0429	277450P000292846	03/05/2018	51851	R$ 195.23
IWQ2931	277450P000208213	02/05/2018	55412	R$ 195.23
JPE7819	277450P000293059	03/05/2018	51851	R$ 195.23
LXH4289	277450P000293101	03/05/2018	51851	R$ 195.23
LYD6139	277450P000293066	03/05/2018	51851	R$ 195.23
MAD5866	277450P000208451	03/05/2018	55412	R$ 195.23
MBZ6051	277450P000208162	02/05/2018	55412	R$ 195.23
MDL1035	277450P000208218	03/05/2018	55412	R$ 195.23
MEB9717	277450P000206885	02/05/2018	55412	R$ 195.23
MFZ6244	277450P000292894	03/05/2018	54600	R$ 130.16
MUG4282	277450P000293052	03/05/2018	51851	R$ 195.23
OUN9360	277450P000207695	02/05/2018	55412	R$ 195.23
PUA2671	277450P000205496	02/05/2018	55412	R$ 195.23
QIA5321	277450P000205495	30/04/2018	55412	R$ 195.23
QNH6691	277450P000292848	03/05/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E0C436E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 241/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ8500	277450P000100868	30/04/2018	73662	R$ 130.16
ADM5588	277450P000207543	02/05/2018	55412	R$ 195.23
ADV3932	277450P000208309	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AEO4783	277450P000208307	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AFJ0554	277450P000208121	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AFK2011	277450P000293081	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AHD7736	277450P000205500	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AHI9934	277450P000293113	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AIA1897	277450P000208311	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AJN3613	277450P000293131	04/05/2018	51852	R$ 195.23
AJP0725	277450P000205498	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AJX2132	277450P000293078	04/05/2018	76332	R$ 293.47
AKH0487	277450P000207542	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AKN3207	277450P000208310	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AKN5398	277450P000293068	04/05/2018	57463	R$ 130.16
ALC5930	277450P000207794	04/05/2018	55411	R$ 195.23
ALH0079	277450P000293134	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AMH2249	277450P000292540	06/05/2018	76332	R$ 293.47
AMM8433	277450P000293148	07/05/2018	51851	R$ 195.23
ANL7880	277450P000293077	04/05/2018	51851	R$ 195.23
ANT1522	277450P000293072	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AOB5246	277450P000293112	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AOI1613	277450P000208170	05/05/2018	55412	R$ 195.23
AOX8779	277450P000293130	04/05/2018	60501	R$ 293.47
APF1802	277450P000292094	04/05/2018	73662	R$ 130.16
APM1370	277450P000293141	04/05/2018	51851	R$ 195.23
APN2608	277450P000207883	04/05/2018	55412	R$ 195.23
APY3344	277450P000293144	04/05/2018	76331	R$ 293.47
AQB9312	277450P000293117	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AQD0635	277450P000208306	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AQD8785	277450P000293069	04/05/2018	61220	R$ 293.47
AQU7232	277450P000293149	07/05/2018	51852	R$ 195.23
AQW3080	277450P000207882	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AQY2835	277450P000208453	04/05/2018	55412	R$ 195.23
ARR8602	277450P000291540	04/05/2018	51851	R$ 195.23
ARV7871	277450P000292542	06/05/2018	60412	R$ 195.23
ARW9768	277450P000293147	07/05/2018	51851	R$ 195.23
ASC6435	277450P000293084	04/05/2018	60412	R$ 195.23
ASC8682	277450P000291539	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AST8321	277450P000208220	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AST9624	277450P000291538	04/05/2018	51851	R$ 195.23

ASX7469	277450P000206683	05/05/2018	76252	R$ 293.47
ATN8111	277450P000208455	04/05/2018	55412	R$ 195.23
ATU5330	277450P000207545	04/05/2018	55412	R$ 195.23
ATX2750	277450P000293120	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AUA7787	277450P000206888	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AUH3748	277450P000208308	03/05/2018	55412	R$ 195.23
AUH6137	277450P000207710	19/04/2018	60412	R$ 195.23
AUO2673	277450P000293115	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AUU6251	277450P000293143	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AUU9075	277450P000207541	02/05/2018	55412	R$ 195.23
AUU9076	277450P000208064	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AUW9931	277450P000293074	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AUY7954	277450P000208502	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AUZ2120	277450P000293139	04/05/2018	51852	R$ 195.23
AVH8154	277450P000293116	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AVK3413	277450P000207547	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AVX0054	277450P000208219	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AWA1675	277450P000208501	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AWB7588	277450P000208124	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AWL9597	277450P000293133	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AWM4684	277450P000207795	04/05/2018	55411	R$ 195.23
AXK5819	277450P000207881	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AXT2474	277450P000293073	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AXU4619	277450P000293146	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AXV7450	277450P000291542	04/05/2018	57380	R$ 293.47
AYA3224	277450P000293114	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AYA5873	277450P000208122	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AYG4136	277450P000293138	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AYP2557	277450P000293079	04/05/2018	76332	R$ 293.47
AYQ2684	277450P000293136	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AYQ2718	277450P000293142	04/05/2018	51852	R$ 195.23
AYR3056	277450P000208123	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AYV1866	277450P000293080	04/05/2018	73662	R$ 130.16
AYV6001	277450P000208167	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AZD1094	277450P000207839	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AZI6930	277450P000207838	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AZJ4543	277450P000289444	05/05/2018	55414	R$ 195.23
AZN6664	277450P000287599	30/04/2018	76332	R$ 293.47
AZP7802	277450P000208126	04/05/2018	55412	R$ 195.23
AZY3862	277450P000208454	04/05/2018	55412	R$ 195.23
BAA2032	277450P000293119	04/05/2018	51852	R$ 195.23
BAA9901	277450P000287598	25/04/2018	76332	R$ 293.47
BAS6536	277450P000290652	30/04/2018	51930	R$ 293.47
BAW9376	277450P000207916	05/05/2018	55412	R$ 195.23
BBN3007	277450P000293075	04/05/2018	73662	R$ 130.16
BBS3926	277450P000291448	04/05/2018	73662	R$ 130.16
BBW0787	277450P000207915	05/05/2018	55412	R$ 195.23
BCB0489	277450P000208169	05/05/2018	55412	R$ 195.23
BCT2518	277450P000293150	07/05/2018	51851	R$ 195.23
BED2073	277450P000208305	02/05/2018	55412	R$ 195.23
BED2073	277450P000208304	02/05/2018	55412	R$ 195.23
BLA5041	277450P000207885	05/05/2018	55412	R$ 195.23
BYE0867	277450P000292429	06/05/2018	55500	R$ 130.16
DUK1406	277450P000206891	04/05/2018	55412	R$ 195.23
ETD9995	277450P000208065	04/05/2018	55412	R$ 195.23
EUS3967	277450P000293086	04/05/2018	73662	R$ 130.16
EYQ5528	277450P000207548	04/05/2018	55412	R$ 195.23
FBX2365	277450P000207544	04/05/2018	55412	R$ 195.23
GGG9775	277450P000206889	04/05/2018	55412	R$ 195.23
HKR2274	277450P000208503	05/05/2018	55412	R$ 195.23
HRR1136	277450P000293118	04/05/2018	51851	R$ 195.23
IUP3877	277450P000292541	06/05/2018	51930	R$ 293.47
JPG7294	277450P000207546	04/05/2018	55412	R$ 195.23
KLN8603	277450P000293087	04/05/2018	57463	R$ 130.16
KPJ3801	277450P000293132	04/05/2018	65300	R$ 195.23
KYU2420	277450P000293070	04/05/2018	51851	R$ 195.23
LQR2901	277450P000206890	04/05/2018	55412	R$ 195.23
LXS8480	277450P000292430	06/05/2018	55411	R$ 195.23
LYJ7492	277450P000290651	26/04/2018	55411	R$ 195.23
MHI2284	277450P000208125	04/05/2018	55412	R$ 195.23
MIF2356	277450P000293137	04/05/2018	51851	R$ 195.23
MLE4754	277450P000208504	05/05/2018	55412	R$ 195.23
MLH7761	277450P000293071	04/05/2018	51851	R$ 195.23
MMI4975	277450P000207796	04/05/2018	55411	R$ 195.23
MVZ3662	277450P000208505	05/05/2018	55412	R$ 195.23
QBT4318	277450P000207884	05/05/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1A273ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFK6762	277490A000128137	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AFO4256	277490NIC0017959	29/05/2018	50020	R$ 1.173,88
AFP5890	277490NIC0017962	29/05/2018	50020	R$ 293,47
AHD4629	277490A000125806	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AHX6743	277490A000128111	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AIC7914	116100E007768354	19/03/2018	54521	R$ 195,23
AKT2953	277490A000128121	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ALL3511	277490A000128113	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AMM6292	277490A000128135	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AMV0253	277490A000128141	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0017965	29/05/2018	50020	R$ 293,47
ANT3763	277490A000128122	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AOM5593	277490NIC0017963	29/05/2018	50020	R$ 293,47
APC8405	277490A000125820	05/03/2018	55412	R$ 195,23
APE2405	116100E007750749	19/03/2018	70481	R$ 293,47
APR1070	277490A000125818	05/03/2018	55412	R$ 195,23
APU1262	277490A000124850	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AQB9195	277490A000125810	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000128129	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ARG0889	277490A000125807	05/03/2018	55412	R$ 195,23
ARM6824	277490A000125808	05/03/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125802	05/03/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000128115	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ASE1613	277490NIC0017958	29/05/2018	50020	R$ 293,47
ASO2918	277490A000128123	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ATJ4947	277490A000128133	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ATM8939	277490A000128127	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ATN1336	277490NIC0017961	29/05/2018	50020	R$ 293,47
ATR5202	277490A000128120	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ATV2249	277490NIC0017957	29/05/2018	50020	R$ 130,16
ATX8044	277490A000128118	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AUF6796	277490A000125817	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AUI4496	277490A000128114	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AUM3188	277490A000125804	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AUM3188	277490A000128130	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AUX4799	277490A000125815	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AVT3891	277490A000125813	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AWF3267	277490A000128128	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW4639	277490NIC0017960	29/05/2018	50020	R$ 880,41
AXI9307	277490A000125801	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000125812	05/03/2018	55412	R$ 195,23
AYU1616	277490A000128124	06/03/2018	55412	R$ 195,23
AYW6136	277490A000125805	05/03/2018	55412	R$ 195,23
BAH9444	277490NIC0017964	29/05/2018	50020	R$ 293,47
BAK1609	277490A000128132	06/03/2018	55412	R$ 195,23
BCM5456	277490A000128125	06/03/2018	55412	R$ 195,23
DNO6265	277490A000128131	06/03/2018	55412	R$ 195,23
ENH8455	116100E007746608	21/03/2018	73150	R$ 130,16
FCA6112	277490A000125803	05/03/2018	55412	R$ 195,23
HFE8331	277490A000125819	05/03/2018	55412	R$ 195,23
HGG2001	277490A000125814	05/03/2018	55412	R$ 195,23
HTD1390	277490A000125811	05/03/2018	55412	R$ 195,23
HVJ1887	277490A000128116	06/03/2018	55412	R$ 195,23
HVJ1887	277490A000128140	06/03/2018	55412	R$ 195,23
IMH3617	277490A000125816	05/03/2018	55412	R$ 195,23
JJA7544	277490A000128119	06/03/2018	55412	R$ 195,23
MAM9895	116100E007768551	21/03/2018	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:44CB41FF

PROCURADORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

PREÂMBULO

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º, da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa

Permanência para Idosos (ILPI) , referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico:**http://www.paranavai.pr.gov.br**

1. FINALIDADE

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, torna público o interesse de formalização de **Termos de Fomento**, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, em parcerias com Organização(ões) da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, integrante (s) da rede socioassistencial de Paranavaí, registrada (s) no Conselho Municipal de Assistência Social.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei 10.741/2003,Estatuto do Idoso e preceitos da Lei orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Política Nacional de Assistência Social e norma Operacional Básica - NOB/SUAS, da Resolução nº 33/2011, que define critérios para inscrição de entidades no CMAS, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 011/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Edital é a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, especializada no desenvolvimento do serviço se longa permanência para idosos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visam garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1. As propostas destinadas à consecução do objeto descrito deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação:
I – Prevenir e reduzir risco e agravos à saúde dos idosos acolhidos;
II – Proporcionar conforto, segurança, qualidade de vida e preservação da saúde;
promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer;
III – Adequação dos aspectos físico-estruturais para atendimento à saúde dos idosos acolhidos.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c" do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas "a" e "c" do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

c)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí/ Conselho Municipal do Idoso, e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

d) Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

e) Declarar, conforme modelo constante no **ANEXO XIV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

f) Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade, verificados a partir do exame dos objetivos sociais/finalidades;

g) Estrutura disponível para desenvolver o Projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos e recursos humanos, comprovada através de visita técnica;

h) Atender todas as demais cláusulas deste edital.

i) As OSCs que garantam medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executado objeto da parceria.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

7.1 Formulário do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí**(ANEXO III)**

7.2A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão, definido pela Administração Pública Municipal**(ANEXO II)**.

7.3 As propostas deverão ser entregues da seguinte forma:

7.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

7.3.2 As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro, **no período de 18/07/2018 a 16/08/2018no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os Documentos para participação do Chamamento Público, deverão ser apresentados em 2 (envelopes), da seguinte forma:

8.1 <u>ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO</u>

Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal –**ANEXO II.**

No Envelope nº. 001 deverá conter o Projeto/Plano de Trabalho, constando obrigatoriamente:
a)Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da organização da sociedade civil e da proposta, bem como dados da proponente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.);

b) Local de realização do projeto;

c) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

d) Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

e) Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

f) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

g) Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

h) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

i)Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

j) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

k) Número de pessoas envolvidas e beneficiadas com o projeto.

8.2. Os projetos inscritos neste chamamento público poderão ter orçamento total de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

9.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

9.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público (§§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

9.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

9.4.A Comissão de Seleção apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

9.5.A Comissão de Seleção poderá realizar visita *in loco*, acompanhada de uma assistente social do Município, com o objetivo de atestar a capacidade da Organização em atender as metas estabelecidas.

9.6.A Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 70 (setenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é coerente = 0 ponto; - Coerência razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Coerente = 6 a 10 pontos.	0 a 10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos quecomprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	0 a 10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. **A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?** - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos.	0 a 10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	0 a 10
10. Tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ. - Acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos de atuação = 4 pontos; - Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de atuação = 8 pontos; - Acima de 10 (cinco) anos de atuação = 10 pontos.	2a 10
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO	**100**

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) Maior nota na avaliação técnica;

b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;

d) Maior número de pessoas atendidas pela Organização da Sociedade Civil.

10.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

10.2.A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, para a análise e julgamento dos Planos de Trabalho e Aplicação recebidos, devendo publicar o resultado preliminar.

10.3. Será desclassificado a proposta – Plano de Trabalho e Aplicação -, que:

a)Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;

b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;

c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

10.4. Será também desclassificada o projeto/plano de trabalho da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

10.5. Da decisão que selecionar e/ou classificar/desclassificar os
projetos/Planos de Trabalho e Aplicação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo os participantes renunciarem a esse direito, desde que conste em ata.

11.ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil/Proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

11.1.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IV)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

q) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

r) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO V);**

s) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VI)**;

t) Formulário Comprovar Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;

u) Formulário Comprovar Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;

v) Formulário Comprovar Capacidade Estrutura Física**(Anexo XIV)**.

x) Declaração de Não Parentesco**(ANEXO VII)**;

11.2.DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

a)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE);

b) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014**(ANEXO VIII);**

i) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração**(ANEXO IX)**;

k) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

l) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

m) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

n) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO XI**;

o) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público**(ANEXO XV)**;

p) Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

r) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

11.3. Os participantes deverão apresentar a documentação em original ou em cópia autenticada (caso a empresa deseje autenticar seus documentos na Prefeitura, poderá fazer até o momento anterior à abertura dos envelopes).

11.4. Somente depois de encerrada a etapa de análise e classificação dos projetos/Planos de Trabalho e Aplicação e ordenados os projetos, a Comissão de Seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos itens 11.1 e 11.2, deste edital.

11.5. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos previstos nos itens 11.1 e 11.2deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

11.6. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 10.5 deste edital aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

11.7.O procedimento previsto acima será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

9.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

12. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

Os Envelopes nº 01, contendo o Projeto/Plano de Trabalho e 02, contendo a documentação de habilitação (documentos da organização da sociedade civil e dos dirigentes) deverão ser entregues e protocolados no local indicado no item 7.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROJETO/PLANO DE TRABALHO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, S/N CENTRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .....
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: .....

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ
PRAÇA BRASIL, S/N CENTRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .....
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: .....

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da parceria é de 04(quatro) meses.

14. DOS VALORES PREVISTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. Para desenvolvimento das ações, os valores seguem discriminados abaixo:

Parcela Única
R$ 30.000,00

14.2. As despesas decorrentes do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	07.02.08.244.0007.2581-3050.4300	1000 – Recursos Livres

14.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

14.4. Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.
É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
14.5.É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

14.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

14.7.A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

14.8. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

14.9. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

14.10. Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

15.DO RESULTADO

15.1.O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

15.2. Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

16.DOS RECURSOS REFERENTE ÀS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1. Após encerrado o prazo de apresentação dos envelopes, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, devendo publicar o resultado classificatório;

16.2. Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

16.3. Das decisões da Comissão de Seleção (Envelope nº 01 e Envelope nº 02) caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32,*caput*do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

16.4.A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

16.5. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

16.6. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS:

a)com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;

b) não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;

c) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

c.1) se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

c.3) dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada;

c.4) se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada;

c.5) a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;

c.6) é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação;

c.7) cada OSC participante poderá apresentar no máximo uma proposta;

c.8) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

c.9) a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

17.2.A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

17.3.O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a)Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b)Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

c)Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

17.5. Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

17.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

17.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

17.8. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

17.9. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

17.10.A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Assistência Social por qualquer indenização.

17.11. A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

17.12. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL através do*e-mail*sedes@paranavai.pr.gov.br.

17.13. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

17.14. As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de Assistência Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

17.15. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

17.16. A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes ao Plano de Trabalho e Aplicação e à habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise pela Comissão de Seleção e demais interessados.

17.17. Eventuais modificações no presente Edital, que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgue necessárias, serão comunicadas pela *internet* através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

17.18. É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na *internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

17.19. As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

17.20. Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na *internet*(http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

18. ANEXOS DO EDITAL:

Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Plano de Trabalho e Aplicação;
Anexo III– Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí;
Anexo IV– Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias;
Anexo V– Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil;
Anexo VI–Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento;
Anexo VII–Declaração de não Parentesco;
Anexo VIII– Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014;
Anexo IX –Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal;
Anexo X –Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual;
Anexo XI –Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público;
Anexo XII –Formulário para Comprovar Capacidade Técnica;
Anexo XIII –Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIV –Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XV –Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
Anexo XVI– Minuta do Termo de Fomento.

Paranavaí, 13 de Julho de 201

Presidente da Comissão de Seleção

Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente Edital é a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, especializada no desenvolvimento do serviço se longa permanência para idosos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visam garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. A planilha abaixo prevê o valor máximo a ser repassado à
Organização da Sociedade Civil selecionada:

Quantidade Máxima de Projetos Selecionados	Valor Máximo Unitário a ser Repassado	Valor Máximo a ser Repassado
01	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

Paranavaí, 13 de Julho de 2018.

Presidente da Comissão de Seleção

Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE+

Instituição proponente:	CNPJ:	
Endereço:		
Cidade	Telefone/fax	CEP
Banco (nome e número)	Agência	Conta Corrente
Nome responsável pela Instituição		
RG/Órgão expedidor	CPF	

Endereço completo	CEP	Telefone
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG/Órgão expedidor	CPF
Endereço completo	CEP	Telefone
Responsável para contato com a entidade	Função	

II. NOME DO PROJETO:

III. APRESENTAÇÃO(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

IV. JUSTIFICATIVA(descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

V. OBJETIVOS:

a) GERAL(a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

b) ESPECÍFICOS(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

Objetivo Específico	Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 -		
2 -		
3 -		
4 -		

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO(informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

VII. METODOLOGIA(quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**

VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES(completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO(complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas

X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS(preencher o quadro abaixo)

Objetivos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
1- Ex: Capacitar educadores sociais;	- Número de educadores capacitados; - avaliação dos participantes;	- Listas de presença; - Fichas de avaliação;
2-		
3-		

XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
Total do projeto:
Plano de Aplicação Detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$
1.2	Material Farmacológico	R$
1.3	Combustível	R$
1.4	Material de Limpeza	R$
1.5	Uniformes tecidos e aviamentos	R$
1.6	Gêneros alimentícios	R$
1.7	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.1	Serviços de telecomunicação	R$
3.2	Monitoramento	R$
3.3	Água	R$
3.4	Luz	R$
3.5	Internet	R$
.36	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$
.3.7	Manutenção de máquinas e equipamentos	R$
3.8	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
4	**Vencimentos e Salários**	**R$**
4.1	Pessoal	R$
4.2	13°	R$
4.3	Férias	R$
4.4	INSS	R$
4.5	FGTS	R$
4.6	PIS	R$
4.7	Rescisão	R$

4.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$
4.9	Abono	R$
4.10	Etc (colocar o que eles precisam)	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		**R$**

Plano de Aplicação Resumido

Item	**Especificação**	**Valor Total Elemento**
1	Material de Consumo	R$
2	Transportes de Despesas com Locomoção	R$
3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$
4	Vencimentos e Salários	R$
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)		**R$**

Cronograma de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

XII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Nome do Presidente
	_____ Nome da Entidade
Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ Secretária Municipal de_____
	_____ Responsável técnico
	_____ Presidente Conselho Municipal

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, --/--/---.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: ____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,**DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.
.....
(Data)
.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,*caput,*inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o

exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG __

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

OSC (qualificação, por seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, __ de _____de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____

CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: ____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, ____de_____de___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
Nome Legível: ____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, ___de_____de__.

_____
Assinatura

Nome Legível: ____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade Mínima	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____de_____de___.

_____
Assinatura

Nome Legível: ___
CPF_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____de_____de_.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF____
RG____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____de_____de__.

_____
Assinatura

Nome Legível: __
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

ANEXO XVI

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e _____

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª Tasiane Cristina de Souza RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço _____,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº _____e Resolução do CMAS nº 011/2018 e Plano de Trabalho aprovado(fls. nº .....),todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº_____, tem por objeto: A execução do Projeto .....

1.2. Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA/CMAS**, parte indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b)de ofício, quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea"a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação da ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA, de autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

2.3.A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea"b" do subitem 2.1,objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.1. Os Termos Aditivos serão precedidos de autorização do Controlador Geral do Município e parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo.

3.2.1.1. Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
3.2.3.1.Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2. A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.3. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA

4.1.1.O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Fomento, Sr(a) ----------, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a)acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

b)informar a Secretária Municipal de Assistência Social:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii)quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv) quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do a teste para a liberação das parcelas dos recursos.

c)comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

d)notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

e)sugerir à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea "d" do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

e)formalizar à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f)emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g)emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2.da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do serviço, telefone___e celular_____, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**

CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1. da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b)manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c) instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d)custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

e)fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f)informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g)prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h)transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j)viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k)monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcançadas metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.)zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
a.2.)executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.)garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.)manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b)manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c.1.)não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d)apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
e) responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f)permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g)utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h)por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);

i)efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.)manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j)observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
l)divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

m)submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n)responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o)responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p)responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;
q)quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes ,nos termos da legislação aplicável;
r)comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s)manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t)não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 484/2018

6.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
7.2.A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5.A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6.A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

7.7.A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

7.8. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

7.9. A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretária Municipal de Assistência Social/CMDCA responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

7.12.A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

7.18.A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07/unidade 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
07.07.02.08.244.0007.2581.000674.3.3.50.43.00.00.00.00.1000
Projeto Atividade: 2581
Fonte: 1000

CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3.A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

9.5. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d)pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g) repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

10.3. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nashipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a)retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b)assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
c)no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal/CMDCA, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
d)Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública/CMDCA, na hipótese de sua extinção.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público/CMDCA, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

13.5. sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

16.4. A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere.

16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de_____

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente da OSC

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:216A8011

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 084/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
084/2018	PREGÃO PRESENCIAL	25/06/2018	09/07/2018 09/07/2018	Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previsto na Lei Municipal Nº 1.337/2018.	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60	25.025,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC57B6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 085/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
085/2018	PREGÃO PRESENCIAL	28/06/2018	11/07/2018	Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Super Creche e equipamentos para as demais secretarias	FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME. inscrita no CNPJ nº 12.640.302/0001-03	4.087,00	15 (QUINZE) MESES
			11/07/2018		M. MÓBILE EIRELE-EPP. inscrita no CNPJ nº 15.764.033/0001-85	2.292,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:26804BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 075/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
075/2018	PREGÃO PRESENCIAL	12/06/2018	06/07/2018 06/07/2018	Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.	48.526,25	12 (DOZE) MESES
					NEGRELLI E NEGRELLI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 20.917.376/0001-72	27.554,15	
					PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	50.292,75	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C31F5FF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	Período: De Janeiro Até Junho	Data de Emissão: 13/07/2018		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	16.041.854,58	7.087.858,95	(8.953.995,63)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	224.513,26	(477.486,74)
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	205.833,91	(442.166,09)
TAXAS	54.000,00	54.000,00	18.679,35	(35.320,65)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	27.972,83	(38.027,17)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	27.972,83	(38.027,17)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.200,00	186.823,82	183.623,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	3.200,00	186.823,82	183.623,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	(20.100,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	18.907,00	(373.893,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	18.907,00	(373.893,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	14.857.754,58	6.629.156,58	(8.228.598,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.939.500,00	13.156.579,58	5.808.766,69	(7.347.812,89)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.204.400,00)	(2.204.400,00)	(927.912,93)	1.276.487,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.770.000,00	2.811.575,00	1.255.756,08	(1.555.818,92)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(506.000,00)	(506.000,00)	(219.071,42)	286.928,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	711.618,16	(888.381,84)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	485,46	485,46
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	485,46	485,46
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	18.360.745,77	1.589.690,80	(16.771.054,97)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	434.111,29	(155.888,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	434.111,29	(155.888,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	21.000,00	153.600,00	132.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	21.000,00	153.600,00	132.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	17.749.745,77	1.001.979,51	(16.747.766,26)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	3.853.478,05	318.532,93	(3.534.945,12)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.350.000,00	13.896.267,72	683.446,58	(13.212.821,14)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.700.000,00	34.402.600,35	8.677.549,75	(25.725.050,60)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.700.000,00	34.402.600,35	8.677.549,75	(25.725.050,60)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	29.700.000,00	34.402.600,35	8.677.549,75	(25.725.050,60)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.168.000,00	14.486.742,70	6.133.650,40	6.129.966,11	5.657.961,35	8.353.092,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.100,00	5.850.100,00	2.271.546,39	2.268.978,64	2.148.307,29	3.578.553,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	42.552,89	42.552,89	42.552,89	57.447,11

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.900,00	8.536.642,70	3.819.551,12	3.818.434,58	3.467.101,17	4.717.091,58
DESPESAS DE CAPITAL	14.416.000,00	20.544.855,03	3.352.951,55	2.896.676,29	1.888.232,83	17.191.903,48
INVESTIMENTOS	14.166.000,00	20.294.855,03	3.283.775,75	2.827.500,49	1.819.057,03	17.011.079,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	250.000,00	250.000,00	69.175,80	69.175,80	69.175,80	180.824,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.734.000,00	35.181.597,73	9.486.601,95	9.026.642,40	7.546.194,18	25.694.995,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.734.000,00	35.181.597,73	9.486.601,95	9.026.642,40	7.546.194,18	25.694.995,78
SUPERÁVIT (IX)	966.000,00	0,00	0,00	0,00	1.131.355,57	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.700.000,00	35.181.597,73	9.486.601,95	9.026.642,40	8.677.549,75	25.694.995,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	357.755,65	302.656,96	1.199,23	53.929,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.395,59	62.079,77	1.199,23	43.116,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	251.360,06	240.577,19	0,00	10.812,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVESTIMENTOS	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:61544919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	36.147.597,73	4.345.145,06	9.486.601,95	100,00	26.660.995,78	3.889.320,61	9.026.642,40	100,00	27.120.955,33
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.578.397,89	302.708,19	956.638,51	10,08	1.621.759,38	302.708,19	956.638,51	10,60	1.621.759,38
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	75.239,37	7.771,90	24.307,41	0,26	50.931,96	7.771,90	24.307,41	0,27	50.931,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.900,00	32.900,00	0,00	2.500,00	0,03	30.400,00	0,00	2.500,00	0,03	30.400,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.756.700,00	1.652.158,52	223.336,96	689.286,38	7,27	962.872,14	223.336,96	689.286,38	7,64	962.872,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.700,00	669.700,00	64.960,27	219.087,81	2,31	450.612,19	64.960,27	219.087,81	2,43	450.612,19
CONTROLE INTERNO	53.400,00	46.400,00	6.639,06	21.456,91	0,23	24.943,09	6.639,06	21.456,91	0,24	24.943,09
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	67.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.209.275,00	174.264,04	394.514,15	4,16	814.760,85	174.264,04	394.514,15	4,37	814.760,85
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	225.000,00	323.075,00	83.411,66	121.130,12	1,28	201.944,88	83.411,66	121.130,12	1,34	201.944,88

ADOLESCENTE										
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.500,00	586.200,00	90.852,38	273.384,03	2,88	312.815,97	90.852,38	273.384,03	3,03	312.815,97
SAÚDE	3.687.300,00	4.492.491,81	534.735,47	1.532.095,17	16,15	2.960.396,64	535.149,02	1.528.373,62	16,93	2.964.118,19
ATENÇÃO BÁSICA	1.175.000,00	1.341.740,63	115.531,56	322.083,18	3,40	1.019.657,45	115.531,56	322.083,18	3,57	1.019.657,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.103.000,00	2.326.134,46	326.250,77	981.454,58	10,35	1.344.679,88	326.664,32	977.733,03	10,83	1.348.401,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.300,00	133.409,72	7.681,51	23.852,07	0,25	109.557,65	7.681,51	23.852,07	0,26	109.557,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	691.207,00	85.271,63	204.705,34	2,16	486.501,66	85.271,63	204.705,34	2,27	486.501,66
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.382.631,73	1.121.419,33	2.224.805,39	23,45	4.157.826,34	665.181,33	1.768.567,39	19,59	4.614.064,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	279.500,00	307.500,00	103.012,01	187.265,22	1,97	120.234,78	103.012,01	187.265,22	2,07	120.234,78
ENSINO FUNDAMENTAL	3.237.800,00	3.979.131,73	912.768,84	1.669.634,75	17,60	2.309.496,98	456.530,84	1.213.396,75	13,44	2.765.734,98
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	4.080,30	0,04	25.919,70	0,00	4.080,30	0,05	25.919,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.000,00	2.056.000,00	105.638,48	363.825,12	3,84	1.692.174,88	105.638,48	363.825,12	4,03	1.692.174,88
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	739.600,00	739.600,00	210.854,72	294.747,01	3,11	444.852,99	210.854,72	294.747,01	3,27	444.852,99
DIFUSÃO CULTURAL	739.600,00	739.600,00	210.854,72	294.747,01	3,11	444.852,99	210.854,72	294.747,01	3,27	444.852,99
URBANISMO	6.004.400,00	7.268.124,91	1.065.270,83	2.121.880,79	22,37	5.146.244,12	1.065.270,83	2.121.880,79	23,51	5.146.244,12
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.400,00	4.971.386,65	957.992,77	1.747.732,85	18,42	3.223.653,80	957.992,77	1.747.732,85	19,36	3.223.653,80
SERVIÇOS URBANOS	1.917.000,00	1.930.714,28	75.533,85	164.343,63	1,73	1.766.370,65	75.533,85	164.343,63	1,82	1.766.370,65
ENERGIA ELÉTRICA	136.000,00	161.000,00	31.744,21	66.601,72	0,70	94.398,28	31.744,21	66.601,72	0,74	94.398,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	190.023,98	0,00	143.202,59	1,51	46.821,39	0,00	143.202,59	1,59	46.821,39
LAZER	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	354.300,00	235.360,00	240.006,86	2,53	114.293,14	235.360,00	240.006,86	2,66	114.293,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.800,00	94.300,00	360,00	5.006,86	0,05	89.293,14	360,00	5.006,86	0,06	89.293,14
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	260.000,00	235.000,00	235.000,00	2,48	25.000,00	235.000,00	235.000,00	2,60	25.000,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.792.648,39	69.532,81	559.157,58	5,89	6.233.490,81	69.532,81	559.157,58	6,19	6.233.490,81
EXTENSÃO RURAL	2.639.200,00	2.747.527,22	64.670,31	260.296,46	2,74	2.487.230,76	64.670,31	260.296,46	2,88	2.487.230,76
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	797.461,17	0,00	293.998,62	3,10	503.462,55	0,00	293.998,62	3,26	503.462,55
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300.000,00	3.247.660,00	4.862,50	4.862,50	0,05	3.242.797,50	4.862,50	4.862,50	0,05	3.242.797,50
INDÚSTRIA	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
TRANSPORTE	0,00	2.344.076,58	258.521,64	530.538,49	5,59	1.813.538,09	258.521,64	530.538,49	5,88	1.813.538,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	557.996,68	15.779,89	53.670,00	0,57	504.326,68	15.779,89	53.670,00	0,59	504.326,68
SERVIÇOS URBANOS	0,00	55.740,00	0,00	0,00	0,00	55.740,00	0,00	0,00	0,00	55.740,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.730.339,90	242.741,75	476.868,49	5,03	1.253.471,41	242.741,75	476.868,49	5,28	1.253.471,41
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	1.699.051,42	331.977,62	520.489,31	5,49	1.178.562,11	331.977,62	520.489,31	5,77	1.178.562,11
TURISMO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	650.200,00	1.194.051,42	331.977,62	520.489,31	5,49	673.562,11	331.977,62	520.489,31	5,77	673.562,11
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	40.500,41	111.728,69	1,18	238.271,31	40.500,41	111.728,69	1,24	238.271,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	40.500,41	111.728,69	1,18	238.271,31	40.500,41	111.728,69	1,24	238.271,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	36.147.597,73	4.345.145,06	9.486.601,95	100,00	26.660.995,78	3.889.320,61	9.026.642,40	100,00	27.120.955,33

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02E52082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.033.950,60	7.087.858,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	224.513,26
IPTU	230.000,00	99.446,03
ISS	78.000,00	35.136,45
ITBI	220.000,00	16.232,40
IRRF	120.000,00	55.019,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	18.679,35
Contribuições	66.000,00	27.972,83
Receita patrimonial	3.200,00	186.823,82
Aplicações Financeiras (II)	3.200,00	186.823,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.849.850,60	6.629.156,58
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	735.583,41
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	127.167,42
Cota-Parte do ITR	1.600,00	115,89
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	4.947,84
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	711.618,16
Outras transferências correntes	2.432.250,60	1.343.135,01
Demais receitas correntes	412.900,00	19.392,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	19.392,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.030.750,60	6.901.035,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.499.027,23	1.589.690,80
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	434.111,29
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.700,00	153.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.700,00	153.600,00
Transferências de Capital	17.782.327,23	1.001.979,51
Convênios	17.029.315,77	849.398,05
Outras Transferências de Capital	753.011,46	152.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.909.027,23	1.155.579,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.939.777,83	8.056.614,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.222.742,70	6.133.650,40	6.129.966,11	5.657.961,35	302.656,96	0,00 0,00
Pessoal e encargos sociais	6.483.100,00	2.271.546,39	2.268.978,64	2.148.307,29	62.079,77	0,00 0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	42.552,89	42.552,89	42.552,89	0,00	0,00 0,00
Outras despesas correntes	8.639.642,70	3.819.551,12	3.818.434,58	3.467.101,17	240.577,19	0,00 0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Despesas Correntes	8.639.642,70	3.819.551,12	3.818.434,58	3.467.101,17	240.577,19	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.122.742,70	6.091.097,51	6.087.413,22	5.615.408,46	302.656,96	0,00 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.774.855,03	3.352.951,55	2.896.676,29	1.888.232,83	203.993,48	0,00 0,00
Investimentos	20.524.855,03	3.283.775,75	2.827.500,49	1.819.057,03	203.993,48	0,00 0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	69.175,80	69.175,80	69.175,80	0,00	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.524.855,03	3.283.775,75	2.827.500,49	1.819.057,03	203.993,48	0,00 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.797.597,73	9.374.873,26	8.914.913,71	7.434.465,49	506.650,44	0,00 0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						115.498,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.608.064,84
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	42.552,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.681.010,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Junho / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.228.510,44
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	(90.117,81)
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	(90.117,81)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	1.449.190,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	1.539.308,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	1.318.628,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(936.932,00)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(972.598,55)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		251.320,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		286.986,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(1.363.631,18)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		636.997,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		636.997,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3350233F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	205.833,91	31,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	99.446,03	43,24
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	91.068,54	56,92
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	8.377,49	11,97
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	16.232,40	7,38
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	16.232,40	7,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	35.136,45	45,05
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	35.136,45	50,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	55.019,03	45,85
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	5.734.925,91	39,41
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	4.633.235,87	38,61
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	4.633.235,87	42,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	919.479,12	39,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	6.184,74	30,92
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	16.922,62	56,41
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	144,90	7,25
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	158.958,66	79,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	5.940.759,82	39,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	27,79	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.102.500,00	2.560.430,00	110.504,52	4,32
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	64.363,67	53,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.982.500,00	2.440.430,00	46.140,85	1,89
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	83.000,00	33.922,40	40,87
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	33.183,25	41,48
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	3.000,00	739,15	24,64
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.182.500,00	2.643.430,00	144.454,71	5,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.400,00	2.710.400,00	1.146.984,35	42,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	926.647,02	42,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	183.895,71	39,98
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	1.236,90	30,92
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	3.384,47	56,41
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	29,01	7,25
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	31.791,24	79,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	711.618,16	44,48
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	711.618,16	44,48
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.110.400,00)	(1.110.400,00)	(435.366,19)	39,21

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	767.429,24	47,96	767.429,24	47,96
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	756.000,00	363.825,12	48,13	363.825,12	48,13
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	844.000,00	403.604,12	47,82	403.604,12	47,82
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	767.429,24	47,96	767.429,24	47,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	36.821,94
16.1 - FUNDEB 60%	36.821,94
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.821,94
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	730.607,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	102,67

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(2,67)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	756.000,00	363.825,12	48,13	363.825,12	48,13
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	363.825,12	48,13	363.825,12	48,13
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.617.300,00	1.085.540,99	41,48	1.025.328,99	39,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	844.000,00	403.604,12	47,82	403.604,12	47,82
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.773.300,00	711.627,57	40,13	651.415,57	36,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.690,70)	0,00	(29.690,70)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	4.080,30	13,60	4.080,30	13,60
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	255.000,00	175.425,09	68,79	175.425,09	68,79
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.470.800,00	3.658.300,00	1.628.871,50	44,53	1.568.659,50	42,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(435.366,19)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	73.002,69
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(362.363,50)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.811.729,61
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS Até**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	59.336,72	0,00	59.336,72	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.990.000,00	2.497.252,15 4	440.520,00	0,00	44.494,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.110.000,00	2.617.252,15	499.856,72	0,00	103.830,72	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.275.552,15	2.128.728,22	33,92	1.672.490,22	26,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	99.402,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	711.618,16	64.363,67
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	711.646,36	59.336,72
48.1 - Orçamento do Exercício	711.646,36	59.336,72
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17,20	5.104,70
51 - (+) Ajustes	(82.973,88)	(15.000,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(82.973,88)	(15.000,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(82.956,68)	(9.895,30)

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7D28C736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	205.833,91	31,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	91.068,54	56,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	16.232,40	7,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	35.136,45	50,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	55.019,03	45,85

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.001,97	8,35
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	3.529,48	6,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	3.846,04	34,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.552.000,00	13.552.000,00	5.734.925,91	42,32
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	4.633.235,87	42,12
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	144,90	7,25
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	158.958,66	79,48
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	919.479,12	39,98
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	16.922,62	56,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	6.184,74	30,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	6.184,74	30,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.200.000,00	14.200.000,00	5.940.759,82	41,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	5.435.669,23	1.395.391,49	25,67
Provenientes da União	3.147.000,00	5.013.087,77	1.218.010,03	24,30
Provenientes dos Estados	310.000,00	422.581,46	177.381,46	41,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	190.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	5.625.669,23	1.395.391,49	24,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	3.896.710,35	1.528.656,49	39,23	1.524.972,20	39,13
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	930.300,00	388.345,85	41,74	385.778,10	41,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	2.966.410,35	1.140.310,64	38,44	1.139.194,10	38,40
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	595.781,46	3.438,68	0,58	3.401,42	0,57
Investimentos	417.000,00	595.781,46	3.438,68	0,58	3.401,42	0,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.687.300,00**	**4.492.491,81**	**1.532.095,17**	**34,10**	**1.528.373,62**	**34,02**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	1.842.191,81	431.757,68	28,18	431.757,68	28,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	1.734.751,18	430.517,05	28,10	430.517,05	28,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	107.440,63	1.240,63	0,08	1.240,63	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.558,00	0,56	8.558,00	0,56
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	170.857,62	11,15	170.857,62	11,18
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.037.000,00**	**1.842.191,81**	**611.173,30**	**39,89**	**611.173,30**	**39,99**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				**920.921,87**	**60,11**	**917.200,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL |VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU RESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)
Atenção básica	1.175.000,00	1.341.740,63	322.083,18	21,02	322.083,18
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.326.134,46	981.454,58	64,06	977.733,03
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	133.409,72	23.852,07	1,56	23.852,07
Vigilância epidemiológica	315.000,00	691.207,00	204.705,34	13,36	204.705,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.687.300,00**	**4.492.491,81**	**1.532.095,17**	**100,00**	**1.528.373,62**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C16CCF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO-XIII-PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	7.734.473,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C432E636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	12.511.353,41	12.998.704,16	12.279.715,91	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	2.752.497,75	2.859.714,92	2.701.537,50	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	2.477.247,98	2.573.743,42	2.431.383,75	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:47C61B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-III-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**12.511.353,41**	**13.666.550,73**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**2.752.497,75**	**3.006.641,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**2.477.247,98**	**2.705.977,04**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:943AEB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RRGF-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho /2017 a Junho/2018

LRF, Art. 55, inciso I, aínea "a" - Anexo I	Valores em R$1,00
	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA COM PESSOAL (I)	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL	**616.602**
Pessoal Ativo	616.602
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
(-) Indenizações por Demissão	-
(-) Precatorios/Sentenças Judiciais, ref. Período Anterior	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
(-) Convocações Extraordinárias (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (II)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL (III)	-
Contribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL TDP (IV) = (I + II + III)	**616.602**
RECEITA CORRENE LÍQUIDA - RCL	**14.848.848**
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	**4,15%**
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	**890.931**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	**846.384**
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL, DEDUZINDO O AUMENTO PREVISTO	**616.602**

Pitangueiras - Pr., 30 de junho de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNCIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho /2017 a Junho/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "a" - Anexo V			R$ Milhares
ATIVO	Valor	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	Do Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Medio Longo Prazo	0,00		
Depóstios Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIARIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇOES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depositos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Social a Recolher	0,00
Creditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributarias	0,00
		Precatorios a Pagar	0,00
		Debitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PRECESSADOS(V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI – VII)			-

Pitangueiras - Pr., 30 de junho de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Restos a Pagar
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho /2017 a Junho/2018

LRF, Art. 55, inciso III, aínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Liquidados e Não Pagos (Não Processados)		
	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	De Exercicio Anteriores	Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Pitangueiras - Pr., 30 de junho de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente
LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Poder Legislativo
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho /2017 a Junho/2018

LRF, Art. 48 - Anexo VII		Valores em R$1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesas Total com Pessoal - DTP	616.601,87	4,15
Limite Maximo (incisos, I, II, e III, art. 20 da LRF)	890.930,90	6,00
Limite Prudencial (s único, art. 22 da LRF)	846.384,36	5,70
DIVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Divida Consolidade Liquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total de Garantias de Valores	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Creditos Internas e Externas	0	0
Operações de Creditos por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/Senado Op. Credito Internas e Externas	0	16
Limite Definido p/Senado Op. Credito por Antec. Receita	0	7
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valores Apurado nos Demonstrativos respectivos	0	0

Pitangueiras - Pr., 30 de junho de 2.018

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUCIANA LORETO R. ZIROLDO
CRC/PR 043.607/O-8
Contadora

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:442B24FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 324/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ALCEMAR DE CASTRO

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ALCEMAR DE CASTRO,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **ALCEMAR DE CASTRO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 324/2017, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a Confecção de placas banners, outdoors e aquisição de materiais gráficos impresso, conforme especificações constantes neste edital e anexos, destinados ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 324/2017, celebrado entre as partes em 04/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 39.860,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	M²	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE PINUS COM ESPESSURA DE 3X5 CM	PINUS	15,30	1.530,00
02	150	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL 115G EM ALTA RESOLUÇÃO	COATED 115G	23,00	3.450,00
03	37	M²	IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL PERFURADO 3M EM ALTA RESOLUÇÃO	3M	80,00	2.960,00
TOTAL						**7.940,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 39.860,00 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ALCEMAR DE CASTRO
Alcemar de Castro

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2847B3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 034-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2018 CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP** estabelecida no município de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua Rio Grande do Sul, Nº 396, Jd. Apucarana, CEP 86.804-390, inscrita no CNPJ sob nº 08.998.979/0001-40, neste ato representada por **FELIPE MENDES GONÇALES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 085.827.059-56 e portador da cédula de identidade civil RG nº 10.092.312-2 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
13	8464 Pneu 18.4.30 10LS Borrachudo	UN	4,00	FIRESTONE SUPER TRACT	1.934,00	7.736,00
15	5207 Pneu 185/60 R 14	UN	4,00	FIRESTONE FIREHAWK	218,00	872,00
22	8465 Pneu 215.75 R 17.5 liso	UN	4,00	DAYTON DAYTON D300	612,00	2.448,00
23	5215 Pneu 215/75 R 17.5 borrachudo	UN	12,00	BRIDGESTONE M814	665,00	7.980,00
25	7619 Pneu 750x16 Borrachudo	UN	18,00	GOODYEAR CT160 10L	385,00	6.930,00
26	8462 Pneu 750x16 liso comum	UN	4,00	GOODYEAR G8 10L	375,00	1.500,00
28	7624 Pneu 900x20 Borrachudo	UN	8,00	PIRELLI RT59	875,00	7.000,00
29	7626 Pneu 900x20 Liso	UN	10,00	PIRELLI CT65	813,00	8.130,00
32	6410 Pneu traseiro 195l-24 12 lonas	UN	2,00	FIRESTONE UTILITY 12L	2.100,00	4.200,00
33	6411 Pneu dianteiro 12.5/80-18	UN	6,00	GOODYEAR SGI	910,00	5.460,00
37	7636 Pneu 185/65 R 15	UN	4,00	BRIDGESTONE EP150	276,00	1.104,00
38	6409 Pneu 195/65 R 15	UN	2,00	FUZION FUZION	252,00	504,00
41	7643 Pneu 295/80 R22,5 Liso	UN	10,00	BRIDGESTONE R152	1.040,00	10.400,00
Valor Total R$ 64.264,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$64.264,00 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FELIPE MENDES GONÇALES*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B9C13E62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 035-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2018 RK2 EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RK2 PNEUS EIRELI ME** estabelecida no município de Irati, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont, Nº 250, Centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78, neste ato representada por **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 531.671.399-00 e portador da cédula de identidade civil RG nº 4.244.747-1 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
2	5230 Câmara 1.400 x 24	UN	6,00	LEFORT	157,00	942,00
5	5231 Câmara aro 30	UN	4,00	LEFORT	235,00	940,00
9	4451 Pneu 165/70 R13	UN	40,00	FIRESTONE F700	144,00	5.760,00
12	4454 Pneu 175/70 R14	UN	36,00	FUZION STD	175,00	6.300,00
35	5228 Protetor Aro 20	UN	24,00	SBN	35,00	840,00
36	5229 Protetor aro 16	UN	6,00	SBN	30,00	180,00
Valor Total R$ 14.962,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$14.962,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*RUBENS KRUGER KASCZUK*
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9003538F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 036-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2018 AQSENEN LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AQSENEN E AQSENEN LTDA EPP** estabelecida no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, sito à Avenida Manoel dos Santos Ribas, Nº 579, Centro, CEP 84.051-410, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.051/0001-08, neste ato representada por **MARIO JOSÉ AQSENEN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 690.169.410-53 e portador da cédula de identidade civil RG nº 4.734.351-8 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
31	6408 Pneu 225/65 R 16	UN	4,00	CRATOS ROADFORDS	594,00	2.376,00
Valor Total R$ 2.376,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.
3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***MARIO JOSÉ AQSENEN***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:379FA546

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 037-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2018 REINALDO JOSE BOLANHO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **REINALDO JOSE BOLANHO ME** estabelecida no município de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Rua Florianópolis, Nº 385, Bairro Zona 03, CEP 87.209-036, inscrita no CNPJ sob nº 27.822.528/0001-00, neste ato representada por **REINALDO JOSE BOLANHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 041.758.159-96 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.991-7 SSSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:
2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
11	4452 Pneu 175/70 R13	UN	16,00	Bridgestone Fuzion	137,00	2.192,00
14	4469 Pneu 185 R14 8 Lonas	UN	32,00	Firestone CV 5000	231,00	7.392,00
16	6415 Pneu 275/80 22.5 borrachudo	UN	4,00	Firestone FD 663	1.230,00	4.920,00
17	6405 Pneu 275/80 22.5 liso	UN	2,00	Bridgestone Dayton D300	1.084,00	2.168,00
20	4724 Pneu 195/60 R 15	UN	14,00	Firestone Firehawk	224,00	3.136,00
21	7614 Pneu 205/75 R 16	UN	16,00	Bridgestone Duravis	382,50	6.120,00
30	6407 Pneu Traseiro 195L.24	UN	2,00	Firestone A.T. Utility	2.090,00	4.180,00
Valor Total R$ 30.108,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$30.108,00 (trinta mil cento e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***REINALDO JOSE BOLANHO***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CB52CAFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 038 PREGÃO ELETRÔNICO FABIOLO SZHCHTA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **FABIO L. SZYCHTA – EIRELI EPP,** empresa estabelecida no município de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rua Rotary, Nº 692, Sala 1, Bairro Santana, CEP 85.070-280, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por **FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 024.197.789-44, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7.336.607-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
6	7596 Pneu 1000x20 Borrachudo comum	UN	20,00	PIRELLI RT59	1.000,00	20.000,00
18	7610 Pneu 1000x20 liso	UN	16,00	PIRELLI CT65	870,00	13.920,00
19	5220 Pneu 19.5L.24 borrachudo 10 lonas	UN	2,00	PIRELLI PN12	2.067,00	4.134,00
24	8466 Pneu 255/75 R 15 liso	UN	6,00	PIRELLI S-ATR	424,00	2.544,00
Valor Total R$ 40.598,00						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$40.598,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 026/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*FABIO LUIS SZYCHTA*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5991141C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N° 040 PREGÃO ELETRÔNICO 026-2018 PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME,** empresa estabelecida no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Presidente Vargas, Nº 288, Centro, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.092.175/0001-79, neste ato representada por **RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 006.979.279-89, portador da cédula de identidade civil sob o nº 384.207-4 SSP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Registro de Preços na contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota municipal, de forma fracionada, conforme a necessidade, para entrega em Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
7	5212 Pneu 1100 R 22 liso radial	UN	4,00	GOODYEAR AGS	1.329,00	5.316,00
8	7599 Pneu 12.4.24 10 LS	UN	6,00	GOODYEAR DYNA TORQUE II	1.079,00	6.474,00
10	5219 Pneu 17.5.25 comum 12 lonas	UN	4,00	TITAN EARTHMOVER	2.418,00	9.672,00
27	7622 Pneu 750 R 16 Liso	UN	4,00	GOODYEAR G32	779,00	3.116,00
42	8463 Pneu 1000x20 radial liso	UN	8,00	GOODYEAR AGS	1.138,50	9.108,00
Valor Total					**R$ 33.686,00**	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias úteis*** após o envio do pedido através da

requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$33.686,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F06D1330

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 041-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 028-2018 PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME** estabelecida no município de Andirá, Estado do Paraná, sito à Travessa Orlando Urizzi, Nº 30, Centro, CEP 86.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 28.257.900-0001-38, neste ato representada por **LUIZA PIRES ESTEFANUTO**, brasileira, solteira, empresária, emancipada, inscrita no CPF/MF nº 097.658.489-19 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 13.377.581-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
5	8388 Apontador simples em plástico- c/01 furo, 1ª qualidade	UN	100,00	LEO LEO	0,15	15,00
6	1396 Arquivo morto de papelão (344x125x237)	UN	50,00	SAO CARLOS	1,10	55,00
7	4742 Arquivo morto plástico polionda (344x125x237)	UN	50,00	POLIBRAS	2,24	112,00
9	8389 Bexiga nº9 várias cores com 50 unidades	EM	10,00	PARANA LATEX	5,83	58,30
14	4031 Caderno espiral desenho grande 40 folhas	UN	50,00	PANAMERICANA	1,92	96,00
15	8392 Caderno universitário 10 matérias, tamanho 10x200 folhas	UN	50,00	PANAMERICANA	7,20	360,00
16	1532 Caderno Universitário 1x1, espiral, capa dura	UN	50,00	PANAMERICANA	4,58	229,00
19	8395 Caneta cristal cor preta ponta média(padrão bic)	CX	10,00	INJEX	12,20	122,00
20	8396 Caneta cristal cor vermelha ponta média(padrão bic)	CX	10,00	INJEX	12,20	122,00
21	8397 Caneta esfereográfica cristal azul ponta grossa (padrão bic)	CX	15,00	INJEX	18,18	272,70
24	8400 Caneta hidrográfica grande com 12 cores, ponta fina	EM	20,00	LEO LEO	2,23	44,60
29	6951 Cartolina 50x66 cor branca c/100 fls	EM	3,00	ALOFORM	31,72	95,16
30	1404 CD-R 80 min. /700 MB	UN	50,00	ELGIN	0,57	28,50
35	8405 Clips nº 4 caixa com 50 unidades, em aço galvanizado.	EM	20,00	XR	0,99	19,80
36	8406 Cola branca 1 Kg - 1ª qualidade	UN	25,00	PIRATININGA	4,62	115,50
37	8407 Cola branca 90 g - 1ª qualidade	UN	80,00	PIRATININGA	0,76	60,80
39	8409 Cola quente (refil) fina, de silicone	UN	200,00	CLASSE	0,28	56,00
44	8413 Contact transparente com 10 metros	RL	2,00	IMPRITAC	17,45	34,90
50	1444 Envelope 250 x 170 branco	UN	250,00	FORONI	0,17	42,50
55	8419 Estilete reto lâmina larga 18mm com trava	UN	15,00	MASTERPRINT	0,78	11,70
56	8420 Etiqueta ink-jet laser 279,4x215,9mm c/ 1 etiq/folha cx com 100 folhas	CX	5,00	CLAMAR	20,50	102,50
57	8421 Etiquetas A4 contendo 10 etiquetas por folhas, embalagem com 25 folhas	EM	10,00	CLAMAR	6,34	63,40
67	5954 Folha E.V.A. 600x400x2 colorido	UN	120,00	DUBFLEX	0,83	99,60
68	8423 Folha E.V.A. 600x400x2 com brilho(glitter)	EM	30,00	DUBFLEX	12,20	366,00
80	8431 Lápis de cor grande com 12 cores - 1ª qualidade,	CX	30,00	PIRILAMPO	1,95	58,50
91	1481 Papel casca de ovo A4 - branco com 50 folhas	EM	10,00	OFFPAPER	10,13	101,30
101	1494 Papel presente 50 x 70 varias estampas	UN	3,00	VMP	40,00	120,00
105	8445 Papel sulfite A4 ultra branco profissional 75g pacote com 500 folhas	PCT	400,00	MAGNUN	16,60	6.640,00
111	1502 Pasta cartolina plastificada com grampo trilho	UN	100,00	ICL	0,95	95,00
113	8449 Pasta nova onda ofício 335x245x55mm	UN	80,00	POLIBRAS	2,00	160,00
114	8450 Pasta ofício 235x335mm, traansparente e fume, com abas e elástico	UN	80,00	POLIBRAS	0,98	78,40
115	1500 Pasta plástica sanfona A4 250x350 com 31 divisões	UN	30,00	POLIBRAS	23,50	705,00
122	1514 Pistola de cola quente grande 110/220 v	UN	10,00	GATTE	12,00	120,00
123	1515 Pistola de cola quente pequena 110/220 v	UN	10,00	GATTE	10,00	100,00
134	8460 Tinta guache 250ml	UN	30,00	PIRATININGA	3,00	90,00
137	8461 TNT em rolo de 50 metros várias cores- gramatura mínima 40.	UN	50,00	NEW TNT	50,00	2.500,00
Valor Total		**R$ 13.351,16**				

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 13.351,16 (treze mil trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 028/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*LUIZA PIRES ESTEFANUTO*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC17246C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 042-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 028-2018 CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CÓDICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME,** sob CNPJ nº 11.289.565/0001-57, com sede na Rua Francisco Otaviano, nº 607, CEP 84.070-360, bairro Madureira, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada por sua sócia administradora **TAISE DELINSKI DE MATTOS,** brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 50.023.312-3 SSP/SP e CPF nº 003.563.699-86, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
8	8390 Bexiga n°7 várias cores com 50 unidades	EM	15,00	BALLON BALLON	5,46	81,90
13	1408 Caderno brochura linguagem com 40 folhas	UN	80,00	FORONI FORONI	0,82	65,60
22	8398 Caneta esfereográfica cristal preta ponta fina(padrão bic)	CX	10,00	CARIMBRAS CARIMBRAS	16,72	167,20
23	8399 Caneta esfereográfica cristal azul ponta fina(padrão bic)	CX	15,00	CARIMBRAS CARIMBRAS	16,72	250,80
31	1423 Chapa de isopor 1 m x 50 cm x 15 mm	UN	20,00	PLACTERM PLACTERM	2,97	59,40
32	1424 Chapa de isopor 30 mm 1 m x 50 cm x 30 mm	UN	20,00	PLACTERM PLACTERM	5,94	118,80
34	8404 Clips n° 3 caixa com 50 unidades, em aço galvanizado.	EM	20,00	CLIPS CLIPS	0,86	17,20
38	8408 Cola em bastão 40g	UN	60,00	LYKE LYKE	1,38	82,80
41	6943 Cola Silicone Adesivo Instantâneo Padrão Almosuper tekbond 50 ML	UN	30,00	ALMASUPER ALMASUPER	9,52	285,60
58	1450 Extrator de grampos espátula em inox	UN	30,00	LYKE LYKE	0,86	25,80
60	6962 Fita adesiva dupla-face 12mmX30m c/6 rolos	EM	10,00	EUROCEL EUROCEL	3,78	37,80
63	8422 Fita adesiva transparente polipropileno 4,5cmx45cm	UN	100,00	EUROCEL EUROCEL	1,60	160,00
70	1460 Giz de cera curto 15 cores	CX	30,00	DELTA DELTA	1,65	49,50
73	8425 Grampeador de mesa pequeno 26/6 med. 12cm para 20 folhas	UN	8,00	LYKE LYKE	5,07	40,56
75	8427 Grampo para grampeador 23/6 - 5000 unidades, galvanizado.	CX	10,00	BRW BRW	7,28	72,80
76	8428 Grampo para grampeador tapeçaria 4mm cx. c/5000 un	CX	10,00	ACC ACC	14,16	141,60
95	8438 Papel fotográfico glossy paper	UN	50,00	MASTERPRINT	0,50	25,00
96	8439 Papel Kraft folha A4, bobina	UN	1,00	LIBANO LIBANO	57,90	57,90
99	8441 Papel linho A4- creme caixa com 50 folhas	CX	30,00	FILIPAPER FILIPAPER	2,54	76,20
100	8442 Papel nacarado embalagem com 30 unidades	EM	50,00	CROMUS CROMUS	4,05	202,50
103	4022 Papel seda várias cores	UN	120,00	VMP VMP	0,17	20,40

112	1499 Pasta catálogo com 50 plásticos - preta	UN	100,00	ACP ACP	6,55	655,00
119	8452 Perfurador de papel 2 furos para 20/25 folhas	UN	5,00	LYKE LYKE	9,63	48,15
127	8455 Saco de presente estampado 20x29 com 50 un, vários motivos.	EM	20,00	GALA GALA	9,46	189,20
128	8456 Saco de presente metal fantasia 30x45 com 50 un	EM	5,00	GALA GALA	20,00	100,00
129	8457 Saco de presente metal liso 20x29 com 50 un, várias cores	EM	15,00	GALA GALA	9,46	141,90
130	8458 Saco de presente metalisado liso 30x44 com 100 un	EM	5,00	GALA GALA	25,00	125,00
132	1524 Tesoura escolar sem ponta	UN	50,00	LYKE LYKE	1,52	76,00
135	1528 Tinta para carimbo - 42 ml - preta	UN	5,00	THINKOL THINKOL	1,49	7,45
Valor Total						**R$ 3.382,06**

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.382,06 (três mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 028/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***TAISE DELINSKI DE MATTOS***
Prefeito Municipal	Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5262A017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 043-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 028-2018 SOLO COMERCIAL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, sob CNPJ nº 11.102.277/0001-41,** com sede à Rua Frederico Lambertucci, nº 863, Bairro Fazendinha, CEP 81.330-000, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **ANDREI CASTRO VILHA,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 050.525.069-10 e RG 8.977.610-4 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
1	8384 Agenda permanente(134x194 mm)	UN	10,00	SD	17,40	174,00
2	8385 Alfinete de segurança (níquel 001,8cm) cx. c/100 unidades	CX	10,00	BACCHI	15,70	157,00
3	8386 Almofada de carimbo n°03. Em tecido na cor preta, tam.95x125mm	UN	3,00	RADEX	1,77	5,31
4	8387 Apagador madeira feltro. Feltro de lousa com porta giz em madeira MDF.	UN	2,00	SOUZA	3,30	6,60
10	1403 Bloco cubo lembrete 85X85 mm com 700 folhas, 50 gr colorido	CX	30,00	BRW	8,40	252,00
11	8391 Borracha branca n°40- 1ª qualidade- cx. c/20un	CX	15,00	REDBOR	1,40	21,00
12	1405 Caderno brochura aritmética com 48 folhas	UN	80,00	PANAMERICANA	0,98	78,40
17	8393 Calculadora 08 dígitos, tamanho 10,5x14,5cm	UN	20,00	BRW	9,70	194,00
18	8394 Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD.	UN	8,00	ELGIN	20,40	163,20
28	1420 Capa para encadernação A4 - transparente	UN	80,00	USA	0,27	21,60
40	8410 Cola quente (refil) grosso, de silicone	UN	250,00	RENDICOLLA	0,58	145,00
42	8411 Contact metro estampa infantil	RL	3,00	POLIFIX	32,55	97,65
43	8412 Contact metro estampa suave	M	10,00	VMP	32,55	325,50
45	8414 Corretivo em fita	UN	20,00	BRW	5,50	110,00

46	8415 DVD - r gravável- 4,7gb 16X120min	UN	30,00	ELGIN	0,59	17,70
48	1441 Envelope 180 x 240 branco	UN	80,00	FORONI	0,16	12,80
49	6958 Envelope 240 x 340 branco c/250und	EM	5,00	FORONI	57,49	287,45
51	1445 Envelope 310 x 410 cm branco	UN	100,00	FORONI	0,32	32,00
52	6964 Fita adesiva transparente polipropileno 1,2cmX30m c/10und	EM	15,00	ADERE	2,17	32,55
59	8416 Envelope de polipropileno plástico grosso 015 com 04 furos	EM	5,00	DAC	16,83	84,15
61	6963 Fita adesiva dupla-face 18mmX30m c/4 rolos	EM	15,00	ADERE	5,90	88,50
64	6967 Fita crepe 19mmX50m c/6und	EM	100,00	ADERE	3,90	390,00
66	5953 Folha E.V.A. 600x400x2 atoalhado	UN	100,00	BRW	9,40	940,00
69	5956 Folha E.V.A. 600x400x2 estampado	UN	50,00	BRW	3,02	151,00
77	1463 Grampo trilho encadernador plástico branco para 200 folhas com 50 unid	EM	5,00	BACCHI	7,24	36,20
81	8432 Lápis preto HB nº 02 - 650 - cor fantasia verde - 144 unidades	CX	150,00	BIC	1,03	154,50
82	1471 Livro Ata - 50 folhas	UN	30,00	SD	4,72	141,60
83	1472 Livro Ata -100 folhas	UN	30,00	SD	7,15	214,50
85	8433 Palitos de churrasco, de bambu 100% natural com pontas.	EM	10,00	PALITEX	4,67	46,70
88	1478 Papel camurça 40x60 várias cores	UN	50,00	VMP	0,51	25,50
90	1480 Papel cartão 50x70 várias cores	UN	200,00	VMP	0,60	120,00
92	8436 Papel casca de ovo, folha A4, palha com 50 folhas,180g.	EM	10,00	OFFPAPER	10,12	101,20
93	8437 Papel celofane folha 80x80, diversas cores.	UN	100,00	VMP	0,48	48,00
94	1483 Papel crepom várias cores	UN	200,00	VMP	0,50	100,00
97	1488 Papel laminado 49x59 várias cores	UN	100,00	VMP	0,25	25,00
98	8440 Papel linho A4- branco caixa com 50 folhas	CX	30,00	OFFPAPER	10,12	303,60
104	8444 Papel sulfite A4 colorido pacote com 100 folhas	PCT	80,00	CHAMEQUINHO	4,25	340,00
106	8446 Papel vergê folha A4, branco com 50 folhas, 180g.	EM	10,00	OFFPAPER	9,27	92,70
107	8447 Papel vergê folha A4, vermelho com 50 folhas, 180g.	CX	30,00	FILIPERSON	16,61	498,30
108	8448 Papel vergê folha A4, marfim com 50 folhas, 180g.	EM	10,00	FILIPERSON	16,29	162,90
109	5999 Pasta "L" tamanho ofício cristal	UN	150,00	ALAPLAST	0,45	67,50
116	1501 Pasta polionda - altura 06 cm	UN	50,00	POLIBRAS	2,65	132,50
117	8451 Pendrive 32 GB USB	UN	3,00	MULTILASER	31,15	93,45
125	1520 Registradora A-Z Lombo Largo	UN	20,00	FRAMA	6,93	138,60
136	5981 TNT em rolo de 50 metros motivo fantasia	UN	10,00	MJ TEXTIL	133,90	1.339,00
Valor Total R$ 7.969,16						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$7.969,16 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 028/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ANDREI CASTRO VILHA***
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF005287

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 044-2018 PREGÃO ELETRÔNICO 028-2018 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MARLUCE**

BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME, sob CNPJ nº 17.992.596/0001-56**,** com sede à Rua Superagui, nº 424, Shangri-lá, CEP 83.255-000, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, representada por **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE,** brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 077.232.338-09 e RG 13.607.989-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento de Assistência Social de Porto Amazonas, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2 TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENS VENCIDOS

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Total
25	8401 Caneta marca texto em tamanho 14cm nas cores verde, amarela e rosa	UN	15,00	LYKE	3,17	47,55
26	8402 Caneta para retroprojetor ponta média - 1ª qualidade, ponta fina, 1,0	UN	12,00	CIS	1,81	21,72
27	1419 Canudos de plástico com 40 unidades	EM	10,00	FESTA KARIN	4,99	49,90
33	8403 Clipe colorido n° 2/0 caixa com 100 unidades	CX	20,00	CIS	2,26	45,20
47	6956 Envelope 114 x 229 branco c/100un	EM	1,00	FORONI	5,08	5,08
53	8417 Envelope porta documentos, PVC, 0,10mm formato 107x76mm.	EM	5,00	DAC	12,24	61,20
54	8418 Espiral para encadernação transparente 17 mm emb. com 100 unidades	EM	3,00	LASSANE	17,00	51,00
62	6965 Fita adesiva transparente polipropileno 2,5cmX50m c/10und	EM	10,00	ADELBRAS	11,70	117,00
65	6968 Fita crepe 50mmX50m c/2und	EM	80,00	ADELBRAS	6,97	557,60
71	4030 Glitter pacote 500g várias cores	PCT	10,00	LANTECOR	21,84	218,40
74	8426 Grampo p/ grampeador 26/6 niquelado - 5000 unidades	CX	10,00	XR	2,44	24,40
78	8429 Guilhotina de facão	UN	1,00	LASSANE	179,00	179,00
84	5959 Livro registro ponto - 100 folhas tamanho oficio	UN	5,00	FORONI	13,49	67,45
86	8434 Palitos de sorvete ponta redonda embalagem com 100 unidades	EM	2,00	TALGE	2,82	5,64
87	8435 Palitos para algodão doce embalagem com 50 unidades	EM	10,00	TALGE	2,28	22,80
89	1479 Papel carbono azul com 100 folhas	EM	1,00	RADEX	23,69	23,69
110	5967 Pasta cartolina plastificada com elástico e abas largas	UN	100,00	FRAMA	2,24	224,00
118	1504 Percevejos latonados com 100 unidades	CX	50,00	LYKE	1,35	67,50
121	8453 Pincel atômico várias cores	CX	25,00	LYKE	13,37	334,25
124	1519 Prancheta acrilico oficio 33x23	UN	20,00	NOVACRIL	7,76	155,20
126	8454 Régua 30 cm pl. resistente acrílico	UN	60,00	NOVACRIL	1,01	60,60
131	8459 Saco transparente 25x37 com 50 unidades	EM	5,00	IMP	49,99	249,95
Valor Total R$ 2.589,13						

Obs: Os materiais fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2018.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.
3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 08h00min às 11h30min e dás 13h00min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 2.587,13 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/07/2018, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/07/2019.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 028/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 16/07/2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE*
Prefeito Municipal	Responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E6763F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 057 DE 16 DE JULHO DE 2018

Em cumprimento às determinações do Senhor **LESSIR CANAN BORTOLI**– Prefeito do Município de Renascença – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Complementar nº 016/2015, a Comissão Organizadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 038/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Concurso, para provimento de cargos efetivos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Renascença - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 039/2018.

AUXILIAR DE FARMÁCIA							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**
675005	ANA KAROLLINE RAMOS	11/05/1998	8,00	14,00	6,00	20,00	**48,00**
672144	SIMONE CARLA BECCHI	28/03/1987	12,00	6,00	14,00	16,00	**48,00**
676341	EDIANE OLIVEIRA	25/04/1996	10,00	6,00	8,00	20,00	**44,00**
675777	DAIANE CRISTINA SCHWEIG	07/08/1995	8,00	10,00	4,00	20,00	**42,00**
675236	CRISTIANE MACHADO	14/09/1991	6,00	2,00	10,00	20,00	**38,00**
676017	IZADORA ANTONIETTI	03/04/1998	10,00	10,00	10,00	8,00	**38,00**
672296	JEAN FELIPE BORTOT DA ROSA	26/03/1999	6,00	4,00	8,00	16,00	**34,00**
676260	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	30/07/1976	8,00	6,00	4,00	16,00	**34,00**
675839	MARIA APARECIDA PRATES DE OLIVEIRA	12/10/1977	8,00	8,00	2,00	16,00	**34,00**
675658	KAGIZA DE FATIMA MORCELLI	02/08/2000	8,00	6,00	8,00	12,00	**34,00**
673859	LEONICE APARECIDA DE LARA	25/10/1970	6,00	6,00	4,00	16,00	**32,00**
673970	SUZANA SOUZA	14/12/1985	2,00	6,00	6,00	16,00	**30,00**
676623	FABIANA APARECIDA BARBOSA	02/02/1992	8,00	4,00	2,00	16,00	**30,00**
672225	TATIANE ARALDE	07/01/1981	0,00	6,00	4,00	16,00	**26,00**
676667	PATRICIA MARTINS DE LIMA	07/07/1994	4,00	4,00	4,00	12,00	**24,00**
676195	TATIANA JANI CAVALHEIRO DE SOUZA	02/02/1978					**Aus.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A"							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**
673141	ALESSANDRA APARECIDA ROCHA	12/02/1990	27,00	27,00	12,00	16,00	**82,00**
676819	AMILTON JHONATAN OLIVEIRA	24/02/1999	27,00	27,00	8,00	16,00	**78,00**
676474	CATIA ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA	03/12/1979	24,00	21,00	12,00	16,00	**73,00**
676318	KERSTIN RENATE KRAUSE BORCATTO	22/03/1991	21,00	18,00	12,00	20,00	**71,00**
676428	SIMONI DE OLIVEIRA WUST	04/05/1987	21,00	24,00	10,00	16,00	**71,00**
676248	ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	04/09/1984	18,00	18,00	18,00	16,00	**70,00**
675744	RAFAELA BUZZACARO	14/03/1983	21,00	27,00	6,00	16,00	**70,00**
675183	TAINAN PAULO SCHABARUM	17/06/1998	24,00	15,00	10,00	20,00	**69,00**
672163	LILIAN POLIANA VERGILIO	15/03/1979	30,00	12,00	10,00	16,00	**68,00**
675982	JUSSARA XAVARIZ	04/07/1989	27,00	15,00	10,00	16,00	**68,00**
672996	GISELI MARQUES DOS SANTOS	21/11/1987	30,00	12,00	8,00	16,00	**66,00**
675908	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	05/09/1975	21,00	24,00	8,00	12,00	**65,00**
674453	ANGELICA BRUNA VELOSO	15/04/1995	21,00	15,00	12,00	16,00	**64,00**
676490	JULIANE MARTINELLO FABRIS	25/08/1993	18,00	15,00	10,00	20,00	**63,00**
673327	JEZIANE MARQUES DOS SANTOS	27/04/1989	21,00	15,00	14,00	12,00	**62,00**
676172	ROSANE DA SILVA SBISIGO	18/04/1980	21,00	9,00	14,00	16,00	**60,00**
676031	VANDERLI ALINE DE FREITAS	07/10/1992	27,00	9,00	8,00	16,00	**60,00**
673948	DIONEIDE DUTRA DE OLIVEIRA	15/04/1977	27,00	6,00	10,00	16,00	**59,00**
676276	SILVANA DOS SANTOS	30/07/1985	15,00	12,00	10,00	20,00	**57,00**
676502	JOCIANE DOS SANTOS PETER	13/03/1990	21,00	18,00	6,00	12,00	**57,00**
675536	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/1975	24,00	6,00	10,00	16,00	**56,00**
675838	JANETE SOUTHIER	06/09/1973	21,00	15,00	8,00	12,00	**56,00**
676555	LILIANE LIRA PEIXOTO	04/08/1997	15,00	6,00	18,00	16,00	**55,00**
673269	GISCELI DA SILVA CAMARGO	15/08/1994	27,00	9,00	6,00	12,00	**54,00**
675173	ROSANGELA BOZESKI	01/05/1969	18,00	15,00	8,00	12,00	**53,00**
676316	SIDIANE DA SILVA	11/12/1987	24,00	6,00	6,00	16,00	**52,00**
675874	JANDA VAZ	25/12/1979	12,00	18,00	6,00	16,00	**52,00**
676596	NEIVA JUNG	18/05/1974	18,00	9,00	4,00	20,00	**51,00**
675706	GENIVALDO OGLIARI	15/05/1976	24,00	12,00	6,00	8,00	**50,00**
674039	EDINEIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	04/07/1981	12,00	9,00	12,00	16,00	**49,00**
672215	ELOIDES GARCIA BRUSCHI	10/09/1974	18,00	9,00	6,00	16,00	**49,00**
672182	SAMANTHA SOARES NESI	24/05/1997	18,00	9,00	6,00	16,00	**49,00**
676635	ROGERIA APAECIDA DA ROSA	03/04/1988	15,00	12,00	8,00	12,00	**47,00**
673452	SILVIA CANOVA MARTINI	24/04/1980	18,00	6,00	6,00	16,00	**46,00**
673211	RAQUEL KARKLING	19/06/1978	18,00	6,00	10,00	12,00	**46,00**
674903	ELISANDRA VICENTE OGLIARI	06/02/1978	15,00	6,00	8,00	16,00	**45,00**
673687	SILVANA DE LIMA	10/02/1986	18,00	3,00	10,00	12,00	**43,00**
675961	NILCEIA APARECIDA DOS SANTOS	05/08/1983	21,00	9,00	8,00	4,00	**42,00**
676069	ELIANE BORTOT	06/06/1990	9,00	6,00	10,00	16,00	**41,00**
675725	TATIANE CRISTINA C. DOS SANTOS KRACHUSKI	10/06/1988	15,00	6,00	8,00	12,00	**41,00**
676663	ONDINA DA SILVEIRA RIBEIRO	23/02/1962	15,00	9,00	2,00	12,00	**38,00**
676453	ELIZABETE SUZANA KLAUS MACHADO	28/07/1974	12,00	3,00	8,00	12,00	**35,00**
673971	LURDES SALETE ANTUNES DOS SANTOS	25/01/1966	12,00	3,00	4,00	12,00	**31,00**
676145	BERNARDETE PILATI	13/07/1968	9,00	3,00	6,00	8,00	**26,00**
676027	ADRIANA APARECIDA MASCHIO	02/11/1980	6,00	3,00	8,00	8,00	**25,00**
672351	ODETE SIDOLY	28/03/1978	12,00	0,00	8,00	4,00	**24,00**
672507	TEREZINHA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS	15/12/1968	6,00	3,00	2,00	8,00	**19,00**
675917	ROSA RIBEIRO	22/10/1978					**Aus.**
675841	SEBASTIANA APARECIDA GUEDES	07/01/1985					**Aus.**
676304	VIVIANE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	09/10/1988					**Aus.**
676556	PATRICIA DA SILVA MENDES	02/06/1989					**Aus.**
676538	ELISANGELA HOICA RAMA	12/12/1991					**Aus.**
676723	CARLA EDUARDA DOS SANTOS	13/06/1998					**Aus.**
675741	TASSIA RAFAELA BECCHI	24/01/2001					**Aus.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "B"							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**
676437	LEONARDO GROSS	08/10/1995	18,00	24,00	8,00	20,00	**70,00**
675829	DOUGLAS GONCALVES DA SILVA	09/11/1998	21,00	12,00	14,00	12,00	**59,00**
676844	ELIAS VALMOR GOMES	18/02/1981	18,00	18,00	10,00	4,00	**50,00**
676349	GUSTAVO ZATTA DE OLIVEIRA PILAR	19/06/1997	12,00	18,00	8,00	8,00	**46,00**
674019	ELIZIANE DUTRA	24/05/1982					**Aus.**
676793	MAX GARCIA DE LIMA	17/02/1992					**Aus.**

EDUCADOR FÍSICO						
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG**	**CE**	**PE**
676741	CARLA DALMUT PATEL	10/05/1992	8,00	7,00	56,00	**71,00**
676738	NATIELE BASSO	26/03/1991	5,00	3,00	48,00	**56,00**
673946	CHRISTIAN WILLIAN ANTUNES DOS SANTOS	04/08/1990	5,00	5,00	44,00	**54,00**
675891	JUNIOR VOLMAR ARALDE	20/05/1987	7,00	6,00	40,00	**53,00**
676589	ALINE PAGNONCELLI	07/09/1994	7,00	5,00	40,00	**52,00**
676466	JEA MICHEL CUMIOTTO	29/05/1994	5,00	4,00	40,00	**49,00**
676414	ALISSON DA SILVA	02/07/1993	6,00	5,00	36,00	**47,00**
673871	VERIDIANE APARECIDA BARBOSA	13/10/1993	5,00	1,00	40,00	**46,00**
674111	PATRINE KIELING DE LIMA	26/05/1994	7,00	5,00	32,00	**44,00**
676779	FERNANDO PAVAN	14/01/1990	2,00	5,00	36,00	**43,00**
676138	FELIPE ELIAS GAVENDA	01/09/1999	8,00	7,00	28,00	**43,00**
676743	BRUNO SOEIRO DE MORAES	14/03/1987	2,00	3,00	36,00	**41,00**
676774	BRUNO EDUARDO FERREIRA	21/12/1996	2,00	1,00	36,00	**39,00**
676764	DAIANE CRISTINA PONTES	15/08/1992	4,00	2,00	32,00	**38,00**
675937	ANA PAULA FELIPETTO	29/12/1992	6,00	5,00	24,00	**35,00**
673839	REGIS LUIZ SEZINANDI PAES	18/12/1989	4,00	4,00	24,00	**32,00**
676147	KEILA CRISTIANE CASAGRANDE PIROLA	26/03/1981	5,00	3,00	24,00	**32,00**
674582	TALITA AKEMI PAN	28/02/1990	4,00	3,00	24,00	**31,00**
672366	FELIPE GADENS	10/02/1994	5,00	2,00	24,00	**31,00**
675694	ROBSON ROBERTO RAMOS	03/06/1992	3,00	3,00	24,00	**30,00**
673582	MAIKON DANIEL BYGUNAS	26/03/1990	2,00	2,00	24,00	**28,00**
673104	JARDEL LORENSET	28/12/1996	2,00	1,00	20,00	**23,00**
676081	LUIS HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	20/07/1996	1,00	6,00	16,00	**23,00**
676378	SIMONE DA ROCHA	11/05/1988	1,00	2,00	16,00	**19,00**
676354	MARCOS ANTONIO TOSCAN	20/09/1985	2,00	5,00	12,00	**19,00**
675746	DEBORA APARECIDA FELICISSIMO	28/04/1994				**Aus.**

ESCRITURÁRIO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**
675196	ROSANY ROCHA FERREIRA PICKLER	02/12/1988	20,00	18,00	10,00	36,00	**84,00**
676402	CAMILO FABRIS	06/04/1989	20,00	16,00	16,00	32,00	**84,00**
676040	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995	20,00	20,00	16,00	28,00	**84,00**
672518	MAYSA CAROLINA DEOLA**	17/05/1993	20,00	16,00	12,00	32,00	**80,00**
676039	LUCIANE ELOISE LUBCZYK	12/08/1985	20,00	16,00	16,00	28,00	**80,00**
673190	LUANA SPEORIN BURIN	10/04/1997	18,00	18,00	10,00	32,00	**78,00**
673476	LEONARDO IPAR GOBUS	27/12/1975	14,00	20,00	14,00	28,00	**76,00**
676753	KETRI REGINA SCOPEL	19/08/1989	16,00	20,00	16,00	24,00	**76,00**
672167	MARINA PETRIKOSKI DOS PASSOS DELIBERAL	06/11/1990	20,00	16,00	10,00	28,00	**74,00**
676333	ANGELA MARIA BEDIN	27/08/1997	14,00	20,00	14,00	24,00	**72,00**
676806	ANDRE LUIS FERREIRA DE CAMARGO	06/01/1981	14,00	16,00	12,00	28,00	**70,00**
672299	EZEQUIEL HUBERTO SCHUH	23/02/1993	20,00	18,00	8,00	24,00	**70,00**
676758	ELIANE ANTONELLI ZANELA	03/09/1979	20,00	20,00	12,00	16,00	**68,00**
676595	SIMONE LILIAN SMOLARK	07/08/1989	16,00	14,00	12,00	24,00	**66,00**
675730	NATANIEL MACHADO	09/10/1996	14,00	20,00	12,00	20,00	**66,00**
676836	ANDERSON ARISI	27/07/1987	14,00	8,00	14,00	28,00	**64,00**
676303	IVANIA MENGENER	11/12/1988	16,00	10,00	18,00	20,00	**64,00**
675949	EDUARDO SPESSATTO	04/10/1995	14,00	18,00	12,00	20,00	**64,00**
675922	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	27/08/1994	8,00	18,00	6,00	28,00	**60,00**
676688	PAULO SERGIO DE PAULA	01/03/1968	12,00	12,00	12,00	24,00	**60,00**
675828	FRANCIELI GASPARI	14/11/1986	14,00	12,00	10,00	24,00	**60,00**
676484	ADEMIR NAZARIO MARQUEZIN	07/01/1986	8,00	18,00	10,00	24,00	**60,00**
676825	RODRIGO BORGES DE LIMA HECKLER	20/04/1990	10,00	18,00	8,00	24,00	**60,00**
676705	JACKSON PERUSSO	03/09/1985	16,00	18,00	6,00	20,00	**60,00**
672556	SUELEN BRUFATI	13/01/1994	10,00	8,00	12,00	28,00	**58,00**
676768	ANE CAROLINE TAVARES DA LUZ	01/11/1990	16,00	6,00	8,00	28,00	**58,00**
672600	RAKEL GAVA	26/01/1989	10,00	14,00	10,00	24,00	**58,00**
674772	FRANCIELE BONATO ROSANELI	26/02/1989	12,00	16,00	6,00	24,00	**58,00**
676407	ALINE TAIANE KIRCH	09/11/1990	16,00	8,00	14,00	20,00	**58,00**
675948	JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI	21/09/1980	18,00	16,00	8,00	16,00	**58,00**
672930	JONES DE ALMEIDA	01/11/1980	6,00	8,00	14,00	28,00	**56,00**
676246	GIOVANA CRISTINA PILAR	12/01/1994	10,00	14,00	4,00	28,00	**56,00**
673175	GRACIELLE COZER	15/05/1978	10,00	10,00	12,00	24,00	**56,00**
675789	JANAINA LETICIA PAGNONCELLI	17/03/1998	10,00	12,00	10,00	24,00	**56,00**
676408	PAULO ROBERTO DE BAIRROS CAMARGO	20/06/1990	16,00	8,00	8,00	24,00	**56,00**
672099	LUANA REGINA GARCIA	18/12/1995	12,00	12,00	8,00	24,00	**56,00**
674062	MARIZA ANTUNES BUENO	29/01/1993	12,00	12,00	12,00	20,00	**56,00**
676572	ALEXANDRE DA ROSA	15/09/1984	18,00	6,00	16,00	16,00	**56,00**
676335	LUCIANO ALIEVI RAIMUNDO	26/07/2000	18,00	12,00	10,00	16,00	**56,00**
676067	JULIANO RAFAGNIN	21/04/2000	12,00	10,00	8,00	24,00	**54,00**
672570	CARLOS BERNARDO BUZZACARO	05/11/1985	16,00	8,00	6,00	24,00	**54,00**
676325	MARCIA REGINA HERMANN	27/07/2000	6,00	14,00	14,00	20,00	**54,00**
673331	FERNANDO CESAR SIMONATO SCHNEIDER	14/11/1997	10,00	14,00	10,00	20,00	**54,00**
672777	ALISSON ADRIANO FERREIRA VICENTE	18/10/2000	10,00	14,00	10,00	20,00	**54,00**
675223	THALIA ZAPPELLO DA SILVA	22/07/1998	12,00	14,00	8,00	20,00	**54,00**
674152	GUSTAVO COLOMBO	30/12/1997	10,00	16,00	8,00	20,00	**54,00**
672096	SAMARA LUISA CHMIELESKI	02/09/1999	10,00	16,00	8,00	20,00	**54,00**
674174	EVELISE PAULA HACK	07/02/1993	12,00	10,00	16,00	16,00	**54,00**

673597	DENILSON MARTINELLO	26/04/1992	14,00	8,00	6,00	24,00	**52,00**
674316	LARISSA ENDERLE	08/12/1999	10,00	12,00	6,00	24,00	**52,00**
673902	BRUNA DA SILVA RAUBER	08/12/1997	12,00	14,00	6,00	20,00	**52,00**
673890	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS LIMA	05/12/2000	10,00	16,00	6,00	20,00	**52,00**
676649	ANDERSON ZILLI	07/04/1987	10,00	18,00	4,00	20,00	**52,00**
674088	LUIS ANTONIO BIAZZI	18/03/1982	8,00	18,00	10,00	16,00	**52,00**
673388	WELITON REITZ	14/10/2000	14,00	16,00	6,00	16,00	**52,00**
676749	CARINA PRESTES	26/01/1984	12,00	20,00	4,00	16,00	**52,00**
676577	ALINE SCHMITZ DE SOUZA	06/02/1998	14,00	2,00	10,00	24,00	**50,00**
675778	VAGNER CASAL	17/06/1984	12,00	6,00	12,00	20,00	**50,00**
676609	CAROLINE DOLESKI	03/08/1999	14,00	8,00	8,00	20,00	**50,00**
673949	MATEUS JONATAM MARIA DE OLIVEIRA	03/01/1999	16,00	8,00	6,00	20,00	**50,00**
673686	JHONATAN MACHADO KOSLOSKI	04/12/1991	6,00	18,00	6,00	20,00	**50,00**
676521	WILLIAN MARTINELLO	15/07/1990	10,00	12,00	12,00	16,00	**50,00**
676683	MARCIA ADRIANA FONTANA DIAS	18/11/1982	12,00	18,00	4,00	16,00	**50,00**
676485	SIDIMAR BAO	15/08/1989	6,00	8,00	6,00	28,00	**48,00**
672918	MARCELO LUIS BORTOLOTTI	22/03/1996	8,00	8,00	4,00	28,00	**48,00**
673428	CAMILA ROBERTA WERLE	20/09/1990	10,00	8,00	6,00	24,00	**48,00**
676183	JAINE OESTREICH	24/03/1998	12,00	6,00	10,00	20,00	**48,00**
673943	ALEXIA PAULA LEEPKALN	15/03/1998	14,00	10,00	4,00	20,00	**48,00**
672544	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	04/11/1986	12,00	12,00	4,00	20,00	**48,00**
676518	IVAN ANDRE ZANINI	23/04/1984	12,00	18,00	2,00	16,00	**48,00**
673547	JULIANO MACIEL	09/08/1985	8,00	8,00	6,00	24,00	**46,00**
676300	LEVERSON VAZ	17/01/1995	12,00	6,00	4,00	24,00	**46,00**
675142	MARILIA JOICE MIGLIORINI	15/09/1997	12,00	2,00	12,00	20,00	**46,00**
675060	MARIA CAROLINA FONTANA	07/02/1994	10,00	6,00	10,00	20,00	**46,00**
674839	JUCIANE FERNANDA PILATI	07/07/1981	14,00	8,00	4,00	20,00	**46,00**
676181	CARINE GUINDANI	31/08/1991	14,00	8,00	4,00	20,00	**46,00**
676038	THAIS WITTES DA SILVA	29/07/1993	16,00	8,00	2,00	20,00	**46,00**
676229	ELIZABETE DALL IGNA	06/10/1985	6,00	8,00	6,00	24,00	**44,00**
675787	KASSIA REGINA PARIZOTTO	19/07/1989	12,00	4,00	4,00	24,00	**44,00**
673382	AMANDHA HELOISA ANDRADE	16/06/1999	12,00	6,00	2,00	24,00	**44,00**
673772	HELEN CAROLINA SOUTHIER	10/02/1999	12,00	6,00	6,00	20,00	**44,00**
676625	MARTA ROSELI FAUST	07/07/1967	10,00	8,00	6,00	20,00	**44,00**
674722	LILIANE CANDIOTTO STEIN	07/05/1986	10,00	8,00	6,00	20,00	**44,00**
675987	ANDRESSA MARTINELLO	13/06/1988	10,00	8,00	6,00	20,00	**44,00**
676191	EDIANE SIMPLICIO	21/05/1999	10,00	10,00	4,00	20,00	**44,00**
673738	ANDRIELEN VIRKE DE OLIVEIRA	20/08/1992	8,00	14,00	6,00	16,00	**44,00**
675873	AGUSTIANO PEROZZO	02/02/1982	6,00	16,00	6,00	16,00	**44,00**
672155	JENNIFER BORTOLOTTI	28/09/1988	10,00	14,00	4,00	16,00	**44,00**
673354	PAMELA BANDIERA	09/05/1993	8,00	6,00	0,00	28,00	**42,00**
673769	AMANDA CRISTINA SOUTHIER	25/12/1996	12,00	4,00	2,00	24,00	**42,00**
672112	EDINA ZILLI	09/11/1981	8,00	8,00	2,00	24,00	**42,00**
676565	CRISTIAN BORGES SALDANHA	17/03/1993	8,00	6,00	8,00	20,00	**42,00**
674648	ILIANDRA SCANDOLARA	06/03/1980	10,00	6,00	6,00	20,00	**42,00**
676507	IANAELI DE CHAVES RIBEIRO	06/12/1997	10,00	10,00	2,00	20,00	**42,00**
675696	PAULO CESAR ZOMER	11/09/1985	8,00	10,00	8,00	16,00	**42,00**
676791	DIEGO ANANIAS SELIAS VAZ BALBINOT	24/02/1996	8,00	12,00	6,00	16,00	**42,00**
672208	TIAGO BRUSCHI	21/12/1993	4,00	6,00	6,00	24,00	**40,00**
674259	TALINE JENIFER COVATTI	23/04/1986	6,00	6,00	4,00	24,00	**40,00**
676065	ADRIANA CARLA MATIUZZI PRESTES	09/01/1984	10,00	6,00	0,00	24,00	**40,00**
675788	JESSICA SAIMARA PAGNONCELLI	04/12/1992	8,00	4,00	8,00	20,00	**40,00**
673409	JULIA HELENA DE LIMA FOGACA	08/01/1999	10,00	4,00	6,00	20,00	**40,00**
675974	JULIANA RIZZO	15/05/1980	10,00	6,00	4,00	20,00	**40,00**
673598	EDUARDA APARECIDA DE OLIVEIRA RIZZI	23/02/2000	8,00	10,00	6,00	16,00	**40,00**
676427	SOLANGE BARBACOVI	23/07/1991	10,00	10,00	4,00	16,00	**40,00**
673081	JONAS MANOEL LINHARES	10/06/1992	8,00	6,00	4,00	20,00	**38,00**
672797	JAQUELINE VENZON	13/10/1991	6,00	8,00	4,00	20,00	**38,00**
676752	ELIANE BEULKE	14/12/1988	8,00	10,00	0,00	20,00	**38,00**
673210	GLECIANE OTILIA ZENAIDE LUZA MACHADO	10/07/1982	6,00	10,00	6,00	16,00	**38,00**
673882	RAQUEL VEIGA	25/06/1997	12,00	8,00	2,00	16,00	**38,00**
676520	GILSON CORREA	26/04/1990	8,00	12,00	2,00	16,00	**38,00**
675698	JOEL DA SILVA	23/09/1985	4,00	16,00	2,00	16,00	**38,00**
674126	CLEUSA BENTO	29/12/1979	6,00	12,00	8,00	12,00	**38,00**
675979	FERNANDA ALINE ANTUNES DOS SANTOS	08/03/1992	8,00	6,00	2,00	20,00	**36,00**
672685	DIEGO ANTUNES DA SILVA	30/08/1988	8,00	6,00	6,00	16,00	**36,00**
676336	LISIANE MACHADO	29/11/1985	10,00	6,00	4,00	16,00	**36,00**
676699	RUDINEI BOCALON	23/07/1988	6,00	6,00	2,00	20,00	**34,00**
676470	GABRIEL BAO	26/03/1998	6,00	6,00	6,00	16,00	**34,00**
672666	GRACIELI DE ABREU SIMPLICIO	21/10/1992	8,00	6,00	4,00	16,00	**34,00**
676840	MARGARETE CANZI	29/07/1983	8,00	2,00	2,00	20,00	**32,00**
676830	ADRIEL EBERLLE	30/04/1987	4,00	8,00	4,00	16,00	**32,00**
676757	JESSICA MARIA PILATI DA SILVA SANTOS	30/05/1999	10,00	4,00	2,00	16,00	**32,00**
676374	ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	01/05/1981	8,00	6,00	6,00	12,00	**32,00**
676217	MARCIA JULIANA COLELLA DALL AGNOL	22/07/1984	10,00	8,00	2,00	12,00	**32,00**
675774	VERIDIANA MANFREDI	15/10/1977	12,00	6,00	6,00	8,00	**32,00**
674010	EDUARDO VANZETTO	16/04/1998	6,00	0,00	0,00	24,00	**30,00**
672948	IVETE RIBEIRO DE MATOS	10/06/1979	2,00	6,00	6,00	16,00	**30,00**
676016	CRISLANE ARALDE	10/04/1981	8,00	2,00	4,00	16,00	**30,00**
674047	ELISANGELA XAVEIR RODRIGUES	14/03/1996	4,00	6,00	4,00	16,00	**30,00**
673272	DIONATAN PEREIRA RUZANSKI	27/04/1992	8,00	6,00	0,00	16,00	**30,00**
673887	LUCIANE KORENIVSKI ENEAS	03/08/1990	14,00	2,00	2,00	12,00	**30,00**
675779	HEDER ANTONIETTI	17/03/1988	4,00	8,00	10,00	8,00	**30,00**
676208	ELISANDRA SCOLARI OLIVEIRA	09/01/1984	6,00	2,00	8,00	12,00	**28,00**
676780	ANA PAULA SKOWRONSKI	17/11/1989	6,00	4,00	6,00	12,00	**28,00**
675902	DAIANE SCHNOBLI VOLPATO	07/06/1990	8,00	4,00	4,00	12,00	**28,00**
673535	LEONARDO DE OLIVEIRA RAMOS	20/04/1997	8,00	8,00	0,00	12,00	**28,00**
675954	LIADINE RACHURAT	08/06/1984	6,00	2,00	2,00	16,00	**26,00**
674427	TAIS REGINA SOUTHIER	24/08/1991	8,00	0,00	0,00	16,00	**24,00**

676283	RAFAEL HARTWVIG	26/07/1989	2,00	8,00	2,00	12,00	**24,00**
674318	VALDETE SBABO ENDERLE	27/04/1979	6,00	2,00	0,00	12,00	**20,00**
672374	BRUNA RAFAELA CARVALHO	25/05/1998					**Aus.**
676584	CHRISTIANE PATRICIS DOS SANTOS	21/12/1976					**Aus.**
672362	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH	07/05/1986					**Aus.**
676347	DIRCE RODRIGUES	04/04/1985					**Aus.**
674246	EDENILSON DE OLIVEIRA MENDES	06/08/1998					**Aus.**
674362	EDINALDO DA SILVA XAVIER	18/06/1990					**Aus.**
674051	ELENIR DOS SANTOS VISNIESKI	22/05/1996					**Aus.**
676648	ELISANGELA BLUME	20/10/1988					**Aus.**
676731	FERNANDO PICCINI	21/06/1989					**Aus.**
676600	JACQUES DOUGLAS PIGNATTELLI S. DE M.FILHO	06/10/1999					**Aus.**
676617	KELLI CRISTINA ANTUNES DA SILVA	30/06/2000					**Aus.**
672851	MARCOS VINICIUS MAIER TANCON	18/05/1998					**Aus.**
676158	PATRICIA BESSEGATTO MARCA	10/04/1994					**Aus.**
673396	PRISNA JAMILE SANTOS LEDER	23/11/1991					**Aus.**
673814	RICARDO CARLESSO	10/06/1991					**Aus.**
673947	SAMUEL BARBOSA DE AMORIM	08/01/1989					**Aus.**
676159	TINA MARA PEREIRA DE CAMARGO	22/04/1988					**Aus.**
676797	VALENTINA ROSICLER MARINHUK	10/05/1992					**Aus.**
676257	VANESSA NUNES	09/12/1994					**Aus.**
676562	VERONICA NATASCHA WAISMANN	01/07/1991					**Aus.**
672905	WILLIAN BORTOLOTTO	25/05/1994					**Aus.**

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
676670	GABRIELLE BLACK	06/10/1992	9,00	6,00	52,00	**67,00**
675919	GIOVANA ISABEL PINTO	13/12/1995	7,00	6,00	52,00	**65,00**
676444	FRANCIANE RIOS SENGER	23/10/1991	6,00	5,00	52,00	**63,00**
673794	TALITA BAVARESCO	17/11/1992	10,00	5,00	44,00	**59,00**
676805	ELIZ CASSIELI PEREIRA PINTO	03/06/1993	7,00	6,00	44,00	**57,00**
672171	DALILA CIMADON	01/03/1990	4,00	4,00	48,00	**56,00**
676717	JAQUELINE REINEHR	03/04/1990	5,00	6,00	44,00	**55,00**
076359	RODRIGO NACONESKI	19/07/1991	5,00	6,00	44,00	**55,00**
676218	ELIANE ZANELLA FABBRIS	16/03/1987	5,00	5,00	44,00	**54,00**
673984	INGRA MONIQUE DUARTE LOPES	26/04/1991	7,00	3,00	44,00	**54,00**
674387	DANIELLI DE LARA	04/01/1990	7,00	7,00	40,00	**54,00**
675953	CAROLINE PARIZOTTO	11/05/1991	10,00	7,00	36,00	**53,00**
675966	QUELI LAURA BATISTELLA	26/05/1994	5,00	6,00	40,00	**51,00**
674422	FELIPE NATHANAEL COELHO VAZ	08/02/1997	6,00	5,00	40,00	**51,00**
676044	DIANA SABRINA TRES	03/08/1993	6,00	3,00	40,00	**49,00**
676430	PATRICIA NICOLA	30/05/1996	6,00	3,00	40,00	**49,00**
676657	TATIANE BARBOSA	11/05/1993	8,00	5,00	36,00	**49,00**
675158	JULIANO BARCELOS GARCIA	05/09/1988	5,00	7,00	36,00	**48,00**
676698	GABRIELE ANDREA OTTOBELLI	14/11/1990	5,00	7,00	36,00	**48,00**
676725	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	18/03/1994	8,00	4,00	36,00	**48,00**
674877	ALLANA JOANA BATISTI	15/08/1997	6,00	5,00	36,00	**47,00**
676618	KATIA CAROLINE FRANCA DALANHOL	25/02/1987	9,00	6,00	32,00	**47,00**
675855	LUANA ALINE LUCHESI	28/06/1991	5,00	5,00	36,00	**46,00**
675505	ISADORA BELANI DE BORTOLI	16/03/1996	6,00	4,00	36,00	**46,00**
676812	YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO	30/04/1991	7,00	7,00	32,00	**46,00**
676028	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER	30/07/1987	5,00	3,00	36,00	**44,00**
676121	BRUNA LUIZA ZANINI GOTZ	29/09/1994	7,00	5,00	32,00	**44,00**
676299	CAROLINE VANESSA ZEISER	06/09/1981	8,00	4,00	32,00	**44,00**
674447	CRISTIELI MONTEIRO DOS SANTOS	30/04/1982	8,00	4,00	32,00	**44,00**
672141	VALERIA ZILLI	01/05/1986	4,00	3,00	36,00	**43,00**
674080	CAROLINA SANTIN	17/04/1991	5,00	6,00	32,00	**43,00**
676373	ELISANGELA BONATTO DA ROSA	15/01/1973	7,00	7,00	28,00	**42,00**
674059	FERNANDO DAL BOSCO	30/11/1995	7,00	7,00	28,00	**42,00**
675707	NATHALIA CRISTINA MACCARINI KOSTANESKI	14/01/1992	4,00	4,00	32,00	**40,00**
676086	DIESICA SUIANE FERREIRA	30/05/1995	6,00	2,00	32,00	**40,00**
673966	CAROLINE DIAZ MACHADO	14/01/1994	6,00	6,00	28,00	**40,00**
672676	TABATA CRISTINA COLUSSI	14/08/1988	7,00	5,00	28,00	**40,00**
673623	ALCEMI FERNANDA SOARES LAURINDO	06/08/1984	2,00	5,00	32,00	**39,00**
676109	CASSIANE LISBINSKI NOTTAR	22/02/1994	5,00	6,00	28,00	**39,00**
672148	SUZIA CARLA DE BEM DAVOGLIO	16/10/1985	7,00	4,00	28,00	**39,00**
676468	KAUANY GABRIELA GOIS	26/10/1996	8,00	3,00	28,00	**39,00**
676755	MARILZA PAIVA ALBERGONI	15/04/1980	6,00	4,00	28,00	**38,00**
676529	DANIELA DE ALMEIDA	03/10/1990	5,00	3,00	28,00	**36,00**
675959	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	02/08/1984	6,00	2,00	28,00	**36,00**
675228	BRUNA LUCAS DAL MOLIN	01/07/1992	5,00	7,00	24,00	**36,00**
676619	SUZAMARI BORGES DE OLIVEIRA	14/10/1982	8,00	4,00	24,00	**36,00**
674803	ANDRIELI ROBERTINA LOPES TOMAZINI	24/03/1994	5,00	2,00	28,00	**35,00**
673774	ALINE ANHAIA GEREMIA	25/07/1987	0,00	2,00	32,00	**34,00**
675958	THEINE DANELUZ XAVIER	10/01/1987	5,00	5,00	24,00	**34,00**
675906	GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	25/07/1994	5,00	5,00	24,00	**34,00**
672158	PATRICIA APARECIDA MENEGOLLA	09/10/1991	10,00	4,00	20,00	**34,00**
676095	JANAINE ROSANELI GOMES	14/09/1994	5,00	4,00	24,00	**33,00**
676569	ANA ELOIZA DAMASCENO	26/07/1994	3,00	5,00	24,00	**32,00**
676168	MARCELO EDUARDO MENSOR	06/08/1993	4,00	4,00	24,00	**32,00**
675808	LARISSA PAULA OSOWSKI	13/10/1997	4,00	4,00	24,00	**32,00**
676547	MAICON DA SILVA DOS ANJOS	25/01/1986	4,00	3,00	24,00	**31,00**
676311	PAMELA PICETI GROSBELLI	07/12/1989	6,00	5,00	20,00	**31,00**
676401	CRISTIELE WESSLER	17/01/1995	5,00	5,00	20,00	**30,00**
672484	ANA CLAUDIA APARECIDA LOPES	06/11/1991	5,00	4,00	20,00	**29,00**
672856	MARIANA BRUSTOLIM BROETTO	02/11/1992	5,00	3,00	20,00	**28,00**
676315	FABRICIA STRADA	17/10/1991	3,00	3,00	20,00	**26,00**
676018	LARISSA FABIANE PALLAS	15/07/1993	5,00	4,00	16,00	**25,00**

673763	JESSICA BIEZUS	10/04/1991	7,00	5,00	12,00	**24,00**
676166	LETICIA LAZARIN DA SILVA	13/07/1992	6,00	5,00	12,00	**23,00**
675702	FERNANDA CANDIOTTO	12/07/1997	5,00	6,00	8,00	**19,00**
676295	ALANA MAZZETTI	03/05/1993				**Aus.**
676641	ALINE APARECIDA ZGODA	19/04/1991				**Aus.**
674063	ALINE REGINA VANIN	21/07/1993				**Aus.**
676011	EDNA COLLA	03/04/1994				**Aus.**
676612	ESTELA GLORIA MORONI	15/08/1979				**Aus.**
676087	MARIANA FERRI ANDRETTA	19/12/1995				**Aus.**
676594	MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	20/12/1990				**Aus.**
675892	MONIQUE KARINE DA SILVA PICOLOTTO	31/07/1991				**Aus.**
676845	PRISCILLA SILVA DA CONCEICAO	01/08/1994				**Aus.**
673926	SARAH MARJORY DALL AGNOL GERKE	16/04/1987				**Aus.**
673659	SIMONE APARECIDA SYDOR PINHEIRO DANGUY	27/03/1987				**Aus.**
676832	SIMONE SCHENKEL SCHEID VILANDE	12/10/1983				**Aus.**
676514	VANESSA PRISCILA NICOLODI	25/02/1992				**Aus.**

MÉDICO PEDIATRA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
672127	KENNY COUTINHO MATTOS ROSA	31/05/1979	10,00	8,00	68,00	**86,00**
675761	ELIZAMARA ELIEGE SEGALA	20/07/1985	7,00	5,00	60,00	**72,00**
676329	MARCELO OLIVEIRA FALCAO	27/08/1968	9,00	7,00	52,00	**68,00**
673468	GREICE ISABEL BIRCK	15/04/1983	7,00	8,00	52,00	**67,00**
674325	JANAINA APARECIDA TACHINARDI	16/04/1977	8,00	7,00	52,00	**67,00**
672910	ANA CAROLINA ROSEMBACK BORA	13/07/1972	7,00	7,00	52,00	**66,00**
675864	KELLY VALNICE KIRCH SIMON	20/03/1985	6,00	7,00	48,00	**61,00**
676802	DIOGO GIOTTI DE MORAIS	26/05/1980	6,00	3,00	48,00	**57,00**
675921	ALINY REBERTE	13/02/1983	2,00	3,00	40,00	**45,00**
676855	MAURICIO SCABENI	07/02/1980				**Aus.**
676754	LUCIANE MARTINS	22/11/1981				**Aus.**
675857	SUELEN RAQUEL DAGOSTIN	21/08/1988				**Aus.**
675762	FERNANDA GAZONI DE SOUZA	23/04/1992				**Aus.**

MÉDICO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
673674	FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO	06/07/1978	9,00	5,00	64,00	**78,00**
674335	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	20/10/1993	9,00	6,00	60,00	**75,00**
675973	ISADORA LOUISE PRESOTTO	07/09/1993	10,00	5,00	60,00	**75,00**
676416	RUDIERI PAULO BARELLA	21/10/1994	5,00	9,00	60,00	**74,00**
676621	VANESSA RYE GOTO	05/07/1993	6,00	8,00	60,00	**74,00**
676364	CLEBER RONCHI	21/07/1982	3,00	5,00	64,00	**72,00**
676292	GUILHERME SENECA SICUTO	08/01/1993	9,00	7,00	56,00	**72,00**
676553	JESSICA ZARDIN DE MORAES	25/09/1993	7,00	4,00	60,00	**71,00**
675797	RENAN WILLIAM MESQUITA	11/05/1993	6,00	9,00	56,00	**71,00**
674872	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	15/09/1977	7,00	8,00	56,00	**71,00**
674503	BRUNA LETICIA ZIBETTI	22/02/1991	7,00	8,00	56,00	**71,00**
676610	ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL	13/07/1992	8,00	7,00	56,00	**71,00**
676811	EVALDO WUST NETO	01/07/1994	9,00	6,00	56,00	**71,00**
675863	ANA CAROLINE DALMOLIN	17/02/1997	4,00	6,00	60,00	**70,00**
672642	ERIKA VANESSA ROCHA FALCONI	18/03/1981	10,00	8,00	52,00	**70,00**
676076	ADMA POLIANA DE BORBA CECILIO DA SILVA	09/09/1991	7,00	8,00	52,00	**67,00**
676795	JEANE WILHELM DOS SANTOS	18/08/1993	8,00	6,00	52,00	**66,00**
676566	TAINA MARA BOLSON LISSANDRETTI	03/05/1992	9,00	4,00	52,00	**65,00**
673024	MARCIA ANDREA COUTINHO MATTOS	19/05/1972	9,00	7,00	48,00	**64,00**
676776	PILAR ORDONEZ RAMOS	25/05/1975	4,00	2,00	56,00	**62,00**
672122	EDVALDO LISBOA SANTOS	14/11/1977	4,00	6,00	52,00	**62,00**
675704	AMARILYS MONTES DE OCA ESTUPINAN	11/02/1973	5,00	5,00	52,00	**62,00**
674426	ISRAEL GONCALVES DE CARVALHO FILHO	26/05/1988	8,00	5,00	48,00	**61,00**
675661	RAQUEL BERTOLDO	23/12/1989	7,00	5,00	48,00	**60,00**
676326	MARCOS MASSAO OKAMURA	03/02/1981	4,00	3,00	52,00	**59,00**
676110	SAMANTHA MAIA MALINOWSKI	18/04/1986	7,00	4,00	48,00	**59,00**
673253	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	25/10/1981	9,00	4,00	40,00	**53,00**
673720	RENEE OLIVEIRA CARVALHO	22/06/1987	7,00	5,00	40,00	**52,00**
676367	ALGENIR DOS SANTOS GUEDES	03/02/1983	4,00	5,00	40,00	**49,00**
676685	ADRIANE BARBOSA BOTELHO KUPPER	07/02/1985				**Aus.**
676209	JESSICA KOSLINSKI DOS REIS	18/12/1992				**Aus.**
672580	PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	04/09/1989				**Aus.**
676328	RAPHAELLA KENNYA DE FONTES Q. ABRANTES	18/10/1983				**Aus.**
672576	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	07/05/1978				**Aus.**
675720	TALITA APARECIDA CONTE	04/08/1992				**Aus.**
675750	VITOR HUGO TANAHASHI LISOT	15/10/1980				**Aus.**

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
675780	DIANE APARECIDA MULLER	23/08/1991	8,00	7,00	72,00	**87,00**
676668	CARLA DENISE TAVARES DE MIRANDA	23/07/1987	7,00	5,00	68,00	**80,00**
676703	ISABELE DENARDI	13/11/1985	8,00	8,00	64,00	**80,00**
673169	MILENE SAMARIS WALKER	12/07/1995	8,00	8,00	64,00	**80,00**
676417	EVANDRO WILK	10/12/1986	9,00	4,00	64,00	**77,00**
675971	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	12/10/1995	9,00	6,00	56,00	**71,00**
672750	PATRICIA THOMAZI	24/02/1990	7,00	10,00	52,00	**69,00**
676467	KARINA BALDO	23/10/1987	6,00	5,00	56,00	**67,00**
675735	BRUNA CANBRUZZI	27/03/1994	6,00	5,00	56,00	**67,00**
676824	ISABELLE ZANATA FABIANE	22/07/1997	5,00	5,00	56,00	**66,00**
676446	GLEICE MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	07/11/1988	6,00	4,00	56,00	**66,00**
676314	CLAUDIA SCHISSLER	16/06/1994	6,00	4,00	56,00	**66,00**
675782	LAISA CAMLOFSKI	11/08/1994	7,00	3,00	56,00	**66,00**

676629	MORGANA DALLA LIBERA	14/03/1994	8,00	2,00	56,00	**66,00**
675942	MARINA DAROS MASSAROLLO	28/07/1987	9,00	5,00	52,00	**66,00**
674287	LILIANE MARINI LINHARES	15/08/1994	4,00	5,00	56,00	**65,00**
676821	MICHELI LUZIA GOMES	02/11/1996	5,00	4,00	56,00	**65,00**
674001	PATRICIA CORINA DE MARCHI DELFINO	10/04/1986	6,00	3,00	56,00	**65,00**
675997	DANIELE TIEPO	26/03/1991	7,00	6,00	52,00	**65,00**
676009	VIVIANE SILVEIRA OLBACH	24/04/1995	7,00	6,00	52,00	**65,00**
676853	ANA CLAUDIA JOCHEM	14/02/1997	8,00	4,00	52,00	**64,00**
676405	NATIANE FRANCOZI FIOR	20/02/1992	5,00	2,00	56,00	**63,00**
675662	JAQUELINE PIATI	09/02/1987	6,00	5,00	52,00	**63,00**
674529	MAGALI BIONDO RUARO	06/12/1989	6,00	5,00	52,00	**63,00**
675253	TAINARA DIDOMENICO	29/12/1995	4,00	6,00	52,00	**62,00**
675896	CAROLINE FERNANDA HOENIG	17/08/1995	5,00	4,00	52,00	**61,00**
676387	MAYARA FAIM DOS SANTOS	03/12/1992	5,00	8,00	48,00	**61,00**
676135	JESSICA FERREIRA	21/08/1991	6,00	2,00	52,00	**60,00**
675766	VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	03/03/1978	5,00	7,00	48,00	**60,00**
674068	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	31/12/1991	8,00	4,00	48,00	**60,00**
674928	ANDREIA THAIS CORADELI	17/01/1992	7,00	7,00	44,00	**58,00**
676710	EDIANE PISSAIA	16/07/1991	5,00	4,00	48,00	**57,00**
676682	JOELEN RAIANA FAVARO RIES	30/12/1987	6,00	7,00	44,00	**57,00**
675883	PAOLA APARECIDA BORGES	23/02/1994	6,00	2,00	48,00	**56,00**
676711	CAROLINE FASOLO	20/02/1993	3,00	4,00	48,00	**55,00**
676734	MAYCON BACKES	17/03/1997	3,00	4,00	48,00	**55,00**
676536	TAINARA LUANA HOPPE	13/07/1995	5,00	2,00	48,00	**55,00**
675802	JULIANE NUNES DA SILVA	09/04/1992	5,00	6,00	44,00	**55,00**
674462	GILVANA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/02/1980	5,00	5,00	44,00	**54,00**
676483	TATIANA STEIN	27/01/1979	6,00	4,00	44,00	**54,00**
674739	RAQUEL DE SOUZA	26/05/1994	7,00	3,00	44,00	**54,00**
675673	DANIELA GEREMIA	18/01/1996	5,00	4,00	44,00	**53,00**
675992	MAIARA FRIGO	29/04/1994	6,00	5,00	40,00	**51,00**
676376	KELLY ARAUJO DOS SANTOS	07/07/1983	2,00	6,00	40,00	**48,00**
676640	FRANCIELI WINCK	15/05/1985	4,00	4,00	40,00	**48,00**
676801	SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	17/06/1984	8,00	4,00	36,00	**48,00**
674130	ANGELA KHETLY LAZAROTTO	18/06/1994	8,00	4,00	36,00	**48,00**
676176	TATIANA VILLANI	07/11/1995	6,00	4,00	36,00	**46,00**
676114	ALINE DE SOUZA	18/07/1997	5,00	3,00	36,00	**44,00**
676271	DANIZE BITTENCOURT GONCALVES	03/06/1978	7,00	5,00	32,00	**44,00**
676532	FERNANDA HUPALO KOSLINSKI	07/10/1988	5,00	3,00	32,00	**40,00**
676551	JULIANA SANTOS DA ROSA	18/05/1988	4,00	3,00	28,00	**35,00**
673862	CAMILA PASTORIO	05/01/1994	9,00	2,00	24,00	**35,00**
676194	ALINE MACHADO	26/06/1993				**Aus.**
672347	ALLINE MERCIA RONSANI	03/01/1977				**Aus.**
676504	ANA LUISA CERVO	12/05/1984				**Aus.**
676700	DAYANE CRISTINA STANQUEVISKI	26/09/1987				**Aus.**
675934	DEISE DAL MAGO	04/04/1994				**Aus.**
676661	EMILAINE FERREIRA DOS SANTOS	17/11/1992				**Aus.**
676706	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	24/11/1995				**Aus.**
675726	JULIANA M. DOS SANTOS S. DAL CASTEL	01/11/1985				**Aus.**
675865	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS	02/04/1993				**Aus.**
676561	SHARON MARTINS FREITAS	28/01/1978				**Aus.**
673843	SILMARA TERESINHA DOMINSKI	23/03/1992				**Aus.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
674575	SOLANGE RUKEL	16/12/1983	18,00	18,00	10,00	36,00	82,00	4,00	**86,00**
676735	FERNANDA FRIGERI	02/08/1990	14,00	8,00	14,00	36,00	72,00	4,00	**76,00**
672162	JULIANE TONON EBERLLE	23/07/1985	14,00	20,00	6,00	32,00	72,00	4,00	**76,00**
673442	ISABELA GODARTH ZANOTTO	16/01/1999	16,00	16,00	16,00	28,00	76,00	0,00	**76,00**
674170	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	23/01/1997	14,00	14,00	14,00	32,00	74,00	0,00	**74,00**
676116	ANDRESSA REICHERT	25/03/1994	16,00	14,00	10,00	32,00	72,00	2,00	**74,00**
676748	ROSIMERI PILONETTO KUHN	27/04/1982	12,00	20,00	8,00	32,00	72,00	0,00	**72,00**
676020	ADRIELLE DIANE GAMLA	10/12/1988	18,00	16,00	8,00	28,00	70,00	2,00	**72,00**
675207	PAULA ADRIANA DONATTI	22/04/1977	14,00	8,00	12,00	32,00	66,00	4,00	**70,00**
676382	MARIANA CASTAGNARO	04/07/1997	18,00	6,00	12,00	32,00	68,00	0,00	**68,00**
676061	DANIEL FELIPE ZABOT	03/05/1994	6,00	16,00	12,00	32,00	66,00	2,00	**68,00**
676458	SINTIA MARINES VIEIRA	05/08/1997	12,00	16,00	8,00	32,00	68,00	0,00	**68,00**
674520	CLARICE FEDECHEN	02/08/1975	10,00	16,00	8,00	32,00	66,00	2,00	**68,00**
676370	RITA NATHALYA PIRES GERVASONI	14/05/1989	14,00	16,00	6,00	28,00	64,00	4,00	**68,00**
676784	TALITA CASIRAGLIN DE LIMA	05/01/1990	8,00	16,00	6,00	36,00	66,00	0,00	**66,00**
676718	ADRIELI NEGRI	05/12/1994	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	4,00	**66,00**
672566	EDIVANE CENTA LAMERA	12/12/1989	10,00	12,00	8,00	32,00	62,00	4,00	**66,00**
676015	PATRICIA BARBOSA MORGE	19/06/1996	12,00	18,00	8,00	28,00	66,00	0,00	**66,00**
674377	DYENIFFER FLORIANO MIORANDO	26/09/1992	14,00	14,00	6,00	28,00	62,00	4,00	**66,00**
676265	ADRIANA TELES DA FONSECA	07/02/1979	12,00	18,00	4,00	28,00	62,00	4,00	**66,00**
674321	JOSIANE MACHADO ANTONELLI	10/05/1993	10,00	14,00	8,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**
676078	SAMARA BRUFATI TONDELLO	14/03/1988	12,00	14,00	6,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**
676327	JACIARA ANDREIA PIAZZA	27/08/1990	12,00	14,00	6,00	32,00	64,00	0,00	**64,00**
675895	LUCIA PADILHA	05/09/1965	10,00	8,00	14,00	28,00	60,00	4,00	**64,00**
676580	VALERIA SANDRI STEFANELO	09/04/1985	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	0,00	**64,00**
676557	SILVIANE DOLESKI DA SILVA	13/05/1988	14,00	12,00	10,00	28,00	64,00	0,00	**64,00**
675664	JOCIANE NAIARA JUNGUES	29/01/1993	10,00	16,00	8,00	28,00	62,00	2,00	**64,00**
675733	ADRIELE CRISTINA DUARTE KRAUSE	14/08/1987	14,00	16,00	6,00	28,00	64,00	0,00	**64,00**
676526	DIOVANA VEIGA DA CRUZ	05/01/2000	14,00	16,00	6,00	28,00	64,00	0,00	**64,00**
675872	ELADIA INES LOMBARDI PEROZZO	26/11/1987	10,00	20,00	6,00	28,00	64,00	0,00	**64,00**
676606	ROSILDA MARIA GIRARDI	07/10/1966	18,00	8,00	12,00	24,00	62,00	2,00	**64,00**
674518	MARINES CRISTINE PILZ	15/03/1987	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	0,00	**62,00**
674071	NOEMI ANDREIA LUTZER UHDE	25/08/1989	12,00	12,00	10,00	28,00	62,00	0,00	**62,00**
673545	TACIANE GUSATO	21/05/1997	14,00	12,00	8,00	28,00	62,00	0,00	**62,00**

674689	NEUSA MARIA CANESSO	16/04/1974	12,00	14,00	4,00	28,00	58,00	4,00	**62,00**
676715	FERNANDA DE CASTRO FURLANETTO LIMA	24/12/1995	14,00	12,00	12,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**
676293	IRACI MARIA SECCHI LAGO	14/10/1963	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	0,00	**60,00**
676060	DENIZE REGINA MAGGI	21/01/1987	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	0,00	**60,00**
676487	LETICIA MARCANTE	31/03/1997	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	0,00	**60,00**
676586	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	29/05/1986	10,00	10,00	6,00	32,00	58,00	2,00	**60,00**
673917	LUANA ROGERIO DE CARVALHO	20/10/1992	12,00	10,00	2,00	32,00	56,00	4,00	**60,00**
674789	CARLA ALVES DE OLIVEIRA	03/12/1985	12,00	8,00	12,00	28,00	60,00	0,00	**60,00**
672157	HELOISA CRISTINA ARALDE	14/01/1995	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00	0,00	**60,00**
672616	VANESSA SOTTILI	09/07/1996	14,00	10,00	8,00	28,00	60,00	0,00	**60,00**
675978	ANDRESSA PAULA CADORE	21/11/2000	16,00	14,00	2,00	28,00	60,00	0,00	**60,00**
673960	DAIANE NOVAK	04/12/1984	14,00	10,00	8,00	24,00	56,00	4,00	**60,00**
676465	XANASSIS MANOELA BINOTTO	15/02/1993	14,00	16,00	4,00	24,00	58,00	2,00	**60,00**
675542	ROZELI ALVES DOS SANTOS	21/02/1985	16,00	12,00	10,00	20,00	58,00	2,00	**60,00**
676001	MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	17/11/1988	6,00	10,00	10,00	32,00	58,00	0,00	**58,00**
672107	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1994	10,00	8,00	12,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**
676452	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	08/12/1994	14,00	6,00	10,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**
675923	ROSANGELA MARIA CESCA	07/02/1972	12,00	4,00	10,00	28,00	54,00	4,00	**58,00**
673709	KARINE DA SILVA SOARES	17/11/1995	12,00	8,00	10,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**
675996	AQUILA SABRINA DA CONCEICAO	27/03/1990	10,00	10,00	10,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**
672336	DEISIANE VAIS PILGER	06/09/1988	8,00	12,00	10,00	28,00	58,00	0,00	**58,00**
673584	CRISTIANA FELINI DA SILVA	04/05/1988	12,00	10,00	4,00	28,00	54,00	4,00	**58,00**
675783	ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	02/10/1974	12,00	12,00	10,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**
676196	JARDEL VIEIRA DE SA	02/07/1996	10,00	16,00	8,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**
676528	MORGANA DE OLIVEIRA	25/06/1999	14,00	14,00	6,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**
676681	ANA CLAUDIA SANDRI CORTEZE	01/04/1981	18,00	12,00	8,00	20,00	58,00	0,00	**58,00**
676624	CRISTIANE DE FATIMA SOARES DE MORAIS	27/10/1990	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	4,00	**56,00**
676010	MARJORIE SANSIGOLO	26/10/1994	10,00	6,00	10,00	28,00	54,00	2,00	**56,00**
675812	ELISABETE MARIA BELLO LIMA	31/01/1966	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	4,00	**56,00**
675932	JOSIANE KRAUSE BATISTA	30/06/1996	16,00	8,00	4,00	28,00	56,00	0,00	**56,00**
673732	EDNA PIMENTEL	29/07/1979	8,00	12,00	8,00	24,00	52,00	4,00	**56,00**
675935	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	19/08/1981	16,00	10,00	6,00	20,00	52,00	4,00	**56,00**
673649	DANIELI LUANA ZANELLA	12/06/1989	12,00	16,00	8,00	16,00	52,00	4,00	**56,00**
676146	ELIANE ZULIAN SIMONETTO	24/06/1976	12,00	2,00	6,00	32,00	52,00	2,00	**54,00**
675926	LUZIA RODRIGUES PIRES	21/09/1970	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	4,00	**54,00**
676241	SALETE KOSMANN	14/09/1973	4,00	10,00	10,00	28,00	52,00	2,00	**54,00**
673621	BRUNA BARCAROL	30/09/1994	16,00	4,00	6,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
675836	ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	17/02/1988	12,00	8,00	6,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
676442	ISABELA ARISI	30/05/1994	10,00	8,00	6,00	28,00	52,00	2,00	**54,00**
676750	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	15/12/1995	10,00	10,00	6,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
676733	MARIANE TREVIZOL	26/09/1992	16,00	8,00	6,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**
675757	ROSANGELA MARIA ZANELLA	04/10/1984	12,00	8,00	6,00	24,00	50,00	4,00	**54,00**
675945	FLAVIA MANOELA BORBA DE LIMA	08/11/1988	8,00	16,00	6,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**
676851	SIMONE APARECIDA BAZOTTI	25/12/1980	14,00	12,00	4,00	24,00	54,00	0,00	**54,00**
676684	MARIELI ANDREIA CHRIST SABBI	04/04/1991	12,00	12,00	4,00	24,00	52,00	2,00	**54,00**
676513	HELEN MANICA ANDRADE LORENZETTI	30/12/1989	14,00	12,00	8,00	20,00	54,00	0,00	**54,00**
676546	ANA CAROLINA PASQUALI	28/10/1993	14,00	2,00	8,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
675796	KARINE RINALDIM DO NASCIMENTO	26/11/1983	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
676664	SILVANA SEWALD	15/04/1994	12,00	8,00	4,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
676477	MARIA GESSI DA SILVA CAMARGO ROSSANELLI	18/02/1992	8,00	12,00	4,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
676024	JESSICA SANTOS DE LUCENA	11/06/1991	12,00	10,00	2,00	28,00	52,00	0,00	**52,00**
675771	LESIE NICOLAO BARBACOVI	30/08/1988	10,00	8,00	10,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**
676708	LIANE KARLA FRANCIO RUARO	20/01/1989	12,00	10,00	6,00	24,00	52,00	0,00	**52,00**
676523	ARIADNE ANITA SCHMITZ DE SOUZA	30/10/1996	16,00	10,00	6,00	20,00	52,00	0,00	**52,00**
675686	LEONARA ROCHA	16/03/1990	10,00	14,00	6,00	20,00	50,00	2,00	**52,00**
676310	DANIELI RONSONI BARBACOVI	06/01/1994	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**
675859	DANIELA ZINI BUZZACARO	05/03/1984	14,00	4,00	4,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**
676411	MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	15/09/1962	12,00	6,00	4,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**
676650	ELAINE ANDRADE DE SOUZA	17/06/1995	8,00	10,00	4,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**
675880	SILVANA CARLETTI	03/07/1993	14,00	6,00	2,00	28,00	50,00	0,00	**50,00**
676500	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	04/10/1986	12,00	4,00	10,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**
672652	SAIONARA DE ARAUJO WEISS	18/05/1994	14,00	4,00	8,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**
675914	GLAUCIA CRYSTINA BATTISTI LAZZARINI	11/08/1987	12,00	8,00	6,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**
676435	VANESSA ZAUZA DE OLIVEIRA	23/12/1996	8,00	12,00	6,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**
676745	TATIANI TEREZINHA DA SILVA	17/12/1982	8,00	12,00	10,00	20,00	50,00	0,00	**50,00**
675878	ALINE CAMERA	28/10/1995	12,00	12,00	6,00	20,00	50,00	0,00	**50,00**
675915	SILVIA BLANGE RIBEIRO	24/01/1975	6,00	8,00	6,00	28,00	48,00		
675574	GENI DUARTE DUTRA	18/06/1981	6,00	8,00	6,00	28,00	48,00		
675862	SIMONE VIAPIANA CELZLEIN	04/12/1978	4,00	12,00	4,00	28,00	48,00		
674860	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	09/10/1999	10,00	8,00	2,00	28,00	48,00		
674370	CRISTIANA RODRIGUES	12/12/1976	10,00	10,00	4,00	24,00	48,00		
676123	VANESSA BEATRIZ BENINI	16/10/1996	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00		
676080	JANDIRA ROSARIA MOREIRA CAUS	14/08/1979	10,00	10,00	8,00	20,00	48,00		
676033	VANESSA DE ARAUJO	04/03/1981	12,00	14,00	2,00	20,00	48,00		
676066	VANEZ TOMASSONI	05/01/1980	6,00	6,00	2,00	32,00	46,00		
676008	EDINA VACZ GONCALVES	16/12/1990	10,00	0,00	8,00	28,00	46,00		
676136	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	10/10/1986	4,00	6,00	8,00	28,00	46,00		
676653	ANA PAULA MARTARELLO	22/04/1996	10,00	2,00	6,00	28,00	46,00		
676622	MARIANE CAROLINE LOPES	24/09/1984	8,00	4,00	6,00	28,00	46,00		
675976	NAGYLA MORANDI DA SILVA	14/08/1992	6,00	6,00	6,00	28,00	46,00		
675736	JULIANE DUARTE DE CASTRO	10/10/1989	4,00	10,00	4,00	28,00	46,00		
676798	TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	21/06/1968	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00		
676838	EDRIA PILATI GOMES	25/08/1978	8,00	6,00	8,00	24,00	46,00		
676636	RAQUEL FERNANDA MALAGUTTI	02/07/1994	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00		
676197	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES DE SA	19/05/1996	10,00	8,00	4,00	24,00	46,00		
676169	PAULA DANIELI PINTO	11/08/1988	10,00	16,00	4,00	16,00	46,00		
676156	VIVIANE SALETE GUARESCHI	22/04/1991	18,00	14,00	2,00	12,00	46,00		
675046	DAIANE SCHUCK	26/12/1991	6,00	4,00	6,00	28,00	44,00		
674237	MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	22/09/1992	8,00	4,00	4,00	28,00	44,00		

676019	GABRIELLA ANTONIOLLI CORREA	24/11/1995	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00		
676642	KARIELLE CASSIA TORTORA KAIPERS	25/01/1992	10,00	6,00	0,00	28,00	44,00		
676249	ANDREA DA SILVA DOS SANTOS	28/10/1987	8,00	8,00	0,00	28,00	44,00		
676631	DANIELE ELEUTHERIO DA LUZ FLESSAK	25/06/1982	8,00	6,00	6,00	24,00	44,00		
675977	SUZIMARA PAULA CADORE	18/11/1987	16,00	0,00	4,00	24,00	44,00		
673589	GISLAINE POMS MACHADO	11/10/1988	12,00	6,00	2,00	24,00	44,00		
676769	JOSEANDRA ZILLI	07/07/1988	10,00	12,00	2,00	20,00	44,00		
676282	ELENICE FERRAZ DA ROSA	08/02/1984	10,00	8,00	10,00	16,00	44,00		
676599	ANDREIA TEIXEIRA	17/10/1979	4,00	4,00	2,00	32,00	42,00		
676432	DIELE BENDER LUEDKE	24/06/1992	8,00	2,00	4,00	28,00	42,00		
676216	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	14/03/1987	4,00	8,00	6,00	24,00	42,00		
676372	LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	26/11/1991	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00		
675781	MARIZA MARIA CARLESSO	16/06/1989	10,00	4,00	8,00	20,00	42,00		
676366	JOSIANE GRASIELA ALMEIDA	27/04/1981	12,00	4,00	6,00	20,00	42,00		
675703	LUCINEIA RUKEL	09/10/1981	12,00	4,00	6,00	20,00	42,00		
676740	GRAZIELI APARECIDA TESKER	16/02/1999	12,00	4,00	6,00	20,00	42,00		
675834	ANA FLAVIA DE GODOIS	11/03/1995	8,00	8,00	6,00	20,00	42,00		
676841	ANA LAURA NOVACHAELLEY	01/11/2002	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00		
673511	ELOY FAEDO SCANDOLARA	03/09/1973	6,00	4,00	6,00	24,00	40,00		
672844	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	28/08/1991	10,00	2,00	4,00	24,00	40,00		
676356	GILVANA DA SILVA	16/06/1984	10,00	4,00	2,00	24,00	40,00		
676358	THAIS CAVALLI DA SILVA	09/07/1992	10,00	4,00	2,00	24,00	40,00		
676730	CLAUDETE APARECIDA GHIZZI DALLA COSTA	30/01/1975	6,00	6,00	8,00	20,00	40,00		
676638	CIDALSA ALMEIDA SOARES DE CASTILHO	02/01/1973	10,00	4,00	6,00	20,00	40,00		
675001	KELEN CRISTINA ZANELLA	02/01/1989	10,00	6,00	4,00	20,00	40,00		
676810	SARA DE SOUZA CORLASSOLI	12/10/1986	10,00	6,00	8,00	16,00	40,00		
674743	ROSANE ARAUJO PAES	05/09/1979	8,00	8,00	8,00	16,00	40,00		
675773	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	29/01/1983	4,00	2,00	8,00	24,00	38,00		
675819	JANETE MARIA GARBIN OLIVEIRA	26/02/1968	8,00	0,00	6,00	24,00	38,00		
674185	SIONES MARLI BALLAN BAYERL	04/12/1981	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00		
676563	LUCINEIA BENTO	05/11/1987	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00		
675496	JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	20/09/1994	8,00	8,00	2,00	20,00	38,00		
675682	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	19/07/1988	14,00	4,00	4,00	16,00	38,00		
675769	EVELIN TAISI GUSEN	03/11/1984	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00		
675938	PAMELA PRESCHLAK GEMMI	01/05/1996	8,00	4,00	4,00	20,00	36,00		
674182	LAUREN HELENA BAYERL SEMLER	22/01/2001	10,00	4,00	2,00	20,00	36,00		
676601	ROSANA AMBROSIO	07/10/1970	8,00	6,00	2,00	20,00	36,00		
676847	LEONORA CARNIEL BERBICZ	04/04/1996	6,00	8,00	6,00	16,00	36,00		
676243	TAYANE POTRATZ	23/05/1997	6,00	4,00	4,00	20,00	34,00		
675960	JULIANE GRIKE	28/04/1994	6,00	6,00	2,00	20,00	34,00		
676701	IARA CLAUDIA FRANCIO	02/03/1993	10,00	8,00	0,00	16,00	34,00		
675556	DENISE TEREZINHA SULZBACH	31/01/1980	10,00	4,00	8,00	12,00	34,00		
676686	MARIA ELIZA THOME	04/03/1972	6,00	2,00	4,00	20,00	32,00		
676165	SALETE BURILE LAZZARINI	22/06/1965	6,00	4,00	2,00	20,00	32,00		
676456	ELISANGELA MOOZ FOLLE	26/04/1977	4,00	6,00	6,00	16,00	32,00		
676848	GILMARA APARECIDA TAJARIOL GALLINA	27/07/1983	4,00	2,00	0,00	24,00	30,00		
675889	INDIANARA MARIA LUI	02/08/1994	6,00	0,00	4,00	20,00	30,00		
676613	VANILDE ZANIN	20/02/1979	4,00	4,00	2,00	20,00	30,00		
675450	MARCIA APARECIDA PINTO	20/10/1977	4,00	6,00	0,00	20,00	30,00		
675940	MIRIAN DA LUZ SILVA	08/09/1973	4,00	2,00	8,00	16,00	30,00		
675901	JOSIANE NUNES DE SIQUEIRA	22/01/1993	4,00	6,00	4,00	16,00	30,00		
675492	LEONICE RUARO	30/03/1979	4,00	2,00	4,00	16,00	26,00		
675552	LARISSA RIBEIRO ANUNCIACAO	28/08/1998	8,00	2,00	4,00	12,00	26,00		
676498	DANIELA PAULA RECH	13/04/1998	4,00	2,00	4,00	12,00	22,00		
676004	LUANE BERNARDI	08/07/1997	4,00	0,00	6,00	8,00	18,00		
676395	SIRLEI CARVALHO DE ALMEIDA	27/05/1982	6,00	2,00	2,00	8,00	18,00		
674973	GEOVANA SCHMITT SILVEIRA	05/05/1998	2,00	0,00	2,00	12,00	16,00		
676255	ALICE DE LIMA PRZYVARA	05/05/1995					Aus.		
675970	ANA CARLA JAROSESKI	23/01/1992					Aus.		
675820	ANA CARLA ZANOTO	25/08/1991					Aus.		
676510	ANA PAULA DA SILVA MECABO	09/12/1988					Aus.		
672330	CAMILLA MARIANO	19/12/1998					Aus.		
672435	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	08/12/1982					Aus.		
675775	CLARICE DE QUADRO	16/03/1983					Aus.		
676554	CLECIMAR MENSOR CARNEIRO	28/09/1983					Aus.		
676505	DAIANE DE OLIVEIRA	04/12/1990					Aus.		
675980	ELIZETE DE ANDRADE RIBEIRO	18/09/1985					Aus.		
676119	ERICA RENATA BENZI	05/11/1979					Aus.		
676070	FELIPE PETRI	01/03/1995					Aus.		
675848	FERNANDA GORETE GRIZ	15/01/1996					Aus.		
675983	GESSICA CRISTINA ZUANAZZI	29/05/1988					Aus.		
676626	GISELI SEVERO	22/10/1979					Aus.		
676692	JANAINA SOUZA DOS SANTOS	19/02/1991					Aus.		
676597	JAQUELINE VARELI	30/12/1992					Aus.		
676440	KEILA APARECIDA DE MELO CEZAR	01/07/1998					Aus.		
672618	KEILA DE SOUZA RIBEIRO	09/08/1994					Aus.		
676860	MANUELA GIACOMONI	21/03/1988					Aus.		
676515	ROSA MARIA FONTANA DIAS	07/01/1972					Aus.		
675710	ROSANE DYSARZ DOS SANTOS	06/02/1978					Aus.		
676850	TAYNARA DA ROSA DE JESUS GRIZ	04/05/2000					Aus.		
674546	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	15/06/1979					Aus.		
676394	VANESSA APARECIDA GOMES DA SILVA	10/04/1997					Aus.		
676799	VIVIANE FICANHA PILONETTO	15/02/1984					Aus.		

PROFESSOR									
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**
676834	CARICIANE AREND	14/04/1984	16,00	14,00	6,00	32,00	68,00	4,00	**72,00**
676564	GLEYCIANE INDIANARA DE PAULA LONGO	18/05/1996	16,00	20,00	4,00	32,00	72,00	0,00	**72,00**

675853	JULIANA MARTINELLO	20/06/1988	16,00	18,00	8,00	28,00	70,00	0,00	**70,00**
676620	MIRIAM DOS SANTOS	20/07/1982	16,00	14,00	12,00	24,00	66,00	4,00	**70,00**
673122	MARGARIDA GUOLLO CILIPRANDI	07/11/1968	12,00	12,00	8,00	32,00	64,00	4,00	**68,00**
676762	NEUZA LORENZI	27/05/1975	12,00	18,00	4,00	32,00	66,00	0,00	**66,00**
675699	BEATRIZ DE OLIVEIRA	02/08/1979	12,00	14,00	12,00	28,00	66,00	0,00	**66,00**
674416	ISABELLA TODESCHINI	21/05/1994	16,00	12,00	8,00	28,00	64,00	2,00	**66,00**
675933	DELIR APARECIDA CAZUNI	18/05/1964	8,00	18,00	12,00	24,00	62,00	2,00	**64,00**
676057	JESSICA LAGO	12/02/1992	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	2,00	**64,00**
676814	ANA PAULA DEMO MODESTO	07/11/1979	12,00	18,00	10,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**
673929	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	27/09/1996	18,00	18,00	4,00	24,00	64,00	0,00	**64,00**
675678	CAROLINA TONDO	25/02/1981	10,00	18,00	8,00	24,00	60,00	2,00	**62,00**
676786	VLAGNER BELLO FELIPE	06/03/1995	14,00	20,00	4,00	24,00	62,00	0,00	**62,00**
676259	GABRIEL BATISTONI	09/09/1996	8,00	16,00	12,00	24,00	60,00	0,00	**60,00**
676790	JULIANA RODRIGUES	26/07/1986	10,00	10,00	10,00	24,00	54,00	6,00	**60,00**
676231	FRANCIELE CANDIOTTO LAZZAROTTO	13/07/1991	18,00	18,00	4,00	20,00	60,00	0,00	**60,00**
676823	SAMARA PROFETA PAES	30/10/1990	10,00	12,00	4,00	32,00	58,00	0,00	**58,00**
676264	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994	10,00	14,00	8,00	24,00	56,00	2,00	**58,00**
674552	EVERALDO MENIN	01/07/1977	6,00	20,00	8,00	24,00	58,00	0,00	**58,00**
675692	THAIS CRISTINA COGO	10/10/1995	16,00	16,00	6,00	20,00	58,00	0,00	**58,00**
676107	IRMA TERESINHA DE CARVALHO	04/11/1966	8,00	10,00	10,00	24,00	52,00	4,00	**56,00**
676345	LUCIANE APARECIDA VARELA	13/11/1975	10,00	16,00	6,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**
675985	LARISSA RIVA	11/06/2000	14,00	14,00	4,00	24,00	56,00	0,00	**56,00**
676100	JAQUELINE SCHMIDT	28/06/1984	12,00	8,00	12,00	20,00	52,00	4,00	**56,00**
675939	JESSICA CORREIA DA SILVA	09/01/1993	14,00	14,00	6,00	20,00	54,00	2,00	**56,00**
675845	MARIELE MELNICHUKI	01/11/1990	14,00	6,00	0,00	32,00	52,00	2,00	**54,00**
676362	MARLI ANGELI PEDROSO	10/07/1980	8,00	10,00	8,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
675728	ANA PAULA ZANINI	26/02/1990	16,00	4,00	6,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
675913	TERCIA BORGES MORENO	12/01/1981	12,00	8,00	6,00	28,00	54,00	0,00	**54,00**
676104	FRANCIELI FREITAS FERRON PILAR	17/01/1985	14,00	6,00	6,00	24,00	50,00	4,00	**54,00**
675160	LEONICE LAVALL MARTINI	06/06/1990	14,00	16,00	2,00	20,00	52,00	2,00	**54,00**
676818	INES BOZIM DOS SANTOS	21/05/1980	12,00	12,00	8,00	20,00	52,00	0,00	**52,00**
675866	CAMILA SOLIGO	20/09/1989	14,00	14,00	6,00	16,00	50,00	2,00	**52,00**
676666	NATIELE CARRER FIOR	02/02/1995	8,00	10,00	8,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**
676645	JOSEMAR ROBERTO GORCZYCA	07/08/1979	6,00	12,00	8,00	24,00	50,00	0,00	**50,00**
675729	CAMILA APARECIDA MORCELLI	27/09/1995	12,00	8,00	10,00	20,00	50,00	0,00	**50,00**
676098	CAMILA CARLA BRESSIANI	08/05/1990	8,00	6,00	6,00	28,00	48,00		
675823	CHANTRELLE MARUANA ROQUE	25/02/1989	10,00	6,00	8,00	24,00	48,00		
676747	GERALDO DONIZETI DE CARVALHO	14/11/1959	10,00	10,00	4,00	24,00	48,00		
675944	SIRLENE NIEJELSKI	08/07/1981	12,00	8,00	8,00	20,00	48,00		
676729	ANGELA CARNEIRO DALBERTO	17/07/1973	12,00	12,00	4,00	20,00	48,00		
676491	ROBERTO CESAR DA SILVA	26/12/1985	12,00	12,00	4,00	20,00	48,00		
676139	NELI CANTON COLOMBO	26/05/1969	14,00	8,00	10,00	16,00	48,00		
676815	RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	10/03/1987	10,00	6,00	6,00	24,00	46,00		
673756	ELIANE BARCAROL	13/04/1989	10,00	6,00	6,00	24,00	46,00		
676278	INDIANA IZABEL SCHMIDT	14/04/1988	8,00	8,00	6,00	24,00	46,00		
675981	JULIANA DA VEIGA	24/07/1995	12,00	6,00	4,00	24,00	46,00		
673935	IVETE SELZLEIN	13/08/1979	10,00	8,00	8,00	20,00	46,00		
676607	JOSELI CRISTIANE CITADIN	21/08/1979	8,00	12,00	6,00	20,00	46,00		
676455	PAULO ALEXANDRE LEEPKALN	30/11/1972	10,00	14,00	6,00	16,00	46,00		
672488	MARIELI HOFSTATTER	31/10/1985	14,00	14,00	2,00	16,00	46,00		
676092	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	27/02/1974	6,00	6,00	4,00	28,00	44,00		
675800	NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	03/04/1965	12,00	4,00	4,00	24,00	44,00		
676857	GOISTHIERE DOS SANTOS	03/05/1995	8,00	8,00	4,00	24,00	44,00		
675850	FRANCIELI SUTIL BARBOSA	23/09/1994	14,00	4,00	2,00	24,00	44,00		
673042	SINTIA ELIZANDRA CAPELIN	31/03/1989	10,00	8,00	6,00	20,00	44,00		
676732	FRANCIANE MARIA DA SILVA	02/05/1983	8,00	12,00	4,00	20,00	44,00		
675804	JOSANE APARECIDA HAMMERSCHMIDT	19/07/1974	12,00	2,00	4,00	24,00	42,00		
674367	SILMARA TESKER	11/03/1982	8,00	6,00	4,00	24,00	42,00		
674516	MARIA PAULINA DOS SANTOS	27/09/1976	6,00	8,00	4,00	24,00	42,00		
675842	JUCELIA COLLA SVIDERSKI	18/04/1975	4,00	12,00	6,00	20,00	42,00		
676643	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	10/06/1989	8,00	10,00	4,00	20,00	42,00		
672281	MARCIA APARECIDA COLLA	30/01/1982	10,00	10,00	2,00	20,00	42,00		
676426	LUCIANA AMERICO SALDANHA BUENO	09/02/1983	6,00	12,00	8,00	16,00	42,00		
676591	CAMILA MARTINS	29/04/1993	12,00	4,00	14,00	12,00	42,00		
676090	JOCEANDRA FOLLE PACCE	25/10/1974	12,00	12,00	6,00	12,00	42,00		
676772	PRISCILA GRZEGOZESKI	26/06/1985	10,00	8,00	2,00	20,00	40,00		
676103	IVETE TEREZINHA WERLE	02/10/1969	10,00	10,00	8,00	12,00	40,00		
676000	ELISANGELALORENZI	13/07/1982	10,00	12,00	6,00	12,00	40,00		
675903	VANUZA ANDRESSA BRAGA	06/03/1989	8,00	4,00	6,00	20,00	38,00		
673845	ELIZIANE ZATTA SIMONATO SCHNEIDER	05/06/1978	6,00	6,00	6,00	20,00	38,00		
676113	SUSANI SCANDOLARA CAMPRA	11/01/1980	6,00	8,00	4,00	20,00	38,00		
676275	ANDREIA GHIDINI MATTEI MELNICHUKI	06/05/1990	6,00	8,00	8,00	16,00	38,00		
673610	VERONICE RUARO	20/11/1975	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00		
674226	EDNA VIEIRA DA LUZ LEEPKALN	13/11/1972	8,00	4,00	4,00	20,00	36,00		
676820	LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	02/08/1982	14,00	4,00	2,00	16,00	36,00		
676105	MICHELI DE FREITAS FERRON	05/11/1992	12,00	8,00	4,00	12,00	36,00		
676308	IVONETE CLARO PEREIRA	25/11/1970	4,00	10,00	4,00	16,00	34,00		
676744	JOCEMIR CLARO	05/09/1986	8,00	6,00	8,00	12,00	34,00		
675721	CATIANE DALLAGNOL GALLINA	18/03/1981	12,00	6,00	4,00	12,00	34,00		
674411	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	05/06/1994	8,00	4,00	4,00	16,00	32,00		
675815	SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	22/11/1980	6,00	0,00	8,00	16,00	30,00		
676413	JULIANA DE LURDES	12/11/1983	4,00	4,00	6,00	16,00	30,00		
675738	CELOI PEREIRA TUSKI	17/10/1974	6,00	6,00	0,00	16,00	28,00		
676334	DAIANE ANDRESSA FERREIRA	04/07/1982	6,00	8,00	2,00	12,00	28,00		
676287	GILVANE LOPES PEREIRA	09/10/1977	6,00	4,00	10,00	8,00	28,00		
676689	LEONILDA LUZIA FONTANA DIAS	26/10/1974	8,00	4,00	4,00	8,00	24,00		
676431	BRUNA ROBERTA RIGON	25/06/1993	8,00	4,00	4,00	8,00	24,00		
676511	AURI BATISTA VIEIRA MECABO	24/05/1980					Aus.		
676434	JANAINA LUI LOPES	15/10/1982					Aus.		

675671	QUELI MACHADO PERUZZOLO	20/11/1984					Aus.		
674797	ZELIA FATIMA DE OLIVEIRA	22/03/1987					Aus.		

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG	CE	PE
674052	HELENA HORBATEI	09/06/1993	9,00	7,00	76,00	**92,00**
673886	GISELI VANESSA BETTIOLO	27/06/1993	9,00	6,00	76,00	**91,00**
676579	ISADORA PADILHA GELAIN	22/08/1994	8,00	3,00	76,00	**87,00**
673837	ALINE MAIARA DEMETRIO SANTOS	30/07/1993	8,00	7,00	72,00	**87,00**
673783	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978	7,00	7,00	72,00	**86,00**
675951	TATIANE KUCMANSKI	22/10/1996	8,00	6,00	72,00	**86,00**
676644	CAROLINE PATRICIA PAIM	03/03/1993	8,00	8,00	68,00	**84,00**
673997	LUCIELI FATIMA RAMOS	24/08/1991	6,00	5,00	72,00	**83,00**
676443	DIANDRA MINATTI	14/10/1992	8,00	7,00	68,00	**83,00**
676481	LUCAS LUIZ GILIOLI	22/10/1991	8,00	2,00	72,00	**82,00**
676852	CAMILA LERMEN FERREIRA SILVESTRE	17/02/1989	8,00	6,00	68,00	**82,00**
676447	HELEN DAIANE SIMIONI	01/09/1995	7,00	6,00	68,00	**81,00**
676055	KELIN FORGIARINI	01/06/1991	5,00	3,00	72,00	**80,00**
673204	PAOLA ANDRESSA KOHN	01/06/1995	8,00	4,00	68,00	**80,00**
676343	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995	8,00	4,00	68,00	**80,00**
675164	ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	20/10/1977	6,00	5,00	68,00	**79,00**
672900	ALANA ANGELICA PERUFFO	04/07/1991	9,00	5,00	64,00	**78,00**
676463	RAFAELA FEVERSANI	22/12/1992	6,00	7,00	64,00	**77,00**
676429	PAMELA RAQUEL SIERPINSKI	20/08/1994	8,00	5,00	64,00	**77,00**
675785	JOICE CORDEIRO DOS SANTOS	18/04/1980	6,00	6,00	64,00	**76,00**
675755	VANDRESSA ZANELA	18/01/1991	7,00	5,00	64,00	**76,00**
675990	ALANA SPANHOLI TAMAGNO	24/08/1992	8,00	7,00	60,00	**75,00**
672516	ANDREIA JAQUELINE ZANINI	04/02/1989	5,00	5,00	64,00	**74,00**
676173	DEBORA MARIA BIESEK	25/02/1995	7,00	7,00	60,00	**74,00**
672376	SUZI CARINA CHAVES	18/07/1982	8,00	6,00	60,00	**74,00**
676639	RAYSSA BECCCHI DOS SANTOS	16/06/1995	7,00	5,00	60,00	**72,00**
675854	TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	21/01/1997	7,00	5,00	60,00	**72,00**
676861	FRANCIELE MARIA PONCIO	28/02/1989	5,00	5,00	60,00	**70,00**
676462	TATIANE MARINA PINTO	11/11/1995	6,00	4,00	60,00	**70,00**
673920	VANESSA DE SOUZA	09/08/1991	8,00	6,00	56,00	**70,00**
676400	PAULA FERNANDA SILVEIRA BOIAGO	30/07/1995	6,00	3,00	60,00	**69,00**
676101	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	11/12/1993	8,00	5,00	56,00	**69,00**
675248	CAMILA MONTEGUTTI	08/05/1994	5,00	7,00	56,00	**68,00**
676486	MARIA GABRIELA STEINER SILVEIRA	09/08/1985	6,00	6,00	56,00	**68,00**
673787	MARIANE DALLASTRA GODARTH	03/04/1984	8,00	4,00	56,00	**68,00**
676803	ANA CLAUDIA ASCARI	16/02/1996	6,00	5,00	56,00	**67,00**
673188	JAINE FATIMA GREIN	16/08/1995	8,00	7,00	52,00	**67,00**
676412	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	05/05/1995	5,00	5,00	56,00	**66,00**
676307	MONICA GHIDIN	18/06/1993	6,00	4,00	56,00	**66,00**
676816	SIMONE STALLBAUM	23/11/1986	7,00	3,00	56,00	**66,00**
675047	LETICIA GUANCINO	04/05/1996	7,00	7,00	52,00	**66,00**
675851	MIKELI MALAQUIAS BERTOLETI	10/05/1995	6,00	3,00	56,00	**65,00**
676822	BRUNO FILIPE MARQUES	30/11/1991	4,00	8,00	52,00	**64,00**
675194	JANAINE RIBEIRO	27/02/1992	7,00	5,00	52,00	**64,00**
673836	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	8,00	4,00	52,00	**64,00**
675846	SILVANA FATIMA ONGARATO	06/07/1987	6,00	5,00	52,00	**63,00**
673972	GABRIELA IESKI	23/11/1995	6,00	5,00	52,00	**63,00**
676171	CAMILA TEZZA	11/12/1989	7,00	4,00	52,00	**63,00**
676261	EMANUELLE LUANA MARTINI	21/12/1992	7,00	4,00	52,00	**63,00**
672640	ANDRESSA LEANA BELLO	15/10/1994	8,00	3,00	52,00	**63,00**
676720	DAIANE ZAPAROLI	24/03/1994	5,00	1,00	56,00	**62,00**
674820	ANA PAULA HOESEL FERRONATTO TESSARO	18/08/1993	4,00	6,00	52,00	**62,00**
676809	FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	04/07/1984	5,00	5,00	52,00	**62,00**
675656	JESSICA GIOVANAZ GARCIA	16/07/1994	5,00	5,00	52,00	**62,00**
675714	SUSILEI AVER	12/09/1994	7,00	3,00	52,00	**62,00**
676756	SCARLET ROSA DE MOURA	23/11/1995	5,00	4,00	52,00	**61,00**
673860	BIANCA CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO	02/02/1988	6,00	3,00	52,00	**61,00**
676545	CAMILA CRISTINA SENGER	13/05/1994	6,00	7,00	48,00	**61,00**
676480	NAYARA LAIS TEDESCO	26/07/1993	5,00	3,00	52,00	**60,00**
673712	TAINARA TOMASINI	07/05/1996	6,00	2,00	52,00	**60,00**
675681	ELIETE DIAS DA SILVA	11/10/1980	4,00	3,00	52,00	**59,00**
674107	EMILY CRISTINA VALANDRO	27/08/1995	7,00	0,00	52,00	**59,00**
675677	EDILAMAR PLACIDO SANTOS BELLE	23/10/1965	4,00	2,00	52,00	**58,00**
675882	JORGEANA GODOIS	12/09/1995	5,00	5,00	48,00	**58,00**
676351	JESSICA SUIAN KRASSMANN	10/12/1991	6,00	4,00	48,00	**58,00**
675083	SAMANTHA CRISTINA SANTOS PINTO	14/01/1994	6,00	4,00	48,00	**58,00**
676042	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	05/04/1987	3,00	6,00	48,00	**57,00**
676709	JAIME ANTONIO GONCALVES JUNIOR	07/04/1991	5,00	4,00	48,00	**57,00**
673811	ANGELA MARIA RISSARDI	26/10/1993	8,00	5,00	44,00	**57,00**
676678	MARTA WOLF	24/11/1983	2,00	2,00	52,00	**56,00**
674926	SANDRA ROSA	05/01/1984	4,00	4,00	48,00	**56,00**
672964	ANA PAULA MEURER	01/04/1996	4,00	4,00	48,00	**56,00**
675955	KARLA CRISTINA MARCON	19/07/1988	5,00	6,00	44,00	**55,00**
672093	FABIELI MANFREDI	28/10/1988	5,00	6,00	44,00	**55,00**
676003	OLIVIA TENUTTI DE OLIVEIRA ROSSONI	26/07/1990	5,00	6,00	44,00	**55,00**
672575	BRUNA GIACOMINI	25/07/1993	3,00	3,00	48,00	**54,00**
673453	DEBORA CRISTINA CARLI	08/06/1994	7,00	3,00	44,00	**54,00**
676475	TIAGO DA SILVA	01/04/1988	8,00	6,00	40,00	**54,00**
675943	GABRIELA MARTARELLO	16/12/1993	5,00	3,00	44,00	**52,00**
674670	TAGLEY CRISTINA MORAS	06/07/1994	6,00	4,00	40,00	**50,00**
675739	BRENDA GABRIELA FAVRETTO DA SILVA	29/08/1994	6,00	3,00	40,00	**49,00**
674034	DIANDRA DAL BELLO	14/07/1990	3,00	5,00	40,00	**48,00**
676693	MARINA SOUTO FERREIRA	29/04/1994	2,00	3,00	40,00	**45,00**

674074	DANIELA FELIPETTO	28/09/1995	3,00	4,00	36,00	**43,00**
675705	FERNANDA VESSELOVITZ	24/04/1996	7,00	4,00	32,00	**43,00**
676777	DECIO LUIZ PERUZZO DA SILVA	30/04/1993	4,00	6,00	32,00	**42,00**
676026	ELAISA PEREIRA PORFIRIO	06/05/1981	2,00	3,00	36,00	**41,00**
676509	FRANCIELE DE MATTOS CARLOTT BENIN	03/04/1986	2,00	2,00	36,00	**40,00**
676525	FERNANDA DE LIMA VELOZO	24/03/1996	5,00	2,00	32,00	**39,00**
672951	DEBORA DUARTE	22/07/1995	2,00	1,00	32,00	**35,00**
676134	ALISSON FERNANDO PINTO	23/08/1990				**Aus.**
674606	ANDRESSA LUIZA CATTANEO MACEDO	10/04/1988				**Aus.**
673178	BRUNA DREYER	30/06/1995				**Aus.**
675410	CAMILA ALMEIDA	15/05/1994				**Aus.**
674419	GERSICA DE SOUZA	14/08/1994				**Aus.**
672168	JAQUELINE ELOISA DA SILVA	20/11/1995				**Aus.**
676690	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	27/05/1994				**Aus.**
672423	JUCELI BORGES RIBEIRO	12/04/1982				**Aus.**
672706	LIARA NODARI	07/03/1987				**Aus.**
676585	LUIZ HENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	30/04/1992				**Aus.**
675805	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979				**Aus.**
676141	NATALIA NESI MARCELLO	22/02/1995				**Aus.**
672170	SONIA BOTTEGA	09/12/1994				**Aus.**

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
676393	VIVIANE RIMOLDI RIVEIRO	02/08/1995	10,00	4,00	6,00	32,00	**52,00**
676449	IARA BELAVER	15/03/1989	2,00	10,00	2,00	12,00	**26,00**

TELEFONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE
675989	AMABILE LUANA VENZON	16/06/1999	16,00	20,00	8,00	32,00	**76,00**
673347	MARIELE KRASSOTA	23/09/1991	14,00	20,00	10,00	28,00	**72,00**
675724	JOAS ALMEIDA TEIXEIRA	15/01/1998	10,00	16,00	8,00	36,00	**70,00**
675967	BIANCA BOURSCHEIDT BADIN	01/01/2001	10,00	18,00	10,00	32,00	**70,00**
676164	WILLIAM JUNIOR PIROLA DE LIMA	03/11/1997	6,00	20,00	10,00	32,00	**68,00**
676865	OSMAR DE FREITAS DE JESUS	04/03/1992	14,00	18,00	16,00	20,00	**68,00**
676251	RAFAEL ANDRE RUAS	14/10/1993	10,00	16,00	14,00	24,00	**64,00**
672815	TACIANE PETER PARIS	10/07/1997	10,00	14,00	6,00	32,00	**62,00**
675879	ROBERSON DA SILVEIRA RIBEIRO	16/09/1989	12,00	18,00	8,00	24,00	**62,00**
675968	RAQUEL CAROLINE GENEROSO DA SILVA	20/07/1993	14,00	18,00	6,00	24,00	**62,00**
673753	MARCIA CILENE TREMBULAK	28/10/1973	10,00	20,00	12,00	20,00	**62,00**
674288	CASSIA NATIELI ELSNER	15/06/1997	10,00	16,00	10,00	24,00	**60,00**
673036	DAYANE SOUTHIER ALVES DIAS	23/01/1985	10,00	16,00	8,00	24,00	**58,00**
675817	ANDREIA MARCELA DA SILVA TELLES	09/05/1997	8,00	16,00	4,00	28,00	**56,00**
676603	ANGELICA BIANCA KRAUSE	06/09/1992	10,00	18,00	4,00	24,00	**56,00**
676746	THAINARA BRANCALIONE	09/09/1997	8,00	14,00	12,00	20,00	**54,00**
676036	LILIANE BERNAR	22/11/1985	14,00	16,00	4,00	20,00	**54,00**
676075	DANIELA DUARTE DA SILVA	03/09/1995	4,00	10,00	6,00	32,00	**52,00**
674364	JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA	21/06/1989	10,00	10,00	12,00	20,00	**52,00**
676593	JOSIANE CRISTINA FALCAO	26/10/1990	14,00	10,00	8,00	20,00	**52,00**
676544	CARLA VIEIRA MINOSSO	27/12/1990	8,00	16,00	8,00	20,00	**52,00**
676854	DOUGLAS LEANDRO GRIZ	08/06/1996	12,00	6,00	16,00	16,00	**50,00**
676739	SILVIO DOS SANTOS GUEDES	21/12/1991	2,00	16,00	6,00	24,00	**48,00**
676524	INGRID LAIS FEDECHEN	23/10/1996	4,00	14,00	4,00	24,00	**46,00**
672193	JOCIANA CRISTINA DA SILVA	14/04/1983	6,00	12,00	6,00	20,00	**44,00**
676508	SABRINA VALENTIN	12/10/1986	8,00	10,00	10,00	16,00	**44,00**
672356	BRUNA DEBALDI DE LIMA	25/11/2000	8,00	14,00	10,00	12,00	**44,00**
675831	INES APARECIDA GONCALVES	18/04/1975	6,00	4,00	6,00	24,00	**40,00**
673612	FLAVIA CRISTINA RUARO	06/01/1998	8,00	6,00	6,00	20,00	**40,00**
675150	SHEILA OLIVEIRA RIBEIRO	28/08/1975	6,00	8,00	6,00	20,00	**40,00**
676211	CAMILA ADRIANA NUNES DOS SANTOS	14/05/1993	8,00	6,00	4,00	20,00	**38,00**
675884	ELONI GOBATTO TOMASINI	12/03/1976	6,00	10,00	0,00	20,00	**36,00**
676457	CARINE MOOZ FOLLE	02/10/1996	8,00	10,00	6,00	12,00	**36,00**
674257	KELLYNCRIS BANDEIRA	26/04/1991	4,00	4,00	6,00	20,00	**34,00**
675991	HELEN CAROLINA DUTRA	28/12/1999	10,00	6,00	2,00	16,00	**34,00**
676277	LURDES ROSA DA SILVA	07/03/1982	8,00	8,00	2,00	16,00	**34,00**
672133	MAYARA REDIVO	12/12/1996	0,00	6,00	8,00	12,00	**26,00**
676856	VITORIA ELOISA KRASSMANN DOMINGUES	11/07/2000	4,00	4,00	6,00	12,00	**26,00**
673741	VIVIANE ROBETTI DE MATOS	01/12/1997	2,00	2,00	4,00	16,00	**24,00**
676390	ELAINE LUDWIG MARQUES	02/08/2000	4,00	6,00	6,00	8,00	**24,00**
672358	ANDRESSA DA ROSA	25/08/1993					**Aus.**
673528	CASSIA JAINE MACHADO	26/05/1994					**Aus.**
672969	GABRIELLE DOS PASSOS RAMOS	10/03/2000					**Aus.**
676671	IVONEIDE CRISTINA RAMAO	04/04/1983					**Aus.**
673954	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SERRATTI	25/04/1999					**Aus.**
674376	MARINES DA ROCHA FABRIS	01/06/1992					**Aus.**

** candidato portador de deficiência.

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Renascença, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença - PR

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Município de Renascença - PR

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D0280936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 18.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018- EDITAL 18.01.2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO : **Edital de Notas da Prova Objetiva ,** para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Advogado, Engenheiro Civil, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Enfermagem, Monitor de Creche, Auxiliar Administrativo, Operador de Máquinas, Motorista Regional, Tratorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Motorista, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física.

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
ADVOGADO	32763	ALISSON DEVES	22/01/1977	22,50	12,50	5,0	7,5	47,50
ADVOGADO	32520	EDINA CASSIANE PADILHA	27/07/1988	30,00	15,00	2,50	7,50	55,00
ADVOGADO	32864	EDY CARLOS CHIELE	15/12/1977	40,00	15,00	12,50	7,50	75,00
ADVOGADO	32593	ELENICE FRANSOZI	24/08/1988	37,50	10,00	10,00	7,50	65,00
ADVOGADO	32961	ELOUISE MILENI STECANELLA	06/07/1995	27,50	10,00	10,00	7,50	55,00
ADVOGADO	32895	FABIO ARISI	14/09/1977	25,00	12,50	2,50	5,00	45,00
ADVOGADO	32883	FLAVIO ALBERTO OPOLSKI	29/11/1969	20,00	10,00	7,50	5,00	42,50
ADVOGADO	32897	GEOVANI GHIDOLIN	17/09/1970	22,50	12,50	10,00	7,50	52,50
ADVOGADO	32980	GISELI TALITA SALDANHA	23/05/1995	15,00	15,00	2,50	7,50	40,00
ADVOGADO	32761	JOÃO MARCOS MARIUSSI	01/04/1985	32,50	15,00	7,50	7,50	62,50
ADVOGADO	32418	KARIN ANNE SCHWERTZ	17/05/1992	27,50	10,00	15,00	12,50	65,00
ADVOGADO	32736	LUCINEIA MARTINS	30/09/1976	32,50	7,50	5,00	12,50	57,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
ADVOGADO	32786	PATRICIA SCHAUSS	22/01/1997	30,00	12,50	5,00	5,00	52,50
ADVOGADO	32454	RENATA PESSI	02/08/1983	32,50	12,50	10,00	5,00	60,00
ADVOGADO	32391	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	04/10/1990	35,00	12,50	7,50	7,50	62,50
ADVOGADO	32495	TAINÁ ANGELA SCOLARI	11/01/1995	37,50	10,00	15,00	7,50	70,00
ADVOGADO	33065	TIAGO CHORNA	18/09/1993	22,50	12,50	5,00	5,00	45,00
ASSISTENTE SOCIAL	32674	ANDREIA GRASSI SAVARRO	01/09/1981	27,50	10,00	2,50	7,50	47,50
ASSISTENTE SOCIAL	32344	ANGELA MARIA DOS SANTOS	20/02/1977	12,50	5,00	5,00	5,00	27,50
ASSISTENTE SOCIAL	33001	AQUIDAUANA MARIN BRUNETTO	31/07/1995	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50
ASSISTENTE SOCIAL	32452	ARIANE VELHO DOS SANTOS POTER	04/11/1986	25,00	7,50	10,00	7,50	50,00
ASSISTENTE SOCIAL	32906	CLAICIANE A.DE MORAIS	17/10/1990	27,50	12,50	2,50	7,50	50,00
ASSISTENTE SOCIAL	32770	DANIELI LANGNER	20/08/1991	27,50	10,00	10,00	5,00	52,50
ASSISTENTE SOCIAL		ELAINE APARECIDA PADUAN	11/09/1995	25,00	10,00	5,00	7,50	47,50
ASSISTENTE SOCIAL	32407	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	05/08/1979	22,50	5,00	5,00	5,00	37,50
ASSISTENTE SOCIAL	33124	JUSSAMARA CRISTINA GONÇALVES	29/01/1976	22,50	2,50	7,50	10,00	42,50
ASSISTENTE SOCIAL	32375	PALOMA DOS SANTOS ALUPP	11/12/1994	15,00	5,00	5,00	5,00	30,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32773	ADRIELI LANGNER	17/12/1993	30,00	15,00	10,00	7,50	62,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32329	ALADALE FLACH MELLA PASA	30/11/1982	40,00	12,50	5,00	10,00	67,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32759	ANA CARLA CAMPOS	12/01/1989	35,00	12,50	7,50	12,50	67,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32617	ANDRÉ VINICIUS BATTISTI	27/10/1996	17,50	10,00	5,00	5,00	37,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33070	ANDREI KLEIN DE LRA	11/07/2001	22,50	10,00	2,50	7,50	42,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32824	ANDRESA KLEIN DE LARA	19/10/1999	22,50	10,00	10,00	5,00	47,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33110	BENHUR FONTOURA CORREA	07/09/1991	40,00	12,50	12,50	15,00	80,00

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32865	CLÉDINA DE OLIVEIRA	16/12/1986	25,00	7,50	2,50	10,00	45,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32654	CLEISON ALISON DA ROSA	24/08/1999	37,50	10,00	5,00	10,00	62,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32740	DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA	07/09/1995	30,00	15,00	7,50	10,00	62,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32963	DAIMON ABATTI	28/10/1992	35,00	10,00	12,50	15,00	72,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33047	GILBERTO LUIS DE CONTO JUNIOR	05/03/1999	27,50	12,50	7,50	7,50	55,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32675	JARDEL JÚNIOR ABREU PEREIRA	13/04/2000	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32693	JOÃO PEDRO BIGOLIN SPRANDEL	04/05/1999	30,00	7,50	7,50	7,50	52,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32973	JUSSARA RODRIGUES	19/08/1997	20,00	5,00	5,00	10,00	40,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32909	KAUÊ NATAN TAFAREL	19/04/1997	32,50	10,00	7,50	10,00	60,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32955	LETICIA KLOC DE CAMARGO	25/04/1995	32,50	7,50	5,00	7,50	52,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33136	LILIANE MAGDA CESTARIO ANDRADE	08/08/1994	32,50	12,50	7,50	5,00	57,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32592	LUANA PATRICIA DAHMER	04/09/1997	27,50	7,50	7,50	7,50	50,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32968	LUCAS BERTICELLI	01/10/1999	17,50	10,00	5,00	7,50	40,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32982	LUCAS PIETSKI	02/12/2000	17,50	7,50	5,00	7,50	37,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33023	LUCIMARA VARGAS	20/05/1995	35,00	12,50	5,00	15,00	67,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32409	LUELEN FORSTHOFER DOS SANTOS	21/09/1996	35,00	10,00	7,50	10,00	62,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33082	MARCIANO BINDER	20/03/1991	20,00	10,00	5,00	7,50	42,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32459	MARCIELI SERAFIN	03/10/1993	27,50	5,00	2,50	10,00	45,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32956	OCELANO ALVES	20/05/1971	17,50	5,00	5,00	5,00	32,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32429	RAQUELL GOULART ALVES	08/05/1998	15,00	10,00	2,50	7,50	35,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32475	RUBEBD EDSON ROGOESCKI	11/06/1980	22,50	7,50	5,00	7,50	42,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32380	TAIMARA BARBOSA	02/05/1998	25,00	10,00	2,50	10,00	47,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32393	TAINARA DALLE LASTE	12/08/2000	32,50	15,00	10,00	10,00	67,50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32463	TATIANE GIRARDI	28/04/1995	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32558	VAGNER CHORNA	02/04/1996	37,50	12,50	7,50	17,50	75,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33094	VOLNEI DE LARA BATTISTI	01/06/1999	25,00	12,50	2,50	10,00	50,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32936	ANA PAULA DOS SANTOS	18/11/1995	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32743	ANDREIA DE ABREU	24/03/1984	20,00	12,50	7,50	5,00	45,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32947	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	10,00	10,00	5,00	5,00	30,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32557	DARA ANDREZA FERREIRA	20/12/1996	20,00	10,00	2,50	7,50	40,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32742	MARCIA CORDEIRO	11/05/1990	32,50	12,50	5,00	7,50	57,50
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32442	SABRINA STEIN	24/05/1999	17,50	10,00	7,50	5,00	40,00
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32698	SUZAMARA EUGÊNIO	19/08/1987	15,00	7,50	2,50	7,50	32,50
AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	32910	TAYNA ELUANA GIRARDI	16/05/2000	12,50	5,00	7,50	7,50	32,50
ENFERMEIRO	32663	ADRIANE CELANTE	02/07/1997	30,00	10,00	7,50	5,00	52,50
ENFERMEIRO	32331	ALADALE FLACH MELLA PASA	30/11/1982	37,50	10,00	5,00	7,50	60,00
ENFERMEIRO	32729	BIANCA DE LIMA PIOLA	09/06/1995	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50
ENFERMEIRO	32724	CRISTIANE NEIS	08/08/1995	42,50	7,50	7,50	7,50	65,00
ENFERMEIRO	32785	ELISANA PAGNONCELLI SCHAUSS	26/10/1995	45,00	15,00	12,50	5,00	77,50
ENFERMEIRO	32337	ELIZETE CACIANI BIENIEK	04/01/1991	35,00	10,00	2,50	7,50	55,00
ENFERMEIRO	32545	ITANA MAYRA P.B.KOTESKI	06/04/1989	32,50	10,00	2,50	5,00	50,00
ENFERMEIRO	32806	KETLEN DALALBA NUNES	20/04/1978	45,00	12,50	10,00	5,00	72,50
ENFERMEIRO	32950	LAYSA CRISTINA DREYER	08/09/1991	40,00	12,50	7,50	10,00	70,00
ENFERMEIRO	32829	LICIANE ROSA DAPPER	07/09/1990	40,00	12,50	10,00	7,50	70,00
ENFERMEIRO	32889	MARLETE DELLA GIUSTINA	30/08/1975	37,50	7,50	2,50	7,50	55,00
ENFERMEIRO	32939	MAYARA REGINA HANN	28/03/1995	32,50	12,50	5,00	7,50	57,50

ENFERMEIRO	32769	ODILA MIGLIORINI DA SILVA	13/08/1994	30,00	7,50	10,00	5,00	52,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
ENFERMEIRO	33147	PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT	05/04/1996	40,00	7,50	10,00	12,50	70,00
ENFERMEIRO	32335	PAMELA KARIN LAZZAROTO	13/07/1991	42,50	12,50	5,00	7,50	67,50
ENFERMEIRO	32563	PAULA CRISTINA DALLE LASTE	27/09/1997	25,00	10,00	7,50	7,50	50,00
ENFERMEIRO	33140	SORAIA BERNAL FARUCH	02/01/1994	40,00	10,00	5,00	5,00	60,00
ENFERMEIRO	32541	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	01/09/1987	42,50	12,50	5,00	5,00	65,00
ENGENHEIRO CIVIL	32590	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	08/12/1978	30,00	10,00	10,00	5,00	55,00
ENGENHEIRO CIVIL	32602	ALANA DANIELY HEINTZE GIONGO	20/12/1995	27,50	7,50	7,50	10,00	52,50
ENGENHEIRO CIVIL	32324	ALESSANDRA KAVALEK PERETTO	01/02/1995	27,50	12,50	15,00	7,50	62,50
ENGENHEIRO CIVIL	33011	ALEXANDRE DA COSTA	04/01/1983	27,50	12,50	7,50	7,50	55,00
ENGENHEIRO CIVIL	32417	ALINE MARIA BEULKE	30/11/1993	22,50	15,00	12,50	12,50	62,50
ENGENHEIRO CIVIL	32361	ANA PAULA MATTEI GHEDIN	16/12/1994	20,00	12,50	7,50	10,00	50,00
ENGENHEIRO CIVIL	33121	ANA PAULA MAZOTTI	20/05/1994	20,00	12,50	5,00	12,50	50,00
ENGENHEIRO CIVIL	33031	ANDRESA WALERIUS	10/04/1995	25,00	10,00	5,00	7,50	47,50
ENGENHEIRO CIVIL	32762	AUGUSTO MANGANOTTI	05/01/1995	25,00	12,50	12,50	10,00	60,00
ENGENHEIRO CIVIL	33035	BRUNO SUTILLI	21/12/1995	30,00	10,00	7,50	15,00	62,50
ENGENHEIRO CIVIL	32879	CAMILA OLIARI	29/11/1994	17,50	10,00	2,50	7,50	37,50
ENGENHEIRO CIVIL	32376	CAROLINE KRAUSE VOSGERAU	20/07/1995	17,50	10,00	7,50	7,50	42,50
ENGENHEIRO CIVIL	32472	DIEGO CALLEGARO	07/10/1995	30,00	12,50	5,00	5,00	52,50
ENGENHEIRO CIVIL	32415	DOUGLAS CZERNIASKI	13/06/1994	20,00	10,00	5,00	10,00	45,00
ENGENHEIRO CIVIL	32477	GABRIEL BATISTA REFOSCO	04/11/1995	22,50	12,50	12,50	12,50	60,00
ENGENHEIRO CIVIL	33080	GABRIEL TÚRMINA	06/09/1993	32,50	15,00	7,50	15,00	70,00
ENGENHEIRO CIVIL	32833	GABRIELA SPILLER BELLO DOS SANTOS	16/03/1996	25,00	12,50	7,50	12,50	57,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
ENGENHEIRO CIVIL	32387	JANIR DE AGUIAR SILVA	10/09/1992	22,50	7,50	7,50	15,00	52,50
ENGENHEIRO CIVIL	32878	KETLIN CORDEIRO DOS SANTOS	25/02/1995	22,50	10,00	5,00	10,00	47,50
ENGENHEIRO CIVIL	33081	LEOCIR NARDI	17/05/1983	22,50	12,50	7,50	10,00	52,50
ENGENHEIRO CIVIL	32720	LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA	25/05/1993	32,50	12,50	10,00	15,00	70,00
ENGENHEIRO CIVIL	32573	LUNNA ALEXIA UNO	10/06/1993	27,50	5,00	10,00	12,50	55,00
ENGENHEIRO CIVIL	33115	MAISA PHILIPPSEN	17/10/1992	25,00	15,00	17,50	15,00	72,50
ENGENHEIRO CIVIL	32667	MARCELO FASOLO	30/07/1986	32,50	12,50	5,00	15,00	65,00
ENGENHEIRO CIVIL	32525	MARCELO JOSE RIGHES	06/04/1996	12,50	7,50	5,00	10,00	35,00
ENGENHEIRO CIVIL	33148	MARCOS RECH	26/08/1996	30,00	15,00	12,50	12,50	70,00
ENGENHEIRO CIVIL	32898	MARCOS RODRIGO BIAZIBETTI	27/04/1995	20,00	12,50	7,50	10,00	50,00
ENGENHEIRO CIVIL	32726	MATEUS BRASILINO	01/10/1994	20,00	12,50	2,50	15,00	50,00
ENGENHEIRO CIVIL	33137	MICHAEL FRIGO	26/06/1995	20,00	10,00	5,00	15,00	50,00
ENGENHEIRO CIVIL	32370	NATHÁLIA MARIA ARAÚJO MARQUES	21/12/1993	12,50	12,50	10,00	12,50	47,50
ENGENHEIRO CIVIL	32680	PRISCILA LUIZA HORN	20/01/1993	30,00	7,50	17,50	12,50	67,50
ENGENHEIRO CIVIL	32512	RAFAEL WORST	20/12/1995	20,00	10,00	5,00	7,50	42,50
ENGENHEIRO CIVIL	32996	RENAN MARCHINI	08/05/1991	32,50	12,50	5,00	10,00	60,00
ENGENHEIRO CIVIL	33064	ROBERTO DE SOUZA BALBINO CARVALHO	12/03/1972	22,50	10,00	12,50	12,50	57,50
ENGENHEIRO CIVIL	32985	TATIANE VALTRIQUE	28/03/1982	30,00	7,50	10,00	12,50	60,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32911	ALINE REGINA VANIN	21/07/1993	30,00	2,50	2,50	10,00	45,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	33053	BARBARA REGINA PANSERA	17/08/1991	35,00	10,00	2,50	7,50	55,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32373	ELIETE VENSKE CENCI	22/01/1970	35,00	10,00	7,50	7,50	60,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32579	ELIZIANE CAPPELIN	21/12/1996	40,00	10,00	10,00	5,00	65,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32861	JESSICA LILLIAN GOMES	06/11/1989	25,00	5,00	7,50	7,50	45,00

FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32622	JULIANA WELTER	24/11/1987	27,50	12,50	5,00	7,50	52,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32586	LARISSA FABIANE PALLAS	15/07/1993	27,50	7,50	7,50	7,50	50,00
FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	32542	NATÁLIA CAROLINE BERNARDI	26/07/1996	40,00	12,50	5,00	10,00	67,50
FISIOTERAPEUTA	32656	ALESANDRA KLEIN	20/01/1992	22,50	10,00	5,00	7,50	45,00
FISIOTERAPEUTA	32807	ALINE PASOLINI	06/12/1985	22,50	15,00	10,00	7,50	55,00
FISIOTERAPEUTA	32453	DANIELY FERNANDA CECHINI	31/07/1994	20,00	10,00	5,00	7,50	42,50
FISIOTERAPEUTA	32812	KAMILLA LEITE SILVA	07/03/1996	15,00	7,50	7,50	5,00	35,00
FISIOTERAPEUTA	32469	VANESSA TAÍSE SCHWINGEL	03/04/1994	15,00	7,50	7,50	7,50	37,50
MONITOR DE CRECHE	32707	ADELAIDE APARECIDA TREIN	24/07/1997	47,50	15,00	5,00	7,50	75,00
MONITOR DE CRECHE	32673	ADRIANA COSTA	14/01/1995	47,50	10,00	5,00	5,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	32686	ADRIELI BOFF	17/05/1985	47,50	12,50	12,50	5,00	77,50
MONITOR DE CRECHE	32783	ALEOMAR JUNIOR PINOW	23/11/1991	37,50	7,50	2,50	5,00	52,50
MONITOR DE CRECHE	32538	ALINE KOWALSKI	21/07/1998	45,00	12,50	5,00	5,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	33120	ALINE MURIEL SOERO	27/09/1993	37,50	7,50	10,00	7,50	62,50
MONITOR DE CRECHE	33024	ALINE ZANELLA LAMERA	10/02/1997	42,50	10,00	7,50	7,50	67,50
MONITOR DE CRECHE	33034	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	37,50	10,00	5,00	5,00	57,50
MONITOR DE CRECHE	32460	ANDRÉIA ALVES DE SIQUEIRA	17/05/1994	32,50	12,50	7,50	7,50	60,00
MONITOR DE CRECHE	32544	ANDREIA APARECIDA VARGAS	26/08/1997	40,00	12,50	7,50	7,50	67,50
MONITOR DE CRECHE	33085	ANDRIELI DOS SANTOS QUOOS	16/03/1995	42,50	12,50	5,00	10,00	70,00
MONITOR DE CRECHE	33102	CAMILA BATTISTI	13/06/1996	32,50	7,50	2,50	10,00	52,50
MONITOR DE CRECHE	32596	CAMILA TURATTO	08/04/1991	45,00	10,00	2,50	10,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	32979	CARINA SILVEIRA	05/07/1988	42,50	7,50	7,50	5,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	32605	CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH	13/07/1988	40,00	10,00	-	5,00	55,00
MONITOR DE CRECHE	32524	CIBELLI ROYER	21/06/1991	32,50	12,50	5,00	5,00	55,00
MONITOR DE CRECHE	32857	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	31/01/1996	42,50	12,50	7,50	7,50	70,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
MONITOR DE CRECHE	32716	DAIANA MARIA MORENO RECH	24/10/1993	30,00	7,50	10,00	10,00	57,50
MONITOR DE CRECHE	32791	DAIANE DOS SANTOS	13/11/1993	32,50	5,00	2,50	7,50	47,50
MONITOR DE CRECHE	32886	DEBORA CAROLYNE DA SILVA	14/06/1996	32,50	5,00	10,00	7,50	55,00
MONITOR DE CRECHE	32641	DIANA SUTILI	09/12/1982	45,00	12,50	5,00	5,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	32637	EDELAINE APARECIDA HAIMANN	09/09/1978	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00
MONITOR DE CRECHE	32925	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	17/11/1997	37,50	10,00	5,00	10,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	32548	EDIVALDO ALVES DE SIQUEIRA	03/05/1995	42,50	12,50	7,50	5,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	32420	EDUARDA CAROLINA ROSSONI	22/09/1998	45,00	10,00	10,00	7,50	72,50
MONITOR DE CRECHE	32419	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	04/08/1985	47,50	10,00	7,50	7,50	72,50
MONITOR DE CRECHE	32709	FABIANA CAMARGOS PEGO	05/06/1995	47,50	7,50	5,00	5,00	65,00
MONITOR DE CRECHE	32948	FRANCIELE RODRIGUES TEIXEIRA	21/09/1991	32,50	10,00	10,00	10,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	32801	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	26/09/1988	40,00	12,50	7,50	10,00	70,00
MONITOR DE CRECHE	32566	GABRIELI MATANA	25/10/1998	45,00	10,00	10,00	10,00	75,00
MONITOR DE CRECHE	32754	GIZELI DA SILVA ROSA	10/05/1995	50,00	15,00	15,00	15,00	95,00
MONITOR DE CRECHE	32670	IDIANARA BARBOSA	26/05/1999	45,00	10,00	5,00	7,50	67,50
MONITOR DE CRECHE	32662	ISAELI KLEIN	22/02/1992	50,00	7,50	10,00	7,50	75,00
MONITOR DE CRECHE	32984	JACQUELINE SCATOLA DE CONTO	18/12/1973	40,00	7,50	-	7,50	55,00
MONITOR DE CRECHE	32672	JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY	22/03/1987	37,50	10,00	5,00	7,50	60,00
MONITOR DE CRECHE	33027	JOCIMARA HUBER	08/12/1990	40,00	12,50	7,50	5,00	65,00
MONITOR DE CRECHE	32990	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	35,00	12,50	10,00	12,50	70,00
MONITOR DE CRECHE	32646	JULIANA JUSSARA LAMBRECHT	18/02/1998	35,00	2,50	2,50	5,00	45,00

MONITOR DE CRECHE	32905	JULIANE COSER PAVAN KLEMANN	27/05/1984	45,00	12,50	7,50	7,50	72,50
MONITOR DE CRECHE	32778	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	08/11/1995	42,50	12,50	5,00	10,00	70,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
MONITOR DE CRECHE	32383	LEILA FATIMA SANTOS DA CRUZ	30/09/1988	45,00	7,50	5,00	5,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	32468	LESSANDRA ASSOLINI	28/09/1990	40,00	12,50	10,00	7,50	70,00
MONITOR DE CRECHE	32618	LETICIA MATTANA	07/07/1995	40,00	10,00	7,50	5,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	33014	LILIANE LAZARETTE KNIPHOFF	20/10/1999	37,50	7,50	2,50	5,00	52,50
MONITOR DE CRECHE	33083	LIZETE FERNANDES GARCIA	07/10/1981	27,50	7,50	5,00	10,00	50,00
MONITOR DE CRECHE	33074	LUANA CANDIDA DE CONTO	16/09/1996	45,00	10,00	7,50	7,50	70,00
MONITOR DE CRECHE	32766	LUANA RODRIGUES	22/08/1999	35,00	5,00	7,50	5,00	52,50
MONITOR DE CRECHE	32902	LUANA VARGAS GONSALES	27/12/1999	42,50	12,50	12,50	7,50	75,00
MONITOR DE CRECHE	32704	LUCIMARA BARCELLOS DOS SANTOS	30/05/1989	40,00	5,00	7,50	7,50	60,00
MONITOR DE CRECHE	32916	LUELI BORTOLETTI	11/02/1997	37,50	12,50	2,50	5,00	57,50
MONITOR DE CRECHE	33030	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	14/11/1989	37,50	10,00	7,50	5,00	60,00
MONITOR DE CRECHE	32539	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	09/10/1996	45,00	12,50	7,50	7,50	72,50
MONITOR DE CRECHE	32581	MARCIÉLE D'ANHAIA	28/01/1991	47,50	7,50	5,00	7,50	67,50
MONITOR DE CRECHE	32899	MARIA DE JESUS	02/05/1994	40,00	10,00	2,50	7,50	60,00
MONITOR DE CRECHE	32365	MARICLÉIA DE GOIS	04/11/1989	42,50	7,50	5,00	5,00	60,00
MONITOR DE CRECHE	32855	MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	21/06/1980	47,50	10,00	7,50	5,00	70,00
MONITOR DE CRECHE	32753	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	23/07/1992	42,50	12,50	2,50	5,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	32620	MARIZANE BRIZOLA	23/03/2000	40,00	5,00	7,50	5,00	57,50
MONITOR DE CRECHE	32549	MERIANE AUGUSTO DE ABREU	31/08/1997	40,00	7,50	5,00	10,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	33017	MONICA RAQUEL HANN	28/09/1988	32,50	7,50	5,00	10,00	55,00
MONITOR DE CRECHE	32750	NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	02/07/1998	35,00	7,50	2,50	7,50	52,50
MONITOR DE CRECHE	32870	OSMARINA DE ABREU	23/08/1993	45,00	12,50	7,50	5,00	70,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
MONITOR DE CRECHE	32793	PATRICIA CARNIEL	15/08/1986	40,00	10,00	10,00	5,00	65,00
MONITOR DE CRECHE	32466	PATRICIA DA SILVA	25/02/1988	45,00	12,50	5,00	5,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	32960	PATRICIA DUARTE DA SILVA	29/05/1995	37,50	10,00	5,00	10,00	62,50
MONITOR DE CRECHE	32885	PATRICIA POERSCH DE LIMA	10/03/2000	37,50	7,50	5,00	12,50	62,50
MONITOR DE CRECHE	32871	RAQUEL CARNEIRO	17/01/1996	40,00	7,50	-	12,50	60,00
MONITOR DE CRECHE	33119	ROSANE SIQUEIRA BAUER	22/01/1991	22,50	7,50	5,00	7,50	42,50
MONITOR DE CRECHE	32438	ROSELI IVONE RECH BRUSTOLIN	24/05/1979	30,00	7,50	2,50	7,50	47,50
MONITOR DE CRECHE	33022	SILVIA APARECIDA LOVATEL	14/11/1997	45,00	10,00	7,50	5,00	67,50
MONITOR DE CRECHE	32844	TACIANE DE CONTO ARAUJO	11/01/1994	42,50	12,50	12,50	12,50	80,00
MONITOR DE CRECHE	32325	TAIS REGINA RECH	03/07/1999	35,00	10,00	5,00	5,00	55,00
MONITOR DE CRECHE	32554	TAMARA BARBOSA	02/05/1998	45,00	5,00	7,50	12,50	70,00
MONITOR DE CRECHE	32975	TANIA MARIA KLEIN GOMES	12/11/1988	32,50	12,50	7,50	7,50	60,00
MONITOR DE CRECHE	32559	TATIANE GONÇALVES	14/01/1997	42,50	12,50	7,50	7,50	70,00
MONITOR DE CRECHE	32600	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	11/09/1999	47,50	15,00	5,00	10,00	77,50
MONITOR DE CRECHE	32430	VANDERLEIA HORST	12/04/1999	47,50	7,50	2,50	7,50	65,00
MOTORISTA REGIONAL	32507	CARLOS BORGES DA ROSA	08/10/1973	22,50	7,50	7,50	5,00	42,50
MOTORISTA REGIONAL	33104	CEZAR CHORNA	20/11/1991	45,00	7,50	5,00	15,00	72,50
MOTORISTA REGIONAL	32741	EDERSON PIETRASKI	30/08/1991	20,00	7,50	10,00	5,00	42,50
MOTORISTA REGIONAL	32863	GIVANILDO ANICETE DOS SANTOS	27/11/1979	32,50	10,00	2,50	7,50	52,50
MOTORISTA REGIONAL	32983	JAIR PEGORARO	21/08/1972	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50
MOTORISTA REGIONAL	32867	JEAN CARLOS BATTISTI	20/09/1993	45,00	7,50	2,50	10,00	65,00
MOTORISTA REGIONAL	32619	LOURENÇO ASSOLINI	10/04/1960	25,00	10,00	2,50	7,50	45,00

MOTORISTA REGIONAL	32345	SILVONEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO	26/09/1996	17,50	-	-	2,50	20,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
MOTORISTA REGIONAL	32836	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/06/1995	35,00	5,00	7,50	10,00	57,50
MOTORISTA REGIONAL	32800	VALDUIR LUIZ PADUAN	19/11/1978	17,50	7,50	5,00	5,00	35,00
MOTORISTA REGIONAL	32505	VALMIR JUNG DE SOUZA	12/03/1973	35,00	10,00	5,00	10,00	60,00
MOTORISTA	32822	ALCEMAR DAURTE	03/08/1986	25,00	-	10,00	7,50	42,50
MOTORISTA	32877	ALEXANDRE LEAL GROSS	08/09/1982	32,50	10,00	17,50	17,50	77,50
MOTORISTA	32446	CLEITON CHORNA TELLES	25/08/1999	25,00	5,00	7,50	12,50	50,00
MOTORISTA	32594	CLEVERSON MACHADO	20/11/1987	32,50	5,00	10,00	10,00	57,50
MOTORISTA	32506	DOUGLAS GHISSI	03/04/1998	30,00	7,50	12,50	15,00	65,00
MOTORISTA	32696	ELODIR JOSE PADUAN	22/10/1976	22,50	5,00	5,00	10,00	42,50
MOTORISTA	32328	EVANIR BOURCHKARDT	26/03/1967	27,50	2,50	10,00	2,50	42,50
MOTORISTA	32775	EVERALDO PERON	07/08/1985	32,50	5,00	12,50	10,00	60,00
MOTORISTA	32823	GABRIELA KUNSLER	31/12/1985	22,50	2,50	12,50	12,50	50,00
MOTORISTA	32962	GILMAR DE OLIVEIRA	14/04/1967	20,00	7,50	7,50	7,50	42,50
MOTORISTA	32697	GILMAR SCHMITZ	20/02/1982	32,50	2,50	10,00	7,50	52,50
MOTORISTA	32326	JOAO VIEIRA	18/04/1963	22,50	-	12,50	2,50	37,50
MOTORISTA	32792	JOSCEMAR DUARTE	18/06/1981	20,00	2,50	10,00	7,50	40,00
MOTORISTA	33088	LEONARDO RIGHES DA SILVA	17/03/1995	35,00	10,00	10,00	15,00	70,00
MOTORISTA	32676	LUIZ CARLOS ZANCO	15/03/1980	32,50	7,50	10,00	12,50	62,50
MOTORISTA	32832	NELCIO ALVES	07/09/1972	22,50	7,50	10,00	10,00	50,00
MOTORISTA	32595	NILTO ALVES PEREIRA	05/06/1976	22,50	7,50	2,50	10,00	42,50
MOTORISTA	32714	PAULO CESAR CRESTANI	18/10/1984	30,00	5,00	10,00	17,50	62,50
MOTORISTA	33123	RHUAN KAUE ALVES MACIEL	10/01/1997	32,50	2,50	10,00	7,50	52,50
MOTORISTA	32624	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	23/06/1984	27,50	7,50	10,00	17,50	62,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
MOTORISTA	33003	VALDECIR LAMERA	13/03/1976	20,00	-	7,50	10,00	37,50
MOTORISTA	32362	VOLDENEI MATANA	22/05/1974	12,50	10,00	5,00	15,00	42,50
MOTORISTA	32953	VANDERLEI PIRES DE ARRUDA	05/02/1982	7,50	7,50	7,50	5,00	27,50
NUTRICIONISTA	32658	ANGELA PAULA PIES	24/05/1992	40,00	12,50	5,00	10,00	67,50
NUTRICIONISTA	33048	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	06/12/1987	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00
NUTRICIONISTA	32500	FERNANDA GUARDA	13/12/1993	42,50	10,00	12,50	12,50	77,50
NUTRICIONISTA	32893	JOELEN RAIANA FAVARO RIES	30/12/1987	40,00	10,00	10,00	10,00	70,00
NUTRICIONISTA	32533	JULIANE BATTISTI PONTES	16/11/1991	30,00	10,00	7,50	12,50	60,00
NUTRICIONISTA	32896	JULIANE NUNES DA SILVA	09/04/1992	42,50	15,00	7,50	5,00	70,00
NUTRICIONISTA	33071	KELLY CRISTINA MELLO	22/08/1988	35,00	10,00	7,50	7,50	60,00
NUTRICIONISTA	32677	LARISSA CRISTINA FACHINELLO	31/12/1991	37,50	7,50	10,00	7,50	62,50
NUTRICIONISTA	32976	LIZIANE MARIA PAETZOLD	22/08/1989	45,00	10,00	5,00	10,00	70,00
NUTRICIONISTA	32969	LUCIANE QUADRA DE ALMEIDA	28/01/1995	37,50	7,50	7,50	7,50	60,00
NUTRICIONISTA	32884	MARCIA CECCHINI DE CONTO	15/04/1984	35,00	10,00	7,50	7,50	60,00
NUTRICIONISTA	32784	SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	17/06/1984	37,50	7,50	12,50	7,50	65,00
ODONTOLOGO	32928	ALANA CITADIN NESI	28/02/1995	25,00	12,50	7,50	5,00	50,00
ODONTOLOGO	32616	ALANA RUBIA BALBINOT	15/04/1993	25,00	10,00	10,00	7,50	52,50
ODONTOLOGO	32888	ANDREA KOWALCZUK SORANZO	20/06/1970	17,50	12,50	2,50	10,00	42,50
ODONTOLOGO	32739	ANNE ADANIR ELISA SECCO	31/05/1992	15,00	7,50	5,00	10,00	37,50
ODONTOLOGO	32439	BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUSA	29/09/1994	20,00	12,50	5,00	5,00	42,50
ODONTOLOGO	32523	BRUNA CRISTINA LONGO	16/10/1995	30,00	10,00	5,00	7,50	52,50
ODONTOLOGO	32629	BRUNA CRUSARO	22/11/1994	32,50	12,50	12,50	12,50	70,00
ODONTOLOGO	32514	BRUNA KAMILA ROTTINI	18/11/1997					

				17,50	7,50	2,50	7,50	35,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
ODONTOLOGO	32564	DANI MARIA GOTTERT	11/02/1994	17,50	10,00	10,00	5,00	42,50
ODONTOLOGO	32478	DIANDRA DAL PAI	21/02/1996	10,00	5,00	2,50	7,50	25,00
ODONTOLOGO	32426	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	21/05/1992	25,00	12,50	12,50	10,00	60,00
ODONTOLOGO	32772	ELIZANGELA BERRES	04/08/1994	30,00	10,00	7,50	10,00	57,50
ODONTOLOGO	32869	GLORIALINE GOMES GRIEBELER	08/04/1994	22,50	7,50	7,50	5,00	42,50
ODONTOLOGO	32371	IANCA MELO DE OLIVEIRA	27/08/1996	12,50	7,50	7,50	10,00	37,50
ODONTOLOGO	32860	ITALO BORGES	22/11/1995	27,50	12,50	7,50	10,00	57,50
ODONTOLOGO	32790	JULIA MUNDEL	16/05/1997	20,00	12,50	10,00	5,00	47,50
ODONTOLOGO	32535	KARLA CAROLINE STRAPAZZON	17/01/1998	25,00	5,00	5,00	7,50	42,50
ODONTOLOGO	32931	LARISSA REGINA GOMES ACCO	14/07/1996	17,50	12,50	5,00	10,00	45,00
ODONTOLOGO	32929	LUANA REGINA DOARTE	01/07/1993	7,50	10,00	2,50	7,50	27,50
ODONTOLOGO	32457	LUANA VANESSA MENEGASSI LOURENÇO	25/02/1991	17,50	2,50	5,00	10,00	35,00
ODONTOLOGO	32967	LUCAS SURDI	04/08/1995	17,50	10,00	5,00	7,50	40,00
ODONTOLOGO	32568	MARTA DE FÁTIMA SAVARIS GUIMARÃES	31/10/1974	17,50	12,50	5,00	10,00	45,00
ODONTOLOGO	32639	MAYARA BURATTI	19/06/1992	35,00	10,00	12,50	10,00	67,50
ODONTOLOGO	32954	MICHELE CRISTINA RAMA	24/06/1996	35,00	7,50	10,00	5,00	57,50
ODONTOLOGO	33032	PATRÍCIA KELI KOHLER	01/04/1996	17,50	10,00	2,50	7,50	37,50
ODONTOLOGO	32859	TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	23/09/1995	30,00	10,00	17,50	10,00	67,50
ODONTOLOGO	32966	THAINÁ CARARO CAPELETI	15/04/1996	25,00	10,00	2,50	5,00	42,50
ODONTOLOGO	32797	VALERIA CAMPAGNOLO	20/05/1997	32,50	12,50	10,00	15,00	70,00
ODONTOLOGO	32818	VERONICA JENNITHAN DE OLIVEIRA MUNIZ DA SILVA	26/12/1994	7,50	10,00	7,50	10,00	35,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32606	ADILSON DOS SANTOS	02/12/1986	40,00	12,50	5,00	12,50	70,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
OPERADOR DE MÁQUINAS	33018	ALCIMAR SIBIRINO DUARTE	31/08/1985	37,50	2,50	7,50	7,50	55,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32332	ANDERSON KLEIN DE LARA	02/04/1996	32,50	5,00	5,00	7,50	50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32820	CLODOALDO DALLA RIZZARDA	31/12/1978	30,00	10,00	2,50	5,00	47,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32333	EDER PASA	26/11/1984	37,50	7,50	5,00	10,00	60,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32567	ELEANDRO DA SILVA TAVARES	25/05/1992	30,00	5,00	7,50	10,00	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32988	FABIO HANNIG PEREIRA	28/08/1985	35,00	10,00	7,50	5,00	57,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	33026	FABIO JUNIOR LANDO	09/02/1985	25,00	12,50	2,50	7,50	47,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32408	ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES	18/08/1987	42,50	12,50	5,00	10,00	70,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32894	JUNIOR JOSE KLEIN	09/06/1993	35,00	15,00	5,00	12,50	67,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32353	LUIZ CARLOS MACHADO	04/08/1994	37,50	7,50	7,50	10,00	62,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32880	MARCELO JÚNIOR SANDRIN	27/10/1995	30,00	7,50	7,50	7,50	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32401	MARCOS RAFAEL HANN	02/02/1986	32,50	5,00	2,50	2,50	42,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32341	RODRIGO ZAGO	16/03/1999	27,50	10,00	2,50	2,50	42,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	33025	SERGIO LEOMAR HEIMANN	28/09/1988	35,00	7,50	2,50	5,00	50,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	32443	TIAGO COSTA	01/03/1996	37,50	2,50	2,50	10,00	52,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	32728	TIAGO ORTIGARA	21/07/1992	42,50	5,00	7,50	7,50	62,50
OPERADOR DE MÁQUINAS	33013	VOLMIR TURATTO	16/01/1991	42,50	10,00	10,00	7,50	70,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32386	ALINI BATTISTI	14/01/1993	27,50	2,50	7,50	10,00	47,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33135	ADRIANA COSTA	14/01/1995	40,00	5,00	5,00	10,00	60,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32710	ADRIANE HEIMANN MIGNONI	22/10/1988	40,00	5,00	5,00	5,00	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32684	ADRIELI BOFF	17/05/1985	42,50	10,00	7,50	7,50	67,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32536	ALINE KOWALSKI	21/07/1998	40,00	7,50	2,50	5,00	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32712	ALINE ZANELLA LAMERA	10/02/1997	32,50	5,00	5,00	5,00	47,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL

PROFESSOR- ED. INFANTIL	32782	ANA PAULA CARBONERA	02/03/1995	32,50	5,00	5,00	5,00	47,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32515	ANDRESSA DOS SANTOS	14/09/1994	30,00	7,50	5,00	2,50	45,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33134	ANDRIELI BASSANESI	21/12/1995	40,00	7,50	12,50	2,50	62,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32499	BRUNA TAVARES FREIRE	17/01/1989	40,00	10,00	7,50	10,00	67,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32597	CAMILA TURATTO	08/04/1991	45,00	10,00	5,00	5,00	65,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32687	CLARICE WELTER DE MORAES	11/08/1997	32,50	7,50	5,00	7,50	52,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32458	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	31/01/1996	40,00	2,50	5,00	7,50	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32866	CLÉDINA DE OLIVEIRA	16/12/1984	25,00	2,50	2,50	7,50	37,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32760	CLEUSA DARTORA RAVANELLI	15/12/1971	35,00	7,50	2,50	7,50	52,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32643	CRISTIANI DA COSTA SILVA	10/04/1985	30,00	7,50	2,50	7,50	47,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32941	DAIANE SCHUCK	26/12/1991	40,00	5,00	2,50	5,00	52,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32788	DANIELI HEINRICHS	14/12/1993	45,00	2,50	10,00	5,00	62,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32343	DEISIANE VAIS PILGER	06/09/1988	37,50	5,00	5,00	7,50	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32521	DILETA PANZERA PERON	23/10/1979	20,00	7,50	2,50	2,50	32,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32572	EDINEIA DA SILVA VARGAS	30/03/1988	40,00	7,50	7,50	2,50	57,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32423	ELIANE CIMONI PILGER PIRES	04/08/1985	27,50	5,00	-	5,00	37,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32532	ELIZETE CARNEIRO ARISI	24/10/1973	25,00	7,50	2,50	5,00	40,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32802	FRANCIELI PEREIRA KRAUSE	26/09/1988	27,50	10,00	5,00	2,50	45,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32377	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	08/04/1991	32,50	2,50	-	5,00	40,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32381	JACQUELINE HIROKI MATTANA	30/10/1994	47,50	7,50	5,00	5,00	65,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32908	JEIZIBEL FALINSKI	11/04/1982	27,50	5,00	5,00	5,00	42,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33029	JOCIMARA	08/12/1990	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32904	JULIA GABRIELA HEIMANN	02/09/1997	37,50	2,50	7,50	7,50	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33096	JULIANA DA VEIGA	24/07/1995	42,50	7,50	5,00	5,00	60,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32631	JULIANE COSER PAVAN KLEMANNN	27/05/1984	42,50	12,50	-	5,00	60,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32779	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	08/11/1995	32,50	5,00	2,50	2,50	42,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32735	LILIANA HELEM FEDRIGO	30/08/1996	35,00	5,00	5,00	5,00	50,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32681	LUZIA APARECIDA ANTUNES PONTES	25/10/1983	40,00	7,50	7,50	7,50	62,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33028	MAGNA GRACIELE PIRES HEIMANN	14/11/1989	37,50	5,00	2,50	5,00	50,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32537	MARCELO PRZYVARA SIEROTA	09/10/1996	50,00	10,00	2,50	5,00	67,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32352	MARCIA SPESSATTO	15/10/1974	35,00	7,50	12,50	5,00	60,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32580	MARCIÉLE D'ANHAIA	28/01/1991	32,50	7,50	7,50	7,50	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33095	MARIZA DA APARECIDA DALCERO	03/07/1976	35,00	5,00	5,00	2,50	47,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32378	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS	23/07/1992	37,50	7,50	7,50	7,50	60,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32334	MARIZA TURATTO ZANIN	26/11/1985	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32645	MARLI MATIAS DOS SANTOS	12/02/1986	22,50	5,00	2,50	10,00	40,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33062	MARQUILA SINARA TONEL	13/09/1995	27,50	10,00	2,50	5,00	45,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33069	MIRIANE DINIZ BATTISTI	10/09/1991	27,50	5,00	-	10,00	42,50
PROFESSOR-ED. INFANTIL	32569	MONICA PATRICIA VIEIRA	21/10/1992	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32856	NEIVA REIMERS	04/02/1983	37,50	10,00	5,00	5,00	57,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32959	PATRICIA DUARTE DA SILVA	29/05/1995	30,00	5,00	2,50	10,00	47,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32901	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	05/04/1988	27,50	2,50	5,00	2,50	37,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32534	SHAIANE ROSSATO	11/04/1995	42,50	5,00	2,50	7,50	57,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	33020	SILVIA APARECIDA LOVATEL	14/11/1997	35,00	7,50	-	7,50	50,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32398	SILVIANA MACHADO	25/08/1982	40,00	10,00	2,50	7,50	60,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32842	STELA JUCIANI DE CONTO	19/12/1974	45,00	10,00	2,50	7,50	65,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32981	SUZANA APARECIDA RAMOS	02/01/1974	37,50	7,50	5,00	7,50	57,50
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32845	TACIANE DE CONTO ARAUJO	11/01/1994					

				37,50	5,00	5,00	7,50	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32826	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	29/09/1998	20,00	2,50	10,00	7,50	40,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32560	TATIANE GONÇALVES	14/01/1997	35,00	7,50	7,50	5,00	55,00
PROFESSOR- ED. INFANTIL	32389	THAIS BATTISTI	06/02/1998	30,00	5,00	2,50	5,00	42,50
PROFESSOR	32688	ADRIANA BOFF	16/03/1977	40,00	5,00	12,50	5,00	62,50
PROFESSOR	32481	ADRIANA TELES DA FONSECA	07/02/1979	27,50	5,00	5,00	7,50	45,00
PROFESSOR	32551	ALICE VALENTE DA SILVA	29/01/1995	45,00	5,00	5,00	7,50	62,50
PROFESSOR	32509	BRUNA DOS SANTOS	11/06/1993	40,00	2,50	7,50	10,00	60,00
PROFESSOR	32744	BRUNA MARA DARTORA PAVAN	12/06/1986	45,00	5,00	10,00	10,00	70,00
PROFESSOR	32578	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	03/09/1990	45,00	5,00	7,50	10,00	67,50
PROFESSOR	33036	CIBELLI ROYER	21/06/1991	40,00	7,50	5,00	12,50	65,00
PROFESSOR	32764	CLAUDIA ANA PEGORARO	21/12/1975	40,00	5,00	5,00	5,00	55,00
PROFESSOR	32422	CLEIDE MARIA ANNATER	02/11/1982	42,50	12,50	15,00	12,50	82,50
PROFESSOR	32402	EDNA GNOATTO SUSTISSO	22/10/1990	37,50	7,50	10,00	7,50	62,50
PROFESSOR	32607	ELIANE MARCIA RUCH	02/07/1979	45,00	5,00	10,00	7,50	67,50
PROFESSOR	32421	FERNANDA CAMARGOS PEGO	12/12/1993	42,50	7,50	2,50	10,00	62,50
PROFESSOR	32949	GENI MILKIEWICZ BONKOSKI	22/08/1964	27,50	5,00	2,50	7,50	42,50
PROFESSOR	32640	GESSICA THAIS MIGNONI	18/02/1994	32,50	7,50	5,00	5,00	50,00
PROFESSOR	32601	IRONI RIVA	06/06/1986	40,00	7,50	10,00	10,00	67,50
PROFESSOR	32648	KARINE TESTA CAVALLI	15/03/1994	40,00	2,50	5,00	7,50	55,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
PROFESSOR	32690	KATIANE APARECIDA RECH	01/10/1996	42,50	12,50	10,00	5,00	70,00
PROFESSOR	32691	KELIMARA RECH	01/04/1993	47,50	5,00	5,00	7,50	65,00
PROFESSOR	32330	KELLIN ARYANE CARNEIRO	13/12/1994	42,50	7,50	7,50	10,00	67,50
PROFESSOR	32725	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	28/06/1997	25,00	5,00	12,50	7,50	50,00
PROFESSOR	32974	MARCIA BORTOLLI	27/06/1997	37,50	2,50	7,50	7,50	55,00
PROFESSOR	32972	MARCOS BORTOLLI	04/03/1996	32,50	7,50	5,00	10,00	55,00
PROFESSOR	32876	MARIZETE CHORNA GROSS	12/11/1980	47,50	2,50	17,50	7,50	75,00
PROFESSOR	32705	NATHIELE CAROLEN NEGRI	17/07/1995	35,00	10,00	5,00	5,00	55,00
PROFESSOR	32585	RAFAELA BATISTA	07/09/1997	42,50	5,00	12,50	5,00	65,00
PROFESSOR	32655	ROSEMAR FILBER	29/09/1988	40,00	7,50	-	10,00	57,50
PROFESSOR	32636	SANDRA APARECIDA MARCHETTI	05/08/1973	37,50	5,00	15,00	5,00	62,50
PROFESSOR	32626	SANDRO CARLOS BORTOLOZO	23/06/1984	37,50	12,50	7,50	5,00	62,50
PROFESSOR	32994	TAUÃN MEDINO GOMES DA SILVA E SÁ	04/07/1995	35,00	7,50	2,50	7,50	52,50
PROFESSOR	32464	VANESSA BATISTA RECH	17/07/1987	47,50	7,50	17,50	7,50	80,00
PSICÓLOGO	33008	ALESSANDRA LUDWIG	13/09/1995	42,50	15,00	12,50	5,00	75,00
PSICÓLOGO	32513	ALINE FRANCIELI KNIPHOFF	05/05/1995	27,50	7,50	10,00	5,00	50,00
PSICÓLOGO	32827	ANA PAULA JOCHEM	26/02/1991	40,00	12,50	10,00	10,00	72,50
PSICÓLOGO	32657	ANDERSON DE ALMEIDA	07/05/1988	32,50	7,50	10,00	7,50	57,50
PSICÓLOGO	32354	DIANDRA MINATTI	14/10/1992	40,00	12,50	10,00	12,50	75,00
PSICÓLOGO	32425	FABIELI MANFREDI	28/10/1988	32,50	5,00	2,50	7,50	47,50
PSICÓLOGO	32668	FERNANDO COMPAGNONI SILVERIO	04/04/1989	27,50	10,00	5,00	5,00	47,50
PSICÓLOGO	33107	JUÇARA DE LIMA SIQUEIRA	20/08/1994	25,00	10,00	5,00	5,00	45,00

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
PSICÓLOGO	32351	JUCELI BORGES RIBEIRO	12/04/1982	35,00	12,50	12,50	10,00	70,00
PSICÓLOGO	32613	LUANA YAMILA BENTO BITTANCOURT	05/04/1987	37,50	12,50	10,00	7,50	67,50
PSICÓLOGO	32552	LUCIELI FATIMA RAMOS	24/08/1991	32,50	5,00	10,00	10,00	57,50
PSICÓLOGO	32703	MARCIA MARIA TERRAS BARRETO	19/04/1979	30,00	12,50	7,50	7,50	57,50

PSICÓLOGO	32397	MARCOS LUIS POLMANN	03/07/1978	25,00	15,00	10,00	5,00	55,00
PSICÓLOGO	33086	MARINA SOUTO FERREIRA	29/04/1994	30,00	7,50	7,50	7,50	52,50
PSICÓLOGO	32461	PAOLA ANDRESSA KOHN	01/06/1995	-	2,50	-	5,00	7,50
PSICÓLOGO	32659	POLIANA GAGLIOTTO DA SILVA	18/10/1995	37,50	10,00	10,00	15,00	72,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32412	ADAIANE GOMES DOS SANTOS ZALESKI	14/06/1994	50,00	12,50	10,00	10,00	82,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32935	ADILSON MOTTA	05/11/1989	30,00	5,00	5,00	10,00	50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32903	CLÁUDIA PEREIRA DIAS	23/04/1986	22,50	10,00	7,50	7,50	47,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32441	GRAZIELI WANDSCHEER	21/07/1998	35,00	5,00	7,50	7,50	55,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33009	JULIANA GONZATTO	10/08/1981	40,00	7,50	7,50	7,50	62,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33049	MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ	07/06/1966	30,00	15,00	5,00	7,50	57,50
TECNICO EM ENFERMAGEM	32480	MARIA NELSI SIQUEIRA	15/02/1977	37,50	10,00	12,50	10,00	70,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32907	PAOLA PEGORARO	06/04/1998	30,00	10,00	7,50	5,00	52,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32360	ROZENILDA APARECIDA JUSTIMIANO	09/08/1985	35,00	10,00	5,00	7,50	57,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32825	SAMANTA REGINA SOARES GARBIN	22/07/1993	27,50	7,50	5,00	7,50	47,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	32652	SINDIAMARA GUADANHIN SEVERINO	17/07/1989	32,50	5,00	5,00	7,50	50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33045	VALCIANE KLAUS	23/01/1986	40,00	10,00	2,50	5,00	57,50
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	32821	CIRLEI SCHU	27/10/1982	30,00	10,00	7,50	7,50	55,00
TRATORISTA	32854	DERLI DEBASTIANI	27/04/1981	27,50	7,50	7,50	7,50	50,00
TRATORISTA	32485	JOÃO VIDI	07/08/1975	20,00	5,00	5,00	12,50	42,50

CARGO	N INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NAS	C.ESP	C GER	PORT	MAT	NOTA TOTAL
TRATORISTA	32445	RICARDO PETRY	05/12/1998	35,00	5,00	10,00	7,50	57,50
PROF. EDUC. FÍSICA	32747	ALESSANDRO LEAL GROSS	17/06/1987	37,50	12,50	5,00	7,50	62,50
PROF. EDUC. FÍSICA	32576	BRUNO LAURO DAL MAGRO	21/10/1996	30,00	10,00	7,50	7,50	55,00
PROF. EDUC. FÍSICA	32933	CRISTIANE CORRÊA DA SILVA	08/04/1993	45,00	12,50	15,00	5,00	77,50
PROF. EDUC. FÍSICA	32650	DEBORA DOS SANTOS	06/09/1991	37,50	10,00	2,50	7,50	57,50
PROF. EDUC. FÍSICA	32550	EDSON PAVAN	27/03/1980	17,50	10,00	2,50	5,00	35,00
PROF. EDUC. FÍSICA	33015	FLAVIO XAVIER	23/05/1993	25,00	5,00	7,50	12,50	50,00
PROF. EDUC. FÍSICA	32503	FRANCIELI DE OLIVEIRA	04/12/1993	22,50	7,50	2,50	5,00	37,50
PROF. EDUC. FÍSICA	32765	GILBERTO DOMINGOS DA SILVA DIAS	23/09/1978	30,00	10,00	5,00	5,00	50,00
PROF. EDUC. FÍSICA	32811	JANAINE POSSA STRAPAZZON	04/02/1999	32,50	10,00	7,50	5,00	55,00
PROF. EDUC. FÍSICA	32433	JANICE RIBEIRO	20/12/1992	37,50	15,00	5,00	12,50	70,00
PROF. EDUC. FÍSICA	32598	JHONATAN VINICIOS REISDOERFER	03/02/1995	32,50	10,00	5,00	7,50	55,00
PROF. EDUC. FÍSICA	33073	LUANA CANDIDA DE CONTO	16/09/1996	27,50	7,50	5,00	7,50	47,50
PROF. EDUC. FÍSICA	32951	LUCAS SEFFRIN BRAMBILLA	16/03/1993	37,50	12,50	10,00	5,00	65,00
PROF. EDUC. FÍSICA	33084	MARCIÉLI FRANSOZI	28/11/1989	25,00	7,50	7,50	10,00	50,00
PROF. EDUC. FÍSICA	32919	RENATA SCHWINGEL	01/12/1992	25,00	15,00	5,00	5,00	50,00
FONOAUDIOLOGO	32575	SUELY MARIKO WATANABE	19/05/1962	27,50	12,50	5,0	5,0	50,00

LEGENDA
C.ESPE : Nota Conhecimentos Específicos

C. GER ; Nota Conhecimentos Gerais PORT : Nota Português
MAT : Nota Matemátca

Salgado filho-Pr. 13 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D3E6EDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 005-2018

EDITAL Nº 005/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Edital nº 001/2018, 28 de março de 2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo - Aprendiz, e dá outras providências:

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, no prazo de 10 (Dez) dias, no horário das 07:45 as 11:45hrs e das 13:30 as 17:30hrs, os candidatos aprovados no Teste Seletivo, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2018, de 28 de março de 2018, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	PE	CLASSIF.
000087	VITOR GABRIEL B BALSANELLO	10/06/2000	35,00	37,50	25,00	**97,50**	1º
000090	IVO EDUARDO ZANIN	23/03/2002	32,50	37,50	22,50	**92,50**	2º
000097	WILLIAN PATRIK GIROLOMETO	04/02/1999	35,00	37,50	20,00	**92,50**	3º
000150	MATHEUS BECKER	09/02/1999	30,00	37,50	20,00	**87,50**	4º
000025	ISABELA LUCHTEMBERG DA SILVA	21/09/2002	32,50	37,50	15,00	**85,00**	5º
000156	ANA LUIZA BUENO	03/03/2003	35,00	37,50	10,00	**82,50**	6º
000236	JARDEL DE SOUZA ABREU	19/10/2002	27,50	37,50	17,50	**82,50**	7º
000123	JULIANA COSTANARO DE ANDRADE	27/04/2000	27,50	37,50	17,50	**82,50**	8º
000128	BRUNA ZANANDREA	20/05/1995	25,00	35,00	22,50	**82,50**	9º
001172	LUIS FERNANDO SOARES DE SOUZA	16/01/2003	32,50	37,50	10,00	**80,00**	10º
000041	GABRIEL ANTONIO ZANINI	05/11/2002	32,50	37,50	10,00	**80,00**	11º
000101	ALINE SQUINE PEIXER	05/11/2001	32,50	35,00	12,50	**80,00**	12º
000100	CAMILA DE GOES BONIN	29/03/2001	30,00	35,00	15,00	**80,00**	13º
000013	JOAO PEDRO BORGES DE ANDRADE **	22/01/2003	27,50	27,50	10,00	**65,00**	66º

** candidato portador de necessidades especiais.
Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2018
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:5AD71040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.574/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		
10.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA**		
20.605.0018.2046		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA**		
3190.11.00.00.00	227	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 25.000,00
11		**SECRET DA IND., COM., SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS**		
11.001		**DIVISAO DA IND., COM. SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS**		
22.661.0017.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
3390.39.00.00.00	197	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 20.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL**		
06.001		**DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3390.30.00.00.00	72	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 42.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.30.00.00.00	52	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 15.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		

13.392.0006.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
3390.30.00.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 5.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.365.0001.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
3390.30.00.00.00	475	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00
07.003		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0007.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
3390.39.00.00.00	122	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 142.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**		
03.001		**DIVISAO ADMINISTRATIVA**		
04.122.0024.1021		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ADMINISTRACAO**		
4490.52.00.00.00	479	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 45.000,00
4490.51.00.00.00	478	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 9.000,00
04.122.0024.2099		**CONST. BARRACAO P ASSOCCIACAO AGRICOLA LEI 819/16**		
3390.30.00.00.00	442	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 14.000,00
3390.39.00.00.00	461	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 44.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3190.11.00.00.00	474	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 142.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F9B1072C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nº :18/2018
b) Licitação	Nº :08/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	13/07/2018
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TINTAS PARA USO NA AUTARQUIA.**

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	**AREIA MÉDIA LAVADA**	**M3**	**50**	**70,00**	**3.500,00**	**JOMANE**
2	**Pedra 1/2**	**M3**	**20**	**62,00**	**1.240,00**	**ICA**
3	**TIJOLOS 6 FUROS EXTRA.**	**UNID**	**10000**	**0,31**	**3.100,00**	**PALMEIRA**
4	**BARRA DE FERRO 5/16**	**BARRA**	**50**	**21,00**	**1.050,00**	**GERDAU**
5	**ARAME RECOZIDO**	**Kg**	**20**	**8,50**	**170,00**	**GERDAU**
6	**Barra de Ferro 4,2mm para Estrivo**	**BARRA**	**20**	**6,50**	**130,00**	**GERDAU**
7	**CIMENTO 50KG**	**UNID**	**100**	**22,50**	**2.250,00**	**CAUE**
8	**CAL VIRGEM 20 KG**	**UNID**	**50**	**8,00**	**400,00**	**CIBRACAL**
9	**TINTA LATEX BRANCO LATA C/ 18 LITROS LINHA PREMIUM C/ CERTIFICAÇÃO ABRAFATI**	**UN**	**20**	**85,00**	**1.700,00**	**DACAR**
10	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY LATA C/ 18 LITROS PREMIUM C/ CERTIFICAÇÃO ABRAFATI**	**UN**	**10**	**298,00**	**2.980,00**	**DACAR**
11	**TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO LATA C/ 18 LITROS PREMIUM C/ CERTIFICAÇÃO ABRAFATI**	**UN**	**15**	**298,00**	**4.470,00**	**DACAR**

12	**PINCEL P/ PINTURA DE 1/2"**	**UN**	**10**	**1,70**	**17,00**	**ATLAS**
13	**ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM**	**UN**	**10**	**7,50**	**75,00**	**ATLAS**
14	**PINCEL P/ PINTURA DE 4"**	**UN**	**10**	**10,00**	**100,00**	**ATLAS**
15	**ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23CM**	**UN**	**10**	**12,00**	**120,00**	**ATLAS**
16	**CAL PARA PINTURA**	**SC**	**50**	**8,00**	**400,00**	**VOTORAN**
17	**TINTA ACRÍLICA PARA PISO LATA C/ 18 LITROS**	**UN**	**10**	**139,00**	**1.290,00**	**GRAFILON**
Valor Total Homologado - R$ 22.992,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).						

Sertanópolis, 13 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:AFA0825C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	16/2018
b) Licitação Nº :	07/2018
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	13/07/2018
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO OU MANUTENÇÃO DOS PAINÉIS DE COMANDO DOS POÇOS SEMIARTESIANOS E BOMBAS DE RECALQUE**

Dotação**: 33.010.17.512.0017.2.315.33.90.30.00.00 FONTE 1076**
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: G&E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 13.194.692/0001-06

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.	Marca
11	CONTACTOR 220V 100AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	1	386,85	386,85	SIBRATEC
12	CONTACTOR 220V 10AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	10	37,07	370,70	SIEMENS
13	CONTACTOR 220V 20AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	5	66,96	334,80	SIEMENS
14	CONTACTOR 220V 30AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	5	94,30	471,50	SIEMENS
15	CONTACTOR 220V 40AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	4	123,76	495,04	SIEMENS
16	CONTACTOR 220V 50AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	4	162,12	648,48	SIBRATEC
17	CONTACTOR 220V 80AMP COM CONT. AUX. NC/NO, DE ACORDO AS NORMAS IEC 60947-1-4, ANEXP F, SOBRE CONTATOS ESPELHOS, E IEC 60947-5-1 ANEXO L, SOBRE CONTATOS MECANICAMENTE CONECTADOS	UN	2	286,02	572,04	SIBRATEC
19	DISJUNTOR DIN 3X150 AMPERES	UN	2	228,55	457,10	WEG
20	DISJUNTOR DIN 3X200 AMPERES	UN	2	228,55	457,10	WEG
22	DISJUNTOR DIN 3X50 AMPERES	UN	5	27,10	135,50	WEG
26	RELE FALTA DE FASE 200V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	UN	20	58,19	1.163,80	DIGIMEC
27	RELE TEMPORIZADOR 0 A 60 SEGUNDOS, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	UN	10	43,82	438,20	DIGIMEC
28	RELE TERMOMAGNÉTICO DE 10 A 16 AMPERES, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	UN	2	50,08	100,16	SIEMENS
29	RELE TERMOMAGNÉTICO DE 20 A 32 AMPERES, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	UN	2	60,10	120,20	SIEMENS
30	RELE TERMOMAGNÉTICO DE 60 A 80 AMPERES, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 5410/IEC 60947	UNID	1	105,49	105,49	SIBRATEC
31	SOFT-STARTER 220V 100 AMPERES	UN	1	2.487,80	2.487,80	WEG
32	SOFT-STARTER 220V 150 AMPERES	UN	1	3.121,84	3.121,84	WEG
33	SOFT-STARTER 220V 250 AMPERES	UN	1	4.620,31	4.620,31	WEG

Valor Total Homologado - R$ 16.486,91 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

Sertanópolis, 13 de Julho de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:970E118F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO FMDCA 3º BIMESTRE 2018

Balancete da Despesa de 01/01/18 a 30/06/18											Exercício de 2018
Sistema Financeiro Sistema Orçamentário											
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
05 SECRETARIA MUNIC. DEASSIST. SOCIAL E CIDADANIA											
05.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	0,00	36.855,38	36.855,38	136.000,00	-22.000,00	76.136,68	39.281,30	37.863,32	76.136,68
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	0,00	5.028,20	5.028,20	51.300,00	0,00	15.812,25	10.784,05	35.487,75	15.812,25
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1000	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	0,00	2.989,53	2.989,53	18.000,00	0,00	10.413,03	7.423,50	7.586,97	8.218,59
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1879	0,00	14.022,92	14.022,92	1.000,00	19.000,00	14.022,92	0,00	5.977,08	14.022,92
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1935	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1938	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1943	0,00	391,50	391,50	0,00	11.500,00	391,50	0,00	11.108,50	391,50
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1944	0,00	3.202,86	3.202,86	0,00	38.000,00	10.899,98	7.697,12	27.100,02	5.198,74
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	0,00	4.003,50	4.003,50	15.600,00	0,00	8.007,00	4.003,50	7.593,00	8.007,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1943	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	0,00	277,77	277,77	11.000,00	0,00	318,37	40,60	10.681,63	318,37
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1879	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	85.000,00	39.363,18	32.163,18	45.636,82	7.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1935	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1938	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1944	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1879	0,00	4.961,35	4.961,35	1.500,00	43.500,00	40.256,95	35.295,60	4.743,05	4.961,35
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1935	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1938	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1942	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1943	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1944	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			0,00	78.933,01	78.933,01	323.000,00	314.100,00	215.621,86	136.688,85	421.478,14	140.267,40
Total das Despesas Orçamentárias :			0,00	78.933,01	78.933,01	323.000,00	314.100,00	215.621,86	136.688,85	421.478,14	140.267,40

Despesa Extra-Orçamentária

41313	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	62.184,61	62.184,61
41320	RECEITAS A REALIZAR	0,00	251.544,96	251.544,96
41322	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	6.287,75	6.287,75
41324	ASSISTENCIA A SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	0,00	402.230,71	402.230,71
43221	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	898.965,28	898.965,28
43230	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.499.519,59	2.499.519,59
49820	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	0,00	107.257,92	107.257,92
49830	EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	297.950,15	297.950,15
49880	CONVENIO HIPERFARMA	0,00	22.681,37	22.681,37
49900	REPASSE CONCEDIDO (CÂMARA MUNICIPAL)	0,00	866.666,65	866.666,65
51256	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA	0,00	4.548,39	4.548,39
54276	PEAMGPORESTIMO CONSIG BRADESCO	0,00	212.558,10	212.558,10
56558	ASPM TIJUCAS	0,00	41.099,37	41.099,37

Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Pagto Anterior	Pgto no Mês	Total Pago	Fixada	Alter. Orçam.	Empenhada	Emp. a Pagar	Saldo	Liq. no Mês
Despesa Extra-Orçamentária											
Total da Despesa Extra-Orçamentária :			0,00	5.673.494,85	5.673.494,85						
Total Geral da Despesa :			0,00	5.752.427,86	5.752.427,86	323.000,00	314.100,00	215.621,86	136.688,85	421.478,14	140.267,40
Caixa :											0,00
Bancos :											10.708.591,15
Pagamentos Antecipados :											0,00
Aplicações:											0,00
Outros											1.000,00
Total Geral :											16.462.019,01

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:152F8674

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.622.000,00	54.633.443,72	7.454.788,99	20.796.341,26	96,23	33.837.102,46	7.358.462,09	18.805.341,37	95,84	35.828.102,35
Administração	7.052.000,00	7.148.600,00	1.345.638,69	3.261.260,67	15,09	3.887.339,33	1.208.925,15	3.024.003,10	15,41	4.124.596,90
Administração Geral	7.052.000,00	7.148.600,00	1.345.638,69	3.261.260,67	15,09	3.887.339,33	1.208.925,15	3.024.003,10	15,41	4.124.596,90
Assistência Social	3.691.000,00	4.641.646,92	816.304,89	1.977.990,18	9,15	2.663.656,74	528.378,81	1.586.216,62	8,08	3.055.430,30
Assistência Comunitária	3.691.000,00	4.641.646,92	816.304,89	1.977.990,18	9,15	2.663.656,74	528.378,81	1.586.216,62	8,08	3.055.430,30
Previdência Social	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Administração Geral	2.408.000,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00	0,00	0,00	0,00	2.408.000,00
Saúde	11.439.000,00	12.812.519,00	1.629.721,34	5.031.298,07	23,28	7.781.220,93	1.718.294,81	4.663.465,72	23,77	8.149.053,28
Atenção Básica	11.439.000,00	12.812.519,00	1.629.721,34	5.031.298,07	23,28	7.781.220,93	1.718.294,81	4.663.465,72	23,77	8.149.053,28
Educação	13.967.000,00	14.988.907,05	2.435.954,28	6.897.181,66	31,91	8.091.725,39	2.840.676,70	6.468.527,01	32,97	8.520.380,04
Alimentação e Nutrição	870.000,00	1.370.000,00	108.700,07	287.153,19	1,33	1.082.846,81	73.403,49	194.745,73	0,99	1.175.254,27
Ensino Fundamental	4.129.000,00	4.648.056,05	932.838,56	2.455.576,17	11,36	2.192.479,88	1.366.230,56	2.125.446,30	10,83	2.522.609,75
Educação Infantil	8.803.000,00	8.805.851,00	1.372.346,70	4.099.285,77	18,97	4.706.565,23	1.367.933,38	4.093.168,45	20,86	4.712.682,55
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Educação Especial	156.000,00	156.000,00	22.068,95	55.166,53	0,26	100.833,47	33.109,27	55.166,53	0,28	100.833,47
Cultura	663.000,00	648.000,00	74.477,62	220.165,06	1,02	427.834,94	73.801,52	215.258,43	1,10	432.741,57
Difusão Cultural	663.000,00	648.000,00	74.477,62	220.165,06	1,02	427.834,94	73.801,52	215.258,43	1,10	432.741,57
Urbanismo	6.510.000,00	8.356.500,00	894.256,12	2.172.276,56	10,05	6.184.223,44	507.779,14	1.658.180,96	8,45	6.698.319,04
Infra-Estrutura Urbana	6.210.000,00	7.006.500,00	894.256,12	2.172.276,56	10,05	4.834.223,44	507.779,14	1.658.180,96	8,45	5.348.319,04
Serviços Urbanos	300.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Agricultura	1.525.000,00	2.268.270,75	202.180,00	1.060.998,05	4,91	1.207.272,70	415.102,79	1.018.513,15	5,19	1.249.757,60
Defesa Agropecuária	1.525.000,00	2.268.270,75	202.180,00	1.060.998,05	4,91	1.207.272,70	415.102,79	1.018.513,15	5,19	1.249.757,60
Comércio e Serviços	405.500,00	399.500,00	46.893,08	145.779,64	0,67	253.720,36	56.802,66	143.630,51	0,73	255.869,49
Promoção Comercial	405.500,00	399.500,00	46.893,08	145.779,64	0,67	253.720,36	56.802,66	143.630,51	0,73	255.869,49
Desporto e Lazer	564.500,00	564.500,00	9.362,97	29.391,37	0,14	535.108,63	8.700,51	27.545,87	0,14	536.954,13
Turismo	59.500,00	59.500,00	0,00	573,71	0,00	58.926,29	0,00	573,71	0,00	58.926,29
Desporto Comunitário	505.000,00	505.000,00	9.362,97	28.817,66	0,13	476.182,34	8.700,51	26.972,16	0,14	478.027,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.668.000,00	271.797,11	815.423,62	3,77	852.576,38	271.797,11	815.423,62	4,16	852.576,38
Administração	128.000,00	128.000,00	14.025,82	44.888,14	0,21	83.111,86	14.025,82	44.888,14	0,23	83.111,86
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	14.025,82	44.888,14	0,21	83.111,86	14.025,82	44.888,14	0,23	83.111,86
Assistência Social	160.000,00	160.000,00	33.640,95	105.323,63	0,49	54.676,37	33.640,95	105.323,63	0,54	54.676,37
Assistência Comunitária	160.000,00	160.000,00	33.640,95	105.323,63	0,49	54.676,37	33.640,95	105.323,63	0,54	54.676,37
Saúde	450.000,00	515.000,00	76.642,77	227.105,60	1,05	287.894,40	76.642,77	227.105,60	1,16	287.894,40
Atenção Básica	450.000,00	515.000,00	76.642,77	227.105,60	1,05	287.894,40	76.642,77	227.105,60	1,16	287.894,40
Educação	715.000,00	715.000,00	125.184,32	371.419,36	1,72	343.580,64	125.184,32	371.419,36	1,89	343.580,64
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	1.511,53	0,01	13.488,47	0,00	1.511,53	0,01	13.488,47
Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	125.184,32	369.907,83	1,71	330.092,17	125.184,32	369.907,83	1,89	330.092,17
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.603.000,00	1.668.000,00	271.797,11	815.423,62	3,77	852.576,38	271.797,11	815.423,62	4,16	852.576,38

Cultura	20.000,00	20.000,00	4.021,36	11.252,29	0,05	8.747,71	4.021,36	11.252,29	0,06	8.747,71
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	4.021,36	11.252,29	0,05	8.747,71	4.021,36	11.252,29	0,06	8.747,71
Urrbanismo	90.000,00	90.000,00	10.177,51	32.144,99	0,15	57.855,01	10.177,51	32.144,99	0,16	57.855,01
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	10.177,51	32.144,99	0,15	57.855,01	10.177,51	32.144,99	0,16	57.855,01
Agricultura	25.000,00	25.000,00	6.050,88	17.872,50	0,08	7.127,50	6.050,88	17.872,50	0,09	7.127,50
Defesa Agropecuária	25.000,00	25.000,00	6.050,88	17.872,50	0,08	7.127,50	6.050,88	17.872,50	0,09	7.127,50
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	2.053,50	5.417,11	0,03	9.582,89	2.053,50	5.417,11	0,03	9.582,89
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.053,50	5.417,11	0,03	9.582,89	2.053,50	5.417,11	0,03	9.582,89
TOTAL (III) = (I + II)	50.225.000,00	56.301.443,72	7.726.586,10	21.611.764,88	100,00	34.689.678,84	7.630.259,20	19.620.764,99	100,00	36.680.678,73
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:49115808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AJ UNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.511.027,24	5.511.027,24	1.677.213,68	30,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	255.036,07	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	193.125,68	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	61.910,39	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	118.293,53	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	116.953,53	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	1.340,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	1.019.015,92	18,49
1.3.1- ISS	5.511.027,24	5.511.027,24	991.886,92	18,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	_	0,00	27.129,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	284.868,16	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.440.159,16	38.440.159,16	12.003.752,95	31,23
2.1- Cota-Parte FPM	21.829.702,04	21.829.702,04	7.203.828,36	33,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.829.702,04	21.829.702,04	7.203.828,36	33,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.192.412,33	6.192.412,33	3.789.763,65	61,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.355.050,11	7.355.050,11	29.265,20	0,40
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.267,68	142.267,68	73.916,10	51,96
2.5- Cota-Parte ITR	2.844.411,23	2.844.411,23	20.570,99	0,72
2.6- Cota-Parte IPVA	76.315,77	76.315,77	886.408,65	1.161,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	43.951.186,40	43.951.186,40	13.680.966,63	31,13
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	724.999,81	19.937,56	2,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	724.999,81	724.999,81	19.937,56	2,75
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	-6.197.500,00	-1.438.147,51	23,21
6.1- Transferências de Convênios	_	-6.197.500,00	-1.438.147,51	23,21
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	7.940.985,60	7.940.985,60	4.502.888,52	56,70
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.468.485,41	2.468.485,41	3.084.678,57	124,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	_	0,00	1.192.664,76	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	947.440,78	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	18.479,04	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	5.142,66	0,00
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	221.602,28	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		_	0,00	-1.192.664,76	0,00

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.192.664,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.192.664,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.192.664,76
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	8,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	14.672.000,00	15.691.907,05	7.268.083,62	46,32	6.839.428,97	43,59
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	14.672.000,00	15.691.907,05	7.268.083,62	46,32	6.839.428,97	43,59
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.672.000,00	15.691.907,05	7.268.083,62	46,32	6.839.428,97	43,59

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(j)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	132.675,45	0,00

45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	132.675,45	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE	2017 0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:A8A354B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 3º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.478.000,00	12.528.000,00	5.081.963,18	40,56	4.715.037,78	37,64
Pessoal e Encargos Sociais	7.680.000,00	8.050.000,00	3.447.017,65	42,82	3.447.017,65	42,82
Outras Despesas Correntes	3.798.000,00	4.478.000,00	1.634.945,53	36,51	1.268.020,13	28,32
DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	629.519,00	174.840,49	27,77	173.933,54	27,63
Investimentos	241.000,00	629.519,00	174.840,49	27,77	173.933,54	27,63
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	241.000,00	629.519,00	174.840,49	27,77	173.933,54	27,63
Investimentos	241.000,00	629.519,00	174.840,49	27,77	173.933,54	27,63
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.719.000,00	13.157.519,00	5.256.803,67	39,95	4.888.971,32	37,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	1.276.519,00	560.746,55	10,67	558.425,55	11,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	1.050.000,00	560.746,55	10,67	558.425,55	11,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	226.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	1.276.519,00	560.746,55	10,67	558.425,55	11,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.719.000,00	11.881.000,00	4.696.057,12	89,33	4.330.545,77	88,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						4.330.545,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.719.000,00	13.157.519,00	5.256.803,67	100,00	4.888.971,32	100,00
TOTAL	11.719.000,00	13.157.519,00	5.256.803,67	100,00	4.888.971,32	100,00

FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.25

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:F258C743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 07.607.217./0001-03

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Alta rotação	Kavo	655,66	655,66
2	20	PÇ	Angulo com mola	TK	23,04	460,80
3	10	PÇ	Aspirador tipo Venturi ar comprimido e oxigênio	PROTEC	147,00	1.470,00
4	10	PÇ	Auscultador Duplo	TK	46,10	461,00
5	20	PÇ	Auscultador Simples	TK	23,04	460,80
6	1	PÇ	Balancim da balança	FILIZOLA	75,62	75,62
7	30	PÇ	Bateria 9 volts alcalina	DURACEL	17,28	518,40
8	2	Un.	Bateria da lâmpada auxiliar	PHILIPS	510,00	1.020,00
9	2	Un.	Bateria do desfibrilador	FIRST POWER	171,60	343,20
10	2	Un.	Bateria do oximetro	FIRST POWER	25,32	50,64
11	10	Un.	Bloco suctor	KASTEC	141,12	1.411,20
12	50	Un.	Braçadeira aparelho de pressão	TK	23,04	1.152,00
13	20	PÇ	Cabeça montada de Alta Rotação	KAVO	387,10	7.742,00
14	4	PÇ	Cabeça montada de Baixa Rotação	SCHUSTER	222,60	890,40
15	3	PÇ	Cabeçote compressor	SCHUSTER	934,40	2.803,20
16	1	PÇ	Cabeçote para refletor	KAVO	774,00	774,00
17	10	PÇ	Cabo de alimentação	CRISTOFOLI	81,00	810,00
18	1	PÇ	Cabo do raio-X odontológico	PROCION	670,00	670,00
19	1	Un.	Cabo paciente para eletro	EMAI	390,10	390,10
20	1	PÇ	Cabo para oximetro	EMAI	564,00	564,00
21	1	PÇ	Caneta do bisturi	EMAI	318,51	318,51
22	10	TB	Cano de cobre para rede de ar e oxigênio	PROTEC	67,40	674,00
23	5	Un.	Chave comutadora	LUKMA	75,62	378,10
24	5	PÇ	Chave Liga Desliga 10 Amperes	LUKMA	39,75	198,75
25	1	PÇ	Chave fim de curso	LUKMA	108,75	108,75
26	6	PÇ	Chicote de Aço Flexível P/ Central de Oxigênio	PROTEC	195,70	1.174,20
27	1	PÇ	Central de Ar Comprimido 2x2	PROTEC	2.096,90	2.096,90
28	1	PÇ	Central de Oxigênio 2x2	PROTEC	2.060,94	2.060,94
29	2	PÇ	Circuito Eletrônico Lavadora Industrial	SUZUKI	1.466,08	2.932,16
30	2	PÇ	Circuito Eletrônico Secadora Industrial	SUZUKI	1.700,00	3.400,00
31	2	PÇ	Circuito Eletrônico Centrífuga Industrial	SUZUKI	1.395,50	2.791,00
32	2	PÇ	Circuito Eletrônico Calandra Industrial	SUZUKI	1.400,00	2.800,00
33	6	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Odontológico	CRISTOFOLI	854,94	5.129,64
34	2	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Hospitalar	SERCON	2.175,30	4.350,60

35	2	PÇ	Circuito Eletrônico Incubadora	FANEM	2.955,00	5.910,00
36	2	PÇ	Circuito Eletrônico Monitor Cardíaco	EMAI	2.582,59	5.165,18
37	2	PÇ	Circuito Eletrônico Desfibrilador	EMAI	2.174,00	4.348,00
38	2	PÇ	Circuito Eletrônico Raio-X	PROCION	5.566,40	11.132,80
39	1	PÇ	Comando do ultra som	PHILIPS	3.290,99	3.290,99
40	1	PÇ	Comando raios-X odontológico	PROCION	914,85	914,85
41	1	PÇ	Compressor do aspirador cirúrgico	KSS	460,99	460,99
42	2	PÇ	Contra ângulo odontológico	KAVO	516,00	1.032,00
43	10	PÇ	Correia para compressor	GATES	64,55	645,50
44	4	Un.	Cristal detector fetal	MEDPEJ	94,00	376,00
45	4	PÇ	Cuba para autoclave	CRISTOFOLI	858,00	3.432,00
46	1	PÇ	Diafragma do aspirador	KSS	188,65	188,65
47	10	PÇ	Dreno Automático completo para compressor	SCHUSTER	273,40	2.734,00
48	2	PÇ	Dreno Automático completo Máquina de Lavar	SUZUKI	1.341,62	2.683,24
49	4	FR	Eletrodo de nível	SERCON	400,00	1.600,00
50	2	PÇ	Espelho para refletor	KAVO	190,00	380,00
51	6	Un.	Estofamento do mocho	KAVO	110,00	660,00
52	3	Un.	Estofamento para cadeira	KAVO	767,98	2.303,94
53	10	PÇ	Fusível	PHILIPS	8,82	88,20
54	6	PÇ	Guarnição para autoclave	CRISTOFOLI	393,00	2.358,00
55	1	PÇ	Haste Balança	FILIZOLA	55,00	55,00
56	2	PÇ	Jogo de clip para eletro	EMAI	229,80	459,60
57	4	JG	Junta de compressor	SCHUSTER	87,60	350,40
58	40	PÇ	Kit Nebulização Oxigênio	PROTEC	11,50	460,00
59	40	PÇ	Kit Nebulização Ar Comprimido	PROTEC	11,50	460,00
60	10	PÇ	Kit Rolamento para Alta Rotação	KAVO	175,00	1.750,00
61	10	PÇ	Kit Rolamento para Baixa Rotação	KAVO	154,60	1.546,00
62	10	PÇ	Kit Rolamento para Micro motor	KAVO	149,40	1.494,00
63	10	Un.	Lâmpada para Refletor	PHILIPS	84,99	849,90
64	10	PÇ	Lâmpada para foco cirúrgico	PHILIPS	84,40	844,00
65	10	PÇ	Lâmpada para otoscópio e laringoscópio	KASTEC	50,00	500,00
66	10	M	Mangueira de ar alta rotação	KASTEC	51,60	516,00
67	10	Un.	Mangueira tripla de equipo odontológico	PROTEC	47,96	479,60
68	1	Un.	Micronebolizador ar comprimido e oxigênio	KAVO	25,80	25,80
69	2	PÇ	Micromotor odontológico	SUPRIDATA	717,00	1.434,00
70	1	PÇ	Nobreak senoidal para Ultra Som	BR	1.748,00	1.748,00
71	10	L	Óleo para compressor	EMAI	20,20	202,00
72	2	PÇ	Pá para desfibrilador	SUZUKI	585,35	1.170,70
73	2	PÇ	Placa de comando Lavadora	SUZUKI	456,40	912,80
74	2	PÇ	Placa de comando Calandra	SUZUKI	439,00	878,00
75	2	PÇ	Placa de comando Secadora	SUZUKI	464,00	928,00
76	2	PÇ	Placa de comando Raios-X	PROCION	1.639,54	3.279,08
77	2	PÇ	Placa de comando Incubadora	FANEM	1.060,00	2.120,00
78	2	PÇ	Placa de comando Oximetro	EMAI	625,88	1.251,76
79	1	PÇ	Placa de comando Respirador	OXIGEL	1.100,00	1.100,00
80	2	PÇ	Placa de comando Eletro Cardiógrafo	EMAI	540,00	1.080,00
81	2	PÇ	Pedal para bisturi	EMAI	387,00	774,00
82	3	PÇ	Pedal para equipo	KAVO	196,00	588,00
83	1	PÇ	Pedra ágata	FILIZOLA	46,00	46,00
84	6	PÇ	Pistão para compressor a óleo	SCHUSTERL	110,00	660,00
85	40	Un.	Pilha	DURACEL	12,00	480,00
86	10	PÇ	Posto parede de ar comprimido e oxigênio	PROTEC	424,30	4.243,00
87	2	PÇ	Purgador	SERCON	600,00	1.200,00
88	1	PÇ	Refil do filtro	PROTEC	254,00	254,00
89	3	Un.	Resistência com cuba do autoclave 21L odontológica	CRISTOFOLI	1.660,00	4.980,00
90	1	PÇ	Resistência da seladora	CETRO	87,60	87,60
91	10	PÇ	Resistência de otoscópio	PHILIPS	57,60	576,00
92	10	PÇ	Rodízio para mocho	KAVO	15,00	150,00
93	6	PÇ	Rolamento da Polia Intermediaria da Lavadora	KOYO	32,00	192,00
94	6	PÇ	Rolamento do Motor da Lavadora	KOYO	24,70	148,20
95	6	PÇ	Rolamento do Cesto da Lavadora	KOYO	200,00	1.200,00
96	4	PÇ	Rolamento do Cabeçote do compressor	KOYO	175,00	700,00
97	4	PÇ	Rolamento do Cesto do Secador	KOYO	200,00	800,00
98	4	PÇ	Rolamento Polia Intermediaria da Secadora	KOYO	35,00	140,00
99	2	PÇ	Saída para esgoto odontologia	KAVO	100,00	200,00
100	10	Un.	Selo de segurança autoclave odontológica	CRISTOFOLI	30,00	300,00
101	2	PÇ	Sensor tipo j	INOVA	177,60	355,20
102	10	PÇ	Separador de detrito	KAVO	86,00	860,00
103	10	PÇ	Tampa Alta rotação	KAVO	100,00	1.000,00
104	1	PÇ	Tampa válvula compressor	SCHUSTER	215,50	215,50
105	2	PÇ	Transdutor de Pressão da Autoclave	SERCON	760,00	1.520,00
106	3	PÇ	Transformador do refletor	KAVO	430,00	1.290,00
107	10	PÇ	Umidificador	PROTEC	55,70	557,00
108	10	PÇ	Válvula spray do equipo odontológico	KASTEC	121,60	1.216,00
109	6	PÇ	Válvula solenoide para autoclave	SERCON	513,80	3.082,80
110	300	HR	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.		115,25	34.572,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 189.122,85 (Cento e oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).						

Desclassificações:

NÃO HOUVE.

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:63A77B76

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 07.607.217./0001-03

LOTE 01 – PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÇ	Alta rotação	Kavo	655,66	655,66
2	20	PÇ	Angulo com mola	TK	23,04	460,80
3	10	PÇ	Aspirador tipo Venturi ar comprimido e oxigênio	PROTEC	147,00	1.470,00
4	10	PÇ	Auscultador Duplo	TK	46,10	461,00
5	20	PÇ	Auscultador Simples	TK	23,04	460,80
6	1	PÇ	Balancim da balança	FILIZOLA	75,62	75,62
7	30	PÇ	Bateria 9 volts alcalina	DURACEL	17,28	518,40
8	2	Un.	Bateria da lâmpada auxiliar	PHILIPS	510,00	1.020,00
9	2	Un.	Bateria do desfibrilador	FIRST POWER	171,60	343,20
10	2	Un.	Bateria do oximetro	FIRST POWER	25,32	50,64
11	10	Un.	Bloco suctor	KASTEC	141,12	1.411,20
12	50	Un.	Braçadeira aparelho de pressão	TK	23,04	1.152,00
13	20	PÇ	Cabeça montada de Alta Rotação	KAVO	387,10	7.742,00
14	4	PÇ	Cabeça montada de Baixa Rotação	SCHUSTER	222,60	890,40
15	3	PÇ	Cabeçote compressor	SCHUSTER	934,40	2.803,20
16	1	PÇ	Cabeçote para refletor	KAVO	774,00	774,00
17	10	PÇ	Cabo de alimentação	CRISTOFOLI	81,00	810,00
18	1	PÇ	Cabo do raio-X odontológico	PROCION	670,00	670,00
19	1	Un.	Cabo paciente para eletro	EMAI	390,10	390,10
20	1	PÇ	Cabo para oximetro	EMAI	564,00	564,00
21	1	PÇ	Caneta do bisturi	EMAI	318,51	318,51
22	10	TB	Cano de cobre para rede de ar e oxigênio	PROTEC	67,40	674,00
23	5	Un.	Chave comutadora	LUKMA	75,62	378,10
24	5	PÇ	Chave Liga Desliga 10 Amperes	LUKMA	39,75	198,75
25	1	PÇ	Chave fim de curso	LUKMA	108,75	108,75
26	6	PÇ	Chicote de Aço Flexível P/ Central de Oxigênio	PROTEC	195,70	1.174,20
27	1	PÇ	Central de Ar Comprimido 2x2	PROTEC	2.096,90	2.096,90
28	1	PÇ	Central de Oxigênio 2x2	PROTEC	2.060,94	2.060,94
29	2	PÇ	Circuito Eletrônico Lavadora Industrial	SUZUKI	1.466,08	2.932,16
30	2	PÇ	Circuito Eletrônico Secadora Industrial	SUZUKI	1.700,00	3.400,00
31	2	PÇ	Circuito Eletrônico Centrífuga Industrial	SUZUKI	1.395,50	2.791,00
32	2	PÇ	Circuito Eletrônico Calandra Industrial	SUZUKI	1.400,00	2.800,00
33	6	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Odontológico	CRISTOFOLI	854,94	5.129,64
34	2	PÇ	Circuito Eletrônico Autoclave Hospitalar	SERCON	2.175,30	4.350,60
35	2	PÇ	Circuito Eletrônico Incubadora	FANEM	2.955,00	5.910,00
36	2	PÇ	Circuito Eletrônico Monitor Cardíaco	EMAI	2.582,59	5.165,18
37	2	PÇ	Circuito Eletrônico Desfibrilador	EMAI	2.174,00	4.348,00
38	2	PÇ	Circuito Eletrônico Raio-X	PROCION	5.566,40	11.132,80
39	1	PÇ	Comando do ultra som	PHILIPS	3.290,99	3.290,99
40	1	PÇ	Comando raios-X odontológico	PROCION	914,85	914,85
41	1	PÇ	Compressor do aspirador cirúrgico	KSS	460,99	460,99
42	2	PÇ	Contra ângulo odontológico	KAVO	516,00	1.032,00
43	10	PÇ	Correia para compressor	GATES	64,55	645,50
44	4	Un.	Cristal detector fetal	MEDPEJ	94,00	376,00
45	4	PÇ	Cuba para autoclave	CRISTOFOLI	858,00	3.432,00
46	1	PÇ	Diafragma do aspirador	KSS	188,65	188,65
47	10	PÇ	Dreno Automático completo para compressor	SCHUSTER	273,40	2.734,00
48	2	PÇ	Dreno Automático completo Máquina de Lavar	SUZUKI	1.341,62	2.683,24
49	4	FR	Eletrodo de nível	SERCON	400,00	1.600,00
50	2	PÇ	Espelho para refletor	KAVO	190,00	380,00
51	6	Un.	Estofamento do mocho	KAVO	110,00	660,00
52	3	Un.	Estofamento para cadeira	KAVO	767,98	2.303,94
53	10	PÇ	Fusível	PHILIPS	8,82	88,20
54	6	PÇ	Guarnição para autoclave	CRISTOFOLI	393,00	2.358,00
55	1	PÇ	Haste Balança	FILIZOLA	55,00	55,00
56	2	PÇ	Jogo de clip para eletro	EMAI	229,80	459,60
57	4	JG	Junta de compressor	SCHUSTER	87,60	350,40
58	40	PÇ	Kit Nebulização Oxigênio	PROTEC	11,50	460,00
59	40	PÇ	Kit Nebulização Ar Comprimido	PROTEC	11,50	460,00
60	10	PÇ	Kit Rolamento para Alta Rotação	KAVO	175,00	1.750,00
61	10	PÇ	Kit Rolamento para Baixa Rotação	KAVO	154,60	1.546,00
62	10	PÇ	Kit Rolamento para Micro motor	KAVO	149,40	1.494,00
63	10	Un.	Lâmpada para Refletor	PHILIPS	84,99	849,90
64	10	PÇ	Lâmpada para foco cirúrgico	PHILIPS	84,40	844,00

65	10	PÇ	Lâmpada para otoscópio e laringoscópio	KASTEC	50,00	500,00
66	10	M	Mangueira de ar alta rotação	KASTEC	51,60	516,00
67	10	Un.	Mangueira tripla de equipo odontológico	PROTEC	47,96	479,60
68	1	Un.	Micronebolizador ar comprimido e oxigênio	KAVO	25,80	25,80
69	2	PÇ	Micromotor odontológico	SUPRIDATA	717,00	1.434,00
70	1	PÇ	Nobreak senoidal para Ultra Som	BR	1.748,00	1.748,00
71	10	L	Óleo para compressor	EMAI	20,20	202,00
72	2	PÇ	Pá para desfibrilador	SUZUKI	585,35	1.170,70
73	2	PÇ	Placa de comando Lavadora	SUZUKI	456,40	912,80
74	2	PÇ	Placa de comando Calandra	SUZUKI	439,00	878,00
75	2	PÇ	Placa de comando Secadora	SUZUKI	464,00	928,00
76	2	PÇ	Placa de comando Raios-X	PROCION	1.639,54	3.279,08
77	2	PÇ	Placa de comando Incubadora	FANEM	1.060,00	2.120,00
78	2	PÇ	Placa de comando Oximetro	EMAI	625,88	1.251,76
79	1	PÇ	Placa de comando Respirador	OXIGEL	1.100,00	1.100,00
80	2	PÇ	Placa de comando Eletro Cardiógrafo	EMAI	540,00	1.080,00
81	2	PÇ	Pedal para bisturi	EMAI	387,00	774,00
82	3	PÇ	Pedal para equipo	KAVO	196,00	588,00
83	1	PÇ	Pedra ágata	FILIZOLA	46,00	46,00
84	6	PÇ	Pistão para compressor a óleo	SCHUSTERL	110,00	660,00
85	40	Un.	Pilha	DURACEL	12,00	480,00
86	10	PÇ	Posto parede de ar comprimido e oxigênio	PROTEC	424,30	4.243,00
87	2	PÇ	Purgador	SERCON	600,00	1.200,00
88	1	PÇ	Refil do filtro	PROTEC	254,00	254,00
89	3	Un.	Resistência com cuba do autoclave 21L odontológica	CRISTOFOLI	1.660,00	4.980,00
90	1	PÇ	Resistência da seladora	CETRO	87,60	87,60
91	10	PÇ	Resistência de otoscópio	PHILIPS	57,60	576,00
92	10	PÇ	Rodízio para mocho	KAVO	15,00	150,00
93	6	PÇ	Rolamento da Polia Intermediaria da Lavadora	KOYO	32,00	192,00
94	6	PÇ	Rolamento do Motor da Lavadora	KOYO	24,70	148,20
95	6	PÇ	Rolamento do Cesto da Lavadora	KOYO	200,00	1.200,00
96	4	PÇ	Rolamento do Cabeçote do compressor	KOYO	175,00	700,00
97	4	PÇ	Rolamento do Cesto do Secador	KOYO	200,00	800,00
98	4	PÇ	Rolamento Polia Intermediaria da Secadora	KOYO	35,00	140,00
99	2	PÇ	Saída para esgoto odontologia	KAVO	100,00	200,00
100	10	Un.	Selo de segurança autoclave odontológica	CRISTOFOLI	30,00	300,00
101	2	PÇ	Sensor tipo j	INOVA	177,60	355,20
102	10	PÇ	Separador de detrito	KAVO	86,00	860,00
103	10	PÇ	Tampa Alta rotação	KAVO	100,00	1.000,00
104	1	PÇ	Tampa válvula compressor	SCHUSTER	215,50	215,50
105	2	PÇ	Transdutor de Pressão da Autoclave	SERCON	760,00	1.520,00
106	3	PÇ	Transformador do refletor	KAVO	430,00	1.290,00
107	10	PÇ	Umidificador	PROTEC	55,70	557,00
108	10	PÇ	Válvula spray do equipo odontológico	KASTEC	121,60	1.216,00
109	6	PÇ	Válvula solenoide para autoclave	SERCON	513,80	3.082,80
110	300	HR	Prestação de serviços de hora técnica para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.		115,25	34.572,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 189.122,85 (Cento e oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).						

Desclassificações:

NÃO HOUVE.

Inabilitação:

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná, 13 de julho de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FA85381A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL - 1º SEMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.436,02	84.444,73	84.454,09	89.775,80	91.587,61	97.420,68	81.070,26	81.214,27	102.075,68	82.277,90	84.456,03	81.976,88	1.045.189,95	0,00
Pessoal Ativo	84.436,02	84.444,73	84.454,09	89.775,80	91.587,61	97.420,68	81.070,26	81.214,27	102.075,68	82.277,90	84.456,03	81.976,88	1.045.189,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.306,58	67.428,62	87.717,10	68.559,52	69.679,92	67.162,60	427.854,34	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.763,68	13.785,65	14.358,58	13.718,38	14.776,11	14.814,28	85.216,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	418,06	418,06	418,06	398,95	396,10	609,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	418,06	418,06	418,06	398,95	396,10	609,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,13	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	418,06	418,06	418,06	398,95	396,10	609,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.659,13	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	84.017,96	84.026,67	84.036,03	89.376,85	91.191,51	96.810,77	81.070,26	81.214,27	102.075,68	82.277,90	84.456,03	81.976,88	1.042.530,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.579.416,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.579.416,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.042.530,82	1,81%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.454.765,02	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.282.026,76	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.109.288,51	5,4%

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:0DBDD3CF

CÂMARA MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR - 1º SEMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017(b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANDERSON CESAR ZENERATTO
Contador

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente da Câmara

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:99FC237A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
TABELA II - VENCIMENTOS E EVOLUÇÃO SALARIAL - REAJUSTE 2018

TABELA II - Vencimentos e Evolução Salarial

Índices		3	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	
		1,00	1,02	1,04	1,06	1,08	1,10	1,12	1,14	1,16	1,18	1,20	1,22	1,24	1,26	1,28	*
	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	*
ADVOGADO	I	2.321,83	2.368,27	2.414,70	2.461,14	2.507,58	2.554,01	2.600,45	2.646,89	2.693,32	2.739,76	2.786,20	2.832,63	2.879,07	2.925,51	2.971,94	*
	I.I	2.368,27	2.415,63	2.463,00	2.510,36	2.557,73	2.605,09	2.652,46	2.699,82	2.747,19	2.794,55	2.841,92	2.889,29	2.936,65	2.984,02	3.031,38	
	I.II	2.414,70	2.463,00	2.511,29	2.559,59	2.607,88	2.656,17	2.704,47	2.752,76	2.801,06	2.849,35	2.897,64	2.945,94	2.994,23	3.042,53	3.090,82	
	I.III	2.461,14	2.510,36	2.559,59	2.608,81	2.658,03	2.707,25	2.756,48	2.805,70	2.854,92	2.904,14	2.953,37	3.002,59	3.051,81	3.101,04	3.150,26	
	I.IV	2.507,58	2.557,73	2.607,88	2.658,03	2.708,18	2.758,33	2.808,49	2.858,64	2.908,79	2.958,94	3.009,09	3.059,24	3.109,39	3.159,55	3.209,70	
	II	2.554,01	2.605,09	2.656,17	2.707,25	2.758,33	2.809,41	2.860,49	2.911,57	2.962,66	3.013,74	3.064,82	3.115,90	3.166,98	3.218,06	3.269,14	*
	II.I	2.600,45	2.652,46	2.704,47	2.756,48	2.808,49	2.860,49	2.912,50	2.964,51	3.016,52	3.068,53	3.120,54	3.172,55	3.224,56	3.276,57	3.328,58	
	II.II	2.646,89	2.699,82	2.752,76	2.805,70	2.858,64	2.911,57	2.964,51	3.017,45	3.070,39	3.123,33	3.176,26	3.229,20	3.282,14	3.335,08	3.388,01	
	II.III	2.693,32	2.747,19	2.801,06	2.854,92	2.908,79	2.962,66	3.016,52	3.070,39	3.124,25	3.178,12	3.231,99	3.285,85	3.339,72	3.393,59	3.447,45	
	II.IV	2.739,76	2.794,55	2.849,35	2.904,14	2.958,94	3.013,74	3.068,53	3.123,33	3.178,12	3.232,92	3.287,71	3.342,51	3.397,30	3.452,10	3.506,89	
	III	2.786,20	2.841,92	2.897,64	2.953,37	3.009,09	3.064,82	3.120,54	3.176,26	3.231,99	3.287,71	3.343,44	3.399,16	3.454,88	3.510,61	3.566,33	*
	III.I	2.893,00	2.950,86	3.008,72	3.066,58	3.124,44	3.182,30	3.240,16	3.298,02	3.355,88	3.413,74	3.471,60	3.529,46	3.587,32	3.645,18	3.703,04	
	III.II	2.999,80	3.059,80	3.119,80	3.179,79	3.239,79	3.299,78	3.359,78	3.419,78	3.479,77	3.539,77	3.599,77	3.659,76	3.719,76	3.779,75	3.839,75	
	III.III	3.106,61	3.168,74	3.230,87	3.293,01	3.355,14	3.417,27	3.479,40	3.541,53	3.603,67	3.665,80	3.727,93	3.790,06	3.852,19	3.914,33	3.976,46	
	III.IV	3.213,41	3.277,68	3.341,95	3.406,22	3.470,49	3.534,75	3.599,02	3.663,29	3.727,56	3.791,83	3.856,10	3.920,36	3.984,63	4.048,90	4.113,17	
	IV	3.320,22	3.386,62	3.453,03	3.519,43	3.585,83	3.652,24	3.718,64	3.785,05	3.851,45	3.917,86	3.984,26	4.050,66	4.117,07	4.183,47	4.249,88	*

	Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	*
AGENTE ADMINISTRATIVO	I	1.160,92	1.184,14	1.207,36	1.230,58	1.253,79	1.277,01	1.300,23	1.323,45	1.346,67	1.369,89	1.393,10	1.416,32	1.439,54	1.462,76	1.485,98	*
	I.I	1.184,14	1.207,82	1.231,50	1.255,19	1.278,87	1.302,55	1.326,24	1.349,92	1.373,60	1.397,28	1.420,97	1.444,65	1.468,33	1.492,01	1.515,70	
	I.II	1.207,36	1.231,50	1.255,65	1.279,80	1.303,95	1.328,09	1.352,24	1.376,39	1.400,53	1.424,68	1.448,83	1.472,98	1.497,12	1.521,27	1.545,42	
	I.III	1.230,58	1.255,19	1.279,80	1.304,41	1.329,02	1.353,63	1.378,24	1.402,86	1.427,47	1.452,08	1.476,69	1.501,30	1.525,91	1.550,52	1.575,14	
	I.IV	1.253,79	1.278,87	1.303,95	1.329,02	1.354,10	1.379,17	1.404,25	1.429,32	1.454,40	1.479,48	1.504,55	1.529,63	1.554,70	1.579,78	1.604,86	
	II	1.277,01	1.302,55	1.328,09	1.353,63	1.379,17	1.404,71	1.430,25	1.455,79	1.481,33	1.506,87	1.532,41	1.557,95	1.583,49	1.609,04	1.634,58	*
	II.I	1.300,23	1.326,24	1.352,24	1.378,24	1.404,25	1.430,25	1.456,26	1.482,26	1.508,27	1.534,27	1.560,28	1.586,28	1.612,29	1.638,29	1.664,29	
	II.II	1.323,45	1.349,92	1.376,39	1.402,86	1.429,32	1.455,79	1.482,26	1.508,73	1.535,20	1.561,67	1.588,14	1.614,61	1.641,08	1.667,55	1.694,01	
	II.III	1.346,67	1.373,60	1.400,53	1.427,47	1.454,40	1.481,33	1.508,27	1.535,20	1.562,13	1.589,07	1.616,00	1.642,93	1.669,87	1.696,80	1.723,73	
	II.IV	1.369,89	1.397,28	1.424,68	1.452,08	1.479,48	1.506,87	1.534,27	1.561,67	1.589,07	1.616,47	1.643,86	1.671,26	1.698,66	1.726,06	1.753,45	
	III	1.393,10	1.420,97	1.448,83	1.476,69	1.504,55	1.532,41	1.560,28	1.588,14	1.616,00	1.643,86	1.671,72	1.699,59	1.727,45	1.755,31	1.783,17	*
	III.I	1.446,51	1.475,44	1.504,37	1.533,30	1.562,23	1.591,16	1.620,09	1.649,02	1.677,95	1.706,88	1.735,81	1.764,74	1.793,67	1.822,60	1.851,53	
	III.II	1.499,91	1.529,91	1.559,90	1.589,90	1.619,90	1.649,90	1.679,90	1.709,90	1.739,89	1.769,89	1.799,89	1.829,89	1.859,89	1.889,88	1.919,88	
	III.III	1.553,31	1.584,38	1.615,44	1.646,51	1.677,58	1.708,64	1.739,71	1.770,77	1.801,84	1.832,91	1.863,97	1.895,04	1.926,11	1.957,17	1.988,24	
	III.IV	1.606,71	1.638,85	1.670,98	1.703,12	1.735,25	1.767,38	1.799,52	1.831,65	1.863,79	1.895,92	1.928,06	1.960,19	1.992,32	2.024,46	2.056,59	
	IV	1.660,12	1.693,32	1.726,52	1.759,72	1.792,92	1.826,13	1.859,33	1.892,53	1.925,73	1.958,94	1.992,14	2.025,34	2.058,54	2.091,75	2.124,95	*
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
	I	986,78	1.006,52	1.026,25	1.045,99	1.065,72	1.085,46	1.105,19	1.124,93	1.144,66	1.164,40	1.184,14	1.203,87	1.223,61	1.243,34	1.263,08	*
	I.I	1.006,52	1.026,65	1.046,78	1.066,91	1.087,04	1.107,17	1.127,30	1.147,43	1.167,56	1.187,69	1.207,82	1.227,95	1.248,08	1.268,21	1.288,34	
	I.II	1.026,25	1.046,78	1.067,30	1.087,83	1.108,35	1.128,88	1.149,40	1.169,93	1.190,45	1.210,98	1.231,50	1.252,03	1.272,55	1.293,08	1.313,60	
	I.III	1.045,99	1.066,91	1.087,83	1.108,75	1.129,67	1.150,59	1.171,51	1.192,42	1.213,34	1.234,26	1.255,18	1.276,10	1.297,02	1.317,94	1.338,86	
	I.IV	1.065,72	1.087,04	1.108,35	1.129,67	1.150,98	1.172,29	1.193,61	1.214,92	1.236,24	1.257,55	1.278,87	1.300,18	1.321,50	1.342,81	1.364,12	
	II	1.085,46	1.107,17	1.128,88	1.150,59	1.172,29	1.194,00	1.215,71	1.237,42	1.259,13	1.280,84	1.302,55	1.324,26	1.345,97	1.367,68	1.389,39	*
	II.I	1.105,19	1.127,30	1.149,40	1.171,51	1.193,61	1.215,71	1.237,82	1.259,92	1.282,02	1.304,13	1.326,23	1.348,34	1.370,44	1.392,54	1.414,65	
	II.II	1.124,93	1.147,43	1.169,93	1.192,42	1.214,92	1.237,42	1.259,92	1.282,42	1.304,92	1.327,42	1.349,92	1.372,41	1.394,91	1.417,41	1.439,91	
	II.III	1.144,66	1.167,56	1.190,45	1.213,34	1.236,24	1.259,13	1.282,02	1.304,92	1.327,81	1.350,70	1.373,60	1.396,49	1.419,38	1.442,28	1.465,17	
	II.IV	1.164,40	1.187,69	1.210,98	1.234,26	1.257,55	1.280,84	1.304,13	1.327,42	1.350,70	1.373,99	1.397,28	1.420,57	1.443,86	1.467,14	1.490,43	
	III	1.184,14	1.207,82	1.231,50	1.255,18	1.278,87	1.302,55	1.326,23	1.349,92	1.373,60	1.397,28	1.420,96	1.444,65	1.468,33	1.492,01	1.515,69	*
	III.I	1.229,53	1.254,12	1.278,71	1.303,30	1.327,89	1.352,48	1.377,07	1.401,66	1.426,25	1.450,84	1.475,43	1.500,02	1.524,61	1.549,21	1.573,80	
	III.II	1.274,92	1.300,42	1.325,92	1.351,41	1.376,91	1.402,41	1.427,91	1.453,41	1.478,91	1.504,41	1.529,90	1.555,40	1.580,90	1.606,40	1.631,90	
	III.III	1.320,31	1.346,72	1.373,12	1.399,53	1.425,94	1.452,34	1.478,75	1.505,16	1.531,56	1.557,97	1.584,37	1.610,78	1.637,19	1.663,59	1.690,00	
	III.IV	1.365,70	1.393,02	1.420,33	1.447,65	1.474,96	1.502,27	1.529,59	1.556,90	1.584,22	1.611,53	1.638,84	1.666,16	1.693,47	1.720,79	1.748,10	
	IV	1.411,10	1.439,32	1.467,54	1.495,76	1.523,98	1.552,20	1.580,43	1.608,65	1.636,87	1.665,09	1.693,31	1.721,54	1.749,76	1.777,98	1.806,20	*
CONTADOR	**Classe/ Nível**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	*
	I	2.321,83	2.368,27	2.414,70	2.461,14	2.507,58	2.554,01	2.600,45	2.646,89	2.693,32	2.739,76	2.786,20	2.832,63	2.879,07	2.925,51	2.971,94	*
	I.I	2.368,27	2.415,63	2.463,00	2.510,36	2.557,73	2.605,09	2.652,46	2.699,82	2.747,19	2.794,55	2.841,92	2.889,29	2.936,65	2.984,02	3.031,38	
	I.II	2.414,70	2.463,00	2.511,29	2.559,59	2.607,88	2.656,17	2.704,47	2.752,76	2.801,06	2.849,35	2.897,64	2.945,94	2.994,23	3.042,53	3.090,82	
	I.III	2.461,14	2.510,36	2.559,59	2.608,81	2.658,03	2.707,25	2.756,48	2.805,70	2.854,92	2.904,14	2.953,37	3.002,59	3.051,81	3.101,04	3.150,26	
	I.IV	2.507,58	2.557,73	2.607,88	2.658,03	2.708,18	2.758,33	2.808,49	2.858,64	2.908,79	2.958,94	3.009,09	3.059,24	3.109,39	3.159,55	3.209,70	
	II	2.554,01	2.605,09	2.656,17	2.707,25	2.758,33	2.809,41	2.860,49	2.911,57	2.962,66	3.013,74	3.064,82	3.115,90	3.166,98	3.218,06	3.269,14	*
	II.I	2.600,45	2.652,46	2.704,47	2.756,48	2.808,49	2.860,49	2.912,50	2.964,51	3.016,52	3.068,53	3.120,54	3.172,55	3.224,56	3.276,57	3.328,58	
	II.II	2.646,89	2.699,82	2.752,76	2.805,70	2.858,64	2.911,57	2.964,51	3.017,45	3.070,39	3.123,33	3.176,26	3.229,20	3.282,14	3.335,08	3.388,01	
	II.III	2.693,32	2.747,19	2.801,06	2.854,92	2.908,79	2.962,66	3.016,52	3.070,39	3.124,25	3.178,12	3.231,99	3.285,85	3.339,72	3.393,59	3.447,45	
	II.IV	2.739,76	2.794,55	2.849,35	2.904,14	2.958,94	3.013,74	3.068,53	3.123,33	3.178,12	3.232,92	3.287,71	3.342,51	3.397,30	3.452,10	3.506,89	
	III	2.786,20	2.841,92	2.897,64	2.953,37	3.009,09	3.064,82	3.120,54	3.176,26	3.231,99	3.287,71	3.343,44	3.399,16	3.454,88	3.510,61	3.566,33	*
	III.I	2.893,00	2.950,86	3.008,72	3.066,58	3.124,44	3.182,30	3.240,16	3.298,02	3.355,88	3.413,74	3.471,60	3.529,46	3.587,32	3.645,18	3.703,04	
	III.II	2.999,80	3.059,80	3.119,80	3.179,79	3.239,79	3.299,78	3.359,78	3.419,78	3.479,77	3.539,77	3.599,77	3.659,76	3.719,76	3.779,75	3.839,75	
	III.III	3.106,61	3.168,74	3.230,87	3.293,01	3.355,14	3.417,27	3.479,40	3.541,53	3.603,67	3.665,80	3.727,93	3.790,06	3.852,19	3.914,33	3.976,46	
	III.IV	3.213,41	3.277,68	3.341,95	3.406,22	3.470,49	3.534,75	3.599,02	3.663,29	3.727,56	3.791,83	3.856,10	3.920,36	3.984,63	4.048,90	4.113,17	
	IV	3.320,22	3.386,62	3.453,03	3.519,43	3.585,83	3.652,24	3.718,64	3.785,05	3.851,45	3.917,86	3.984,26	4.050,66	4.117,07	4.183,47	4.249,88	*

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63B1D10B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS (EXECUTADAS Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.764.896,34	1.801.769,46	1.720.765,06	1.739.597,42	1.881.969,47	3.266.459,95	1.763.299,26	1.612.276,47	1.802.456,48	1.780.313,20	1.731.252,52	1.740.547,17	22.605.602,80	171.658,61
Pessoal Ativo	1.627.093,19	1.659.180,45	1.572.074,27	1.585.167,29	1.737.065,07	3.107.169,25	1.597.770,05	1.606.210,34	1.641.084,14	1.587.328,78	1.585.544,37	1.591.547,50	20.897.234,70	5.449,14
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.321.808,77	1.330.940,02	1.367.226,59	1.324.667,32	1.321.966,79	1.328.100,46	7.994.709,95	5.449,14
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.961,28	275.270,32	273.857,55	262.661,46	263.577,58	263.447,04	1.614.775,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.347,13	5.347,13	5.347,13	8.899,58	5.762,61	11.109,74	5.364,13	5.364,13	5.364,13	5.364,13	7.542,80	7.542,80	78.355,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,13	4.410,13	4.410,13	4.410,13	6.588,80	6.588,80	30.818,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	954,00	5.724,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	132.456,02	137.241,88	143.343,66	145.530,55	139.141,79	148.180,96	160.165,08	702,00	156.008,21	187.620,29	138.165,35	141.456,87	1.630.012,66	166.209,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.937,06	122,76	5.081,58	8.792,60	7.557,14	45.357,70	415,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.264,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	3.552,45	415,48	34.695,05	415,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.078,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.937,06	122,76	5.081,58	5.240,14	7.141,66	10.662,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.185,88	0,00
Pensionistas	117,12	117,12	117,12	117,12	117,12	234,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819,88	0,00
IRRF	4.819,94	5,64	4.964,46	5.123,02	7.024,54	10.428,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.366,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.759.959,28	1.801.646,70	1.715.683,48	1.730.804,82	1.874.412,32	3.221.102,25	1.762.883,78	1.612.276,47	1.802.456,48	1.780.313,20	1.731.252,52	1.740.547,17	22.533.338,46	171.658,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.916.966,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.916.966,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.704.997,08	49,45%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.795.161,88	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.555.403,79	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.315.645,69	48,6%

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:41F34F20

ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.997.002,80	4.119.993,26	3.629.925,14	4.399.216,64	4.057.141,33	5.117.725,98	5.810.115,26	4.437.953,56	3.947.927,08	4.247.260,67	4.710.052,01	3.969.815,62	52.444.129,35	56.275.332,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.556,70	476.171,71	533.024,20	511.921,76	654.476,88	622.922,05	631.514,07	508.547,06	577.974,14	555.481,40	793.487,40	457.932,88	6.829.010,25	7.013.419,00
IPTU	21.157,20	22.544,98	19.684,47	16.904,01	4.428,21	6.469,12	14.225,16	5.485,06	15.196,17	62.796,92	271.130,98	41.136,04	501.158,32	383.840,00
ISS	357.536,13	402.193,72	388.521,16	377.430,14	416.063,29	423.935,63	449.395,56	337.825,89	404.878,69	397.826,38	394.817,37	351.141,76	4.701.565,72	5.329.849,00
ITBI	6.641,27	1.800,00	43.500,00	12.551,25	113.513,66	3.556,01	31.670,25	3.790,25	37.563,19	5.837,66	16.600,00	17.646,67	294.670,21	321.494,00
IRRF	70.888,32	43.011,99	63.562,07	54.911,89	59.035,88	126.564,57	50.694,43	51.879,77	71.111,99	47.613,74	68.771,33	3.451,44	711.497,42	596.964,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.333,78	6.621,02	17.756,50	50.124,47	61.435,84	62.396,72	85.528,67	109.566,09	49.224,10	41.406,70	42.167,72	44.556,97	620.118,58	381.272,00
Contribuições	47.026,39	48.100,49	49.151,05	47.154,27	48.207,13	48.114,73	49.320,03	49.653,88	50.350,48	55.535,24	64.054,63	56.180,60	612.848,92	555.315,00
Receita patrimonial	66.663,56	54.151,78	43.456,93	37.511,42	36.387,75	40.871,16	26.591,48	23.602,69	32.063,88	29.496,21	29.262,38	29.760,56	449.819,80	1.133.280,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.663,56	54.151,78	43.456,93	37.511,42	36.387,75	40.871,16	26.591,48	23.602,69	32.063,88	29.496,21	29.262,38	29.760,56	449.819,80	1.133.074,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	110,66	3.430,66	0,00	25,37	4.150,00	72,69	3.142,50	73,82	4,54	1.840,91	0,00	3.551,39	16.402,54	71.983,00
Transferências correntes	3.376.050,70	3.538.138,62	3.004.218,96	3.784.308,67	3.307.598,74	4.399.578,76	5.096.568,32	3.856.076,11	3.287.534,04	3.593.459,90	3.818.908,89	3.422.390,19	44.484.831,90	47.374.585,00
Cota parte do FPM	723.495,02	820.529,73	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.074.142,70	979.933,10	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	11.068.687,49	15.381.380,00
Cota parte do ICMS	1.395.916,67	1.861.038,11	1.484.794,45	1.934.501,16	1.603.566,63	1.470.298,41	2.368.424,62	1.444.584,73	1.357.384,38	1.607.377,30	1.696.946,48	1.208.400,48	19.433.233,42	19.400.000,00
Cota parte do IPVA	39.303,84	39.277,14	28.833,60	30.282,56	27.143,55	44.901,42	573.351,38	234.485,35	235.365,82	76.306,20	45.184,76	44.280,01	1.418.715,63	1.508.360,00
Cota parte do ITR	798,67	717,44	23.699,59	110.089,52	30.011,85	33.399,91	32.017,27	196,92	1.321,18	1.118,32	330,79	309,08	234.010,54	231.400,00
Transferências da LC 87/1996	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	11.356,37	10.846,88	10.846,88	10.846,88	10.846,88	10.846,88	10.846,88	133.219,50	146.580,00
Transferências da LC 61/1989	25.553,46	23.912,06	25.540,88	32.233,20	26.320,22	36.314,28	31.122,06	31.749,19	26.480,35	28.271,21	28.812,96	31.640,51	347.950,38	272.220,00
Transferências do FUNDEB	426.286,66	544.643,14	440.149,87	500.264,28	544.366,55	489.976,89	951.151,43	624.251,62	555.811,23	515.176,99	621.080,44	495.979,27	6.709.138,37	7.207.312,00
Outras transferências correntes	753.340,01	236.664,63	300.875,59	384.783,50	261.728,06	1.239.188,78	149.721,58	228.882,40	237.657,18	449.884,73	305.692,01	591.458,10	5.139.876,57	3.227.333,00
Outras receitas correntes	1.594,79	0,00	74,00	18.295,15	6.320,83	6.166,59	2.978,86	0,00	0,00	11.447,01	4.338,71	0,00	51.215,94	126.750,00
DEDUÇÕES (II)	439.284,76	551.366,12	452.638,66	579.852,14	500.300,78	534.082,56	799.139,03	600.588,38	498.813,11	525.679,59	578.427,26	466.990,51	6.527.162,90	7.207.312,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	439.284,76	551.366,12	452.638,66	579.852,14	500.300,78	534.082,56	799.139,03	600.588,38	498.813,11	525.679,59	578.427,26	466.990,51	6.527.162,90	7.207.312,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.557.718,04	3.568.627,14	3.177.286,48	3.819.364,50	3.556.840,55	4.583.643,42	5.010.976,23	3.837.365,18	3.449.113,97	3.721.581,08	4.131.624,75	3.502.825,11	45.916.966,45	49.068.020,22

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A600DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	647.958,50	638.477,62	596.820,40	586.322,00	609.672,08	913.851,71	716.469,12	600.971,13	614.022,53	606.915,19	605.415,90	844.445,29	7.981.341,47	0,00
Pessoal Ativo	589.454,12	589.392,38	596.820,40	586.322,00	609.672,08	913.851,71	716.469,12	600.971,13	614.022,53	606.915,19	605.415,90	844.445,29	7.873.751,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	58.504,38	49.085,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.589,62	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.228,67	2.169,00	2.430,50	2.354,61	17.488,21	3.881,61	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	33.052,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.228,67	2.169,00	2.430,50	2.354,61	2.488,21	3.881,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.552,60	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.228,67	2.169,00	2.430,50	2.354,61	2.488,21	3.881,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.552,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56	645.729,83	636.308,62	594.389,90	583.967,39	592.183,87	909.970,10	716.469,12	600.971,13	614.022,53	604.415,19	605.415,90	844.445,29	7.948.288,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.794.796,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.794.796,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	7.948.288,87	40,15%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.689.190,26	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.154.730,75	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.620.271,24	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:134E6374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					*RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.079.887,34	1.068.687,34	9.442,43	115.941,92		115.941,92
PODER EXECUTIVO	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.079.887,34	1.068.687,34	9.442,43	115.941,92		115.941,92
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I+II)	-	70.605,82	70.605,82	-	-	260.065,35	934.006,34	1.079.887,34	1.068.687,34	9.442,43	115.941,92		115.941,92
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 12/Jul/2018, 14h e 57m.													

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

GEFFERSON PAVAN
Contador

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E266344C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.560.173,64	1.446.613,42	1.341.571,48	1.119.630,27	1.323.444,75	2.581.193,45	1.690.265,04	1.604.504,84	1.276.305,71	1.169.190,60	0,00	0,00	15.112.893,20	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.765,38	26.912,12	208.864,44	24.191,75	32.796,76	248.268,30	21.366,24	11.232,70	12.618,99	770,88	0,00	0,00	606.787,56	0,00
IPTU	105,97	262,46	10.265,73	1.201,87	913,09	257,27	396,61	191,07	20,46	0,00	0,00	0,00	13.614,53	0,00
ISS	11.106,06	14.239,06	9.688,83	8.337,68	10.402,51	11.774,40	12.733,11	5.033,97	9.006,27	770,88	0,00	0,00	93.092,77	0,00
ITBI	3.635,66	5.640,00	182.323,26	11.828,57	19.072,73	5.439,20	4.534,67	340,00	690,00	0,00	0,00	0,00	233.504,09	0,00
IRRF	1.161,24	2.705,59	1.142,55	1.429,69	1.606,42	229.422,23	1.862,27	2.916,07	1.486,68	0,00	0,00	0,00	243.732,74	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.756,45	4.065,01	5.444,07	1.393,94	802,01	1.375,20	1.839,58	2.751,59	1.415,58	0,00	0,00	0,00	22.843,43	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.008,92	17.428,18	6.337,11	5.899,50	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	4.233,19	0,00	0,00	0,00	190.200,87	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.008,92	17.428,18	6.337,11	5.899,50	15.124,41	96.690,01	9.093,04	3.386,51	4.233,19	0,00	0,00	0,00	190.200,87	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
Transferências Correntes	1.508.399,34	1.402.664,12	1.125.889,93	1.089.539,02	1.275.523,58	2.235.475,56	1.659.046,18	1.589.126,05	1.258.693,95	1.168.419,72	0,00	0,00	14.312.777,45	0,00
Cota-Parte do FPM	907.141,27	615.397,29	516.726,46	349.574,35	602.329,12	677.111,24	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	0,00	0,00	6.689.397,77	0,00
Cota-Parte do ICMS	254.459,51	339.245,80	270.660,91	352.637,27	292.311,72	268.018,45	453.699,45	279.154,15	262.303,39	310.612,46	0,00	0,00	3.083.103,11	0,00
Cota-Parte do IPVA	5.890,69	7.349,55	9.537,65	5.762,75	0,00	5.657,26	61.820,14	36.168,44	24.906,50	0,00	0,00	0,00	157.092,98	0,00
Cota-Parte do ITR	199,35	130,02	46.681,51	70.443,58	14.376,31	14.213,53	14.121,81	20,70	129,61	0,00	0,00	0,00	160.316,42	0,00
Transferências LC 87/1996	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.070,13	2.096,07	2.096,07	2.096,07	2.096,07	0,00	0,00	20.805,06	0,00
Transferências LC 61/1989	4.658,09	4.358,90	4.655,81	5.875,73	4.797,86	6.619,66	6.014,09	4.908,21	5.117,11	5.463,19	0,00	0,00	52.468,65	0,00
Transferências do FUNDEB	155.456,02	190.376,17	153.851,29	160.629,17	190.278,86	164.094,53	294.758,57	190.984,51	170.045,79	157.614,08	0,00	0,00	1.828.088,99	0,00
Outras Transferências Correntes	178.524,28	243.736,26	121.706,17	142.546,04	169.359,58	1.097.690,76	91.586,22	114.984,70	147.095,22	14.275,24	0,00	0,00	2.321.504,47	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-391,00	0,00	0,00	0,00	759,58	759,58	759,58	759,58	0,00	0,00	0,00	2.647,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	199.306,08	0,00	0,00	2.032.636,37	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.883,74	193.710,29	170.066,43	157.272,70	183.176,96	194.737,98	254.540,25	256.631,36	188.310,58	199.306,08	0,00	0,00	2.032.636,37	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.325.289,90	1.252.903,13	1.171.505,05	962.357,57	1.140.267,79	2.386.455,47	1.435.724,79	1.347.873,48	1.087.995,13	969.884,52	0,00	0,00	13.080.256,83	0,00

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF815505

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	289.874,67	289.874,67	2.106,00	1.544.845,70	1.620.140,12

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	33.737,97	456.115,00	414.558,55	0,00	75.294,42	1.415.035,16	421.791,21	289.874,67	289.874,67	2.106,00	1.544.845,70	1.620.140,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	209.401,65	162.057,96	57.736,37	0,00	313.723,24	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	342.989,25
PODER EXECUTIVO	209.401,65	162.057,96	57.736,37	0,00	313.723,24	26.777,06	2.488,95	0,00	0,00	0,00	29.266,01	342.989,25
TOTAL (III) = (I + II)	243.139,62	618.172,96	472.294,92	0,00	389.017,66	1.441.812,22	424.280,16	289.874,67	289.874,67	2.106,00	1.574.111,71	1.963.129,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 12/jul/2018 as 13h e 54m.												

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C870EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4584-18 - LDO 2019

LEI MUNICIPAL N.º 4.584, DE 9 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na, Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
IV - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - definição de critérios para início de novos projetos;
XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - incentivo a participação popular;

XIII - da seguridade social;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 Lei Municipal n.º 4.528 de 22/11/2017.
§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 ao Poder Legislativo.
Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei n.º 4039 de 2013, e suas alterações.
§ 2º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.
§ 3º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 4º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - texto da lei;
II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - o Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.
II - o Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 29 de 2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2018 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, e detalhamento especificando:
I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2019.
Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.
§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25 de 2000.
§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.
§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.
Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018, conforme art. 4º, inciso III da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 09 de novembro de 2006.
Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40 de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 18. O orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto no art. 5º da Portaria MPO 42 de 1999 e art.8º da Portaria STN 163 de 2001.
§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).
III - o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.
Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.
§ 1º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de julho de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.
§ 2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.
§ 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2019, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, especificamente o parágrafo único do art. 56, alterado pela Emenda à Lei Orgânica n.º 024 de 19/09/2017 que dispõe:
Art. 56. .....
Parágrafo único. Os servidores do Município de Francisco Beltrão terão seus vencimentos revisados anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou seja, de janeiro a dezembro, cuja data base, será no mês de janeiro.
§ 4º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o § 3º, art. 20 desta lei.
§ 5º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2019.
Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único. Se a despesa total com Pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº.101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art.169 da Constituição Federal.
Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.
Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 60% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 53 de 2006.
Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, deverão constar em anexo específico por ocasião do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2019.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 25. No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101 de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita: Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)
Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III - à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2019-2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Seção VII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais” ou “auxílios”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).
II - deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução n.º 28 de 2011, Instrução Normativa n.º 61 de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 38. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais ou auxílios a entidade deve atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 610 de 01 de novembro de 2016, que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda *per capita*, não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.
§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

Seção VIII

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Seção IX

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.
Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Seção X

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, Anexo I, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art.227 da Constituição Federal;
III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
V - pagamento de sentenças judiciais;
VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.
§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.
§ 3º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.
§4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).
§5º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 20 de abril de 2018, ultrapassar 20% do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

Seção XI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art.38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II - entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 1993.

Seção XII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art.55 da mesma Lei.

Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea "b", inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

Seção XIII

Da Seguridade Social

Art. 51. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2019, a proposta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras, as parcelas pagas pelo município referente a dívida com o PREVBEL e os valores provenientes da compensação previdenciária.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no art. 20 , da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101 de 2000, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL.

Seção XIV

Das Disposições Gerais

Art. 52. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, autorização para:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência:

a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320 de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI, da Constituição Federal):

a) transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

b) remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

c) transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, por ato próprio, a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2019 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 55. O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa;

II - pagamentos de despesas decorrentes de RPV (Requisições de Pequeno Valor);

III - despesas financiadas com operações de crédito:

a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV - o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 56. Na classificação das dotações, das codificações orçamentárias, das suas denominações e as fontes de financiamento, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor original e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1o As alterações de que trata *o caput* poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Prevbel, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, não sendo computado no percentual autorizado no art. 54, inciso I, no que se refere a:

a) denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação;

c) para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e para as esferas orçamentárias;

d) para alterações das modalidades de aplicação na própria unidade orçamentária.

Art. 57. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 58. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 59. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2019.
II - Demonstrativo de receitas previstas.
III - Anexo II - Metas Fiscais.
IV - Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF.
V - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 60. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
Art. 61. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 62. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, a classificação funcional, fonte de recurso e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o *layout* do SIM-AM 2019 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Município de Francisco Beltrão
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2019

Programa: 101 - LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
139	Atividade	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Meses	12,000	5.700.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	**Subfunção:**	31 - AÇÃO LEGISLATIVA		
	Descrição:	Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução, propostas de emenda à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população; Fixar os subsídios dos agentes políticos; Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões; Prestar homenagens e comemorar eventos históricos; Realizar audiências públicas e sessões itinerantes; Fiscalizar os atos do Executivo Municipal; Constituir Comissões Especiais; Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações assumidas; Julgar as contas anuais do Executivo, ações sobre a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado; Conceder licença e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo; Atender com a previdência social, servidores não efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação, relativa aos servidores públicos municipais; Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção; Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal; Aquisição de veiculos: Aquisição de livros, assinturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal; Manutenção e conservação da Câmara Municipal e Realizar concursos públicos.		
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.700.000,00
Programa: 401 - GESTÃO EFICIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Atividade	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Meses	12,000	2.000.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	- Gerir com eficiência os assuntos relacionados ao gabinete e órgãos de assessoramento ao Governo Municipal.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
7	Atividade	Manter Atividades do PROCON	População	4.750,000	415.000,00
Função:	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**Subfunção:**	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
	Descrição:	- Desenvolver ações de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores de Francisco Beltrão, nos termos da Lei 2927/2002, cumprindo a função de acompanhamento e fiscalização das relações de consumo ocorridas entre fornecedores e consumidores.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.415.000,00
Programa: 402 - PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	Manter o Departamento de Habitação	Meses	12,000	300.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	- Coordenar e gerir o Departamento e a implantação de programas de habitação; - Administrar os processos de déficit habitacional; - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação para fins de financiamento dos projetos habitacionais; - Efetuar pagamentos do Aluguel Social conforme Lei.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB	Meses	12,000	1.700.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
	Descrição:	- Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB. - Coordenar a viabilidade da obra do contorno oeste e plano de conteção de cheias. - Manter o plano diretor atualizado através de estudos, pesquisas, projetos, planos setoriais e acompanhamento da evolução e transformação urbana. - Apoiar a implantação do aeroporto regional. - Elaborar projetos de infraestrutura que assegurem o desenvolvimento urbano. - Reaparelhar e modernizar o DIPPM. - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos. - Realizar o planejamento do Município integrado com as demais Secretarias. - Realizar estudo de viabilidade para remanejar o Estádio Anilado. - Buscar recursos para a Construção de Centro Cívico. - Viabilizar projetos e recursos para construção da sede do Grupamento de Bombeiros - GB.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
6	Atividade	Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre	Meses	12,000	55.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	- Realizar o mapeamento de todo o território do Município de Francisco Beltrão-PR, visando identificar as áreas de risco, propor medidas estruturais e não estruturais às Unidades Administrativas e com isso sugerir critérios de ocupação do solo prevenindo danos e prejuízos provocados por desastres naturais e/ou antropogênicos; - Preparar a comunidade de Francisco Beltrão para ocorrência de emergências e desastres fomentando a realização de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, de mudança cultural, de planejamento operacional e de contingência, proteção contra riscos e desastres e projetos de mobilização na área de defesa civil; - Cidades Resilientes - Resiliência da Prevenção à Imprevisibilidade.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.055.000,00

Programa: 403 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Finanças	Meses	12,000	2.200.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:	- Promover as condições necessárias à execução das atividades dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade, afim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo. - Inovar e manter equipamentos tecnológicos. - Adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores. - Recuperar os créditos inscritos em dívida ativa e reduzir a inadimplência.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania	Meses	12,000	100.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	Descrição:	- Desenvolver ações de conscientização e incentivo à emissão de Nota Fiscal, inclusive com distribuição de prêmios.			
	Produto esperado:	Aumento na Arrecadação			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.300.000,00

Programa: 404 - APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
27	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Administração	Meses	12,000	17.000.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Promover a eficiencia administrativa, inovação, modernização, descentralização, qualidade no atendimento ao público, dar suporte as demais secretarias, promover a acessibilidade aos serviços públicos e a informação de forma ágil, modernizar o serviço de protocolo para acompanhamento on-line, manter atividades administrativas do aeroporto e rodovíaria municipal. - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Promover a saúde e proteção do servidor, criação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), aperfeiçoar o controle de assiduidade dos servidores. - GARAGEM MUNICIPAL: Ampliar a estrutura física de barracões e ferramentas, modernizar a frota e aperfeiçoamento de controles de despesas. - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Manter equipe qualificada de servidores, preferencialmente do quadro efetivo; aprimorar editais, controles de contratos e a elaboração de termos de referência de aquisição de bens e serviços. - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Manter atividades do Centro de Processamento de Dados.			

	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
28	Atividade	Ampliação da estrutura do Centro de Processamento de Dados	Meses	12,000	1.500.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção:**	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO		
	Descrição:	- Adequar a estrutura física, ampliar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					18.500.000,00

Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
117	Atividade	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS	Famílias	2.000,000	396.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
118	Atividade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de Idosos	Pessoas	2.000,000	158.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	- Serviço realizado em grupos de idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social - Centro de Convivência de Idosos. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivencia, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo, autonomia, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
119	Atividade	Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Pessoas	300,000	55.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
	Descrição:	- O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa garantir os direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Proteção social proativa, acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação e encaminhamentos, orientação sociofamiliar, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, mobilização para a cidadania, documentação pessoal.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
120	Atividade	Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	Pessoas	1,000	105.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. Implementação das ações estratégicas do PETI. Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, apoio à família na sua função protetiva, acesso à documentação pessoal, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização para o exercício da cidadania, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e/ou prontuários, estimulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
121	Atividade	Serviço Especializado em Abordagem Social	Pessoas	50,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. - Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00

	Projeto/Atividade				
122	Atividades -	ECA/FMDCA Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e PSC	Pessoas	400,000	65.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida - Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). - Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
123	Atividade	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família	Pessoas	50,000	65.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	- Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. - Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
124	Atividade	Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem	Pessoas	50,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. - Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
125	Atividades -	ECA/FMDCA Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel	Pessoas	30,000	132.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. - Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar em grupo e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estimulo ao convívio familiar, em grupo e social, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
126	Atividade	Serviço de Acolhimento em Repúblicas	Pessoas	4,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens, adultos em processo de saída das ruas e idosos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores. Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas. - Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
127	Atividades -	ECA/FMDCA Serviço Família Acolhedora	Crianças e adolescentes	20,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

	Descrição:	- Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. - Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
128	Atividade	Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências	Exercicio	1,000	110.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. - Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
129	Atividade	Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF - Casa dos Conselhos	Conselhos	1,000	16.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Assistência Social - CMAS; Direitos do Idoso - CMDI; Pessoa com Deficiência; Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres. - Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins; Implantação da Casa dos Conselhos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
130	Atividade	Gestão do SUAS	Meses	12,000	5.080.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além de pagamento de salários, encargos, diárias, passagens, despesas com locomoção, manutenção administrativa como luz, água, aluguel, telefone, etc., contratação de outros profissionais identificados pelas unidades socioassistenciais; Gestão das Ações Estratégicas do Peti; Aquisição, implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais - Cadúnico e Programa Bolsa Família; Ofertar capacitação de recursos humanos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
131	Atividades -	ECA/FMDCA Manutenção do Conselho Tutelar	Meses	12,000	350.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- Manter as atividades da sede e equipe do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, serviços gerais e assistente administrativo; Dotar de estrutura física, veículos, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
132	Atividade	Manutenção e Conservação de Centros Comunitários	Meses	12,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira; - Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios; - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc; - Viabilizar recursos para a construção de um centro comunitário para idosos no Bairro Pinheirão.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
133	Projeto	Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais	Meses	12,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Ampliar, reformar e realizar melhorias dos espaços físicos das unidades socioassistenciais; Instalar academias da terceira idade e parques infantis; Proceder adequações nas edificações como CRAS, Condominio do Idoso, Casa de Passagem, Centros de Convivência e Centro Dia para idosos, sede para Conselho Tutelar, CEJU, Escola Oficina conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, SEDS e demais normativas do SUAS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
134	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais	Meses	12,000	100.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		

	Descrição:	- Construir espaços físicos para unidades socioassistenciais, como CRAS, Casa Abrigo, Condomínio do Idoso, Casa da Mulher Beltronense, Casa de Passagem, Centros de Conviviência e Centro dia para idosos, sede para Conselho Tutelar conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, SEDS e demais normativas do SUAS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
135	Atividade	Assistência Social e Benefícios Eventuais	Meses	12,000	550.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Ofertar benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária (acolhimento institucional por determinação judicial - adolescentes, idosos pessoas com deficiência) e calamidade pública, como auxílio passagem, documentação civil, materiais para melhorias habitacionais, benefícios materiais gerais e aluguel social para famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
136	Atividades -	ECA/FMDCA Tributo à Cidadania	Meses	12,000	220.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Níveis de PSB e PSE - Manter e ampliar as atividades da realizadas da campanha Tributo a Cidadania, ampliando e melhorando a capacidade de atendimento das entidades que executam serviços, programas e projetos à criança e ao adolescente, em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial, ações socioeducativas; Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra crianças, adolescentes e jovens; realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social básica e especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento; adquirir equipamentos e material permanente, materiais de consumo e serviços para o funcionamento dos programas de atendimento.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
137	Atividades -	ECA/FMDCA Parceria com Entidades do Terceiro Setor	Convênios/Auxílios/Programas	1,000	300.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- Executar ações em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com atividades previamente estabelecidas em Planos de Trabalho e Aplicação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
140	Atividades -	ECA/FMDCA Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente (CEJU/ESC.OFICINA)	Crianças e adolescentes	600,000	238.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
	Descrição:	- Serviço realizado em grupos de crianças e adolescentes, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. - Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivência, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, retorno e permanência na escola, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
141	Atividade	Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense	Pessoas	30,000	30.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
	Descrição:	- Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. - Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar em grupo e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estímulo ao convívio familiar, em grupo e social, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
142	Atividade	Condomínio do Idoso	Meses	12,000	35.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	Descrição:	- Garantir atendidmentos especializados nas áreas: serviço social, educação física, clínica geral, odontologia, enfermagem, fisioterapia, informática, educação, cultura e lazer. Ampliar o número de residências, garantir segurança aos moradores e construir uma academia ao ar livre, praça, jardim e horta, respeitando as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência. Desenvolver em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					8.280.500,00
Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
25	Atividade	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Financeiro	Meses	12,000	28.500.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
	Descrição:	Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu até o ano de 2005.			

	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
26	Atividade	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Previdenciário	Meses	12,000	7.000.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**Subfunção:**	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
	Descrição:	Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu a partir de 2006.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					35.500.000,00
Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
47	Atividade	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC	Meses	12,000	39.140.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Garantir o atendimento a exames e procedimentos especializados. - Fomentar junto ao Estado e Ministério da Saúde a implantação do serviço de Hemodinâmica e radioterapia em Francisco Beltrão. - Garantir o atendimento a exames e procedimentos especializados. - Fomentar junto ao Estado e Ministério da Saúde a implantação do serviço de Emodinâmica e radioterapia em Francisco Beltrão. - Manter, implantar e ampliar o serviço de média e alta complexidade, credenciando novos serviços, mantendo os já existentes com regulação e auditoria dos prestadores; - Manuter o acesso de atendimento para urgência e emergências hospitalares e serviço oncológico: Manter porta aberta para que a população tenha atendimento de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência oriundos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e a demanda espontânea em obstetrícia, politraumatizados.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
48	Atividade	Consórcio - ARSS/CRE	Meses	12,000	864.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/ARSS para manter os serviços de agendamento/regulação e auditoria, bem como a ampliação dos serviços de saúde para atendimento aos usuários.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
49	Projeto	Construção da Base do SAMU, Hospital Municipal, UBS na Área Rural e Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,000	100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	- Construir base do SAMU 192 própria e Unidades Básicas de Saúde em comunidades da área rural. - Construir Unidade Básica de Saúde no Bairro Água Branca com recursos de convênio. - Viabilizar recursos através de outras esferas de Governo para implantação de Hospital Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
50	Atividade	Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,000	200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	- Reformar e manter a estrutura física das UBS e ESF, CAF, Farmácias Municipais e Academia da Saúde.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
51	Atividade	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	Meses	12,000	4.100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	- Garantir insumos, equimpamentos para manutenção geral das unidades. - Manter o atendimento das ESF, Saúde Bucal, Centro de Assistência Farmacêutica (CAF) e almoxarifado. Estruturar e manter as redes de atenção à Saúde (atenção materna infantil, atenção as urgências, atenção domiciliaria, atenção à saúde mental, atenção à saúde bucal, atenção à saúde do idoso, atenção primária à saúde, ações de promoção à saúde, atenção a pessoa com deficiência). - Manter e ampliar conforme necessidade ou preconizado pelas políticas públicas de saúde os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações em saúde. - Ampliar a cobertura do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF. - Manter a Academia da Saúde. - Adquirir e garantir a manutenção da rede de informática. - Adquirir veículos para transporte sanitário. - Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para utilização de produtos medicinais (ervas medicinais) no SUS. - Manter ambulatório de fisioterapia. - Manter e Capacitar equipe de Atenção Domiciliária. - Adquirir equipamentos para atendimento de pacientes. - Adquirir veículo para transportar equipe de atenção domiciliária.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
52	Atividade	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Meses	12,000	13.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Manter a estrutura e adquirir equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
53	Atividade	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Meses	12,000	1.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Adquirir e manter equipamentos. - Garantir o funcionamento do CEO.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
54	Atividade	Manter Atividades do CAPS AD	Meses	12,000	600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Manter e apoiar as ações de toda rede de saúde mental do Município.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
55	Atividade	Manter e Ampliar o PACS	Meses	12,000	3.780.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	- Manter e ampliar a cobertura de população atendidade pelo PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
57	Atividade	Manter a Assistência Farmacêutica	Meses	12,000	4.100.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
	Descrição:	- Assegurar a distribuição de medicamentos contemplados na REMUME para a população usuária do SUS.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
58	Atividade	Manter Ações de Vigilância em Saúde	Meses	12,000	2.900.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	- Promover e assegurar as ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária. - Manter e apoiar as ações de combate a Dengue, Zica, Chikungunha. - Realizar estudo técnico e epidemiológico de viabilidade de implantação de um centro de zoonose, promover serviços de castração, atendimento clinico, recolhimento de animais de ruas.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
61	Atividade	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Meses	12,000	500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Promover e assegurar assistência de qualidade aos usuários do SUS quando da necessidade de atendimento em especialidades fora do seu domicílio (Casa de Apoio Curitiba, Cascavel e demais Municípios).			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
62	Atividade	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR	Meses	12,000	3.600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU/CIRUSPAR			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
63	Atividade	Manter o Programa DST/HIV/AIDS	Meses	12,000	500.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	Descrição:	- Manter o programa DST/HIV/AIDS no que tange as ações de prevenção e controle a população.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
64	Projeto	Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	1,000	1.300.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	Descrição:	- Construir a Unidade de Vigilância em Zoonoses e manter ações de serviços de castração, atendimento clinico, recolhimento de animais das ruas, apoio as ONG´s e cuidados a animais.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
66	Atividade	Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas	Meses	12,000	2.000.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Garantir a realização de cirurgias eletivas.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
67	Atividade	Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados	Meses	12,000	1.200.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		

	Descrição:	- Ampliar o acesso à exames e procedimentos especializados.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
68	Atividade	Centro de Saúde Cidade Norte	Meses	12,000	3.600.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	301 - ATENÇÃO BÁSICA		
	Descrição:	- Ampliar o acesso à população dos serviços de atenção básica a saúde. - Estruturar e manter o Centro de Saúde Cidade Norte.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
69	Atividade	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	Meses	12,000	1.224.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	- Coordenar, regular, avaliar, auditar ações e serviços de saúde. - Garantir a manutenção da infraestrutura e funcionamento da parte administrativa. - Promover e financiar capacitações ao Controle Social. - Garantir infraestrutura e capacitação para o Ouvidoria Municipal. - Controlar a qualidade dos serviços contratados. - Concluir implantação do sistema de informação, incluindo o prontuário eletrônico. - Otimizar aplicação dos recursos vinculados. - Implementar programa de educação permanente para trabalhadores de saúde.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
138	Projeto	Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos	Outras Unidades e Medidas	1,000	900.000,00
Função:	10 - SAÚDE	**Subfunção:**	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
	Descrição:	- Construir edificação para executar serviço de saúde de acolhimento e atendimento de dependentes químicos de álccol e outras drogas em caráter residencial transitório.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					84.608.000,00
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
31	Atividade	CMEI/Educação Infantil	Alunos	2.200,000	4.900.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	- Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades de CMEI, considerando todos os espaços, inclusive os de lazer e parques infantis, com recursos próprios. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos dos CMEIS. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir coordenação pedagógica efetiva. Ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIS. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar. - Promover a instalação de um Sistema para distribuição de vagas nos CMEIS on-line, com acesso à população. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Garantir profissional Técnico Pedagógico na SMEC com dedicação de 40 horas para a educação infantil.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
32	Projeto	Construção e Ampliação de CMEIS	Outras Unidades e Medidas	2,000	3.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	- Concluir a construção do CMEI no bairro Marrecas, com recursos do Governo Federal. - Fomentar a construção de 5 novas unidades de CMEI nos bairros Sadia, Primavera, Pinheirão, Água Branca e são Miguel com recursos do Governo Federal. - Adquirir terrenos para construção de CMEIs, com recursos próprios. - Ampliar as estruturas nas unidades de CMEI, com recursos próprios, incluindo o CMEI Carrossel no Bairro São Miguel. - Buscar recursos para construção de novos Centros de Educação Infantil com recursos do governo federal, incluindo um CMEI no Distrito do KM 20.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
33	Atividade	Pré Escola/Educação Infantil	Alunos	1.250,000	1.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	- Aumentar a taxa de freqüência escolar e diminuir a evasão com a ampliação do atendimento em tempo integral nas unidades, ofertando uma educação de qualidade. - Garantir vagas para todos os alunos em idade escolar de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME. - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades que atendem esta etapa do ensino. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, playgrounds, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios, também com possibilidade de recursos parlamentares. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir assessoria pedagógica na SMEC de 40 horas. Manter e ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos alunos matriculados nesta faixa etária. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do governo federal. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 1201 -
EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	Ensino Fundamental/Educação Básica	Alunos	8.600,000	12.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	- Aumentar a taxa de freqüência escolar e diminuir a evasão com a ampliação do atendimento integral nas unidades, ofertando uma educação de qualidade. Orientação e acompanhamento da SMEC, articulando com outros setores da sociedade, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Assistência Social. - Reduzir a taxa de repetência escolar, Acompanhar a freqüência e rendimento dos alunos. Garantir professor auxiliar para turmas com alunos inclusos de acordo com a legislação. Implantar e manter as Salas de Recursos multifuncionais. Manter e ampliar o atendimento da equipe multidisciplinar para alunos e professores com turmas inclusivas. - Educação do campo: Propor a educação integral para as escolas do campo, formação específica para o ensino fundamental Anos Finais na disciplina de atuação. Manutenção e produção de materiais adequados a proposta curricular das escolas do campo. Manutenção e incentivo dos grupos culturais das escolas do campo. - Ampliar a oferta de atividades em contraturno e implantar gradativamente a educação integral atendendo às metas do PME. - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades escolares, considerando todos os espaços, inclusive os de lazer e parques infantis, com recursos próprios e possibilidade de captação de recursos do Governo Federal. - Adequar as estruturas das quadras escolares existentes. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir coordenação pedagógica efetiva. Garantir o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIS. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do governo federal. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar. - Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar, com possibilidade de captação de recursos do governo federal. - Promover anualmente eventos culturais e esportivos para os alunos das escolas (Festival de xadrez, PROERD, Semana da leitura, Dia da família na escola, educação no trânsito).			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
35	Projeto	Construção e Ampliação de Escolas	Outras Unidades e Medidas	1,000	2.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	- Concluir a construção de escolas, com recursos do Governo Federal. - Fomentar a construção de 5 novas unidades escolares, nos bairros Cristo Rei, Cango, Pinheirão, Padre Ulrico e Água Branca com possibilidades de captação de recursos do Governo Federal. - Adquirir terrenos para construção de escolas, com recursos próprios. - Ampliar as unidades escolares: Escola Municipal Higino Pires, Escola Municipal Maria Helena Vandresen, Escola Municipal Pedro Algeri. - Impulsionar a construção de 2 quadras escolares, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Epitacio Pessoa com possibilidade de captação de recursos do Governo Federal. - Buscar recursos para construção de novas escolas com recursos do Governo Federal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
36	Atividade	EJA/Educação de Jovens e Adultos	Alunos	130,000	100.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	- Combater a taxa de evasão escolar, promovendo ações em parceria com outras secretarias, sendo a maioria alunos idosos, promoção de saúde, garantindo condições de acesso e permanência nos estudos. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades que atendem esta etapa do ensino. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
37	Atividade	Educação Especial	Alunos	240,000	150.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	- Criar um Centro de Apoio Multidisciplinar com equipe capacitada em diversas áreas para atendimento dos alunos da rede. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares. - Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, e materiais adequados às necessidades de acessibilidade, com recursos próprios. - Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal. Garantir o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades das unidades escolares. Garantir professores em LIBRAS e em Braille para atendimento de alunos cegos e surdos. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. - Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do Governo Federal. - Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
38	Atividade	Organização e Manutenção da SMEC	Meses	12,000	4.600.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	- Readequar a estrutura de organização da SMEC. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. - Adquirir veículo para SMEC. - Articular a criação de equipe de manutenção nas unidades escolares.			

	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática	Meses	12,000	560.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	- Manter e equipar a biblioteca Pública Municipal e os laboratórios de Informática da rede municipal de ensino, com possibilidade de captação de recursos do governo federal. - Adquirir acervo bibliográfico atualizado, com recursos próprios. - Fomentar a possibilidade de técnico especializado no quadro de funcionários para atendimento da biblioteca e dos laboratórios de informática. - Ampliar e manter o público usuário da biblioteca: promover campanhas de incentivo à leitura à comunidade.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
40	Atividade	Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Meses	12,000	310.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
	Descrição:	- Readequar espaço para um Centro de Formação dos Profissionais com capacidade de atendimento de um público maior que o existente, com disponibilização de utensílios, mobiliário e equipamentos e acesso à tecnologia. - Aperfeiçoar profissionais da educação: Professores, Equipe Pedagógica, Direção, agentes administrativos e operacionais, merendeiras, profissionais de assessoria pedagógica na SMEC e equipe multidisciplinar.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
41	Atividade	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%	Alunos	2.200,000	10.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%	Alunos	1.250,000	5.500.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		
	Descrição:	Remunerar professores da educação infantil - PRÉ ESCOLA com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
43	Atividade	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%	Alunos	8.600,000	25.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Remunerar professores da educação básica - séries iniciais e finais com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
44	Atividade	EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	Alunos	130,000	620.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	Descrição:	Remunerar professores da EJA com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
45	Atividade	Educação Especial - Fundeb 60%	Alunos	240,000	670.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		
	Descrição:	Remunerar professores da Educação Especial com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
46	Atividade	Educação Básica - Fundeb 40%	Alunos	130,000	6.000.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	**Subfunção:**	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	Descrição:	Remunerar profissionais que atuam na manutenção da rede com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 40%.			
	Produto esperado:	Alunos Atendidos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					77.410.000,00
Programa: 1301 - RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
70	Atividade	Manter Atividades do Departamento de Cultura	Meses	12,000	4.400.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	- Manter o Departamento de Cultura. - Criar, manter e organizar os eventos e projetos Culturais do municipio como: Festival da Canção, Edição de Cadernos Culturais, Coral e Banda Municipal, Expocultura, Festival Interescolar de Dança, Encontro de Corais, Festival do Rock, Dia do trabalhador, Aniversário do Município, Projeto Renascimento Cultural, Escolas de artes, Organização e Decoração de Natal, Páscoa e Festividades de Ano Novo, Festival de teatro, Oficinas culturais, Conselho Municipal de Cultura, Concurso de Literatura, Mostrebel, Projeto Cultura nos bairros, Orquestra Municipal, Festivais Musicais de diferentes estilos, Semana da Cultura, Semana de Artes Plásticas, Cinema nos Bairros, Arraiá Junino. - Manter atividades administrativas no Centro de Eventos do Parque Jaime C.Junior.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
71	Atividade	Apoio a Projetos e Eventos	Meses	12,000	650.000,00

Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	- Manter, apoiar e incentivar as atividades culturais dos grupos tradicionalistas, artísticos e culturais do município, promovendo a inclusão cultural dentro de sua diversidade.			
	Produto esperado:	Pessoas Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
72	Projeto	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	Meses	12,000	60.000,00
Função:	13 - CULTURA	**Subfunção:**	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
	Descrição:	- Criar a Casa da Cultura na Cidade Norte. - Realizar proteção de espaços Culturais Municipais e galeria de artes. - Reformar a Arena Cultural. - Manter, reformar e comprar equipamentos para o Teatro Eunice Sartori. - Restaurar Monumentos e pontos históricos Culturais de responsabilidade do Município. - Reformar e Ampliar o Museu da Colonização. - Construir o Conservatório Municipal.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.110.000,00
Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo	Meses	12,000	8.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	- Manter e Reequipar a Secretaria. - Implantar e manter abrigos para passageiros de ônibus. - Coordenar equipe de manutenção de prédios públicos. - Apoiar ações da Defesa Civil. - Fiscalizar Obras. - Parceria com o Governo Estadual para contrução do contorno oeste (BRF até PR 483). - Ampliar rede de câmeras de monitoramento com recursos de convênio. - Ampliar a rede coletora de esgoto em parceria com a Sanepar. - Manter o sistema de saneamento básico. - Ampliar a estrutura física dos barracões da garagem municipal. - Garantir a manutenção da estrutura do Morro do Calvário. - Operacionalizar a manutenção dos serviços prestados na Rodoviária Municipal. - Manter infraestrutura do aeroporto.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
9	Atividade	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais	Meses	12,000	1.500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Reestruturar e revitalizar praças, parques, jardins e portais; - Construir novos parques, incluindo o Bairro São Francisco. - Construir Praça de Lazer entre os Bairros Luther King e Presidente Kennedy.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
10	Atividade	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais	Meses	12,000	60.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Implantar novos cemitérios, manter e melhorar a estrutura e paisagismo dos existentes. - Manter as capelas mortuárias. - Viabilizar recursos para a construção de uma capela mortuária no Distrito do KM 20. - Conclusão da obra de elevação das paredes do cemitério municipal Pe Artur Vangel, com reforma interna nos corredores, na capela de celebração e implantação de um portão na parte central, uma na lateral em frente a Capela Mortuária Cristo Ressucitado e um nos fundos do cemitério na Rua Guaporé. - Implantar ossário municipal. - Viabilizar recursos para construção de uma capela mortuária que atenda os Bairros São Miguel, Cristo Rei, Novo Mundo e São Francisco.			0,00
	Produto esperado:	Outros Produtos			
	Projeto/Atividade				
11	Atividade	Iluminação Pública	Meses	12,000	11.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	- Ampliar a instalação da rede elétrica; - Adquirir e manter equipamentos; - Manter o sistema de iluminação pública.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
12	Projeto	Infraestrutura de Vias Urbanas	Meses	12,000	10.047.500,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Realizar pavimentação poliédrica. - Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco. - Realizar pavimentação asfáltica em vias urbanas, incluindo as Ruas Rio Negro, Tupiniquim, Tocantins, São Gabriel, José Bonifácio, Campos Sales, São Francisco, Marechal H da Fonseca, São Miguel, Santa Ana, Eduardo Faust e João Goulart.			

		- Substituir e plantar novas árvores. - Modernizar e Reurbanizar as vias, incluindo a Rua Tenente Camargo e Avenida União da Vitória. - Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas. - Realizar abertura de vias principais, incluindo a Avenida Paraná, nas margens do Rio Lonqueador, entre os bairros Luther King e Presidente Kennedy, a partir da ponte da rua Tenente Camargo. - Melhorar o acesso a UTFPR. - Viabilizar infraestrutura para binários e ciclofaixas. - Implantar bicicletários nos espaços públicos. - Viabilizar junto ao Governo do Estado a construção de uma marginal paralela a PR 483/Avenida Duque de Caxias, com acesso seguro ao Bairro Nova Petrópolis.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
13	Atividade	Parque de Exposições Jaime Canet Jr	Meses	12,000	300.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Manter e melhorar as dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Jr necessárias para a realização de feiras, exposições e eventos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
14	Atividade	Limpeza Pública Urbana	Meses	12,000	1.800.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	452 - SERVIÇOS URBANOS		
	Descrição:	- Realizar e manter a limpeza de vias e praças.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
15	Projeto	Construção de Novo Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	1,000	500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Buscar recursos para a construção de um novo terminal rodoviário.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
16	Projeto	Controle de Águas	Meses	12,000	1.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Construir bacias de contenção de enchentes. - Realizar canalização de córregos, incluindo os Córregos Progresso e Lambari. - Limpeza e dragagem constante dos rios que cortam a cidade. - Readequar e redimensionar galerias pluviais (bocas de lobo e tubulações). - Elaborar projetos para prevenção de enchentes, alagamentos e enxurradas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
17	Projeto	Construção de Pontes	Pontes	2,000	500.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Construir ponte na Rua Ponta Grossa. - Ampliar ponte na Avenida Julio Assis Cavalheiro e Luiz Antonio Faedo. - Construir ponte na Rua Maringá com Antonio de Paiva Cantelmo. - Construir ponte na Rua São Mateus com a Rua Alagoas. - Construir pontes sobre o Rio Marrecas nas Ruas Marília e Cantagalo.			
	Produto esperado:	Pontes			0,00
	Projeto/Atividade				
19	Projeto	Programa de Calçadas	Metro Quadrado	15.000,000	2.200.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Construir novas calçadas com acessibilidade em vias urbanas e manter as existentes.			
	Produto esperado:	Calçadas Construídas			0,00
	Projeto/Atividade				
116	Projeto	Trincheira Acesso ao Bairro Padre Ulrico	Convênios/Auxílios/Programas	1,000	100.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
	Descrição:	- Construção de obra especial no sistema viário - trincheira/viaduto para acesso ao Bairro Padre Ulrico.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					37.007.500,00
Programa: 1502 - DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
2	Atividade	Engenharia de Tráfego	Meses	12,000	4.000.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	Descrição:	- Manter semáforos e sinalização viária (horizontal e vertical). - Estudar a viabilidade da implantação de ciclofaixas interligando parques e bairros. - Instalar semáforos inteligentes. - Manter a central de monitoramento (câmaras de segurança, radares e semáfaros). - Adquirir veículo.			

	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
3	Atividade	Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul	Meses	12,000	1.800.000,00
Função:	15 - URBANISMO	**Subfunção:**	125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	Descrição:	- Implantar parquímetro. - Manter as atividades do Departamento. - Fiscalizar o trânsito. - Realizar atividades de educação em trânsito em parceria com a Secretaria de Educação e outras instituições e órgãos de trânsito. - Levantar dados estatísticos do trânsito. - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.800.000,00
Programa: 1503 - BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
114	Atividade	Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros	Meses	12,000	567.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	- Manter atividades do Corpo de Bombeiros. - Adquirir veículos, equipamentos, móveis e demais materiais necessários.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
115	Atividade	Requalificar Instalações do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros	Meses	12,000	243.000,00
Função:	6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**Subfunção:**	182 - DEFESA CIVIL		
	Descrição:	- Viabilizar obras de readequação e melhorias na infraestutura do quartel e do posto de atendimento da Cidade Norte.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					810.000,00
Programa: 1801 - CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
73	Atividade	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Meses	12,000	2.200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	- Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. - Conservar, reformar e manter equipamentos e estruturas físicas utilizadas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Aterro Sanitário e Viveiro Municipal. - Incentivar a qualificação profissional de servidores em assuntos relacionados à meio ambiente e áreas afins. - Modernizar o serviço público prestado pela Secretaria, referindo-se à desburocratização e utilização de tecnologias avançadas. - Estruturar o serviço técnico, fiscalização, serviços gerais realizados. - Incentivar estágios realizados de forma voluntária e remunerada. - Manter ações do FUNDEMA.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
74	Atividade -	Resíduos Sólidos Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta deLixo	Meses	12,000	5.500.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	542 - CONTROLE AMBIENTAL		
	Descrição:	- Buscar tecnologias referentes à coleta, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos. - Estruturar e tecnificar a coleta seletiva no perímetro municipal. - Elaborar programas de recebimento e destinação de resíduos especial ou de difícil descarte. - Ampliar pontos de entrega voluntária de resíduos no perímetro municipal. - Modernizar coleta de resíduos sólidos domiciliares. - Atualizar Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Municipal.			
	Produto esperado:	Resíduos Coletados			0,00
	Projeto/Atividade				
75	Atividade	Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal	Meses	12,000	1.787.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	- Realizar manejo de espécies existentes; Realizar podas, trituração de galhos, supressões e plantios. - Consolidar serviço de manejo de arborização: Contratação de servidores, capacitação de servidores, aquisição de veículos, maquinários e equipamento de proteção individual. - Buscar parcerias com o Estado e União para obtenção de recursos para investimento. - Realizar produção e distribuição de mudas de árvores nativas, objetivando o reflorestamento e recuperação de matas ciliares e áreas degradadas. - Estruturar a produção de flores. - Otimizar a produção de mudas grande de pequeno e médio porte destinadas à arborização urbana. - Revitalizar Parque Irmão Cirilo: estruturar trilhas ecológicas, identificação de espécies, controle de espécies exóticas e manejo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 1801 - CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
76	Atividade	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental	Meses	12,000	429.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	- Implantar o Licenciamento conforme legislação vigente. - Elaborar projetos de educação ambiental de combate a poluição da água, do solo, do ar e sonora. - Estruturar Centro de Educação Ambiental. - Implantar campanhas de educação ambiental permanentes: resíduos sólidos, água, solos, flora e outros assuntos relacionados com meio ambiente. - Implantar projetos de recuperação, proteção e conservação do meio ambiente.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
99	Atividade	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário	Meses	12,000	700.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	**Subfunção:**	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
	Descrição:	- Instalar micro sistemas de água em parcerias com a SANEPAR e recursos do município dos micro sistemas de água, manutenção dos já existentes e apoiar a construção de casas de química nos mesmos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					10.616.000,00

Programa: 2001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
86	Atividade	Manter Atividades do Departamento Agropecuário	Meses	12,000	5.100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Atender a demanda da recepção, bloco do produtor, CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), informações, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, trabalho técnico e diretivo, material educativo, viagens de experiência e dias de campo, intercambios e análises técnicas. - Adquirir veículos para renovação e aumento da frota atual a fim de atender a demanda da secretaria e manutenção da frota atual.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
87	Atividade	Apoiar Ações de Inspeção Municipal	Meses	12,000	800.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Estimular as agroindustrias com SISBI/SUASA,convênio com CONSAD, aquisição de material para inspeção sanitária, treinamento, viagens técnicas, aquisição e manutenção de veículos, adequar o quadro de servidores para atender a demanda SISBI/SUASA.			
	Produto esperado:	Agroindústrias com SISBI/SUASA			0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 2001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
88	Atividade	Estimular o Programa Porteira Para Dentro	Propriedades	1.200,000	2.000.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Instituir bônus de horas máquina para produtores e agroindustrias rurais para fomentar o aumento de produção e renda.			
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
89	Atividade	Ampliar Área de Cobertura de Internet e Telefonia Rural	Propriedades	200,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Atender os produtores com programas voltados para a internet e telefonia rural com recursos próprios ou em parceria com entidades públicas e ou privadas.			
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
90	Atividade	Programa Balde Cheio	Propriedades	150,000	530.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Organizar em parceria com entidades publicas e privadas, propriedades de criação e reprodução de novilhas para servirem de modelo de visitação. Melhoria assistida e orientada em pastagens para alimentação animal com incentivo a fertilidade de solo, irrigação e manejo. Atender a demanda dos produtores de leite, com exames de brucelose, tuberculose anual, em todo o rebanho bovino e bubalino, aquisição de semen, nitrogênio, atendendo os inseminadores comunitários e particulares. - Viabilizar a doação de vacas cruzadas de grande produção à produtores de leite de pequeno e médio porte.			0,00
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			
	Projeto/Atividade				
91	Atividade	Programa de Fertilidade, Conservação e Recuperação de Solo	Propriedades	180,000	250.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Realizar análise de solo nas propriedades rurais, em parceria com produtores e entidades público e privadas. - Distribuir insumos para fertilidade, correção e conservação do solo (como calcário, fósforo).			
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
92	Atividade	Programa de Fruticultura	Propriedades	30,000	250.000,00

Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Prestar assistência técnica e capacitação para produtores rurais em parcerias com entidades publicas e privadas, fomentando ações para toda a cadeia desde a produção ate a comercialização.			
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
93	Atividade	Fomentar Eventos Comunitários, Temáticos e Exposições	Meses	12,000	320.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Apoiar a realização de eventos em parceria com entidades publico e privadas para fomentar as atividades de bovinocultura de leite,avicultura, suinocultura, fruticultura e hortifruti desenvolvidas no municipio e sudoeste do Paraná.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
94	Atividade	Apoiar Instituições, Parcerias e o Turismo Rural	Meses	12,000	40.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Realizar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para estimular a produção agrícola, pecuária e o turismo rural, incluindo a implantação do sistema de abastecimento de água nos poços artesianos já perfurados. - Apoiar Instituições, Parcerias e Turismo Rural. - Viabilizar recursos junto a outras esferas de governo para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para associações de moradores da área rural, incluindo plantadeiras para as comunidades de Rio Guarapuava e Água Vermelha.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
95	Atividade	Ampliar a Compra da Agricultura Familiar	Produtores	70,000	150.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Realizar e manter parcerias com a COOPAFI, EMATER e SEAB, (programas de alimentação, PAP) Universidades, visando a ampliação do volume e qualidade dos alimentos para a merenda escolar, feiras.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
96	Projeto	Projeto Feira Municipal	Meses	12,000	700.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Estruturar novo local para instalção da feira livre com instalações adequadas para atender necessidades higienico-sanitárias.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
97	Atividade	Implementar Projeto Feira nos Bairros	Produtores	9,000	200.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Melhorar estrutura fisica e qualificar os produtores para a comercialização de produtos nos bairros, em parceria com entidades públicas e privadas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
98	Atividade	Apoiar a Agricultura Agroecológica e Ervas Medicinais	Meses	12,000	600.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Acompanhar grupo de famílias com produção agroecológica e de ervas medicinais, em parceria com entidades públicas e privadas e com a secretaria de saúde para utilização de produtos medicinais no SUS.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
100	Atividade	Capacitar Produtores	Propriedades	90,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Realizar cursos, dia de campo, excurções, visitas a feiras tecnológicas, intercambio, conferências, em parceria com entidades públicas e privadas, visando o aumento de conhecimento do produtor rural.			
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
101	Atividade	Incentivar o Projeto de Piscicultura	Meses	12,000	600.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Firmar parceria público-privada para toda a cadeia produtiva, fomentando ações de produção e renda com apoio técnico, treinamentos de aperfeiçoamento para criação e processamento para produtores rurais.			
	Produto esperado:	Propriedades Atendidas			0,00
	Projeto/Atividade				
102	Atividade	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Rural	Produtores	15,000	150.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	**Subfunção:**	606 - EXTENSÃO RURAL		
	Descrição:	- Construir e reformar casas, melhoramento do entorno, terraplanagem para a construção de casas no meio rural com o apoio dos programas estaduais ou federais com equipe própria ou parceria com entidades.			

	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					11.820.000,00
Programa: 2002 - INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
85	Atividade	Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura	Meses	12,000	2.500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	Descrição:	- Informatizar o Departamento. - Instalar rastreamento e monitoramento em todos os veículos e máquinas. - Aperfeiçoar o atendimento ao público. - Manter as atividades do Departamento e do sistema de controle de frotas (SCF). - Implementar anel viário interligando comunidades estratégicas do interior com as rodovias pavimentadas e acesso ao perímetro urbano. - Ampliar o sistema de rádio comunicação (PX).			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
109	Atividade	Operacionalizar a Frota Municipal	Meses	12,000	4.000.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos visando a criação de uma quarta equipe de manutenção de estradas. - Realizar manutenção corretiva, recuperativa e preventiva da frota.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
110	Atividade	Ampliar a Infraestrutura Rodoviária	Meses	12,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	- Melhorar, manter e conservar a malha rodoviária através de terceirização de trechos específicos, readequando as estradas e realizando obras de contenção de águas.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
111	Projeto	Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias	Meses	12,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	- Realizar reforma de pontes, obras de melhorias em cabeceiras e pontes depreciadas. - Construir galerias de tubos e aduelas de concreto.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
112	Projeto	Calçamentos em Pontos Críticos	Meses	12,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	- Construir calçamento com pedras irregulares em pontos críticos (com declive acentuado) onde é difícil manter cascalhos.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2002 - INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
113	Projeto	Recapear Estradas Vicinais	Meses	12,000	500.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	**Subfunção:**	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
	Descrição:	- Realizar recapeamento asfáltico com concreto betuminoso (CBUQ) sobre calçamento existente em estradas vicinais, incluindo as estradas vicinais da rodovia PR 483 até a comunidade de Barra Bonita e da rodovia PR 483 até a comunidade de Ponte Nova do Cotegipe e KM 08.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					8.500.000,00
Programa: 2301 - EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
103	Atividade	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais	Meses	12,000	1.984.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
	Descrição:	- Fomentar a abertura e instalação de empresas. - Capacitar empresários. - Criar um ambiente de acesso ao crédito facilitado para pequenas empresas. - Manter os distritos industriais. - Implantar galeria de lojas para Micro Empreendedores Individuais (MEI's). - Definir as políticas de fomento as empresas. - Viabilizar abertura de nova área industrial e construção de novos barracões. - Promover atividades alusivas a Semana Internacional do Cooperativismo. - Apoiar/Expandir o desenvolvimento do Cooperativismo e Economia Solidária. - Implementar o Fundo de Fomento do PRODETEC para apoio a geração de empregos e renda no Município.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
104	Atividade	Estimular a Cadeia do Turismo	Meses	12,000	2.683.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	695 - TURISMO		

	Descrição:	- Fomentar e apoiar a criação de eventos e feiras setoriais. - Capacitar trabalhadores das áreas: hoteleira, taxis, frentistas e gastronomia. - Implantar o projeto "Monumentos do Mundo (Continentes) nos parques municipais". - Promover marketing on-line, off-line e promoção do turismo. - Manter e investir na Torre da Concatedral (Implantação de museus). - Implantar serviço de atendimento ao turista no Morro do Cristo (sala, banheiros e sala de souvenires). - Apoiar o turismo de eventos radicais e esportivos. - Promover o turismo rural. - Promover o turismo de Francisco Betrão para o Brasil/Mundo. - Criar a Feira das Nações promovendo a integração entre todas as culturas existentes no Município. - Realizar missões técnicas visando buscar em outras regiões, experiências que contribuam para o desenvolvimento do turismo em nosso município. - Implantar a maior bandeira Nacional na Torre da Concatedral e as respectivas reposições de bandeiras.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2301 - EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
105	Atividade	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias	Meses	12,000	701.000,00
Função:	19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**Subfunção:**	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		
	Descrição:	- Adquirir equipamentos para laboratórios. - Promover eventos tecnológicos, palestras, workshops, seminários e afins. - Ampliar espaço para abrigar empresas incubadas. - Criar e instalar um parque tecnológico, espaço destinado a inovação, geração de tecnologia e fomento a empreendimentos tecnológicos. - Adquirir veículo. - Realizar cursos e capacitações nas áreas de inovação, tecnologia e gestão. - Realizar cursos e palestras periódicas para atendimento a crianças das séries iniciais direcionando as crianças de forma a estimular a inovação em nosso município. - Realizar missões técnicas visando buscar conhecimento, a partir de experiências em outras regiões de forma a fomentar e estimular a cultura da inovação. - Apoiar a implementação de cursos de robóticas para crianças e adolescentes.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
106	Atividade	Programa Poupa Tempo	Meses	12,000	30.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	- Prestar atendimento as pessoas físicas do município para serviços essenciais. - Adquirir veículo.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
107	Atividade	Agência do Trabalhador	Meses	12,000	158.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	334 - FOMENTO AO TRABALHO		
	Descrição:	- Promover recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho. - Emitir Carteira de Trabalho - CTPS. - Realizar encaminhamento de Seguro-Desempregos. - Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento as pessoas. - Adquirir veículo. - Promover cursos e capacitações, inclusive com parceiros, oportunizando a qualificação de mão-de-obra dos trabalhadores.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
108	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Meses	12,000	2.759.000,00
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção:**	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Descrição:	- Manter as atividades da Semdetec. - Criar Banco de Dados Econômicos do Município. - Realizar missões técnicas e viagens de representação da Secretaria. - Realizar cursos e capacitações para a equipe da Secretaria.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					8.315.000,00
Programa: 2701 - ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
77	Projeto	Equipamentos Academia de Musculação	Meses	12,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Adquirir equipamentos para academia de musculação.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
78	Projeto	Revitalização do Complexo Esportivo Arrudão	Meses	12,000	500.000,00

Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Revitalização e reforma da estrutura física do complexo esportivo Arrudão, incluindo climatização.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
79	Atividade	Implantar o Centro Municipal Artes Marciais	Meses	12,000	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Reformar o antigo restaurante localizado no Parque Alvorada, visando o remanejamento do Centro Municipal de Artes Marciais. - Manter atividades.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
80	Projeto	Centro de Esportes Automobilisticos	Meses	12,000	500.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Viabilizar a construção de um Centro de Esportes Automobilisticos, com local amplo incluindo pista de motocross, kartódromo, velódromo, aeromodelismo, nautimodelismo, automodelismo, pista de arrancada, entre outros esportes de motor.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
81	Projeto	Construção de Ginásio Poliesportivo	Outras Unidades e Medidas	1,000	200.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Construir estrutura esportiva para a prática de esportes nos Bairros Vila Nova e Novo Mundo.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 2701 - ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
82	Atividade	Revitalização e Modernização de Ginásios Esportivos	Outras Unidades e Medidas	1,000	500.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Realizar reforma e revitalização dos Ginásios: Sarará, Flávio Morcelli, Jair de Freitas, Indústrial João Cantú, Ginásio Alvorada e Ginásio Cristo Rei.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
83	Atividade	Revitalização e Modernização da Pista de Skate do Complexo João Cantu	Meses	12,000	100.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Realizar a cobertura da pista, acabamento da sala de materiais, construção de arquibancadas e pintura. - Manter a pista de skate.			
	Produto esperado:	Outros Produtos			0,00
	Projeto/Atividade				
84	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Esportes	Meses	12,000	3.500.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	**Subfunção:**	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
	Descrição:	- Levar as ações da Secretaria para o interior do Município. - Manter as Academias da Terceira Idade - ATI´s. - Adquirir materiais esportivos e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atletas. - Apoiar a construção e revitalização de canchas de Bocha em parceria com Associações de moradores nos bairros e comunidades do interior. - Apoiar em parceria com Associações de Moradores a construção e revitalização de campos de futebol nos bairros e comunidades do interior. - Sediar fases regionais, e estaduais dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), Jogos da Juventude (JOJUP´S), Jogos Abertos (JAP´S), e Jogos Paralimpicos do Paraná (PARAJAP´S), entre outros. - Realizar, promover e apoiar competições de esportes amadores em parceria com as federações esportivas do Estado do Paraná (etapas de campeonatos estaduais de diversas modalidades). - Realizar, promover e apoiar competições municipais de todas as modalidades esportivas em atividade no município (ex: Jogos de Beltrão, Campeonato amador, Jogos Interbairros, Torneios municipais etc.). - Fortalecer a participação do Município em competições intermunicipais. - Adquirir equipamentos para implementação da Ginástica Ritmica (GR) e manutenção das atividades de Ginástica Artistica (GA). - Adquirir ônibus com capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros, micro-ônibus adaptado, veículo utilitário e para viagens. - Viabilizar movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, conforme Lei Municipal nº 4.470/2017.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					5.450.000,00
Programa: 2801 - ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
22	Operação Especial	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	Meses	12,000	3.900.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
	Descrição:	- Parcelas de amortização e juros da dívida interna, como operações de créditos, parcelamentos e confissões de dívida.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				

23	Operação Especial	Contribuição ao PASEP	Meses	12,000	3.003.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devida na proporção de 1% do total arrecadado exceto operação de crédito e alienação de bens.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			0,00
	Projeto/Atividade				
24	Operação Especial	Ações Judiciais - RPV e Precatórios	Meses	12,000	1.300.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:**	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
	Descrição:	Pagamento de requisição de pequeno valor e precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações do Poder Judiciário.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
Total do Programa:					8.203.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
29	Atividade	Reserva de Contingência	Exercicio	1,000	100.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Reservar dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida na legislação vigente.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
30	Atividade	PREVBEL - Reserva de Contingência	Exercicio	1,000	500.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**Subfunção:**	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	Descrição:	Representar os valores referentes ao superávit financeiro do regime próprio dos servidores municipais.			
	Produto esperado:	Apoio Administrativo			
Total do Programa:					600.000,00
Total da Unidade:					339.000.000,00
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
Total do Orgão:					339.000.000,00
Total Geral:					**339.000.000,00**

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS
2019

ESPECIFICAÇÃO	**RECEITAS REALIZADAS**			**RECEITAS PREVISTAS BASEADAS NAS RECEITAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2015 À 2017**			
	2.015	**2.016**	**2.017**	**2.018**	**2.019**	**2.020**	**2.021**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.140.036,32	41.871.952,86	45.476.220,69	50.272.000,00	53.950.000,00	57.950.000,00	61.950.000,00
Contribuições	4.870.607,31	8.765.604,43	10.020.754,41	11.082.000,00	13.658.000,00	15.646.000,00	17.635.000,00
Receita Patrimonial	3.550.582,87	3.822.456,69	2.862.720,46	4.375.658,46	4.032.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00
Receita de Serviços	1.093.894,63	909.083,82	764.029,10	1.071.200,00	906.500,00	885.000,00	864.000,00
Transferências Correntes	143.473.060,47	159.868.980,92	176.280.780,94	194.279.151,54	211.000.000,00	228.000.000,00	245.000.000,00
Outras Receitas Correntes	3.049.460,88	3.012.467,36	2.690.142,12	2.869.000,00	2.690.000,00	2.610.000,00	2.520.000,00
Operação de Crédito - Mercado Interno	-	2.527.931,36	466.396,15	8.000.000,00	2.350.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	96.583,00	-	81.130,00	150.000,00	142.500,00	166.500,00	191.000,00
Transferências de Capital	9.551.827,68	10.044.632,32	34.714.993,77	2.900.990,00	14.271.000,00	17.542.500,00	25.490.000,00
TOTAL	**203.826.053,16**	**230.823.109,76**	**273.357.167,64**	**275.000.000,00**	**303.000.000,00**	**332.000.000,00**	**360.000.000,00**
FONTE: Relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 (utilizado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017). Para dos exercícios de 2018 à 2021 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados.							

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2019**				**2020**				**2021**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**	
Receita Total	303.000.000	290.647.482	0,069%	105,86%	332.000.000	306.216.565	0,074%	107,34%	360.000.000	319.262.150	0,078%	108,33%	
Receitas Primárias (I)	296.868.620	284.766.062	0,068%	103,71%	323.043.000	297.955.174	0,072%	104,45%	353.883.125	313.837.465	0,077%	106,49%	
Despesa Total	303.000.000	290.647.482	0,069%	105,86%	332.000.000	306.216.565	0,074%	107,34%	360.000.000	319.262.150	0,078%	108,33%	
Despesas Primárias (II)	298.320.655	286.158.902	0,068%	104,22%	326.872.842	301.487.588	0,073%	105,68%	354.440.110	314.331.421	0,077%	106,66%	
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.452.035	-1.392.840	0,000%	-0,51%	-3.829.842	-3.532.413	-0,001%	-1,24%	-556.985	-493.956	0,000%	-0,17%	
Resultado Nominal	-4.062.968	-3.897.331	-0,001%	-1,42%	-1.078.173	-994.441	0,000%	-0,35%	-751.889	-666.805	0,000%	-0,23%	
Dívida Pública Consolidada	41.161.548	39.483.499	0,009%	14,38%	43.267.770	39.907.554	0,010%	13,99%	47.343.933	41.986.461	0,010%	14,25%	
Dívida Consolidada Líquida	17.137.833	16.439.168	0,004%	5,99%	18.930.660	17.460.487	0,004%	6,12%	20.952.771	18.581.741	0,005%	6,31%	
FONTE: Anexo de Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal utilizando o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.													
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-seo seguinte cenário macroeconômico:													

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Projeção do PIB do Estado	436.839.000.000	447.800.000.000	458.995.000.000
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,25	4,00	4,00
Receita Corrente Líquida - RCL	286.236.500	309.291.000	332.319.000

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2017 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2017 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**
							Valor (c) = (b-a) / **% (c/a) x 100**
Receita Total	250.000.000	0,060%	105,10%	273.357.168	0,066%	114,81%	23.357.168 / 9,34%
Receitas Primárias (I)	245.468.135	0,059%	103,19%	270.165.074	0,065%	113,47%	24.696.939 / 10,06%
Despesa Total	250.000.000	0,060%	105,10%	234.714.518	0,056%	98,58%	-15.285.482 / -6,11%
Despesas Primárias (II)	245.915.000	0,059%	103,38%	230.719.038	0,055%	96,90%	-15.195.962 / -6,18%
Resultado Primário (III) = (I–II)	-446.865	0,000%	-0,19%	39.446.036	0,009%	16,57%	39.892.901 / -8927,28%
Resultado Nominal	1.645.065	0,000%	0,69%	-31.247.713	-0,008%	-13,12%	-32.892.778 / -1999,48%
Dívida Pública Consolidada	36.368.215	0,009%	15,29%	37.117.235	0,009%	15,59%	749.020 / 2,06%
Dívida Consolidada Líquida	(8.433.603)	-0,002%	-3,55%	-17.023.489	-0,004%	-7,15%	-8.589.886 / 101,85%
FONTE: Anexo 4 da Despesa de 2017; Anexo 10 de 2017 e Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário de 2017.							

Receita Corrente Líquida - RCL 2017 Prevista	237.872.765
Receita Corrente Líquida - RCL 2017 Realizada	238.094.648
PIB Estado 2017 - R$	415.789.000.000
FONTE: IPARDES.	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	225.000.000	250.000.000	11,111	275.000.000	10,000	303.000.000	10,182	332.000.000	9,571	360.000.000	8,434
Receitas Primárias (I)	221.848.000	245.468.135	10,647	262.884.842	7,095	296.868.620	12,927	323.043.000	8,817	353.883.125	9,547
Despesa Total	225.000.000	250.000.000	11,111	275.000.000	10,000	303.000.000	10,182	332.000.000	9,571	360.000.000	8,434
Despesas Primárias (II)	221.547.000	245.915.000	10,999	270.753.000	10,100	298.320.655	10,182	326.872.842	9,571	354.440.110	8,434

Resultado Primário (III) = (I - II)	301.000	-446.865	-248,460	-7.868.158	1.660,746	-1.452.035	-81,545	-3.829.842	163,757	-556.985	-85,457
Resultado Nominal	-501.000	1.645.065	-428,356	-31.247.713	-1.999,482	-4.062.968	-86,998	-1.078.173	-73,463	-751.889	-30,263
Dívida Pública Consolidada	31.000.000	36.368.215	17,317	40.005.036	10,000	41.161.548	2,891	43.267.770	5,117	47.343.933	9,421
Dívida Consolidada Líquida	7.732.000	16.546.031	113,994	18.200.801	10,001	17.137.833	-5,840	18.930.660	10,461	20.952.771	10,682
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2016	**2017**	**%**	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**
Receita Total	246.217.500	257.375.000	4,532	275.000.000	6,848	290.647.482	5,690	306.216.565	5,357	319.262.150	4,260
Receitas Primárias (I)	242.768.266	252.709.445	4,095	262.884.842	4,027	284.766.062	8,324	297.955.174	4,632	313.837.465	5,330
Despesa Total	246.217.500	257.375.000	4,532	275.000.000	6,848	290.647.482	5,690	306.216.565	5,357	319.262.150	4,260
Despesas Primárias (II)	242.438.882	253.169.493	4,426	270.753.000	6,945	286.158.902	5,690	301.487.588	5,357	314.331.421	4,260
Resultado Primário (III) = (I - II)	329.384	-460.048	-239,669	-7.868.158	1.610,293	-1.392.840	-82,298	-3.532.413	153,612	-493.956	-86,016
Resultado Nominal	-548.244	1.693.594	-408,912	-31.247.713	-1.945,053	-3.897.331	-87,528	-994.441	-74,484	-666.805	-32,947
Dívida Pública Consolidada	33.923.300	37.441.077	10,370	40.005.036	6,848	39.483.499	-1,304	39.907.554	1,074	41.986.461	5,209
Dívida Consolidada Líquida	8.461.128	17.034.139	101,322	18.200.801	6,849	16.439.168	-9,679	17.460.487	6,213	18.581.741	6,422
FONTE: Demonstrativo de Resultados Primários (Dados Previstos). Demonstrativo de Resultado Nominal (Dados Previstos) para os Exercícios de 2016 e 2017. Para o exercício de 2018 Lei Orçamentária											
Anual e Método de ajustamento pelos mínimos quadrados para os dados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.											

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Resultado do Exercício	76.301.843	29,24%	14.175.486	7,43%	10.541.965	5,97%
Resultados de Exercícios Anteriores	184.197.827	70,59%	176.590.867	92,54%	165.877.256	93,93%
Ajustes de Exercícios Anteriores	424.066	0,16%	54.139	0,03%	171.554	0,10%
TOTAL	**260.923.736**	**100,00%**	**190.820.492**	**100,00%**	**176.590.774**	**100,00%**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2015**	**%**
Resultado do Exercício	(4.287.363)	-49,30%	(22.537.901)	-173,61%	7.720.584	21,74%
Resultados de Exercícios Anteriores	12.983.132	149,30%	35.519.634	273,61%	27.799.050	78,26%
TOTAL	**8.695.769**	**100,00%**	**12.981.734**	**100,00%**	**35.519.634**	**100,00%**
FONTE: Relatório de Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2017, 2016 e 2015. Anexo 14.						

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2017**	**2016**	**2015**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	81.130,00	0,00	96.583,00
Alienação de Bens Móveis	81.130,00	0,00	96.583,00
Alienação de Bens Imóveis	0	-	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2017**	**2016**	**2015**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	3.586,77	101.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.586,77	101.750,00
Investimentos	0,00	3.586,77	101.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2017**	**2016**	**2015**
VALOR (III)	81.130,00	-3.586,77	-5.167,00
FONTE: Demonstrativo da Receita Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.			

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2019	**2020**	**2021**	
-	-	-		-	-	-
TOTAL	-	-		-	-	-

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DEMETAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**Valor Previsto para 2019**
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta(III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
2019

ESPECIFICAÇÃO	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	B	**C**	**D**	**F**	**G**	**H**	**I**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**29.650.983,38**	**32.091.545,02**	**37.117.234,50**	**40.005.036,00**	**41.161.548,00**	**43.267.770,00**	**47.343.933,00**
DEDUÇÕES (II)	**16.160.277,72**	**16.834.038,82**	**54.140.723,69**	**21.804.235,00**	**24.023.715,00**	**24.337.110,00**	**26.391.162,00**
Disponibilidade de Caixa bruta	19.637.721,21	17.944.800,23	57.622.245,05	26.495.000,00	29.192.000,00	30.000.000,00	32.532.000,00
Demais Haveres Financeiros	60.054,47	69.531,36	0,00	81.025,00	89.273,00	97.816,00	106.071,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	3.537.497,96	1.180.292,77	3.481.521,36	4.771.790,00	5.257.558,00	5.760.706,00	6.246.909,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**13.490.705,66**	**15.257.506,20**	**-17.023.489,19**	**18.200.801,00**	**17.137.833,00**	**18.930.660,00**	**20.952.771,00**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.979.634,57	25.336.174,83	24.302.892,45	27.000.000,00	30.000.000,00	32.871.000,00	35.645.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-11.488.928,91**	**-10.078.668,63**	**-41.326.381,64**	**-8.799.199,00**	**-12.862.167,00**	**-13.940.340,00**	**-14.692.229,00**
RESULTADO NOMINAL	**B**	**C-B**	**D-C**	**E-D**	**F-E**	**G-F**	**H-G**
VALOR APURADO	**-11.488.928,91**	**1.410.260,28**	**-31.247.713,01**	**32.527.182,64**	**-4.062.968,00**	**-1.078.173,00**	**-751.889,00**
FONTE: Para os exercícios de 2015 a 2017 foram utilizados os Demonstrativos do Resultado Nominal de cada exercício. Para os exercícios de 2018 a 2021 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.							

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS – RESULTADO PRIMÁRIO - PREVISTO
2019

RECEITAS PRIMÁRIAS	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	187.973.400	207.437.125	237.872.765	263.949.010	286.236.500	309.291.000	332.319.000
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	186.471.132	204.935.125	234.490.900	259.983.852	282.597.620	305.500.500	328.393.125
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.332.500	35.900.500	41.479.500	50.272.000	53.950.000	57.950.000	61.950.000
Receitas de Contribuições	4.330.000	4.982.500	8.650.000	11.082.000	13.658.000	15.646.000	17.635.000
Receita Patrimonial Líquida	346.000	351.000	586.000	410.500	393.120	409.500	424.125
Receita Patrimonial	1.848.268	2.853.000	3.967.865	4.375.658	4.032.000	4.200.000	4.350.000
(-) Aplicações Financeiras	1.502.268	2.502.000	3.381.865	3.965.158	3.638.880	3.790.500	3.925.875
Receitas de Serviços	658.000	758.000	937.000	1.071.200	906.500	885.000	864.000
Transferências Correntes	142.294.784	157.017.280	175.527.300	194.279.152	211.000.000	228.000.000	245.000.000
Outras Receitas Correntes	5.509.848	5.925.845	7.311.100	2.869.000	2.690.000	2.610.000	2.520.000
RECEITAS DE CAPITAL	14.026.600	17.562.875	12.127.235	11.050.990	16.763.500	22.709.000	27.681.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	13.701.600	16.912.875	10.977.235	2.900.990	14.271.000	17.542.500	25.490.000
Operações de Crédito	0	500.000	1.000.000	8.000.000	2.350.000	5.000.000	2.000.000
Alienação de Bens	325.000	150.000	150.000	150.000	142.500	166.500	191.000
Transferências de Capital	13.701.600	16.912.875	10.977.235	2.900.990	14.271.000	17.542.500	25.490.000
RECEITAS TOTAL	202.000.000	225.000.000	250.000.000	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	200.172.732	221.848.000	245.468.135	262.884.842	296.868.620	323.043.000	353.883.125
DESPESAS PRIMÁRIAS	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES	168.795.124	194.420.475	221.614.249	251.348.610	276.935.898	303.438.664	329.048.887
Pessoal e Encargos Sociais	83.320.072	98.385.100	113.112.164	125.351.100	138.111.842	151.329.145	164.101.325
Juros e Encargos da Dívida	692.000	465.000	700.000	617.000	679.811	744.868	807.735
Outras Despesas Correntes	84.783.052	95.570.375	107.802.085	125.380.510	138.144.246	151.364.650	164.139.827
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	168.103.124	193.955.475	220.914.249	250.731.610	276.256.088	302.693.796	328.241.152
DESPESAS DE CAPITAL	33.104.876	30.529.525	28.335.751	23.551.390	25.948.922	28.432.233	30.831.914
Investimentos	29.828.376	27.541.525	24.950.751	19.921.390	21.949.388	24.049.944	26.079.759
Amortização da Dívida	3.276.500	2.988.000	3.385.000	3.630.000	3.999.534	4.382.289	4.752.155
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	29.828.376	27.541.525	24.950.751	19.921.390	21.949.388	24.049.944	26.079.759
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000	50.000	50.000	100.000	115.180	129.103	119.199
DESPESA TOTAL	202.000.000	225.000.000	250.000.000	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	198.031.500	221.547.000	245.915.000	270.753.000	298.320.655	326.872.842	354.440.110
RESULTADO PRIMÁRIO	**2.141.232**	**301.000**	**-446.865**	**-7.868.158**	**-1.452.035**	**-3.829.842**	**-556.985**

FONTE:**Receitas Primárias:** Para os exercícios de 2015 a 2018 foi utilizado o Anexo 2 Receita por categorias orçado para cada exercício. **Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2015 a 2018 foi utilizado o Anexo Despesa por Categorias - Consolidação Geral para cada exercício. **Receitas e Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2019 a 2021 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	30.000,00	Precatórios Trabalhistas - Reserva de Contingência	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	38.000,00	Processo de desapropriação de imóvel - Reserva de Contingência	38.000,00
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	22.000,00	Fatos não previstos em execução de obras ou servços - Reserva de Contingência	22.000,00
Outros Passivos Contingentes	10.000,00	Campanhas de Saúde - Reserva de Contingência	10.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	**SUBTOTAL**	**100.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Incremento de cobrança da Dívida Ativa - Reserva de Contingência	20.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	-		-

Outros Riscos Fiscais	80.000,00	Intempéries - Reserva de Contingência	80.000,00
SUBTOTAL	**100.000,00**	SUBTOTAL	**100.000,00**
TOTAL	**200.000,00**	**TOTAL**	**200.000,00**
FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.			

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO - EXECUTADO
2019

RECEITAS PRIMÁRIAS	**EXERCÍCIOS**						
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	194.177.642	218.250.546	238.094.648	263.949.010	286.236.500	309.291.000	332.319.000
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	191.533.075	215.605.978	235.450.080	261.304.442	283.591.932	306.646.432	329.674.432
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.140.036	41.871.953	45.476.221	50.272.000	53.950.000	57.950.000	61.950.000
Receitas de Contribuições	4.870.607	8.765.604	10.020.754	11.082.000	13.658.000	15.646.000	17.635.000
Receita Patrimonial Líquida	906.015	1.177.889	218.153	1.731.091	1.387.432	1.555.432	1.705.432
Receita Patrimonial	3.550.583	3.822.457	2.862.720	4.375.658	4.032.000	4.200.000	4.350.000
(-) Aplacações Financeiras	2.644.568	2.644.568	2.644.568	2.644.568	2.644.568	2.644.568	2.644.568
Receita de Serviços	1.093.895	909.084	764.029	1.071.200	906.500	885.000	864.000
Transferências Correntes	143.473.060	159.868.981	176.280.781	194.279.152	211.000.000	228.000.000	245.000.000
Outras Receitas Correntes	3.049.461	3.012.467	2.690.142	2.869.000	2.690.000	2.610.000	2.520.000
RECEITAS DE CAPITAL	9.648.411	12.572.564	35.262.520	11.050.990	16.763.500	22.709.000	27.681.000
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL	9.551.828	10.044.632	34.714.994	2.900.990	14.271.000	17.542.500	25.490.000
Operações de Crédito	0	2.527.931	466.396	8.000.000	2.350.000	5.000.000	2.000.000
Alienação de Bens	96.583	0	81.130	150.000	142.500	166.500	191.000
Transferências de Capital	9.551.828	10.044.632	34.714.994	2.900.990	14.271.000	17.542.500	25.490.000
RECEITAS TOTAL	203.826.053	230.823.110	273.357.168	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	201.084.902	225.650.611	270.165.074	264.205.432	297.862.932	324.188.932	355.164.432
DESPESAS PRIMÁRIAS	**EXERCÍCIOS**						
	2015	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS CORRENTES	185.982.586	207.114.297	218.700.996	251.348.610	276.935.898	303.438.664	329.048.887
Pessoal e Encargos Sociais	89.564.640	101.964.675	108.889.694	125.351.100	138.111.842	151.329.145	164.101.325
Juros e Encargos da Dívida	554.673	616.753	772.925	617.000	679.811	744.868	807.735
Outras Despesas Correntes	95.863.274	104.532.869	109.038.377	125.380.510	138.144.246	151.364.650	164.139.827
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	185.427.914	206.497.544	217.928.071	250.731.610	276.256.088	302.693.796	328.241.152
DESPESAS DE CAPITAL	16.613.342	22.442.427	16.013.522	23.551.390	25.948.922	28.432.233	30.831.914
Investimentos	13.345.240	19.261.566	12.790.967	19.921.390	21.949.388	24.049.944	26.079.759
Amortização da Dívida	3.268.102	3.180.860	3.222.555	3.630.000	3.999.534	4.382.289	4.752.155
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	13.345.240	19.261.566	12.790.967	19.921.390	21.949.388	24.049.944	26.079.759
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	100.000	115.180	129.103	119.199
DESPESA TOTAL	202.595.928	229.556.724	234.714.518	275.000.000	303.000.000	332.000.000	360.000.000
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	198.773.153	225.759.110	230.719.038	270.753.000	298.320.655	326.872.842	354.440.110
RESULTADO PRIMÁRIO	**2.311.749**	**-108.499**	**39.446.036**	**-6.547.568**	**-457.723**	**-2.683.910**	**724.322**
FONTE:**Receitas Primárias:** Para os exercícios de 2015 a 2017 foi utilizado o Anexo 2 Receita por categorias executado para cada exercício. Para o exercício de 2018 a LOA 2018 e para os exercícios de 2019 a 2021 o Método do Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados. **Despesas Primárias:** Para os exercícios de 2015 a 2017 foi utilizado o Anexo 4 Despesa por categorias. Para o exercício de 2018 o anexo Despesa por categorias consolidação geral e para os exercícios de 2019 a 2021 o Método do Ajustamento da Reta pelo Mínimos Quadrados.							

VARIÁVEIS	**2019**	**2020**	**2021**
Projeção do PIB do Estado	436.839.000.000	447.800.000.000	458.995.000.000
Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA	4,25	4,00	4,00
Receita Corrente Líquida - RCL	286.236.500	309.291.000	332.319.000

Metodologia de Cálculo Valor Constante

ÍNDICE 2016		**Índices da Inflação**					
1+ Taxa de Inflação de 2016 / 100		2016	2017	2018*	2019*	2020*	2021*
1 + (6,29 / 100) =	1,0629	6,29	2,95	3,54	4,25	4,00	4,00

Índice de Inflação de 2016 *2017	1,0943	* Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.
Valor Corrente x 1,0943		
ÍNDICE 2017		
1+ Taxa de Inflação de 2017 / 100		
1 + (2,95 / 100) =	1,0295	
Valor Corrente x 1,0295		
2018		
Valor Corrente		
ÍNDICE 2019		
1+ Taxa de Inflação de 2019 / 100		
1 + (4,25 / 100) =	1,0425	
Valor Corrente / 1,0425		
ÍNDICE 2020		
1+ Taxa de Inflação de 2020 / 100		
1 + (4,00 / 100) =	1,04	
Índice de Deflação de 2019 *2020	1,0842	
Valor Corrente / 1,0842		
ÍNDICE 2021		
1+ Taxa de Inflação de 2021 / 100		
1 + (4,00 / 100) =	1,04	
Índice de Deflação de 2019* 2020* 2021	1,1276	
Valor Corrente / 1,1276		

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	**2015**	**2016**	**2017**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.298.391,11	17.015.472,32	16.306.520,47
RECEITAS CORRENTES	14.298.391,11	17.015.472,32	16.306.520,47
Receita de Contribuições dos Segurados	5.510.207,61	6.462.363,09	6.883.350,79
Pessoal Civil	5.510.207,61	6.462.363,09	6.883.350,79
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.494.785,41	6.439.566,53	6.850.752,69
Contribuição do Servidor Inativo Civil	12.387,08	19.263,90	29.290,54
Contribuição de Pensionista Civil	3.035,12	3.532,66	3.307,56
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.745.831,23	9.245.423,26	8.186.393,33
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.042.352,27	1.307.685,97	1.236.776,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.038.536,74	1.307.388,19	1.227.354,43
Outras Receitas Correntes	3.815,53	297,78	9.421,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.550.849,26	12.341.414,18	13.840.087,44
RECEITAS CORRENTES	10.550.849,26	12.341.414,18	13.840.087,44
Receita de Contribuições	10.550.849,26	12.341.414,18	13.840.087,44
Patronal	8.791.544,45	10.309.358,02	11.637.048,02
Pessoal Civil	8.791.544,45	10.309.358,02	11.637.048,02
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	1.759.304,81	2.032.056,16	2.203.039,42
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	24.849.240,37	29.356.886,50	30.146.607,91
DESPESAS	**2015**	**2016**	**2017**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.356.892,88	16.966.289,97	20.716.102,25
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	13.356.892,88	16.966.289,97	20.716.102,25
Pessoal Civil	13.186.911,39	15.585.340,06	19.257.855,84
Aposentadorias	9.573.785,46	12.269.759,75	15.544.325,21
Pensões	2.274.514,82	2.938.403,48	3.217.815,36
Outros Benefícios Previdenciários	1.338.611,11	377.176,83	495.715,27
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	169.981,49	1.380.949,91	1.458.246,41
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	169.981,49	87.237,28	163.013,90
Demais Despesas Previdenciárias		1.293.712,63	1.295.232,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	13.356.892,88	16.966.289,97	20.716.102,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)			9.430.505,66
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2015**	**2016**	**2017**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	53.015.291,17	64.490.623,67	76.849.030,87
FONTE: Relatório de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores. Lei de Diretrizes			
Orçamentárias dos Exercícios2015, 2016 e 2017.			

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
	Valor (a)	**Valor (b)**	**Valor (c) = (a-b)**	**Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)**
2017	30.146.607,91	20.716.102,25	9.430.505,66	86.281.826,54
2018	33.823.579,21	21.682.455,67	12.141.123,54	98.422.950,08
2019	28.296.939,42	20.451.269,45	7.845.669,97	106.268.620,04
2020	26.131.304,28	21.438.367,42	4.692.936,86	110.961.556,91
2021	27.159.250,08	24.116.457,43	3.042.792,64	114.004.349,55
2022	28.243.398,44	26.445.253,02	1.798.145,42	115.802.494,98
2023	29.388.216,98	27.843.383,11	1.544.833,87	117.347.328,85
2024	30.602.475,99	29.657.603,92	944.872,07	118.292.200,91
2025	31.889.446,39	31.437.919,78	451.526,61	118.743.727,53
2026	33.249.210,29	33.887.143,43	-637.933,14	118.105.794,39

2027	34.680.856,60	35.720.947,71	-1.040.091,11	117.065.703,28
2028	36.199.476,55	37.327.123,39	-1.127.646,83	115.938.056,45
2029	37.789.435,72	38.443.585,39	-654.149,67	115.283.906,78
2030	39.451.313,50	39.503.220,26	-51.906,76	115.232.000,01
2031	40.150.238,87	41.801.538,18	-1.651.299,31	113.580.700,70
2032	41.940.263,81	42.842.501,30	-902.237,49	112.678.463,21
2033	43.786.965,81	43.941.958,15	-154.992,34	112.523.470,87
2034	45.665.082,32	44.949.765,67	715.316,65	113.238.787,52
2035	47.597.139,67	46.211.727,13	1.385.412,53	114.624.200,06
2036	49.550.159,60	47.229.549,22	2.320.610,38	116.944.810,44
2037	51.533.198,11	48.187.638,15	3.345.559,96	120.290.370,40
2038	53.529.879,53	49.626.023,84	3.903.855,69	124.194.226,09
2039	55.524.632,86	50.742.780,00	4.781.852,86	128.976.078,95
2040	57.545.267,01	51.530.735,76	6.014.531,25	134.990.610,20
2041	59.559.120,19	53.209.726,82	6.349.393,36	141.340.003,56
2042	61.555.129,50	55.045.927,70	6.509.201,80	147.849.205,37
2043	63.487.122,84	56.793.522,33	6.693.600,51	154.542.805,88
2044	65.401.462,59	58.156.224,80	7.245.237,79	161.788.043,66
2045	67.319.774,38	59.268.162,75	8.051.611,63	169.839.655,29
2046	69.184.112,93	60.360.601,52	8.823.511,41	178.663.166,70
2047	71.022.635,56	62.019.368,64	9.003.266,92	187.666.433,62
2048	72.822.672,59	64.533.739,15	8.288.933,44	195.955.367,06
2049	74.489.407,91	65.894.814,37	8.594.593,54	204.549.960,60
2050	76.195.717,90	66.370.567,71	9.825.150,19	214.375.110,79
2051	77.895.780,42	66.782.472,85	11.113.307,57	225.488.418,36
2052	79.597.246,35	67.039.617,09	12.557.629,25	238.046.047,61
2053	81.332.538,39	67.312.139,09	14.020.399,30	252.066.446,91
2054	83.082.194,53	67.415.925,83	15.666.268,71	267.732.715,62
2055	84.882.510,45	67.582.734,80	17.299.775,65	285.032.491,26
2056	86.684.141,42	67.724.279,63	18.959.861,79	303.992.353,05
2057	88.536.942,02	68.445.425,22	20.091.516,80	324.083.869,86
2058	90.324.533,87	68.830.818,28	21.493.715,59	345.577.585,45
2059	92.158.580,95	68.998.936,63	23.159.644,32	368.737.229,77
2060	94.041.446,25	69.222.277,88	24.819.168,37	393.556.398,14
2061	95.925.127,01	68.861.213,35	27.063.913,66	420.620.311,80
2062	97.955.523,19	68.983.651,35	28.971.871,84	449.592.183,64
2063	99.964.558,30	68.610.581,58	31.353.976,72	480.946.160,36
2064	102.107.657,41	68.660.102,76	33.447.554,65	514.393.715,01
2065	104.269.631,95	68.173.080,87	36.096.551,08	550.490.266,08
2066	106.574.479,96	67.687.140,08	38.887.339,89	589.377.605,97
2067	108.990.912,56	67.509.384,98	41.481.527,58	630.859.133,55
2068	111.488.045,09	67.588.604,69	43.899.440,40	674.758.573,94
2069	114.052.314,29	67.188.960,38	46.863.353,92	721.621.927,86
2070	116.770.265,88	66.577.349,36	50.192.916,52	771.814.844,38
2071	119.639.304,19	65.761.173,99	53.878.130,19	825.692.974,57
2072	122.711.734,82	65.065.575,29	57.646.159,53	883.339.134,10
2073	125.914.229,28	64.093.698,56	61.820.530,72	945.159.664,82
2074	129.372.331,60	63.277.037,93	66.095.293,67	1.011.254.958,49
2075	133.014.631,78	62.320.943,38	70.693.688,41	1.081.948.646,89
2076	136.909.347,16	61.480.184,07	75.429.163,09	1.157.377.809,98
2077	141.044.380,15	60.618.410,63	80.425.969,52	1.237.803.779,50
2078	145.466.352,30	59.952.391,06	85.513.961,24	1.323.317.740,74
2079	150.146.657,71	59.307.604,84	90.839.052,87	1.414.156.793,61
2080	155.109.089,96	58.783.163,81	96.325.926,15	1.510.482.719,76
2081	160.315.088,95	57.603.198,19	102.711.890,76	1.613.194.610,52
2082	165.951.760,81	56.567.235,13	109.384.525,67	1.722.579.136,19
2083	171.907.511,85	55.345.599,37	116.561.912,48	1.839.141.048,67
2084	178.281.210,89	54.232.860,35	124.048.350,54	1.963.189.399,21
2085	185.056.129,53	53.046.757,64	132.009.371,89	2.095.198.771,10
2086	192.283.088,24	51.967.354,87	140.315.733,37	2.235.514.504,47
2087	199.957.524,48	50.928.154,43	149.029.370,05	2.384.543.874,52

2088	208.103.012,84	49.956.574,79	158.146.438,06	2.542.690.312,58
2089	216.771.473,38	48.911.961,81	167.859.511,57	2.710.549.824,15
2090	225.956.486,54	47.974.613,62	177.981.872,93	2.888.531.697,07
2091	235.711.305,51	46.957.522,39	188.753.783,12	3.077.285.480,19
2092	246.038.203,21	45.989.888,77	200.048.314,43	3.277.333.794,62
FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Avaliação Atuarial				
Nota: Projeção atuarial elaborada em Dezembro/2017.				

DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO
(LC 101/00, art. 45, § único)

Projeto	Especificação	Unidade	Qtd	Orçado	Executado*	Situação Atual
1001	Construção e ampliação de unidades socioassistenciais	Meses	12	90.000,00	50.285,47	-Em fase de execução a Ampliação de 184,88 m² do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, conforme processo TP nº 10/2017. - Adequações na Casa Abrigo Anjo Gabriel.
1002	Ampliação e melhorias de unidades sociassistenciais	Meses	12	137.500,00	931,73	Manutenção das atividades.-
1003	Construção e ampliação de escolas	Outras unidades e medidas	01	850.000,00	277.579,23	- Execução do prédio da Escola Municipal Senhora de Fátima, com área de 854,00 m², no Distrito e Nova Concórdia, conforme processo de tomada de preços nº 85/2014.- Execução do prédio da Escola Municipal Epitácio Pessoa, com área de 854,00 m², sobre o lote nº 42, área remanescente, da gleba nº 39-FB, na Comunidade de Secção Jacaré, conforme processo tomada de preços nº 22/2015. - Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri,com área de 2.945,00 m², sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, no Bairro Miniguaçu, conforme processo de concorrência nº 07/2014. - Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00 m², sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, conforme processo de concorrência nº 11/2014. - Aquisição de mobiliário e manutenção em geral das atividades.
1004	Construção e ampliação de CMEIS	Outras unidade e edidas	01	1.250.000,00	87.372,38	- Em execução a construção do prédio da Creche Pro infância Tipo 1, com área de 1.510,23 m², sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, conforme processo de concorrência nº 02/2016. - Adequações em diversos CMEIS, através do processo de concorrência nº 04/2016 e pregão nº 173/2017.- Manutenção das atividades.
1005	Construção da base do SAMU e UBS na área rural	Outras unidades e medidas	01	80.000,00	0,00	Em estudo de viabilidade.
1006	Centro de reabilitação de dependentes químicos	Outras unidades e medidas	01	900.000,00	0,00	Em estudo de viabilidade.
1007	Pavimentação de vias rurais	Meses	12	800.000,00	72.289,65	Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m2, no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme processo de tomada de preços nº 59/2015.
1008	Requalificar a infraestrutura de pontes e galerias	Meses	12	250.000,00	137.335,80	- Aquisição de madeiras para reforma de diversas pontes do interior, entre elas: Rio Saltinho, Linha Hobold, Km 08, Km 12, Comunidade Santa Barbara.
1009	Promoção e fortalecimento da agricultura familiar	Meses	12	370.000,00	317.138,30	- Execução da cobertura das mangueiras de animais do parque de exposição Jaime Canet Junior, conforme processo de tomada de preços nº 23/2017. - Aquisição de nitrogênio e sêmen para manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial.
1010	Trincheira acesso ao Bairro Padre Ulrico	Convênios/Auxílios/Programas	01	2.500.000,00	0,00	- Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial e transposição de níveis (viaduto) para construção de Trincheira, conforme processo de Pregão nº 109/2017.
1011	Programa de calçadas	Metro quadrado	15.000	500.000,00	65.702,30	- Manutenção das atividades.
1012	Construção de pontes			500.000,00	0,00	- Em estudo de viabilidade.
1013	Controle de águas	Meses	12	250.000,00	833.476,26	- Execução de muro de contenção com pedras de cantaria de dimensões compreendidas entre 30X30X30 cm e 40X40X40 cm, assentadas em argamassa mista de cimento, areia e pó de pedra com traço adequado a solidarização com o material pétreo,conforme processo de tomada de contas nº 09/2017 e Tomada de preços nº 7/2018, sendo: Córrego Progresso, Córrego Urutago, Av.Pato branco, Rua Maringá. - Aquisição de tubos, serviços de horas máquinas e assentamento de tubos para as galerias pluviais em diversas ruas do Município, entre elas: Rua Erechim, Rua Peru, readequação de rede – Av. Antonio Silvio Barbieri.
1014	Construção de novo terminal rodoviário	Outras unidades e medidas	01	50.000,00	0,00	- Em fase de elaboração dos projetos.
1015	Infraestrutura de vias urbanas	Meses	12	9.637.351,54	6.141.277,71	- Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.920,57m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Bem te Vi (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Codorna (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Avestruz (trecho entre a Rua Pintassilgo até o final); Rua Pavão (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua Juriti (trecho entre a Rua Nambu até o final); Rua das Calopsitas (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Diamante de Gold (trecho entre a Rua das Calopsitas e Travessa Agapornis); Travessa Agapornis (trecho entre as Ruas Marilia e Diamante de Gold); Rua Beija Flor (trecho entre a Rua Marilia até o final); Rua Maritaca (trecho entre a Rua Beija Flor até o final) e Travessa São Cristóvão (trecho entre as Ruas Sergipe e Rio Grande do Sul), conforme processo de tomada de preços nº15/2016. - Recapeamento asfáltico sobre pavimentação com pedras irregulares, de 11.183,81m2, nas Ruas São Miguel, Eduardo Faust, Gaspar Silveira Martins, Iracema da Silva, Santo Inácio de Loiola, Carazinho, Pedro José da Silva, Arthur Petrassim, Santa Mjaria Bernardetti e Marechal Hermes da Fonseca, conforme processo de tomada de preços nº 2/2016. - Recapeamento asfáltico sobre pavimentação com pedras irregulares, de 15.197,10 m², nas Ruas Acre, Angra dos Reis e Avenida Guaratinguetá, conforme processo de tomada de preços nº 23/2016. - Execução execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 5.555,43m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 1 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho 2 entre as Ruas Tapajós e São Francisco); Rua

						Tapajós (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Travessa Lauro B. Baggio (trecho entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e José Bonifácio); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santo Inácio de Loiola e Santa Maria Bernardetti) e Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes (trecho entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e Marechal Hermes da Fonseca), conforme processo de tomada de preços nº 13/2017. - Execução de pavimentação de 1.128,00 m² com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC e sinalização vertical, na Rua Manoel Bandeira, conforme processo de tomada de preços nº 28/2017. - Construção de ponte rodoviária urbana, classe 45, sobre o Rio Marrecas em concreto armado e pretendido, com comprimento total de 72,00metros e tabuleiro de 14,70 metros, ligando a Rua Octaviano Teixeira dos Santos com a Avenida Guiomar Jesus Lopes e a Avenida Presidente Getúlio Vargas (reajuste), conforme processo de concorrência nº 04/2015. - Execução de 78.396,62m2 de recapeamento asfáltico em diversas ruas urbanas, conforme processo de concorrência nº 03/2017. - Manutenção em geral das ruas.
1016	Infraestrutura para pratica esportiva	Meses	12	1.470.000,00	201.214,07	- Execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico, conforme processo de tomada de preços nº 12/2017. - Execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42m²,sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, conforme processo de tomada de preços nº 29/2017. - Contratação de projetos para o Kartodromo; -Adequações no estádio Anilado e Ginásio Arrudão e Sarara. - Manutenção em geral das atividades dos campos de futebol e ginásios.

*Saldo executado até 19/04/2018 às10h41m35s. Fonte: Departamento de Contabilidade e Controle Interno.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:832CE22D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 16 - RETIFICA CONDI+º+ÁES, CLASSIFICA+º+ÚO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGA+º+ÚO

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 016/2018

Divulga a retificação da condição para os candidatos Luís Henrique Reolon, Mariane Kaori Noguti, Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira, Maiara Cristina Rosin e Priscila De Cassia Gaspar De Rezende, a classificação final definitiva e homologação do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

A **RETIFICAÇÃO** da **Condição** dos candidatos listados abaixo, que constaram como pessoa com deficiência nos **ANEXOS III e IV** do **Edital nº 015/2018**, os quais passam a concorrer na **condição de ampla concorrência**, conforme segue:

Justifica-se a presente retificação, uma vez que os candidatos **não enviaram o laudo médico** conforme convocação feita pelo **Edital nº 010/2018**.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
INSPETOR SANITÁRIO	48701690	Luís Henrique Reolon	108440228	08/06/1993	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10938843-2	06/08/1995	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	66,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira	100349892	20/06/1991	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	62,00
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	Maiara Cristina Rosin	10416348-3	25/09/1994	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	62,00

A inclusão da candidata listada abaixo entre os candidatos inscritos e aprovados na **condição de afrodescendente**, conforme segue:

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	Priscila De Cassia Gaspar De Rezende	81223505	04/02/1986	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	64,00

O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
48700704	Tais Karine Strapasson	04/10/1997	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	INDEFERIDO
48700464	Anna Carolina Broch	13/11/1991	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48703601	Edineia Baranowski	28/09/1983	Professor da Rede Municipal/Libras	INDEFERIDO
48700629	Ana Flavia De Godois	11/03/1995	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701432	Carla Carine Tortora Engeroff	28/10/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700604	Cristiana Felini Da Silva	04/05/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703597	Dalet Kelly Zinn Da Silva	25/11/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701739	Debora Batistela Carneiro	14/10/1975	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701111	Deisiane Vais Pilger	06/09/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700376	Elisangela Lorenzi	13/07/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702465	Elizete De Andrade Ribeiro	18/09/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702419	Emanuele Teles Dos Santos	02/06/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702942	Evani Goularte	21/01/1973	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700423	Francieli Fedechen De Oliveira	20/05/1983	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703261	Isabelabeatto@Hotmail.Com	18/03/1998	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702446	Juliana Vieira Da Silva Cavalheiro	13/11/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703005	Lucas Dos Santos Silva	02/01/1998	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700635	Maicon Da Silva	27/12/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	13/02/1967	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701833	Rozeli Alves Dos Santos	21/02/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700712	Suelen Patricia Leal Pereira	15/09/1986	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701012	Talita Casiraglin De Lima	05/01/1990	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701754	Tamar Cristina Ludwig	30/01/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700621	Vanete Tavares De Lima	30/11/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701100	André Luis Borges De Freitas	20/08/1979	Profissional de Educação Física	INDEFERIDO
48701098	Nadia Simone Perin De Freitas	31/05/1981	Profissional de Educação Física	INDEFERIDO
48704003	Paola Juliê Zorzo	22/06/1995	Topógrafo	INDEFERIDO
48704003	Paola Juliê Zorzo	22/06/1995	Topógrafo	INDEFERIDO
48704003	Paola Juliê Zorzo	22/06/1995	Topógrafo	INDEFERIDO

A divulgação da **classificação final definitiva** em três listas, sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados (**ANEXO I**), a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência (**ANEXO II**) e a terceira lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de afrodescendentes (**ANEXO III**).

A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Concurso Público de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 068/2018.

O prazo de validade deste Concurso Público será de **02 (dois) anos** a partir da presente homologação.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FE1F4728

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 16 - ANEXO I - CLASSIFICA+Ç+ÂO FINAL DEFINITIVA - AMPLA CONCORR+ÈNCIA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 16 - ANEXO I - CLASSIFICA+Ç+ÂO FINAL DEFINITIVA - AMPLA CONCORR+èNCIA

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 016/2018
ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

LEGENDA:
ACS = Agente Comunitário de Saúde.
NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
NCPT = NÃO CONTÉM PROVA DE TÍTULOS.
NCPP = NÃO CONTÉM PROVA PRÁTICA.
* = Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.

= Candidato inscrito na condição de Afrodescendente.

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704453	Juceni Terezinha Osowski	62144890	12/03/1970	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	1
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48701478	Maiza Vanilsa Da Rosa	84239968	21/11/1986	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	2
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48702838	Danieli Muller Betiatto	107114173	02/10/1989	60,00	30,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	3
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48701905	Otoniel Da Silva	2074338911	02/05/1977	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	4
ACS - ÁGUA BRANCA, RIO QUIBEBE E PADRE ARTHUR	48704539	Laercio José Fauste	20295686	20/09/1959	55,00	25,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	5
ACS - ALTO JACUTINGA,LINHA OSVALDO CRUZ,LINHA SÃO PEDRO	48704590	Leticia Kloc De Camargo	134967935	25/04/1995	60,00	30,00	15,00	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701296	Denise Aparecida Da Silva Kubiak	100949741	05/11/1990	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704034	Jenifer Zonta Restelatto	104152635	10/09/1993	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703776	Kelli Cristina Cabral Macedo	105018509	01/08/1988	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48705512	Andreia Borges Ferreira	1067470	27/11/1988	75,00	40,00	15,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702443	Amadeu Jarbas Espindola	126055790	19/12/1997	75,00	35,00	20,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702470	**Dirlene Da Rosa #**	101245993	02/06/1987	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704016	Neusa Guedes	492453	17/05/1964	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704939	Tatiana Carara Warmling	87483223	01/06/1984	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701295	Gisele Fagundes Dos Santos	9.822.806-3	16/04/1988	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704483	Roger Felipe Sartori Formaio	104801609	01/06/1989	62,50	30,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48700704	Tais Karine Strapasson	106679711	04/10/1997	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702743	Cleunice Bueno Guadanhini	80080905	26/09/1981	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701906	Claudia Aparecida Alves Da Rocha	96.023.863	13/02/1984	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701528	Ana Paula De Moura	104800556	09/10/1994	55,00	35,00	12,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	14

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48702279	Siliane Pires Ferreira	142763150	22/07/1987	52,50	35,00	10,00	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48704219	Jaqueline Fernanda Verdi	108439467	28/04/1995	52,50	30,00	10,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48703762	Marcia Aparecida Guadanhini	84613290	01/10/1982	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	48701808	Isabela Alana Ortolan	124726891	08/09/1997	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701137	Michele Souza Vieira De Carvalho	137022290	19/04/1996	75,00	40,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48700518	Scheila Graciela Schaefer Dos Santos	5062185136	15/10/1977	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48700951	Brenda Almeida Kristosch	149758682	08/07/1998	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704791	Joceli Machado Da Silva	84056847	05/11/1984	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703018	Elisangela Gritt	126172680	11/01/1995	67,50	40,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701819	Solange Moises Rosa	7701154-4	27/01/1978	62,50	30,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703954	Lidhane Bruzamarello Ventura	106680388	20/07/1993	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48703170	Cristiano De Souza	102166310	02/07/1988	60,00	35,00	10,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702862	Daniele Fatima Leodoro Das Dores	10.236.013-3	06/06/1992	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702332	Loreni Padilha Dos Santos	75788550	26/09/1976	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48701437	Juliana Noimann De Lima	12.714.846-5	21/08/1992	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48705248	Suellen Farias Fortunatti Domingues	135862304	08/11/1994	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702701	Glaci Basotti da Luz	45939073	31/01/1966	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48702347	Lirany Aparecida Strach	5.525.640-3	30/01/1971	50,00	30,00	10,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704784	Ivoneide Cristina Ramão	8831 109-4	04/04/1983	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO CANGO	48704614	Luana De Lima Fontoura	128954651	07/10/1997	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700684	Mauriane Dalla Vecchia	105003761	01/06/1994	80,00	45,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705157	Nadieska Mignoni Graciani	128765298	17/07/1998	72,50	35,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700232	Beatris De Souza Gnoatto	95583829	10/10/1983	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48704377	Edenilce Wanot	93912470	13/09/1987	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48701661	Lauana Portes Bueno	103985323	27/05/1993	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702536	Luana Portes Bueno	127666520	21/03/1996	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48703896	Erika Golin	138006301	20/06/2000	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48705214	Valmor Duarte	128956107	11/05/1998	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48703074	Roseli Rampanelli Tonello	145468345	03/04/1983	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700297	Araceli Dias Da Silva	85198602	13/04/1983	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702802	Jaqueline Luiza Da Silva Mazzochin	97386749	12/02/1987	55,00	25,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	11
ACS - ÁREA URBANA -	48701283	Marcus Felippe Silva	94436990	17/12/1989	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	12

BAIRRO GUANABARA		Folchini												
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48700588	Luis Henrique De Borba Gomes	6131167	15/10/1995	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO GUANABARA	48702115	Dilamar Radin	78481560	18/07/1978	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702534	Mara Lucia Bezerro Tourinho	54381255	01/01/1963	70,00	40,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48703988	Cinthia Martins Galindo	1671867	08/04/1988	70,00	30,00	15,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700993	Fabiana Costa Dorneles	9652673-3	02/09/1973	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700286	Nadia Maria De Sousa Alves	1762700	09/06/1976	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701422	Viviane Fernandes Da Silva	98789677	01/12/1989	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48701531	Carla Figueiro Mayer	134939761	23/01/1996	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702130	Karin Renata Mocelin	89972442	29/10/1981	65,00	30,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48702543	Marli Pereira Putzel	7046577081	17/08/1965	60,00	35,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700790	Cleonice Aparecida Fortes Pires Da Silva	77205900	30/06/1976	57,50	35,00	12,50	2,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700674	Sabrina Fabricio Neves	126950098	07/05/1996	55,00	25,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48705287	Iloni Poltronieri	50372243	18/04/1965	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO INDUSTRIAL	48700613	Tatiane Harloh	128448527	17/05/1998	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48702278	Ana Cristina Cardoso Zeferino	61432507	15/03/1974	70,00	40,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48705544	Alana Girardi	1233063920	27/05/2000	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48704437	Ana Maria Maraschin Machado	38702980	29/03/1969	62,50	35,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701983	Juciane Marcello	47884098	21/02/1974	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701121	Aline Antunes De Moraes Pariz	101245632	26/06/1989	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701274	Ana Caroline De Lara Meira	13582461-5	01/06/2000	57,50	25,00	12,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48700878	Eloir Martins Da Cunha	71803872	16/05/1978	50,00	30,00	10,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	48701971	Thais Salvati	86410257	31/01/1983	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704233	Antonio Gonçalves Pereira Junior	104403069	28/07/1998	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701556	Ines Lucia Gerhard	41.553.847	17/12/1963	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704138	Delizia Venson	55080501-1	02/12/1987	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702773	Elisiane Adamy	86139340	31/08/1984	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702973	Vanessa Einik	91940671	26/06/1987	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705382	Jeli Cassiani Passos Anselmo	89918332	27/04/1984	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702922	Joice Kelli Mobius	99118849	07/08/1988	60,00	35,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48702082	Lucimara Cavagnol	86882558	29/11/1984	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705047	Bruna Taynara Camera Strapazzon	104809707	11/05/1995	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48705437	Leticia Castilhos	108439360	28/09/1998	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48700732	Maria Isabel Jeleznhak	104404162	01/10/1998	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	10
ACS - ÁREA URBANA -	48702509	Rosane Maria Ossani	57019794	06/01/1969	55,00	30,00	17,50	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	12

BAIRRO JÚPITER														
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48704692	Josiane Dos Santos	99587091	24/06/1987	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48703651	Grazieli Bonatto	94004306	08/03/1986	52,50	30,00	10,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO JÚPITER	48701157	Iolanda Janete Fabris Lima	66867498	06/07/1967	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700849	Leidiane Dias Da Silva	110955022	23/09/1994	82,50	45,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704313	Pâmela Ferreira Da Cruz	106671290	04/10/1991	77,50	45,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702290	Vandreza Lopes	99718498	25/09/1987	67,50	40,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704704	Natalise Cagnini Dos Santos	124065399	09/03/1997	67,50	40,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702141	Luiz Felipe Cavasine Da Rosa	132509972	29/03/1999	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705155	Valdir Roberto Soares Ribeiro	77000402	03/11/1980	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701223	Eliza Cristina Dos Santos Leal	3106582202	01/01/1992	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702148	Jéssica Bertuol	102585887	07/10/1993	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48700921	Sandra Lopes Da Silva	94260787	05/08/1987	62,50	30,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48702871	Ivanilda Da Silva Casagrande	47380057	30/03/1972	57,50	25,00	17,50	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48705528	Elizangela Pereira Cochinski	66966887	21/04/1981	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48701757	Laura Dos Santos Siqueira	26277336	23/01/1998	52,50	20,00	15,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704498	Carine Somavila Da Silva	95687610	09/05/1985	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO LUTHER KING	48704248	Liliane Andre	93601041	16/02/1986	50,00	30,00	10,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48700229	Vanessa Teles Dos Santos	129819154	23/07/1995	70,00	35,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48705524	Raquel Rodrigues Macedo	98178171	27/11/1987	62,50	40,00	7,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48700532	Paula Tassiane Rodrigues Da Cunha	89117640	04/06/1985	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48702616	Queli De Souza Cavasini	9.804.787-5	23/04/1985	52,50	30,00	15,00	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO MARRECAS	48703171	Jessica Candido Martins	13.871.143-9	09/02/1998	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703343	Daniele Carolaine Da Rosa	135342734	08/07/1998	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48703822	Denise Parizotto	106678880	19/06/1995	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704618	Elizete De Oliveira Da Silva	66882730	16/08/1978	62,50	40,00	10,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701898	Marcos Gabriel Pasa	104662641	16/07/1990	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700536	Milena Fachinello	140345725	03/08/1998	60,00	30,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48700592	Daiane Caroline Melo Barbosa	99805102	23/04/1989	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48702878	Franciele Rodrigues Da Rosa	8940142-9	01/12/1980	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701077	Iara De Fatima Welter	108463872	29/01/1991	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48701136	Ana Claudia Bernardo	109593370	22/06/1992	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO NOVO MUNDO	48704128	Iloir De Souza	92994708	26/10/1976	50,00	30,00	5,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702311	Sandra Dos Santos Alves	102850360	26/04/1993	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA -	48702547	Aline Aparecida	123018060	07/07/1991	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2

BAIRRO PADRE ULRICO		Cordeiro												
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704529	Ana Paula Rossetto Fonseca	84868647	06/05/1980	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48703532	Maria Aparecida De Borba	57843640	12/01/1971	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701595	Flávia Marcela Mello De Castro	96241097	18/08/1992	60,00	35,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48704641	Maria Cristina Da Rosa	101257827	29/01/1989	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48703255	Gloria Maria Antunes Da Costa	132787670	02/02/1996	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48700305	Edilaine Monalize Da Silva	140786381	06/10/1999	52,50	20,00	7,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48702447	Lidiane Hoffmann	102904109	28/06/1988	50,00	30,00	7,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48701096	Edivina De Lima Pinto	101210065	14/07/1990	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PADRE ULRICO	48705108	Aline Partichelli De Lima	128957936	19/11/1999	50,00	25,00	7,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703153	Monica Acriana Przyvara	102616367	29/08/1991	87,50	45,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705439	Rozana Rodrigues De Morais	99977744	13/01/1989	82,50	45,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702191	Jocelaine Canofre De Oliveira	96240856	18/11/1990	82,50	45,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704420	Keitiane Bonatto	125746640	27/07/1996	80,00	45,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703893	Francieli Cortes De Lara	97796866	02/03/1988	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700515	Adriane Brandão De Souza	124569567	01/11/1989	72,50	40,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700449	Geneci Rodrigues	73691460	14/07/1980	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702310	Joziane Vicenci Da Silva	137876604	31/10/1985	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700559	Ana Paula Lazaretti De Lima	136778382	19/03/1995	70,00	40,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705090	Maria Paula Estadler	125666450	31/12/1997	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702654	Joice Kowaleski Schmidt	136032216	10/03/1998	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705506	Cleonice Fátima Da Silva	80501927	09/09/1980	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700833	Vanda Strasser Brandão	95154530	10/06/1983	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701832	Marciele De Lima	97330557	08/08/1985	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700364	Voneci Cades Chuaste	9.625.107-6	08/08/1987	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701424	Danielle Glovacki Vieira	108439572	03/03/1995	67,50	30,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700750	Karuan Bello Do Prado	128688862	29/08/1997	67,50	40,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702369	Marciana Zacarias Reitz	128951946	11/12/1997	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700583	Jean Carlos De Siqueira	3097396951	06/06/1990	65,00	30,00	15,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	19
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702702	Aline Rodrigues Da Rosa	104764436	06/10/1991	65,00	35,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	20
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705110	Claudinéia Vanessa Da Rocha Albuquerque	103272769	13/12/1991	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	21
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48704717	Ariane Alves	99262524	27/06/1996	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	22
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702545	Eliezi Aparecida Gasperin	6287613-1	14/12/1977	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	23
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705495	Edsonia De Oliveira	359424740	20/03/1982	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	24

ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701614	Marielle Patricia Telles De Lara	93688198	01/12/1984	62,50	35,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	25
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703060	Ana Kurek	10.94.937-7	23/02/1988	62,50	35,00	10,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	26
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701039	Marcia Regiane Ramao Gonçalves	9303355-8	20/08/1985	60,00	30,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	27
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700477	Ana Paula Antunes De Oliveira	129883120	06/03/1995	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	28
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700785	Gessica Zelner	125294618	19/05/1995	60,00	35,00	7,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	29
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702486	Taisa Daniela Piran	124083605	16/07/1996	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	30
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701101	Caroline Da Rocha	125182321	17/01/1997	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	31
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702850	Adriana Dacheri Peixoto Da Silva	125653391	27/01/1997	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	32
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700984	Elizângela Belarmina Pessoa	148725551	31/03/1977	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	33
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701439	Luciana Claudete Stumpf Da Rosa Freitas	78784512	27/10/1977	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	34
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700672	Vanessa Morais	74047300	09/10/1982	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	35
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701049	**Lourdes Rufatto ***	8641064-8	13/12/1982	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	36
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700475	Fabiana Borges Dos Santos	126765681	12/11/1991	55,00	20,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	37
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703522	Viviane Guarnieri	3650042006	28/06/1980	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	38
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48705194	Katiane Rozin	98143637	09/05/1988	52,50	25,00	15,00	2,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	39
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702045	Michele De Moura	103498627	04/08/1994	52,50	35,00	10,00	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	40
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48702409	Diego Dos Santos	104989144	30/07/1993	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	41
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48703300	Luciane Bento Pereira	126379021	25/03/1997	50,00	35,00	5,00	2,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	42
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48700471	Laile Cristina Rodrigues Da Silva	126186428	28/05/1997	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	43
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705071	Carla Regina Cestario	104147682	10/04/1992	85,00	45,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704198	Eduarda Marcon Nunes	104404812	05/04/1991	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704009	Maria De Fatima Reis Zapp	75989199	28/02/1975	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702647	Fernando Antonio Frizon	80443129	23/01/1982	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703418	Jaine Aparecida Da Cruz	133279415	09/04/1995	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700315	Daise Bernardo De Mello	125822126	27/06/1996	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700634	Brendha Fernanda Dos Santos Nonato	137362112	20/06/2000	67,50	40,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701245	Alessandra Ecker	128957839	11/10/2000	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703122	Jocemara Aparecida Garcia De Souza	99922001	04/05/1988	65,00	35,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701960	Taina Dos Santos	126577532	22/01/1999	65,00	35,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703534	Geneci Terezinha Verardo	60305692	25/01/1976	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704342	Simone Guedes	999762292	02/09/1988	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704586	Camila Cristina Da Rosa	128950451	06/02/1991	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704992	Simone Costa	126169086	28/09/1994	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	14
ACS - ÁREA URBANA -	48703002	Tailane Batista Paes	126986831	26/08/1997	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	15

BAIRRO PINHEIRINHO		Nunes												
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705480	Cleiton Harnisch	99285320	19/10/1989	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48700476	Graziele Batistero De Lima	124789893	07/05/1997	60,00	30,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704251	Adriani Correa Sobiray	62808934	30/10/1975	57,50	30,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48703746	Luana Michele Garstka	124607752	29/11/1997	57,50	25,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	19
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48702725	Valdiva Andrigue Giacomin	3842245	30/08/1973	55,00	30,00	15,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	20
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704274	Luciane Sierota	86498650	24/08/1980	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	21
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48705558	Edna Da Silva	101335127	11/12/1989	55,00	25,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	22
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701969	Juliani Petersen Da Rosa	4833878	15/06/1996	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	23
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48701199	Aline Da Cruz Vargas	128955771	07/08/1998	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	24
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRINHO	48704920	Isabella Assing Bugansa	14.319.540-6	15/01/2001	50,00	30,00	12,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	25
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48705355	Analice Marcon	104157823	24/03/1997	70,00	40,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48701288	Adriana Neves Pereira	8070123545	29/11/1972	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48704070	Gisceli Da Silva Camargo	12895507-0	15/08/1994	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	48703765	Rurica Souza Da Silva	127922969	26/04/1995	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700867	Franciele Retka	7581402	06/01/1990	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	1
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700590	Elizandra Rodrigues Brizola	88051211	03/08/1984	77,50	35,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705154	Clician Laine Copini	84698849	02/04/1984	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700425	Jeferson Douglas Tres	110951116	22/12/1992	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	4
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705146	Irene Uliana Blank	62973366	22/11/1977	67,50	35,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	5
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704487	Idair José Dos Santos Wrzsciz	91523248	13/01/1983	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	6
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705482	Alexandro Varela	90090585	03/03/1986	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	7
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48703814	Nahuana Dos Santos Teixeira	105007442	30/04/1994	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	8
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702289	Thainara Regina Cambuy De Oliveira	104403000	04/05/1995	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	9
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704121	Rafael Padilha Araujo	125072453	05/09/1995	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	10
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701216	Paola Juniari De Jesus	130195148	01/05/1997	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	11
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702917	Ediane Calegari De Oliveira	102042751	08/08/1990	65,00	35,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	12
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705370	Luciana Ikeda	97551960	11/04/1993	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	13
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700304	Elizandra Márcia Viero	10480097-1	04/11/1985	62,50	30,00	20,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	14
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701561	Daniele Viero	129540478	28/12/1996	62,50	35,00	10,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	15
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702831	Elizabeth Geraldo Gomes Garcia	151368620	21/09/1967	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	16
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702728	Cleide Ribeiro Kraus	78930730	02/12/1980	60,00	30,00	17,50	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	17
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48705169	Regiane Pangartte Ferreira	95718663	01/05/1987	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	18
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702398	Thaina Necre	12.606.086-6	22/07/1999	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	19
ACS - ÁREA URBANA -	48700936	Gislaine Machado	134576456	28/09/1999	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	20

BAIRRO SÃO MIGUEL		Antonelli												
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701991	Salete Aparecida Da Silva	5071894-8	21/11/1966	57,50	30,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	21
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702112	Cleci Grizon Alves	77000968	19/07/1977	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	22
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700577	Simone Fátima Decesare	4097266334	18/04/1989	55,00	30,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	23
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704490	Alessandro Dias De Meira	127155585	11/08/1997	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	24
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48700596	Máx Garcia De Lima	108440210	17/02/1992	52,50	25,00	20,00	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	25
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704840	Angelica Godinho Leandro	140753386	09/05/2000	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	26
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704543	Leonice De Lima Brandiele	83637161	13/01/1970	50,00	20,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	27
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48701211	Simone Lourence	101455904	19/04/1987	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	28
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48702120	Jenifer Vargas Gonsalves	128954325	22/02/1999	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	29
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO SÃO MIGUEL	48704959	Daina Gonçalves	136960687	17/07/1999	50,00	25,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	30
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700243	Danieli Cristina Da Igreja	6965980-2	06/08/1982	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	1
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48703628	Lucas Antonio Resinato Ribeiro	128952306	17/06/1998	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48700038	Debora Maria Drey	93226380	10/02/1987	57,50	35,00	12,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	3
ACS - BARRINHA, RIO PALMEIRINHA	48701986	Maricleria Silvestre	46615296	31/07/1983	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	4
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48700643	Aline Hobold	130855792	27/06/1990	60,00	30,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	1
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48701163	Caroline Da Rosa	10481751	25/10/1994	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	2
ACS - CABECEIRA DO RIO DO MATO, RIO SAUDADE	48705237	Bruna Gabriele Da Silva Pinto	132994595	23/07/1997	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	3
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48701038	Polyana Thomé	87426750	15/11/1985	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48703960	Elia Antonio Paes	52365880	07/10/1978	70,00	40,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48701627	Iara Leticia Dalagnol Junkes	10668820-6	12/04/1997	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	3
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48700450	Elizandra Butzke	131744854	05/11/1999	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	4
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48703320	Elaine Godinho	104402143	03/02/1992	60,00	25,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48700184	Liara Rosalino De Oliveira	100717492	14/08/1990	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	6
ACS - DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA E LINHA SÃO SEBASTIÃO	48701889	Iones De Fatima Fiorese	78037962	03/07/1996	52,50	30,00	15,00	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	7
ACS - FAZENDINHA (SEDE DO ASSENTAMENTO MISSÕES)	48702386	Silvania Silva De Souza	93351193	05/06/1984	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	1
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48705449	Daniel Ascoli	133183221	27/06/1996	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	1
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703813	Simone Raquel Marques De Gasperi	95134840	12/03/1985	77,50	45,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	2
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703894	Tatiane Novello Duquesne	92339637	14/01/1984	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	3
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48700082	Poliana Gomes Pereira	99053372	08/10/1986	67,50	40,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	4
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48701084	Ivanara Andrya Poltroniere	13.439.745-4	30/11/1999	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	5

ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48703069	Vilmar Silva Dos Santos	69510175	25/06/1977	62,50	40,00	12,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	6
ACS - KM 08 (SANTA ROSA) E KM 06	48704451	Priscila Blasius	102360370	25/03/1994	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	7
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48701273	Daiane Caroline Tavares Freire	129209739	24/03/1998	75,00	50,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	1
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48704745	Aline Nascimento	137359030	01/12/1987	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	2
ACS - KM 15 (RIO HERVAL), KM 12 E KM 10	48704433	Natiele Gloria Zatti Basso	136367935	15/08/1996	57,50	30,00	10,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	3
ACS - LINHA BARRA DO RIO DO CERNE,LISTON,TOMÉ E CALEGARI	48702689	Patrick Roger Zanardi Fantin	133653970	13/07/1999	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	1
ACS - LINHA GUANABARA, LINHA BOM PRINCÍPIO	48701449	Marta Fiorese	87966780	27/01/1984	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	1
ACS - LINHA JANDIRA, LAGEADO GRANDE E LINHA VOLPATO	48703430	Rayane Priscila Da Silva	104403280	12/09/1989	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48700164	Keyla Andressa Somavilla	134767588	20/03/1999	72,50	40,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	1
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48704071	Robson Montemezzo	86760851	24/01/1988	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	2
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48700437	Patrícia Simplício Rosa	13.771.892-8	17/09/1993	65,00	40,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	3
ACS - LINHA SANTO ISIDORO, VILA RURAL, GRALHA AZUL	48700871	Katiana Pinto Filgueira	14411222 14	30/03/1989	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	4
ACS - RIO DO MATO, VILA RURAL E ÁGUA VIVA	48700516	Mariane Cristina Knetsike Ossani	125292984	27/10/1997	77,50	45,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	1
ACS - RIO DO MATO, VILA RURAL E ÁGUA VIVA	48702619	Vanesa De Fatima Pastorio	108456264	04/06/1991	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48705339	Adrielly Stefani Gomes	140302430	29/12/1999	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48704141	Ingrid Ribeiro Ludvig	104817521	21/07/1992	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	2
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48703932	Bruno Matheus Vieira Possalmai	129510501	23/11/1997	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	3
ACS - RIO TUNA, LINHA UNIÃO E LINHA TRITON	48704148	Luciane Lindner	96754124	23/09/1985	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	4
ACS - SECÇÃO PROGRESSO	48701170	Alessandra Rossa	13.929.301-0	24/01/1999	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	1
ACS - SECÇÃO PROGRESSO	48701744	Ane Caroline Cavasini Wanot	13737967-8	07/04/2000	65,00	35,00	17,50	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	2
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48702993	Maricleia Felstrowich	91266571	08/02/1986	70,00	40,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48704216	Jéssica Marchesan	14 143 946-4	05/02/1996	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48703311	Luis Felipe De Costa Nesi	10842725-6	24/07/1997	65,00	25,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	3
ACS - VARGEM ALEGRE, VILA LOBOS	48701530	Rafael Parise	13.399.909-4	26/04/1997	50,00	25,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	4
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701618	Daniela Cristina Perin	131529961	10/05/1999	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	1
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705123	Sheila Jung Monteiro	5227371	04/09/1997	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	2
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702929	Simone Regina Tavares	100208458	12/06/1986	72,00	48,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	3
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702825	Jaquiceli Carine Pelizzone	124580331	16/02/1996	70,00	48,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	4
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700201	Jocelaine Aparecida Prestes	92717569	12/12/1984	64,00	44,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	5
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701605	Leonice Aparecida De Lara	53224679	25/10/1970	62,00	44,00	8,00	6,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	6
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705442	Circi Lucia Welter	51395093	04/11/1970	62,00	40,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	7
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704441	Joceli Nunes De Camargo	9755095-6	22/09/1988	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	8
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705261	Jaqueline Monteiro	98986987	30/11/1989	62,00	44,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	9
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704651	Marizilda Aparecida Gondaki Ribeiro	76736596	01/11/1980	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	10
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48703253	Andressa Aparecida Lopes	86356058	25/09/1982	60,00	40,00	6,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	11

ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704971	Aliane Francisquet	101880877	14/09/1989	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	12
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702183	Scheila Camila Piccolotto	110951299	21/05/1993	60,00	32,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	13
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701916	Maria De Lourdes Rodrigues	148704333	02/07/1971	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	14
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705301	Laura Libardi Padilha	87331890	22/08/1997	56,00	36,00	8,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	15
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702107	Jurema Sonaglio Dos Santos	91997606	20/08/1986	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	16
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705148	Anderson Martins	98333258	12/02/1989	54,00	40,00	6,00	4,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	17
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48702641	Debora Costa	108448288	29/11/1994	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	18
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48700939	Fernanda Picller Mertens	126827881	29/12/1998	54,00	36,00	2,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	19
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705536	Isadora Santos Ventura	133342117	22/12/2000	54,00	32,00	6,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	20
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705428	Aguida Maria Faust	1289958	29/09/1952	52,00	32,00	6,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	21
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48704124	Zelide Catto Cochinski	5710934-3	17/03/1971	52,00	36,00	6,00	6,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	22
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48705028	Janete Da Rocha Bortolini	57014415	19/11/1973	52,00	28,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	23
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701866	Maria Aparecida Prates De Oliveira	78381752	12/10/1977	52,00	32,00	8,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	24
ATENDENTE DE FARMÁCIA	48701524	Diennifer Dos Santos Silva	13.577.577	02/04/1999	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	25
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703482	Cirlei Schu	79300195	27/10/1982	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704861	Angela Maria Oliveira	1418032	17/10/1970	62,00	36,00	6,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	2
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702622	Ivanete Ana Pasqualeto	35858610	10/10/1962	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	3
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48703437	Tassia Roberta Macedo Martins	92994783	06/04/1987	60,00	40,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	4
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48701287	Marilei De Fatima De Almeida Queiroz Dos Santos	95319319	05/03/1980	58,00	40,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	5
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700806	Patricia Baranoski Cavalheiro	102673743	28/01/1991	58,00	32,00	6,00	4,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	6
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702975	Fernanda Tomé	103891060	03/01/1991	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	7
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48700363	Roseli Graeff Salvati	64889630	27/05/1972	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	8
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48704268	Elisa Chiapetti	98420835	06/01/1991	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	9
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702353	Wandably Cristina Goralski	126260350	25/06/1998	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	10
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	48702693	Andressa Daniela Fill	94404592	14/05/1985	50,00	32,00	4,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	11
BIÓLOGO	48704829	Lilien Cristhiane Ferneda Rocha	76800480	01/08/1990	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	1
BIÓLOGO	48701864	Lia Mara Teobaldo Tironi	97124965	23/11/1991	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	2
BIÓLOGO	48703380	Amanda De Campos	109788058	21/07/1994	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	3
BIÓLOGO	48700007	Guilherme Henrique Becker	4479588	29/08/1992	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	4
BIÓLOGO	48704542	Bruno Minoru Sugayama	8487894-4	25/11/1983	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	5
BIÓLOGO	48704814	Marlene Livia Toderke	81162492	27/02/1989	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	6
BIÓLOGO	48701290	Karin Ane Fonseca Fredrich	91600412	04/03/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	7
BIÓLOGO	48701256	Vinícius Phelipe Pietrobon Maccarini	103993954	26/08/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	8
BIÓLOGO	48700693	Cezar Diniz Andrade	98150269	29/10/1988	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	9
BIÓLOGO	48704776	Fernanda Paula Boncoski	97154465	22/12/1989	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	10
BIÓLOGO	48702054	Suélen Steinheuser Hellmann	108440031	30/09/1992	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	11
BIÓLOGO	48700845	Denise Palma	86045206	16/04/1983	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	12
BIÓLOGO	48702618	Ediclea Zulian Pires	93689070	08/07/1987	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	13
BIÓLOGO	48703758	Júlia Corrêa De Oliveira	4570210	20/06/1990	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	14
BIÓLOGO	48703340	Audrei Pavanello	95718620	08/02/1992	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	15

BIÓLOGO	48702877	Indianara Carniel Da Silva	12791868-6	28/08/1995	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	16
BIÓLOGO	48702541	Eduardo Kugler	3743447959	20/10/1982	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	17
BIÓLOGO	48704362	Regina Ferronatto	88386442	11/01/1985	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	18
BIÓLOGO	48703795	Emeline Da Silva Ceccon	101513971	09/10/1988	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	19
BIÓLOGO	48705543	Kenny Sheldon Junkes	97638560	26/07/1989	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	20
BIÓLOGO	48702152	Mayara Cristina Gaspari	100363321	03/08/1990	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	21
BIÓLOGO	48702798	Dafne Strozake Maximo	104744184	09/09/1993	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	22
BIÓLOGO	48704493	Heloísa Pereira Ferreira Dos Santos	130655289	17/01/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	23
BIÓLOGO	48701841	Kamila Berticelli	9.715.465-1	14/10/1996	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	24
BIÓLOGO	48703870	Valentim Cambruzzi	44944101	06/04/1986	68,00	40,00	8,00	4,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	25
BIÓLOGO	48705292	Ana Paula Buratto	99392436	17/04/1987	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	26
BIÓLOGO	48700375	Jonathan Santos Da Silveira	79404659	24/03/1988	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	27
BIÓLOGO	48705112	Jamil Soni Neto	95511538	03/08/1988	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	28
BIÓLOGO	48700018	Eloize Ferreira Do Nascimento	7697071	03/01/1992	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	29
BIÓLOGO	48704764	Cláudia Regina Gobatto	102787110	07/05/1992	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	30
BIÓLOGO	48701961	Ana Maria Macagnan	12.606.950-2	20/11/1992	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	31
BIÓLOGO	48704790	Adrieli Gorlin Toledo	79948110	01/03/1993	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	32
BIÓLOGO	48703419	Ana Beatriz Ceron Essy	105072880	20/10/1993	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	33
BIÓLOGO	48700293	Luana Gabriela Basso Fassina	100182939	02/10/1994	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	34
BIÓLOGO	48704170	Thaís Kaus De Freitas	144872320	13/12/1985	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	35
BIÓLOGO	48703457	Simone Czarnobai	92569985	16/10/1986	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	36
BIÓLOGO	48705086	Andressa Masetto	86118246	16/10/1987	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	37
BIÓLOGO	48703162	Angeline Maria Darold	5995957	25/03/1993	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	38
BIÓLOGO	48701926	Keila Regina Da Silva Faria	123803191	24/04/1993	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	39
BIÓLOGO	48700272	Fabio Lucas Cemenci Gnoatto	7.228.232-9	22/08/1983	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	40
BIÓLOGO	48704940	Poliana Nazario Schmit	87966852	08/08/1986	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	41
BIÓLOGO	48702295	Miriam Arl	5304453	06/04/1992	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	42
BIÓLOGO	48704508	Anahiê Bortoncello Prestes	126348401	22/04/1994	62,00	28,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	43
BIÓLOGO	48703692	Grazieli Sbisigo	102639260	07/09/1994	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	44
BIÓLOGO	48704488	Martha Menin	106686696	05/09/1995	62,00	32,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	45
BIÓLOGO	48705059	Edenilson Lucio	7564977-0	22/03/1982	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	46
BIÓLOGO	48704757	Claucia Cuzzi	96097905	27/06/1988	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	47
BIÓLOGO	48704808	Thais Fernanda Cauduro	9.328.769-0	28/07/1992	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	48
BIÓLOGO	48700172	Hérica Rozário	141512480	07/11/1995	60,00	36,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	49
BIÓLOGO	48700249	Leticia Pauluch	127313652	27/02/1998	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	50
BIÓLOGO	48702237	Gisele Maria Gollin	56603247	06/11/1981	58,00	28,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	51
BIÓLOGO	48703218	Léa Schneider Delazeri	13.454.203-9	25/03/1983	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	52
BIÓLOGO	48705511	Eli Danieli Marchesan	81004854	15/11/1984	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	53
BIÓLOGO	48701397	Carolina Borges	91998270	21/11/1986	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	54
BIÓLOGO	48704507	Laura Calderan De Lannoy	9.936.455-6	11/06/1992	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	55
BIÓLOGO	48701118	Letícia Lais Pilati	124445817	18/08/1993	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	56
BIÓLOGO	48701007	Carlile Danieli Piacentini Dos Santos	95596037	01/07/1994	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	57
BIÓLOGO	48705058	Mariana Cauz	123162196	22/02/1995	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	58

BIÓLOGO	48704694	Jaqueline Raquel Moretti	100428474	13/04/1996	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	59
BIÓLOGO	48700959	Vanessa Tizoni	5.227-275	23/01/1997	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	60
BIÓLOGO	48704294	Thais Cristina Cassiano Do Nascimento	84984604	11/08/1988	56,00	24,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	61
BIÓLOGO	48703993	Heloisa Ilkiu Dos Santos	100428040	24/09/1992	56,00	32,00	8,00	12,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	62
BIÓLOGO	48700426	Amanda Frigo Berlatto	108474114	15/11/1993	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	63
BIÓLOGO	48704686	Edilaine Perusso	131488424	29/04/1996	56,00	28,00	4,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	64
BIÓLOGO	48703055	Vinicius Donato Schons	84848042	10/02/1992	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	65
BIÓLOGO	48700874	Tainã De Souza	106708274	21/10/1993	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	66
BIÓLOGO	48701932	Silvia Regina Bedin	3413456-1	07/04/1968	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	67
BIÓLOGO	48704450	Letícia Dorigoni	93178130	10/01/1991	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	68
BIÓLOGO	48701409	Andréia Cristina Berns Polidoro	10.416.312-2	23/09/1994	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	69
BIÓLOGO	48703520	Tayana Mensor	107852093	23/03/1995	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	70
BIÓLOGO	48702227	Nathalia Tonial Meurer	127094012	16/08/1996	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	71
BIÓLOGO	48705158	Emanoele Cristina Weiss	132487197	13/10/1996	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	72
BIÓLOGO	48703862	Juliana Borges França	77335315	02/01/1982	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	73
BIÓLOGO	48700373	José Guilherme Steinhaus	86133946	12/03/1984	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	74
BIÓLOGO	48705016	Ana Paula Picolo De Quadros	4090471378	11/09/1989	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	75
BIÓLOGO	48704456	Lucí Pansera De Lima	102302001	27/11/1990	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	76
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704661	Klayton Marcel Prestes Alves	101133575	07/10/1990	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	1
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704731	Annelorie Mattar Knesebeck	84905038	22/07/1993	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	2
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701639	Natália Allana Cirillo	109670855	20/05/1992	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	3
ENGENHEIRO QUÍMICO	48700992	Lalesca Pozzebon	104973965	22/07/1996	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	4
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701567	Sorelle Castelle Fernandes Brito	2,01E+12	05/11/1991	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	5
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705023	Anderson Sutil	5458782	30/07/1993	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	6
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703598	Isadora De Souza Rufino	6062725	14/03/1995	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	7
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702016	Paula Pegoraro Pasin	136935186	17/03/1984	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	8
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703347	José Carlos Cordeiro Junior	101636682	05/09/1987	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	9
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703337	Wilian Adriel Leichtweis	90378562	10/12/1988	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	10
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703583	Eduardo Rossato Salvi	84352152	15/12/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	11
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701865	Ana Caroline Schuck Gomes Wild	107114483	09/09/1992	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	12
ENGENHEIRO QUÍMICO	48700778	Samara Drieli Pagliarini Massochin	104784208	08/08/1994	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	13
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704412	Caroline Dos Santos Ribas	50387932-0	15/12/1994	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	14
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704706	Alex Bernardi	3655329	23/02/1981	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	15
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704504	Diogo Henrique Sanches Bossa	88026055	30/09/1991	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	16
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703252	Cândida Luiza Simonato	88513088	07/02/1992	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	17
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704969	Juliana Dobke Lettnin	8.405.249-3	14/10/1994	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	18
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705548	Natielen Somariva Toledo Penso	81048380	18/04/1983	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	19
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704339	Gabrielly Mylena Benedetti Tonial	13101702-2	15/10/1996	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	20
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704627	Maiara Cristina De	90213156	11/07/1990	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	21

		Matos Dalazen Valendorff												
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705240	Angelica Lubaski Gardenal	49.073.748-1	22/02/1993	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	22
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705529	Barbara Aline Lang Holz	84983268	28/09/1985	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	23
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702729	João Felipe Rocha Santiago	129607661	26/06/1993	64,00	40,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	24
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702147	Ana Cláudia Zanata	102319290	16/05/1994	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	25
ENGENHEIRO QUÍMICO	48703024	Ana Carolina Gasparotto Ferrari	129137851	30/08/1995	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	26
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701824	Luiz Augusto Balzan Walter	91358689	06/12/1996	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	27
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702860	Alex Crestani De Freitas	4391237	06/01/1992	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	28
ENGENHEIRO QUÍMICO	48705217	Mayara Aline Wolff	5036442	17/08/1993	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	29
ENGENHEIRO QUÍMICO	48702155	João Pedro De Andrade Anziliero	103624568	28/07/1993	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	30
ENGENHEIRO QUÍMICO	48701053	Gabriele Avozani Abreu	102605195	22/07/1992	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	31
ENGENHEIRO QUÍMICO	48704358	Nilton Hafemann	1036528	23/07/1956	50,00	24,00	8,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	32
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701066	Denize De Oliveira Carbonera	101045889	01/11/1990	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	1
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700656	Cassiane De Nez Scalco	103388848	04/11/1994	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	88,00	2
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701862	Leonice Zanette Alves De Oliveira	61451480	04/06/1976	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	3
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701526	Luana Aline Luchesi	98419420	28/06/1991	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	4
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703166	Aline Bertol Parise	106663491	09/09/1989	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	5
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701351	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	6
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700419	Aline Caniel Salvador	6009102	16/09/1992	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	7
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703766	Eleandro Tiecher	61599312	25/07/1976	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	8
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703887	Edvaldo Tonin	42629626	27/04/1967	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	9
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700782	Tabata Cristina Colussi	94423120	14/08/1988	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	10
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705018	Jessica Hellmann	123723880	17/02/1993	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	11
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701412	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	67250591	16/03/1978	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	12
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702779	Simone Schenkel Scheid Vilande	81183775 SSP/PR	12/10/1981	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	13
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701761	Jaqueline Almeida Zankoski	88539400	11/09/1989	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	14
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700535	Adrila Priscila Fasolo	87651835	21/09/1991	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	15
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704061	Claudia Aparecida Campos	95171583	13/10/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	16
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700657	Talita Bavaresco	9.970.805-0	17/11/1992	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	17
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702574	Juliana Argenta	13.090.788-1	28/07/1995	78,00	48,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	18
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702236	Danielli De Lara	4188478	04/01/1990	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	19
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704693	Graziela De Moura Barbosa	103272165	07/05/1994	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	20
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705357	Greicielly Castanho Locatelli	99126744	12/07/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	21
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703152	Ana Clara Richardi	123343131	12/04/1996	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	22
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705532	Luiz	41562005	23/10/1969	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	23
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705206	Ana Carla Schutz Coloneti	61750821	24/09/1976	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	24
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703987	Estela Gloria Moroni	78166142	15/08/1979	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	25
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704883	Anarai Scotti Ruaro	92765830	28/03/1986	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	26
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700808	Dieli Marin	99822503	30/05/1988	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	27
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700235	Jéssica Biezus	107546820	10/04/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	28
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700147	Caroline Parizotto	87000087	11/05/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	29
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703558	Natalia Fernanda Opolski	94424640	03/08/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	30
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704885	Eliz Cassieli Pereira	12587041-4	03/06/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	31

		Pinto												
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704425	Daniela Mayara Ancini	104196071	24/08/1993	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	32
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702999	Giovana Isabel Pinto	4760669	13/12/1995	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	33
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704577	Isadora Belani De Bortoli	111312389	16/03/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	34
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703747	Monique Karine Da Silva Picolotto	102081625	31/07/1991	72,00	44,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	35
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702260	Katiane Cella	56579664	05/08/1976	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	36
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702024	Greici Tomazi Rovani	80236840	24/07/1982	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	37
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702087	Luana Tremea	85297961	24/08/1989	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	38
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704608	Jaqueline Reinehr	82177787	03/04/1990	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	39
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703757	Gabrielle Black	4302484	06/10/1992	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	40
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700253	Caroline Diaz Machado	10.304.093-0	14/01/1994	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	41
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704043	Angela Haoack	123137965	07/02/1994	70,00	44,00	8,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	42
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704888	Queli Laura Batistella	104488005	26/05/1994	70,00	40,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	43
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702918	Poliana De Oliveira	108451076	31/08/1995	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	44
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700417	Fernando Dal Bosco	107563024	30/11/1995	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	45
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702506	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	46
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703215	Mariana Carolina De Carvalho	69858317	02/08/1984	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	47
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705321	Roberto Martins Da Silva	101419789	08/06/1991	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	48
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701901	Patrícia Aparecida Menegolla	89673330	09/10/1991	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	49
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702730	Juliano Cesar Maciel	5139531-0	07/11/1974	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	50
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704398	Fabiane Lucila Meotti	70041103	31/12/1975	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	51
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701411	Cassiana Paula Uliana	69225080	28/07/1978	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	52
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701537	Ana Paula Espanhol Menezes	86998270	05/09/1985	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	53
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702005	Fabricia Strada	52274144	17/10/1991	66,00	40,00	2,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	54
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701755	Nathália Cristina Maccarini Kostaneski	92055701	14/01/1992	66,00	48,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	55
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703622	Angela Rosa Tonello Antunes	10.481.514-6	08/10/1992	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	56
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701943	Mariana Brustolim Broetto	108425423	02/11/1992	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	57
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701028	Aline Regina Vanin	90380516	21/07/1993	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	58
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702397	Mayara Cristine Sabadin	94416930	02/02/1995	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	59
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703459	Julia Criciani Libardi	10.667.350-0	24/05/1996	66,00	44,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	60
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704337	Andressa Cristina Simsen	128489401	18/09/1996	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	61
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703096	Henrique Visoli	82816216	26/03/1986	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	62
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703806	Ana Paula Uliana Ribeiro	96338856	21/01/1988	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	63
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701541	Pricila Luiza Ozelame	6238196	21/12/1995	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	64
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703319	Karen Cristina Lucion Cassapula	78269944	02/12/1981	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	65
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704249	Alcemi Fernanda Soares Laurindo	92249247	06/08/1984	62,00	36,00	4,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	66
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704502	Gabriele Andrea Ottobelli	95482988	14/11/1990	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	67
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704770	Daniela Cristina Osowski	102326717	10/12/1992	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	68
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702142	Guilherme Lorenzett	123007816	18/09/1995	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	69
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702325	Fernanda Leticia Hilha Castanho	104357466	29/02/1996	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	70
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704551	Fernanda Buquetti Galdino Da Costa Pillar	569917sspms	21/03/1972	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	71

FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701591	Fabiola De Souza Pereira	81863067	24/12/1980	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	72
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705560	Lilian Cristina Maldaner	99648627	18/07/1990	60,00	44,00	2,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	73
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704007	Maira Luana Capelin	107975306	02/03/1995	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	74
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48702213	Janice Alves De Campos	129404345	02/03/1995	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	75
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48703473	Melina Porsch Durante	105279558	13/07/1996	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	76
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700514	Ronann Jose Do Nascimento Vaz	99102870	21/10/1992	58,00	40,00	6,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	77
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705427	Mariangela Cauz	123157940	19/02/1997	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	78
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700686	Thamara Cristina Riviera	96546947	05/03/1994	56,00	32,00	4,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	79
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48704781	Daiane Antunes Da Rocha Moraes	97250871	19/12/1987	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	80
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700136	Bruna Lucas Dal Molin	97020558	01/07/1992	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	81
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48705286	Marcieli Karina Ricardi	6256857	28/02/1993	54,00	32,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	82
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48700811	Dalila Cimadon	52489957	01/03/1990	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	83
FARMACÊUTICO CLASSE 2	48701414	Valeria Zilli	95686672	01/05/1986	50,00	36,00	2,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	84
FISCAL DE POSTURA	48704670	Gustavo Ortigara Dos Santos	105934882	11/10/1993	97,50	50,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	97,50	1
FISCAL DE POSTURA	48702955	Rafael Kenji Koike Shimabukuro	498412738	24/09/1994	97,50	50,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	97,50	2
FISCAL DE POSTURA	48700289	Luciana Coelho De Souza	31369126	27/12/1972	95,00	50,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	3
FISCAL DE POSTURA	48704652	Fabiana Trindade	102853369	11/01/1991	95,00	50,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	4
FISCAL DE POSTURA	48702652	Cleiton Schmidt	104404758	04/10/1995	95,00	45,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	5
FISCAL DE POSTURA	48700158	Elvio Jorge Filho	M2883479	04/01/1964	92,50	50,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	92,50	6
FISCAL DE POSTURA	48702964	Rodrigo Tognon	88026578	18/06/1985	90,00	45,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	7
FISCAL DE POSTURA	48703392	Jean Henrique Nesi	94004225	07/07/1992	90,00	50,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	8
FISCAL DE POSTURA	48700865	Paulo Henrique Maia Machado	99934433	28/10/1992	90,00	45,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	9
FISCAL DE POSTURA	48703739	Andreia De Almeida Teixeira	127374090	22/02/1996	90,00	50,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	10
FISCAL DE POSTURA	48700159	Jordan Felipe De Mello	12.390.070-7	06/08/1997	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	11
FISCAL DE POSTURA	48704162	Jean Fabio Silva Osbi	1333360851	21/12/1970	87,50	50,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	12
FISCAL DE POSTURA	48702939	Ana Maria Parzianello Catanio	97790590	03/09/1993	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	13
FISCAL DE POSTURA	48705515	Andressa Thaís Nesi	12895519-4	10/08/1995	87,50	50,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	14
FISCAL DE POSTURA	48704827	Anne Karoline Tavares Montemezzo	110951051	29/08/1995	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	15
FISCAL DE POSTURA	48702573	Rogério Michael Musatto	9714076-6	22/12/1987	85,00	50,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	16
FISCAL DE POSTURA	48702839	Elisangela Blume	2097195974	20/10/1988	85,00	40,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	17
FISCAL DE POSTURA	48703050	Bruna Cristina Guarez	12509804-5	13/09/1997	85,00	45,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	18
FISCAL DE POSTURA	48700977	Luiz Paulo Cherini	56977198	20/06/1968	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	19
FISCAL DE POSTURA	48703579	Andre Luis Ferreira De Camargo	85959778	06/01/1981	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	20
FISCAL DE POSTURA	48705072	Rodrigo Possamai	77766138	31/05/1982	82,50	40,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	21
FISCAL DE POSTURA	48703847	Tania Martins Lucion	97682968	17/11/1986	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	22
FISCAL DE POSTURA	48702747	Alan Patrick Gonçalves Particelli	93351118	05/02/1989	82,50	50,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	23
FISCAL DE POSTURA	48701059	Augusto Vargas Cavalheiro	107922563	26/05/1991	82,50	35,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	24
FISCAL DE POSTURA	48702625	Thaís Munique Vieira Gonçalves	106687900	12/03/1993	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	25
FISCAL DE POSTURA	48703324	**Jean Carlos Tagnon #**	127025614	28/01/1996	82,50	50,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	26
FISCAL DE POSTURA	48702869	Fernanda Nesi	104817858	05/12/1997	82,50	40,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	27
FISCAL DE POSTURA	48705553	Alison Giovane Gomes	13021426-6	04/03/1999	82,50	35,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	28

FISCAL DE POSTURA	48705153	Ilson Moreira Ferreira	62004398	30/04/1977	80,00	45,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	29
FISCAL DE POSTURA	48704139	Jhoni Marlo Filgueira	94499119	28/09/1985	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	30
FISCAL DE POSTURA	48704607	Fabiola De Luca Carneiro Bolduan	97154899	26/06/1986	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	31
FISCAL DE POSTURA	48703715	Evandro Daniel Claudino	93768094	09/09/1986	80,00	50,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	32
FISCAL DE POSTURA	48703996	Poliana Nesi	97087040	04/01/1988	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	33
FISCAL DE POSTURA	48704727	Cleitiano Da Rosa Scarco	102304381	25/08/1989	80,00	45,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	34
FISCAL DE POSTURA	48703314	Alessane Thaize Pezzatto Belinki	99636203	13/09/1989	80,00	40,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	35
FISCAL DE POSTURA	48701253	Josiane De Quadro	104121055	07/06/1991	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	36
FISCAL DE POSTURA	48701525	Luan Jouglas De Moura	106691738	13/04/1992	80,00	35,00	17,50	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	37
FISCAL DE POSTURA	48701967	Rafael André Ruas	106125619	14/10/1993	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	38
FISCAL DE POSTURA	48705453	Marcos Eduardo Bortot	101615235	30/04/1996	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	39
FISCAL DE POSTURA	48705034	Bruno Henrique Carneiro	129754079	28/01/1999	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	40
FISCAL DE POSTURA	48703568	Roberta De Araujo Zollet	77948490	11/03/1982	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	41
FISCAL DE POSTURA	48700863	Luis Antonio Biazzi	79874566	18/03/1982	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	42
FISCAL DE POSTURA	48705329	Aldacir Corrêa	124179750	13/01/1995	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	43
FISCAL DE POSTURA	48701396	Antonio Marcos De Carli	127828113	18/09/1995	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	44
FISCAL DE POSTURA	48703168	Angela Da Silva Batista	123598563	15/05/1997	77,50	45,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	45
FISCAL DE POSTURA	48704336	Lucas Felipe Lima De Olivera	108429313	25/02/1999	77,50	45,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	46
FISCAL DE POSTURA	48703750	Jaime Luiz Basso Junior	126740654	14/06/1999	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	47
FISCAL DE POSTURA	48704891	Eli Ferreira Da Silva	54802604X	18/06/1970	75,00	40,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	48
FISCAL DE POSTURA	48704650	Marines Bonetti	59691210	29/08/1974	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	49
FISCAL DE POSTURA	48705373	Adriano Pitt	62751479	20/09/1978	75,00	40,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	50
FISCAL DE POSTURA	48702867	Cleimar Picinini	76710880	06/06/1980	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	51
FISCAL DE POSTURA	48704916	Candida Luiza Citadin	83572507	08/12/1984	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	52
FISCAL DE POSTURA	48705365	Luan Carlos Elias	92103240	24/05/1988	75,00	45,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	53
FISCAL DE POSTURA	48700126	Rafael Felix Da Silva	448785869	08/02/1989	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	54
FISCAL DE POSTURA	48703288	Gilson Krisiaki	106383758	25/12/1989	75,00	40,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	55
FISCAL DE POSTURA	48704966	Karine Belon	97341958	04/02/1990	75,00	35,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	56
FISCAL DE POSTURA	48700002	Thiago Felipe De Oliveira	106672300	10/05/1993	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	57
FISCAL DE POSTURA	48704721	Maiara Rodrigues De Oliveira	124886678	17/07/1993	75,00	40,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	58
FISCAL DE POSTURA	48702457	Tainara Kowalski	127851514	30/01/1995	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	59
FISCAL DE POSTURA	48700053	Roberto Ferrarini De Castro	135988146	03/06/1998	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	60
FISCAL DE POSTURA	48702322	Carolina Aparecida Tavares	13.063.893-7	04/10/1998	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	61
FISCAL DE POSTURA	48705120	Daniel Wosniak Schmitz	110950268	22/12/1998	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	62
FISCAL DE POSTURA	48701746	Letícia Zambom Miranda	136827758	12/11/1999	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	63
FISCAL DE POSTURA	48703722	Juselba Maria Gandin De Almeida	52944503	16/08/1971	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	64
FISCAL DE POSTURA	48702235	Rossiane Ferraz Do Prado Gonçalves	67286669	12/11/1977	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	65
FISCAL DE POSTURA	48700630	Suzana Silveira De Souza Zanella	90543938	06/07/1985	72,50	35,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	66
FISCAL DE POSTURA	48705304	Soeli Maria Bin	95672795	22/01/1986	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	67
FISCAL DE POSTURA	48705078	Jose Carlos Dos Santos	94721920	21/07/1986	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	68
FISCAL DE POSTURA	48705042	Josimar Adriano Vicenzi	93635884	18/03/1987	72,50	35,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	69

FISCAL DE POSTURA	48704259	Adriano Melnik Carvalho	9443700-8	12/12/1988	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	70
FISCAL DE POSTURA	48703462	Emanuelle De Zorzi Marin	134344431	27/01/1989	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	71
FISCAL DE POSTURA	48703436	Saul Lemos De Mesquita Neto	95066569	10/10/1989	72,50	40,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	72
FISCAL DE POSTURA	48700332	Thais Fernanda S Lopatiuk	103310059	14/07/1993	72,50	40,00	17,50	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	73
FISCAL DE POSTURA	48703175	Thaís Wittes Da Silva	103281172	29/07/1993	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	74
FISCAL DE POSTURA	48701811	Halison Meurer Correia	10.668.191-0	17/03/1995	72,50	30,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	75
FISCAL DE POSTURA	48701238	Felipe Wesley Pereira De Souza	52743454	11/07/1996	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	76
FISCAL DE POSTURA	48702661	Ingrid Lais Fedechen	141555421	23/10/1996	72,50	35,00	17,50	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	77
FISCAL DE POSTURA	48704202	Lucas Santana Pereira	146657036	24/12/1996	72,50	35,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	78
FISCAL DE POSTURA	48704636	Marcos José Schio Da Rocha	104192734	16/12/1997	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	79
FISCAL DE POSTURA	48703487	Ana Paula De Moraes Tomazetto	141746863	05/08/2000	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	80
FISCAL DE POSTURA	48702493	Claudete Fiorese	33079958	19/09/1963	70,00	40,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	81
FISCAL DE POSTURA	48705372	Francieli Masur	73052998	18/03/1980	70,00	40,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	82
FISCAL DE POSTURA	48700569	Vanderlei Luiz Beregula	8850272	01/07/1984	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	83
FISCAL DE POSTURA	48701367	Rosemeri Lucion	103218578	22/07/1987	70,00	40,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	84
FISCAL DE POSTURA	48704417	Andreza Celia Domingos Quintas	445494165	08/05/1989	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	85
FISCAL DE POSTURA	48703834	Paula Roberta De Souza Schmit	102287894	24/01/1993	70,00	35,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	86
FISCAL DE POSTURA	48700644	Adrieli Langner	105014635	17/12/1993	70,00	35,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	87
FISCAL DE POSTURA	48704605	Giliardi Maguidiel Dos Santos	125526080	22/02/1994	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	88
FISCAL DE POSTURA	48704772	Alexsandro De Alcantara Ramos	106686670	05/02/1996	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	89
FISCAL DE POSTURA	48700081	Lucas Pomniechinski	12407642-0	20/02/1996	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	90
FISCAL DE POSTURA	48704424	Thiago Tonet Machado	105015534	24/01/1998	70,00	35,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	91
FISCAL DE POSTURA	48704270	Aline Schmitz De Souza	135227188	06/02/1998	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	92
FISCAL DE POSTURA	48702253	Darlana Lopes Bernaski	127316406	02/05/1999	70,00	35,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	93
FISCAL DE POSTURA	48701750	Ray Dos Santos Siqueira	1363794	09/02/2000	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	94
FISCAL DE POSTURA	48704120	Ana Carolina De Bonfim	130172598	23/08/2000	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	95
FISCAL DE POSTURA	48703297	Luciano Luíz Dos Santos	80375115	12/05/1978	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	96
FISCAL DE POSTURA	48704723	Anderson Toller	71964540	05/08/1978	67,50	35,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	97
FISCAL DE POSTURA	48704845	**Clayton Valentim Dos Santos #**	130123856	01/05/1979	67,50	35,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	98
FISCAL DE POSTURA	48705222	Diego Sagaz	102849795	02/02/1990	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	99
FISCAL DE POSTURA	48700194	Caio Júnior Fernandes	110099126	11/02/1992	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	100
FISCAL DE POSTURA	48705258	José Renato Dos Santos Mengues	10500711-6	17/01/1993	67,50	35,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	101
FISCAL DE POSTURA	48700226	Willian Bortolotto	104367500	25/05/1994	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	102
FISCAL DE POSTURA	48704131	Erci Ribeiro Dos Santos Junior	110951388	16/12/1994	67,50	35,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	103
FISCAL DE POSTURA	48703097	Caroline Manenti Bueno	123184580	05/07/1996	67,50	35,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	104
FISCAL DE POSTURA	48701419	Julia Gubert Bresolin	132268720	24/01/2000	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	105
FISCAL DE POSTURA	48700055	Elisandra Luciane Bez	63210137	02/06/1982	65,00	35,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	106
FISCAL DE POSTURA	48704381	Claris Viviane Noetzold	91158094	12/02/1986	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	107
FISCAL DE POSTURA	48702383	Mauricio Fernandes	94974780	24/07/1989	65,00	40,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	108

FISCAL DE POSTURA	48700963	Alane Silva Dos Santos	31121989	31/12/1989	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	109
FISCAL DE POSTURA	48701187	Rozilene Dos Santos	101514102	18/11/1990	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	110
FISCAL DE POSTURA	48705088	Fabiana Ubaldo	94786487	09/01/1991	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	111
FISCAL DE POSTURA	48702436	Sara Emanueli Da Silva	106678820	13/01/1994	65,00	35,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	112
FISCAL DE POSTURA	48704912	Deisiane Paez	101610470	18/05/1995	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	113
FISCAL DE POSTURA	48703732	Luiz Eduardo Zibetti Krug	133642307	05/05/1996	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	114
FISCAL DE POSTURA	48704107	Anelise Rodrigues Da Silva	123868960	08/11/1996	65,00	35,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	115
FISCAL DE POSTURA	48703205	Weliton Alves Da Silva	124613620	27/12/1996	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	116
FISCAL DE POSTURA	48702805	Sara De Souza Arnauts	1245558964	05/01/1998	65,00	35,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	117
FISCAL DE POSTURA	48702903	Beatriz Pohl Savitraz	947098	17/01/1999	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	118
FISCAL DE POSTURA	48704604	Gustavo Frizzo Marquardt	13.461.749-7	18/01/2000	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	119
FISCAL DE POSTURA	48702793	Joelso Boelter	146778445	21/12/1970	62,50	35,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	120
FISCAL DE POSTURA	48704741	Nilva De Paula Luiz	73010055	26/09/1976	62,50	35,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	121
FISCAL DE POSTURA	48701689	Altamiro Silveira	90932462	11/03/1984	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	122
FISCAL DE POSTURA	48704017	Cleidimar Restelatto	101471730	20/06/1991	62,50	30,00	15,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	123
FISCAL DE POSTURA	48705503	Cibelli Royer	102288734	21/06/1991	62,50	30,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	124
FISCAL DE POSTURA	48701520	Willian Dalmora	102844548	24/04/1992	62,50	25,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	125
FISCAL DE POSTURA	48700001	Rodrigo Raota Jonikaites	105499582	25/04/1994	62,50	35,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	126
FISCAL DE POSTURA	48702469	Jaqueline Duarte Bazzoti	128958835	22/07/1994	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	127
FISCAL DE POSTURA	48702285	Debora Regina Hoffmann	129214082	13/05/1996	62,50	25,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	128
FISCAL DE POSTURA	48705178	Roberto Lemes Da Silva	72117212	04/03/1980	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	129
FISCAL DE POSTURA	48705228	Adriana Fátima De Paula	86679248	15/05/1981	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	130
FISCAL DE POSTURA	48703495	Arlete Teresinha Zanardi	95950205	01/07/1986	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	131
FISCAL DE POSTURA	48703177	Gesiel Teixeira Da Silva	94108705	01/06/1989	60,00	25,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	132
FISCAL DE POSTURA	48704549	Afonso Henrique Faust Simone	95350860	23/08/1994	60,00	30,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	133
FISCAL DE POSTURA	48700864	João Rosa Da Silva Neto Monteiro	103076935	15/11/1994	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	134
FISCAL DE POSTURA	48701990	Julio Cesar Becker	132027641	17/02/1998	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	135
FISCAL DE POSTURA	48704926	Nelson Da Silva	36677015	23/03/1962	57,50	30,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	136
FISCAL DE POSTURA	48700295	Claudimir Hellmann	48237550	05/10/1968	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	137
FISCAL DE POSTURA	48700190	João Carlos Pereira De Souza	51323974	12/09/1969	57,50	30,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	138
FISCAL DE POSTURA	48702597	Adriana Cirino Marmentini	131387423	11/08/1981	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	139
FISCAL DE POSTURA	48701907	Amarildo Medeiros Mendes	94664799	02/11/1986	57,50	30,00	15,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	140
FISCAL DE POSTURA	48701206	Debora Cristina Werle Pires	99104120	22/10/1988	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	141
FISCAL DE POSTURA	48705093	Juliane Mello Albuquerque Da Silva	102450000	27/10/1990	57,50	35,00	12,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	142
FISCAL DE POSTURA	48700063	Lucas William Garstka	99682582	24/10/1994	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	143
FISCAL DE POSTURA	48703217	Marines Camila Ronsoni	135075914	26/02/1996	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	144
FISCAL DE POSTURA	48705220	Willian Costa Vergo Polan	106680957	21/08/1996	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	145
FISCAL DE POSTURA	48703695	Raquel Da Cunha Vargas Binder Da Silva	140054046	12/07/2000	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	146
FISCAL DE POSTURA	48700378	Lelino Almeida De Mesquita	778202	05/05/1969	55,00	35,00	12,50	2,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	147

FISCAL DE POSTURA	48704517	Rosane Sutil	63774014	03/12/1973	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	148
FISCAL DE POSTURA	48703163	Eliandro Alves Tomba	75105401	04/03/1982	55,00	25,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	149
FISCAL DE POSTURA	48702549	Elizezica Balbinot	91752824	09/10/1984	55,00	30,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	150
FISCAL DE POSTURA	48700908	Gracieli De Abreu Simplicio	106535329	21/10/1992	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	151
FISCAL DE POSTURA	48700541	Flavia De Oliveira Brizola	123617622	26/04/1993	55,00	25,00	10,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	152
FISCAL DE POSTURA	48700542	Camila Ribeiro	10.584.350-0	04/05/1995	55,00	30,00	12,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	153
FISCAL DE POSTURA	48702735	Silvia Lana Mignoni De Freitas	14.369.583-2	02/01/1996	55,00	20,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	154
FISCAL DE POSTURA	48701680	Thainara Gabrieli Dias Hobold	139342801	07/07/1999	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	155
FISCAL DE POSTURA	48700228	Matheus Dos Santos Alupp	132250014	08/07/2000	55,00	30,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	156
FISCAL DE POSTURA	48705100	Joseane De Barcelos	98297464	16/09/1978	52,50	25,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	157
FISCAL DE POSTURA	48700196	Audrey Fernanda Elvas Pereira	197451640	30/08/1979	52,50	25,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	158
FISCAL DE POSTURA	48705014	Rodrigo Oscar Moschen	97370940	18/08/1986	52,50	20,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	159
FISCAL DE POSTURA	48703222	Marciana Beatriz Do Prado	123506537	26/01/1988	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	160
FISCAL DE POSTURA	48703723	Tainara Sibeli Da Costa	13801892-0	17/05/1994	52,50	25,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	161
FISCAL DE POSTURA	48701024	Leonardo Henrique Predebon	104120857	06/12/1994	52,50	30,00	12,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	162
FISCAL DE POSTURA	48702589	Lucas Mateus Costa De Camargo	13.500.178-3	30/01/1996	52,50	25,00	10,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	163
FISCAL DE POSTURA	48704752	Elimara Dos Santos	126896247	27/04/1998	52,50	25,00	15,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	164
FISCAL DE POSTURA	48703983	Jessica De Oliveira Andrade	9841953-5	16/02/1987	50,00	25,00	10,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	165
FISCAL DE POSTURA	48704870	Juliane De Fatima Dos Santos	93850335	05/12/1987	50,00	25,00	10,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	166
FISCAL DE POSTURA	48701252	Adaílton Mafra Eyng	99934239	16/12/1988	50,00	15,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	167
FISCAL DE POSTURA	48704069	Marizete Muller	10.668.148-1	24/04/1991	50,00	25,00	15,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	168
FISCAL DE POSTURA	48704530	Henrique Ribeiro De Oliveira	53538072	06/06/1993	50,00	25,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	169
FISCAL DE POSTURA	48700186	Thais Schmoller	105007620	06/08/1997	50,00	20,00	15,00	5,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	170
GEÓLOGO	48700248	Victor Hugo Guedes Silva	30278252	30/06/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	1
GEÓLOGO	48703702	Jeferson Dias Martins	108463325	22/03/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	2
GEÓLOGO	48703965	Luiz Gilberto Kirsch Andreis	88188543	02/05/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	3
GEÓLOGO	48704215	Natassja Caroline Costa Jacuniak	97628572	27/03/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	4
GEÓLOGO	48700460	Murilo Ducat Semkiw	93741137	23/01/1989	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	5
GEÓLOGO	48700504	Marcus Vinicius Ducati Cambará	150417074	04/09/1993	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	6
GEÓLOGO	48703273	André Nascimento Dos Santos	3074210711	30/09/1987	70,00	36,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	7
GEÓLOGO	48704602	Victor Seelent Zilki	14883988	28/12/1988	70,00	40,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	8
GEÓLOGO	48703846	Thirza Souza De Medeiros	113902654	26/05/1991	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	9
GEÓLOGO	48701515	Natália Zangirolymo Vianna	4126936758	28/02/1992	70,00	40,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	10
GEÓLOGO	48700558	Leticia Silveira Marafon	103818583	07/12/1993	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	11
GEÓLOGO	48702079	Igor De Mattos Carvalho	467952255	31/05/1994	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	12
INSPETOR SANITÁRIO	48704621	Mayara Luzitani Fausto	105955022	21/05/1995	95,00	45,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	95,00	1
INSPETOR SANITÁRIO	48702329	Ana Claudia Da Silveira	102651804	04/07/1990	92,50	45,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	92,50	2
INSPETOR SANITÁRIO	48703586	Dirceu Antonio Neves Da Silva	72479114	30/11/1979	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	3
INSPETOR SANITÁRIO	48702683	Jordan Slomoszinski	98743537	03/03/1988	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	4

INSPETOR SANITÁRIO	48704068	Izadora Artuzo Barbieri	92139905	22/12/1990	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	5
INSPETOR SANITÁRIO	48701942	Eloisa Fernandes Da Costa	100148366	07/07/1991	90,00	50,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	6
INSPETOR SANITÁRIO	48704087	Benhur Fontoura Corrêa	92827666	07/09/1991	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	7
INSPETOR SANITÁRIO	48702630	Dionei Da Rosa	109550817	25/05/1992	90,00	40,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	8
INSPETOR SANITÁRIO	48700854	Nathalia Marcon Toller	10670914-9	15/02/1993	90,00	45,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	9
INSPETOR SANITÁRIO	48701664	Leonardo Ipar Gobus	14.595625-0	27/12/1975	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	10
INSPETOR SANITÁRIO	48704470	Fernando Laerti Rotta Bronstrup	1065707802	02/11/1985	87,50	45,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	11
INSPETOR SANITÁRIO	48703277	Andrea Veiga Vasconcelos	95906451	27/07/1990	87,50	50,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	12
INSPETOR SANITÁRIO	48703730	Mailson Do Nascimento	110942540	17/05/1991	87,50	45,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	13
INSPETOR SANITÁRIO	48701644	Ângela Pin Alba	5113332	02/01/1995	87,50	40,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	87,50	14
INSPETOR SANITÁRIO	48702418	Flavio Bertan Ramos	69303293	13/10/1980	85,00	40,00	17,50	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	15
INSPETOR SANITÁRIO	48701022	Luciani Bueno Dos Santos	76176531	23/09/1981	85,00	40,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	16
INSPETOR SANITÁRIO	48704189	Anderson De Sousa	99541725	10/11/1985	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	17
INSPETOR SANITÁRIO	48704887	André Medeiros Kavalerski	94423279	25/05/1987	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	18
INSPETOR SANITÁRIO	48702913	Denis Damasio	103963214	30/10/1989	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	19
INSPETOR SANITÁRIO	48702488	Karen Merediana Rodrigues De Conto Andretta	9.342.617-7	20/06/1991	85,00	40,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	20
INSPETOR SANITÁRIO	48704240	Gednilson De Freitas Lima	111154228	25/11/1992	85,00	35,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	85,00	21
INSPETOR SANITÁRIO	48702686	Angela Fiorentin	9.814.134-0	21/10/1984	82,50	45,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	22
INSPETOR SANITÁRIO	48700113	Patricia Luana Morais Antunes	138304345	30/03/1988	82,50	40,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	23
INSPETOR SANITÁRIO	48700309	Denise Giaretta	98258990	28/12/1990	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	24
INSPETOR SANITÁRIO	48700413	Julio Cesar Mila	106708991	20/02/1995	82,50	45,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	25
INSPETOR SANITÁRIO	48700757	Neomarjunior Fantin	126150342	12/12/1995	82,50	45,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,50	26
INSPETOR SANITÁRIO	48700866	Rodrigo Cesar Dos Santos	63947202	01/10/1975	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	27
INSPETOR SANITÁRIO	48704085	Priscila Alvares Soares	81084041	15/03/1983	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	28
INSPETOR SANITÁRIO	48701165	Marcos Fernando Nonato Ribeiro	79879665	30/12/1984	80,00	35,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	29
INSPETOR SANITÁRIO	48701312	Josemar Machado Dos Santos	85470000	05/09/1986	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	30
INSPETOR SANITÁRIO	48701251	Lisandro Cássio Andrioli	4488151	06/01/1987	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	31
INSPETOR SANITÁRIO	48705043	Wallison Carlos Silva Caninde	1509786	05/02/1987	80,00	40,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	32
INSPETOR SANITÁRIO	48703464	Everson Volta	101346684	22/12/1987	80,00	35,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	33
INSPETOR SANITÁRIO	48701796	Lucileide Fehmberger	97289484	13/07/1989	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	34
INSPETOR SANITÁRIO	48705080	Paulo Roberto De Bairros Camargo	3099038352	20/06/1990	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	35
INSPETOR SANITÁRIO	48701442	Vitória Brocardo De Leon	102844262	13/02/1994	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	36
INSPETOR SANITÁRIO	48703802	Vivian Fernanda Wiesenhutter Rodrigues	103187249	18/09/1994	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	37
INSPETOR SANITÁRIO	48702566	Mariana Choldys	129399791	22/09/1995	80,00	35,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	38
INSPETOR SANITÁRIO	48700568	Dieihse Sara Neuhaus Gebauer	125669441	22/05/1996	80,00	40,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	39
INSPETOR SANITÁRIO	48701236	Henrique Manenti Da Silva	123185005	08/10/1996	80,00	30,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	40
INSPETOR SANITÁRIO	48704119	Adenir Ferreira Da Silva	15.073.269-7	25/10/1977	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	41
INSPETOR SANITÁRIO	48704354	Jucelia Cassol Pastre	65016788	04/07/1980	77,50	40,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	42
INSPETOR SANITÁRIO	48703264	Tatiane Valtrique	75744943	28/03/1982	77,50	30,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	43
INSPETOR SANITÁRIO	48700050	Leticia Antunes De	7963540	30/07/1983	77,50	30,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	44

		Moraes												
INSPETOR SANITÁRIO	48700302	Rafael Geremia	3878376	21/05/1986	77,50	40,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	45
INSPETOR SANITÁRIO	48700010	Tiago Calegari	95907067	12/08/1987	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	46
INSPETOR SANITÁRIO	48701369	Luara Palu Rodrigues	84368636	16/11/1988	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	47
INSPETOR SANITÁRIO	48704541	Andreia Dos Santos Costa	97848955	24/11/1988	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	48
INSPETOR SANITÁRIO	48704761	Ivair Malagi	94419549	14/01/1989	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	49
INSPETOR SANITÁRIO	48700801	Ricardo Fiori	96125097	11/10/1990	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	50
INSPETOR SANITÁRIO	48703291	Giovana De Bona Tomazoni	9.746.062-0	11/09/1991	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	51
INSPETOR SANITÁRIO	48703709	Gisele Aparecida Machado Costa	98830243	26/02/1992	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	52
INSPETOR SANITÁRIO	48702953	Davi Fernando Alba	52451127	08/04/1992	77,50	35,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	53
INSPETOR SANITÁRIO	48704655	Rodrigo Soares Da Silva	108439815	15/04/1992	77,50	35,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	54
INSPETOR SANITÁRIO	48703472	Bárbara Bonissoni Cella	126767684	07/07/1993	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	55
INSPETOR SANITÁRIO	48704569	Carlos Henrique De Bona Wild	98595899	23/09/1993	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	56
INSPETOR SANITÁRIO	48702203	Fabiano Dos Santos De Camargo	12.352.526-4	13/04/1994	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	57
INSPETOR SANITÁRIO	48702766	Mariana Benka	10584472-7	20/01/1995	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	58
INSPETOR SANITÁRIO	48703780	**Daiana Godinho Leite #**	132865078	05/02/1995	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	59
INSPETOR SANITÁRIO	48701300	Alessandra Folquini	105099541	15/07/1995	77,50	35,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	60
INSPETOR SANITÁRIO	48704090	Lucas Fioravanso	125017630	23/11/1995	77,50	35,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	61
INSPETOR SANITÁRIO	48702273	Milena Gemelli	139908732	09/05/1998	77,50	35,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	62
INSPETOR SANITÁRIO	48702870	Ana Paula Ascari Meurer Correia	125499937	21/09/1998	77,50	35,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	63
INSPETOR SANITÁRIO	48703980	Joana Isabela Santos Valdameri	123211634	28/07/1999	77,50	30,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	64
INSPETOR SANITÁRIO	48702650	Maria Eduarda Corrêa Steimbach	134678305	05/10/1999	77,50	30,00	17,50	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	77,50	65
INSPETOR SANITÁRIO	48705335	Zeli Gonçalves De Menezes Rodrigues	134630612	15/10/1962	75,00	30,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	66
INSPETOR SANITÁRIO	48702916	Paulo Sérgio Olegini	53931570	04/09/1972	75,00	35,00	15,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	67
INSPETOR SANITÁRIO	48702577	Vanilto Dos Santos	65649292	19/11/1974	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	68
INSPETOR SANITÁRIO	48703670	Alvaro Antonio Da Silva	61419241	02/09/1976	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	69
INSPETOR SANITÁRIO	48705238	Andreia Lucelia Appelt Cicheleiro	65984997	24/02/1978	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	70
INSPETOR SANITÁRIO	48703662	Rosangela Mariza Bender Vanin	73153026	25/11/1978	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	71
INSPETOR SANITÁRIO	48703956	Moisés Adriano Ferreira	80444494	30/11/1980	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	72
INSPETOR SANITÁRIO	48701155	Jeniane Gonçalves De Lima	77771735	26/12/1981	75,00	35,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	73
INSPETOR SANITÁRIO	48704419	Edinéia Dotti Mooz	86311321	23/08/1983	75,00	35,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	74
INSPETOR SANITÁRIO	48700687	Ernani Buratti	65607565	02/07/1984	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	75
INSPETOR SANITÁRIO	48703820	Ivanessa Daniela Kanigoski	94671965	08/09/1987	75,00	30,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	76
INSPETOR SANITÁRIO	48701923	Rosany Rocha Ferreira Pickler	148638330	02/12/1988	75,00	30,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	77
INSPETOR SANITÁRIO	48704751	Roberto Antonello	94200270	27/02/1989	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	78
INSPETOR SANITÁRIO	48702304	Luiz Eduardo Bernardi	101899802	27/07/1990	75,00	40,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	79
INSPETOR SANITÁRIO	48700405	Marina Petrikoski Dos Passos Deliberal	91961598	06/11/1990	75,00	30,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	80
INSPETOR SANITÁRIO	48700640	Lisa Marie Franz	101127370	21/01/1991	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	81
INSPETOR SANITÁRIO	48700077	Caroline Giane De Carli	105006640	28/07/1991	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	82
INSPETOR SANITÁRIO	48700013	Ernesto Fernando Scalvi	104856004	09/10/1992	75,00	30,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	83
INSPETOR SANITÁRIO	48701690	Luís Henrique Reolon	108440228	08/06/1993	75,00	25,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	84
INSPETOR SANITÁRIO	48703456	Michel Peres De	104401198	15/07/1993	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	85

		Oliveira												
INSPETOR SANITÁRIO	48704494	Elaine Rahini	102904478	08/02/1994	75,00	40,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	86
INSPETOR SANITÁRIO	48704364	Franciely De Paula Bortolini	102042212	18/03/1994	75,00	35,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	87
INSPETOR SANITÁRIO	48700942	Cassio Aughusto Guarienti	10.497.257-8	04/07/1994	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	88
INSPETOR SANITÁRIO	48704850	Josue De Morais Anastacio	99190418	13/11/1994	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	89
INSPETOR SANITÁRIO	48702052	Galeano Ferraz Da Cunha	131020678	21/11/1994	75,00	35,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	90
INSPETOR SANITÁRIO	48702362	Leonardo Wajand Carbonera	13.840.823-0	16/05/1996	75,00	35,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	75,00	91
INSPETOR SANITÁRIO	48703582	Nanci Leonardi	30199871	07/02/1961	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	92
INSPETOR SANITÁRIO	48704340	Rosario Virginia Miranda Lopez	GA660819	12/02/1968	72,50	30,00	15,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	93
INSPETOR SANITÁRIO	48702502	Daniel Cláudio Grigolo	6051232236	09/08/1974	72,50	40,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	94
INSPETOR SANITÁRIO	48701792	Cerli Terezinha Castelli	70714930	16/08/1978	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	95
INSPETOR SANITÁRIO	48700141	Jussara De Moura	79928305	16/12/1979	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	96
INSPETOR SANITÁRIO	48701719	Everson Borges Da Rosa	92244296	27/12/1983	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	97
INSPETOR SANITÁRIO	48701319	Flávia Dreher Netto Mosele	89632935	28/05/1985	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	98
INSPETOR SANITÁRIO	48704457	Fernando Martins	133950176	04/12/1985	72,50	30,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	99
INSPETOR SANITÁRIO	48702126	Douglas Rafael Uhde	3090216627	10/12/1985	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	100
INSPETOR SANITÁRIO	48705075	Adriele Lasta	142418185	18/10/1986	72,50	40,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	101
INSPETOR SANITÁRIO	48702185	Anna Caroline Burgardt Duarte	12945896-8	18/10/1986	72,50	35,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	102
INSPETOR SANITÁRIO	48700678	Marizete Carlesso	91967243	12/02/1987	72,50	30,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	103
INSPETOR SANITÁRIO	48703686	Everton Luis Paim	52484947	17/07/1987	72,50	35,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	104
INSPETOR SANITÁRIO	48700445	Marcos Antonio Sinhuk	151827829	27/09/1988	72,50	35,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	105
INSPETOR SANITÁRIO	48703770	Ivania Mengener	10.121.082-0	11/12/1988	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	106
INSPETOR SANITÁRIO	48701349	Rakél Gava	102189751	26/01/1989	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	107
INSPETOR SANITÁRIO	48702313	Camilla Gabriela Melo Ampessan	4169665	11/06/1989	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	108
INSPETOR SANITÁRIO	48705265	Gislaine Rafaela Davidonis	136283839	25/11/1989	72,50	35,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	109
INSPETOR SANITÁRIO	48702687	Tatiane Formaio	101899098	20/03/1990	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	110
INSPETOR SANITÁRIO	48701649	Patricia Weronka	105095252	28/06/1990	72,50	30,00	15,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	111
INSPETOR SANITÁRIO	48701995	Luiz Antônio Cesca	9.010.811-5	14/11/1990	72,50	30,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	112
INSPETOR SANITÁRIO	48701235	Barbara Arruda Nogueira	94686636	30/06/1991	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	113
INSPETOR SANITÁRIO	48701242	Marcos Vinicios Vilmes Bonfim	5681987	24/07/1992	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	114
INSPETOR SANITÁRIO	48702485	Andrielen Virke De Oliveira	108548819	20/08/1992	72,50	35,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	115
INSPETOR SANITÁRIO	48704463	Rafael Fachinello	125042597	12/07/1994	72,50	30,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	116
INSPETOR SANITÁRIO	48701210	**Carla Godgienski Da Silva #**	126100370	13/04/1998	72,50	25,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	72,50	117
INSPETOR SANITÁRIO	48705037	Vanderlei Cezar Carniel	55853541	27/09/1970	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	118
INSPETOR SANITÁRIO	48700313	Mariza Paim Cales Cura	6343808-1	17/01/1976	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	119
INSPETOR SANITÁRIO	48702315	Auri Odorico Franco Ferreira	69153305	13/03/1976	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	120
INSPETOR SANITÁRIO	48705192	Eloanda Aparecida Walhovisk	72888952	10/03/1977	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	121
INSPETOR SANITÁRIO	48702784	Marlon Ivaldo Oligini	73985013	19/02/1978	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	122
INSPETOR SANITÁRIO	48702921	Edivando Jair Kunzler	3083886162	31/07/1980	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	123
INSPETOR SANITÁRIO	48700752	Marcelo Suzin	80080697	16/09/1981	70,00	30,00	20,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	124
INSPETOR SANITÁRIO	48700615	Rozangela Teresinha Prezotto	79758779	03/10/1981	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	125
INSPETOR SANITÁRIO	48705234	Ariane Lucia Dani	86160315	28/12/1982	70,00	40,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	126

		Moreschi												
INSPETOR SANITÁRIO	48704153	Talita Michels Hassel	87483061	11/02/1985	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	127
INSPETOR SANITÁRIO	48702402	Jayaris Thayana Busanello	7102924417	16/05/1985	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	128
INSPETOR SANITÁRIO	48704302	Ana Silvia Beltrame	92194361	20/10/1985	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	129
INSPETOR SANITÁRIO	48701226	Diogo Marcel Dos Santos	91932601	10/12/1985	70,00	25,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	130
INSPETOR SANITÁRIO	48700605	Paulo Roberto Dal Ponte	92995062	10/02/1986	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	131
INSPETOR SANITÁRIO	48704279	Francielee Cristina Dos Santos	96692005	23/04/1986	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	132
INSPETOR SANITÁRIO	48702256	Liliane Regina Pierog	97551537	11/02/1987	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	133
INSPETOR SANITÁRIO	48705409	Carine De Oliveira Gesser	109123340	07/09/1988	70,00	25,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	134
INSPETOR SANITÁRIO	48703206	Vitor Hugo Balicera	4090173768	08/01/1989	70,00	30,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	135
INSPETOR SANITÁRIO	48700631	Eline Schmidt Limons	7083580345	24/07/1989	70,00	30,00	15,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	136
INSPETOR SANITÁRIO	48702892	Ketri Regina Scopel	94419778	19/08/1989	70,00	30,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	137
INSPETOR SANITÁRIO	48703531	Tiago Antunes Correa	106687382	30/11/1989	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	138
INSPETOR SANITÁRIO	48702648	Roberta Petry Pissaia	8766209-8	14/01/1990	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	139
INSPETOR SANITÁRIO	48703587	Diego Da Silva Hoffmann	105005709	01/07/1990	70,00	25,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	140
INSPETOR SANITÁRIO	48700552	Willian Martinello	98443754	15/07/1990	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	141
INSPETOR SANITÁRIO	48705387	Cristian Luan Coelho De Souza Rovani	104972420	08/04/1991	70,00	30,00	15,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	142
INSPETOR SANITÁRIO	48701877	Agda De Lurdes Pasko	95171826	14/05/1991	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	143
INSPETOR SANITÁRIO	48700742	Isadora Mazzon Flessak	101305511	12/10/1991	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	144
INSPETOR SANITÁRIO	48702568	Luana De Macedo Borges	104808379	22/10/1991	70,00	35,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	145
INSPETOR SANITÁRIO	48704917	Ana Paula Vanin	103586305	21/12/1991	70,00	35,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	146
INSPETOR SANITÁRIO	48701095	Bruna Taffarel Canopf	123314310	29/01/1992	70,00	20,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	147
INSPETOR SANITÁRIO	48701620	Luciana Crestani	106315418	30/01/1992	70,00	30,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	148
INSPETOR SANITÁRIO	48703797	Tatiane Cristina Dos Santos	124723205	05/08/1993	70,00	30,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	149
INSPETOR SANITÁRIO	48701589	Valéria Zanella	106721718	17/11/1993	70,00	30,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	150
INSPETOR SANITÁRIO	48700537	Douglas Dalmora	97848440	25/02/1994	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	151
INSPETOR SANITÁRIO	48703945	Micheli Cristina Polli	5.813.567	04/03/1994	70,00	35,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	152
INSPETOR SANITÁRIO	48705377	Tamara De Abreu Almeida	103445337	17/05/1994	70,00	35,00	12,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	153
INSPETOR SANITÁRIO	48702341	Silvia Raquel Crestani	10.476.458-4	24/06/1994	70,00	35,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	154
INSPETOR SANITÁRIO	48700600	Tatiane Girardi	10.584.906-0	28/04/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	155
INSPETOR SANITÁRIO	48705275	Karine Camargo Baroni	10440152-0	02/07/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	156
INSPETOR SANITÁRIO	48703007	Isabelle De Freitas Oliveira	13.201.586-4	09/07/1995	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	157
INSPETOR SANITÁRIO	48700269	Pâmela Marafon Zanatta	146563708	10/08/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	158
INSPETOR SANITÁRIO	48704092	Willian Retka	11095418	23/12/1995	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	159
INSPETOR SANITÁRIO	48702242	Vanessa Macagnan Schwingel	104402283	02/03/1996	70,00	25,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	160
INSPETOR SANITÁRIO	48700789	Joice Gnoatto Casanova	1329941700	12/01/1997	70,00	25,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	161
INSPETOR SANITÁRIO	48703463	Alexia Fernanda Julianotte	6800876	20/01/1998	70,00	30,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	162
INSPETOR SANITÁRIO	48702736	Isabela Frigo Berlatto	132314527	04/07/1999	70,00	30,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	163
INSPETOR SANITÁRIO	48701717	Anthoni Roberts Wolf Rodrigues Junior	2438635-9	26/08/1999	70,00	25,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	164
INSPETOR SANITÁRIO	48704710	Leocir De Lima Fontoura	128954635	15/10/1999	70,00	35,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	165
INSPETOR SANITÁRIO	48704157	Maria Creusa Bueno	1301263	07/10/1958	67,50	30,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	166

INSPETOR SANITÁRIO	48701489	Nelson Venzo	62906758	06/03/1974	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	167
INSPETOR SANITÁRIO	48700138	Felipe Carlos Schuster	146101526	13/05/1976	67,50	30,00	20,00	5,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	168
INSPETOR SANITÁRIO	48704623	Marcia Glovacki Savaris	66287092	26/04/1977	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	169
INSPETOR SANITÁRIO	48700245	Eduardo Broering Netto	8.990.797-7	05/06/1982	67,50	30,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	170
INSPETOR SANITÁRIO	48704054	Jose Alberto Adam	77519688	28/08/1982	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	171
INSPETOR SANITÁRIO	48705332	Alexandra Evngelista	83573066	04/03/1983	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	172
INSPETOR SANITÁRIO	48704058	Carlos Ernesto Lovis	60058172	09/09/1983	67,50	30,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	173
INSPETOR SANITÁRIO	48700206	Emanuel Basso	76316864	09/03/1985	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	174
INSPETOR SANITÁRIO	48705270	Alessandro Da Silva	87848639	16/08/1985	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	175
INSPETOR SANITÁRIO	48703700	Ademir Nazario Marquezin	86355922	07/01/1986	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	176
INSPETOR SANITÁRIO	48704401	Michele Santolim Nesi	92553914	04/09/1986	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	177
INSPETOR SANITÁRIO	48701652	Talisson Da Silva	94671442	02/08/1987	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	178
INSPETOR SANITÁRIO	48701416	Luana Aparecida Rocha	94248957	12/10/1988	67,50	35,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	179
INSPETOR SANITÁRIO	48701776	Jociele Wieczynski	101862666	01/08/1989	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	180
INSPETOR SANITÁRIO	48703329	Elaine De Paula Witt	104057900	24/01/1990	67,50	25,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	181
INSPETOR SANITÁRIO	48704428	Fabielle Cheuczuk	97612676	31/07/1990	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	182
INSPETOR SANITÁRIO	48701731	Pâmella Cristina Oliveira Barros	148103534	20/11/1990	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	183
INSPETOR SANITÁRIO	48702026	Maiara Andressa Pozzebon	102605292	20/06/1991	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	184
INSPETOR SANITÁRIO	48704807	Daiane De Oliveira Ribeiro	104138004	22/04/1992	67,50	35,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	185
INSPETOR SANITÁRIO	48704658	Thiago Antonio Zanella	105007213	26/06/1992	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	186
INSPETOR SANITÁRIO	48702709	Ana Paula Colling	100088509	13/11/1992	67,50	25,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	187
INSPETOR SANITÁRIO	48703572	Jessica Maiara Westarb	13.037.069-1	22/12/1994	67,50	30,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	188
INSPETOR SANITÁRIO	48700414	Ana Paula Dos Santos Andrade	108474661	05/06/1995	67,50	30,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	189
INSPETOR SANITÁRIO	48703194	Dara Cristina Koeche De Freitas	7116378485	15/12/1995	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	190
INSPETOR SANITÁRIO	48700820	Fabrício Citadin Nezi	94416388	02/04/1996	67,50	25,00	15,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	191
INSPETOR SANITÁRIO	48701815	Ricardo Da Silva Oliveira	128315489	27/05/1996	67,50	25,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	192
INSPETOR SANITÁRIO	48702080	Amandha Juliélly Guidini Dos Santos	98141383	24/07/1997	67,50	30,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	193
INSPETOR SANITÁRIO	48703926	João Henrique Borges	126300450	15/09/1998	67,50	20,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	194
INSPETOR SANITÁRIO	48703872	Ana Julia Polhman Zanatto	138065243	05/10/1998	67,50	25,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	195
INSPETOR SANITÁRIO	48701975	Edna Da Silva Ribeiro	132994650	29/10/1998	67,50	25,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	67,50	196
INSPETOR SANITÁRIO	48704669	Iara Daros Rodrigues	55457573	04/05/1971	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	197
INSPETOR SANITÁRIO	48705173	Alan Roberto Mello Da Silva	145597943	24/11/1972	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	198
INSPETOR SANITÁRIO	48700844	Eron Carlos Fernandes De Oliveira	57454938	23/04/1975	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	199
INSPETOR SANITÁRIO	48704836	Clarice Dos Santos	59831097	15/10/1975	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	200
INSPETOR SANITÁRIO	48703405	Adriana Pereira Barbosa	68755816	08/12/1978	65,00	25,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	201
INSPETOR SANITÁRIO	48700494	Fabiano Bassoli Donida	32001572-5	26/02/1979	65,00	25,00	17,50	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	202
INSPETOR SANITÁRIO	48703498	Alexandre Roberto Matioda	83003014	04/12/1979	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	203
INSPETOR SANITÁRIO	48704579	Leicia Cliani Dos Santos	75698615	23/08/1980	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	204
INSPETOR SANITÁRIO	48702596	Janaina Griziela Sganzerla Chiapetti	72274369	21/09/1980	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	205
INSPETOR SANITÁRIO	48703986	Tatielli Cristina	72478223	15/11/1980	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	206

		Michels												
INSPETOR SANITÁRIO	48704678	Tania Vargas	82249044	02/10/1981	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	207
INSPETOR SANITÁRIO	48701278	Noemi Dos Santos	88352939	04/01/1983	65,00	35,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	208
INSPETOR SANITÁRIO	48704890	Raquel Alves De Meira	86799839	26/08/1983	65,00	25,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	209
INSPETOR SANITÁRIO	48703322	Anelia Aparecida De Anhaia	150580137	11/04/1986	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	210
INSPETOR SANITÁRIO	48700624	Claudia De Quadros	98609687	29/07/1986	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	211
INSPETOR SANITÁRIO	48705525	Marco Antonio Fagundes	94416752	02/11/1987	65,00	20,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	212
INSPETOR SANITÁRIO	48700877	Gabriela Thays Fauste	92361640	30/03/1988	65,00	35,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	213
INSPETOR SANITÁRIO	48705001	Ana Paula Da Silva Fachinello	99934158	19/07/1988	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	214
INSPETOR SANITÁRIO	48705091	Tiago Da Rosa Lima	86452294	21/07/1988	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	215
INSPETOR SANITÁRIO	48701069	Mariana Nadieli De Souza	102360290	08/11/1988	65,00	30,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	216
INSPETOR SANITÁRIO	48704972	Evelin Martins Bonatto	99603631	12/12/1988	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	217
INSPETOR SANITÁRIO	48704012	Joao Marcos Knetsiki	98297189	08/02/1989	65,00	30,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	218
INSPETOR SANITÁRIO	48704642	Diandra Faust Silveira	86588501	09/06/1989	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	219
INSPETOR SANITÁRIO	48701048	Máicon Conter De Lima	104691692	03/09/1989	65,00	30,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	220
INSPETOR SANITÁRIO	48702049	Darlan De Barba	99500069	21/10/1989	65,00	30,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	221
INSPETOR SANITÁRIO	48700841	Eliel Irani Da Costa	98847812	18/12/1989	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	222
INSPETOR SANITÁRIO	48705132	Dionatan Geremia	99413476	27/12/1989	65,00	25,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	223
INSPETOR SANITÁRIO	48702615	Andreia Abreu Neiz	102380924	15/04/1990	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	224
INSPETOR SANITÁRIO	48703242	Vinicius Arantes De Souza	1400400	20/07/1990	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	225
INSPETOR SANITÁRIO	48702231	Andrei Manoel Reolon	95928919	30/09/1991	65,00	20,00	15,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	226
INSPETOR SANITÁRIO	48703200	Thais Caroline Zattera	5281876	10/02/1992	65,00	20,00	17,50	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	227
INSPETOR SANITÁRIO	48701653	Amanda Peletti	109005827	15/05/1992	65,00	30,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	228
INSPETOR SANITÁRIO	48703860	Marcelo Vinicius Backes Longo	98830855	12/01/1993	65,00	20,00	20,00	10,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	229
INSPETOR SANITÁRIO	48701628	Helenson M De Q Duarte	102107896	10/03/1993	65,00	30,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	230
INSPETOR SANITÁRIO	48701420	João Roberto Pereira Junior	108473924	10/07/1993	65,00	30,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	231
INSPETOR SANITÁRIO	48702978	Josimar Jose De Souza	106672261	05/04/1994	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	232
INSPETOR SANITÁRIO	48701299	Gabriel Henrique Unser	109742589	02/07/1994	65,00	30,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	233
INSPETOR SANITÁRIO	48704546	Patrícia Rodrigues	139935039	06/12/1994	65,00	20,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	234
INSPETOR SANITÁRIO	48703605	André Henrique Franciscon	11095395-0	20/03/1995	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	235
INSPETOR SANITÁRIO	48702194	Robson Reginatto	128896805	25/06/1995	65,00	25,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	236
INSPETOR SANITÁRIO	48701800	Patrícia Silva De Oliveira	132199868	10/07/1996	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	237
INSPETOR SANITÁRIO	48702423	Loriana Ciupka	128107932	31/07/1996	65,00	30,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	238
INSPETOR SANITÁRIO	48705233	Samara Andretta	128959505	31/08/1996	65,00	15,00	20,00	15,00	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	239
INSPETOR SANITÁRIO	48703611	Ronise De Souza	131445822	03/06/1997	65,00	25,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	240
INSPETOR SANITÁRIO	48704524	Bruno Eduardo Paz	108448296	21/08/1997	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	241
INSPETOR SANITÁRIO	48704300	Vinicius Girraldi Rodrigues Da Luz	127369186	23/11/1998	65,00	20,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	242
INSPETOR SANITÁRIO	48705498	Kelle De Lima Przyvara	135225070	29/06/1999	65,00	35,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	243
INSPETOR SANITÁRIO	48704102	Gabriela Adrianne Lise	129811790	03/08/1999	65,00	30,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	65,00	244
INSPETOR SANITÁRIO	48705061	Cleomar Echer	1039380215	29/08/1966	62,50	20,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	245
INSPETOR SANITÁRIO	48705038	Adalberto Capellari	39537885	15/10/1966	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	246
INSPETOR SANITÁRIO	48701139	Terezinha Poposki Muller	5698691-0	26/01/1972	62,50	30,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	247
INSPETOR SANITÁRIO	48700949	Michelle Aparecida	67010272	04/04/1978	62,50	25,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	248

		Lusini												
INSPETOR SANITÁRIO	48705060	Raquel Mallmann	70819457	12/03/1979	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	249
INSPETOR SANITÁRIO	48703039	Rogério Martins	9084728618	28/12/1982	62,50	25,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	250
INSPETOR SANITÁRIO	48703855	Keila Tatiane Borghezan	83820373	23/05/1983	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	251
INSPETOR SANITÁRIO	48702820	Alciani Da Silva Pessoa	84164313	31/05/1983	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	252
INSPETOR SANITÁRIO	48703868	Lauredir Soares Da Silva	87662780	14/11/1983	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	253
INSPETOR SANITÁRIO	48701688	Vivian Ficanha Henicka	81005176	15/02/1984	62,50	15,00	20,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	254
INSPETOR SANITÁRIO	48700112	Maria Luciana Languer	93351282	29/12/1984	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	255
INSPETOR SANITÁRIO	48705187	Adriana De Almeida Pickler	9.351.156-5	01/07/1985	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	256
INSPETOR SANITÁRIO	48700278	Paloma Da Rosa Mariano	2088620998	04/09/1985	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	257
INSPETOR SANITÁRIO	48701872	Josiane Vasques Dos Santos	971143	16/10/1985	62,50	30,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	258
INSPETOR SANITÁRIO	48701928	**Mauricio Laurent Tigre #**	96371047	09/06/1986	62,50	20,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	259
INSPETOR SANITÁRIO	48703156	Gabriela Sartor	91625261	17/08/1986	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	260
INSPETOR SANITÁRIO	48703875	Mara Futagami	8230949-7	03/01/1987	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	261
INSPETOR SANITÁRIO	48700105	Priscila Kruhs Weinfortner	87483657	14/01/1987	62,50	25,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	262
INSPETOR SANITÁRIO	48704077	Roberto Gonçalves Particelli	98668489	05/05/1987	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	263
INSPETOR SANITÁRIO	48704388	Luiz Carlos Sonnenstrahl	95554814	03/02/1988	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	264
INSPETOR SANITÁRIO	48701475	Diego Antunes Da Silva	92845796	30/08/1988	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	265
INSPETOR SANITÁRIO	48702508	Robson Josue Duarte Bazzoti	103065046	19/09/1988	62,50	30,00	15,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	266
INSPETOR SANITÁRIO	48703566	Ana Claudia Facin	100134870	01/05/1989	62,50	30,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	267
INSPETOR SANITÁRIO	48701073	Aline Louise Menger Da Silva	98598545	09/06/1989	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	268
INSPETOR SANITÁRIO	48702161	Pricila Dvojatzki	102536711	10/05/1990	62,50	25,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	269
INSPETOR SANITÁRIO	48705425	Elisandra Detoni	50213890	19/08/1991	62,50	25,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	270
INSPETOR SANITÁRIO	48701336	Rogerio Augusto Scariotto Mozele	10.228.498-4	24/08/1991	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	271
INSPETOR SANITÁRIO	48702375	Tatiane Batista Dos Santos	124042941	23/12/1991	62,50	25,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	272
INSPETOR SANITÁRIO	48702092	Caroline Machado Pinheiro	104400230	10/10/1992	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	273
INSPETOR SANITÁRIO	48700275	Leiliane De Souza	104094465	13/01/1993	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	274
INSPETOR SANITÁRIO	48704702	Francini Garmus	10.579.798-2	29/05/1993	62,50	15,00	20,00	12,50	15,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	275
INSPETOR SANITÁRIO	48703036	Mariana Ciupka	128108181	19/04/1995	62,50	25,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	276
INSPETOR SANITÁRIO	48703376	Camila Zanata	10.842.858-9	27/06/1995	62,50	30,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	277
INSPETOR SANITÁRIO	48700607	Kenedy Padilha Orsolin	105009720	03/08/1995	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	278
INSPETOR SANITÁRIO	48701625	Ionara Daiane Trevizan	106701350	12/10/1995	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	279
INSPETOR SANITÁRIO	48701929	Aline Ribeiro	105006519	04/11/1995	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	280
INSPETOR SANITÁRIO	48704798	Elair José Ozório Junior	11.094.266-4	01/10/1996	62,50	25,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	281
INSPETOR SANITÁRIO	48701724	Felipe Raitz Dos Santos	12.407.719-2	08/08/1997	62,50	20,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	282
INSPETOR SANITÁRIO	48705307	Taiane Pachão	4.413.430	04/10/1997	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	283
INSPETOR SANITÁRIO	48705538	Andressa Oliveira Correa	568278549	21/03/1998	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	284
INSPETOR SANITÁRIO	48700227	Mariana Da Vega Kobielski	137095726	28/05/1998	62,50	30,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	285
INSPETOR SANITÁRIO	48703997	Eduardo Alberto De Oliveira	106689377	09/01/1999	62,50	25,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	286
INSPETOR SANITÁRIO	48705559	Isadora Aparecida Teixeira Dos Reis	129882581	26/05/1999	62,50	30,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,50	287

INSPETOR SANITÁRIO	48704399	Amauri De Jesus Ribeiro Rosa	48466672	18/12/1967	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	288
INSPETOR SANITÁRIO	48702292	Odila Ropelatto	55049173	07/12/1973	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	289
INSPETOR SANITÁRIO	48702387	Francieli Pontes Bordignon	65984644	21/08/1978	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	290
INSPETOR SANITÁRIO	48705013	Everaldo Miguel Hrehorovitch	70558610	07/12/1978	60,00	30,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	291
INSPETOR SANITÁRIO	48704828	Elizangela Lorence	85152335	29/09/1980	60,00	35,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	292
INSPETOR SANITÁRIO	48702606	Laudimir Do Amaral	79250856	18/03/1981	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	293
INSPETOR SANITÁRIO	48705031	Fernanda Cossa Zanette	82617906	13/06/1983	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	294
INSPETOR SANITÁRIO	48705501	Gilmar Da Rosa Oliveira	85537385	02/07/1983	60,00	20,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	295
INSPETOR SANITÁRIO	48700783	Anderson Juliano Pereira	86410583	20/10/1983	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	296
INSPETOR SANITÁRIO	48701981	Josiane Facciochi	89506107	20/04/1984	60,00	25,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	297
INSPETOR SANITÁRIO	48702302	Micheli Alessandra Jardim	86355884	26/11/1985	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	298
INSPETOR SANITÁRIO	48703333	Adenize Lucia Canzi	152162308	12/09/1986	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	299
INSPETOR SANITÁRIO	48703094	Idiciano Lago	49881868	24/02/1987	60,00	25,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	300
INSPETOR SANITÁRIO	48703100	Marciano Aguinaldo Pilz	87849937	03/04/1987	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	301
INSPETOR SANITÁRIO	48702489	Luiz Fernando Valter	93124103	13/05/1987	60,00	15,00	20,00	12,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	302
INSPETOR SANITÁRIO	48701217	Cristiane Wagner	94302595	03/09/1987	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	303
INSPETOR SANITÁRIO	48700840	Jaqueline Estela Rodrigues Da Rosa	99718870	08/09/1987	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	304
INSPETOR SANITÁRIO	48703327	Mariele Fontanella	94416469	25/11/1987	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	305
INSPETOR SANITÁRIO	48705390	Rodiclea Disner Inhoatto	98503170	08/05/1988	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	306
INSPETOR SANITÁRIO	48704073	Francine Janaine Montemezzo	13.302.054-3	24/11/1988	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	307
INSPETOR SANITÁRIO	48701973	Cristina Dalmora Zavaschi	3958816	22/12/1988	60,00	30,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	308
INSPETOR SANITÁRIO	48700238	Rhuan Michel Caminschi	94585740	26/05/1989	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	309
INSPETOR SANITÁRIO	48703584	Maicon Antonio Resinato	99285150	06/10/1989	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	310
INSPETOR SANITÁRIO	48700488	Ana Claudia Krucinski Manfrin	8037539-5	14/11/1989	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	311
INSPETOR SANITÁRIO	48705115	Eliezer Andre Gaida	47417617	20/05/1990	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	312
INSPETOR SANITÁRIO	48702333	Ana Paula Nesi Tortelli	94957575	14/09/1990	60,00	20,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	313
INSPETOR SANITÁRIO	48702368	Daniela Gonçalves Dos Santos	104323677	08/10/1990	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	314
INSPETOR SANITÁRIO	48701594	Patrícia Korb	551164499	04/04/1991	60,00	25,00	17,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	315
INSPETOR SANITÁRIO	48700416	Marizete Dos Santos Pletsch	104817580	12/04/1991	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	316
INSPETOR SANITÁRIO	48704833	Elizandra Dachery Gomes	104400620	09/07/1991	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	317
INSPETOR SANITÁRIO	48702950	Cidimar Cassol	103190622	23/07/1991	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	318
INSPETOR SANITÁRIO	48702710	Anderson Dos Santos De Medeira	104663460	13/08/1991	60,00	20,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	319
INSPETOR SANITÁRIO	48700662	Danieli Langner	105849567	20/08/1991	60,00	20,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	320
INSPETOR SANITÁRIO	48701381	Alecsandro Da Rosa	102285298	10/11/1991	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	321
INSPETOR SANITÁRIO	48701051	Felipe Taques De Oliveira	125204104	19/02/1992	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	322
INSPETOR SANITÁRIO	48700730	Adriana Barbosa Gaonska	108428406	18/06/1992	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	323
INSPETOR SANITÁRIO	48703425	Vinicius Flores Gracioli	100393816	23/10/1992	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	324
INSPETOR SANITÁRIO	48703672	Alex Augusto Silveira Medeiros	128516603	01/07/1993	60,00	30,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	325
INSPETOR SANITÁRIO	48700182	Renato Oliveira De Lima	10.321.833-0	22/03/1994	60,00	25,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	326
INSPETOR SANITÁRIO	48703093	Jéssica Nesi	126185456	06/09/1994	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	327
INSPETOR SANITÁRIO	48705161	Helton Jean Karling	103855390	15/10/1994	60,00	25,00	15,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	328

INSPETOR SANITÁRIO	48700823	Gabriel Soster Sanzovo	104809731	18/04/1995	60,00	20,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	329
INSPETOR SANITÁRIO	48704093	Magda Gabriely Cardoso Zaramello	131619910	20/05/1995	60,00	30,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	330
INSPETOR SANITÁRIO	48702363	Fernando Gonçalves Ribeiro Borges	105007922	26/10/1995	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	331
INSPETOR SANITÁRIO	48704929	Deivid Rombaldi	98328076	27/11/1995	60,00	20,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	332
INSPETOR SANITÁRIO	48704603	Reuel Alberto Araújo	134469358	24/01/1996	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	333
INSPETOR SANITÁRIO	48703471	Patricia Hellmann	128951938	08/09/1997	60,00	25,00	15,00	7,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	334
INSPETOR SANITÁRIO	48702464	Gustavo Colombo	128949917	30/12/1997	60,00	15,00	20,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	335
INSPETOR SANITÁRIO	48700850	Eloisa Cristina Favaro	108458712	22/06/1998	60,00	25,00	17,50	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	336
INSPETOR SANITÁRIO	48704788	Renan Marcelo Dos Santos Harka	128329382	08/07/1998	60,00	20,00	15,00	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	337
INSPETOR SANITÁRIO	48700664	Aline Dezanet Godoi	130566529	20/07/1998	60,00	25,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	338
INSPETOR SANITÁRIO	48701694	Joao Paulo Ozorio Bordim	135688592	05/11/1998	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	339
INSPETOR SANITÁRIO	48701064	Dyeimili Caroline Cluzeni De Oliveira	13.757.136-6	27/01/1999	60,00	25,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	340
INSPETOR SANITÁRIO	48702981	Tatiana Monsch	101882438	01/01/2001	60,00	25,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	341
INSPETOR SANITÁRIO	48704583	Sonia Leonardi Dal Vesco	33916272	05/12/1962	57,50	25,00	12,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	342
INSPETOR SANITÁRIO	48701328	Samara Salete Da Silva	50969053	10/07/1973	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	343
INSPETOR SANITÁRIO	48704900	Carla Rosangela Buratto Schroeder	58959693	05/07/1975	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	344
INSPETOR SANITÁRIO	48703630	Lourdes Aparecida Gonçalves Baldissarelli	76246211	18/06/1977	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	345
INSPETOR SANITÁRIO	48703292	Luiz Jose Rastirolla	14625022-0	03/10/1978	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	346
INSPETOR SANITÁRIO	48704396	Rosana Rodrigues De Souza	128338829	08/11/1979	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	347
INSPETOR SANITÁRIO	48703169	Alari Navarini	75538731	07/10/1981	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	348
INSPETOR SANITÁRIO	48704815	Edinei Luiz Souza	82183078	12/02/1982	57,50	20,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	349
INSPETOR SANITÁRIO	48700137	Maria Fatima Schenatto	88405790	17/05/1982	57,50	30,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	350
INSPETOR SANITÁRIO	48703226	Tania Mara Rech	86570467	22/01/1984	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	351
INSPETOR SANITÁRIO	48703786	Crisliane Vasques Dos Santos	971144	12/03/1984	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	352
INSPETOR SANITÁRIO	48702453	Mariane Dallastra Godarth	68619190	03/04/1984	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	353
INSPETOR SANITÁRIO	48702151	Marinalda Dias Bilica	86045362	22/09/1984	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	354
INSPETOR SANITÁRIO	48700784	Cláudia Cristina Furlani Fabris	80847602	15/05/1985	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	355
INSPETOR SANITÁRIO	48704635	Diego Pierre Deoti	88248511	07/07/1985	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	356
INSPETOR SANITÁRIO	48703581	Anderson Ricardo Lazarotto	91638371	08/08/1985	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	357
INSPETOR SANITÁRIO	48703919	Elizandra Greggio	95175040	04/09/1985	57,50	30,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	358
INSPETOR SANITÁRIO	48702434	Rhonna Nathalia Gemelli Savian	91932806	30/06/1986	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	359
INSPETOR SANITÁRIO	48701830	Everton Parno	9384696	03/12/1986	57,50	15,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	360
INSPETOR SANITÁRIO	48704789	Adriele Taygler Thomazoni	94307201	16/01/1988	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	361
INSPETOR SANITÁRIO	48700110	Lucineia Telles Ribeiro	97105049	23/03/1988	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	362
INSPETOR SANITÁRIO	48704868	Fabiane Alves Pereira Albino	93366590	03/04/1988	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	363
INSPETOR SANITÁRIO	48705226	Indianara Andretta	98419810	14/04/1988	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	364
INSPETOR SANITÁRIO	48704134	Rodrigo Fernando Marcos	94127637	26/01/1989	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	365
INSPETOR SANITÁRIO	48703877	Patrícia Machado Martini	5102898458	07/07/1989	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	366
INSPETOR SANITÁRIO	48703394	Jonatas Antunes Cortes	100894076	04/10/1989	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	367
INSPETOR SANITÁRIO	48702390	Danilo De Abreu Alvim	465824514	16/01/1990	57,50	15,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	368

INSPETOR SANITÁRIO	48704733	Aline Disner Ehmke	51050099	08/02/1990	57,50	25,00	20,00	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	369
INSPETOR SANITÁRIO	48702930	Michele Da Silva Lopatiuk	104400310	18/03/1990	57,50	30,00	12,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	370
INSPETOR SANITÁRIO	48702787	Dayana Yara Berlatto	10.345.552-9	14/07/1990	57,50	15,00	20,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	371
INSPETOR SANITÁRIO	48702512	Rodrigo Fogaça Da Silva	10247291-8	21/09/1990	57,50	20,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	372
INSPETOR SANITÁRIO	48701546	Alan Douglas De Moura	106669317	01/10/1990	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	373
INSPETOR SANITÁRIO	48700651	Rafael Cesca Alves Ferreira	97362548	02/01/1991	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	374
INSPETOR SANITÁRIO	48703458	Rudinéia Tavares De Lima	10100230-6	11/05/1991	57,50	25,00	12,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	375
INSPETOR SANITÁRIO	48704285	Jéssica Sibila De Souza Cella	104766250	03/01/1992	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	376
INSPETOR SANITÁRIO	48700279	Cleiton Dias	101221750	22/02/1993	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	377
INSPETOR SANITÁRIO	48701873	Ana Paula Defant	10327914-3	23/04/1993	57,50	30,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	378
INSPETOR SANITÁRIO	48704740	Jean Michel De Amaral Varela	105007221	12/07/1993	57,50	25,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	379
INSPETOR SANITÁRIO	48701795	Anderso Luiz Lorenço	108463228	24/08/1993	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	380
INSPETOR SANITÁRIO	48701269	Edinéia Tereza Mafra	126762119	23/01/1994	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	381
INSPETOR SANITÁRIO	48704973	Alisson Rafael Siliprandi Haubert	104152180	25/04/1994	57,50	20,00	17,50	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	382
INSPETOR SANITÁRIO	48701087	Leonardo Schlichmann	102426606	05/07/1994	57,50	15,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	383
INSPETOR SANITÁRIO	48703017	Cristines Rafael Da Silva	108448326	09/09/1994	57,50	25,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	384
INSPETOR SANITÁRIO	48702101	Jociane Da Silva Aliciewica	104220355	23/10/1994	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	385
INSPETOR SANITÁRIO	48700700	**Cristiano Vinicius França #**	10653523-0	31/03/1995	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	386
INSPETOR SANITÁRIO	48704573	Suélen Basso Mendes	103272904	14/09/1995	57,50	20,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	387
INSPETOR SANITÁRIO	48702040	Ana Claudia Zanatto Fochi	108458607	07/03/1996	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	388
INSPETOR SANITÁRIO	48704332	Luciano Damazio Mariano	130157947	29/10/1996	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	389
INSPETOR SANITÁRIO	48703864	Alexandra Formaio	131678169	29/01/1997	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	390
INSPETOR SANITÁRIO	48702699	Evaldo Roberto Fritz	130154964	04/04/1997	57,50	25,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	391
INSPETOR SANITÁRIO	48701908	Tiago Basotti Da Luz	100384850	04/04/1997	57,50	25,00	20,00	5,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	392
INSPETOR SANITÁRIO	48700933	Rafael Da Silva	104811248	16/04/1997	57,50	15,00	20,00	10,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	393
INSPETOR SANITÁRIO	48703562	Ana Lucrecia Trindade De Macedo	4,27E+11	24/08/1997	57,50	25,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	394
INSPETOR SANITÁRIO	48701194	Lais Zatti De Souza	106687862	20/06/1999	57,50	20,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	395
INSPETOR SANITÁRIO	48700584	Juliana Salvador Mineto	141716158	13/12/1999	57,50	25,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	396
INSPETOR SANITÁRIO	48705094	Marcos Antonio Folador	130730523	31/01/2000	57,50	20,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	397
INSPETOR SANITÁRIO	48704297	Marina Helena Forlin	103272432	28/10/2000	57,50	25,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	398
INSPETOR SANITÁRIO	48702673	Gabriel De Oliveira Camargo	13053136-9	31/01/2001	57,50	20,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	57,50	399
INSPETOR SANITÁRIO	48704830	Rosimar Bizotto	4.274.074-8	13/03/1968	55,00	30,00	15,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	400
INSPETOR SANITÁRIO	48700032	Aurio Cesar Mazon	50120708	25/06/1971	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	401
INSPETOR SANITÁRIO	48704188	Esther Da Luz Brandão	6.351.261.3	28/10/1973	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	402
INSPETOR SANITÁRIO	48702759	Elenir Rohden Benka	5791054-2	14/06/1976	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	403
INSPETOR SANITÁRIO	48702357	Sirlei Pohl	80.442.718	13/07/1979	55,00	20,00	20,00	2,50	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	404
INSPETOR SANITÁRIO	48700890	Jusselir Fatima Correia	65765195	03/03/1980	55,00	30,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	405
INSPETOR SANITÁRIO	48705106	Ronise Masetto	8054634-3	29/12/1980	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	406
INSPETOR SANITÁRIO	48702019	Cerli Fontoura	73695686	10/06/1981	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	407
INSPETOR SANITÁRIO	48704795	Margarida Presence Cordeiro	84134082	05/11/1981	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	408
INSPETOR SANITÁRIO	48703931	Quelli Regina Verza Tavares	77970231	03/04/1982	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	409
INSPETOR SANITÁRIO	48705208	Regineli Dafre	77895140	02/06/1983	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	410
INSPETOR SANITÁRIO	48701686	**Marilda Aparecida**	59570389	12/07/1983	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	411

		Rocha Coutinho #												
INSPETOR SANITÁRIO	48705055	Carina Iane Dani	86160285	13/09/1984	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	412
INSPETOR SANITÁRIO	48701927	Susi Trindade De Morais	93846850	15/09/1985	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	413
INSPETOR SANITÁRIO	48703533	Claudia Nara Dos Santos	4315141	02/03/1986	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	414
INSPETOR SANITÁRIO	48701687	Paulo Jose Iurko	94706890	22/01/1987	55,00	25,00	20,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	415
INSPETOR SANITÁRIO	48700040	Leide Chaiane Gaspar Da Silva	99489421	10/09/1987	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	416
INSPETOR SANITÁRIO	48702440	Adenilson Ribeiro Ferreira	101419339	14/11/1987	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	417
INSPETOR SANITÁRIO	48703391	Vilmar Vieira Calegari	97797544	19/12/1987	55,00	25,00	20,00	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	418
INSPETOR SANITÁRIO	48702771	Juliana Santos Da Rosa	97020833	18/05/1988	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	419
INSPETOR SANITÁRIO	48704423	Luiz Renato Dos Santos	92602923	15/07/1988	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	420
INSPETOR SANITÁRIO	48704067	Geocleide Raquel Pitt	9.971865-0	15/04/1989	55,00	25,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	421
INSPETOR SANITÁRIO	48704368	Lucineia De Paula Mucke	20163991	22/06/1989	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	422
INSPETOR SANITÁRIO	48700668	Renan Augusto Fogues	104193765	15/07/1989	55,00	25,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	423
INSPETOR SANITÁRIO	48700883	Gelson Peixoto Da Silva	5517142	23/09/1989	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	424
INSPETOR SANITÁRIO	48704484	Bruno Gomes Dos Santos	461691462	18/11/1989	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	425
INSPETOR SANITÁRIO	48702671	Aline Fatima Flores	101513890	10/01/1990	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	426
INSPETOR SANITÁRIO	48700663	Clayton Marques Da Rosa	92335704	15/02/1990	55,00	20,00	20,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	427
INSPETOR SANITÁRIO	48703543	Tais Regina Southier	106664080	24/08/1991	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	428
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	**Anna Carolina Broch ***	102449916	13/11/1991	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	429
INSPETOR SANITÁRIO	48704072	Joziane Da Costa Ramos	124885760	21/11/1991	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	430
INSPETOR SANITÁRIO	48702966	Melania Josiane Chiarelotto Pinheiro	103309751	13/11/1992	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	431
INSPETOR SANITÁRIO	48705358	Ivonei Boito	5976052	07/09/1993	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	432
INSPETOR SANITÁRIO	48703705	Igaro Chicatto	108455756	20/01/1994	55,00	15,00	20,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	433
INSPETOR SANITÁRIO	48700502	Everton Jacy Luviza	108462469	07/08/1994	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	434
INSPETOR SANITÁRIO	48703385	Tiago Borghesan	106687668	12/08/1994	55,00	15,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	435
INSPETOR SANITÁRIO	48700517	Luiz Henrique Da Silva	132568367	27/08/1994	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	436
INSPETOR SANITÁRIO	48703355	Andrei Basotti	104691340	21/11/1994	55,00	20,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	437
INSPETOR SANITÁRIO	48700916	Marinalva Dos Santos Sutil	125184421	03/05/1995	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	438
INSPETOR SANITÁRIO	48701375	Fernanda Caroline Fachi Neto	108466790	26/07/1995	55,00	15,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	439
INSPETOR SANITÁRIO	48700572	Fernanda Poposki Muller	94415322	02/09/1995	55,00	25,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	440
INSPETOR SANITÁRIO	48702845	Lucas Antonio Feltrin	132756031	18/06/1997	55,00	25,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	441
INSPETOR SANITÁRIO	48702220	Kezia Thalya Liesch Funhr	123905245	10/09/1997	55,00	20,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	442
INSPETOR SANITÁRIO	48701013	Alexia Paula Leepkaln	94837685	15/03/1998	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	443
INSPETOR SANITÁRIO	48703212	Geovana Trautman Dos Santos	133607650	11/05/1998	55,00	15,00	17,50	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	444
INSPETOR SANITÁRIO	48703262	Lucas Oliveira De Jesus	130829570	28/12/1998	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	445
INSPETOR SANITÁRIO	48703771	Omar Cletis De Moraes Junior	136519670	07/03/1999	55,00	25,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	446
INSPETOR SANITÁRIO	48700914	Carina De Camargo Schnobli	135398764	25/06/1999	55,00	15,00	20,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	447
INSPETOR SANITÁRIO	48702601	Gabrieli Silva Burnier	138161056	27/09/1999	55,00	25,00	12,50	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	448
INSPETOR SANITÁRIO	48705556	Guilherme Henrique Barreto Serena	127244936	14/02/2000	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	449

INSPETOR SANITÁRIO	48700765	Júlia Sabrina Gonçalves Dos Santos	131000103	02/11/2000	55,00	20,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	450
INSPETOR SANITÁRIO	48701281	Vitor Gabriel Lasta	102971477	02/06/2002	55,00	20,00	15,00	10,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	451
INSPETOR SANITÁRIO	48701436	Ilson Fabris	50819353	27/11/1971	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	452
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	**Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt ***	58915378	09/10/1974	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	453
INSPETOR SANITÁRIO	48700162	Nadia Tomazeli	63849006	01/08/1976	52,50	25,00	12,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	454
INSPETOR SANITÁRIO	48705388	Herbert Mattia Pagnussat	6.462.003-7	11/01/1977	52,50	15,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	455
INSPETOR SANITÁRIO	48704691	Mario De Lima Tancon	60804621	07/09/1977	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	456
INSPETOR SANITÁRIO	48704824	Reginaldo Amarilla	70829673	22/02/1979	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	457
INSPETOR SANITÁRIO	48702861	Rodrigo Reginaldo Ceresoli	8185294-4	27/03/1979	52,50	15,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	458
INSPETOR SANITÁRIO	48704805	Claudiomir De Souza Monteiro	81518670	16/06/1979	52,50	15,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	459
INSPETOR SANITÁRIO	48704561	Lindomar Machado	66286657	16/07/1979	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	460
INSPETOR SANITÁRIO	48700926	Cleberson Nelson Da Silva	71786692	20/02/1980	52,50	10,00	20,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	461
INSPETOR SANITÁRIO	48700474	Marizane Bonetti	71803910	19/07/1980	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	462
INSPETOR SANITÁRIO	48701030	Silvonei Camini	70099163	28/10/1981	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	463
INSPETOR SANITÁRIO	48704280	Karla Helena Guedes	45541809	19/12/1981	52,50	15,00	17,50	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	464
INSPETOR SANITÁRIO	48705386	César Luiz Dos Santos	8.778.138.0	20/01/1982	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	465
INSPETOR SANITÁRIO	48700659	Vilson Jaques De Oliveira	71895238	28/01/1982	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	466
INSPETOR SANITÁRIO	48701527	Cleucir Santos Batista	78367920	08/02/1983	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	467
INSPETOR SANITÁRIO	48703086	Marcelo Vargas De Abreu	79666238	24/03/1983	52,50	25,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	468
INSPETOR SANITÁRIO	48702895	Iuri Fernando Santolin	89721695	15/04/1983	52,50	30,00	17,50	2,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	469
INSPETOR SANITÁRIO	48704858	Marta Regina Vendruscollo	87285464	12/07/1983	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	470
INSPETOR SANITÁRIO	48700064	Angélica Da Rosa Duarte	8824871_6	17/09/1983	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	471
INSPETOR SANITÁRIO	48700561	Joice Guadanhin	50394561	10/03/1984	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	472
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	**Roseli De Fátima Gross ***	90499297	28/03/1984	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	473
INSPETOR SANITÁRIO	48703831	Luciane Trevizol	88315235	14/05/1984	52,50	25,00	12,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	474
INSPETOR SANITÁRIO	48700210	franciele camargo da silva	90341332	04/07/1984	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	475
INSPETOR SANITÁRIO	48703326	Rose Mari Braganhol	86135213	24/07/1984	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	476
INSPETOR SANITÁRIO	48704844	Aline Laiza Salvador	82085149	20/12/1984	52,50	15,00	17,50	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	477
INSPETOR SANITÁRIO	48703188	Quiara Pasuc	85151240	29/12/1984	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	478
INSPETOR SANITÁRIO	48702717	Viviane Sotoriva	91855011	11/09/1985	52,50	20,00	15,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	479
INSPETOR SANITÁRIO	48704238	Leandro Paschievic	93448421	15/05/1986	52,50	15,00	20,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	480
INSPETOR SANITÁRIO	48700333	Everson Fragata Dos Santos	98132414	03/11/1986	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	481
INSPETOR SANITÁRIO	48703070	Rozana Carla Rotta	94542960	12/12/1987	52,50	20,00	17,50	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	482
INSPETOR SANITÁRIO	48703023	Alex Sandro Capra De Oliveira	147197357	11/07/1988	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	483
INSPETOR SANITÁRIO	48703577	Angela Schmtz Bizotto	95277071	07/11/1988	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	484
INSPETOR SANITÁRIO	48700428	Saionara Da Silva	100893444	01/08/1989	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	485
INSPETOR SANITÁRIO	48701798	Maysa Carla Ribeiro	147837658	04/10/1989	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	486
INSPETOR SANITÁRIO	48704226	Rosiclei De Siqueira	103442575	26/03/1990	52,50	15,00	20,00	15,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	487
INSPETOR SANITÁRIO	48701378	Tânia Aparecida Zamadei Severgnini	104804349	07/10/1991	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	488
INSPETOR SANITÁRIO	48704376	Henrique Antonio Germiniani De Camargo	94272971	05/04/1992	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	489
INSPETOR SANITÁRIO	48700722	Luan Rafael Pomiecinski	102041925	14/06/1992	52,50	25,00	17,50	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	490
INSPETOR SANITÁRIO	48703316	Carlos Augusto	124376246	19/10/1992	52,50	15,00	15,00	12,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	491

		Junkes												
INSPETOR SANITÁRIO	48703052	Fábio Antonio Schauss	104400868	31/12/1992	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	492
INSPETOR SANITÁRIO	48702286	Patricia Jaqueline Hoffmann	105848757	24/02/1993	52,50	20,00	15,00	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	493
INSPETOR SANITÁRIO	48704466	Rodinei Felippi Dall Agnol	104544231	21/04/1993	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	494
INSPETOR SANITÁRIO	48701232	Maite Aparecida Bach	102868099	12/05/1993	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	495
INSPETOR SANITÁRIO	48704849	Débora Apolinario	124805422	01/11/1993	52,50	10,00	17,50	15,00	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	496
INSPETOR SANITÁRIO	48701394	Luciana Savi Demetrio	104105440	19/11/1994	52,50	25,00	15,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	497
INSPETOR SANITÁRIO	48700970	Bruna Zanoni	106688087	17/05/1995	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	498
INSPETOR SANITÁRIO	48702425	Gustavo Mignoni De Mello	123492935	06/06/1995	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	499
INSPETOR SANITÁRIO	48703195	Caroline Cristina Roque	148389144	21/06/1995	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	500
INSPETOR SANITÁRIO	48701821	Cassia Gaieski Gonzatto	103460123	04/01/1996	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	501
INSPETOR SANITÁRIO	48701072	Bruno Dos Santos Quevedo	103453461	26/02/1996	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	502
INSPETOR SANITÁRIO	48701805	Luann Bibiano Antunes	98925040	27/02/1996	52,50	15,00	20,00	7,50	10,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	503
INSPETOR SANITÁRIO	48701224	Roseclei Carlos Tomalak	123205316	27/07/1996	52,50	15,00	20,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	504
INSPETOR SANITÁRIO	48702987	Lucas Filicio	124824419	05/09/1997	52,50	20,00	15,00	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	505
INSPETOR SANITÁRIO	48705461	Andressa Hoffmann	130054889	16/03/1998	52,50	20,00	20,00	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	506
INSPETOR SANITÁRIO	48704476	Marcelo Lacerda Sutil	124342627	15/06/1998	52,50	15,00	15,00	15,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	507
INSPETOR SANITÁRIO	48703548	Gustavo Camargo Blanck	133222472	28/12/1999	52,50	20,00	17,50	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	508
INSPETOR SANITÁRIO	48705542	Camila Retka	110954166	01/03/2001	52,50	10,00	15,00	15,00	12,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	509
INSPETOR SANITÁRIO	48704374	Ademir Vieira	18003931	12/04/1968	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	510
INSPETOR SANITÁRIO	48705492	Marli Rodrigues De Lima	66506525	06/10/1973	50,00	25,00	17,50	5,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	511
INSPETOR SANITÁRIO	48703839	Andrea Cristiane Rodrigues	49623720	15/08/1974	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	512
INSPETOR SANITÁRIO	48700821	Izolete Geraldello	7992860-7	18/03/1978	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	513
INSPETOR SANITÁRIO	48703784	Jonas Rodrigo Bortolossi	7.217.088-1	09/04/1978	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	514
INSPETOR SANITÁRIO	48703842	Marcos Manfroi Souto	72164733	21/11/1979	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	515
INSPETOR SANITÁRIO	48703527	Tiago Pereira	86261537	12/11/1982	50,00	25,00	15,00	5,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	516
INSPETOR SANITÁRIO	48705181	Soraia Marengoni	83276630	13/04/1983	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	517
INSPETOR SANITÁRIO	48703801	Sheila Balbinot Bennemann	84992860	06/09/1983	50,00	20,00	15,00	7,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	518
INSPETOR SANITÁRIO	48704893	Adilson Carlos Grohs	82154485	11/10/1983	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	519
INSPETOR SANITÁRIO	48702166	Sandra Macagnan	84316059	11/03/1984	50,00	15,00	15,00	15,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	520
INSPETOR SANITÁRIO	48701987	Ederson Tortelli	78166665	25/12/1984	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	521
INSPETOR SANITÁRIO	48704948	Ana Léia Richthcik	84369900	26/04/1985	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	522
INSPETOR SANITÁRIO	48704434	Daiana Menin	9.897.089.4	16/07/1988	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	523
INSPETOR SANITÁRIO	48700012	Daniel Angelo Carneiro	100949695	10/08/1989	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	524
INSPETOR SANITÁRIO	48704464	Poliana Cristina Osowski Korb	97527970	16/02/1990	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	525
INSPETOR SANITÁRIO	48704206	Diego Soares Cezar	10.260.507-1	25/03/1990	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	526
INSPETOR SANITÁRIO	48700842	Tarciane Zabot	5268853	07/11/1990	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	527
INSPETOR SANITÁRIO	48702989	Vagner Delalibera	109924490	30/03/1991	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	528
INSPETOR SANITÁRIO	48704820	Eduardo Henrique Wolf	110943741	27/05/1991	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	529
INSPETOR SANITÁRIO	48704794	Nathan Andrey Dallagnol	93186729	18/06/1991	50,00	15,00	20,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	530
INSPETOR SANITÁRIO	48701922	Andrei Da Silva Amaral	110945272	09/12/1991	50,00	20,00	12,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	531
INSPETOR SANITÁRIO	48701403	Isaac Soares	100182815	13/12/1991	50,00	25,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	532
INSPETOR SANITÁRIO	48704967	Karine Lazzari	95924905	30/03/1992	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	533

INSPETOR SANITÁRIO	48700827	Roseli De Fatima Blodoff	104816428	11/07/1992	50,00	20,00	12,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	534
INSPETOR SANITÁRIO	48704444	Bruna Chicoski Silveira	106670536	17/08/1992	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	535
INSPETOR SANITÁRIO	48703041	João Carlos Linhares Junior	98970673	17/09/1993	50,00	15,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	536
INSPETOR SANITÁRIO	48703470	Geovani Antonio Jaboinski	101455610	18/12/1993	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	537
INSPETOR SANITÁRIO	48701000	Maicon Farrapo Dalla Libera	132994544	26/01/1994	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	538
INSPETOR SANITÁRIO	48701575	Grasiele Pasko Itchak	106198780	28/09/1994	50,00	20,00	15,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	539
INSPETOR SANITÁRIO	48700891	Elias Celso Antunes	128958088	26/11/1994	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	540
INSPETOR SANITÁRIO	48705179	Iara Maria Kupkowski	10440496-0	28/12/1995	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	541
INSPETOR SANITÁRIO	48704766	Antonio Osvaldo Junior Casagrande	124981204	04/09/1996	50,00	20,00	17,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	542
INSPETOR SANITÁRIO	48702004	Natalia Macagnan	124784441	24/10/1996	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	543
INSPETOR SANITÁRIO	48700837	Talita Da Silva Porta	132067260	10/12/1996	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	544
INSPETOR SANITÁRIO	48704975	Jeferson Klima Pawlak	105008210	26/04/1997	50,00	20,00	17,50	10,00	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	545
INSPETOR SANITÁRIO	48705479	Jocelaine Barbosa Prates	134374977	18/07/1997	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	546
INSPETOR SANITÁRIO	48702819	Bruno Pergher Ferreira	10.066.624-3	13/09/1998	50,00	15,00	17,50	12,50	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	547
INSPETOR SANITÁRIO	48701607	Ana Claudia César	7488203	27/09/1999	50,00	20,00	15,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	548
INSPETOR SANITÁRIO	48704103	Jaqueline Giraldi	134601094	30/11/1999	50,00	15,00	20,00	12,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	549
INSPETOR SANITÁRIO	48701441	**Dahana Vescovi #**	14.271.837-5	12/08/2000	50,00	20,00	10,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	550
INSPETOR SANITÁRIO	48702923	Bruna Werle Dias	10.459.077-2	19/10/2003	50,00	10,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	551
MÉDICO GENERALISTA	48704430	Rodjam Veloso Dos Anjos	80524501	06/08/1985	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	1
MÉDICO GENERALISTA	48702846	Guilherme Cordeiro	108184078	27/01/1992	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	2
MÉDICO GENERALISTA	48704958	Tainá Mara Bolson Lissandretti	101672808	03/05/1992	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	3
MÉDICO GENERALISTA	48705296	Vinicius Urbanowiski Ramos	123663349	18/10/1992	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	4
MÉDICO GENERALISTA	48704404	Isadora Louise Presotto	94423570	07/09/1993	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	5
MÉDICO GENERALISTA	48705121	Thamara Andressa Fagundes	105997965	10/03/1994	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	6
MÉDICO GENERALISTA	48702782	Israel Gonçalves De Carvalho Filho	98039732	26/05/1988	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	7
MÉDICO GENERALISTA	48704534	Helen Cecília Klein Dos Santos	87172180	18/05/1992	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	8
MÉDICO GENERALISTA	48704329	Guilherme Sêneca Sicuto	19963270	08/01/1993	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	9
MÉDICO GENERALISTA	48705531	Isadora Cavenago Fillus	103822246	11/11/1993	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	10
MÉDICO GENERALISTA	48702269	Felipe Augusto Argenta Sabbag	5.550.001-0	21/03/1984	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	11
MÉDICO GENERALISTA	48705054	Jaqueline Janaina Jumes	99942789	29/07/1989	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	12
MÉDICO GENERALISTA	48703930	Nathielen Caroline Schoeler	91490196	10/04/1990	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	13
MÉDICO GENERALISTA	48705517	João Henrique Piva	7972235929	05/10/1991	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	14
MÉDICO GENERALISTA	48702567	Ricardo Augusto Tenfen Carneiro	126522142	29/04/1992	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	15
MÉDICO GENERALISTA	48705119	Nadia Bertechini Soler Lopes	489216092	12/01/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	16
MÉDICO GENERALISTA	48700846	Otávio Francisco Rupp	9442396	12/03/1993	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	17
MÉDICO GENERALISTA	48704930	Renan Cardoso Machado	101339270	14/01/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	18
MÉDICO GENERALISTA	48704852	Pedro Otávio Rogowski	104609872	19/12/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	19
MÉDICO GENERALISTA	48704383	Vanessa Rye Goto	101230244	05/07/1993	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	20
MÉDICO GENERALISTA	48701976	Victória Isabelle Trombini Ferreira	108712376	21/09/1993	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	21

MÉDICO GENERALISTA	48703504	Pedro Henrique Bubna Galvan	100540398	27/11/1995	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	22
MÉDICO GENERALISTA	48703542	Alan Julhano Schuh Marschall	4843086	13/07/1992	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	23
MÉDICO GENERALISTA	48701611	Vitor Hugo Figueiredo De Sá Baldo	78084839	02/11/1992	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	24
MÉDICO GENERALISTA	48704755	Renan William Mesquita	98136690	11/05/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	25
MÉDICO GENERALISTA	48700174	Eglea Yamamoto Della Justina	109387096	20/10/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	26
MÉDICO GENERALISTA	48702478	Samanta Izabela Saggin	101657752	24/10/1994	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	27
MÉDICO GENERALISTA	48700114	Francielli Aparecida Garcia Da Costa	95329535	18/02/1988	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	28
MÉDICO GENERALISTA	48703028	Franciely Da Silva Romero Francisco	76255130	16/01/1981	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	29
MÉDICO GENERALISTA	48702175	Wagner De Cesare	50962620	24/01/1989	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	30
MÉDICO GENERALISTA	48701221	Bruna Leticia Zibetti	9688582	22/02/1991	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	31
MÉDICO GENERALISTA	48704838	Adma Poliana De Borba Cecilio Da Silva	129875135	09/09/1991	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	32
MÉDICO GENERALISTA	48703603	Amanda Elisa Nuernberg	85266233	31/07/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	33
MÉDICO GENERALISTA	48704426	Jeane Wilhelm Dos Santos	103280745	18/08/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	34
MÉDICO GENERALISTA	48702651	João Eduardo Souza Samek	87110001	17/12/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	35
MÉDICO GENERALISTA	48702538	Caroline Perin Benetti	73441412	01/04/1984	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	36
MÉDICO GENERALISTA	48705313	Mateus Fagundes	93440145	25/12/1995	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	37
MÉDICO GENERALISTA	48702367	Marcia Andrea Coutinho Mattos	1125092	19/05/1972	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	38
MÉDICO GENERALISTA	48701019	Pilar Ordonez Ramos	V706105-T	25/05/1975	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	39
MÉDICO GENERALISTA	48703699	Cristiane Soraya Padovani	85717898	05/10/1988	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	40
MÉDICO GENERALISTA	48704591	Rodrigo Rodrigues Fritz	88830016	17/10/1991	64,00	36,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	41
MÉDICO GENERALISTA	48703029	Jackeslei Francisco	64062883	28/07/1975	60,00	28,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	42
MÉDICO GENERALISTA	48700143	Amarilys Montes De Oca Estupinan	G007298-8	11/02/1973	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	43
MÉDICO GENERALISTA	48700409	Melina Branco Behne	88492552	06/03/1988	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	44
MÉDICO PEDIATRA	48705073	Kelly Valnice Kirch Simon	7407572	20/03/1985	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	1
MÉDICO PEDIATRA	48701666	Greice Isabel Birck	1065685578	15/04/1983	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	2
MÉDICO PEDIATRA	48701492	Kenny Coutinho Mattos Rosa	127246319	31/05/1979	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48704589	Orminio Koike De Almeida	2496519	23/02/1987	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	90,00	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48700352	Andressa Ferandin Zanon	10.844.721-4	12/05/1994	86,00	56,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	2
MÉDICO VETERINÁRIO	48704241	Glauco Eleutherio Da Luz	97302022	10/10/1987	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48705325	Adriano Ribeiro Machado	103442869	26/11/1991	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	4
MÉDICO VETERINÁRIO	48700117	Andriéle Taila Predebon	106708517	27/11/1992	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	5
MÉDICO VETERINÁRIO	48700851	Isabelli Sayuri Kono	125549160	28/01/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48703714	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	7
MÉDICO VETERINÁRIO	48701191	Daiana Mazzuco	10.118.531-1	31/03/1993	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	8
MÉDICO VETERINÁRIO	48702137	Luis Felipe Bortolini	9.856.255-9	07/08/1993	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	9
MÉDICO VETERINÁRIO	48702667	Daniela Brustolin	123497732	14/02/1996	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	80,00	10
MÉDICO VETERINÁRIO	48705459	Ramon Rodrigues	62263822	04/03/1983	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	11
MÉDICO VETERINÁRIO	48702314	Zilmara Maria Welfer Czekoski	92744477	20/07/1984	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	12
MÉDICO VETERINÁRIO	48700084	Franciele Fankhauser	123636902	28/06/1993	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	13

MÉDICO VETERINÁRIO	48700519	Diogo Gasparin Prando	110953658	31/08/1993	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	14
MÉDICO VETERINÁRIO	48701972	Bruna Zanella	10.706.595-4	27/10/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	15
MÉDICO VETERINÁRIO	48704643	Bruna Carla Frozza	5889694	08/12/1995	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	16
MÉDICO VETERINÁRIO	48702783	Thomas Anderson Osório	89957257	29/09/1983	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	17
MÉDICO VETERINÁRIO	48704227	Celio Neckel	84422576	22/02/1984	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	18
MÉDICO VETERINÁRIO	48703978	Raquel Santos Camargo	83051710	02/06/1983	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	19
MÉDICO VETERINÁRIO	48700087	Ariane Ferreira Gonçalves	8079687425	11/03/1984	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	20
MÉDICO VETERINÁRIO	48704560	Crislaine Aparecida Da Silva Muller	96156472	27/06/1986	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	21
MÉDICO VETERINÁRIO	48704176	Jean Carlos Horn Tavares	104534384	26/05/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	22
MÉDICO VETERINÁRIO	48703728	Luan Eduardo Marmentini	4894896	08/06/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	23
MÉDICO VETERINÁRIO	48701762	Livia Nogueira De Freitas	78686987	03/09/1994	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	24
MÉDICO VETERINÁRIO	48704155	Alvaro Busatto	5759199-4	21/11/1977	72,00	44,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	25
MÉDICO VETERINÁRIO	48705368	Tiago Ribeiro Machado	1034422850	09/11/1989	70,00	40,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	26
MÉDICO VETERINÁRIO	48703313	Monisi Mattei	102357949	01/08/1990	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	27
MÉDICO VETERINÁRIO	48700899	Mauricio Dolinski	94416817	12/02/1993	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	28
MÉDICO VETERINÁRIO	48700958	Marrie Louise Cavalli	110904240	03/12/1994	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	29
MÉDICO VETERINÁRIO	48704915	Fábio Corrêa	98420401	28/01/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	30
MÉDICO VETERINÁRIO	48704606	Willian Artide Cecchin Giacomini	100237202	06/09/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	31
MÉDICO VETERINÁRIO	48705218	Lilian Toffanetto	93717635	23/11/1979	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	32
MÉDICO VETERINÁRIO	48703551	Simone Cristina Machado	86752387	26/08/1984	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	33
MÉDICO VETERINÁRIO	48703671	Jeocasia Mattei	102357973	23/09/1988	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	34
MÉDICO VETERINÁRIO	48702742	Cinthia Nayara Oliveira De Moura	152771169	10/04/1990	68,00	36,00	4,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	35
MÉDICO VETERINÁRIO	48701598	Ana Paula Witt	126034830	18/10/1995	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	36
MÉDICO VETERINÁRIO	48702114	Herta Maria Vitoreti	127082812	21/05/1996	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	37
MÉDICO VETERINÁRIO	48703752	Caroline Carneiro Padilha	8478875-9	26/09/1986	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	38
MÉDICO VETERINÁRIO	48703555	Welinton Furlan	98924566	06/01/1989	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	39
MÉDICO VETERINÁRIO	48704526	Debora Elenice Lima	106516316	30/08/1991	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	40
MÉDICO VETERINÁRIO	48702548	Maiara Andressa Savegnago	10.451.761-7	18/02/1992	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	41
MÉDICO VETERINÁRIO	48703167	Jean Biavati	10.247.848-7	18/07/1992	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	42
MÉDICO VETERINÁRIO	48704898	Alison Rodrigues Da Veiga	5019573	19/01/1995	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	43
MÉDICO VETERINÁRIO	48700701	Eduardo Gabriel Grolli	108462388	03/03/1995	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	44
MÉDICO VETERINÁRIO	48703058	Débora Aparecida De Oliveira	105831293	18/09/1995	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	45
MÉDICO VETERINÁRIO	48700004	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	46
MÉDICO VETERINÁRIO	48703111	Arnaldo Rafael Donatti	92103382	28/03/1986	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	47
MÉDICO VETERINÁRIO	48703098	Rodolfo De Alecrim Oliveira	465249310	26/04/1990	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	48
MÉDICO VETERINÁRIO	48701970	Douglas Marostica	103765412	11/12/1990	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	49
MÉDICO VETERINÁRIO	48704066	Fernanda Cavalheiro Pozzatti	50576461	29/09/1991	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	50
MÉDICO VETERINÁRIO	48705420	Jessica De Oliveira Caldeira	110669631	02/05/1993	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	51
MÉDICO VETERINÁRIO	48700881	Flavia Nesi Lavina	94422655	20/09/1993	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	52
MÉDICO VETERINÁRIO	48704777	Lucas Oliveira De Andrades	103272351	14/12/1993	64,00	32,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	53
MÉDICO VETERINÁRIO	48701280	Regina Rodrigues Ficagna	10.584.405-0	07/07/1995	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	54
MÉDICO VETERINÁRIO	48705009	Sibelen Languer	126925727	12/03/1997	64,00	40,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	55

		Vieira												
MÉDICO VETERINÁRIO	48703743	Tatiana Durieux Penso	127405387	03/01/1977	62,00	28,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	56
MÉDICO VETERINÁRIO	48703885	Raquel Moraes Mafessoni	4068783028	14/06/1981	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	57
MÉDICO VETERINÁRIO	48702342	Julio Cesar Merisio	96527101	10/11/1988	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	58
MÉDICO VETERINÁRIO	48702515	Camilla Dib Crippa	86131897	20/03/1993	62,00	32,00	8,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	59
MÉDICO VETERINÁRIO	48700267	Patricia Vinaga	13024368-1	09/11/1996	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	60
MÉDICO VETERINÁRIO	48704243	Tiago Dallazen	95461182	18/03/1988	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	61
MÉDICO VETERINÁRIO	48703447	Felipe Koike De Almeida	2743806	16/11/1989	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	62
MÉDICO VETERINÁRIO	48704286	Ana Paula Bieger	100444224	15/04/1990	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	63
MÉDICO VETERINÁRIO	48700422	Nathália Behne Branco	101257916	25/01/1992	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	64
MÉDICO VETERINÁRIO	48703465	Edenilson De Mello De Oliveira	5.365.510	02/05/1993	58,00	32,00	4,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	65
MÉDICO VETERINÁRIO	48701102	Dieniffer Engels De Oliveira	108437740	09/04/1994	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	66
MÉDICO VETERINÁRIO	48705116	Ana Paula Motter	10.668.006-0	06/12/1994	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	67
MÉDICO VETERINÁRIO	48703992	Alexsander Santolin	130263941	11/10/1996	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	68
MÉDICO VETERINÁRIO	48702498	Alan Dal Pra De Deus	70012456	26/05/1979	54,00	32,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	69
MÉDICO VETERINÁRIO	48700796	Izabel Cristina Bordin	91806495	29/01/1983	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	70
MÉDICO VETERINÁRIO	48703749	Maria Elisa Cavinato	5227316	24/11/1995	54,00	32,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	71
MÉDICO VETERINÁRIO	48702274	Mariana Suzin Spinello	98128557	23/01/1996	54,00	28,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	72
MÉDICO VETERINÁRIO	48703918	Dhonatan Junior Baldo	101940764	17/11/1992	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	73
MÉDICO VETERINÁRIO	48703254	Maria Lucia Gelio Matarezi	1321299	07/12/1971	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	74
MÉDICO VETERINÁRIO	48703631	Amanda Lopes	104887740	29/06/1992	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	75
NUTRICIONISTA	48705283	Isabele Denardi	85115391	13/11/1985	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	88,00	1
NUTRICIONISTA	48700897	Caroline Fernanda Hoenig	10.667.043-9	17/08/1995	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	88,00	2
NUTRICIONISTA	48704544	Andrisa Lusa Lodi Gomes Da Silva	140210447	01/08/1988	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	3
NUTRICIONISTA	48704568	Taís Reis De Siqueira	9101792662	28/07/1997	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	86,00	4
NUTRICIONISTA	48702594	Marina Daros Massarollo	93599934	28/07/1987	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	84,00	5
NUTRICIONISTA	48703115	Magali Biondo Ruaro	97301956	06/12/1989	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	82,00	6
NUTRICIONISTA	48702097	Viviane Tazinasso Cluzeni	6.942.058-3	03/03/1978	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	7
NUTRICIONISTA	48702435	Aline Machado	133352325	26/06/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	8
NUTRICIONISTA	48700574	Morgana Dalla Libera	103218144	14/03/1994	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	9
NUTRICIONISTA	48701477	Mayara De Lima	13.155.014-6	29/09/1996	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	10
NUTRICIONISTA	48704252	Ana Claudia Jochem	123113829	14/02/1997	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	76,00	11
NUTRICIONISTA	48704662	Francieli Winck	81255512	15/05/1985	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	12
NUTRICIONISTA	48701142	Joelen Raiana Favaro Ries	14.354.569-5	30/12/1987	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	13
NUTRICIONISTA	48701964	Kelly Cristina Mello	89768160	22/08/1988	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	14
NUTRICIONISTA	48703287	Maria Regiane Katrucha	105156928	19/11/1989	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	15
NUTRICIONISTA	48700767	Bruna Canbruzzi	5869812	27/03/1994	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	16
NUTRICIONISTA	48701685	Angela Khetly Lazarotto	5521522-0	18/06/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	17
NUTRICIONISTA	48700764	Marina De Campos Nezello	105057814	19/09/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	18
NUTRICIONISTA	48704161	Eslen Giovana Da Silva Cordeiro	126561393	03/11/1994	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	19
NUTRICIONISTA	48700870	Tainara Didomenico	10.670.131-8	29/12/1995	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	20
NUTRICIONISTA	48702963	Jaqueline Lemes De Souza	10818247-4	06/12/1996	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	21
NUTRICIONISTA	48700306	Karina Baldo	73742145	23/10/1987	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	22

NUTRICIONISTA	48700019	Maiara Frigo	102193946	29/04/1994	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	23
NUTRICIONISTA	48700058	Liliane Marini Linhares	104781926	15/08/1994	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	24
NUTRICIONISTA	48703134	Elaine de Moura Fagundes	128248463	01/07/1996	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	25
NUTRICIONISTA	48701993	Kelly Cristina Rosso	3697025	02/01/1982	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	26
NUTRICIONISTA	48705263	Patrícia Corina De Marchi Delfino	4551345	10/04/1986	70,00	40,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	27
NUTRICIONISTA	48702081	Barbara De Bortoli Dos Santos	91955504	20/12/1986	70,00	44,00	6,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	28
NUTRICIONISTA	48702639	Diane Aparecida Muller	106675899	23/08/1991	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	29
NUTRICIONISTA	48700314	Larissa Cristina Fachinello	101615464	31/12/1991	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	30
NUTRICIONISTA	48704235	Cristiane Maria Santini	102292499	11/02/1992	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	31
NUTRICIONISTA	48701031	Milene Samaris Walker	10.992.257-9	12/07/1995	70,00	36,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	32
NUTRICIONISTA	48700080	Kátia Luana Jaskulski	109566934	16/10/1995	70,00	44,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	33
NUTRICIONISTA	48701743	Gilvana Maria Ferreira Dasilva	86877090	27/02/1980	68,00	36,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	34
NUTRICIONISTA	48704990	Vanessa Echeverria De Oliveira Guimarães	4073750079	16/07/1980	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	35
NUTRICIONISTA	48704038	Jessica Aparecida Saggiorato Chicoski	7873908	13/05/1991	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	36
NUTRICIONISTA	48702882	Vanesa Gesser Correa	102082613	12/03/1992	68,00	36,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	37
NUTRICIONISTA	48701122	Juliane Nunes Da Silva	101861686	09/04/1992	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	38
NUTRICIONISTA	48701828	Maria Fernanda Ribas	96669941	13/08/1992	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	39
NUTRICIONISTA	48704679	Samara De Cesaro Cavaler	102393996	23/02/1993	68,00	44,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	40
NUTRICIONISTA	48700391	Laísa Camlofski	83425890	11/08/1994	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	41
NUTRICIONISTA	48703190	Caroline De Maman Oldra	10.667.007-2	30/08/1995	68,00	44,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	42
NUTRICIONISTA	48700563	Isabela Cristina Medino	131660472	11/01/1996	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	43
NUTRICIONISTA	48704510	Micheli Luzia Gomes	109741507	02/11/1996	68,00	36,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	44
NUTRICIONISTA	48700043	Fabiana D Da Costa	94180597	04/09/1976	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	45
NUTRICIONISTA	48701494	Patricia Thomazi	86801094	24/02/1990	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	46
NUTRICIONISTA	48704855	Jordana Nayara Zandonai De Freitas	143502520	04/06/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	47
NUTRICIONISTA	48704144	Mayara Faim Dos Santos	78079320	03/12/1992	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	48
NUTRICIONISTA	48701018	Juliana Da Silva	124953378	22/09/1993	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	49
NUTRICIONISTA	48704129	Barbara Choucino De Barros	124937361	15/07/1997	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	50
NUTRICIONISTA	48702385	Taynara Caroline Girardi	10.476.735-4	14/02/2000	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	51
NUTRICIONISTA	48704853	Jaqueline Piati	91351544	09/02/1987	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	52
NUTRICIONISTA	48704994	Eli Sandra Rodrigues	99896116	14/09/1989	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	53
NUTRICIONISTA	48701663	Jaqueline Maia Broetto	14.106.408-8	21/02/1992	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	54
NUTRICIONISTA	48704393	Thais De Oliveira	103481988	22/09/1992	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	55
NUTRICIONISTA	48704309	Raquel De Souza	107505946	26/05/1994	64,00	40,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	56
NUTRICIONISTA	48705266	Ana Carolina Bernardo	126739761	07/10/1994	64,00	40,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	57
NUTRICIONISTA	48702221	Mariana Grisa Simonetti	104980082	03/11/1995	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	58
NUTRICIONISTA	48700239	Alline Mercia Ronsani	67092996	03/01/1977	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	59
NUTRICIONISTA	48705152	Danieli Cristina Kochan	4863798	06/10/1988	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	60
NUTRICIONISTA	48701078	Alana Soeiro Kirchheim	105870450	07/09/1991	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	61

NUTRICIONISTA	48701863	Jaquelini Dal Bosco	94688396	06/05/1993	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	62
NUTRICIONISTA	48705101	Jéssica Tolomeotti	10.301.601-0	08/06/1994	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	63
NUTRICIONISTA	48700825	Evelin Teixeira Moraes	105271190	07/12/1994	62,00	32,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	64
NUTRICIONISTA	48702919	Aline Cristiane Fochi	13448038-6	28/06/1996	62,00	44,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	65
NUTRICIONISTA	48700546	Daniely Casagrande Borges	130387713	13/10/1997	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	66
NUTRICIONISTA	48702210	Juliana Cassuboski Beal	94075920	28/09/1983	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	67
NUTRICIONISTA	48700462	Suellen Lopes De Abreu Skura	203133293	17/06/1984	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	68
NUTRICIONISTA	48701825	Carla Denise Tavares De Miranda	80068727	23/07/1987	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	69
NUTRICIONISTA	48704094	Fernanda Borges	102951727	12/02/1990	60,00	32,00	6,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	70
NUTRICIONISTA	48705015	Ediane Pissaia	100017857	16/07/1991	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	71
NUTRICIONISTA	48702061	Andréia Regina Hilmann	77381724	02/05/1982	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	72
NUTRICIONISTA	48701071	Vivian Sioa Giustti Ribeiro	87879135	02/08/1985	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	73
NUTRICIONISTA	48703132	Regina Marmentini	4477054	09/04/1991	58,00	36,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	74
NUTRICIONISTA	48703995	Natiane Françozi Fior	104899374	20/02/1992	58,00	36,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	75
NUTRICIONISTA	48700051	Silmara Teresinha Dominski	3102372913	23/03/1992	58,00	32,00	6,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	76
NUTRICIONISTA	48702655	Emilaine Ferreira Dos Santos	110461003	17/11/1992	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	77
NUTRICIONISTA	48702996	Lidiana Cerri Copatti	108180528	02/12/1996	58,00	32,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	78
NUTRICIONISTA	48701444	Katia Cristina Araujo	77300015	02/03/1979	56,00	32,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	79
NUTRICIONISTA	48704593	Fabiane Marques Alves	86859157	15/05/1982	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	80
NUTRICIONISTA	48705160	Daniele Aparecida Burile Vanzela	88910389	15/04/1988	56,00	36,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	81
NUTRICIONISTA	48705436	Daniela Anelli	102445066	25/06/1990	56,00	36,00	6,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	82
NUTRICIONISTA	48703420	Andressa Karine Nodari	105837453	01/03/1992	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	83
NUTRICIONISTA	48702095	Fernanda Locatelli Zanettin	123618513	20/08/1993	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	84
NUTRICIONISTA	48700029	Paola Aparecida Borges	5601913	23/02/1994	56,00	24,00	8,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	85
NUTRICIONISTA	48704254	Amanda Rocha Fujita	12.947.206-5	25/08/1997	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	86
NUTRICIONISTA	48703289	Adrielle Corrêa	100666081	21/06/1988	54,00	24,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	87
NUTRICIONISTA	48703467	Camila Pastorio	102670728	05/01/1994	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	88
NUTRICIONISTA	48702481	Bruna Aparecida Ribeiro Rel	9802282-1	12/10/1995	54,00	24,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	89
NUTRICIONISTA	48703011	Lilian Ketlin Herpich	127124744	29/09/1997	54,00	24,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	90
NUTRICIONISTA	48701684	Luciana Corrêa	98243283	19/09/1988	52,00	32,00	6,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	91
NUTRICIONISTA	48704632	Eduarda Socovoski Gnoatto	105332785	11/06/1993	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	92
NUTRICIONISTA	48701876	Gisely Sanagiotto Da Rosa	152508999	28/11/1986	50,00	32,00	8,00	6,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	93
NUTRICIONISTA	48705290	Daniele Tiepo	4.494.779	26/03/1991	50,00	32,00	4,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	94
NUTRICIONISTA	48705229	Yohanna Evili Da Silva	10.572.870-0	26/08/1993	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	95
NUTRICIONISTA	48704154	Fernanda Guarda	5826178	13/12/1993	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	96
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704230	Marcia Fatima De Mello Zacarias	73384621	29/11/1978	88,00	56,00	8,00	12,00	12,00	6,00	AP	NCPP	94,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702992	Camila Wessler Faedo	102483693	01/02/1994	90,00	56,00	6,00	12,00	16,00	4,00	AP	NCPP	94,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704454	Camila Aline Casali	104819486	13/12/1990	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	92,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704384	Raquel Veroneze Perszel	93177622	17/02/1986	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	5,50	AP	NCPP	91,50	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703234	Willian Rosa Luchtemberg	107035834	22/09/1994	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	91,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701807	Joelma Luisa Schweig	82128093	26/09/1978	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	6,00	AP	NCPP	90,00	6
PROFESSOR DA REDE	48703837	Marinês Trentin	3113530351	12/11/1978	90,00	56,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	90,00	7

MUNICIPAL/CMEI														
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701810	Érica Viviana Oliveira Dos Reis Pereira	6265353	25/10/1990	86,00	52,00	6,00	12,00	16,00	3,50	AP	NCPP	89,50	8
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704318	Rosimeri Pilonetto Kuhn	583346601	27/04/1982	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	7,00	AP	NCPP	89,00	9
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700819	Elizandra Carla Bertuol	7710460-7	10/10/1981	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	8,00	AP	NCPP	88,00	10
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703936	Adriana Maria Pavanelo	89593182	23/07/1985	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	4,00	AP	NCPP	88,00	11
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704477	Giovanna Bodanese	88901037	28/09/1986	86,00	60,00	4,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	88,00	12
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704025	Marcia Bedenaroski	93689062	02/11/1987	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	2,00	AP	NCPP	88,00	13
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702504	Suzane Vollmerhausen	93813871	10/11/1987	88,00	52,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	88,00	14
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700802	Suelen Aparecida Felicetti	106324794	10/01/1992	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	6,00	AP	NCPP	88,00	15
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705331	**Paula Fernanda Moura De Moraes #**	29490612	29/07/1981	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	5,00	AP	NCPP	87,00	16
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702814	Adecir Rodrigues Da Silva	86338130	02/04/1983	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	87,00	17
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701391	Aline Talita Pilati	13.206.693-0	31/10/1989	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	5,00	AP	NCPP	87,00	18
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704179	Larissa Adúlia Wurtzel	104662927	26/06/1991	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	87,00	19
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700580	Jaqueline Leal	104401910	27/11/1991	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	87,00	20
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703748	Jaine Carla Alves De Andrade	102262654	30/11/1990	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	86,50	21
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701779	Silvia Cassiane Machado	5929285-4	15/07/1974	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	86,00	22
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703907	**Daniela Godinho Vanderlinde #**	72045483	18/06/1981	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	86,00	23
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701941	Clarice De Quadro	44291329	16/03/1983	86,00	60,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	24
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703126	Danielli Bortolini Da Silva	86261740	02/08/1983	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	86,00	25
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703973	Valéria Sandri Stefanelo	14277965-0	09/04/1985	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	26
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700008	Carine Carneiro Dos Santos	9.602.354-5	28/10/1986	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	86,00	27
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703120	Charla Chaionara Schultz Duarte	94671396	05/04/1987	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	86,00	28
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704378	Maiara Bruna Da Silva	105847424	07/05/1993	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	29
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700101	Alice De Lima Przyvara	104403026	05/05/1995	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	30
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703906	Leticia Vassoler	10.845.911-5	17/05/1995	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	86,00	31
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702157	Iliana Da Silva	133153594	23/08/1996	86,00	56,00	6,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	32
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700777	Bruna Fernanda De Souza Nascimento	137000865	15/10/1998	86,00	56,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	86,00	33
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700565	Keila De Souza Ribeiro	5723970	09/08/1994	82,00	60,00	6,00	8,00	8,00	3,50	AP	NCPP	85,50	34
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701656	Edimara Schio Gonzatto	91888319	14/12/1985	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	85,00	35
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700312	Joceane Priamo	102313518	23/05/1988	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	85,00	36
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704625	Paola Nahuana Grazzi Torres	12450693-0	20/07/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	85,00	37
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703366	Grasiela Meurer Spada	4256961	29/12/1981	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	2,50	AP	NCPP	84,50	38
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702883	Ana Lucia Carneiro Zelner	129139463	31/08/1982	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,50	AP	NCPP	84,50	39
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702516	Michele Sergel	9.504.090-0	29/12/1988	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	84,50	40

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703157	Naiana Zuanazzi	107699635	04/06/1995	84,00	52,00	8,00	8,00	16,00	0,50	AP	NCPP	84,50	41
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704499	Sirlei Terezinha De Campos	4.804.451 4	31/10/1970	84,00	52,00	4,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	42
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701818	Juliana Rios	80502036	23/07/1980	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	84,00	43
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704063	Andréia De Lourdes Venson	85482912	21/05/1986	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	4,00	AP	NCPP	84,00	44
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704282	Katiuscia Andriele França	96125151	16/06/1989	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	45
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701061	Mayara Juliana Santos	99922273	21/11/1989	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	46
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703084	Andréia Zucchi	102673514	10/02/1990	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	84,00	47
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700507	Rosângela Gonçalves Vargas	10.480.159-5	22/11/1990	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	48
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705077	Aline Camera	108427493	28/10/1995	84,00	48,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	49
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701233	Fabíola Scheeren Simon	14901004-1	21/12/1995	84,00	56,00	8,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	84,00	50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704800	Simara Perin Padilha	124578078	08/09/1996	84,00	52,00	8,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	84,00	51
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704311	William Cittadin	13.346.925-7	26/07/1997	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	52
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702986	Edivania Alberton	12354095-6	15/01/1999	84,00	52,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	84,00	53
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704193	Lidiane Cristina Longo	13.476.546-1	06/10/1999	84,00	56,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	84,00	54
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704220	Edineia Fiabane	78739827	02/02/1981	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50	AP	NCPP	83,50	55
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701373	Tania Felippi Sauer	9209318-2	24/12/1985	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	1,50	AP	NCPP	83,50	56
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705027	Marina Santos	10527962-0	19/08/1992	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	1,50	AP	NCPP	83,50	57
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701756	Josiane Bielski	109462233	05/06/1996	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,50	AP	NCPP	83,50	58
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703121	Denise Aparecida Pereira	61047956	09/08/1976	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	83,00	59
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702139	Elizete De Lourdes Camargo Fachinello	95296610	27/01/1986	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	83,00	60
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701249	Fernanda Maria Gorges	83349301	02/05/1986	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	61
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703038	**Talita De Carvalho Brito Martins #**	88500873	10/10/1989	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	7,00	AP	NCPP	83,00	62
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704783	Ana Paula Fausto	101880680	18/04/1990	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	63
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705351	Liliane Aparecida Do Nascimento Resinato	10.073.474-5	22/04/1990	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	64
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702804	Caroline Camargo Scandolara	132270511	24/09/1991	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	83,00	65
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702150	Jacqueline Hiroki Mattana	105849923	30/10/1994	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	83,00	66
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703580	Juliana Da Veiga	128954023	24/07/1995	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	83,00	67
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703841	Lidiane Possamai	106340633	11/02/1996	82,00	52,00	4,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	83,00	68
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701804	Carla Cristina Chies Hofstatter	67732634	24/05/1977	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00	4,50	AP	NCPP	82,50	69
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704315	Francieli Aparecida De Cristo Claro	6964672-7	29/04/1982	82,00	56,00	6,00	12,00	8,00	0,50	AP	NCPP	82,50	70
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704995	Rakel Kosteki	4283627	18/06/1983	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	82,50	71
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702799	Cariciane Arend	132534314	14/04/1984	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	2,50	AP	NCPP	82,50	72
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701286	Liliane Andre Dorneles	129827238	17/10/1984	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	2,50	AP	NCPP	82,50	73
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700261	Sandra Assing Bugansa	61758593	24/11/1976	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00	AP	NCPP	82,00	74

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704323	Janete Troczinski Tonieto	80673647	17/05/1978	82,00	52,00	8,00	6,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	75
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705361	Keylla Cipriano De Barros	847553190	28/07/1978	82,00	52,00	6,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	76
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701486	Simone Aparecida Bazotti	86679345	25/12/1980	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	77
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702116	Cristiani Andreia Cerutti Tavares	71664503	20/05/1981	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	8,00	AP	NCPP	82,00	78
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703854	Marta Rosa	92235408	11/09/1984	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	6,00	AP	NCPP	82,00	79
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701705	Danieli Cristina Mentz	92733734	26/07/1986	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	4,00	AP	NCPP	82,00	80
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704352	Ionara Fernanda De Souza	144909798	24/10/1987	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	81
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705433	Leonardo Padilha Lima	99128844	21/12/1989	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	82,00	82
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700513	Pricila Formaio	10268576-8	05/09/1990	82,00	56,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	83
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704468	Thaís Nathielle Dos Santos Fraga	101127613	25/12/1991	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	4,00	AP	NCPP	82,00	84
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705309	Juliana Panho	10.843.787-1	20/03/1992	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	82,00	85
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702134	Adriana De Ramos	106171530	17/10/1992	82,00	56,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	86
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700183	Amanda De Carvalho Ravanelli	102257898	12/06/1993	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00	2,00	AP	NCPP	82,00	87
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705210	William Rafael Hoffmann	130213723	27/10/1993	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	82,00	88
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705062	Andrieli Dalmagro	106680310	19/07/1994	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	2,00	AP	NCPP	82,00	89
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703383	Kelli Cristina Carlin Dos Santos	405660613	03/09/1994	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	90
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704473	Karine Zinn Da Silva	126106840	25/11/1994	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	91
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701692	Catiane Marchezi	131392249	31/03/1997	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	92
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702160	Juliana Borba	124436222	10/04/1997	82,00	56,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	93
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700762	Vagner De Godois Caldato	10.478.201-9	11/08/1997	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	94
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701675	Darciel Sinhori Da Costa	12.895.838-0	10/11/1997	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	95
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702556	Angela Aparecida Bratti	13.113.609-9	28/04/1998	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	96
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700760	Isabela Godarth Zanotto	13179560-2	16/01/1999	82,00	52,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	97
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700658	Winara Godoi Dos Santos Feritas	135685437	13/05/1999	82,00	48,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	82,00	98
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701466	Elizabete Della Betta Romani	79788180	29/05/1979	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	81,00	99
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702356	Solange Rukel	8562911 5	16/12/1983	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	7,00	AP	NCPP	81,00	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701641	Gisele Ribeiro De Jesus	17657199	06/10/1984	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	5,00	AP	NCPP	81,00	101
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704531	Alessandra Zancheta Grohs	94974240	19/12/1986	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00	AP	NCPP	81,00	102
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705052	Alice Regina Hunhoff	98421050	04/02/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	81,00	103
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704989	Tatiane Fixa Lorenço	102450183	03/04/1992	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	81,00	104
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701020	Marizangela Bohrer Kagmierski	106744160	03/12/1993	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	7,00	AP	NCPP	81,00	105
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700198	Marcia Regina Oening	56977791	01/04/1977	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,50	AP	NCPP	80,50	106
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704005	Daniela Ferreira Lima Babboni	4767403	31/12/1985	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	2,50	AP	NCPP	80,50	107
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703282	Neli Maria Pissaia Lichinski	52387078	13/02/1967	80,00	56,00	6,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	80,00	108

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701358	Maria Aparecida Bratti Morelatto	46440161	30/11/1968	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	80,00	109
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700233	Everaldo Menin	50164058	01/07/1977	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	110
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703754	Ana Paula Meurer De Bonfim	135058629	26/12/1979	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	2,00	AP	NCPP	80,00	111
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700170	Franciele Trisca	88700856	15/01/1985	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	80,00	112
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701992	Adrieli Boff	84100471	17/05/1985	80,00	48,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	113
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700909	Simone Frizon	91960125	03/03/1986	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	114
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702588	Carina Carla Fantin	93937562	19/05/1986	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	115
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701622	Luciana Niendicker Da Silva	98960678	29/01/1989	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	116
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703285	Aline Solange Franzen	53737806	25/11/1990	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	117
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704245	Jessica Luana Dos Santos	149140930	26/02/1991	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	118
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703669	Maria Oneide De Araújo	10.550.117-0	04/03/1991	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	119
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700071	Fabiéle Iber Eckhardt	104152910	05/08/1991	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	120
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703741	Fernanda Maeli Tartari Rios	9113824099	14/10/1991	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	121
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704708	Kelimara Rech	105849478	01/04/1993	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	80,00	122
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700240	Camila Fatima Baldo	126991827	13/05/1994	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	80,00	123
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702849	Kétellyn Nayê Raitz	97551170	05/10/1994	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	124
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705447	Tatiana Kobielski Gasparetto	104816401	19/03/1995	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	80,00	125
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703022	Juliana Klakonski	108458518	10/06/1996	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	126
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702228	Gabriel Batistoni	106695687	09/09/1996	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	127
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704308	Tainá Cittadin	13.346.937-0	26/07/1997	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	128
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703682	Clediane Mateus	134745029	02/08/1998	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	129
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705244	Ana Claudia Lima E Silva	138705374	30/09/1998	80,00	52,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	130
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704156	Maria Gabriely Goffi	140094692	25/02/1999	80,00	48,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	131
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702624	Laura Tacca Da Rosa	135657794	24/05/2000	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	132
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701773	Mariana Dos Santos	108462825	03/08/2000	80,00	56,00	6,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	80,00	133
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702043	Andressa Paula Cadore	129713089	21/11/2000	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	80,00	134
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701867	Carme Bertosso De Camargo	86249014	16/07/1971	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	5,50	AP	NCPP	79,50	135
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700935	Magda Cristina Della Betta Stephanini	104220533	17/11/1988	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	5,50	AP	NCPP	79,50	136
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704566	Ana Claudia De Godoi	52659981	07/03/1972	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	79,00	137
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703585	Rita De Cassia Da Silva Amaral Marcelino	6995561-4	01/10/1978	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	79,00	138
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703427	Eliane Pauli De Oliveira	88756908	15/02/1982	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	79,00	139
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702467	Géssica Cristina Zuanazzi	93920155	29/05/1988	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	79,00	140
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702419	Emanuele Teles Dos Santos	10.284.401-7	02/06/1988	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	5,00	AP	NCPP	79,00	141
PROFESSOR DA REDE	48701473	Rosangela Toassi	94760232	27/01/1989	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	5,00	AP	NCPP	79,00	142

MUNICIPAL/CMEI														
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700095	Ana Paula Magagnin Przyvara	106616272	13/06/1990	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	79,00	143
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701958	Mariana Gabriela Garcia	10168969-7	07/11/1990	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	79,00	144
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700639	Maiara Fantinelli	94672228	02/07/1991	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	79,00	145
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700100	Dyeniffer Floriano Miorando	388085988	26/09/1992	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	79,00	146
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705183	Andrieli Vogel Inocêncio	106097771	22/06/1994	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	79,00	147
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701700	Lucimara Gobatto Marques Bello	108439394	15/04/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	79,00	148
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703642	Thays Cristina Zanella	105007175	17/02/1996	78,00	56,00	4,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	79,00	149
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704748	Inês Maria Perin	38086138	27/05/1961	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	4,00	AP	NCPP	78,00	150
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703240	Sandra Regina Da Silva	5.534.615-1	06/08/1974	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	151
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704046	Luiza Maria Da Silva Rodrigues	63698830	11/09/1977	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	152
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701886	Simoni Aparecida Mistura	73658330	11/09/1977	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	153
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704864	Luciane Aparecida Kociszeski	69537499	29/09/1979	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	154
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702460	Ana Claudia Sandri Corteze	13210712-2	01/04/1981	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	155
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705006	Franciele Lorenzi	851.084.33	29/08/1984	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	156
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702403	Viviana Deize Capra	9126606-7	25/11/1985	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	157
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701454	Cristina Simone Cruz Macedo	91932482	29/05/1986	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	158
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701110	Ana Paula Szupka	100240823	03/06/1987	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	159
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705138	Cibele Aparecida Camilo Da Silva	97679975	10/09/1987	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	160
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704099	**Renan Willian Rodrigues De Lima #**	104893490	09/11/1988	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	161
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701920	Eliane Evaldt Hendler	98522212	07/05/1989	78,00	48,00	8,00	6,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	162
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702111	Noemi Andreia Lutzer Uhde	137797992	25/08/1989	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	163
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704416	Franciele Mika	104867030	16/01/1990	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	164
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700331	Áquila Sabrina Da Conceição	96099231	27/03/1990	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	78,00	165
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701368	Mariana Viana Liz Chiapetti	10.175.606-8	06/04/1990	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	166
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700120	Katiane Fedrigo	95467164	16/04/1990	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	78,00	167
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702851	Beatriz Pereira Borges	144035135	10/01/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	168
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703535	Fernanda Dos Santos Silva	125767591	21/02/1991	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	78,00	169
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702206	Paula Roberta Rosa Pogere	94424607	07/12/1991	78,00	48,00	6,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	170
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700793	Aira Cristina De Souza	102695380	18/12/1991	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	78,00	171
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700586	Daiane Schuck	102189965	26/12/1991	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	172
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703072	Talita Talheimer	104323553	13/01/1992	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	78,00	173
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701753	**July Cristina Santos De Mello #**	104663826	26/09/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	174
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701408	Angélica Iurko	9.819.096-1	01/12/1992	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	175

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701677	Keli Cristina Kerber	10.244.055-2	17/06/1993	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	2,00	AP	NCPP	78,00	176
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701314	Michele De Souza Santos Brandão	101743616	08/09/1993	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	177
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702769	Larissa De Souza	109563854	03/02/1994	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00	2,00	AP	NCPP	78,00	178
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700538	Adrieli Negri	101257665	05/12/1994	76,00	52,00	2,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	179
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701621	Kellin Aryane Carneiro	126549687	13/12/1994	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	180
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702248	Ana Caroline Maldaner De Souza	10480792-5	25/01/1995	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	181
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702714	Tatiéli Cella	106671176	26/03/1995	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	2,00	AP	NCPP	78,00	182
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703387	Patricia Barbosa Morge	133214283	19/06/1996	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	183
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703360	Karine Fernandes Da Silva	105005148	20/01/1997	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	184
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701248	Bruna Soares Kotres	104404588	08/09/1997	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	185
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701134	Fernanda Sartori Formaio	132596654	26/01/1999	78,00	52,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	186
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702808	Juliana Pansera	139242742	07/06/1999	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	187
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702163	Ana Cristina Demichei De Moura	135497940	29/05/2000	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	188
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700650	Andrieli De Oliveira Biava	146866263	23/02/2001	78,00	52,00	6,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	189
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704927	Bruna Gabrieli Riffel	105005970	26/04/2001	78,00	44,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	78,00	190
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704421	Márcia Morais Vergütz	6376317-9	05/11/1977	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,50	AP	NCPP	77,50	191
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702225	Ana Vandressa De Carvalho Leão Zancheta	10480119-6	11/09/1989	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,50	AP	NCPP	77,50	192
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704338	Jéssica Paula Guimarães Maia	138627101	21/01/1991	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,50	AP	NCPP	77,50	193
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703811	Elaine Antunes Dos Santos	51981880	02/10/1974	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	194
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703178	Zilmara Lucia Osorio Pedemonte	42373419	10/11/1974	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	195
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701202	Clarice Fedechen	6.968.813-6	02/08/1975	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	77,00	196
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704244	Franciel Batisti	82987088	02/01/1983	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	197
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704035	Juliana Aparecida Vaz	11552732	21/02/1983	76,00	52,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	77,00	198
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700931	Marcia Padilha Ribeiro	81003130	22/11/1983	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	77,00	199
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703042	Patricia Antunes De Moraes	94237882	20/11/1984	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	200
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705398	Josiane De Oliveira Secco	9937388-1	26/12/1988	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	1,00	AP	NCPP	77,00	201
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700116	**Alexsandra Paz Borges #**	104764444	12/10/1989	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	202
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704096	Patricia Ines Pavanelo	10.476.442-8	22/01/1991	76,00	56,00	6,00	6,00	8,00	1,00	AP	NCPP	77,00	203
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705151	Jéssica Priscila Schnell	99148217	13/11/1991	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	204
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701215	Luana Marcondes Gaspar	93215761	27/12/1991	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	205
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701651	Luana Féo Menin	10.290.414-1	15/10/1993	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	206
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701021	Marjorie Sansigolo	104043526	26/10/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	207
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700128	Vlagner Bello Felipe	110951485	06/03/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	208
PROFESSOR DA REDE	48705092	Marcos Willian Da	129771313	13/11/1996	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	77,00	209

MUNICIPAL/CMEI		Silva Santos												
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703528	Jessica Bernaski Canopf	128533575	25/08/2009	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	77,00	210
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704715	Daiane Andressa Ferreira	79928232	04/07/1985	74,00	44,00	8,00	6,00	16,00	2,50	AP	NCPP	76,50	211
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704147	Talita Cúnico	4494384	18/05/1990	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,50	AP	NCPP	76,50	212
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704057	Marilvani Da Silva	10.237.121-6	29/03/1991	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	2,50	AP	NCPP	76,50	213
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702391	Tamires Suppi Goulart	5583715	16/12/1992	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,50	AP	NCPP	76,50	214
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702988	Edson Erasmo Porta	56986880	13/03/1974	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	76,00	215
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700067	Luciane Aparecida Varela	63475246	13/11/1975	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	216
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702875	Silvana Corbari	8.160.750-8	11/02/1981	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	217
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704620	Juliana Sottili Grasel Tavares	72041925	06/10/1983	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	218
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703409	Elisson Lucio	94334756	12/06/1985	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	76,00	219
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705444	Kassiane Cristina Wronski	83820616	16/01/1986	76,00	56,00	4,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	220
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701230	Valeria Korb	91790513	26/01/1986	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	221
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703067	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	91369940	03/06/1986	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	2,00	AP	NCPP	76,00	222
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705346	Josiane Alessi	93511638	28/04/1987	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	76,00	223
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703626	Kelen Cristina Zanella	10177501-1	02/01/1989	76,00	52,00	8,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	224
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702466	Daniele Rotta Reolon	88539150	22/03/1990	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	225
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702449	Maiara Deolinda Cluzeni Dos Santos	97541493	29/05/1990	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	226
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703025	Priscila Appelt Pierdoná	104781373	17/04/1991	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	227
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701241	**Luciana Aparecida Pickler #**	103192331	11/10/1991	72,00	40,00	8,00	8,00	16,00	4,00	AP	NCPP	76,00	228
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700176	Renata Toss Laurensi	104800360	16/01/1992	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	229
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701510	Juliana Dos Santos Fernandes	135521655	22/07/1992	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	230
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702505	Camila De Carli	107529756	11/01/1993	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	231
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704519	Iara Claudia Francio	568022816	02/03/1993	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	232
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702401	Bruna Dos Santos	102657055	11/06/1993	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	76,00	233
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703454	Carolina Aparecida Lima Peres De Oliveira	12.676.554-1	11/03/1994	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	234
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700452	Andréia Tomé	126762747	14/03/1994	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	2,00	AP	NCPP	76,00	235
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705435	Aline Tortora De Oliveira	12.482.608-0	28/03/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	236
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700185	Jaine Caroline Schroeder	102534328	19/05/1994	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	237
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703570	Deise Witt	126766149	23/08/1994	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	238
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702602	Nathielle Valente Rangel	105844573	21/05/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	239
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704668	Jenifer Rodrigues De Almeida	105008260	19/07/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	240
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701997	Aline Saggin	127608032	24/10/1995	76,00	48,00	8,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	241
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703294	Rafaela Sandri Da Silva	138830039	29/10/1995	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	242

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704518	Franciele Quevedo Dos Santos	131701411	23/02/1996	76,00	52,00	4,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	243
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700927	Bruna Beckers	130457940	06/04/1996	76,00	52,00	4,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	76,00	244
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700810	Josiane Olivo Menin	1084589710	17/05/1996	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	245
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700642	Jessica Vieira De Azevedo	123898427	19/08/1996	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	246
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705429	Natalia Machado Lobelein	123691016	07/01/1997	76,00	48,00	8,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	76,00	247
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702085	Alessandra Venzo De Oliveira	124385083	23/01/1997	76,00	52,00	6,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	248
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703697	Edileuza Meurer De Oliveira	133633464	30/01/1997	76,00	44,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	249
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701902	Leticia Marcante	124483816	31/03/1997	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	250
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700725	Gabriel Franciscon	104756689	20/06/1997	76,00	40,00	8,00	12,00	16,00	0,00	AP	NCPP	76,00	251
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704405	Fernanda Hennerich	133134379	07/08/1997	76,00	48,00	4,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	252
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701783	Michaelli Maria Pires	128376780	23/03/1998	76,00	44,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	253
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703953	Larissa Riva	13.488.767-2	11/06/2000	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	254
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701827	Samantha Karoline Mafra	152170874	18/08/2000	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	255
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703825	Luana Silveira Pronobi	14.561.497-0	28/07/2001	76,00	44,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	256
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703627	Eloisa	14.497.270-8	06/11/2001	76,00	44,00	4,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	76,00	257
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702355	Carine Carla Stodulski Majeski	2099653103	01/06/1992	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,50	AP	NCPP	75,50	258
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705466	Eva Do Amaral	59277375	11/05/1966	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	259
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703850	Marilda Teles	100237040	25/08/1980	74,00	44,00	6,00	8,00	16,00	1,00	AP	NCPP	75,00	260
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700098	Miraci Alves Brasil	102500733	12/05/1989	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	261
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702810	Fernanda Bonomi	105323654	31/08/1991	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	262
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702946	Ana Paula Somariva Recco	128392173	18/08/1994	74,00	52,00	4,00	6,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	263
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705477	Lenice Pereira Dias	104816215	06/12/1994	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	264
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703526	Taina Gabrieli Brum Maranoski	10.818.235-0	03/04/1995	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	1,00	AP	NCPP	75,00	265
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703102	Fernanda De Castro Furlanetto Lima	105831897	24/12/1995	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	1,00	AP	NCPP	75,00	266
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701851	Aline Ferreira Prestes	134766689	21/07/1996	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	75,00	267
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703639	Adriana Scheeren Simon	3511920	27/03/1972	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	268
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703444	Sonia Lopes De Morais	106702942	26/04/1972	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	269
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700506	Marilene De Lourdes Oliveira	64259954	31/10/1974	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	270
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702954	Josiane Pedrinha Bakes Castagnaro	63898082	29/06/1977	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	271
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702818	Sineide Ribeiro	70125790	10/07/1978	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	272
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705314	Francieli Da Silva Prolo	88756312	17/04/1985	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	273
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702499	Angela Forlin Da Silva	98147675	26/05/1986	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	274
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702399	Noemi De Abreu Backes	97662452	30/12/1986	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	275
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705413	Raquel Mara Dos Santos Costa	97679339	10/03/1987	74,00	56,00	6,00	8,00	4,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	276

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703371	Marinês Cristine Pilz Fablo	91798662	15/03/1987	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	277
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701679	Maristela Berti Pagno	94450047	18/03/1987	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	278
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705124	Andreia Tomaz	95482813	30/05/1987	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	279
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701228	Nilva Signori	9466535 3	01/11/1987	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	280
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705085	Juliana Martinello	99625848	20/06/1988	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	281
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703756	Kelin Cristina Carletto Gonsalves	99586974	09/10/1989	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	282
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705403	Sabrina Fernanda Marques De Gasperi	100243172	14/11/1989	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	283
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700547	Gercica Tosatti	108450061	08/05/1992	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	284
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702312	Ana Maria Pessette	10413860-8	19/05/1992	74,00	44,00	4,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	74,00	285
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705484	Lucas Kevin Silva De Lima	8104021061	23/06/1992	74,00	48,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	286
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703512	Patrí Indiala Borges De Azeredo Da Rosa	103876540	16/12/1992	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	287
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703608	Diane Brzezinski	5679936	16/03/1993	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	288
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700589	Andressa Dos Santos Goffi	104138756	10/06/1993	74,00	52,00	4,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	289
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704185	Fernanda Patricia Schoeninger	5826212	22/11/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	290
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702608	Vanessa Machado Antonelli	128923454	07/09/1995	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	291
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700483	Jessica Fernandes Da Silva	104155936	21/12/1995	74,00	40,00	6,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	292
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700983	Ane Caroline Bittencourt Camara	129171979	07/01/1996	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	293
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700470	Eliane Samoel Anhaia	123873718	16/01/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	294
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700430	Ketlin Scheis Stunpf	131388462	02/05/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	295
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701893	Jaqueline Aparecida Passarini	135107190	09/06/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	296
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701539	Vanessa Beatriz Benini	108178159	16/10/1996	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	74,00	297
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704114	Karina Feltraco Da Silva	124690374	13/12/1996	74,00	48,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	298
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705378	Vanessa Zauza De Oliveira	104404120	23/12/1996	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	299
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704217	Gabriela De Morais Alves Kutchma	104401600	17/02/1998	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	300
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700724	Geovana Schmitt Silveira	132611998	05/05/1998	74,00	48,00	4,00	6,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	301
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701275	Cristina Da Silva Thomé	136093827	13/03/1999	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	74,00	302
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700594	Letícia Mezzomo	13.829.577-0	04/06/1999	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	303
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48705067	Edineia Martins Do Nascimento	102289218	13/09/1999	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	304
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700944	Inaiara Thais Prestes	131469772	17/12/1999	74,00	48,00	6,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	305
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701309	Erica Lopes Pereira	142097702	17/03/2000	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	306
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701006	**Rita Nathalya Pires Gervasoni #**	142909758	14/05/1989	70,00	44,00	4,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	73,00	307
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700398	**Iandra Glória De Marins Dos Santos #**	91771675	02/12/1985	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	72,00	308
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700039	**Samara Thais Dos Santos #**	108448008	17/01/1995	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	309
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704513	**Jonathan José Alupe Alves #**	104173705	12/10/1997	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	310

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703827	**Alessandra Da Silva Floriano #**	73522072	14/11/1979	68,00	40,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	68,00	311
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702394	**Gillana Oliveira Da Costa #**	106952833	15/04/1993	66,00	48,00	2,00	8,00	8,00	1,00	AP	NCPP	67,00	312
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703685	**Terezinha De Jesus Rio Branco #**	135894460	06/08/1969	66,00	40,00	6,00	12,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	313
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701209	**Luzia Rodrigues Pires #**	148403953	21/09/1970	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	4,00	AP	NCPP	66,00	314
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700836	**Ingrid Mayara Spiss Andrade #**	148424381	26/05/1997	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	315
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701659	**Laura Machado Da Silva #**	40883835	19/11/1963	62,00	40,00	6,00	4,00	12,00	3,00	AP	NCPP	65,00	316
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703719	**Priscila De Cassia Gaspar De Rezende #**	81223505	04/02/1986	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	2,00	AP	NCPP	64,00	317
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704674	**Maria Vanilde Gomes Cordeiro #**	147828950	28/12/1980	60,00	36,00	8,00	8,00	8,00	2,00	AP	NCPP	62,00	318
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701407	**Regiane Fatima De Oliveira Parno #**	960283-9	10/07/1986	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	1,00	AP	NCPP	61,00	319
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	**Sueli De Morais Dos Santos ***	60468737	15/02/1974	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	320
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	**Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi ***	102041950	29/10/1990	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	321
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700439	**Juliana Marques De Oliveira #**	92639770	13/06/1985	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	59,00	322
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	**Gledir Mailor Presotto ***	81463816	27/05/1983	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	58,00	323
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48701600	**Kelly Aparecida Da Silva #**	6057203	06/10/1983	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	3,50	AP	NCPP	57,50	324
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	**Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios ***	68474981	02/01/1975	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00	AP	NCPP	56,00	325
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48700482	**Aparecida Maria De Fatima Teodoro #**	37586153	29/07/1964	54,00	36,00	6,00	8,00	4,00	1,00	AP	NCPP	55,00	326
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	**Lilian Guerro ***	92733971	18/01/1983	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	55,00	327
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702246	**Juliana Rosa De Mello #**	137046296	16/05/1983	54,00	24,00	8,00	6,00	16,00	0,00	AP	NCPP	54,00	328
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48703005	**Lucas Dos Santos Silva #**	136677683	02/01/1998	54,00	40,00	4,00	6,00	4,00	0,00	NAP	NCPP	54,00	329
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	**Ivonete Rosa ***	6.149.372-7	14/11/1973	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00	1,00	AP	NCPP	51,00	330
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701820	Christian Diego Ferlin	14.160.730-8	29/03/1988	86,00	52,00	8,00	10,00	16,00	6,00	AP	NCPP	92,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700766	Juliana Pizzi	65669196	29/05/1980	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	19,00	AP	NCPP	83,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704957	Jakeline Rossini Pereira	94552893	07/01/1988	78,00	44,00	8,00	10,00	16,00	3,50	AP	NCPP	81,50	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702684	Chiara Munaro	94300630	15/10/1988	80,00	44,00	8,00	12,00	16,00	1,00	AP	NCPP	81,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703186	Jean Pauli De Mello	104801277	09/10/1994	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	78,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705475	Ivan Marcelo Das Neves	5891484943	03/02/1986	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	77,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700493	Greicielle Meurer De Lima	125042660	24/01/1994	74,00	44,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	77,00	7
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702027	Carla Vieira Loks	94421217	06/09/1985	72,00	40,00	8,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	75,00	8
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO	48700497	Izabelle Meurer De Lima	125096654	30/11/1995	72,00	40,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	75,00	9

FÍSICA														
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704293	Állan Roberto Stuani De Vargas	106686556	08/10/1993	74,00	40,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	74,00	10
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701387	Paulo Evandro Kercher	100777622	17/08/1990	72,00	36,00	8,00	12,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	72,00	11
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704996	Fabiano Nazar	94661285	25/09/1986	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	9,00	AP	NCPP	71,00	12
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704876	Luciana Leticia Sperini Rufino Dos Santos	98612696	18/03/1991	62,00	32,00	8,00	10,00	12,00	8,00	AP	NCPP	70,00	13
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702497	Gilberto Domingos Da Silva Dias	73562511	23/09/1978	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,50	AP	NCPP	69,50	14
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704320	Maiara Daiane Wingert	8.564.826-8	06/03/1987	66,00	36,00	6,00	8,00	16,00	3,00	AP	NCPP	69,00	15
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704021	Elice Galvao De Oliveira	87662047	30/03/1984	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	4,50	AP	NCPP	68,50	16
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703925	Renan Luiz Lora Toldo	96372582	22/04/1988	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	6,50	AP	NCPP	68,50	17
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701317	Jheniffer Leticia De Avila	128411844	05/06/1997	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	68,00	18
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701697	Jessica Patricia Uhde Limons	4105488128	09/08/1991	66,00	40,00	8,00	6,00	12,00	1,00	AP	NCPP	67,00	19
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701382	**Simone Da Silva #**	77020640	25/12/1981	58,00	28,00	6,00	8,00	16,00	8,00	AP	NCPP	66,00	20
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700665	Gilson Dos Santos	93941179	03/03/1988	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	66,00	21
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704587	Daiane Da Luz	101299350	10/03/1992	60,00	36,00	6,00	10,00	8,00	6,00	AP	NCPP	66,00	22
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705024	Carlos Eduardo Olegini	108474564	29/07/1992	66,00	32,00	8,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	66,00	23
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701676	Jonatas Mateus Casagrande	10.555.488-5	10/10/1992	66,00	40,00	8,00	10,00	8,00	0,00	AP	NCPP	66,00	24
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703484	Jesika Kawka Mafra	86311585	14/06/1988	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	3,50	AP	NCPP	65,50	25
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48703829	Tatiane Beppler	92719138	16/11/1989	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	65,00	26
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704152	Alice Falkoski	102697073	01/12/1994	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	64,00	27
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704801	Landerson Biancato	78995564	16/03/1987	58,00	24,00	8,00	10,00	16,00	5,00	AP	NCPP	63,00	28
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702958	Elisandra Teresinha Tomalacki	97224498	12/06/1989	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	63,00	29
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700964	Carla Daiane Grohs	99488310	21/09/1991	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00	5,00	AP	NCPP	63,00	30
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705118	Mauro Luis Berres Risso	71776379	27/02/1982	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	31
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700056	Claudemir Cardoso Da Silva	95894437	03/08/1985	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	32

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705051	Rodrigo Dos Santos Hunhoff	91640074	30/09/1988	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	33
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704638	Ademir Rogério Varela	1018428856	22/12/1994	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	34
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702179	Mariane Miranda	132116121	15/09/1997	62,00	40,00	4,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	62,00	35
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702859	Eduardo Pansera	102843754	02/05/1994	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	36
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701856	Fabio Amaral Dos Santos	10.887.992-0	17/01/1997	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	37
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704951	Raul Biazus	8.959.306-9	08/12/1986	56,00	28,00	8,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	59,00	38
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704525	Mauricio Galvan	82816704	21/04/1988	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	59,00	39
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705109	Ana Paula Lima E Silva	110950640	25/10/1991	56,00	20,00	8,00	12,00	16,00	3,00	AP	NCPP	59,00	40
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705122	Lademar Machado	95507409	03/10/1989	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	58,00	41
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704785	Jenifer Liliana Melgarejo	10.059.493-5	01/11/1994	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	0,00	AP	NCPP	58,00	42
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701880	Rafaele Cristiane Vassoler	89172080	25/03/1986	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	3,00	AP	NCPP	57,00	43
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702708	Fernanda Ely	146055214	21/09/1988	54,00	28,00	8,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	57,00	44
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701331	Marciana Geraldi	94702208	02/07/1990	54,00	24,00	2,00	12,00	16,00	3,00	AP	NCPP	57,00	45
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700076	Patrine Kieling De Lima	106669686	26/05/1994	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	57,00	46
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702463	Talita Sueli Moresco	101419347	15/03/1990	56,00	28,00	4,00	8,00	16,00	0,00	AP	NCPP	56,00	47
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702474	Tiago Bohrer	104766498	20/02/1992	56,00	28,00	8,00	12,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	56,00	48
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704181	Roberto Cesar Da Silva	88540093	26/12/1985	52,00	20,00	6,00	10,00	16,00	3,00	AP	NCPP	55,00	49
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702263	Alex Bruno Kunrath	82907637	20/07/1997	54,00	20,00	8,00	10,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	54,00	50
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704257	Bruno Lauro Dal Magro	111487367	21/10/1996	50,00	20,00	6,00	12,00	12,00	3,00	AP	NCPP	53,00	51
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48705236	Jéssica Ohlweiler Dos Santos	10.405.849-3	09/11/1996	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	0,50	AP	NCPP	52,50	52
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701945	Sandra Regina Cintra De Araújo	125878776	26/02/1973	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	53
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704325	Rosalina Vieira	68176948	21/08/1976	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	54
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704854	Joares Antonio Chaves	77770453	15/04/1977	52,00	20,00	8,00	8,00	16,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	55
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO	48703646	Jéssica Musial	106691398	09/10/1993	52,00	24,00	4,00	12,00	12,00	0,00	AP	NCPP	52,00	56

FÍSICA														
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48701984	Janaina Da Silva Machado	126396163	10/11/1996	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	52,00	57
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48700755	Gabriela Dezanet	108427060	20/12/1997	52,00	24,00	6,00	10,00	12,00	0,00	AP	NCPP	52,00	58
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702629	Elton Gonzatto	83637838	27/03/1985	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	50,00	59
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48702617	Bruna Emilia Kovalski Krenchinski	99658932	18/06/1991	50,00	28,00	6,00	8,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	50,00	60
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/EDUCAÇÃO FÍSICA	48704370	Marciele Bitencourt Dellani	108463503	10/03/1995	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	0,00	NAP	NCPP	50,00	61
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	**Indianara Azeredo Da Silva ***	100216132	27/01/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	69,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703497	Mariane Kaori Noguti	10.938.843-2	06/08/1995	66,00	44,00	4,00	6,00	12,00	0,00	AP	NCPP	66,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	**Murilo Silva ***	90809288	03/05/1988	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	62,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48702976	Marilia Eduarda Rios Borges De Oliveira	100349892	20/06/1991	58,00	28,00	4,00	10,00	16,00	4,00	AP	NCPP	62,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703364	Maiara Cristina Rosin	10.416.348-3	25/09/1994	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	0,00	AP	NCPP	62,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48703601	Edineia Baranowski	86804158	28/09/1983	52,00	28,00	6,00	6,00	12,00	3,00	AP	NCPP	55,00	6
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701065	Cristiane Corrêa Da Silva	10345505-7	08/04/1993	78,00	48,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	78,00	1
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701052	Duilio Berte Junior	79927953	05/03/1981	74,00	44,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	2
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701264	Angelica Hey Da Silva Bobato	128241116	13/09/1993	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	3
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700981	Aline Pagnoncelli	101492990	07/09/1994	68,00	40,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	68,00	4
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704123	Juliana Dos Santos Costa	104518060	31/08/1991	66,00	36,00	4,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	5
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701895	Elivelto De Mello	107815481	04/09/1993	66,00	40,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	6
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702842	Joelma Goetz De Gois	12460477-0	16/01/1994	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	7
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700421	Débora Aparecida Felicíssimo	102140605	28/04/1994	66,00	36,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	8
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701298	David Da Costa	107695133	06/10/1994	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	9
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703895	Keila Cristiane Casagrande Pirola	131293674	26/03/1981	64,00	48,00	4,00	8,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	10
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700948	Débora Cristina De Souza	7.992.976-0	15/10/1986	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	11
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704895	Fernando Rodrigo Henrique Turim	90570501	24/03/1987	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	12
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705330	Alexsandro Mensor Carneiro	98420649	13/07/1989	64,00	32,00	8,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	13
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702058	Jeã Michel Cumiotto	90747207	29/05/1994	64,00	32,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	14
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704480	Bruna Jung	128173803	01/05/1995	64,00	36,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	15
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701040	Bruno Eduardo Ferreira	8.063.851-5	21/12/1996	64,00	36,00	6,00	6,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	16
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701098	Nadia Simone Perin De Freitas	123221702	31/05/1981	62,00	32,00	6,00	8,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	17
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705494	Vanessa Cristina Maciel Gandara Martins	7707868-1	01/07/1983	62,00	36,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	18
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704823	Ronaldo Fernandes	9.856.310-5	24/02/1992	62,00	36,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	19
PROFISSIONAL DE	48705235	Josmar Rafain	106733406	06/01/1995	62,00	36,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	20

EDUCAÇÃO FÍSICA														
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702935	Joao Luis Tonello De Oliveira	132038139	16/04/1997	62,00	28,00	8,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	21
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704100	Ramon Roberto Barbosa Rockenbach	82836608	01/03/1982	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	22
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702665	Diogo Henrique Salazar	99523320	06/11/1992	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	23
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701588	Alisson Da Silva	10.248.373-1	02/07/1993	60,00	32,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	24
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700606	Fernanda Luzia Ferrazza	105870370	22/10/1994	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	25
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703047	Francisco Moacir Mezalira	103051355	26/06/1995	60,00	32,00	2,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	26
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705497	Giseli Luiza Cortina	125914004	28/09/1995	60,00	28,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	27
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703450	Bruna Português Arantes	107518460	01/04/1996	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	28
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700716	Fernando Favretto	9.455.224-9	10/04/1985	58,00	32,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	29
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703735	Leticia Martins Da Silva	8101903551	27/04/1988	58,00	28,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	30
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705412	Natiele Basso	84268518	26/03/1991	58,00	24,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	31
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703279	Jackson Smiderle	5198405	07/10/1991	58,00	36,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	32
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705469	Maria Eloize Kisel Araujo	103891221	05/03/1994	58,00	28,00	6,00	12,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	33
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700166	Marcos Vinícius Rossi De Oliveira Júnior	6250961	06/01/1995	58,00	24,00	6,00	12,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	34
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704511	Shelzea Shandara Rech Dos Santos	128959483	12/09/1997	58,00	32,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	58,00	35
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701376	Cide Cezar Dalla Vechia	33350287	22/07/1963	56,00	40,00	4,00	4,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	36
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704739	Walter Francisco Louzano	49663056	12/11/1975	56,00	36,00	2,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	37
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704065	Odair Godinho	91940604	26/12/1984	56,00	32,00	6,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	38
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701045	Edivaldo Duarte Gularte	92026019	28/05/1989	56,00	28,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	39
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702164	Rosângela Hosana De Freitas	1237657	18/09/1993	56,00	36,00	4,00	4,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	40
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703600	Leonardo José Fagundes	126766394	16/05/1994	56,00	32,00	4,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	41
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704787	Fernando Rodrigues Da Silva	108427574	24/03/1996	56,00	24,00	6,00	10,00	16,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	42
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702633	Jardel Lorenset	12.392.358-8	28/12/1996	56,00	32,00	4,00	12,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	43
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701100	André Luis Borges De Freitas	124948576	20/08/1979	54,00	32,00	6,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	44
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704097	Fernando Pavan	93146603	14/01/1990	54,00	24,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	45
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703144	Julio Cesar Renner	102249186	26/04/1993	54,00	32,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	54,00	46
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700385	Claudete De Souza Castello	141724339	15/03/1961	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	47
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701308	Tatiane Monteiro Kobs Vieira	99934468	17/10/1989	52,00	24,00	8,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	48
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703281	Tiago Maciel De Oliveira	9977372-3	19/06/1991	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	49
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704571	Fernando Misturini	69003257	02/09/1980	50,00	24,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	50
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704194	Queli Cristina Da Silva Risson	76688320	07/06/1981	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	51
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700876	Gilnei Andre Carvalho	86134853	21/08/1986	50,00	28,00	8,00	6,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	52
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704222	Luciana Malage	382371422	11/08/1987	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	53

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703051	Nilmar Cadore	3983844	15/01/1988	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	54
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48704059	Debora Thais Tonet	5175758	28/03/1988	50,00	20,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	55
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48701326	Cristion Rafael Batista	100717786	05/09/1989	50,00	24,00	4,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	56
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48703267	Marieli Johann	104879390	15/04/1992	50,00	24,00	8,00	6,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	57
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48700224	João Felipe Tavella Lemos	102857488	25/08/1993	50,00	28,00	8,00	10,00	4,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	58
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48702592	Rafael Gomes De Mattos	10.550.804-2	14/08/1995	50,00	28,00	4,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	59
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48705253	Mateus José Giongo	106196230	17/09/1995	50,00	24,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	50,00	60
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48702075	Thairine Pilar	10.612.528-7	06/08/1992	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48701263	Cibeli Cristina Lauermann	10267639-4	20/02/1997	72,00	44,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	72,00	2
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48703235	Thais Francielli Dos Santos Ferreira	100837382	05/05/1994	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48703644	Daniela Freitas Vieira	330840769	12/07/1981	64,00	36,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	64,00	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	48700816	Ligia Maria Sampaio Andréo	305018280	06/12/1980	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	60,00	5
TOPÓGRAFO	48702214	Evandro Marcos Bariviera	93827864	14/11/1986	77,50	40,00	17,50	7,50	12,50	NCPT	NCPT	100,00	177,50	1
TOPÓGRAFO	48704003	Paola Juliê Zorzo	5568302	22/06/1995	80,00	40,00	20,00	12,50	7,50	NCPT	NCPT	95,00	175,00	2
TOPÓGRAFO	48700540	Marcelo Ramos De Oliveira	102867980	04/06/1993	82,50	40,00	17,50	12,50	12,50	NCPT	NCPT	65,00	147,50	3
TOPÓGRAFO	48704509	Osmar De Freitas De Jesus	107440569	04/03/1992	80,00	40,00	17,50	15,00	7,50	NCPT	NCPT	65,00	145,00	4
TOPÓGRAFO	48702645	Leonardo João Cametin Araujo	5633192	02/07/1994	70,00	35,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	75,00	145,00	5
TOPÓGRAFO	48704756	Paulo Henrique Lachoski Prestes	134160233	23/09/2001	82,50	40,00	17,50	10,00	15,00	NCPT	NCPT	60,00	142,50	6
TOPÓGRAFO	48701431	Gabriel Hennrique Perin	134531380	11/06/1998	65,00	40,00	12,50	7,50	5,00	NCPT	NCPT	65,00	130,00	7
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703421	Monitiely Rodrigues Kummer	93992164	17/11/1989	74,00	48,00	8,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	74,00	1
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48704266	Ariadne Anita Schmitz De Souza	135231215	30/10/1996	70,00	44,00	6,00	8,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	70,00	2
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703481	Robson Fernando Pereira	98924540	25/03/1989	66,00	36,00	8,00	10,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	66,00	3
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48703710	Maria Daniela Mendes	850217427	13/09/1981	62,00	44,00	2,00	4,00	12,00	NCPT	NCPT	NCPP	62,00	4
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48701780	Débora Florão	78736496	19/10/1977	56,00	32,00	6,00	10,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	56,00	5
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	48704125	Cleusa Antnes Da Silva	73268290	19/03/1975	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,00	6

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:75FD1156

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 16 - ANEXO II - CLASSIFICA+Ç+ÂO FINAL DEFINITIVA - PCD

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018

EDITAL n.º 016/2018
ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	Conhecimentos Específicos do Cargo	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	Matemática	Notas Títulos	Títulos	PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ACS - ÁREA URBANA - BAIRRO PINHEIRÃO	48701049	Lourdes Rufatto	8641064-8	13/12/1982	55,00	30,00	10,00	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	1
INSPETOR SANITÁRIO	48700464	Anna Carolina Broch	102449916	13/11/1991	55,00	20,00	17,50	10,00	7,50	NCPT	NCPT	NCPP	55,00	1
INSPETOR SANITÁRIO	48700603	Jefferson Rodrigo Ferreira Schmidt	58915378	09/10/1974	52,50	25,00	17,50	7,50	2,50	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	2
INSPETOR SANITÁRIO	48701197	Roseli De Fátima Gross	90499297	28/03/1984	52,50	20,00	17,50	10,00	5,00	NCPT	NCPT	NCPP	52,50	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704671	Sueli De Morais Dos Santos	60468737	15/02/1974	60,00	32,00	6,00	10,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704042	Fabíola Andressa Leite Mella Vicenzi	102041950	29/10/1990	60,00	36,00	6,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	60,00	2
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702704	Gledir Mailor Presotto	81463816	27/05/1983	58,00	36,00	4,00	6,00	12,00	0,00	NAP	NCPP	58,00	3
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702813	Silvana Das Graças Correa Dos Santos Guerios	68474981	02/01/1975	52,00	28,00	8,00	8,00	8,00	4,00	AP	NCPP	56,00	4
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48702462	Lilian Guerro	92733971	18/01/1983	52,00	28,00	6,00	10,00	8,00	3,00	AP	NCPP	55,00	5
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI	48704758	Ivonete Rosa	6.149.372-7	14/11/1973	50,00	28,00	6,00	12,00	4,00	1,00	AP	NCPP	51,00	6
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705201	Indianara Azeredo Da Silva	100216132	27/01/1992	66,00	40,00	6,00	8,00	12,00	3,00	AP	NCPP	69,00	1
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS	48705311	Murilo Silva	90809288	03/05/1988	62,00	40,00	6,00	8,00	8,00	0,00	AP	NCPP	62,00	2

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0BC61118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3531, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE da Lapa-PR, com sede à Rua Prolongamento da Rua Acre, s/nº, Localidade do Marafigo, Lapa/PR – CEP 83.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, para o repasse de recursos financeiros de doações do FMDCA/LAPA-PR– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 99.998,77 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), em única parcela, o qual será utilizado na execução do Projeto “REFORMANDO AMBIENTE PARA UMA VIDA SEM DROGAS”, a ser desenvolvido pela Entidade para reforma e aquisição de equipamentos objetivando a qualificação da estrutura física do alojamento que acolhe os adolescentes atendidos pelo CERENE da Lapa-PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação em anexo.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n°46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

LEI Nº 3531, DE 09.07.18 ...02

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0018 6014 – Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritos no CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento
3.44.50.42.00.00.00.000 – Auxílios

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:			**CNPJ:**
Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE			79.372.108/0005-99
ENDEREÇO COMPLETO:			**(DDD) TELEFONE**
Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa (PR)			(41) 3622-8357
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**
Lapa	PR	83750-000	lapa@cerene.org.br
CONTA CORRENTE	BANCO		AGÊNCIA
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:			**CPF:**
Marcos Edwin Mey			506.758.509-91
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR			**FUNÇÃO**
1.192.132			Presidente
ENDEREÇO COMPLETO			**CEP**
Osvaldo Christen, 141			89.068-971
E-MAIL			**(DDD) TELEFONE**
presidente@cerene.org.br			(47) 3702-1900
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS			**CPF**
Luciano Gaspar Pinto			037.204.769-60
ENDEREÇO COMPLETO			**(DDD) TELEFONE**
Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa- PR			(41) 3622-8357

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO PROJETO	
"REFORMANDO AMBIENTE PARA UMA VIDA SEM DROGAS"	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO (X) RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO:	**VALOR SOLICITADO AO FMDCA/ DESTINAÇÃO:**
R$ 99.998,77	R$ 99.998,77
ENDEREÇO COMPLETO	**CEP**
Rua Prolongamento da Rua Acrê, S/N, Bairro Marafigo- Lapa-PR	83750-000
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**
(41) 3622-8357	lapa@cerene.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA	**RESOLUÇÃO/CMDCA QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:**
Nº 013 de 05/07/2000 RENOVADA EM 02/05/2018	RESOLUÇÃO N° 202 DE 02/05/2018
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**
Luciano Gaspar Pinto	Superior Completo
(DDD) TELEFONE	**E-MAIL**

(41) 3622-8357	lapa@cerene.org.br

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
06 meses	Julho/2018	Dezembro/2018

3. CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

(X) Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
(X) Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
(X) Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
( ) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
( ) Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Reforma e aquisição de equipamentos para a qualificação da estrutura física do alojamento que acolhe os adolescentes da Unidade CERENE da Lapa-PR.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A humanidade possui inúmeros registros históricos evidenciando o uso de drogas. Na antiguidade as drogas eram utilizadas em cerimônias e rituais para se obter prazer, diversão e experiências místicas (SENAD, 2008). Povos primitivos utilizavam bebidas fermentadas em rituais sagrados e/ou festividades sociais. Os egípcios usavam o vinho e a cerveja para o tratamento de uma série de doenças, como meio para aliviar a dor e como abortivo. O ópio era utilizado pelos gregos e árabes para fins medicinais, para alívio da dor e como tranquilizantes. O cogumelo era considerado sagrado por certas tribos de índios do México, que o utilizavam para rituais religiosos induzindo alucinações. Os gregos e os romanos usavam o álcool em festividades sociais e religiosas (Brucher, 1991).
Nesse sentido, do ponto de vista histórico poderíamos afirmar que a utilização de drogas não representava, em geral, uma ameaça à sociedade, pois seu uso estava relacionado aos rituais, aos costumes e aos próprios valores coletivos e talvez não se soubesse dos efeitos negativos que elas poderiam causar (Escohotado, 1994).
Acreditamos que foi somente no final do século XIX e início do século XX, com a aceleração dos processos de industrialização e urbanização e com a implantação de uma nova ordem médica que o uso e abuso de vários tipos de drogas passaram a ser problematizados.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.
Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na ultima década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.
Estudos realizados pela a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga.
Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.
Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.
Não podemos fazer de conta que está tudo bem. Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas “tradicionais”, sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.
O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.
A pessoa que se envolve com o uso de drogas e que passa a fazer uso diariamente da substância, rapidamente, se afasta dos espaços de educação formal. Essa constatação pode ser feita pelo Relatório de Atividades do CERENE, do ano de 2017, que mostrou que a baixa escolaridade do público atendido é bem significativa:

Grau de escolaridade	%
Fundamental Incompleto	39
Fundamental Completo	20
Ensino Incompleto	14
Total	**73**

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu início de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.
Dados apontam ainda que a idade das pessoas que experimentam drogas pela primeira vez tem diminuído. Hoje, no caso do crack, esse grupo tem entre 08 e 14 anos.
Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.
Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.
Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.
O uso de drogas por adolescentes é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida do adolescente. Neste sentido, tal questão necessita de um olhar diferenciado.
Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 29 (vinte e nove) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.
Com uma caminhada de mais de 29 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2017, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.
Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos tem grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.
O CERENE tem registro junto ao CMDCA – Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente nas cinco cidades/município em que possui Unidades de Acolhimento, sendo qualificado para atendimento deste público alvo, cujo atendimento vem acontecendo desde a sua fundação.
A Unidade do CERENE em Lapa, local a onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 300 (trezentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba. Sempre observando a particularidade desta faixa etária, e com objetivo de oferecer um atendimento de qualidade.
A reforma e aquisição de equipamentos para a qualificação da estrutura física do alojamento que acolhe os adolescentes da Unidade CERENE da Lapa-PR são uma das necessidades prementes no momento. Como a demanda por atendimento aumentou, a atual estrutura física não oportuniza um atendimento mais qualificado. A oferta de um espaço terapêutico confortável, prático e reservado é indispensável às atividades realizadas, e é o objetivo deste projeto.
Considerando o principal público alvo atendido, este projeto vai beneficiar diretamente ADOLESCENTES que estão no acolhimento. A reabilitação/atendimento da dependência é fundamental nesta faixa etária, pois irá possibilitar a reconstrução de valores de caráter e formação, perdida pelo desenvolvimento da dependência. O CERENE tem o compromisso de oferecer a oportunidade, para que a dependência não apague esta importante fase da vida destes jovens, e comprometa o seu futuro.
Neste sentido, a reforma e qualificação da estrutura física também será um meio para aumentar o grau de adesão dos adolescentes ao Programa de Acolhimento, visto que nesta faixa etária a falta de adesão é maior em relação ao público adulto atendido.
Outro benefício e necessidade que este projeto oportunizará, é a adequação do espaço físico em conformidade com a Resolução RDC 029/2011 da ANVISA/SENAD e Marco Regulatório (2015) das Comunidades Terapêuticas (CTs), que regulamenta o segmento Comunidade Terapêutica, especificamente o quesito estrutura física. Ao mesmo tempo cabe destacar que dentro do segmento Comunidade Terapêutica, o CERENE é uma das poucas instituições que atende praticamente as regulamentações do segmento, tendo em vista seu compromisso com o atendimento qualificado de seu público alvo, apesar do atendimento social.
Outro aspecto relevante deste projeto é o atendimento dos direitos e garantias dos adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que prevê o atendimento especializado do adolescente quanto a sua saúde física e mental, preservando a sua identidade e imagem, quando do tratamento de sua necessidade. O oferecimento de ambientes reservados e confortáveis é o instrumento da preservação desta garantia legal.
Neste sentido, a proposta do projeto “REFORMANDO AMBIENTE PRA UMA VIDA SEM DROGAS” tem como expectativa desenvolver um ambiente adequado para o seu atendimento, já visando o futuro do adolescente e incentivando mudança de comportamento no que diz respeito a sua condição de vida. Ou seja, o projeto em questão vai além da reforma do espaço físico, passa pela perspectiva de futuro de cada adolescente.
Noutras palavras, o impacto social do projeto “REFORMANDO AMBIENTE PARA UMA VIDA SEM DROGAS” resultará em ações preventivas, valorização da vida, dignidade, exercício da cidadania, projeto de vida e inclusão social.

6. PÚBLICO ALVO

Adolescentes do sexo masculino, acolhidos no CERENE da Lapa-PR para atendimento dos problemas oriundos do uso, abuso e dependência química (álcool e outras drogas).

7. OBJETIVO GERAL

Melhorar as condições do alojamento, conforme as legislações vigentes e contribuir no processo de recuperação de adolescentes dependentes químicos (álcool e outras drogas), acolhidos no CERENE da Lapa-PR, reinserindo ele, a família e a sociedade.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Reformar a estrutura física dos quartos e banheiros do alojamento para acolhimento de adolescentes;
• Reformar a cozinha e refeitório do alojamento para acolhimento de adolescentes;
• Estruturar os quartos, cozinha e refeitório com equipamentos e móveis.

9. METAS

Meta 1	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Reforma dos quartos e banheiros do alojamento dos adolescentes.	6 (seis) meses	Melhoria e adequação dos quartos para melhor acolhimento dos adolescentes.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Reforma da cozinha do alojamento dos adolescentes.	6 (seis) meses	Melhoria e adequação da cozinha objetivando um ambiente de qualidade para o atendimento.
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Adequação do espaço físico para dormitório de funcionário no alojamento dos adolescentes.	6 (seis) meses	Melhor qualidade de acomodação ao monitor dos adolescentes.
Meta 4	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Reforma e adequação do refeitório e banheiros do alojamento dos adolescentes.	6 (seis) meses	Melhoria e adequação dos ambientes do refeitório e banheiros. Possibilitando acessibilidade e melhor qualidade no atendimento.
Meta 5	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Equipar os quartos, banheiros, cozinha e refeitório do alojamento dos adolescentes.	6 (seis) meses	Oferecer ambiente com conforto e qualidade de acordo com as normas da AMVISA/SENAD.

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES**	**RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS**
1. Reformar a estrutura física dos quartos e banheiros do alojamento para acolhimento de adolescentes.	1.1 Aquisição de material de construção e contratação de serviços de terceiros(pessoa física).	Proporcionar um espaço de qualidade e um ambiente agradável para os adolescentes acolhidos e funcionários/monitores.
2. Reformar a cozinha e refeitório do alojamento para acolhimento de adolescentes	2.1 Aquisição de material de construção e contratação de serviços de terceiros(pessoa física).	Melhoria e adequação da cozinha e refeitório, para melhor qualidade do atendimento.
3. Estruturar os quartos, cozinha e refeitório com equipamentos e móveis	3.1 Aquisição de material permanente.	Oferecer ambiente com conforto e qualidade aos adolescentes acolhidos.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	Reforma dos quartos e banheiros do alojamento dos adolescentes.	Relatório com fotos anterior, durante e após a reforma. Notas fiscais dos materiais e serviços contratados.	6 (seis) meses
02	Reforma da cozinha do alojamento dos adolescentes.	Relatório com fotos anterior, durante e após a reforma. Notas fiscais dos materiais e serviços contratados.	6 (seis) meses
03	Adequação do espaço físico para dormitório de funcionário no alojamento dos adolescentes.	Relatório com fotos anterior, durante e após a reforma. Notas fiscais dos materiais e serviços contratados.	6 (seis) meses
04	Reforma e adequação do refeitório e banheiros do alojamento dos adolescentes.	Relatório com fotos anterior, durante e após a reforma. Notas fiscais dos materiais e serviços contratados.	6 (seis) meses
05	Equipar os quartos, banheiros, cozinha e refeitório do alojamento dos adolescentes.	Relatório com fotos dos equipamentos adquiridos e notas fiscais.	6 (seis) meses

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**AÇÕES PREVISTAS**	**MÊS 01**	**MÊS 02**	**MÊS 03**	**MÊS 04**	**MÊS 05**	**MÊS 06**	**MÊS 07**	**MÊS 08**	**MÊS 09**	**MÊS 10**	**MÊS 11**	**MÊS 12**
1. Reformar a estrutura física dos quartos e banheiros do alojamento para acolhimento de adolescentes	1.1 Aquisição de material de construção e contratação de serviços de terceiros(pessoa física).							X	X	X	X	X	X
2. Reformar a cozinha e refeitório do	2.1							X	X	X	X	X	X

alojamento para acolhimento de adolescentes	Aquisição de material de construção e contratação de serviços de terceiros(pessoa física).												
3. Estruturar os quartos, cozinha e refeitório com equipamentos e móveis	3.1 Aquisição de material permanente.							X	X				

Lapa-PR, 25 de abril de 2018.

MARCOS EDWIN MEY	***LUCIANO GASPAR PINTO***
Presidente do CERENE	Coordenador Geral
	Unidade de Lapa-PR

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

(X) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
X	ATENDIMENTOS	11 Vagas para acolhidos e 2 Vagas para funcionários.
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
	PESSOAS	
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
OBRAS (CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES)	-
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.720,77
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 9.744,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA)	R$ 42.534,00
VALOR TOTAL :	**R$ 99.998,77**

3. PLANILHA DETALHADA:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA				
MATERIAL DE CONSUMO:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**Valor total (R$)**
Cimento - Saco 50kg	Sacos	132	R$ 21,90	R$ 2.890,80
Areia - m³	m³	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
Brita - m³	m³	8	R$ 64,90	R$ 519,20
armadura montada aço 6,3 mm - 7x12	Unid.	35	R$ 39,60	R$ 1.386,00
Madeira tábua de 20 m em metros	Metros	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
Madeira tábua de 15 m em metros	Metros	200	R$ 4,50	R$ 900,00
Tijolos com 6 furos (milheiro)	Milheiro	26	R$ 320,00	R$ 8.320,00
Cal Virgem- Saco 20 kg	Sacos	95	R$ 6,30	R$ 598,50
Tijolos vazados (unidade)	Unid.	60	R$ 1,30	R$ 78,00

Cimento Cola- Argamassa C1 - 20 Kg	Unid.	70	R$ 7,86	R$ 550,20
Argamassa piso sobre piso 20 KG	Unid.	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
Piso cerâmico (m²). Medida aproximada 45cmX45cm	m²	267	R$ 10,99	R$ 2.934,33
Revestimento cerâmico paredes (m²). Medida aproximada 32X 56cm	m²	190	R$ 10,99	R$ 2.088,10
Forro PVC Liso	m²	270	R$ 12,30	R$ 3.321,00
Porta 01 (80x210)	Unid.	6	R$ 59,00	R$ 354,00
Porta 02 (70x210)	Unid.	5	R$ 59,00	R$ 295,00
Porta 03 (90x210)	Unid.	3	R$ 121,37	R$ 364,11
Ferragens - tetra + puxador	Unid.	16	R$ 39,37	R$ 629,92
Dobradiças	Unid.	16	R$ 6,46	R$ 103,36
Janelas estilo Alumínio 1,00x 1,50,00 4 folhas	Unid.	7	R$ 400,00	R$ 2.800,00
Vasos Sanitários com caixa acoplada	Unid.	7	R$ 169,90	R$ 1.189,30
Pias de banheiro com coluna	Unid.	7	R$ 105,20	R$ 736,40
Pias de BWC de canto	Unid.	2	R$ 100,14	R$ 200,28
Cuba Cozinha industrial	Unid.	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
Cuba Inox para cozinha simples. Colocar medidas	Unid.	1	R$ 86,15	R$ 86,15
Torneiras banheiros	Unid.	7	R$ 32,00	R$ 224,00
Torneira misturador	Unid.	3	R$ 339,90	R$ 1.019,70
Torneira Gourmet com Misturador - Monocomando - THT01	Unid.	1	R$ 497,00	R$ 497,00
cifão para pias/cubas	Unid.	9	R$ 6,00	R$ 54,00
Caixa sinfonada 100x50x100	Unid.	5	R$ 11,00	R$ 55,00
Tubulação esgoto 50mm	Metros	50	R$ 30,50	R$ 1.525,00
Tubulação esgoto 100mm	Metros	70	R$ 38,90	R$ 2.723,00
Joelho 90° esgoto 50mm	Unid.	40	R$ 1,82	R$ 72,80
Joelho 90° esgoto 100mm	Unid.	20	R$ 5,90	R$ 118,00
Conexão T 100x50 mm	Unid.	15	R$ 9,89	R$ 148,35
Conexão T 100x100	Unid.	3	R$ 11,90	R$ 35,70
Tubulação água fria pvc 50mm	Metros	30	R$ 41,20	R$ 1.236,00
Tubulaçãp água fria pvc 25mm	Metros	100	R$ 10,76	R$ 1.076,00
Joelho 90° água fria 50 mm	Unid.	33	R$ 4,80	R$ 158,40
Joelho 90° água fria 25 mm	Unid.	30	R$ 0,69	R$ 20,70
Redução 50x25 mm	Unid.	15	R$ 2,50	R$ 37,50
T de 50mm	Unid.	10	R$ 6,27	R$ 62,70
Caixa de gordura	Unid.	3	R$ 35,00	R$ 105,00
Caixa de passagem	Unid.	6	R$ 30,00	R$ 180,00
Tomada simples	Unid.	13	R$ 6,80	R$ 88,40
Tomada com interrptor	Unid.	14	R$ 10,58	R$ 148,12
Tomada duplas	Unid.	9	R$ 11,30	R$ 101,70
Quadro de distribuição	Unid.	1	R$ 261,79	R$ 261,79
Dijuntor 50A	Unid.	3	R$ 8,89	R$ 26,67
Dijuntor 32A	Unid.	3	R$ 7,53	R$ 22,59
Dijuntor 25A	Unid.	4	R$ 8,00	R$ 32,00
Dijuntor 16A	Unid.	4	R$ 8,00	R$ 32,00
Cabo Flexivel 1,5 mm	Metros	600	R$ 0,62	R$ 372,00
Cabo Flexivel 2,5 mm	Metros	600	R$ 0,88	R$ 528,00
Cabo flexível 10mm 750V	Metros	100	R$ 3,75	R$ 375,00
Fita isolante grande	Unid.	10	R$ 2,90	R$ 29,00
Lona plástica preta 8 m x 50 m	Unid.	2	R$ 285,00	R$ 570,00
Tubo Dreno Corrugado 4pol(100mm) - 10 Metros	Unid.	10	R$ 5,00	R$ 50,00
VALOR TOTAL:				**R$ 47.720,77**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE:				
DESCRIÇÃO DO ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Exautor eólico 545 mm	Unid.	03	R$ 249,00	R$ 747,00
Fogão industrial 4 bocas	Unid.	01	R$ 1.309,00	R$ 1.309,00
Fritadeira elétrica industrial 7 Litros	Unid.	01	R$ 531,00	R$ 531,00
Forno para assar pão 0,80 cm x 0,60 cm	Unid.	01	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
Colchões solteiro 0,88 cm x 1,88 mt x ,014 cm - 33D	Unid.	13	R$ 359,00	R$ 4.667,00
Cadeiras de plástico branca bistrô	Unid.	20	R$ 45,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL:				**R$ 9.744,00**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA):				

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA				
Camas solteiro tubular de ferro - 1,97 mt x 0,96 cm x 0,76 cm	Unid.	13	R$ 423,00	R$ 5.499,00
Mesa de madeira Retangular 0,88 x 1,50 mt x 0,75 cm	Unid.	06	R$ 250,00	R$ 1.500,00
Tampo de mármore para pia e colocação de cubas 4 mt x 3mt x ,60 cm	Unid.	1	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Tela mosqueteiro para Janela esquadria em alumínio 0,99 cm x 0,98 cm	Unid.	16	R$ 220,00	R$ 3.520,00
Reparos e reforma	m²	210	R$ 80,00	R$ 16.800,00
Colocação de piso	m²	267	R$ 25,00	R$ 6.675,00
Colacação de Forro	m²	267	R$ 20,00	R$ 5.340,00
Elétrica	Unid.	01	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL:				**R$ 42.534,00**
TOTAL DE RECURSOS FMDCA				**R$ 99.998,77**

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2018	FEV/2018	MAR/20 18	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018
META	**JUL/2018**	**AGO/2018**	**SET/2018**	**OUT/2018**	**NOV/2018**	**DEZ/2018**
	R$ 99.998,77					

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 25 de abril de 2018.

MARCOS EDWIN MEY	***CRISTIANE LUIZA N. TRIBESS***
Presidente – CERENE	Contadora
	CRC SC-021438/0-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:099CFF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
ESPECIFICAÇÃO	**07/2017**	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.253.748,99	1.074.620,86	1.265.010,74	1.013.285,22	1.036.370,79	1.859.561,69	1.357.312,09	1.356.816,08	1.050.468,38	1.479.102,26	1.301.237,17	1.689.907,32	15.737.441,59	18.493.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.831,61	25.071,92	32.187,93	21.146,76	14.322,09	38.534,43	17.858,93	21.070,18	35.303,34	82.201,68	33.564,68	34.514,45	377.608,00	702.000,00

IPTU	6.885,32	1.000,05	233,22	2.162,23	486,57	4.789,78	1.993,45	723,32	8.853,28	65.449,67	9.440,10	12.986,21	115.003,20	230.000,00
ISS	4.882,08	3.088,22	2.351,45	4.967,61	3.517,85	5.108,23	5.651,53	3.173,74	6.538,04	4.894,14	7.710,42	7.168,58	59.051,89	78.000,00
ITBI	1.940,00	12.755,00	21.341,20	3.920,00	2.108,00	13.950,40	2.500,00	1.060,00	0,00	2.200,00	4.952,00	5.520,40	72.247,00	220.000,00
IRRF	7.762,81	7.776,55	8.111,36	8.180,02	8.209,67	13.646,02	7.713,95	10.009,76	9.116,54	9.196,74	10.142,78	8.839,26	108.705,46	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361,40	452,10	150,70	1.916,90	0,00	1.040,00	0,00	6.103,36	10.795,48	461,13	1.319,38	0,00	22.600,45	54.000,00
Contribuições	915,46	1.089,82	4.935,72	4.526,20	593,45	146,33	1.476,88	5.203,36	4.966,21	9.844,44	3.761,70	2.720,24	40.179,81	66.000,00
Receita patrimonial	2.548,35	57.057,47	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	260.809,07	3.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.548,35	57.057,47	4.450,89	4.346,79	3.114,72	2.467,03	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	260.809,07	3.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.976,00	3.998,28	4.293,00	5.825,38	1.378,00	1.995,36	1.621,00	2.430,00	3.736,00	3.485,00	3.667,00	3.968,00	41.373,02	392.800,00
Transferências correntes	1.223.477,59	987.403,37	1.213.281,45	976.253,06	1.016.962,53	1.814.649,73	1.333.845,04	1.326.662,67	1.004.762,30	1.166.113,19	1.258.145,85	1.686.611,88	15.008.168,66	17.309.500,00
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	11.900.000,00
Cota parte do ICMS	129.919,74	173.209,17	138.191,70	180.046,48	149.245,98	136.842,53	224.360,67	137.279,51	128.992,83	152.749,75	161.261,55	114.834,81	1.826.934,72	2.300.000,00
Cota parte do IPVA	2.950,51	3.469,46	1.532,74	1.453,14	3.194,72	5.243,93	89.124,38	25.451,40	27.297,04	9.557,13	4.545,80	2.982,91	176.803,16	200.000,00
Cota parte do ITR	303,56	13,70	701,94	2.720,30	22,33	41,97	34,70	87,90	0,00	0,00	22,30	0,00	3.948,70	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.056,95	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	12.526,44	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.378,27	2.225,52	2.377,12	2.999,97	2.449,65	3.379,79	2.957,55	3.017,12	2.516,42	2.686,62	2.738,11	3.006,80	32.732,94	30.000,00
Transferências do FUNDEB	86.941,77	111.080,75	89.769,23	102.029,62	111.024,34	99.931,39	180.830,84	117.819,88	104.902,61	97.233,38	117.221,37	93.610,08	1.312.395,26	1.600.000,00
Outras transferências correntes	457.305,52	80.950,53	462.925,31	100.348,04	147.639,44	762.546,14	100.556,28	81.166,80	93.022,35	224.496,84	138.815,00	691.539,59	3.341.311,84	1.257.500,00
Outras receitas correntes	(0,02)	0,00	5.861,75	1.187,03	0,00	1.768,81	485,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.303,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	135.845,91	159.074,32	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	2.070.890,86	2.710.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	(0,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,02)	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.845,93	159.074,32	132.117,30	154.774,99	151.659,65	190.434,34	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	2.070.890,88	2.710.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.117.903,08	915.546,54	1.132.893,44	858.510,23	884.711,14	1.669.127,35	1.146.820,71	1.131.281,09	889.101,00	1.310.225,82	1.100.815,34	1.509.614,99	13.666.550,73	15.783.200,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ED8FE541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43	64.343,92
Executivo Municipal	0,00	18.226,92	18.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	8.361,61	6.840,97	0,00	1.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,64
Secretaria de Finanças	0,00	39.702,81	39.702,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	71.640,96	49.145,36	0,00	22.495,60	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43	26.443,03
Fundo Municipal de Saúde	0,00	131.690,37	130.491,14	1.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	47.321,10	47.320,45	0,00	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
Secretaria de Assistência Social	0,00	43.136,16	8.322,56	0,00	34.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.813,60
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	206.600,23	206.600,23	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	1.536,00
TOTAL (III) = (I + II)	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43	64.343,92

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1D1FE7BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	376.040,16	439.798,14	418.012,24	392.325,44	398.939,06	806.599,45	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	5.269.693,13	2.748,20
Pessoal Ativo	372.203,16	386.961,14	363.475,24	355.488,44	383.302,06	748.142,45	441.179,00	372.267,74	360.196,42	357.771,57	365.035,67	366.797,07	4.872.819,96	2.748,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.815,04	307.678,21	297.525,41	294.831,34	300.819,27	303.323,05	1.877.992,32	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.363,96	64.589,53	62.671,01	62.940,23	64.216,40	63.474,02	385.255,15	2.748,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	937,00	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	11.353,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954,00	954,00	954,00	956,39	956,39	956,39	5.731,17	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	32.000,00	50.700,00	33.000,00	11.800,00	21.620,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	12.500,00	26.800,00	26.800,00	300.720,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	2.900,00	19.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	35.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	84.800,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	945,96	947,68	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564, 46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	945,96	947,68	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,46	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	945,96	947,68	989,53	998,11	1.001,82	1.681,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,46	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	375.094,20	438.850,46	417.022,71	391.327,33	397.937,24	804.918,09	473.533,00	404.621,74	392.550,42	374.127,96	395.692,06	397.453,46	5.263.128,67	2.748,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													13.666.550,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													420.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													13.246.550,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													5.265.876,87	39,75%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.153.137,39	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.795.480,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.437.823,65	48,6%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AD13A9FD